SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2725

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2023

Modalidade: Proc. Adm. Nº 001/2023 – Dispensa Nº 001/2023
Partes:CISMEL – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região e **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**
Objeto: Contratação de software administrativo/licenças de uso e manutenção preventiva e corretiva, tudo conforme consta na proposta apresentada pela Contratada no Procedimento Administrativo sob n. 001/2023.
Valor contratado:valor global contratual de R$ de R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais), por meio de 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais) a título de mensalidade, mais valor único de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à vista, a título de implantação do software, restando como valor global deste contrato o total de R$ 34.480,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
Base legal: Artigo 24 da Lei n° 8666/93 e alterações;
Dotação orçamentária:Órgão 01 – Unidade 010 – Função 06 – Subfunção 122 – Programa 0001 – Projeto Atividade 2002 – Natureza da Despesa 339040.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data da assinatura:07 de março de 2023;
Prazo de vigência:A licença de uso é pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, assim como a prestação dos serviços contratados.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:9F5C42CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

SÚMULA: Nomeia Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

NERI VALMIR BORSA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º: De acordo com o art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná. Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes, conforme abaixo descriminados:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Eder Jean Andreis
Secretario: Sergio de Souza
Membro: Izaias Pagliarini

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Tiago Dreves
Secretário: Saleisio Martendal
Membro: Izaias Pagliarini
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.
Presidente: Antonio Francischini
Secretario: Marilene Biavati
Membro: Salesio Martendal

COMISSÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Tiago Dreves
Secretario: Izaias Pagliarini
Membro: Rubens Dreves

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir de 07 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte três.

Registre-se,
Publique-se.

NERI VALMIR BORSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:8F5D55C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1357.2023- FERIAS- TIAGO MICHELS- 15 DIAS

PORTARIA Nº 1354, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal abaixo relacionado, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Tiago Michels	054.284.939-92	Chefe Da Divisao De Pecuaria Leiteira	2021/2022

Art. 2° - O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria n° 1271.2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 06 de março de 2023.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6DDACB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1360.2022 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SERVIDOR GERALDO

PORTARIA Nº 1360 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Concede licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal Geraldo Mario Hansel, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo coma Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, conforme Art. 161 à 164, da Lei n° 12.06/2005, ao servidor público municipal **Geraldo Mario Hansel**, portador da carteira de identidade n° 1.853.331-SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 526.445.109-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo iniciando-se a referida licença a partir de 08 de março de 2023.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:EC00D95B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N°13

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Súmula: Retificação da Resolução 26/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar alínea do Art. 2º da Resolução nº 26/2021 deste Conselho de direitos.
Onde se lê:
Analisar os documentos e aprovar o registro das seguintes entidades:
Leia-se:
Analisar os documentos e aprovar a renovação do registro, com validade para quatro anos das seguintes entidades:

Onde se lê:
Associação de Pais, Amigos e Funcionários – APM da Escola Presidente Tancredo Neves, sob nº28 de registro junto a este conselho municipal.

Leia-se:
Associação de Pais, Amigos e Funcionários – APM da Escola Presidente Tancredo Neves, sob nº11 de registro, junto a este conselho municipal.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor desde 09 de setembro de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 27 de fevereiro de 2022.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3715ECAA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N° 14

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Súmula: Retificação da Resolução 18/2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar alínea do Art. 2º da Resolução nº 18/2022 deste Conselho de direitos.
Onde se lê:
Associação Chopinzinhense de Esporte e Laser – ACEL, sob nº29.

Leia-se:
Associação Chopinzinhense de Esporte e Laser – ACEL, sob nº28.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor desde 10 de maio de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 27 de fevereiro de 2022.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C0DC49A6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N° 15

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Súmula: Retificação da Resolução 35/2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar alínea do Art. 2º da Resolução nº 35/2022 deste Conselho de direitos.
Onde se lê:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido pela Proteção Social Básica na política pública de assistência social, sob nº30 com prazo de validade do registro por dois anos.

Leia-se:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido pela Proteção Social Básica na política pública de assistência social, sob nº34 com prazo de validade do registro por dois anos.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor desde 18 de agosto de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 27 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7A3638E6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N° 16

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Súmula: Retificação da Resolução 36/2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar alínea do Art. 1º da Resolução nº 36/2022 deste Conselho de direitos.
Onde se lê:
Registrar a Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná - ASAS com validade de registro para quatro anos, ficando sob nº 32.

Leia-se:
Registrar a Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná - ASAS com validade de registro para quatro anos, ficando sob nº 35.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor desde 14 de setembro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 27 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A586D41C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N° 17

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Súmula: Retificação da Resolução 30/2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar alínea do Art. 1º da Resolução nº 30/2022 deste Conselho de direitos.
Onde se lê:
Aprovar o registro do Programa Amigos da Criança sob nº30 com prazo de validade do registro por dois anos.

Leia-se:
Registrar o Programa Amigos da Criança, sob nº34.1, com prazo de validade de registro por dois anos, a ser executado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor desde 18 de agosto de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 27 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7B243DB9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N° 18

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Súmula: Cancelamento de Registro de Entidade.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro da Associação de Pais e Mestres da Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Mario Bettega - EIEF, registrada sob nº26.

Art. 2º - O referido número de registro ficará atribuído a outra entidade.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor desde 10 de maio de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 28 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2AEC5348

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N° 19

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

Súmula: Delibera sobre registro da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Oneide Cecatto dos Santos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Associação de Pais e Mestres – APM do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Oneide Cecatto dos Santos, registrada sob nº26.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor desde 18 de agosto de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 28 de fevereiro de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:11CDC481

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N° 20

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

Súmula: Retifica a Resolução 05/2023 que dispõe sobre a Comissão Especial de Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares período 2024 – 2027, quanto à paridade.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1° – Considerando a previsão legal, da paridade dos membros da Comissão Especial do Processo de Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar para o período de 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2027, ficam nomeados os conselheiros governamentais:
Fábio Andreolli
Rodrigo Jazynski
Eliane Trentin
Silvia Aparecida Kopik Cattaneo

Art. 2º - A Comissão na sua totalidade fica composta por:
Representantes Não Governamentais:
Juliana Paola Bernardo
Aline Carla Gomes Maffioletti
Isabel Fávero
Robert Kauan Prestes
Emeliane Moreira Leopoldino

Representantes Governamentais:
Deonice de Fátima Miotto da Silva
Fábio Andreolli
Rodrigo Jazynski
Eliane Trentin
Silvia Aparecida Kopik Cattaneo

Art.3° – Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião extraordinária em 06 de março de 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de março de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D96A360E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N° 21

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Súmula: Substituição de conselheira representante da Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná - ASAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Delibera sobre a substituição da conselheira Marinalva da Silva Brizola representante suplente da Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná - ASAS, ficando: Barbara Lynkarin Prins e permanece Adriana Mello Pasqualine como titular

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de março de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7FFFC121

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N° 22

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

Súmula: Desligamento a pedido de Conselheiro Tutelar e convocação para recondução na função de titularidade.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera sobre o desligamento a pedido do Conselheiro Tutelar **Everson Eduardo Martini**, a partir de 03 de março de 2023.

Art. 2º - Delibera sobre a convocação da conselheira tutelar **Cleonice Zanela Neckel** para assumir a vaga de conselheiro a partir de 03 de março de 2023 como **titular**.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor desde 03 de março de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de março de 2023.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B0FBDF71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 31/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/03/2023

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A9FB958

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 42/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	42/2023
b)	**Nr. Licitação:**	32/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	07/03/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
PRIM SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6960BCE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 32/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/03/2023

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:093A368F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente em Exercício, o Sr. Admir Edi Dalla Cort, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL.
Informações para participação e demais condições constam no Termo de Referência que está disponível no endereço: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 07 de março de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05D8489B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 102-2022 - HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto:

Contratação de serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos ou seminovos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos.Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de valores conforme índice do ICPA. Novo prazo: 04/04/2024. Valor do Aditivo: R$ 132.185,80 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial – Edital nº 30/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:40D0A25E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 59-2023 - PE 147-2022

Espécie: Extrato do Contrato 59/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 59/2023. Contratada: VALDECIR SANTOS TRENTIN – TRANSPORTES. Valor Total: R$ 386.557,56. Data de assinatura: 01 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E7258D5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 60-2023 - PE 147-2022

Espécie: Extrato do Contrato 60/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 60/2023. Contratada: C. A. TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R$ 175.246,20. Data de assinatura: 01 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:33C83AEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 08-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, CHAMADA PÚBLICA, parainteressados em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveisdo Município de CHOPINZINHO – PR. Os termos terão vigência de 12 (doze) meses. O prazo para a apresentação da documentação de habilitação será de 30 (trinta) dias,compreendidos entre a publicação do resumo deste Edital (aviso), concomitantemente àdisponibilização do Edital no sítio eletrônico do Município. A abertura dos envelopes e análise da documentação ficará a cargo da Secretaria Municipalde Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503.
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, CHAMADA PÚBLICA, parainteressados em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveisdo Município de CHOPINZINHO – PR. Os termos terão vigência de 12 (doze) meses. O prazo para a apresentação da documentação de habilitação será de 30 (trinta) dias,compreendidos entre a publicação do resumo deste Edital (aviso), concomitantemente àdisponibilização do Edital no sítio eletrônico do Município. A abertura dos envelopes e análise da documentação ficará a cargo da Secretaria Municipalde Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F441C85B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 64-2023 - INEX 4-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 64/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ). CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores - Oficina de Regulamentação e de Editais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 4/2023.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1412) FONTE: 000. Data da assinatura: 07/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:80C52746

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEX 4-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)	32.651.451/0001-85	7.500,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 07 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4B7AA1CB

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUIÇÃO MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DECRETO Nº 048/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 133/2022, de 25 de março de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2017, de 03 de novembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto 133/2022, de 25 de março de 2022, que dispõem sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Saúde, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - .....
- Representantes do governo e de prestadores de serviços de saúde:
.....
- Ana Paula Bonissoni (CONIMS) - titular
.....
- Aline Bragato (Instituto São Rafael) - suplente
.....
- Representantes de entidades de usuários de serviços de saúde:
.....(T) Édina Accorsi – Secretaria Municipal de Assistência Social
....."
Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.° 133/2022, de 25 de março de 2022, permanecem inalterados**.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E71EBB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 187-2023 - LICENÇA PRÊMIO MÔNICA APARECIDA BUENO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.549/2022, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Mônica Aparecida Bueno, matrícula funcional nº 1403-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022,** para fruição de 13 de fevereiro a 15 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3D3519DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 188-2023 - LICENÇA PRÊMIO FRANCIELE FERREIRA ALVES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 161/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Franciele Ferreira Alves, matrícula funcional nº 1904-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de **15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2021,** para fruição de 13 de março a 12 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:44492C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 062 - 2023 -EXONERAÇÃO CLEUDE TEREZINHA RAUBER

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Cleude Terezinha Rauber, RG nº 7.350.826-6SESP/PR, matrícula funcional nº 3143-5, do cargo Temporário de Professor Regente, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:442D626D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 177 - 2023 - 1º RETIFICAÇÃO - DIÁRIAS MARIA ISABEL LACHOVSKI

1º Retificação

PORTARIA Nº 177/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Isabel Lachovski, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2276-5, CPF nº 100.114.429-56, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de ~~R$ 60,00~~ R$ 700,00, conforme Art. 2º, § 2º e Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 14 de março e retorno no dia 16 de março de 2023, para Curitiba PR, para Congresso CIEDEPAR 2023, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:0C09C36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 178 - 2023 - 1º RETIFICAÇÃO - DIÁRIAS RAFAELA MORANDI

1º Retificação

PORTARIA Nº 178/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rafaela Morandi, Professora/Diretora, matrícula nº 8236, CPF nº 031.792.999-24, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de ~~R$ 60,00~~ R$ 700,00, conforme Art. 2º, § 2º e Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 14 de março e retorno no dia 16 de março de 2023, para Curitiba PR, para Congresso CIEDEPAR 2023, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:48F06B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 179 - 2023 - 1º RETIFICAÇÃO - DIÁRIAS SIMÃO DOS SANTOS

1º Retificação

PORTARIA Nº 179/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Simão dos Santos, Motorista, matrícula nº 653-7, CPF nº 487.018.749-34, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de ~~R$ 60,00~~ R$ 700,00, conforme Art. 2º, § 2º e Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 14 de março e retorno no dia 16 de março de 2023, para Curitiba PR, para Congresso CIEDEPAR 2023, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:C27AB1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 180 - 2023 - 1º RETIFICAÇÃO - DIÁRIAS DENISE MARIA CAMILO

1º Retificação

PORTARIA Nº 180/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Denise Maria Camilo, Professora/Pedagoga, matrícula nº 13756, CPF nº 061.751.119-58, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de ~~R$ 60,00~~ R$ 700,00, conforme Art. 2º, § 2º e Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 14 de março e retorno no dia 16 de março de 2023, para Curitiba PR, para Congresso CIEDEPAR 2023, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:7F842A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 181 - 2023 - 1º RETIFICAÇÃO - DIÁRIAS MARI LÚCIA LAZAROTTO

1º Retificação

PORTARIA Nº 181/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Mari Lúcia Lazarotto, Secretária, matrícula nº 27310, CPF nº 759.111.409-34, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de ~~R$ 60,00~~ R$ 700,00, conforme Art. 2º, § 2º e Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 14 de março e retorno no dia 16 de março de 2023, para Curitiba PR, para Congresso CIEDEPAR 2023, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:FE8E7BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 02/2023 APROVADO EM 07/03/2023
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: renovação de Credenciamento e Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

RELATORA: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: Renovação do Credenciamento e Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14 – CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
RELATÓRIO
Histórico
A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o ofício nº185/2023, solicitando a Renovação do Credenciamento e a Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche, do CMEI Primeiros Passos.
O Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, situado na Rua Paulo Conte, nº 3.493, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, mantido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, foi autorizado para ministrar Educação Infantil, funcionamento em tempo integral conforme Lei nº 2.119/2006 de 22/12/2006, através da Resolução nº 01/2008, de 16 de janeiro de 2008, pelo prazo de 3 (três) anos.
A Resolução nº 03/2010, de 01 de dezembro de 2010, prorrogou o prazo de autorização para funcionamento da instituição de ensino até o final do ano letivo 2013.
O Parecer nº 03/2014 – CME, de 27 de junho de 2014 aprovou a autorização de funcionamento pelo período de 3 (três) anos, retroativo ao início do ano letivo de 2014.
A Resolução nº 01/2014, de 04 de julho de 2014, prorrogou o prazo de autorização para funcionamento da instituição de ensino até o final do ano letivo 2016.
O último prazo para o funcionamento da oferta foi concedido pela Resolução nº 04/2018, de 05 de junho de 2018, com vigência até 31/12/2021.

Instituição de Ensino	Município	Período de Credenciamento	Período de Autorização da Educação Infantil
Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	Chopinzinho	Prazo: 10 anos De 16/01/2008 a 15/01/2018	De 2008 a 2011 De 2011 a 2014 De 2014 a dez/2016 De 2017 a dez/2021

Devido à grande procura por vagas para atendimento a crianças na etapa de ensino - creche, o Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos atende somente esta demanda desde o ano 2019.
A Instrução Normativa 01/2022 – CME de 24/10/2022 estabeleceu para efeito de matrículas para o ano letivo de 2023, as seguintes idades para as turmas de Creche/maternal:
- 06 meses a um ano, para o Maternal I (completos até 31/03/2023);
- 02 anos para o Maternal II (completos até 31/03/2023);
- 03 anos para o Maternal III (completos até 31/03/2023)

Atualmente o CMEI atende seis turmas de maternais, compreendendo aproximadamente 80 crianças, sendo duas turmas de MI, duas turmas de MII e duas turmas de MIII.
O atendimento é ofertado em período integral, com exceções, algumas crianças frequentam o CMEI em horário parcial, devido à necessidade e acordo formalizado junto a família e justificado em ata.
O quadro de funcionários é composto por 37 profissionais, sendo professoras, auxiliares de regente de classe, estagiárias, cozinheiras, zeladoras, pedagogas e diretora.
Apreciação
A Comissão Verificadora orienta que seja regularizada a vida legal da instituição de ensino, visto que o credenciamento junto a este Conselho está vencido, assim como a renovação da autorização de funcionamento.
O credenciamento e renovação de credenciamento de instituição de ensino: são atos regulatórios que integram as instituições de ensino ao Sistema Municipal de Educação. São atos regulatórios autorizados por um período de 10 anos.
Autorização e renovação da autorização para funcionamento: correspondem aos atos regulatórios que possibilitam às instituições ofertar cursos ou modalidades de ensino, programas, experimentos pedagógicos ou renovar o prazo de funcionamento.
A Comissão Verificadora observou que a infraestrutura requer atenção por parte da Administração Municipal. Há necessidade de melhorias no espaço escolar objetivando a segurança dos alunos e adequações visando maior mobilidade das crianças. Há necessidade de aquisição e reposição de mobiliário e de brinquedos adequados a faixa etária de atendimento.
O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico estarão sendo reformulados conforme Instrução Normativa a ser emitida por este Conselho durante o primeiro trimestre letivo.
Constatou-se que as condições apresentadas são favoráveis para a renovação da autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil – creche.
Conclusão
Face ao exposto, somos favoráveis a Renovação de Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, junto ao Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho, período retroativo a 15 de janeiro de 2018 e a Renovação da Autorização de funcionamento para a Educação Infantil – creche, período retroativo a 01/01/2022.

Instituição de Ensino	Município	Período de Credenciamento	Período de Autorização da Educação Infantil
Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	Chopinzinho	Prazo: 10 anos 16/01/2018 a 15/01/2028	De 01/01/2022 a 31/12/2026

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. (180 dias antes do vencimento dos prazos).

Chopinzinho, 07 de março de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES
Relatora

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:B2D7A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, considerando a LDB nº 9.394/1996, a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino, criado através da Lei Complementar Municipal 02/2001 de 20/12/2001, as disposições do Conselho Municipal de Educação criado pela Lei Municipal 2.382/2008 e considerando as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, situado a Rua Frei Vito, nº 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, para a oferta do Ensino em Tempo Integral, com data retroativa a fevereiro de 2017.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
§ 2º O credenciamento será contado a partir da data de *01/02/2017 até 31/01/2027.*
Parágrafo Único - A direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação de Credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Art. 1º - § 2º.
Art. 2º Renovar a Autorização para funcionamento do Ensino em Tempo Integral, pelo prazo de 5 (cinco) anos, retroativo a data *02/01/2022 com vigência até 01/01/2027.*
§ 1º O Parecer 01/2007 – CME, de 15 de março de 2007 autorizou o funcionamento da instituição de ensino.
§ 2º A Resolução nº 01/2007, de 23/03/2007, autorizou o funcionamento em Tempo Integral, da Educação Infantil - Pré Escola e do 1º segmento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo ao início do corrente ano letivo.
§ 3º A Resolução nº 04/2009, de 17 de setembro de 2009, prorrogou o prazo de autorização para funcionamento até o final do ano letivo 2012.
§ 4º A Resolução nº 03/2012, de 10 de novembro de 2012, prorrogou o prazo de autorização para funcionamento pelo prazo de 4 anos, a partir do ano letivo de 2013.
§ 5º O Parecer 05/2018 – CME, de 22 de maio de 2018, autorizou o funcionamento do Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério, pelo período de 3 (três) anos, a partir do ano letivo de 2018.
§ 6º A Resolução nº 06/2018, de 25 de maio de 2018, cessou temporariamente as atividades da Escola Municipal Maria Evanira Silvério.
§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, a fim de formalizá-la legalmente.
Parágrafo Único - A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação da Autorização para funcionamento do Ensino em Tempo Integral à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Art. 2º.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Chopinzinho, 07 de março de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:0C536335

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, considerando a LDB nº 9.394/1996, a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino, criado através da Lei Complementar Municipal 02/2001 de 20/12/2001, as disposições do Conselho Municipal de Educação criado pela Lei Municipal 2.382/2008 e considerando as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, situado na Rua Paulo Conte, nº 3.493, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, para a oferta da Educação Infantil.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
§ 2 º O credenciamento será contado a partir de *16/01/2018 até 15/01/2028.*
Paragrafo único - A direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação de Credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Art. 1º - § 2º.
Art. 2º Renovar a Autorização para funcionamento da Educação Infantil, pelo prazo de 5 (cinco) anos, retroativo a data *01/01/2022 com vigência até 31/12/2026.*
§ 1º A Resolução nº 01/2008, de 16/01/2008, autorizou o funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola, pelo prazo de 3 (três) anos.
§ 2º A Resolução nº 05/2009, de 17/09/2009, prorrogou o prazo de autorização para funcionamento, até o final do ano letivo de 2013, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, com oferta da Educação Infantil.
§ 3º A Resolução nº 03/2010, de 01 de dezembro de 2010, prorrogou o prazo de autorização para funcionamento da Educação Infantil até o final do ano letivo 2013.
§ 4º O Parecer nº 03/2014 – CME, de 27 de junho de 2014, aprovou a autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos – Educação Infantil, pelo período de 3 (três) anos, retroativo ao início do ano letivo de 2014.
§ 5º A Resolução nº 01/2014, de 04 de julho de 2014, prorrogou o prazo de autorização para funcionamento da Educação Infantil até o final do ano letivo 2016.
§ 6º A Resolução nº 04/2018, de 05 de junho de 2018, concedeu autorização para funcionamento da Educação Infantil até o final do ano letivo 2021.
§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, a fim de formalizá-la legalmente.
Parágrafo Único - A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação da Autorização para funcionamento da Educação Infantil à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Art. 2º.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Chopinzinho, 07 de março de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:A37C09BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO R P Nº 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/2023
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 07/2023
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **21/03/2023, às 13:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos, motocicletas e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 702.141,57 (setecentos e dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:37C3A982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.231,90 (vinte e sete mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
04.003.28.846.0005.0.004.	Contribuições ao PASEP	
51 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.000,00
426 - 3.3.90.47.00.00	1057 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	231,90

Total Suplementação: 27.231,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000		27.000,00
Receita:1.7.1.9.61.01.00.00000000 Fonte: 1001		231,90
	Total da Receita:	**27.231,90**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8E83079E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1719

DECRETO Nº 1719/2023

SÚMULA: Institui os comitês Municipal e Local do Programa NOSSA GENTE PARANÁ do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques - PR, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 71 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o Município de Enéas Marques Estado do Paraná, aderiu ao programa **NOSSA GENTE PARANÁ**, criado pelo Governo do Estado;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído os Comitês Municipal e Local do Programa **NOSSA GENTE PARANÁ,** unidades de organização e provimento responsáveis pela articulação e implementação no Município de Enéas Marques - Estado do Paraná.

Art. 2° O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:
Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:
Marta Razera

Departamento de Saúde:
Leandro Legramanti

Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Patrícia Roberta Parzianello Catanio

Departamento de Agropecuária:
Domingos Stolffo

Departamento de Indústria e Comércio:
Alessandro Salvalagio

Art. 3º O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Saionara Arendt de Freitas
Marcieli Andraski

Departamento de Saúde:
Claudia Duarte Freitas
Lucinei dos Santos

Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Leandro Rohling
Merielen Pizato

Departamento de Agropecuária:
Marisa Helrena Cossa
Itamar Zardo

Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal:
Agnaldo Marques
Alessandro Salvalagio

Art. 4º Os Comitês terão a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa **NOSSA GENTE PARANÁ**, bem como acompanhar a implementação do mesmo.
Art. 5º Os representantes dos Comitês tem a responsabilidade de articular os demais serviços de suas repartições a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa NOSSA GENTE PARANÁ sejam efetivamente executados.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 07 de março de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:42780C78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 24 2023

DECRETO Nº 24, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Substitui membro da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação dos Inscritos para o Concurso Público Municipal regido no Edital 03/2023.

Considerando a manifestação da integrante da Comissão Organizadora constituída através do Decreto nº 82/2022 a servidora Eliane Diniz Martins, devido a parentesco com candidatos relacionados no referido edital:

DECRETA:

Art. 1º Altera em parte o Decreto Municipal 82/2022 que constituía a Comissão Organizadora designando o servidor Fernando Jacomini para substituir a servidora Eliane Diniz Martins.
Art. 2º Face aos fatos narrados fica constituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

	NOME	MAT.	CARGO
Presidente	Evandro Carlos Porto	871	Contador
Membro	Fernando Jacomini	786	Assistente Administrativo
Membro	Suelen Marques Arias	861	Psicóloga

Art. 3ºA Comissão Organizadora fica incumbida do acompanhamento e da fiscalização da aplicação das provas, que será realizada por uma empresa especializada.

Art. 3º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Termo de Referência e do Edital de Concurso nº 001/2022, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 07 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:AB0A3BE2

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 23 2023

DECRETO Nº 23/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SER. DE UTILIDADE PÚBLICA		
03.003.04.122.0003.2.303	- Manter a Divisão de Pessoal		
3.3.90.39.00.00 – 062	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**25.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00 – 092	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3A0A45FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DO PROCESSO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, e decorrido o prazo para apresentação de nova proposta, sem a apresentação da mesma pela empresa: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – CNPJ: 08.898.134/0001-83**,** decidimos declarar como vencedora do processo a empresa: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 79.986.949/0001-62 com a seguinte ordem de classificação das proponentes:

Ordem de Classificação	EMPRESA	VALOR R$
01ª colocada (VENCEDORA)	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 79.986.949/0001-62	1.498.994,04
02ª colocada	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA – CNPJ: 02.539.384/0001-40	1.578.000,00
03ª colocada	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – CNPJ: 08.898.134/0001-83	1.585.406,56

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nossa Senhora das Graças/PR 07 de março de 2023

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3F309726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 138/2023

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Marcia Aparecida Lopes Machado, matricula n° 790, como fiscal titular e a servidora pública municipal Suelen Marques Arias, matrícula n° 861, como fiscal suplente do contrato n° 39/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 008/2023, que tem como objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas para a distribuição gratuita em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 07 dias do mês março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:52A0CD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 08/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ N° 40.138.949/0001-77.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas para a distribuição gratuita em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 223.245,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 07 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8C552EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 136/2023

PORTARIA N° 136/2023

SUMULA- Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio pelo período de 07/03/2023 a 26/03/2023 para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

O prefeito do Munícipio de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para atuar como pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças, a servidora:

Ana Cristina Pereira, matrícula n° 1025.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças /PR, os seus servidores:

Angélica Colombari, matrícula n° 937.
Cananor Mariano de Almeida Junior, matrícula n° 1080.
Keli Cristina Da Costa Silva, matrícula n° 957.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8C97CAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	4/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para futura e eventual disponibilização de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital,

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.082.685/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para futura e eventual disponibilização de serviços de Monitoria de Transporte Escolar e Pátio, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	12	R$ 18.750,00	R$ 225.000,00

Valor Total Homologado - R$ 225.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C4A3DC04

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Servidora Denise Hernandes da Paz, matrícula nº 720, - COORDENADORA CHEFE DE ENFERMAGEM E DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, com FG1 de 70%, com fundamentos na Lei 909/2021.

Esta portaria entre em vigor com efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao 01 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5911C426

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Vigilante (PSS), os servidores abaixo relacionados, a pedido dos mesmos, a partir do dia: 07/03/2023.

- HELDNY COTA TIMOTEO, matrícula nº 1123.

- HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA, matrícula nº 1127.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6BF3063E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para possíveis aquisições de ENXOVAIS HOSPITALARES, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 22 de março de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 07 de março de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:2F3A0858

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2325/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor substituto, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) substituto(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9081	ALESSANDRA ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	14/02/2023
9031	CLEONICE DOS SANTOS	PROF. SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	15/02/2023
9208	DONIZETE APARECIDO TEIXEIRA GUEDES	PROF. SUBSTITUTO COM HAB. EM EDUC. FISICA	01/02/2023
9035	EVERSON SABINO CARDOSO	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	02/02/2023
9035	JANAINA MARQUES	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	13/02/2023
9050	SIRLANE REGINA MANCANO	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	02/02/2023
9046	SOLANGE QUEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	01/02/2023
9396	VANESSA KULICHESKI MATIAS DOS SANTOS	PROF SUBSTITUTO C/HAB EDUCAÇÃO ESPECIAL	02/02/2023

PAÇO MUNICIPAL,06 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A30FBC9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2326/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) efetivo(s) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
7452	ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	27/02/2023
7759	CAROLINE VERZA FRANCA GRANDISOLI	EDUCADOR INFANTIL	14/02/2023

PAÇO MUNICIPAL,06 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:880F96CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2328/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneraçãopor falecimentode servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) por falecimento o(a) servidor(a) efetivo(s) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
7319	ZULEIDE MARIA DOS SANTOS CAFE FONSECA	PROFESSOR - 20 HORAS	17/02/2023

PAÇO MUNICIPAL,06 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E3EB04CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 04/2023

Dispõe sobre aprovação da composição da Comissão Especial Eleitoralpara o Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar para a Gestão de 2024a 2027no Município de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária realizada no dia 23de Fevereirode 2023 e;

- **CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2128/2014 que dispões sobre as Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações;

- **CONSIDERANDO** Resolução nº 231, de 28de Dezembro de 2022que altera a Resolução nº 170, de 2014para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

- **CONSIDERANDO** a Resolução 113 do CONANDA que pondera a relevância do Conselho Tutelar e constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a composição de Comissão Especial Eleitoral para o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar para gestão de 2024a 2027encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Artigo 2o -A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros :

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	**Representatividade**
Camila Jeane Correia Zuconelli	Conselheira Governamental
Jhenifer Stéfani da Silva Correa	Conselheira Governamental
Andressa Marcelle Medeiros de Souza	Conselheira Não Governamental
Leilaine Rodrigues Garnica Wesselovicz	Conselheira Não Governamental

Artigo 3º-Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que estará disposto no Edital de Convocação para Conselhos Tutelares e que será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Artigo 4º- Aprova a sugestão de convite para um representante da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes de trabalho, Registro Público e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Sarandi para acompanhamento dos trabalhos.

Artigo 5º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e inclusive jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 23 de Fevereirode 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8EB5EE12

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Processo Licitatório nº 01/2022; Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023; Homologado: 28/02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08 residente e domiciliado na comunidade rural do Santa Rosa, também neste município de Saudade do Iguaçu, comarca de Chopinzinho/PR; e do outro lado;
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Térreo, 1º e 2º andar, Bairro Velha na cidade e comarca de Blumenau – SC, CEP 89.036-001**,** neste ato representada por Gustavo Fogassa dos Santos, brasileiro, casado, Gerente de Clientes, portador do RG nº 10.612.668-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.850.209-27, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming nº 144, Bairro Jardim Alvorada , na cidade de Maringá-PR
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos para realização de curso de atualização com participação dos servidores Carlos Nei Nichelle e Adriano Faust, com o tema "**NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEORIA E PRÁTICA – GOVBR-LC**", a ser realizado na cidade de Pato Branco/PR, no dia 03 de março de 2023, conforme especificado no Folder constante da justificativa, anexo ao presente procedimento licitatório.

01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (16)
3.3.90.39.48.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - Despesa - 2786
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.000,00
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 03/03/2023.
PRAZO DE VALIDADE: 03/03/2023 até 03/04/2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7CEA44AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 10/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO:
A impossibilidade da concessão de licença especial integral ao Servidor efetivo do Poder Legislativo, ao interesse da administração e tendo em vista que o servidor se encontra com duas licenças vencidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **converter** nos termos do Art. 130 da Lei Municipal 376/2006, de 06 de dezembro de 2006, a licença especial do Servidor ADRIANO FAUST, com matrícula funcional junto ao quadro de funcionários do Poder Legislativo sob o Nº 329/1 vencida em 15 de outubro de 2018 em pecúnia na proporção de um mês de remuneração.

Art. 2º - Os dois meses restantes da licença serão gozados em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DC1949C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 055/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 055/2022
Termo Aditivo ao Contrato n° 055/2022, firmado em 10/06/2022, conforme expresso Pregão Presencial nº 043/2022, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, inscrito sob a Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS CNPJ Nº 17.481.153/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Ioris nº 202, centro município de São Jorge D'Oeste-Pr, CEP: 85.575-000, neste ato representada Legalmente por WANDERLEY PAULO CHAGAS portador do CPF Nº 033.611.699-33, denominado CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência social, se faz necessário aditivo de quantidade de 15 horas, conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) equivalente a 5,20 %, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 26.208,00, (vinte e seis mil duzentos e oito reais) para R$ 27.573,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e três reais). TIPO DE ADITIVO – REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:78DE1E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 059/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 059/2022
Termo Aditivo ao Contrato n° 059/2022, , firmado em 10/06/2022, conforme expresso Pregão Presencial nº 043/2022, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, inscrito sob a Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa empresa LUIZA NUNES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 32.129.311/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saul Martignago nº 984, casa, município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por LUIZA NUNES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 292.800.521-87, denominado CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência social, se faz necessário aditivo de quantidade de 72 horas, conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais) equivalente a 25 %, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 27.936,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais) para R$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais). TIPO DE ADITIVO – REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:96C15E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 3/2023 - SRP, de 14 de fevereiro de 2023, com abertura e julgamento em 02/03/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 3/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

J. MARTINELLI EIRELI - EPP - 01.400.519/0001-20
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI 02.839.583/0001-74
TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 04.983.112/0001-60
MARCELO RIZZATTI - ME 04.961.119/0001-81
COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA 72.062.532/0001-64
C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI 20.088.291/0001-29
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,06 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D877DA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº003/2023, com abertura e julgamento em 02 de março de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº003/2023 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
J. MARTINELLIU EIRELI – ME, CNPJ 01.400.519/0001-20	07,09,10
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74	05,06
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60	02,08,14

MARCELO RIZZATTI , CNPJ Nº 04.961.119/0001-81	04
COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA, CNPJ 72.062.532/0001-65	03,13,15
C. E. LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29	01,11,12

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:80478D88

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 046 2023

PORTARIA Nº 046/2023, de 07 de MARÇO de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LUCIELI INES MAJOR, portadora do RG nº 12.315.815-6/SESP-PR e CPF nº 082.731.779-47, para ocupar o Cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO,** percebendo CC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A2CDF2B9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 047 2023

PORTARIA Nº 047/2023, de 07 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOZEANE FATIMA TRENTO, portadora do RG nº 7.652.121-2/SSP-PR e CPF nº 033.806.669-12, para ocupar o Cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** percebendo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:75108248

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 048 2023

PORTARIA Nº 048/2023, de 07 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VILMAR BONFANTE, portador do RG nº 8.879.870-8/SESP-PR e CPF nº 725.421.959-00, para ocupar o Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA,** percebendo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1BB44888

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 049 2023

PORTARIA Nº 049/2023, de 07 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA, portadora do RG nº 9.956.056-8/SESP-PR e CPF nº 077.853.439-18, para ocupar o Cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** percebendo CC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9096ADC8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 050 2023

PORTARIA Nº 050/2023, de 07 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SUELI CIVA BOCHIO, portadora do RG nº 7.652.165-4/SESP-PR e CPF nº 699.214.319-00, para ocupar o Cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** percebendo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1F1A21BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002-2023 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO 02/2023 – Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu – CMS, regulamentado pelo Artigo 196 e inciso III do Artigo 198 da Constituição Federal, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 12/93, de 21 de maio de 1993 da criação do Conselho Municipal de Saúde, reunido em 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Aprovar o **Regimento Interno** da XI Conferência Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, a realizar-se no Município de Saudade do Iguaçu, na data de 29 de março de 2023, com o tema central: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", com os seguintes eixos norteadores;

I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Saudade do Iguaçu - PARANÁ

Da Sede e Duração

Art. 1º - A X Conferência Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu será realizada no dia 29 de março de 2023, com credenciamento dos delegados às 08h00m e abertura oficial às 08h30m, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Instalada a XI Conferência Municipal de Saúde, cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, constituir a mesa de trabalho da Plenária Final.

Art. 3º - O Presidente da mesa de trabalho na Plenária Final será o Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Ao Presidente da mesa de trabalho cabe fazer cumprir o Regulamento e o Regimento Interno desta, adotando todas as medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos. Tomar medidas de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados.
§ 1º - O Secretário da mesa de trabalho da Conferência poderá solicitar em caso de dúvidas a identificação dos credenciados;

Dos Membros

Art. 5º - Os membros inscritos como delegados natos e eleitos terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz, na Plenária Final.
§ 1º São considerados delegados (as) para a XI Conferência Municipal de Saúde, os representantes de entidades, órgãos e instituições que compõem o Conselho de Saúde, e os indicados pelas comunidades segundo critérios previamente estabelecidos no Regulamento da XI Conferência, que se credenciarem das 08h00 até às 08h30 do dia 29 de março de 2023.

§ 2º Os observadores (as) farão suas inscrições no dia da Conferência junto a Comissão Organizadora no momento do credenciamento por ordem de chegada ou com antecedência, conforme o seu Regulamento.

Art. 6º - A Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

Da Competência da Conferência

Art. 7º - A XI Conferência Municipal de Saúde compete apreciar e aprovar as propostas que venham a contribuir para a formulação da Política de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º - Discutir e propor sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como aprovar solicitações de entrada e/ou saída de entidades junto ao Conselho Municipal de Saúde, respeitando a paridade.

Art. 9º - Elaborar Relatório Final com as propostas aprovadas na XI Conferência Municipal de Saúde e encaminhar ao Executivo Municipal que deverá incluir como parte integrante do Plano Municipal de Saúde vigente e no vindouro, bem como ser principal instrumento para planejamento e atualização das ações e metas do Fundo Municipal de Saúde, determinando metas a curto, médio e longo prazo para sua execução.

Art. 10° - Indicar delegados para compor 01 (uma) vaga de representante de entidades de usuários titular e suplente, para a 13º Conferência Estadual de Saúde, conforme RESOLUÇÃO CES/PR nº 012/2022 a realizar-se entre o período de 23 a 25 de maio de 2023, Curitiba-Paraná, sob os auspícios do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e do Conselho Estadual de Saúde – CES/PR.

Art. 11° - Aprovar as propostas de âmbito da Política da Política Estadual e Nacional a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, sendo 02 propostas para âmbito estadual, e obrigatoriamente 01(uma) proposta de âmbito nacional.

Da Programação
Art. 12° – A XI Conferência Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu terá a seguinte programação:

29 de março de 2023

08h00 – Credenciamento.

08h30 – Abertura Oficial da XI Conferência Municipal de Saúde
– Composição da Mesa de Honra

09h00 – Apresentação

09h30 – Palestra:
10h00 – Coffee Break
10h30 – Trabalho em grupo
11h00 – Apresentação e votação das propostas
12h00 – Encerramento

Dos Trabalhos em Grupos
Art. 13º Os Grupos de Trabalho serão organizados de acordo com o número de propostas e número de participantes.

Art. 14º As propostas para discussão nos Grupos de trabalho serão as encaminhadas pelas comunidades, novas propostas só serão aceitas se a maioria simples dos membros do conselho municipal aprovarem. Os grupos serão divididos por número conforme a quantidade de participantes.

Art. 15º Cada Grupo de Trabalho terá um(a) coordenador(a), e um(a) digitador(a) indicados(as) pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, e um(a) coordenador(a) adjunto(a) escolhido(a) entre seus membros:
I – Coordenador(a): terá a função de coordenar os trabalhos do grupo, controlar o tempo e estimular a participação de todos(as);

II – Relatores(as): encarregado de fazer de sintetizar as propostas aprovadas pelo grupo.
§1º Os relatórios dos Grupos de Trabalho deverão ser entregues à Comissão Organizadora até as 10h50 do dia da Conferência para posteriormente ser submetido a leitura e homologação na plenária final.

Dos Trabalhos da Conferência

Art. 16º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, instalar em 1ª Convocação, desde que exista quórum de metade mais um dos delegados credenciados. Em 2ª Convocação com qualquer número, 30 minutos após ter vencido o prazo à realização da 1ª Convocação.

Art. 17º - Para a Plenária Final deverá o Presidente da Comissão da Organizadora escolher democraticamente 01 usuário, 01 profissional de saúde, 01 prestador serviços de saúde, 01 gestor, para participar dos trabalhos desenvolvidos pela Relatoria da Comissão Organizadora.

Art. 18º - Será apresentada na Plenária Final as propostas oriundas das comunidades discutidas nos Trabalhos de Grupo, podendo ser destacadas com a finalidade de pedido de esclarecimentos (no caso de divergência de entendimento), exclusão (exclusão total ou parcial da proposta), reelaboração (o conteúdo da própria proposta sem perder o sentido da proposta original), aglutinação (com outra proposta similar).

Art. 19º - Somente serão encaminhadas à Plenária Final as Propostas das Comunidades que obtiveram aprovação por 50% (cinquenta) por cento mais um voto.

Art. 20º - A Sessão Plenária destina-se a debates dos participantes, votação das Propostas apresentadas nas Pré-Conferências, votação de 01 delegados(a) do seguimento usuário para a Conferência Estadual e votação das 03 Propostas discutidas e aprovadas de âmbito Estadual e Nacional.
Parágrafo único: As propostas irão à votação sob qualquer número de delegados presentes, sendo aprovadas pela maioria simples.

Art. 21° - A votação será procedida mediante apresentação do crachá.

Art. 22° - Proclamado o resultado final de uma votação nenhum dos delegados poderá discutir a matéria votada.

Art. 23° - Não será expedida a segunda via do crachá de identificação e votação;

Art. 24° - Os casos omissos serão resolvidos pela plenária da Conferência;

Art. 25° - O presente Regimento Interno entre em vigor na data de sua aprovação.

Saudade do Iguaçu 03 de março de 2023.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução **CMS**, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 02/2023 - 03 de março de 2023.

MAICON ANTÔNIO MEZZALIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F70330FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS - EDITAL 001-2023 - CEINEE

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiário nº 002/2022, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, no horário das 08h00min às 17h00min horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

Cópia do CPF e RG;
Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula atualizada;
Histórico escolar original ou cópia autenticada;
Conta Bancária (*Caixa, Banco do Brasil ou Bradesco* ***) .***

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Pato Branco – PR, 07 de março de 2023.

CONVOCADO(S):

ADMINISTRAÇÃO:

0001	GABRIELI DE OLIVEIRA DETOGNI	9,56
0002	ANA LARA BAZZANELLA	9,34

LETRAS :

0001	DIANA FERNANDES	8,72

TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

0001	ALANA LARISSA ALMEIDA	9,90

ENSINO MEDIO

0001	ANA ELLEN LORINI VASCONCELOS	9,96
0002	ELIZANDRA TRINDADE	9,90
0003	FERNANDA DA SILVA PRETTO	9,86

CENTRO DE INTEGRACAO Assinado de forma digital por

NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ES:07136551000126

CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ES:07136551000126
Dados: 2023.03.07 09:31:58 -03'00'

CEINEE – PATO BRANCO

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:56E3DB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2023

Portaria Nº 59, de 07 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **RONALDO MOREIRA DE MELLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, **13 (treze)** dias restantes de Licença Prêmio, interrompidas pela Portaria **nº 169/2021 de 30 de Julho de 2021**, a partir de **09/03/2023**, com retorno em **22/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A10AD86D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2023

Portaria Nº 60, de 07 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **ALINE DOS SANTOS CARLOS SOUZA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, **09 (nove)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, interrompidas pela Portaria nº **236/2022 de 10 de Outubro de 2022**, a partir **29/03/2023**, com retorno em **07/04/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C180B0FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio nº 057/2023.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Emerson Lino Gouveia	Educação Infantil e Ensino Fundamental	45º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 07 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3FB20A2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio nº 057/2023.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Emerson Lino Gouveia	Educação Infantil e Ensino Fundamental	45º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 07 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B553524C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 232/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. HEITOR DE OLIVEIRA ROSA,** portador da RG nº 8.938.541-5 PR, para exercer o cargo de PEDREIRO, com vencimentos de "Nível 100 – CE-11".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Leitura de projetos arquitetônicos, estrutural, fundação e de instalações em geral. Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, madeira, pavimentação e revestimento e sua confecção. Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro, alinhamento. Conhecimento básico de uso de equipamento de segurança.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1AD5AD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 233/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 285/2023, de 07 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **KARINE DE PONTES FAGUNDES**, portadora da RG nº 7.187.852-0 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em **Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual (D.I).**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0B897CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2023 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 234/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 284/2023, de 07 de Março de 2023.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **KARINE DE PONTES FAGUNDES**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2018/2023.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8FDBD6F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: DEVERLI BIAJONE DE ALMEIDA DA LUZ.
VALOR: R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:AA631E41

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADO: JOSÉ SADIR BORATO.
VALOR: R$ 3.915,50 (três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:CC8CB152

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: STHEFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA.
VALOR: R$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4ADBF54A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 051/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: GEORGINA TABORDA DOS SANTOS NARCIZO.
VALOR: R$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2BC2DC4C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA.
VALOR: R$ 3.389,00 (três mil trezentos e oitenta e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2D43C22F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: GIZELE DOS SANTOS NARCIZO.
VALOR: R$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:82D67369

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADO: GIVANILDO MARIANO SANTOS.
VALOR: R$ 3.281,50 (três mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B4CDAB44

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: JOCIMERIA MARIANO SANTOS.
VALOR: R$ 3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EF4805A2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADO: SIDNEI MARIANO DOS SANTOS.
VALOR: R$ 3.166,50 (três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A4C59613

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADO: AIRTON BIAJONE DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D08BA44F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: DEVERLI BIAJONE DE ALMEIDA DA LUZ.
VALOR: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C62DAE15

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADO: JOSÉ SADIR BORATO.

VALOR: R$ 39.900,30 (trinta e nove mil novecentos reais e trinta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4F1577AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: STHEFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA.
VALOR: R$ 39.594,90 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6D8DC50F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: GEORGINA TABORDA DOS SANTOS NARCIZO.
VALOR: R$ 39.978,50 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:963F980F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA.
VALOR: R$ 39.978,90 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:509F026B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: GIZELE DOS SANTOS NARCIZO.
VALOR: R$ 39.927,40 (trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:5C8E592C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADO: GIVANILDO MARIANO SANTOS.
VALOR: R$ 39.988,90 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9CF51B59

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: JOCIMERIA MARIANO SANTOS.
VALOR: R$ 39.967,10 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:1E878AD2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADO: AIRTON BIAJONE DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:653F841A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADO: SIDNEI MARIANO DOS SANTOS.
VALOR: R$ 39.994,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 07 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:954612B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta,** matrícula sob nº 159, do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** por motivo de aposentadoria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Agudos do Sul-PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de março de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:EC0AA294

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Guilherme de Lima Ribeiro,** portador da CI/RG n° 13.250.591.8/PR e CPF nº 101.092.379-00, matrícula sob nº 3019, no Cargo em Provimento de Comissão de **Chefe de Divisão da Iluminação Pública,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, Símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:694AB466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2023 - CONVOCA OS PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUDOS DO SUL PARA REALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

A***COMISSÃO DE AVANÇO***constituída pela Portaria 043/2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 48, da Lei Municipal nº. 375/2007 do Plano de Carreira – CONVOCA os professores e especialistas da educação pertencente ao quadro permanente do Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul para realizarem o PROGRESSÃO HORIZONTAL, na modalidade merecimento, que ocorrerá de acordo com a Lei e os Ditames previstos neste Edital.

1. DOS QUE PODERÃO AVANÇAR

Poderão avançar na horizontal, na carreira do Magistério Público Municipal, os professores e especialistas em educação pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo de Agudos do Sul que atenderá aos seguintes requisitos:

a) Ter concluído estágio probatório;
b) Não tenha avançado nos últimos dois anos;
c) Não esteja aposentado ou em licença para tratar de assuntos particulares.

1.1.2 Não poderão avançar

a) Os professores que já tenham atingido a classe M;
b) Contratados pelo teste seletivo e;
c) Que estejam trabalhando na área administrativa e ou em desvio de função.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os professores que irão participar do processo de progressão horizontal poderão apresentar a Comissão os seguintes documentos probatórios em original e cópias exclusive os publicados em jornal.

a) Certificados de participação em cursos, treinamentos, atualização na área de educação sendo que serão considerados os posteriores a 01/03/2021 até 28/02/2023, exceto aqueles que passaram no estágio probatório que serão considerados a partir da data de contratação;
b) O certificado de conclusão do Curso Superior de Especialização ou Curso Superior na área de Educação ressaltado que se apresentado este documento de progressão horizontal não poderá ser representado para o avanço na vertical;
c) Ato de nomeação para participação em banca examinadora como membro, direção de escola e função gratificada;
d) Trabalhos publicados: artigos em revistas especificas ou técnica: artigo publicado em jornal relacionado a área de atuação: livro didático de sua autoria: trabalho apresentado em congresso ou seminário.

2.2 Os documentos apresentados a Comissão de Avanço serão analisados e valorizados na presença do professor ou especialista da educação que estiver sendo avaliado.

2.3 Para fins de promoção horizontal serão avaliados todos os requisitos constantes nos anexos I e II deste edital avançado o profissional que atingir no mínimo 70 (setenta) créditos.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Os documentos que trata o item 2.1 deste edital deverão ser apresentados pelo profissional a Comissão de Avanço, no dia 14/03/2023 das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, e no dia 15/03/2023 das 08:00às 11:30 horas, na Escola Municipal Cecília Meireles.

3.2 Os documentos apresentados fora do prazo previsto no item 3.1 ou em desacordo com este edital serão desconsiderados.

4. DA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS

4.1 Encerrada a entrega da avaliação dos professores dos documentos e requisitos de escrito no anexo deste será publicado edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo a notas obtidas pelos serviços para fim de promoção.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Do resultado da progressão poderão ser interpostos pela parte interessada recursos administrativos fundamentado no prazo máximo de dois dias úteis a contar da publicação do edital de divulgação das notas (créditos).

5.2 Os recursos deverão ser tempestivos apresentar fundamentos e provas das alegações sob pena de indeferimento de plano.

5.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e endereçado a Comissão do Avanço.

5.4 Ultrapassada a fase recursal será publicado o resultado definitivo da progressão funcional do qual não caberá recurso.

6. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

6.1 Concluído o processo a documentação referente à progressão horizontal que trata deste edital será imediatamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para providencias cabíveis.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Progressão Horizontal observada a Legislação.

LEI 375/2007
ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO (horas)	CRÉDITOS
Cursos de Aperfeiçoamento Treinamento - Atualizações relativas à área de atuação promovidas por órgãos oficiais. Obs: Deverá ser apresentado o Certificado de Conclusão.	10 – 15	02
	16 – 30	05
	31 – 50	10
	51 – 100	20
	101 – 150	30
	151 – 200	40
	201 – 250	50
	251 – 300	60
	301 – 350	70
	351 - 400	80
Curso de Especialização Relativo à área de atuação	Duração acima de 360 horas	120
Curso Superior	Não relacionado à educação	50
Curso Superior (Nova Habilitação)	Licenciatura não aproveitada para promoção vertical	40
Dedicação Profissional (assiduidade)	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 100%	10
	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 95%	05
Produtividade (Desempenho na Escola: Questionário Avaliativo)		
	Entrega documentos como Projetos, Diário de Classe, notas, pareceres etc.	05
	Projetos desenvolvidos pelo professor.	05
	Colaboração no Eventos Escolares como: Momentos Cívicos Aula Passeio. Palestras, comemorações na comunidade.	05
	Procura atualizar-se constantemente para enriquecer sua prática diária em sala de aula.	05
Exercício de Função	Membro da Banca Examinadora	2
	Direção da Escola por ano de desempenho	10
	Função Gratificada por ano de desempenho	10
	Para ano de efetivo exercício em sala de aula	10
Publicação e Trabalhos	Por artigo publicado na área específica de sua atuação em revista específica ou técnica.	10
	Por artigo publicado em jornal relacionando à área de atuação.	01
	Autoria de livro Didático publicado.	30
	Trabalho apresentado em congresso ou Seminário.	05

Lei 375/2007 de 09 de abril de 2007
ANEXO II – RELAÇÃO DE PROFESSORES PARA AVANÇO

PROFESSORES DAS RESPECTIVAS ESCOLAS	DATA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO (PROGRESSÃO)
Escola Municipal Cecília Meireles	14/03/2023 – Horário: 08:00 às 11:30hs
Escola Municipal do Campo Prof. Begair de Oliveira de Souza Escola Rural Municipal Getúlio Vargas Escola Rural Municipal Miguel Júnior	14/03/2023 – Horário:13:00 às 16:30hs
CMEI – Lar da Criança Feliz (Creche e Pré Escola)	15/03/2023 – Horário: 08:00 às 11:30hs

Agudos do Sul, 03 de março de 2023.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Progressão Horizontal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:E196E169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 004/2023, de 06 de março de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder para **Ediani Peres dos Santos,** portadora do CPF nº 091.623.509-27, candidata ao emprego público de Psicólogo, o deslocamento para o final da lista de classificados.
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 07 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:F590B2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 08 de março de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
2º	Daniele Silva Castelo Branco	Psicólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 07 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:7AF8C195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.44/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
CONTRATADA: APARECIDO AFONSO CERQUEIRA
CNPJ: 02.956.355/0001-84
ENDEREÇO: AV BRASIL, 187, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000
VALOR GLOBAL: R$ 17.395,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.02.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
05.002.12 - EDUCAÇÃO
05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.12 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL
05.002.12.365.12.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
05.002.12.365.12.2022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
137 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
137 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 07 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:5464B6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: MARCIO ADRIANO DUGONSKI CNPJ 35.095.554/0001-02
Processo: DISPENSA 01/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Valor global: R$ 9.842,60 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9080BFDD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: PAPELARIA KALLEL LTDA CNPJ 18.927.916/0001-57
Processo: Dispensa nº 02/2023
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor global: R$ 7.140,64 (sete mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 23 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FD53BA4E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: MarcPar MCA Móveis e equipamentos para Escritório Ltda
Processo: Dispensa nº 03/2023
Objeto: Aquisição de Cadeiras Giratórias.
Valor global: R$ 4.740,00 (Quatro Mil Setecentos e Quarenta Reais)
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:476729D1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ARA 0032023

ATA 003/2023
Ata da PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde realizada aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três com início ás 14h00, na sede do Conselho Municipal de Saúde. O presidente do conselho Antônio José Pedroso de Moraes, observando o quórum mínimo necessário fez a abertura da reunião, dando as boas vindas e agradeceu a presenca de todos. Iniciou se os trabalhos, convidou "a doc", para secretariar os trabalhos, a Secretária Executiva MARI L. PERUSSI do Conselho de Saúde Iniciou a sessão informando aos conselheiros que estava acontecendo a PLENÁRIA com o objetivo de escolha dos representantes para participarem,da 13a Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias 23/24/25/maio do ano em curso. Conforme resolucão do Conselho Estadual de Saúde n°013/2022 e alteracões n°014/2022. Esteve presente o Representante da 2ª Regional de Saúde senhor PASQUALE LEMMO JUNIOR Seção de ações estratégicas e redes de atenção. Explicou ao público presente da importância das Conferências, salientando a data da realização, e que. dia 29 de março haverá plenária dos trabalhores de saúde, dia 30 de março dos prestadores de serviço e na ausência deste dia o representante destes segmentos ficará impossibilitado de participar da 13ª conferência estadual. Em seguida iniciou-se o processo de escolha entre os participantes ficando o seguinte resultado: Representantes dos Usuários Titulares ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES, SANDRA APARECIDA GONCALVES, MARCOS ROBERTO ALVES, HAMILTON FERREIRA DA SILVA, SUELI MARINO FAGUNDES ALVES. Suplentes MIZAEL ALVES,ANTONIO REINALDO STIVAL,MAURICIO FREITAS, ANA MARIA GOMES FERREIRA, VANDERLINO ALVES. Representantes dos Trabalhadores de Saúde Titular ELIANE EVA VIEIRA, ROSANE APARECIDA GARCIA. Representantes dos Prestadores de Serviços Titular PETERSON MOTTA MELLO.Suplente ITAMAR FERREIRA DA SILVA. Nada mais havendo, eu MARI L. PERUSSI, lavrei e assinei a presente, juntamente com os demais participantes. .

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:A18A1AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 23/03/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 23/03/23 às 09h00min.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS”.**

Valor Máximo: **R$ 126.722,40 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **990201**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A54A72D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/03/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/03/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL".**

Valor Máximo: **R$ 319.966,60 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **990271**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:62FBB2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/03/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/03/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS DE OUTSOURCING DE TI, SMARTPHONES E SOFTWARES DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS".**

Valor Máximo: **R$ 211.056,00 (duzentos e onze mil e cinquenta e seis reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **990281**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6635E966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 03/2023 FUNDEB

ATA Nº 03/2023 FUNDEB

ATA DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO E ELIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL GESTÃO 2023 - 2026 – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30min, reuniram-se via grupo de Whatsapp os representantes conforme disposto na Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020: para eleição dos membros que irão representar o segmento CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ para participação no Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB – CACS, quadriênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a presidente Sr.ª Joselia dos Santos Brizola Mozer, a qual comunicou que este Conselho precisava formalizar os membros deste por segmento devido exigências do Governo Federal. Ficando assim representado:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Cristina Samia Yebahi – CPF 042.215.489-08 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) – titular
Luciane Aparecida Graciano – CPF 026.129.379-60 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) – suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Claudia de Fátima de Lima Duarte - CPF 024.539.969-08 - Titular
Tatiana Sonda – CPF 024.528.079-07 – Suplente
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Francislaine Oliveira Amaral – CPF 040.665.089-60 – Titular
Joselia dos Santos Brizola Mozer – CPF – Suplente
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

Paulo Henrique Correia Batista – CPF 066.672.269-29 – Titular
Luana Pereira Lopes – CPF 078.835.069-27 – Suplente
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Michele Fatima de Bonfim Santos – CPF 010.424.809-23 - Titular
Myleine Ferreira dos Santos – CPF 003.665.209-11 – Suplente
Carla Janara de Andrade de Carvalho – CPF 003.759.200-99 – Suplente
Carla da Silva Bracco Glovatiski – CPF 314.857.998-48 – Suplente
REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR
Tatiane Miranda Ramos – CPF 039.751.409-33
Elenice Neves Rosa Santos – CPF 782.503.827-49
REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dulce Vieira – CPF 504.152.129-87 – Titular
Zeli Mozer da Silva – CPF 025.431.409-05 – Suplente
REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Darclê Westphal da Cunha – CPF 454.605.159-04 – Titular
Graziela Silva de Andrade – CPF 048.163.879-27 – Suplente
REPRESENTANTE ESCOLA RURAL
Márcia Valesca Zampieri Silva – CPF 015.343.409-04 – Titular
Erisson Cordeiro Dias da luz – CPF 084.222.479-33 – Suplente

REPRESENTANTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
João Manoel da Silva – CPF 408.678.119-00 – Titular
Lidia Ramos Soares – CPF 047.402.419-94 – Suplente
Em seguida houve agradecimento aos participantes da reunião e por nada mais há acrescentar, os presentes assinaram a ATA.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:7493D5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 PREGÃO Nº5 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI CNPJ 37.195.339/0001-09

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI, 37.195.339/0001-09, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 27/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº5 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná. .

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**22.690,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 07 marco 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:ADA0A539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MARCELO CARLOS DA SILVA CNPJ 36.834.728/0001-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MARCELO CARLOS DA SILVA, 36.834.728/0001-66, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 150/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº32 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**81.600,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Acrecimo de quilometragem devido a atendimento a aluno com necessidades especiais,conforme informações passadas pelo secretario de Educação, laudos e documentos refereentes em anexo a Secretaria de Educação.

4.2 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 07 marco 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO CARLOS DA SILVA
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C14840BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
ADJUDICAR o **Lote**: **1** da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30.
Referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2023, Procedimento licitatório n° 017/2023 de objeto: Sistema de registro de preços tendo por objeto o serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do paraná quando estiverem em trânsito fora da sede de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de Altamira Do Paraná - Pr
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30. Estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro, CEP 06.541-078. Representado pelo Sr. Rodrigo Mantovani, portador da cédula de identidade RG n° 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, n° 81, Ap. 44- Res Vila Bella Dom Pedro, CEP 13.087-734.

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 017/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2023, ocorrido em 28 de fevereiro de 2023, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná 07 de março de2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1E881FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30. Estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro, CEP 06.541-078. Representado pelo Sr. Rodrigo Mantovani, portador da cédula de identidade RG n° 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, n° 81, Ap. 44- Res Vila Bella Dom Pedro, CEP 13.087-734, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 017/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Sistema de registro de preços tendo por objeto o serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do paraná quando estiverem em trânsito fora da sede de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de Altamira Do Paraná - Pr
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 368.200,00 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Altamira do Paraná, 07 de Março de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4A30E689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SRP Nº 014/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Serviços de Lavagem dos Veículos e Maquinários da frota municipal, para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 54.105,50**.

Data da sessão: 20/03/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **20/03/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 07 de março de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8C707D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SRP Nº 015/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **AQUISIÇÕES DE MARMITEX NA CIDADE DE AMAPORÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 26.376,00**.

Data da sessão: 20/03/2023.
Horário: 14h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **20/03/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 07 de março de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:11909B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP Nº 016/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 425.782,10**.

Data da sessão: 21/03/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **21/03/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 07 de março de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B3AA2E77

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO CMAS nº 04/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas PARCIAL e sem ressalvas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de acordo com a Deliberação nº 056/2021- CEAS/PR- "**INCENTIVO COVID 2021**", referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 07 de março de 2023.

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:E1300E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de itens de copa e cozinha a serem disponibilizados para o Clube da Terceira Idade CCI e Centro de Recreação Social e Convívio Educacional – CRESCER	BONIATTI E BONIATTI LTDA, CNPJ: 11.145.237/0001-87	R$ 5.545,95 (cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 07 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:2A5D1476

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 5.465, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para de vigência das atividades dos Pregoeiros e Equipe de Apoio previsto na Portaria 5.361/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência previsto no Art 3º da Portaria 5.361/2023, de 17 de janeiro de 2023 até 31/12/2023, para que possam ser desenvolvidas as atividades dos Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados pela portaria em epígrafe, uma vez que tais atividades serão necessárias para finalizar os processos licitatórios do município de Anahy lançados até 31/03/2023 pelo Regime Jurídico das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY / PR, aos 07 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:44F854F9

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 5.466, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para de vigência das atividades da Comissão Permanente de Licitação previsto na Portaria 5.362/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência previsto no Art 4º da Portaria 5.362/2023, de 17 de janeiro de 2023 até 31/12/2023, para que possam ser desenvolvidas as atividades da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela portaria em epígrafe, uma vez que tais atividades serão necessárias para finalizar os processos licitatórios do município de Anahy lançados até 31/03/2023 pelo Regime Jurídico das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY / PR, aos 07 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B014F0C0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de materiais para serviços metalúrgicos, para atender às demandas dos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR	CARLOS LOPES CAMARGO 97471704934, CNPJ: 15.570.076/0001-20	R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 07 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:FB3DCDE2

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023 E AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Termo de Homologação e Adjudicação da Dispensa de Licitação nº. 018/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de março de 2023; e do Extrato do contrato nº. 025/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de março de 2023, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: VALOR CONTRATUAL: R$ 10.884,97 (dez mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

LEIA-SE: VALOR CONTRATUAL: R$ 10.883,97 (dez mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Homologação e dos Extratos das Atas de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 07 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:72B706B6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.453/2023.

SÚMULA: Revoga portaria que exonerou Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a partir de 06/03/2023, a Portaria nº 5.448 de 06/03/2023 que exonerou a Servidora Comissionada Jocielly Andressa Fabris, portadora do RG. 12.543.720-6/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 909-1/1, lotada no Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:42D281D1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.454/2023.

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 06 de março de 2023, a pedido, a servidora comissionada Jocielly Andressa Fabris, portadora do RG. 12.543.720-6/PR, matrícula funcional nº 909-1/1, lotado no Departamento de Administração; nomeada para o cargo de Chefe de Divisão, através da Portaria nº 3.072, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:002C52B8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.455/2023.

SÚMULA: Revoga portaria que exonerou Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a partir de 06/03/2023, a Portaria nº 5.449 de 06/03/2023 que exonerou a Servidora Comissionada Silvia Leodato da Silva Carvalho, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 937-7/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5F5E56A0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.456/2023.

SÚMULA: Revoga Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a pedido, a partir de 06/03/2023, Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 5.368 de 18/01/2023 à Servidora Comissionada Silvia Leodato da Silva Carvalho, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 937-7/1, lotada no Departamento de Ação Social; para que a servidora possa tomar posse em outro cargo público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:46F33E3D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.457/2023.

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2023, a servidora comissionada Silvia Leodato da Silva Carvalho, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, matrícula funcional nº 937-7/1, lotada no Departamento de Ação Social; nomeada para o cargo de Chefe de Divisão, através da Portaria nº 3.168, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C3F995B0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.458/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no inciso II do Art. 83 da Lei Municipal nº 655/15, de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Conselheira Tutelar Valcilene Fabris Rocha, portadora do RG. 5.519.606-0/PR, matrícula funcional nº 1082-0/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022, que serão gozadas de: 06 de março à 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DB837CB5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.459/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada Ana Lucia Contiero Bessani Santana, portadora do RG. 8.244.552-8/PR, ocupante do cargo de Diretor do Depto. de Saúde, matrícula funcional nº 1036-7/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, que serão gozadas de 03 à 23 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F3E14ACC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.460/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Marlene Aparecida Alves, portadora do RG. 12.544.474-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 531-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, que serão gozadas de: 06 à 25 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5CC05400

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.461/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1190-8/1, lotado no Departamento de Administração, Caio Fernando de Carvalho, portador do RG. 13.611.155-8/PR, convocado pelo Edital 010/2023, de 02 de março de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0E41C648

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.462/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1191-6/1, lotada no Departamento de Administração, Jocielly Andressa Fabris, portadora do RG. 12.543.720-6/PR, convocada pelo Edital 010/2023, de 02 de março de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D1A034B3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.463/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1192-4/1, lotada no Departamento de Ação Social, Silvia Leodato da Silva Carvalho, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, convocada pelo Edital 010/2023, de 02 de março de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5786A4D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.464/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Motorista, matrícula funcional nº 1193-2/1, lotado no Departamento de Administração, Laurindo de Souza, portador do RG. 7.511.593-8/PR, convocado pelo Edital 09/2023, de 28 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AC5B51B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do seis de março de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2704 de 06/02/2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os investimentos, o atual cenário econômico nos mostra que a taxa Selic está em alto patamar, isso favorece investimentos em fundos de renda fixa compostos por títulos públicos. As taxas pagas nesses ativos estão acima da meta atuarial dos RPPS, tornando assim, muito atrativo para investimentos. Sobre os recursos recebidos em março, por volta de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a consultoria recomendou como uma das opções fundos de vértice e após análise foi decidido por unanimidade aplicar todo o recurso recebido no mês no fundo BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ 44.345.590/0001-60). Visando reduzir a exposição em fundos Gestão Duration, decidimos também resgatar o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) do fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÁMICA e realocar esse valor para o fundo BB PERFIL do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:5BCC77B5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.660 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*680.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de*

2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	680.000,00	

Art. 4° - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	680.000,00	

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F60E0660

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.661 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.72.39.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	31.000,00
3.3.90.30.00.00.1002. material de consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. outros serviç de terceiros – pessoa jurídica	69.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. equipamentos e material permanente	100.000,00

Art. 2º *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.149. contruir e ampliar a rede de água e esgoto	
4.4.90.51.00.00.1002. obras e instalações	250.000,00

Art. 3° - *Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00

Art. 4° - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.148. Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral	250.000,00	0,00
2.149. Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto	0,00	250.000,00

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2E065C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.895 DE 07 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Nomear, a partir do dia 06 de março de 2023 a senhora abaixo relacionada:*

ARIANE DANIELE BERTOLA	EDUCADORA INFANTIL - PSS

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 06 de março de 2023.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07** de março de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE09AADF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.896 DE 07 DE MARÇO DE 20239896

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Nomear, a partir do dia 06 de março de 2023 as senhoras abaixo relacionadas:*

GLEYSE VICENTE	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
ANDRÉIA CRISTINA ORSINI	PROFESSORA DE ARTES - PSS

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 06 de março de 2023.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07** de março de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FFEC2E65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.897 DE 07 DE MARÇO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 03 de março de 2023 a senhora abaixo relacionada:*

LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	*PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS*

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de março de 2023.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07** de março de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA903492

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023, publicado no dia 07/03/2023, páginas nº 36-37, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21** no valor total do item vencido de **R$ 200.400,00** (duzentos mil e quatrocentos reais).

LEIA-SÊ:
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21** no valor total do item vencido de **R$ 200.400,00** (duzentos mil e quatrocentos reais).

Andirá, 07 de março de 20223

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5953948B

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

O Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023, publicado no dia 07/03/2023, página nº 37, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total do item vencido de **R$ 27.440,40** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

LEIA-SÊ:
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total do item vencido de **R$ 28.910,40** (vinte e oito mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Andirá, 07 de março de 20223

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BC1A0452

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2023 PREGÃO Nº 010/2023 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANDRE MATIAS 01018656944, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.111.081/0001-93**;

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08**;

ELETRICA ZEUS LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03**;

HERNANDES & CIA LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84**;

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 , inscrito no **CNPJ/CPF: 14.208.959/0001-21**;

LPS DISTRIBUIDORA LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 48.339.918/0001-96**;

M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61**;

MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 44.462.595/0001-72**;

PRIMUS MAGAZINE LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67**;

SELANE DENOBI MARQUEZETTI , inscrito no **CNPJ/CPF: 28.534.152/0001-93**;

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49**;

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 , inscrito no **CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24**;

VIGÊNCIA: 07.03.2023 A 06.03.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANDRÉ MATIAS
Representante Legal

VERENISE RATHKE
Representante Legal

ANA LISE PEDRINI
Representante Legal

GUILHERME DA SILVA HERNANDES
Representante Legal

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
Representante Legal

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
Representante Legal

LUDIMILE PAZUCH DA SILVA
Representante Legal

SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA
Representante Legal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Representante Legal

SELANE DENOBI MARQUEZETTI
Representante Legal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

WELLINGTON MARCOS CARLI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B191492A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 008/2023 PREGÃO Nº 006/2023 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.337.524/0001-59**;

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21;**

VIGÊNCIA: 07.03.2023 A 06.03.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ADILSON GOMES
Representante Legal

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A3525867

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **04 (quatro) meses**, com inicio em **08/03/2023** e término em **07/07/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 38.979,88** (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.03.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO GAMA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:337C79A3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº. 05.802.118/0001-57,** com fundamento no ART. 78, INCISO I, DA LEI 8.666/93 – Não cumprimento das Cláusulas Contratuais.

Andirá, 07.03.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FD9E9095

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.973 DE 07 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	marcos antonio aparecido cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	019/2023	**Vigência:**	07.03.2023 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	006/2023		
Contratado:	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	R$ 305.250,00		

Fiscal Titular:	marcos antonio aparecido cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	019/2023	**Vigência:**	07.03.2023 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	006/2023		
Contratado:	SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	R$ 200.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:22865474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003 – 2023

A Prefeitura Municipal de Andirá – Estado do Paraná**,** torna público que, ás 09h:00min, do dia 24 de Março de 2023, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Chamada Pública, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 026/2013 do Governo Federal, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – em Serviços/Licitações, no Portal de Transparência, ou diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de Março de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4DD3CFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº PMA 019/2023 – ID 3371
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023.
RATIFICADO EM 02/03/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATADA: EMPRESA SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.623.848/0001-89, com sede na Rua Padre Adelino, nº 758 SL 4 – Quarta Parada, CEP: 03.303-904 – São Paulo – PR, representado neste ato pelo Sr. Alejandro Nestor Avakian**,** CPF nº. 233.203.168-50, residente na Rua Padre Adelino, nº 758 – Quarta Parada, CEP: 03.303-904 – São Paulo – PR.

DO OBJETO:
Aquisição de Material Pedagógico (livros didáticos) referente ao novo sistema de ensino, "Projeto Set Brasil", para atender os estudantes do 1º ao 5º ano matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

ITEM	Segmentos que o projeto atende	Nº Alunos.	Valor por Aluno	Sub - Total
1	Ensino Infantil (3 a 5 anos)	625	R$ 339,00	R$ 211.875,00
2	Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)	1.415	R$ 437,00	R$ 618.355,00
Valor total		**2.040**		**R$ 830.230,00**

VALOR DO CONTRATO: o valor global é de **R$ 830.230,00 (Oitocentos e trinta mil duzentos e trinta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – FONTE 1103
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2117.4.4.90.52 – FONTE 1107
06.002.12.365.0000.2103.4.4.90.52 – FONTE 1103
06.002.12.365.0000.2103.4.4.90.52 – FONTE 1107

06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1103
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1107

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dose) meses com início na data da assinatura do contrato.

DATA: 03/03/2023.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. ALEJANDRO NETOR AVAKIAN, CONTRATADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:44C79117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N0 007/2023 PE 03/2023

EXTRATO
CONTRATO N0 007/2023- ID N0 3356
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 003/2023

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Manaus, 4091 Apartamento 103 – Zona I – CEP 87.501-060, em Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 30.924.891/0001-33, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, de acordo as cláusulas a seguir determinadas:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Tablets em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet – tela 10,4" 1920x1200 – Wifi – 4G – 64Gb – 4Gb Garantia mínima de 12 (doze) meses MARCA SAMSUNG – Galaxy TAB A8	40	1.440,00	57.600,00

Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52.00.00 – 1303
07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52.00.00 – 1495

Antonina-PR, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante legal da Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:812F4BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: CASCONE SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ n.º 79.031.621/0001-92;

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral

VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:7AED7BC0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No002/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 002/2023, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Kits de gêneros alimentícios para alimentação dos pacientes em tratamento fora de domicílio transportados pelos veículos do Departamento de Saúde.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 79.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kits de gêneros alimentícios para alimentação dos pacientes em tratamento fora de domicílio transportados pelos veículos do Departamento de Saúde.	RENATA, NATURELLE E MARATA	6,000000	13.200,00

ASTORGA, 7 de março de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C9341432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 09/03/2023 (quinta-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Criação da Comissão Especial para Escolha do Conselho Tutelar;
Informações sobre a eleição;
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4602C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2023 (sexta-feira) às 10h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Prestação de Contas 2º semestre 2022, Incentivo COVID, PPAS IV, Abordagem Social para pessoas em situação de rua, Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua;
Programação e Reprogramação de saldos;
Informações sobre a XIV Conferência Municipal Assistência Social;
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:35E1EA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2023

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a decisão proferida junto aos autos, protocolado sob nº 993/2023, de 06/03/2023;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 91, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTO, inscrito no CNPJ nº 78.025.293/0001-59, referente a débitos de tributos/taxas, relativo ao exercício de 2009, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa do alusivo crédito tributário, do exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB449920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 10 de março de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

Candidato afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
2°	Rozana do Rocio Moreira de Souza	5,0

Classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
13°	Monica Aparecida Barros dos Santos	2,0

Balsa Nova, 06 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4B167C68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 127/2023

PORTARIA N°. 127/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1634/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Eraldo Paulista,** Condutor de Veículos da Educação, Matrícula 4701-2.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9E8AEEB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 128/2023

PORTARIA N°. 128/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1632/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Michele de Fátima Ribeiro,** Educadora, Matrícula 4700-1.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 21 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D6B16733

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 129/2023

PORTARIA N°. 129/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1637/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Rafael Rodrigues de Paula,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4699-9.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3E89BA3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 130/2023

PORTARIA N°. 130/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1636/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Rayara Raissa dos Santos,** Auxiliar de serviços Gerais, Matrícula 4700-0.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 21 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9EBB4DE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 131/2023

PORTARIA N°. 131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1635/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Richard Willian de Lima Tavares,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4699-6.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 08 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6D8426F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 132/2023

PORTARIA N°. 132/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1638/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Rosana Maria Fedalto Castro,** Educadora, Matrícula 4700-4.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C076AC10

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023

EDITAL Nº 008/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014,

856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **08/03/2023 à 14/03/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
22°	ABRAÃO CABRAL DE BRITO *

*** Vaga reservada para afrodescendente.**
*** Final de lista.**

Balsa Nova, 07 de março de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AC5AFC5C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
COMUNICADO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, adiante assinado, nos termos do art. 152, inciso II do Regimento Interno deste Poder, **COMUNICA** que, recebeu e se encontra junto a esta Casa, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a **Prestação de Contas do Poder Executivo,** objeto do Processo nº 218777/22 e **Acórdão de Parecer Prévio nº 357/22** da Segunda Câmara do TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2021 do Executivo, com parecer pela regularidade das contas do Prefeito Municipal, Marcos Antonio Zanetti.
Informa ainda que o referido processo se encontra a disposição dos eventuais interessados, conforme faculta o art. 152, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, a partir desta data e ou através do site www.tce.pr.gov.br.

Balsa Nova, 07 de março de 2023.

NELIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:EA7685BC

GABINETE
LEI N° 1306/2023

SÚMULA: Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Capítulo I
Dos Conceitos e Atos Processuais
Art. 1º. O processo administrativo disciplinar é o meio pelo qual a Administração Pública apura infrações disciplinares, em tese, cometidas por servidores públicos sendo formado pelos seguintes princípios:
I - Contraditório;
II - Ampla Defesa;
III - Publicidade;
IV - Duração Razoável do Processo;
V - Instrumentalidade das formas;
VI - Presunção de Inocência;
VII - Devido Processo Legal;
VIII - Motivação das decisões;
IX - Eficiência.
Art. 2º. Para os fins desta Lei considera-se:

I - Sindicância: procedimento preparatório para o processo administrativo que busca averiguar indícios de autoria e materialidade de infração administrativa disciplinar.
II - Processo Administrativo Disciplinar: conjunto de procedimentos legalmente previstos para apuração de infração disciplinar marcados pelo contraditório e pela ampla defesa.
Art. 3º. A sindicância será conduzida por um servidor público efetivo e estável e terá duração máxima de sessenta dias, podendo o prazo ser renovado por igual período, desde que haja comprovada complexidade na apuração dos fatos.
Art. 4º. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão formada por três servidores estatutários e estáveis e terá duração máxima de noventa dias, podendo ser renovado por igual período, desde que haja comprovada complexidade na instrução processual.
Parágrafo único. A comissão será composta por um Presidente, um secretário e um membro e designada por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. A inobservância injustificada dos prazos que trata os artigos 3º e 4º, constitui falta disciplinar punida com advertência.
Art. 6º. Os prazos desta lei contam-se em dias corridos e, salvo os relativos à prescrição, não se iniciarão nem se findarão em finais de semana e feriados.
Art. 7º. Para a contagem dos prazos processuais são excluídos o primeiro dia e incluem-se o último.
Art. 8º. As citações e intimações serão feitas, em regra, pessoalmente, salvo quando o servidor estiver em local incerto e não sabido, ocasião em que será intimado/citado por Edital.
Parágrafo único. Reputam-se válidas as intimações realizadas por meio de aplicativos de mensagens, devendo tal situação ser certificada nos autos com a comprovação do envio e da sua leitura pelo intimado.
Art. 9º. O Edital de intimação/citação deverá conter o nome do servidor, sua matrícula, o número do processo administrativo e a advertência de que deverá, no prazo de até vinte dias, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos de seu interesse.
Parágrafo único. É dever do servidor manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sendo reputadas válidas todas as intimações encaminhadas ao seu domicílio profissional ou endereço pessoal.

Capítulo II
Do Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 10. Havendo indícios suficientes do cometimento de infração disciplinar sancionada com advertência, tipicidade aparente e inexistindo prescrição em concreto e, desde que o servidor acusado seja primário, poderá a Procuradoria Geral do Município oferecer Termo de Ajustamento de Conduta - TAC que suspenderá o processo pelo prazo de dois anos, mediante as seguintes condições:
I - Não haver outro processo administrativo em trâmite em seu desfavor;
II - Não ter sido beneficiado por Termo de Ajuste de Conduta nos últimos cinco anos;
III - Haver reparação do dano causado ao erário.
§ 1º. A prescrição será suspensa durante a vigência do Termo de Ajuste de Conduta.
§ 2º. Considera-se primário o servidor que, nos últimos cinco anos, não tenha decisão condenatória que não caiba recurso administrativo em seu desfavor.
§ 3º. Decorrido o prazo de dois anos e cumpridas as cláusulas do Termo de Ajuste de Conduta, o processo será arquivado sem gerar qualquer consequência para o servidor.
§ 4º. O Departamento de Gestão de Pessoas deverá lançar na ficha funcional do servidor o TAC, que servirá somente para controle dos prazos descritos nesse artigo.

TÍTULO II
DA PROVA
Capítulo I
Disposições Gerais sobre a Prova

Art. 11. Serão admitidos todos os meios de provas lícitos e proporcionais.
Art. 12. As provas ilícitas e as delas derivadas deverão ser excluídas do processo.
Parágrafo único. Consideram-se provas ilícitas aquelas produzidas com desrespeito aos direitos fundamentais do acusado. São ilegítimas as provas produzidas em desacordo com as normas processuais aplicáveis.
Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Penal à produção de provas nos processos administrativos disciplinares e sindicância.
Art. 14. As provas produzidas em sindicância, desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa, não necessitam ser repetidas em sede de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 15. O presidente da comissão poderá denegar pedidos de produção de provas considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
Art. 16. Para a elucidação dos fatos, poderá ser acessado e monitorado, independentemente de notificação de investigado ou acusado, o conteúdo dos instrumentos de uso funcional de servidor ou empregado público, tais como, computador, dados de sistemas, correio eletrônico, agenda de compromissos, mobiliário, registro de ligações, e outros.

Capítulo II
Da Prova Testemunhal

Art. 17. Poderá ser testemunha qualquer pessoa, desde que não seja amigo íntimo, inimigo capital ou tenha interesse no resultado do processo.
Parágrafo único. As pessoas que não atenderem aos requisitos para serem compromissadas como testemunhas poderão ser ouvidas, a critério da Administração Pública, como informantes.
Art. 18. As testemunhas deverão ser compromissadas na forma da lei, podendo responder pelo crime de falso testemunho em conformidade com o Código Penal.
Art. 19. Caberá ao acusado intimar suas testemunhas para sua oitiva em audiência de instrução do Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.
Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público o acusado poderá requerer que a Comissão a intime, desde que apresente seus dados com no mínimo cinco dias de antecedência à audiência de instrução.
Art. 20. Para cada fato imputado serão ouvidas no máximo três testemunhas arroladas pela Comissão e três indicadas pela Defesa, não podendo ultrapassar a quantidade de oito testemunhas.
Art. 21. A critério da Comissão de Processo Administrativo ou de Sindicância, as testemunhas poderão ser ouvidas por sistemas de *vídeo conferência.*
Art. 22. Será desnecessária a redução dos depoimentos a termo, desde que haja gravação em mídia digital.
Art. 23. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.
§ 1º. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.
§ 2º. Considerar-se-ão validas as intimações feitas para as testemunhas por meio de aplicativos de mensagens, devendo tal situação estar certificada e comprovada nos autos do processo.
Art. 24. O depoimento será prestado oralmente, reduzido a termo ou gravado em mídia, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 1º. As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.
Art. 25. O depoimento do mudo, do surdo ou do surdo-mudo será feito pela forma seguinte:
I - ao surdo serão apresentadas por escrito as perguntas, que ele responderá oralmente;
II - ao mudo as perguntas serão feitas oralmente, respondendo-as por escrito;
III - ao surdo-mudo as perguntas serão formuladas por escrito e do mesmo modo dará as respostas.
Parágrafo único. Caso o inquerido não saiba ler ou escrever, intervirá no ato, como intérprete e sob compromisso, pessoa habilitada a entendê-lo.

Capítulo III
Da Prova Documental

Art. 26. Considera-se prova documental todo material escrito ou em mídia que represente a realidade dos fatos.
Art. 27. A prova documental poderá ser trazida aos autos até o início da realização de audiência de instrução e sempre será garantido o

contraditório e a ampla defesa ao acusado, que deverá ter vista e poder se manifestar sobre os documentos carreados.

Capítulo IV

Da Prova Pericial

Art. 28. Caso haja necessidade de prova pericial, esta será realizada por servidor público estatuário com formação para sua realização, podendo o acusado indicar, as suas próprias expensas, assistente técnico.

Art. 29. No caso de necessidade de perícia médica, esta será realizada por médico do trabalho habilitado para atuar no Município, sendo desnecessário instaurar junta médica.

Art. 30. Não poderão funcionar como peritos amigos íntimos, inimigos capitais e pessoas que tenham interesse no resultado do feito.

Art. 31. A produção da prova pericial deverá se dar no prazo máximo de trinta dias, devendo o *expert* apresentar laudo a ser juntado ao processo.

Art. 32. Havendo requerimento da Comissão ou do acusado, com no mínimo dez dias de antecedência da audiência de instrução, o perito poderá prestar esclarecimentos pessoalmente ou por videoconferência.

Art. 33. Caberá ao Prefeito Municipal designar o servidor que será responsável pela realização da perícia.

Art. 34. Uma vez indicado o perito, a Comissão e o acusado terão cinco dias para apresentar quesitos a serem respondidos em laudo pericial.

Art. 35. O servidor designado para perícia deverá dar prioridade à sua realização e confecção do laudo, sendo sancionado com advertência em caso de descumprimento injustificado dos prazos.

TÍTULO III

DOS SUJEITOS PROCESSUAIS

Art. 36. São sujeitos processuais os integrantes da Comissão de Processo de Sindicância, o acusado, o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais.

Capítulo I

Da Comissão de Processo Administrativo

Art. 37. É atribuição da Comissão de Processo Administrativo dar andamento e instruir o feito para fins de julgamento pela autoridade competente, cabendo-lhe:

I - Requisitar documentos aos departamentos competentes;

II - Intimar e fazer a oitiva de testemunhas;

III - Realizar o interrogatório do servidor acusado;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos mandamentos do devido processo legal, garantindo ao acusado ampla defesa e o contraditório;

V - Elaborar relatório final tipificando a conduta e opinando pela absolvição ou sanção a ser aplicada.

Art. 38. A Comissão de Processo Administrativo será composta por três servidores estatutários e estáveis, designados pela autoridade competente, sendo pelo menos um pertencente ao quadro de servidores especialistas.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo poderá designar, por meio de Portaria, Comissão de Processo Administrativo e Sindicância para processar todos os feitos do Município, sendo desnecessária a designação para cada processo instaurado.

Art. 39. Não poderão integrar a Comissão aquele servidor que:

I - For amigo íntimo do acusado;

II - For inimigo capital do acusado;

III - Ter parentesco consanguíneo ou por afinidade em até quarto grau do acusado;

IV - Estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;

V - Ter sido advertido ou suspenso nos últimos três anos.

Art. 40. A depender da complexidade e gravidade dos fatos a serem apurados, os servidores poderão ter dedicação exclusiva às atividades da Comissão.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva se dará mediante requerimento, devidamente fundamentado, dos membros da Comissão e deferimento pelo Prefeito Municipal.

Art. 41. Aplicam-se os dispositivos acima ao servidor responsável por realizar procedimento de sindicância, que deverá pertencer ao quadro de servidores especialistas no Município.

Capítulo II

Do acusado

Art. 42. O acusado terá direito a ter vista de todas as provas existentes no feito, bem como a deduzir suas razões tanto de forma oral ou escrita.

Parágrafo único. Excepcionalmente, durante a sindicância, poderá ser decretado o sigilo temporário de documentos e outros elementos de informação, visando a tutela da efetividade das investigações.

Art. 43. Caso o acusado opte por não exercer seu direito de defesa, ou deixe de comparecer a interrogatório sem motivo, o processo disciplinar, ou sindicância, deverá prosseguir no seu curso normal, sem que haja o interrogatório, fato esse que não configura cerceamento de defesa.

Parágrafo único. A ausência do servidor, ou não apresentação de defesa escrita, ensejará a revelia, que deverá ser certificada nos autos, sendo que, nesse caso, o Chefe do Poder Executivo nomeará servidor estatutário para patrocinar a defesa do imputado.

Art. 44. O interrogatório do acusado é ato de defesa e lhe é garantido o direito de não produzir provas contra si, sendo que seu silêncio não pode ser usado em seu desfavor.

Art. 45. O imputado pode se fazer representar por advogado, que será intimado dos atos via *WhatsApp, e-mail,* ou qualquer outro meio eletrônico idôneo.

Capítulo III

Do Prefeito

Art. 46. Cabe ao Prefeito instaurar o Processo Administrativo Disciplinar por meio de Portaria, designar os membros das Comissões de Processo Administrativo ou de Sindicância, julgar, em sede de recurso, decisões proferidas por Secretários Municipais.

Art. 47. O Prefeito Municipal tem competência originária para decidir Processos Administrativos Disciplinares que tenham como sanção a demissão do servidor público.

Art. 48. O Termo de Ajuste de Conduta celebrado com servidores públicos deve ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Capítulo IV

Dos Secretários Municipais

Art. 49. Compete aos Secretários Municipais julgar Processos Administrativos e Sindicâncias que tenham como penalidade advertência ou suspensão.

Parágrafo único. A competência para julgamento se dá no momento do cometimento da infração disciplinar, não interferindo a transferência do servidor para outra Secretaria.

Art. 50. Aplicam-se para os Secretários as mesmas causas de suspeição atinentes aos membros da Comissão de Processo Administrativo.

§ 1º. O Secretário Municipal deve se dar por suspeito logo no início do processo, ou tão logo tenha conhecimento da causa, encaminhando suas razões e fundamentação ao Prefeito Municipal;

§ 2º. Reconhecendo a suspeição o Prefeito Municipal indicará outro Secretário Municipal obedecendo a seguinte ordem:

I - Secretário de Administração;

II - Secretário de Assistência Social;

III - Secretário de Educação, Cultura e Esporte;

IV - Secretário de Finanças e Orçamento;

V - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;

VI - Secretário de Meio Ambiente e Agricultura;

VII - Secretário de Obras;

VIII - Secretário de Saúde.

Capítulo V

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 51. A Procuradoria Geral do Município funcionária como órgão auxiliar e consultivo, competindo-lhe:

I - Elaborar Parecer opinando pela instauração, ou não, de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

II - Avaliar as condições para a proposição de Termo de Ajuste de Conduta;

III - Propor ao servidor Termo de Ajuste de Conduta;

IV - Elaborar Parecer Final versando sobre a regularidade processual do feito;

V - Conduzir Processos Administrativos e Sindicância dos seus membros.

Parágrafo único. As manifestações da Procuradoria Geral do Município terão caráter opinativo, não vinculando a decisão das autoridades competentes.

Art. 52. Nos Processos Administrativos Disciplinares em que a pena cominada poderá ser a de demissão, é facultado à Procuradoria Geral do Município acompanhar a audiência de instrução e formular

perguntas às testemunhas e ao servidor acusado após a Comissão de Processo Administrativo.

Parágrafo único. Nos processos acima referidos, os membros da Procuradoria Geral do Município deverão ser intimados pessoalmente com no mínimo dez dias de antecedência à realização do ato.

TÍTULO IV

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Capítulo I

Do incidente de insanidade

Art. 53. A Comissão ou o servidor imputado poderá, a qualquer momento, instaurar incidente de insanidade, desde que se tenha indícios de que o servidor tenha doença mental grave que o impeça de agir em conformidade com as normas vigentes.

§ 1º. Caso o pedido de instauração tenha se dado pela Defesa, deverá ser juntado laudo médico com o CID e esclarecimentos que demonstrem a impossibilidade do servidor agir em conformidade com as leis vigentes.

§ 2º. Instaurado o incidente deverá o servidor se submeter a perícia realizada por médico indicado pela Administração Pública.

§ 3º. O incidente suspende o curso do processo e a prescrição, devendo ser concluído no prazo máximo de vinte dias.

§ 4º. O presente incidente será autuado em autos apartados que será apenso ao processo principal.

Art. 54. Havendo conclusão pericial de que o servidor possui doença psiquiátrica grave que, no momento da infração, o impeça de agir em conformidade com as normas vigentes, deverá haver absolvição imprópria por ausência de culpabilidade devendo a Administração Pública tomar as seguintes providências:

I - Verificar a possibilidade de afastamento do servidor por meio da Previdência Social;

II - Acompanhar tratamento de saúde necessário à reabilitação do servidor.

Parágrafo único. Se a doença se deu após a infração, o processo seguirá seu curso normal, devendo o Chefe do Executivo indicar servidor público estável de nível superior para atuar no interesse do acusado.

Art. 55. Caso haja conclusão pela inexistência de doença psiquiátrica grave, o processo deve prosseguir até seus termos finais.

Capítulo II

Da Exceção de Suspeição

Art. 56. O acusado poderá arguir, na primeira oportunidade e em peça apartada, a suspeição do Secretário Municipal que é competente para julgá-lo. A peça deverá conter todo o material probatório e não caberá dilação probatória.

Art. 57. Oposta à exceção de suspeição, a peça será autuada em autos apartados e o processo será imediatamente concluso ao Secretário Municipal excepto, que, no prazo de vinte e quatro horas deverá apreciar o pedido.

§ 1º. Caso haja o reconhecimento da suspeição, deverão os autos ser encaminhados ao Prefeito Municipal para que indique novo Secretário Municipal conforme dispõe o art. 50 desta Lei.

§ 2º. Em não sendo reconhecida a suspeição, deverá o secretário consignar as razões pela qual não é suspeito e encaminhar os autos para a decisão do Prefeito Municipal.

§ 3º. A exceção de suspeição não interrompe nem suspende a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 4º. Também poderá ser oposta exceção de suspeição em face de membro da Comissão de Processo Administrativo ou Disciplinar.

TÍTULO V

DOS RITOS E PROCEDIMENTOS

Capítulo I

Da Sindicância

Art. 58. A sindicância tem por finalidade buscar indícios de autoria e materialidade infracional ou processar e julgar infrações disciplinares apenadas com advertência.

§ 1º. Ao final do procedimento poderá se decidir pelo:

a) Arquivamento do procedimento;

b) Aplicação da penalidade de advertência;

c) Aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo máximo de trinta dias;

d) Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

§ 2º. A decisão que arquivar a sindicância será gravada pela cláusula *rebus sic standibus*, podendo, desde que surjam novas provas, ser instaurada nova investigação até que ocorra a prescrição da infração administrativa.

Art. 59. A sindicância é procedimento sigiloso podendo ter vista dos autos os membros da Comissão, os servidores que a assessorem, o indiciado e seu advogado.

Art. 60. Na condução do procedimento devem ser observados os princípios constitucionais, podendo a Comissão lançar mão dos meios de prova admissíveis em direito. Cabendo-lhe instruir os autos e, ao final, elaborar relatório conclusivo.

Parágrafo único. Nos procedimentos de sindicância em que possa haver imediata aplicação de penalidade, é obrigatória a realização de sessão de instrução.

Capítulo II

Do Processo Administrativo

Art. 61. O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado por meio de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo desde que se verifiquem, cumulativamente, a existências das seguintes condições:

I - Tipicidade infracional aparente;

II - Indícios suficientes de autoria e materialidade infracional;

III - Inexistência de prescrição.

§ 1º. O processo poderá ser instaurado de ofício ou em razão de conclusão de sindicância.

§ 2º. Será rejeitado de plano requerimento para instauração de Processo Administrativo Disciplinar que não atenda aos incisos I a III deste artigo, bem como que não narre de forma objetiva os fatos a serem apurados.

Art. 62. Instaurado o Processo Administrativo os autos serão encaminhados à Comissão que deverá instruir o feito e, ao final, emitir relatório conclusivo.

Art. 63. Recebido os autos a Comissão deverá intimar o servidor processado para que, no prazo de cinco dias, apresente, por escrito, manifestação prévia que poderá conter as razões da defesa e o pedido de provas a serem produzidas em sessão de instrução.

Parágrafo único. Deverá o acusado, sob pena de preclusão, apresentar rol de testemunhas a serem ouvidas juntamente com a manifestação prevista neste artigo.

Art. 64. Apresentada a manifestação prévia, a Comissão se reunirá e determinará, de forma fundamentada, as provas a serem produzidas no processo, podendo indeferir as postuladas pelo acusado desde que entenda ser impertinentes.

§ 1º. É considerada impertinente a prova que não tenha relação com os fatos imputados ao servidor.

§ 2º. Na mesma reunião será designada data para a realização de sessão de instrução.

Art. 65. A sessão de instrução será realizada em data e local previamente designados sendo que as principais ocorrências deverão ser registradas em ata, que deve contar com a assinatura de todos os presentes.

Parágrafo único. É direito do acusado acompanhar toda a sessão, inclusive fazendo perguntas às testemunhas.

Art. 66. A sessão de instrução deverá observar a seguinte ordem:

I - Esclarecimentos dos Peritos;

II - Oitiva das testemunhas, iniciando-se pelas arroladas pela Comissão de Processo Administrativo e, ao final, pelas trazidas pela Defesa;

III - Interrogatório do servidor acusado.

§ 1º. Se, durante a colheita de depoimentos, for citado o nome de outra pessoa que tenha presenciado os fatos, a juízo da Comissão, esta poderá ser intimada para ser ouvida.

§ 2º. Em sendo decidida pela oitiva de testemunha referida, a sessão deverá ser interrompida e designada nova data para sua continuidade, considerando-se todos os presentes como intimados.

§ 3º. Encerrando-se a instrução, a Comissão poderá desde logo, indiciar o acusado e citá-lo para que, no prazo de dez dias, apresente, por escrito, Alegações Finais.

Art. 67. Apresentadas as Alegações Finais a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar elaborará relatório final que deverá conter:

I - Relatório;

II - Fundamentação;

III - Conclusão.

§ 1º. No relatório constará um breve resumo das principais ocorrências do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 2º. Na fundamentação deverá constar as razões de fato e de direito que dão suporte à conclusão.

§ 3º. A conclusão deverá constar, de forma objetiva, as recomendações da Comissão.

Capítulo III

Do Julgamento

Art. 68. O Julgamento deve se dar no prazo de dez dias após o envio do Relatório Final à autoridade competente.

Parágrafo único. A inobservância do prazo acima estipulado não engendra nulidade ao processo.

Art. 69. São competentes para o julgamento:

I - Os Secretários Municipais para as infrações que acarretem sanção de advertência ou suspensão;

II - O Prefeito Municipal para as infrações passíveis de demissão.

Parágrafo único. A decisão será fundamentada, sendo possível, em caso de concordância com o Relatório Final, fazer a menção às razões nele expostas.

Art. 70. O servidor acusado será intimado da decisão pessoalmente ou por meio de seu advogado.

Parágrafo único. Consideram-se validas as intimações por meio de aplicativos de mensagens, desde que sejam encaminhados arquivos contendo a integra do Relatório Final e da Decisão.

Capítulo IV

Dos Recursos

Art. 71. São cabíveis os seguintes recursos:

I – Recurso Hierárquico.

II – Embargos de Declaração.

Parágrafo único. As decisões interlocutórias são irrecorríveis.

Art. 72. Os recursos previstos nesta lei são dotados de efeito suspensivo e devolutivo.

Art. 73. Caberá Recurso Hierárquico ao Prefeito Municipal em caso de decisões proferidas por Secretários Municipais que imponham sanções de advertência ou suspensão por até 30 dias.

Parágrafo único. O Recurso Hierárquico deve ser interposto, perante a Comissão de Processo Administrativo, por petição escrita, no prazo de quinze dias a se contar da intimação da decisão a ser recorrida.

Art. 74. Interposto o Recurso os autos devem ser imediatamente encaminhados à autoridade competente para que proceda ao seu julgamento.

Art. 75. O Recurso Hierárquico tem amplo efeito devolutivo, devolvendo toda a matéria recorrida à apreciação da autoridade competente.

Parágrafo único. O recurso deve atender ao princípio da dialeticidade e demais pressupostos recursais, sob pena de não conhecimento.

Art. 76. É cabível, no prazo de cinco dias a contar da intimação da decisão, Embargos Declaratórios das decisões proferidas por Secretários e pelo Prefeito Municipal, desde que haja contradição, omissão ou obscuridade.

§ 1º. Opostos os embargos os autos serão imediatamente encaminhados à autoridade que proferiu a decisão para fins de julgamento.

§ 2º. A apresentação de embargos interrompe o prazo para a interposição de Recurso Hierárquico, o qual se reinicia após a intimação do embargante da decisão proferida no presente recurso.

Capítulo V

Do Pedido de Reconsideração

Art. 77. Nos processos de competência originária do Prefeito Municipal é cabível, no prazo de quinze dias a contar da intimação da decisão, pedido de reconsideração por escrito.

§ 1º. O pedido de reconsideração só é cabível uma vez e obsta o trânsito em julgado administrativo do processo.

§ 2º. O pedido de reconsideração deve ser fundamentado e atender ao princípio da dialeticidade e dos pressupostos recursais, sob pena de não conhecimento.

Capítulo VI

Do trânsito em julgado administrativo e do pedido de revisão

Art. 78. Esgotadas as vias recursais ou os prazos previstos nesta lei a decisão não poderá ser revista na esfera administrativa, devendo o Departamento de Gestão de Pessoas tomar as providências necessárias à sua execução.

Parágrafo único. O trânsito em julgado administrativo deverá ser certificado nos autos pela Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 79. Após trânsito em julgado da decisão administrativa, poderá o servidor sancionado, a qualquer tempo e desde que haja prova nova e inconteste que afaste sua responsabilidade, protocolizar pedido de revisão do processo.

§ 1º. O pedido deverá ser endereçado ao Prefeito Municipal, que abrirá vista à Procuradoria Geral do Município que opinará acerca do seu cabimento.

§ 2º. Havendo a instauração do processo de Revisão, será designada Comissão Especial para colheita de provas e elaboração de relatório, seguindo-se o rito do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 3º. O Prefeito Municipal é a autoridade competente para o julgamento dos pedidos de revisão, sendo que de sua decisão caberá apenas pedido de reconsideração.

Capítulo VII

Do Afastamento Cautelar

Art. 80. A qualquer momento, durante o curso do Processo Administrativo ou da Sindicância, poderá a autoridade competente para julgamento, de ofício ou a requerimento da Comissão, determinar o afastamento cautelar do servidor investigado, desde que sua permanência no exercício de suas funções represente risco para a instrução processual.

§ 1º. O afastamento se dará pelo prazo de sessenta dias renováveis uma única vez por igual período.

§ 2º. Durante o período de afastamento cautelar o servidor não terá prejuízo na percepção de seus vencimentos.

§ 3º. Encerrada a fase de instrução cessará imediatamente o afastamento cautelar, devendo o servidor ser intimado para que retome imediatamente suas atividades.

TÍTULO VI

Da extinção da punibilidade

Art. 81. Extinguem a punibilidade do servidor público.

a) A prescrição;

b) A morte;

c) O cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 82. A prescrição é matéria de direito material, computando-se o dia de início e excluindo-se o dia de seu término.

Parágrafo único. Os prazos prescricionais não se prorrogam.

Art. 83. Prescrevem:

a) Em dois anos as infrações apenadas com advertência ou suspensão.

b) Em cinco anos as infrações apenadas com demissão.

Art. 84. A contagem do prazo prescricional se inicia na data do cometimento da infração disciplinar e se interrompe pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar e pela prolação de decisão que imponha sanção administrativa ao servidor.

Parágrafo único. Interrompida a prescrição seu prazo reiniciará a fluir pela totalidade.

Art. 85. A celebração de Termo de Ajuste de Conduta suspenderá o curso do prazo prescricional até que este seja definitivamente cumprido.

Parágrafo único: Descumpridos os termos do ajuste o prazo reiniciará a fluir pelo tempo remanescente.

Art. 86. O servidor que, por ação ou omissão funcional, contribuir para que ocorra a prescrição será punido com advertência.

Art. 87. A aposentadoria e a exoneração de cargo efetivo ou em comissão não obstam a instauração e prosseguimento do procedimento disciplinar visando à apuração de irregularidade verificada quando do exercício da função ou cargo público.

Art. 88. Não será reconhecida nulidade sem que seja demonstrado, de forma concreta, prejuízo ao acusado.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕS FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 89. A exceção do disposto no TÍTULO VI, todas as demais disposições desta lei aplicam-se imediatamente aos processos administrativos e sindicâncias em curso no Poder Executivo do Município.

Art. 90. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, por Decreto, dispor acerca de pontos omissos nesta Lei.

Art. 91. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 134 a 173 da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:29A56A1C

GABINETE
LEI Nº 1307/2023

SÚMULA: *Institui o "Programa Kit Lanche", voltado aos usuários do transporte sanitário da Rede Básica de Saúde no Município de Balsa Nova, na forma que especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Institui o "*Programa Kit Lanche*" no âmbito do Município de Balsa Nova, aos usuários que utilizam do transporte sanitário do Centro Médico Bom Jesus, com horário agendado de saída das 04h30min da manhã, de segunda-feira a sexta-feira, para tratamento de saúde em outros municípios através do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º. O kit lanche será disponibilizado no ato do embarque do usuário.

§ 2º. O kit lanche será fornecido para o acompanhante, quando estiver assegurado o direito ao acompanhante ou segundo o critério médico.

Art. 2°. O kit lanche será composto por itens selecionados a critério da Administração Municipal, podendo ser alterado a qualquer tempo sem aviso prévio.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá se utilizar de nutricionista do Município para elaboração do cardápio de alimentos para o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada.

Art. 3°. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização do kit lanche.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a regular a presente Lei, no que couber.

Art. 5°. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F3A53F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEX APARECIDO SANCHES – MEI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 28.819.297/0001-30. Aditivam o contrato com término 01/03/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:39DC013B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.8/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEX APARECIDO SANCHES – MEI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 28.819.297/0001-30. Aditivam o contrato na importância de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7FD581EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.12/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A**,** inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Aditivam o contrato com término 21/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FD3C1E67

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.12/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A**,** inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0B66F61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e do Concurso Público para Provimento de Cargos (MONITOR DE ALUNOS) no Quadro Geral dos Servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a necessidade emergencial para preenchimento temporário de vagas para Cargo Público; e
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento das demais vagas para Cargo Público; e
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF); e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; e
CONSIDERANDO o Ofício nº. 038/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolado sob o nº. 030 em 03/03/2023, e
CONSIDERANDO o Parecer nº. 044/2023 do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, protocolado sob o nº. 030 em 03/03/2023, e
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1588/2023 de 06/03/2023 (*que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – para contratação de MONITOR DE ALUNOS*) – *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 07/03/2023 – Edição 2724 – págs. 42e43)*.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
MEMBRO – Lorena Capucho de Souza-Cargo de Nutricionista – portadora de cédula de identidade RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 059.217.739-48.
MEMBRO – Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros – Cargo de Psicóloga – portadora de cédula de identidade RG nº. 47.699.335-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 411.688.278-09.
MEMBRO – Mario Lopes Pinheiro – Cargo de Professor de Educação Física – portador de cédula de identidade RG nº. 8.112.906-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 041.324.259-59.
Art. 2º.- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar na elaboração e fiscalização dos trabalhos referentes ao processo do referido certame.
Art. 3º.- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR e os servidores efetivos da Prefeitura farão jus ao recebimento de Função Gratificada FG-01 conforme art. 27 e 28 e anexo IX da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015 e alterações posteriores se houver, pelo período do objeto de contrato do concurso.
Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:631979C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 021/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA
Valor.....: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
Vigência...: Início: 07/03/2023 Término: 05/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2023
Recursos...: Dotação: 38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO DO SERVIDOR DE BORDA INCLUINDO REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, RECONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS DNS, PROXY, FIREWALL, DHCP ENTRE OUTROS E RESTAURAÇÃO DE BACKUP DE DADOS DOS USUÁRIOS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/03/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E272656C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2023

PORTARIA Nº 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 08 dias de férias a partir de 07 de março de 2023, a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE MARÇO DE 2023.
.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:427E8002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2023

DECRETO Nº 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO, Matrícula Funcional Nº 3831, RG 5.877.497-9 SSP/PR, CPF 017.174.169-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "G", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "H", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 06/03/2023, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de junho de 2018 e de

acordo com o Plano de Cargos, carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de março de 2015.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na presente data, retroagindo os efeitos de 06 de maço de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:ECAA5D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2023

DECRETO Nº 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão funcional a servidora **CATIANE MACHADO PADILHA,** RG 9.261.436-0 SSP/PR, CPF 010.399.869-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "28", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "29", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:586A8FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2023

DECRETO Nº 024/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **DANIEL MILANI**, RG 6.280.099-2 SSP/PR, CPF 005.712.939-80, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível "50", do Grupo Ocupacional – Profissional, passando ao Nível "51", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto 124/2014 de 02 de outubro de 2014.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:A08ED396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023 PROCESSO N.º 35/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 153/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Agustini Com. de Combustiveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Contrato Administrativo nº 153/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área urbana do Município de Bitruna, para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 3, 38

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço de Diesel Comum e Diesel S10. Diesel Comum, a partir de 08/03/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 5,14	R$ 5,44
Lt	Óleo Diesel S10	R$ 5,94	R$ 5,79
Lt	Óleo Diesel Comum	R$ 5,95	R$ 5,80

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de março 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FD7FE292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2296/2023

SÚMULA: Cria no âmbito no Município de Bituruna o Programa social denominado BOLSA FAMÍLIA BITURUNENSE.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Bituruna programa social denominado BOLSA FAMÍLIA BITURUNENSE, com o objetivo de contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, mesmo que temporária, por meio da concessão de benefício econômico mensal.

§ 1º Considera-se família em situação de vulnerabilidade econômica, aquela perceba renda familiar de até 03 (três) salários mínimos mensais.

§ 2º O programa social atenderá famílias que percebam ou não qualquer outro auxilio, seja do governo federal, estadual ou municipal, respeitada a disponibilidade e cronograma financeiro a ser estabelecido em decreto regulamentador.

Art. 2º São objetivos do BOLSA FAMÍLIA BITURUNENSE:

I - O enfrentamento à pobreza;
II - A erradicação da fome;
III - a segurança alimentar;
IV - A melhora da nutrição;
V - A promoção da agricultura sustentável;
VI - A aquisição de itens inerentes à dignidade humana e a reconstrução de sua autonomia; e
VII - a redução da desigualdade.

Art. 3º O benefício financeiro mensal de que trata o caput do art. 1º desta Lei será definido, por decreto.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo será destinado ao Responsável Familiar que cumpra os requisitos dispostos em ato do Poder Executivo.

Art. 4º O AUXÍLIO FAMÍLIA BITURUNENSE será executado com os seguintes recursos:

I – Recursos livres, oriundos da fonte 1000;
II – Recursos oriundos da compensação financeira de recursos hídricos, fonte 1504;
III - Quaisquer outros recursos destinados à segurança socioassistencial de sobrevivência e renda às famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Assistência Social, com o auxílio dos demais órgãos e entidades municipais determinadas em regulamento, a coordenação e a gestão do Programa, em especial, planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar o Programa de Transferência de Renda, bem como sua execução financeira, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único: Autoriza a Secretaria de Assistência Social a firmar contratos, convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas para execução do Programa, na forma da legislação pertinente.

Art. 6º A concessão dos benefícios disciplinados nesta Lei tem caráter temporário e não gera direito adquirido, devendo a elegibilidade das famílias, para recebimento de tais benefícios, ser obrigatoriamente revista a cada trinta dias.

§1º. As famílias que se enquadrem nos requisitos para o enquadramento no presente programa, deverão efetuar seu cadastramento junto ao órgão municipal competente.

§2º. Os valores a serem destinados à transferência de renda serão fixadas por decreto, o qual deverá além de estabelecer o valor total a ser destinado, também deverá fixar o valor por família e o número de famílias a serem atendidas, bem como, a origem do recurso.

Art. 7º - Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:6EE7E183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

Aos sete dias do mês de março do ano de 2023, às 16:10 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2023, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 081/2022, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 604973 e 608760.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 081/2022 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lts	Gasolina Comum	5,26	6,6540%	5,61

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 07 de março de 2023.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 081/2022.

Bituruna, 07/03/2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:38D545AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Ventura de São Roque, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vanderson Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 08 de Abril de 2023, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada em Rua Maciel, 532, Centro de Boa Ventura de São Roque, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Boa Ventura de São Roque 07 de Março de 2023.

VANDERON BATISTA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Ventura de São Roque

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F3E6A45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 01/2023 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUINHO E REALOCAÇÃO DE PISTA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 01/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 07 de FEVEREIRO de 2023 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar dos lotes 01, 02, 06 e 07:
LOTE 01 - ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DO CENTRO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO ROQUE, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 01**: empresa proponente **CONSTRUTORA L F MORAES LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20, com o valor de R$ 25.029,07** (vinte e cinco mil vinte e nove reais e sete centavos)**;**
LOTE 02 - EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS SÍTIO BOA VENTURA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÍTIO, CONTENDO UMA ÁREA DE 232,93M², NA BR 466 DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 02**: empresa proponente **CONSTRUTORA L F MORAES LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20**, **com o valor de R$ 87.075,33** (oitenta e sete mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos).
LOTE 06 -REFORMA DO PÁTIO E PINTURA DA EDIFICAÇÃO DO CRAS REFORMA DO PÁTIO E PINTURA DA EDIFICAÇÃO DO CRAS, LOCALIZADO NA RUA NATAL PONTAROLO, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 06**: empresa proponente **CONSTRUTORA L F MORAES LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20, com o valor de R$ 34.742,84** (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
LOTE 07 -REFORMA E MELHORIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CACHOEIRINHA REFORMA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CACHOEIRINHA, CONTENDO UMA ÁREA DE 349,47M², NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 07**: empresa proponente **CONSTRUTORA L F MORAES LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20**, **com o valor de R$ 75.996,58** (setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Totalizando um valor de R$ 222.843,82 (duzentos e cinte e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 01/2023 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada dos lotes 01, 02, 06 e 07:
LOTE 01 - ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DO CENTRO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO ROQUE, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ.

CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 01**: empresa proponente **CONSTRUTORA L F MORAES LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20, com o valor de R$ 25.029,07** (vinte e cinco mil vinte e nove reais e sete centavos)**;**
LOTE 02 - EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS SÍTIO BOA VENTURA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÍTIO, CONTENDO UMA ÁREA DE 232,93M², NA BR 466 DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 02**: empresa proponente **CONSTRUTORA L F MORAES LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20**, **com o valor de R$ 87.075,33** (oitenta e sete mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

LOTE 06 -REFORMA DO PÁTIO E PINTURA DA EDIFICAÇÃO DO CRAS REFORMA DO PÁTIO E PINTURA DA EDIFICAÇÃO DO CRAS, LOCALIZADO NA RUA NATAL PONTAROLO, S/N, NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 06**: empresa proponente **CONSTRUTORA L F MORAES LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20, com o valor de R$ 34.742,84** (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
LOTE 07 -REFORMA E MELHORIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CACHOEIRINHA REFORMA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CACHOEIRINHA, CONTENDO UMA ÁREA DE 349,47M², NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARANÁ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 07**: empresa proponente **CONSTRUTORA L F MORAES LTDA, CNPJ nº 34.377.314/0001-20**, **com o valor de R$ 75.996,58** (setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Totalizando um valor de R$ 222.843,82 (duzentos e cinte e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:58295B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R ANTONIA DE CASTRO FARIA, 70 CASA - CEP: 79010370 - BAIRRO: MONTE CASTELO– Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n.º 14.241.577/0001-08
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR LOUBET NO 28° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (FESTVENTURA)..
VALOR CONTRATUAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSENILDO DINIZ PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:9D4F2D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO: NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME STF E TSE-PR, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: – UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA N° 547 CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR. Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 08/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 08/2023, com a empresa – UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA N° 547 CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	**AQUISIÇÃO DO CURSO - NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME STF E TSE-PR**, PARA A SERVIDORA ANGÊLA FÁTIMA STRAPASSON – CONTROLADORA INTERNA MUNICIPAL. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MARÇO DE 2023.	1,00	UN	R$2.421,00	R$2.421,00
TOTAL R$2.421,00					

O Valor máximo Global será de: R$2.421,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:E8CFD288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA TANCREDO NEVES,2791, 0 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 70.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 PLACA RHA9B84 ANO 2020/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.507,78 (Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3670	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FERNANDO LEONEL MOREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4992D6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.690.893/0001-07

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA USO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAEM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.660,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F773A822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.657.810/0001-76

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA USO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAEM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da Samae

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3E0642E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.690.893/0001-07

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA USO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAEM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.120,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
80	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:937D751E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	1º	CONSORA CONSTRUTORA LTDA	R$ 135.688,11

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2023.

Presidente da Comissão: _____

Membros da Comissão: _____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CC62D377

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 086/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 086/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CASA DO AGRICULTOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos e insumos agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 13 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 13 de junho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:14167D1A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.071.988/0001-91, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1438, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de balcão de atendimento, para a UBS – Unidade Básica de Saúde José Carlos Henrichs**, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 07 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:669CDAAD

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso I, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **JOSE JUAREZ PADILHA DE ALMEIDA 60911395920**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.722.420/0001-01, com sede na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, para construção de rampa de acessibilidade na Escola Municipal Boa Vista**, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 07 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:60C28BF9

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor da empresa **LINCK MAQUINAS SA,** sito o endereço Rod. Contorno Leste BR-116, nº 6965, Bairro Quississana, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº: 92.747.492/0002-82, para a **aquisição de alternador original, do Rolo Compactador, de Marca Volvo, Modelo SD105, pertencente a frota do Município**, pelo valor total de **R$ 6.961,49 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 07 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D30B0535

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 028 2023

EDITAL Nº 028/2023 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 07/03/2023
Processo Seletivo 02/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada no Processo Seletivo nº 01/2022, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: MÉDICO ESF

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
KENJI ROCHA NAKAHARA	197845	5º	027/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D6E3A946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº916/23 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 916/23

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para o servidor público efetivo abaixo nominado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Luiz Celso da Silva de Lima	Aux. Serviços Gerais	20%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos retroativo a partir de 01.03.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9EE08581

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 917/23 - EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADA PSS

DECRETO Nº 917/23

Súmula: Exonera a pedido a Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Odete da Trindade Lazzarotto	Professora	07.03.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7098FDAF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 10 – CONTRATO Nº 69/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: PARANÁ SUL TANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ: 07.203.665/0002-22

VALOR TOTAL: R$ 66.760,82 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1D54C998

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 985.354,56 (Novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Emissão: 07/03/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **20 de março de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E21C9512

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAVER, BLOQUETE E MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 541.320,00 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais).
Emissão: 07/03/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **21 de março de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C2FEA962

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº18/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 18/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PERFECT SERVICOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.404.866/0001-19, no valor total de R$ 17.000,00(dezessete mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 07 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A4709469

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 12/2023 – DISPENSA Nº 18/2023

CONTRATO Nº 12/2023 – DISPENSA Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PERFECT SERVICOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 04.404.866/0001-19.

VALOR TOTAL: R$ R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:10ABAA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 14-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2023.
CONTRATADA: KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina aditivada e óleo diesel S10), destinados para abastecimento da frota municipal.
VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 06/01/2024.
VALOR: R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 8/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:63D381F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5120/2023.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor RENATO CAVALHEIRO DA ROSA, Matrícula nº 826, portador da CI nº 10.447.987-1, ocupante do cargo de Agente de Operação I na Função Motorista de Veículo, nomeado através da Portaria nº 2894/2018 de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EC32F5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
Data: 06/03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da publicação em DOU e em site da PMA da relação das famílias habilitadas a participar do Programa Família Acolhedorado município de Bom Sucesso –Paraná, deacordo com a Lei nº 1632/2021 de 22 de junho de 2021 que dispõe sobre a implantação do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentese que preve a referida publicação no artigo 8º, inciso VI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008, alterada pela Lei 1551/2017, em Reunião Ordinária realizada no dia 06/03/2023, registrada em ata02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a publicação em DOU e em site da PMA da relação das famílias habilitadas a participar do Programa Família Acolhedora do município de Bom Sucesso –Paraná.
Art. 2º - Ratifica a seleção da Sra. Adriana Martins de Souza, CPF: 064.441.739-06, Diéssica Fernanda de Oliveira dos Santos CPF: 045.914.241-03 e Sidnéia Andrade CPF: 006.114.829-67.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de17/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 06 de Março de 2023

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente doCMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:54CA77FA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-73/2023.
Data: 07 de março de 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições
que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera a pedido o senhor Edson Carlos Diniz Junior, matrícula nº-203890, inscrito no CPF/MF-086.320.029-02 do cargo Comissionado Diretor de Crédito e Fomento.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:17552C5E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-74/2023.
Data:07 de março de 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições
que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera a pedido a senhora Rhafaela Penha do Nascimento, matrícula nº-203906, inscrita no CPF/MF-103.660.589-24 do cargo Comissionado Assessor do Serviço de Monitoria de Escolas.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B5148BBF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-75/2023.
Data:07 de março de 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições
que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia o senhor Valdemar Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF-588.511.609-10 no cargo Comissionado Assessor da Secretaria de Administração CC7.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/23.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:54A3BE15

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE (43)3442 –1460 – E-Mail: socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -77/2023

Data: 07/03/2023

SÚMULA: Alteração do Decreto e nº214/2022 de 09 de Setembro de 2022, nomeia os representantes do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva no uso de suas atribuições considerando o Termo de Compromisso assinado junto ao Governo do Estado do Paraná para execução do Programa Nossa Gente Paraná, nos termos das Leis Estaduais nº 17.734/2013 e 20.548/2021, **DECRETA:**

Art. 1º - O Decreto nº 214/2022 de 09 de Setembro 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e representatividades:

Representante da Política Municipal de Assistência Social
Evelyn Georgia Tieni
Patrícia Sitta Vanzo

Representante da Política Municipal de Esporte
Cássia Fernandes dos Santos

Representante da Política Municipal de Educação
Claudia Brugnolo dos Santos

Representante da Política Municipal de Saúde
Miriane Romangnoli
Lilian Gloria Bento
Renata Aparecida Santana Kraviecz

Representante do Trabalho
José Carlos Benedetti

Representante da Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar
Emanuel Inocêncio de Paula Silva

Representante da Política Municipal de Habitação
Daniel Lucas de Souza

Representante do Conselho Tutelar
Ana Letícia da Silva
Gessica Mariano Borbolato
Norma Adami Nocette
Mônica Ferreira da Silva

Representante do Programa de Atendimento Especializado à Família
Amanda Karinne Fernandes dos Santos

Art. 2º- O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná será composto por técnicos das unidades de atuação do território e será composto por 15 representantes.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 07 de Março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0DBED801

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE (43)3442 –1460 – E-Mail: socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -76/2023

Data: 07/03/2023

SÚMULA: Altera o Decreto nº186/2022 de 10 de Agosto de 2022, que trata dos representantes do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso, Estado do Paraná, senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** no uso de suas atribuições e considerando o Termo de Compromisso assinado junto ao Governo do Estado do Paraná para execução do Programa Nossa Gente Paraná, nos termos das Leis Estaduais nº 17.734/2013 e 20.548/2021, DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº186/2022 de 10 de Agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações na representação do Comitê Municipal responsável pela coordenação do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º - O Comitê Municipal será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais;

Política Municipal de Assistência Social

Política Municipal de Esporte

Política Municipal de Educação

Política Municipal de Saúde

Departamento do Trabalho

Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Política Municipal de Habitação

Conselho Tutelar

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 07 de Março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E70C53EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

Na publicação do dia 07 de março de 2023, edição 2724, página 62, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Edital n° 01/2023 de 06 de março de 2023, nos itens onde lê:

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 de Março a 31 de Março de 2023**, no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Ágata Nuernberg, nº 96, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 11h30 e das 13h30min. às 17h00**.
3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **11 de Abril de 2023, das 14h00 às 17h00,** na Escola Municipal Irmã Neli**.**

Leia-se:

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 15 (quinze) meses consecutivos.
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 de Março a 31 de Março de 2023**, no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Ágata Nuernberg, nº 96, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 11h30 e das 13h30min. às 17h00**.
3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **11 de Abril de 2023, das 14h00 às 17h00,** na Biblioteca Municipal**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51875CBC

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.275, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública do Município de Bom Sucesso do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em especial, daquelas previstas na alínea g, do inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um conjunto de normas que define padrões de conduta para os agentes públicos na prestação de serviços de qualidade;
CONSIDERANDO que a orientação, a preparação e a profissionalização dos agentes públicos é necessária para que tenham conhecimento e clareza das normas de conduta ética voltadas ao correto cumprimento de suas funções;
CONSIDERANDO que se impõe prevenir condutas incompatíveis com o padrão ético esperado dos agentes públicos, de modo a inclusive contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno no combate à corrupção;
CONSIDERANDO que, ademais, a existência de um Código de Ética e Conduta constitui fator de segurança para os agentes públicos,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Decreto que institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública do Município de Bom Sucesso do Sul, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O Código de Ética e Conduta da Administração Pública do Município de Bom Sucesso do Sul deverá estar disponível em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, sujeitos às suas normas, em local visível e de fácil acesso ao público.
Capítulo I
DA ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO
Art. 3º Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.
Art. 4º Considera-se agente público, para efeitos deste Código, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta (somente autarquias) do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Consideram-se membros da Alta Administração, para efeitos deste Código:

I- o Prefeito, o Vice-Prefeito e, ainda, os seguintes agentes públicos e seus equivalentes hierárquicos:
a) Titulares dos Departamentos Municipais e dos seguintes órgãos, considerados equivalentes aos Departamentos, inclusive adjuntos: Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e Procuradoria Geral;
b) Dirigentes máximos das estruturas organizacionais das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se ainda os seguintes termos e conceitos:
I– Conflito de Interesse é quando, por conta de um interesse próprio, um agente público pode ser influenciado a agir contra os princípios da Administração Pública, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações onde o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da organização;
II– Assédio Sexual: ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;
III– Assédio moral: consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica, os quais expõem o(a) agente público, (ou grupo de agentes públicos a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los(as) das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho. A habitualidade da conduta e a intencionalidade (o fim discriminatório) são indispensáveis para a caracterização do assédio moral.
IV– Fakenews: termo em inglês usado para se referir a falsas informações divulgadas, principalmente, em redes sociais.
V– Agente de Compliance: servidor do órgão ou entidade escolhido para ser o responsável pela elaboração do Programa de seu órgão ou entidade, tendo capacidade e conhecimento suficiente sobre a estrutura e funcionamento de seu órgão ou entidade.
VI– Nepotismo ocorre quando um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes. O nepotismo é vedado, primeiramente, pela própria Constituição Federal, pois contraria os princípios da impessoalidade, moralidade e igualdade. Algumas legislações, de forma esparsa, como a Lei nº 8.112, de 1990 também tratam do assunto, assim como a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos deste Código de Ética e Conduta:
I– Tornar explícitos os princípios e normas éticas que regem a conduta dos agentes públicos municipais e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;
II– Definir diretrizes para atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ética-profissional, que resultem em benefícios à sociedade;
III– Disseminar valores éticos, de lisura e de justiça impressos na postura estratégica institucional da Administração;
IV– Promover o esforço conjunto em prol do fortalecimento da estrutura institucional da Administração, a fim de que esteja alinhada às expectativas legítimas da comunidade, de modo a gerar confiança interna e externa na condução da atividade administrativa;
V– Assegurar transparência e publicidade à atividade administrativa, com processos céleres e previsíveis, com fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima;
VI– Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticas adotadas na Administração Pública Municipal, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada agente público com os valores da instituição;
VII– Orientar a tomada de decisões dos agentes públicos, a fim de que se pautem sempre pelo interesse público, com razoabilidade e proporcionalidade, sem qualquer favorecimento para si ou para outrem;
VIII– Assegurar que o tratamento dispensado aos colegas e à população seja realizado com urbanidade, disponibilidade, profissionalismo, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política e/ou posição social;
IX– Assegurar ao agente público a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;
X– Estabelecer regras sobre conflito de interesses e restrições profissionais posteriores ao exercício do cargo, emprego ou função;
XI– Oferecer, por meio do Comitê de Compliance e Integridade, instâncias de consulta e deliberação visando esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do agente público com os princípios e normas de conduta nele tratados, aplicando, sempre que necessário, as penalidades cabíveis;
XII– Disponibilizar meios para que qualquer cidadã ou cidadão apresente denúncias referente a agentes públicos relativas à prática de atos em desacordo com os princípios e normas de conduta ética expressas neste Código, com direito ao sigilo/anonimato;
XIII– Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.

Capítulo III
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Art. 8º O agente público observará, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta que lhe são inerentes, visando preservar e ampliar a confiança do público na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, regendo-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, pelos seguintes princípios e valores fundamentais:
I– Na conduta do desempenho da função:
a) Supremacia do interesse público: elemento justificador da própria existência da Administração Pública, destinado ao alcance da justiça e do bem comum;
b) Preservação e defesa do patrimônio público e da probidade administrativa: de forma a assegurar a adequada gestão da coisa pública e da destinação das receitas públicas, frutos de tributos pagos direta ou indiretamente por todas as cidadãs e cidadãos, considerando, ainda que seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a manutenção da honra e tradição dos serviços públicos;
c) Imparcialidade: os agentes públicos devem abster-se de manifestar suas preferências pessoais em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;
d) A honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro: os agentes públicos devem proceder conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código de Ética e Conduta na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum, seja no exercício do cargo ou função ou fora dele;
e) Competência e desenvolvimento profissional: o agente público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessárias, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade, contando, inclusive, com políticas de desenvolvimento de pessoal executadas pela Administração Municipal;
f) Moralidade administrativa: exige-se que a moralidade administrativa se integre no direito, como elemento indissociável de sua aplicação e sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em favor de legalidade;
g) Frequência laboral: toda ausência injustificada do agente público de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público;
h) Direito à verdade: toda pessoa tem o direito à verdade. O agente público não pode omitir ou mentir, mesmo que contrarie interesses individuais próprios, de terceiros ou da Administração Pública. Nenhum Governo pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam a dignidade humana e da Nação;
II– Na conduta no relacionamento com o cidadão e cidadã:
a) Isonomia: os atos da Administração Pública devem estar comprometidos com o interesse social e a concretização do bem comum, devendo os administrados ser tratados sem quaisquer discriminações benéficas ou prejudiciais;
b) Qualidade, eficiência e equidade dos serviços públicos: a qualidade de vida das cidadãs e cidadãos aumenta por via da maior rapidez, conveniência e prestação dos serviços públicos;
c) Máxima eficiência: a obtenção de resultados através da ênfase nos meios, da resolução dos problemas existentes e da salvaguarda dos recursos disponíveis com o cumprimento das tarefas e obrigações, ou seja, fazer bem as tarefas, administrar os custos, reduzir as perdas e o desperdício.

d) Respeito a toda e qualquer pessoa, preservando sua dignidade e identidade;
III– Na conduta no relacionamento com demais agentes públicos e superiores:
a) Conduta diária: a função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;

b) Proatividade colaborativa: o agente público que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando e ajudando seus colegas, contribui para o crescimento e o engrandecimento do município;

Capítulo IV
DOS DEVERES DO AGENTE PÚBLICO
Art. 9º São deveres dos Agentes Públicos:
I– Desempenhar as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
II– Exercer suas atribuições com efetividade, ou seja, realizá-las da melhor forma possível, priorizando atividades de maior relevância, evitando adiamentos ou qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
III– Ser correto, honesto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;
IV- Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
V– Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
VI– Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que a sua ausência provoca danos ao trabalho, refletindo negativamente em todo o sistema;
VII– Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
VIII– Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
IX– Participar de movimentos de estudos e qualificação que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
X– Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e atividades realizadas;
XI– Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
XII– Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instituições superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
XIII– Facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
XIV– Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses das usuárias e usuários do serviço público e das jurisdicionadas e jurisdicionados administrativos;
XV– Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade sem finalidade e interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

XVI– Divulgar e informar na medida do possível a todos os integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre a existência deste Código de Ética e Conduta, estimulando o seu integral cumprimento;
XVII– Alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública;
XVIII- Zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou veículos do serviço público, colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;
XIX– Manter neutralidade no exercício profissional conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidades suas responsabilidades profissionais;
XX– Considerar o acesso a informações públicas como regra e o sigilo como exceção, nesse caso manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenham acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de quaisquer assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;
XXI– Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
XXII– Tratar cuidadosamente, com humanidade e acolhimento, os usuários de serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

XXIII– Ter respeito à hierarquia, porém sem temor de representar, através dos meios adequados, contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Municipal;

XXIV– Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benefícios ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas e denunciá-las;
Capítulo V
DA CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 10. Aplicam-se à Alta Administração Pública Municipal todas as disposições deste Código de Ética e Conduta e, em especial, as constantes deste Capítulo, as quais visam às seguintes finalidades:
I– Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
II– Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível superior;
III– Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com normas éticas estabelecidas neste Código;
IV– Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública;
V– Minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal;
VI– Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.
Art. 11. No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, probidade, decoro e submissão ao interesse público.
Art. 12. No relacionamento com empresas, outros órgãos e agentes da Administração Pública, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou órgão colegiado.
Art. 13. As divergências (discordâncias de opinião e desentendimentos pessoais) entre autoridades públicas serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência.
Art. 14. Recomenda-se à Alta Administração do Poder Executivo Municipal, além dos demais interditos constantes deste Código de Ética e Conduta após deixar o cargo ou função pública, pelo período de 6 (seis) meses:
I– Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício de suas atribuições;
II– Aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe

atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;
III– Celebrar, com órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado cargo ou emprego;
IV– Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que tenha ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.
V– Opinar publicamente a respeito da honorabilidade e do desempenho funcional de outra autoridade pública municipal e do mérito de questão que lhe será submetida, para decisão individual ou em órgão colegiado;

Capítulo VI
DAS PROIBIÇÕES AO AGENTE PÚBLICO

Art. 15. É vedado ao agente público, além das disposições da Lei Municipal nº 47/1993 – Estatuto do Servidor:
I– Usar do cargo, emprego ou função, facilidades, amizades, influências ou de informação privilegiada, visando obtenção de quaisquer favores ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesse ou entidades públicas ou privadas;
II– Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãs ou cidadãos que deles dependam;
III– Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e Conduta ou ao Código de Ética de sua profissão;
IV– Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular do direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V– Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento da sua atividade;

VI– Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
VII– Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
VIII– Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento de serviços públicos;
IX– Utilizar, para fins privados, de agentes públicos, bens ou serviços exclusivos da administração pública;
X– Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XI– Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
XII– Apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilícitas no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;
XIII– Cooperar com qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade e dignidade da pessoa humana;
XIV– Exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome e empreendimentos de cunho duvidoso;
XV– Praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa em lei;
XVI– Discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com que se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;
XVII– Adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias, ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

XVIII– Atribuir a outrem erro próprio;
XIX– Apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;
XX– Ocupar postos ou funções, mesmo não remuneradas, em organizações sociais, entidades classistas e ou políticas que possam gerar situações de conflito de interesses em relação aos objetivos, responsabilidades e ao papel exigido para o exercício do cargo, emprego ou função pública;
XXI– Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro agente público para o mesmo fim;
XXII– Divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo, emprego ou função;
XXIII– Utilizar sistemas e canais de comunicação da Administração para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa, político-partidária e fake news;
XXIV– Manifestar-se em nome da Administração Pública quando não autorizado e habilitado para tal;
XXV– Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
XXVI– São vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Diretores dos órgãos à qual a Prefeitura esteja vinculada, ou ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de gerência ou coordenação, para:
a) exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sempre que não for de natureza política;
b) atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes; e
c) estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.
d) aplicam-se as vedações deste Código também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal, ou outras formas de nepotismo cruzado.

XXVII– Constituem-se como exceções as nomeações, designações ou contratações:

a) de servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;
b) de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 2º;
c) realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou
d) de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.
e) em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.
XXVIII- O agente público deve evitar situações reais, potenciais ou aparentes de conflitos de interesses, sendo esse a situação gerada pelo confronto entre os interesses da Administração Pública Municipal e os interesses privados do agente público, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
XXIX– Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições.

Capítulo VII
DO COMITÊ DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Art. 16. Para garantia da efetividade das ações de integridade, bem como garantir a adequada linha de reporte, será criado o Comitê de Compliance e Integridade do Município de Bom Sucesso do Sul, através de Lei Complementar, composto por autoridades do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 17. O Comitê será responsável por subsidiar a Alta Administração e a Controladoria-Geral do Município na tomada de decisões relativas às estratégias, às políticas e às normas de Compliance. Também é responsável pela observância e pelo cumprimento dos princípios éticos definidos pelas leis vigentes, pelos documentos internos do Município e seu Código de Ética e Conduta, em quaisquer relações, estatutárias, celetistas, comerciais ou profissionais estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 18. Além de outras atribuições previstas no Regimento Interno do Comitê de Compliance do Município de Bom Sucesso do Sul, será de sua atribuição monitorar a consistência das ações e medidas disciplinares tomadas em relação aos princípios estabelecidos por esse Código de Ética e Conduta do Município de Bom Sucesso do Sul, desse modo, também;
I– Receber denúncias relativas a atos praticados por integrantes da Alta Administração Municipal;
II– Instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo de sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;
III– Conhecer de consultas, denúncias ou representações relativas a integrantes da Alta Administração Municipal;
IV– Decidir sobre questões relativas à aplicação deste Código, que envolvam condutas de integrantes da Alta Administração Municipal;
V– Elaborar normas, ou requerer que se elabore, visando à fiel aplicação dos preceitos deste Código;
VI– Receber sugestões de aprimoramento deste Código de Ética e Conduta;
VII– Responder a consultas de autoridades e demais agentes públicos, relativas à matéria regulada por este Código;
VIII– Dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código e deliberar sobre os casos omissos;
IX– Receber e proferir decisão dos recursos oriundos da Comissão Técnica de Ética e Conduta Pública.
Art. 19. Das decisões finais do Comitê de Compliance e Integridade caberá recurso ao Prefeito Municipal.
Capítulo VIII
DAS PENALIDADES
Art. 20. Sem prejuízo das sanções penais e das penalidades estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso do Sul – Lei Complementar nº 47/1993– e demais leis municipais, estaduais e federais, as condutas incompatíveis com o disposto neste Código de Ética e Conduta Pública serão punidas com as seguintes sanções:

I– Advertência escrita, aplicável aos agentes públicos municipais e à Alta Administração Municipal, no exercício do cargo, do emprego ou da função;
II– Censura ética, por escrito, aplicável a membros da Alta Administração que já tiveram deixado o cargo, o emprego ou a função;
§ 1º As sanções previstas no caput serão aplicadas, conforme o caso, pelo Comitê de Compliance e Integridade, que deverão, na hipótese de infração disciplinar, determinar ao órgão correcional competente a apuração dos fatos e a adoção das medidas legais cabíveis.
§ 2º Após a apuração devida, o Comitê de Compliance e Integridade poderá sugerir a exoneração imediata de ocupante de cargo de provimento em comissão;
Art. 21. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética e Conduta Pública.
Art. 22. Este Código de Ética e Conduta Pública entra em vigor em 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4337A5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2023

Objeto: Constitui o presente objeto Contratação de empresa especializada em capacitações para os trabalhadores da Secretaria de Assistência Social e atores que trabalham com a garantia de direito das Crianças e Adolescentes, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 27/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 35.333,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais)).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 março de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4C00C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 28/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 38.680,01 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e um centavo)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8A36B088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 29/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 88.877,27 (Oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-

mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:28F9AF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de uniformes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 30/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 21.309,61 (Vinte e um mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6AF89889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 31/03/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 922.438,93 (Novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:42A134D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
Data da sessão de abertura: 03/04/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 47.263,41 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DE786590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de papel sulfite, tamanho A4, 297x210mm para os diversos setores do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 04/04/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 80.885,00 (Oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:99E51555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2023

Objeto: Constitui o presente objeto Contratação de empresa para locação de câmeras de segurança e monitoramento para o Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 22/03/2023. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 214.548,00 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:074A882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 020/2023

SÚMULA: EXONERAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ALANA CRISTINA MARTINS BORBA**, portadora do **RG: 12.746.522-3** e inscrita no **CPF: 105.656.579-92**, do cargo de Assessor de Unidade Administrativa, símbolo CC5, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **07/03/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de Março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:451DD421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023

SÚMULA: EXONERAR CARGO DE PROFESSOR 20H / EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Sra. ERICA CARRASCO MARTINELLI,** portadora do RG Nº 10.475.859-2 e inscrita no CPF 082.299.289-24, do cargo de Professor 20H, devidamente lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **07/03/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de Março de 2023.

ODAIR GUERREIRRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:39564DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2023
Processo dispensa Nº. 2/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 2/2023, de 07/03/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME CNPJ Nº 14.261.603/0001-51 no valor total de R$7.077,12 (Sete Mil e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos).

Cafeara - PR, sete dias de março de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FA6F051B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2023
DISPENSA nº 02/2023

Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ sob nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51
Valor de R$ 7.077,12 (Sete mil, setenta e sete reais e doze centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTO (SGI).
Assinatura: 07/03/2023
Vigência: 12 MESES
Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:838078CA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023

Processo dispensa Nº. 24/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 24/2023, de 07/03/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM TECIDO REUTILIZÁVEL DE BIG BAG EM POLIPROPILENO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS CNPJ Nº 37.241.906/0001-08 no valor total de R$13.000,00 (Treze Mil Reais).

Cafeara - PR, sete dias de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:99D18985

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2023
DISPENSA nº 24/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS CNPJ Nº 37.241.906/0001-08
Valor de R$13.000,00 (Treze Mil Reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM TECIDO REUTILIZÁVEL DE BIG BAG EM POLIPROPILENO PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS.
ASSINATURA: 07/03/2023

VIGENCIA 3 MESES
LEI 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B3E683C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2023
DISPENSA nº 25/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME CNPJ sob Nº 27.197.187/0001-11
Valor de R$17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de treinamento, capacitação e assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações e compras para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos,de desde a fase inicial até a homologação dos processos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
ASSINATURA: 07/03/2023
VIGENCIA 8 MESES
LEI 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2692C9D4

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023

Processo dispensa Nº. 25/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 25/2023, de 07/03/2023, para o qual tem como objeto: "Treinamento e capacitação relacionados ao departamento de Licitações e Compras" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME CNPJ Nº 27.197.187/0001-11 no valor total de R$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, sete dias de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F0D0FD1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2023
DISPENSA nº 41/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: TERRAPLENAGEM BOA VISÃO LTDA CNPJ Nº 44.587.274/0001-02
Valor de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA NIVELADORA PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
ASSINATURA: 06/03/2023
VIGENCIA 1 Mês
LEI 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A5C814D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA DE PAULA, matrícula nº 492, portadora do RG nº 10.840.541-1 - SSP-PR e CPF nº 088.183.759-89, residente e domiciliada nesta cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, para EXERCER a função de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL (CRAS) deste Município, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de Função de Confiança, conforme Art. 25 da Lei Municipal nº 353/2011, alterada pela Lei Municipal nº 510/2018 e tabela constante do ANEXO III (SÍMBOLO FG–10) da Lei Municipal nº 609/2023.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 015/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/03/2023.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 07 de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDA73E1B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ANGELICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 555, lotada no Cargo de PISCÓLOGO, portadora do RG nº. 10.054.217-0 II/PR e do CPF nº. 058.760.329-13, residente na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para EXERCER a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CDMI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), sem adicional ou vantagem em sua remuneração.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 051/2022 de 05/08/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 07 de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1EF52E11

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2023

Processo dispensa Nº. 26/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 26/2023, de 07/03/2023, para o qual tem como objeto: "REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA CNPJ Nº 32.110.624/0001-58 no valor total de R$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Cafeara - PR, sete dias de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C2E0E82

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 38/2023
DISPENSA nº 26/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA CNPJ Nº 32.110.624/0001-58
Valor R$10.000,00 (Dez Mil Reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Vigência 12 meses
Assinatura 07/03/2023
Lei 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:914EE296

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2207/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Cafeara- Pr."

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA

Art. 1°- Fica criado a Comissão Municipal para o enfrentamento das violências contra Crianças e adolescentes.

§ 1° - A comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§ 2° - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Crianças e adolescentes.

Art.2°- Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e adolescentes:

I. Articular as políticas Setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II. Subsidiar a Comissão Regional e Estadual para o Enfrentamento das violências Contra Crianças e adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil - FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos direitos da criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III. Identificar e mapear no Município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;

IV. Articular as ações dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento da Criança e do adolescente.

Art. 3°- A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Angelica Santos Dantas de Oliveira
Suplente: Gabriele Cristina Rezende Silva Poleto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva
Suplente: Andréa de Aquino Turozi Constantino

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lidiane Aparecida da Silva Oliveira
Suplente: Célia Martins de Oliveira Vivam
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Cleber de Marchi Fabrini
Suplente: André Luiz Guastala

Representantes do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva:
Titular: Cleusa Alecrin
Suplente: Tania Reggiani

Representantes da Escola Municipal de Cafeara:
Titular: Naiara Maratti França
Suplente: Silva Terezinha Lima Turozi

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Gustavo Curan
Suplente: Renata Pereira Ferrari

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Márcia Aparecida Pissoloto Toloi
Suplente: Fabiana Fernandes dos Santos

Art. 4°- A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 5°- A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cafeara, podendo haver rotatividade entre os demais departamentos.

Art. 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cafeara, 07 de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:242C4239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 173/2023-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de março de 2023, Edição nº2724 página 66, a qual Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia - PR e dá outras providências, no que diz respeito à composição da comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO:

Onde se lê:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO:

- Amado José de Lima.
- José Fuzinatto.
- Rodrigo Accordi.

Leia-se:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO:

- Cicero Virissimo
- Irio Alberto Obermeier
- José Fuzinatto.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0FD9375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 175/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/03/2023 a Servidora **IZABEL GARCIA**, matrícula 80951, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:846AD629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 013 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública;
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C4070F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 176/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, à Servidora **FRANCIELE HINSELMANN FRANUS**, matrícula 75021, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, referente ao quinquênio 2013-2018, no período de 09/03/2023 a 22/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C541CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 177/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	76831	18/02/2023	20/06/2023
JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	73291	27/02/2023	13/04/2023
SALETE DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	77701	24/02/2023	28/04/2023
ZUMERINA GOMES DOS SANTOS CARVALHO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	38591	27/02/2023	05/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:495BB42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS e nomeia os membros da Comissão Organizadora para contratação por prazo determinado, de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008 /2023 - SEMED, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requerendo a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria de Educação e Cultura, de que a demanda de atendimento é elevada e a existência de cargos temporariamente vagos por conta de motivos variados (licença prêmio, licença maternidade, afastamento de corrente de problemas de saúde e licenças sem remuneração);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS e nomear os membros da Comissão Organizadora, em caráter temporário e de excepcional interesse público, para contratação, de 01 (um) Professor Substituto de Artes 20 horas; 06 (Seis) Professores Substitutos 20 horas; 03 (três) Educadores Infantis Substituto 30 horas e (cadastro reserva); Tradutor (a) e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS); 02 (dois) Professores Auxiliares 20 horas e 02 (dois) Professores Auxiliares 30 horas.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composta por 5 (cinco) servidores públicos efetivos, sendo eles:

· **Presidente:** Simone de Fatima Medeiros;
· **Secretária:** Eliane Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos;

· **Membros:**
- Edson Vogt;
- Yegor Moreira Jr;
- Adriana Pasquali Agnoletto.

§ 1º - A Comissão Organizadora será responsável por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, elaborar editais a ele relacionados, fiscalizar os procedimentos de seleção, decidir sobre os casos omissos no presente edital, sobre eventuais recursos e encerrar o processo seletivo.

§ 2º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração para a elaboração e formalização dos atos contratuais, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da Previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 1.505/2017 e do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A23D38BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ATO Nº 01/2023

ATO Nº01/2023

O Vereador Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTº 1º - DETERMINAR, luto oficial de três dias, contados a partir desta data no âmbito do Legislativo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Josefa Federovicz, mãe da senhora Nair Federovicz Mendes dos Santos, servidora desta casa.

ARTº 2º - A todos seus familiares o profundo sentimento de solidariedade, pelo falecimento de uma pessoa tão querida.

ARTº 3º - O presente ATO entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 07 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:1445D43C

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

SÚMULA: Declarar nula a votação da Tomada de Contas Extraordinárias, Processo 641880/15, realizada em sessão ordinária do dia 07 de março de 2022.

Faço saber que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Tendo em vista a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE_PR, no Processo nº 641880/15, Instrução nº 944/2021 e 197/2023 – CGM e Parecer nº 60/2023 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, bem como orientação Jurídica dessa Casa de Leis, **DECLARO NULA A VOTAÇÃO** da TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA, ocorrida em 07/03/2022, de responsabilidade do ex-prefeito Amauri Barichello e consequentemente determino:

I– Designo o dia 03/04/2023, para a realização de sessão para novo julgamento da TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA.
II– Seja encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento, o Processo nº 641880/15, Instrução nº 944/2021 e 197/2023 – CGM e Parecer nº 60/2023 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a qual terá 20 (vinte) dias para apresentar seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição do Parecer Prévio nº 1064/2019 do TCE-PR.
III–Seja intimado o ex-prefeito Amauri Barichello e seu Procurador Jurídico da Declaração de Nulidade, bem como para que apresente novos documentos ou nova defesa, ou complemente sua defesa, caso entenda necessário, no prazo legal.
IV–Intime desde já o ex-prefeito Amauri Barichello e seu Procurador Jurídico para que compareçam a sessão de julgamento, acima designada, bem como para querendo apresentar defesa oral.
V–Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE_PR, dando ciência da presente declaração de nulidade, das providencias que vem sendo tomadas e solicita esclarecimentos se há necessidade de outras providencias a serem tomadas.

Art. 2º. Fica revogado integralmente o Decreto Legislativo nº 01/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 07 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A90AE417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 36/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 36/2023 de 08/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
228 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200,00
Total Suplementação:			16.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
216 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00
Total Redução:			16.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:CC086040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 35/2023

DECRETO Nº 035/ 2023

SÚMULA: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º. O prefeito Paulo Wilson Mendes, DECRETA luto oficial por 03 dias pelo falecimento da senhora JOSEFA FEDEROVICZ, mãe da funcionária Neuzeli Federovicz e da Contadora Nair Federovicz, que trabalha junto a Câmara deste Município.

Califórnia, 07 de Março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:812C6D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 37/2023

DECRETO Nº 037/2023

SÚMULA: Nomear o CONSELHO Diretor do Fundo Municipal de Educação – FME.

O Prefeito do Município de Califórnia – PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação – FME de Califórnia – PR segundo a Lei Nº 1880/2021:

PRESIDENTE - Secretária Municipal de Educação
Agda Mary Fernandes Viotto
VICE-PRESIDENTE:
Titular - Valdir de Souza
Suplente – Janaína Barcala Paulo
SECRETÁRIA:
Titular - Janete Maria do Couto
Suplente - Daiane Rodrigues Andrade da Rocha
MEMBROS:
Titular – Suziane Cazarin
Suplente – Andréa Gimenes dos Reis
Titular – Adriana Berto Paulo
Suplente – Suziane Cazarin da Silva
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 205/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 08 dias do mês de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FA22B08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº010/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°004/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais para manutenção da piscina do Irmão caçula.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 010/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais para manutenção da piscina do Irmão caçula, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: APONTUAL COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08.307.817/0001-19

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Balde de Cloro Granulado contendo 10 KG, com composição hipoclorito de cálcio, inertes e veiculo, teor de cloro ativo 65% p/p, na intenção de realizar a manutenção em piscina mantendo as em condições de uso adequadas.	10 KG	12	R$229,70	R$ 2.756,40
VALOR TOTAL					R$ 2.756,40

Fornecedor: SANIGRAN LTDA
CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.	Galão de 5 litros de Algicida, com composição Poli dicloreto, diluente, corante e espessante na intenção de realizar manutenção em piscina mantendo as condições de uso adequada.	5 L	5	R$78,90	R$ 394,50
3.	Galão de 5 litros de Algicida CHOQUE, com composição Poli dicloreto, diluente, corante e espessante, teor ativo de 18% v/v, na intenção de realizar manutenção em piscina mantendo as condições de uso adequada.	5 L	2	R$104,00	R$ 208,00
4.	Clarificante, em galão de 5 litros, de solução de clohidróxido de alumínio ativo 50%, na intenção de realizar manutenção em piscina mantendo as condições de uso adequada.	5L	3	R$69,90	R$ 209,70
VALOR TOTAL					R$ 812,20

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 010/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº004/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D646BD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 018/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 018/2023
Processo Licitatório nº 010/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais para manutenção da piscina do Irmão caçula.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 28/02/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$3.568,60 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Fornecedor: SANIGRAN LTDA
CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 812,20 (Oitocentos e doze reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9DB820F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 017/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 017/2023
Processo Licitatório nº 010/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais para manutenção da piscina do Irmão caçula.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 28/02/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$3.568,60 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Fornecedor: APONTUAL COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08.307.817/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 2.756,40 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9289FEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e também de acordo com o disposto no **parágrafo único do Art. 48º da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,** convida a todos os interessados que queiram apresentar propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, para comparecer, no Plenário da casa de Leis, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr, a ser realizada as 8:00 horas no dia 10/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:422C88BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 03/2023 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 03/2023,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO DO GABINETE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, vencedora com valor total de **R$ 3.120,00** (três mil, cento e vinte reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:051692A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **20 DE MARÇO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 07 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9A1994A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **20 DE MARÇO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA MONTAGEM ELETROMECÂNICA, PARA EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E PARA ATENDER PADRÃO 3X100A, JÁ COM PROJETOS ELÉTRICOS APROVADO NA COPEL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 07 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:476CB9F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

Resolução 01/2023

SÚMULA: *Aprovação da Prestação de Contas* de utilização dos Recursos do *Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre de 2022*.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público:

Art. 1º- *Aprovação da Prestação de Contas de utilização dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre de 2022*, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, conforme registrada em ATA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 07 de março de 2023.

SOLANGE APARECIDA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:EEE68DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 1954/2023 DE 07/03/2023

Exercício: 2023

Decreto n° 1954/2023 de 07/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$146.850,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
477 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.850,00
Total Suplementação:			146.850,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:8D751967

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 – CMDCA

LEI Nº 20/1997

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 – De 13/02/2023 à 24/03/2023 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº. 089/2019 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°020/97 em Reunião Extraordinária de n°002/2023 realizada em 07 de março de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: Pela aprovação da Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF **– PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021** – De 13/02/2023 à 24/03/2023 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº. 089/2019 – CEDCA/PR;

Artigo 2º.: Para cumprir o objetivo do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº. 089/2019 – CEDCA/PR foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;

Artigo 3º.: As explicações dos saldos constam no "Relatório SIFF" – Notas Explicativas preenchida pela Gestão do Fundo Municipal e constarão na Ata.

Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2023.

LETÍCIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:9ACB3760

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 19 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregãon.º 019/2023
Processo n.º: 019/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (CAVALETES), PARA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUATITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
Emissão: 07 de março de 2023
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 22/03/2023, às 09H00M e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B44E61D4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 71 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 71/2023
ID n.º 202396
Modalidade: Pregão 216/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP, CNPJ: 82.291.311/0001-11. Valor: R$ 2.193,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A7F98B5B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 72 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 72/2023
ID n.º 202397
Modalidade: Pregão 216/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 80.246.309/0001-03. Valor: R$ 6.596,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:333F2B68

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 74 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 73/2023
ID n.º 202398
Modalidade: Pregão 216/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.587.791/0001-48. Valor: R$ 4.998,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7DB14D0D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 73 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 74/2023
ID n.º 202399
Modalidade: Pregão 216/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FARMACIA FARMA FLORIDA LTDA - ME, CNPJ: 04.394.210/0001-62. Valor: R$ 258.218,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:492E6A4F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 75 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 75/2023
ID n.º 2023100
Modalidade: Pregão 216/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.881.804/0001-08. Valor: R$ 1.189,30. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76C42FED

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 76 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 76/2023
ID n.º 2023101
Modalidade: Pregão 216/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.064.557/0001-08. Valor: R$ 1.788,15. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8617268F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 77 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 77/2023
ID n.º 2023102
Modalidade: Pregão 216/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.196.670/0001-07. Valor: R$ 334,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9845BE1F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 78 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 78/2023
ID n.º 2023103
Modalidade: Pregão 216/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.223.342/0001-04. Valor: R$ 198,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5D2C1854

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 79 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 79/2023
ID n.º 2023104
Modalidade: Pregão 216/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: V P MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 73.318.693/0001-39. Valor: R$ 3.637,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 7 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AC059F7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 10 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 10/2023
Processo nº. 69/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 69/2023, Inexigibilidade, nº. 10/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CERV COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS	13.504.911/0001-06	R$ 77.554,80

Campina Grande do Sul, 03/03/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:07C26F36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 4372/2023,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **LEANDRO MARASCHIN - Matrícula nº. 327706,** ocupante do cargo efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D21814D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4529/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELISAMA ÉRICA DA LUZ SANTOS PEREIRA - Matrícula nº. 327640,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11EBD80E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4530/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **RAQUEL DA LUZ SANTOS - Matrícula nº. 327638,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:07095414

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4587/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **TALYSSA CALHARES ROSA - Matrícula nº. 328052,** ocupante da função temporária de Professor, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0EB15C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4722/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELISANGELA DE OLIVEIRA LEÃO LOURENÇO - Matrícula nº. 327633,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14047399

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4732/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET - Matrícula nº. 327439,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC7E8EA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4755/2023,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **ROGÉRIO RODRIGUES - Matricula nº. 326684,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B948FAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4899/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SILVIA DIAS DA SILVA - Matrícula nº. 328207,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9503E5D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5560/2023,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **CAROLINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE MACHADO - Matricula nº. 327261,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D18BFC61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5596/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **JANAINA PONTES - Matrícula nº. 327481,** ocupante da função temporária de Nutricionista, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61DDC324

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5647/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DAIANA ROBERTO DA CRUZ - Matrícula nº. 328248,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63349874

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 13º lugar assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2712, página 69 de 16/02/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Terapeuta Ocupacional do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer, no **PERÍODO DE 02 A 11 DE MARÇO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NICOLLE LUCENA DA SILVEIRA	14º

Nº. de Vagas	Nome
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C66B27F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL TÉCNICO DE INFORMÁTICA Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 07º lugar, não compareceu no prazo de 08 à 17 de fevereiro de 2023, chamado através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706, página 70 de 08/02/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Monitor Social Técnico em Informática, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 02 A 11 DE MARÇO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FRANZ DOLAS CAELE	08º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47A9BECC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL ARTES – 20 HORAS Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar, não compareceu no prazo de 18 à 27 de janeiro de 2023, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2692, página 70 de 19/01/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Monitor Social de Artes – 20 Horas, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 02 A 11 DE MARÇO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 007/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 007/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL DE ARTES – 20 HORAS	THIARLA GIOTTI	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D928A05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 144/2023 protocolado sob nº. 5785/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Psicólogo do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 03 A 12 DE MARÇO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PSICÓLOGO	MARINA FERREIRA RIBEIRO	19º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B636D86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 31

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 142/2023 protocolado sob nº. 5784/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 03 A 12 DE MARÇO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	JOSAFÁ MACIEL DE CANTUARIA	38º
	FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI	39º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2035ECA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 31

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 61º lugar, não compareceu no prazo de 01 à 10 de novembro de 2022 e a candidata classificada em 62º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 30, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2638, página 72 de 03/11/2022 e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada R.C.M., e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 142/2023 protocolado sob nº. 5784/2023, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 03 A 12 DE MARÇO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	63º
	MARIA ROSA DE MOURA MANOEL	64º
	DANIELE PRAISNER DE SOUZA	65º
	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	66º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95548AF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDITOR FISCAL Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Auditor Fiscal do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecer no **PERÍODO DE 06 A 15 DE MARÇO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
AUDITOR FISCAL	GABRIEL SALCEDO GOVONI	01º

Nº. de Vagas	Nome
01	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77F78130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES NA CONFERÊNCIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE (LEI Nº 748/2011).

A Prefeitura da Cidade do MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, por intermédio da Diretoria de Planejamento Urbano, em observância aos artigos 40, § 30, 40 e 43, inciso III, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001); e da Lei nº 748/2011, e tendo por base a proposta pactuada pela Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor, vem publicar este Edital de Chamada Pública para que Entidades e Movimentos Sociais e Populares com atuação em áreas temáticas urbanas no MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

possam participar da CONFERÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, respeitadas as cláusulas estabelecidas no presente Edital, a seguir expressas, e as determinações do Decreto nº 13/2023 que dispõe sobre o processo de convocação da Conferência e criação da Comissão Preparatória Municipal.

•

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DESTE EDITAL

•

O presente Edital tem por objetivo convocar as entidades e movimentos vinculados aos segmentos da sociedade civil com atuação nas temáticas urbanas que tenham interesse em participar da Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor, aprovado pela Lei nº 748/2011, a efetuarem sua inscrição, conforme normas deste Edital.

•

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E OBJETIVOS DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

•

A Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor será realizada no Centro Cultural Villa Anna de Campo do Tenente, localizado na Rodovia Antônio Lacerda Braga, número 427, nos dias 22 e 23 de março de 2023, às 8h00 (oito horas).

•

A Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor tem como objetivo principal deliberar sobre as Minutas de Leis da Revisão do Plano Diretor e suas

regras, normativas, princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a institucionalização e aplicação da política urbana do Município de Campo do Tenente, visando promover a melhoria na qualidade de vida, a equidade socioterritorial e o desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos.

•

A Conferência de que trata o item 2.2 terá como documento-base as minutas de leis elaboradas pelo Poder Executivo Municipal e pela Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (FUPEF), a partir das contribuições da população e da sociedade civil local organizada, por meio do processo participativo de construção coletiva, com a participação, contribuições e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

•

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

•

A Conferência para Revisão do Plano Diretor disporá de 6 vagas destinadas aos participantes classificados como Delegados da sociedade civil.

•

Terão direito a credenciamento como Delegado os seguintes segmentos I - Sociedade Civil Organizada com sede no Município de Campo do

Tenente:

•

- Movimentos populares: associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

•

- Trabalhadores, por suas entidades sindicais: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

•

- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

•

- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais

ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

•

- Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano – segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.

•

Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como de Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais e do poder público;

•

Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, além de toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

•

Ficam definidas 12 vagas, sendo 06 para a representação municipal e 06 para os demais setores da sociedade. O número de vagas por segmento será o que se segue:

•

- 06 vagas para delegados indicados pelo Poder Executivo e Legislativo;

•

- 01 vaga para delegados representantes dos movimentos populares ligados ao desenvolvimento urbano ou a suas temáticas;

•

- 01 vaga para trabalhadores representantes de suas entidades sindicais;

•

- 01 vaga para empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

•

- 01 vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; VI - 01 vaga para conselhos profissionais;

VII - 01 vaga para organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

•

As entidades e movimentos sociais e populares vinculados a quaisquer dos segmentos especificados no item 3.2 que tiverem interesse em participar

da 1ª Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor deverão efetuar sua inscrição nos termos dispostos no presente Edital.

•
A inscrição para a função de Delegado(a) titular e do suplente deve obedecer aos critérios descritos abaixo:

•
- Para efetuar a inscrição, cada entidade deve indicar apenas um representante, podendo ser como titular ou titular com respectivo suplente, sendo que este último poderá ser de outra entidade, desde que seja do mesmo segmento.

•
- Deve constar no corpo da ata ou carta de indicação da entidade que está indicando representante o seguinte texto:

•
Para Titular: "Indicamos para representar esta entidade como Delegado(a) Titular da Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor de Campo do Tenente o Senhor (a): nome do indicado(a)."

•
Para Suplente: **"Indicamos para representar esta entidade como Delegado(a) Suplente da Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor de Campo do Tenente o Senhor (a): nome do indicado(a)."**

•
- Podem se credenciar somente os candidatos que comprovem habilitação através de cópia da ata ou carta de indicação até a data limite de inscrições.

•
- As inscrições serão feitas no Centro de Convivência, diretamente com a Diretora de Planejamento Urbano, a partir das 9 (nove) horas até o dia 10 de março de 2023 até às 17 (dezessete).

•
- Para enviar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada (outro documento que comprove registro poderá ser solicitado a qualquer tempo) e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está se credenciando.

•
- Deve ser preenchida pelo candidato a titular e a suplente ficha de inscrição, modelo A e B, respectivamente, com dados pessoais, anexadas cópias: da ata indicativa ou carta de indicação, cópia do RG, cópia do CPF, (que serão autenticados pela Comissão Preparatória Municipal no ato do recebimento), apresentando os originais, como pré-requisito de credenciamento.

•
- No ato da inscrição, o candidato titular poderá indicar um suplente para substituí-lo em caso de falta na Conferência.

•
- O suplente deverá ser do mesmo segmento do titular.

•
- Os credenciamentos serão analisados pela Comissão Preparatória Municipal que deferirá ou indeferirá a inscrição.

•
- A relação das inscrições deferidas por segmento será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura do Municipal de Campo do Tenente.

•
. As informações declaradas no ato da inscrição estarão sujeitas à comprovação para os fins de validação das entidades e movimentos sociais, podendo ensejar a sua não habilitação a falta de comprovação dos dados declarados ou a comprovação de declarações incorretas ou irregulares, além da possibilidade de aplicação das penalidades legalmente previstas.

•
Para os fins de validação das informações declaradas no ato de inscrição pelas entidades e movimentos sociais e populares, assim como para habilitação destes, a Diretoria de Planejamento Urbano poderá exigir a apresentação de documentos e proceder à conferência de dados, visando à efetiva comprovação do que foi declarado.

•
CLÁUSULA QUARTA - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAIS HABILITADOS

•
Na hipótese de terem sido habilitadas mais entidades e/ou movimentos sociais e populares do que a quantidade de vagas disponíveis para o segmento social a que pertencem, será utilizado como critério de desempate a preferência à entidade ou ao movimento social cujo representante titular possua idade mais elevada. Persistindo o empate, será realizado sorteio público no início da Conferência da Revisão do Plano Diretor.

•
Se o número de vagas disponíveis por segmento dos Blocos 2 e 3 for superior à quantidade de entidades e movimentos sociais e populares habilitados ou na hipótese de não haver inscrição de qualquer entidade ou movimento social de determinado segmento, as vagas a ele destinadas deverão ser redistribuídas proporcionalmente entre os demais segmentos da sociedade civil, desde que pertencentes ao mesmo Bloco.

•
No caso de não serem preenchidas todas as vagas da sociedade civil, as vagas dos representantes do poder público serão reduzidas na mesma proporção, exceto em relação às vagas dos suplentes.

•
CLÁUSULA QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) NA CONFERÊNCIA

•
Os(as) delegados(as) titulares e suplentes com suas inscrições homologadas deverão realizar seu credenciamento mediante apresentação de documento oficial de identidade quando da realização da Conferência da Revisão do Plano Diretor, sob pena de ter sua inscrição cancelada e perda do direito a voto.

•
O Delegado(a) suplente somente terá direito a voto em caso de ausência do titular.

•
O exercício da função de Delegado(a) titular e suplente é considerado interesse público não será remunerado.

•
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•
Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados sempre por escrito no endereço eletrônico (pdcampodotenente@itti.org.br) ou diretamente à Diretora de Planejamento Urbano.

•
Caberá à Diretoria de Planejamento Urbano, por intermédio da Comissão Preparatória Municipal, a coordenação de todo o processo de organização e realização da Conferência da Revisão do Plano Diretor.

•
Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Diretoria de Planejamento Urbano, em conjunto com a Comissão Preparatória Municipal.

Campo do Tenente, 06 de março de 2023.

ALINE GALINARI SANTORO
Diretora de Planejamento Urbano
Republicado por incorreção

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, inscrevo-me, por meio desta ficha, para a participação na Conferência para Revisão do Plano Diretor do Município de Campo do Tenente, na qualidade de **delegado(a) titular**, representando a instituição _____
_____.

Campo do Tenente, ___ de março de 2023.

_____
Nome Do(a) Inscrito(a)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, inscrevo-me, por meio desta ficha, para a participação na Conferência para Revisão do Plano Diretor do Município de Campo do Tenente, na qualidade de **delegado(a) suplente**, representando a instituição _____
_____.

Campo do Tenente, ___ de março de 2023.

_____
Nome Do(a) Inscrito(a)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E417C5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA FECHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o fechamento das Unidades Básicas de Saúde Municipal e seus pontos de apoio no dia 10 de março de 2023 no período vespertino, para participação dos servidores municipais na 14ª Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo único – Estão autorizadas ao fechamento mencionado no caput a Secretaria Municipal de Saúde, Marcação de Consultas, Farmácia Municipal, Unidade Básica de Saúde Divino Espírito Santo, Estratégia Saúde da Família Eloi Paschoal Bodanesi, Unidade Básica de Saúde Waldomiro Machado de Souza, Ponto de Apoio Francisca Veiga, Ponto de Apoio Deamiro Alves Ribeiro.
Art. 2º – Mantém-se o atendimento normal na Unidade Básica de Saúde 24 Horas São Luiz;
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 07 de Março de 2023.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7007D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas
JOEL BARBOSA jornada máxima de 60 horas
MARCIO VEIGA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/02/2022 a 14/03/2023.
Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.
Justificativa: Os funcionários **Joel Barbosa** e **Marcio Veiga** ingressaram no quadro funcional dia 01/03/2023 e a portaria já havia sido publicada, motivo pelo qual pede-se correção.

Campo do Tenente – PR, 07 de março de 2023

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Republicado por incorreção

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8691C6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013.2023 – PSS 10.2022 - PROFESSORES

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS10.2022, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 10.2022.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do **PIS/PASEP**);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)

Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo(4 doses)
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)
DIA 15/03/2023às 09h00min

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
6ª	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	078.872.*** 90	17/02/1990	32	61

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:42C101C0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 07-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 005/2023
DISPENSA Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações /exaradas neste processo, bem como adjudico à **Uniflex capacitação e Treinamento LTDA, Rua Voluntários da Pátria nº 547, Conj. 05 - Centro, Curitiba-PR** para a realização do curso de: A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Campo Magro, 06 de março de 2023

VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C2EBF072

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 01/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Contratos Administrativos,de acordo com o Decreto Municipal nº 055/2023,para apurar possível irregularidade ou descumprimento de contrato administrativo por parte dos contratados, relativo ao Pregão Eletrônico nº 86/2021 e Ata de Registro de Preço nº 018/2021.

A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Giovana Mion Casagrande, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e tendo em vista o disposto no decreto nº 055/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Cria-se a Comissão de Contratos Administrativos, para apurar os fatos relativos a falta de entrega de material, relacionado a MEI T.M.K., e designa como membros da comissão os seguintes servidores:
Claudia Eliane Pampuch de Oliveira – Matrícula nº 063 e 90063, na função de Presidente.
Alexandre de Oliveira Xavier – Matrícula nº 2605, na função de membro.
Edilson Aparecido Cardoso – Matrícula nº1917, na função de membro.
Nayara Padia Gonçalves – Matrícula nº 2576, na função de membro.
Artigo 2º. A presidente da comissão nomeará, dentre seus membros, um secretário, conforme § 1º do decreto nº 055/2023.
Artigo 3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos atos do processo, devendo realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição, durante o curso das diligências e a elaboração do relatório final, com sua decisão sendo conclusiva.
Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 06 de março de 2023.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:540038C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 283/2023

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 283/2023
DATA: 06/03/2023

Convoca para a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Candói e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica toda população do Município de Candói convocada para a 12ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia **10 de março de 2023**, das 08h00min às 12h00min, no Centro Cultural Doridin Antunes, com o tema: "**O SUS que temos e o SUS queremos: As três esferas da atenção em Saúde e suas responsabilidades**"

Art2º. As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. No período em que estiver ocorrendo a Conferência não haverá atendimento nas unidades de saúde do interior e sede, permanecendo apenas o atendimento em regime de plantão na UBS do bairro Pioneiros, sendo obrigatória a participação e presença na 1 2ª Conferência Municipal de Saúde de todos os servidores municipais da Secretária de Saúde.

Art. 4º. Estedecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 06 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD5F03FD

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANDÓI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 2º inciso XI e Art. 9º da Lei Municipal nº 1.189 de 16 de maio de 2013 e parágrafo 1º e 5º do Art. 1º da Lei 8.142/90; que institui o Conselho Municipal de Saúde e define sobre a Conferência Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar para XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a finalidade de realizar um debate que elencará as prioridades da Política de Saúde, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Município de Candói, no Centro Cultural Doridin Antunes no dia 10 de março de 2023, a partir das 08 horas.

Art. 3º. O evento terá como tema geral: " O SUS que temos e o SUS que queremos: as três esferas da atenção em saúde e suas responsabilidades".

Art. 4º. O município durante a sua Conferência Municipal elegerá os novos Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde de Candói.

Art. 5. º O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação da Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade e porte do município, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 6º. Para organização do evento ser criados grupos de trabalhos, com sub-temas.

Art. 7º. Fica delegado ao Conselho Municipal de Saúde a adoção de outras providências.

Candói, 06 de março de 2023

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:223057FD

SECRETARIA DE SAÚDE
MINUTA DE REGIMENTO INTERNO 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDÓI

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO
12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDÓI

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Candói – Pr.

Art. 2º A _ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal n.º 283/2023, publicado no Diário Oficial em 06 de março de 2023, tem o objetivo estimular a participação comunitária, avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º Terá pó objetivo propor diretrizes básicas que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e outros agravos, e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, recuperação e reabilitação.

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal de Saúde deverá eleger um Delegado ou Delegada representantes dos segmentos Usuários (as) para representar o Município de Candói na 13ª Conferência Estadual de Saúde no município de Curitiba no período de 23 a 25 de maio de 2023 coforme no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2022.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: " O SUS que temos e o SUS que queremos: as três esferas da atenção em Saúde e suas responsabilidades".
Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 12ª Conferência Municipal de Saúde são:
I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV. Amanhã vai ser outro dia para todas pessoas.

CAPÍTULO III
Da Realização
Art. 4º A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em 10 de março de 2023, das 08:00 horas ás 12:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes.

• Realização da faze final para elaborar as diretrizes que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde;

§ 1º A distribuição e ocupação das vagas de delegados obedecerão a paridade prevista na Resolução nº 453/2012-CNS.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 3º A responsabilidade pela realização do monitoramento, será de competência do governo municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.
§ 4º A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Candói será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Candói por meio da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde.
§ 5º Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os seguintes conceitos:

• **Entende-se por segmento dos usuários (50%)**, o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
• **Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%),** o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
• **Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%)** o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Candói tem a seguinte estrutura:

• Presidência; Danielli Smuzek
• Coordenação Geral; Gilvan Francisco Czarnieski
• Coordenação Adjunta; Vania Lucia Schiavine Fogaça dos Santos
• Comissão Executiva; Alessander Batista
• Comissão Organizadora; João Marcio de Freitas
• Comissão de Comunicação e Mobilização; Ronaldo
• Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 1º A presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua
ausência, pelo Diretor de Atenção à Saúde.
§ 2º A Coordenação Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal
de Saúde.
§ 3º A Coordenação Adjunta será exercida pelo representante da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde na Comissão Executiva da
conferência.
§ 4º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:
I. Coordenador – Gilvan Francisco Czarnieski
II.Representante da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde; Alessander Batista
III. Conselheiro indicado pelo Plenário do CMS; Antonio Osmar Mulhenbruch
IV.Representante da Administração Orçamentária e Financeira da SMS; Patrique Schreiner
V. Representante da Diretoria de Atenção à Saúde; João Marcio de Freitas

§ 5º A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Danielli Smuzek
• Representante da Atenção Básica; João Marcio de Freitas
• Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde; Gilvan Francisco Czarnieski
• Conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) usuários e 1 (um) trabalhador: Silvana Burry (trabalhador) e Clementina Turco (usuários).

§ 6º A Comissão de Comunicação e Mobilização terá os seguintes representantes:
I. Ronaldo Alves
II. João Marcio de Freitas
III. Gilvan Francisco Czarnieski
IV. Danielli Smuzek

§ 7º A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes;
I. Gilvan Francisco Czarnieski
II. João Marcio de Freitas
III. Patrique Schreiner
IV. Alessander Batista

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES
Art. 6º A Comissão Executiva tem as seguintes atribuições:
I.Viabilizar a execução das deliberações da Comissão Organizadora;
II.Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
III.Atuar para viabilizar as condições da infraestrutura necessárias à realização da conferência;
IV.Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
V.Propor as condições de infraestrutura necessária para a realização da conferência, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
VI.Propor e monitorar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da conferência;

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.
Art. 7º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:
I.Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
II.Elaborar e propor:
a. O Regulamento da conferência;
b. Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;
c. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III.Monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento;
IV.Apoiar e monitorar a realização das fases previstas no Art. 4º deste Regimento.
Art. 8º A Comissão de Formulação e Relatoria tem as seguintes atribuições:

• Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades de pre – conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
• Consolidar os Relatórios das atividades de pre – conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
• Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
• Elaborar o Relatório Final da 12ª conferência;
• Propor metodologia para a etapa final da conferência;
• Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento e de textos de apoio para a conferência;
• Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades de pre – conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência;

Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde na divulgação dos textos para a conferência.
Art. 9º A Comissão de Comunicação e Mobilização tem as seguintes atribuições:

• Definir e viabilizar os meios para divulgação da conferência, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
• Divulgar amplamente o Regimento e o Regulamento da conferência;
• Orientar as atividades de comunicação social da conferência;
• Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
• Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da conferência;
• Atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados nas fases previstas no Art. 4º deste Regimento;
• Definir a apoiar calendário de atividades para mobilização das organizações populares e institucionais.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES

Art. 10 A 12ª Conferência Municipal de Saúde deverá contar com a participação de representantes de órgãos públicos, entidades e classe, Conselhos Profissionais de Saúde, entidades e organizações da sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas á saúde, o atendimento de qualidade para a população de Candói e convidados nos termos deste Regimento.
§ 1º A definição dos participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:

• 50% de delegados e convidados indicados por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de usuários;
• 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;

• 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;

Art. 11 Os participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

• Delegados (as), com direito a voz e voto;
• Convidados (as), com direito a voz;
• Ouvintes com direito a voz;

Parágrafo único. Os Delegados serão eleitos para o Conselho Municipal de Saúde, preservada a paridade, com no mínimo 08 membros e no Maximo 16 membros, serão escolhidos entre:
a) Gestores e prestadores de serviço de saúde (25%);
b) Trabalhadores da saúde (25%);
c) Usuários (50%).

Art. 13 Serão eleitos os Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares.
Art. 14 Os Convidados para a 12ª Conferência Municipal de Saúde poderão participar das atividades da Conferência somente com direito a voz.

CAPÍTULO VII
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 15 São instâncias de decisão na 12ª Conferência Municipal de Saúde:
I.Os grupos de trabalho;
II. Plenária Final.
§ 1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.
§ 2º Os trabalhos em grupos serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar a formulação de novas propostas.
§ 3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos trabalhos em grupos e as propostas de moções.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O monitoramento da aplicação das diretrizes aprovadas na conferência será realizado no processo de elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.
Art. 17 O Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final devendo conter diretrizes que possam subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.
Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no site da Prefeitura Municipal e deve ser amplamente divulgado, servindo de base para os processos de monitoramento.
Art. 18 O Regulamento da 12ª Conferência Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 19 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Candói, 07 de março de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BE3FD3F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO Nº 206/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 206/2023, para **"Aquisição de carretas agrícola e colhedoras de forragem, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do Convênio nº 926158/2022"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- Dia: 21 de março de 2023.
- Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
- Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
- UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
- Esclarecimentos/Impugnação: via protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 7 de março de 2023.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EF1FE642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 070/2023 DATA: 07-03-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Beatriz Ferreira Garcia**, RG. nº 12.535.911-6/PR., a ocupante do emprego público de Agente de Defesa Civil, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A8CE9742

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

DATA: 07/03/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2021 dos Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD – PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2021 dos Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD – PBF, do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 07 de março de 2023.

MARIA DE LIMA CÂMERA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:25843016

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA CRED. 011 2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às treze horas e trinta minutos do dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes de proposta e de documentação referentes ao ***Credenciamento 011/2022 de 21.10.2022,*** destinado a contratação de pessoa jurídica (s) para fornecimento de prestação de serviço de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I. Ultrapassada a data e horário descritos no subitem 1.1. do edital, para as primeiras contratações, os interessados continuam a solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Nesta presente data foi registrado o interesse em participar do certame da empresa ***ADELAR DE LIMA CHAVES 93902336900.*** Não houve a presença de representante para acompanhar o julgamento dos envelopes. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Aberto o envelope, conferido todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 4,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), foi considerada **apta a interessada**. A Comissão passou a analisar a proposta nos termos do **item 5,** conforme solicitação **n. º 393/2022**. A empresa manifestou interesse em se credenciar nos lotes n. º 01 e 02 (diária e meia diária de prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuação no município de Cap. L. Marques). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, já anteriormente, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.2.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Não havendo, portanto, razões para possíveis recursos, visto que a participante se encontra apta e classificada para a prestação dos serviços em questão, a Comissão deliberou credenciá-la. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. A então credenciada será convocado para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.
De acordo,

GEAN CARLOS BAREA
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

MILTON DA ROSA
Membro

CARLO GIUSEPPE LUCIETTO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:02DD95F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2023

PORTARIA Nº 095/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Sergio Tristoni	Vice Prefeito	01 (uma)	Cascavel PR	01 de março de 2023.	Participar da Reunião do CONSAMU em Cascavel PR.
Andre Luiz Piva	Engenheiro Agronômo	01 (uma)	Cascavel PR	28 de fevereiro de 2023	Levou o Mobi para fazer a revisão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:019E8459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094/2023

PORTARIA Nº 094/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	03 (Três)	Umuarama PR	23 a 26 de fevereiro de 2023. .	Participou do IV Sinposio Paraná Handebol Temporada 2023 em Umuarama PR.
Carlos Roberto da Silva	Secretário de Saúde	03 (Três)	Curitiba PR	28 de fevereiro 01 e 02 de março de 2023	Participar da reunião do COSEMS/PR e da Reunião da CIB Estadual em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:44539FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093/2023

PORTARIA Nº 093/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria de Educação	01 (Uma)	Cascavel PR	09 de março de 2023	Participação no "Seminário de Abertura dos Grupos de Estudo da AMOP. TEMA: "Educação, escola e conhecimento: Saberes necessários e desafios de ensinar e aprender em Cascavel PR.
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	09 de março de 2023	
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	09 de março de 2023	
Juliane Boni	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	09 de março de 2023	
Iara Pessatto	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	09 de março de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:56023894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2023

PORTARIA Nº 092/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Juliane Boni	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	02 de março de 2023	Participação de "Reunião de Alinhamento do Convenio Linha Ecológica – Itaipu Binacional" em Cascavel PR.
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)			
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)			
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	02 de março de 2023	Acompanhou Servidora de Rede Municipal de Ensino para Perícia Médica em Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:86F571BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2023

PORTARIA Nº 091/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria de Educação	01 (Uma)	Cascavel PR	06 e 07 de março de 2023	Participação na "Capacitação sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério" que será realizado na AMOP em Cascavel PR.
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	06 e 07 de março de 2023	
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	06 e 07 de março de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:612AEF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2023

PORTARIA Nº 090/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, os Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	23 de fevereiro de 2023	Participar de reunião técnica para atualização e aprimoramento dos profissionais que atuam na imunização no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.
Rosane Inês M. Bruschi	Agente de Serviços Públicos	01 (uma)	Cascavel PR	23 de fevereiro de 2023	
Carlos Roberto da Silva	Secretario de Saúde	01 (uma)	Cascavel PR	17 de fevereiro de 2023	Participar de reunião extraordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.
Rosangela de F. Francisco Roman	Diretor do Depart. De Agendamentos	01 (uma)	Cascavel PR	17 de fevereiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:088451D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2023

PORTARIA Nº 087/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartkopf	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de fevereiro de 2023	Condução de pacientes que fazem hemodiálise na Clínica Renal em Cascavel PR.
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	01,03,06,08,10,13 e 15 de fevereiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0C8A137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Renata Cristina da Silva Meira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Neli Fátima Alberti de Medeiros
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Fabiana Vera Benitez
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Maria Inês de Souza
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Luciana Pinto Piloni
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Andresa Batista Rodrigues
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Gabrielli Stepanha Couto
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Vera Lucia Dama Dallabrida
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Édina Aparecida de Lima
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Angela Margutti Matiasso
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Olinda Pereira de Almeida
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 02-03-2023
Data do Término do Contrato: 01-03-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1109D24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 039 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2023.
Processo. Adm. n. º 033/2023.
Solicitação 080/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 25, inciso II, § 1º da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 75.907.576/0001-36, para inscrições no Projeto de Formação Continuada aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria de Educação dos Municípios, em atendimento ao memorando requisitório n. º 08/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 039/2023.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2023.
Processo. Adm. º 033/2023.
Fundamentação no art. 25, II, § 1º da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
OBJETO: Inscrições no Projeto de Formação Continuada aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria de Educação dos Municípios, em atendimento ao memorando requisitório n. º 08/2023 da Secretaria Municipal de Educação:
SEMINÁRIO DE ABERTURA: 5 inscrições para a Capacitação "Educação, Escola e Conhecimento: Saberes necessários e desafios de ensinar e apender". Dia 09 de março de 2023.
GRUPOS DE ESTUDOS: **15 inscrições** para: Formação Continuada das Equipes de Ensino, Secretários Escolares e Nutricionista da Rede Municipal de Ensino, com a seguinte temática, nos níveis de Ensino da Educação Básica: **Gestão Escolar; Educação Infantil – Critérios de Avaliação; Documentação Escolar e Atribuições do Secretário da Escola; Alimentação Escolar: Nutrição e Gastronomia Funcional e Educação Alimentar e Nutricional aplicada na Prática no Ambiente Escolar**. Esses Grupos de Estudo são divididos em 5 encontros que acontecerão durante o ano, no período de março a outubro, de forma presencial em Cascavel. Informamos que a necessidade dessa Formação Continuada está prevista nos Artigos 50 e 51 da Lei 2.358/2018, a qual estabelece os critérios para qualificação profissional dos Profissionais do Magistério.
VALOR: R$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados conforme cronograma da AMOP, de março a outubro de 2023.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RECURSOS:
**** 458 – 08.003.12.365.1020.2154.3.3.90.39.00 – 103;***
**** 420 – 08.002.12.361.1018.2152.3.3.90.39.00 – Livre;***
**** 516 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.39.00 – 107;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:14B37999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 009/2023

PORTARIA N. º 084/2023 de 07.03.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 009/2023 de 15.02.2023,** destinado a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas e suplementos alimentares infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ROSSANE SERAFIM MATOS,*** com os itens n. º 04, 05 e 06 no valor de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais) - ***A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA*** com os itens n. º 02, 07 e 11 no valor de R$ 103.570,00 – ***VACCARIN & ALFF LTDA*** com os itens n. º 01 e 03 no valor de R$ 107.470,00 - ***RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 08 e 09 no valor de R$ 26.800,00, conforme registrados no relatório por fornecedor e termo de adjudicação. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 035/2023 a 038/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, VACCARIN & ALFF LTDA, RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas e suplementos alimentares infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ ***246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais),*** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 775-13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00**
- Fontes: Livres, 303, 494, 497

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EE732E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 080/2023 DATA: 03-03-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR(A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120154/1	Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista	03-03-2023	02-06-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E43EC578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 049/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **07/03/2023** a **22/03/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **22/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de março de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EE4ECA3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO Nº 054/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Prestação de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2023, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **07/03/2023** a **23/03/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **23/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de março de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8A940827

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO Nº 045/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem Prestação de serviço de conexão de intranet, entre ponto de monitoramento e a central de gravação, com velocidade mínima de 30mbps, para atender demanda da Secretária Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **08/03/2023** a **24/03/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **24/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de março de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:249A377F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO Nº 046/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem Aquisição de concreto usinado para utilização em obras municipais, incluso bomba para lançar concreto, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **08/03/2023** a **24/03/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **24/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de março de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A7D10B0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PROCESSO Nº 044/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem Aquisição de massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio, incluso frete para entrega no Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **08/03/2023** a **27/03/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **27/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de março de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3B915C44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO Nº 050/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem Prestação de serviços de translado de corpos para atender as famílias carentes do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **08/03/2023** a **28/03/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **28/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de março de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:814F4B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 1/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 29 de março de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D40AF2E6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 33/2023 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 33/2023

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal Zenir de Fátima Caldas, RG nº 108.635.21-5/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:589FF9AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 08/03/2023 À 14/03/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,35
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,42
4	Litros	Etanol	R$ 3,89
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,28

Catanduvas, 07 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E17F71B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 5/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 5 LUGARES E UM VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 23 de março de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:55FB17CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 34/2023

Súmula: Homologa e torna definitivo o resultado do PSS para assistente de alfabetização voluntário e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1o) Fica homologado o resultado do "PSS – Processo Simplificado Seletivo" para "assistente de alfabetização voluntário do programa tempo de aprender", conforme edital n° 25/2023, tornando-o definitivo, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS – ASSISTENTE ALFABETIZAÇÃO	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1°	JULIANA DOALTE CORREA	3,00	
2°	VANESSA CRISTINA DICK	2,00	
3°	JUSTINA DA APARECIDA FREITAS ALVES	1,00	6.4b
4°	SANDRA APARECIDA DE QUADROS	1,00	6.4b

Obs.: Para o desempate utilizou-se o critério do contido no item 6.4, letras "a" e "b" do edital que rege esse certame.
Art. 2o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9283FB9C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Teixeira, Nº 50, bairro Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.652.289/0001-33, neste ato representado por seu representante

legal o Sr. Marcelo Simoni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 40.369.201-73, e do CPF nº 977.786.130-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Teixeira, Nº 50, bairro Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 50/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 60 dias, passando a vigorar até 01 de maio de 2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de março de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Simoni Industria Grafica LTDA
MARCELO SIMONI
Representante Legal
CPF: 977.786.130-34

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:094BFFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 017/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de março, para acompanhar o Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C1480565

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 146/2022 - ID Nº 14622

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 146/2022 - ID Nº 14622
PROCESSO LICITATÓRIO N. 83/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em **19/09/2022** entre as partes, de acordo com a Decisão Administrativa anexa ao processo licitatório e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:965AA8B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
ALESSANDRA DA SILVA CASTILHO	26º	Professor(a)
SABRINA THOMAZ DA HORA	27º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 07 de Março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:ED9756FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Bento Carlos Glodis, um adiantamento no valor de R$ 71,99 (setenta e um reais e noventa e nove centavos) pois acompanhou o paciente em viagem, para a Cidade de Ponta Grossa, no dia 21 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E648453E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Mariédina Fronza, um adiantamento no valor de R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e 90 centavos) para pagamento emergencial da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A894F4F0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Rogerio da Silva Godoi, um adiantamento no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) referente a quatro diárias para o atendimento do CRAS Itinerante, na localidade do Tigrinho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0612D9AC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Jaélica Naiz Lambert, um adiantamento no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas de viagem a passeio com as crianças do Abrigo Municipal de Cerro Azul, ao zoológico de Curitiba-PR, que será no dia 04/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D0DCAC4B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Camila Von Der Osten, um adiantamento no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com combustível, alimentação e eventuais demandas, para participar do Evento 99º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da Actop, em For do Iguaçu-PR, nos dias 22, 23 e 24 de março do ano corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5457E6F3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Sandra Mara Moura e Costa Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem, para participar da Reunião informal com a Equipe Técnica de Alinhamento e Monitoramento das ações do Programa PlanificaSus, nos dias 09 e 10 de março do ano corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AB2D8DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO E IPM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na rua Francisco Busato, 8005, centro, Colombo/PR, neste ato representado por seu Presidente, Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade n° 4.985.718-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.658.189-04.

CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, com sede na rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6ª andar da Torre Suden do Centro Executivo Carl Hoepcke, Centro, Florianópolis/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **licenciamento de uso para softwares que trabalhem integrado com a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Colombo a fim de atender às exigências do SIAFIC**, sujeitando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente termo aditivo consiste em modificar a cláusula 8º, §1º, do contrato administrativo celebrado entre as partes para que:

O direito ao reajuste passe assim a ser previsto:

Cláusula 8º (...)
"§1º - O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado de acordo com a Lei nº 10.192/2001, aplicando-se, a critério da contratante, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o IGP-M (Indicador Geral de Preços do Mercado) ou o IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna).

Seja reajustado o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, desde a data de 10 DE DEZEMBRO DE 2022, no importe de 5,90%, conforme cláusula 8º, §1º do contrato.

Serviços	Valor atual	IPCA	Valor reajustado
Mensalidade	9.815,00	5,90%	R$ 10.394,09
Horas técnicas Customização	180,00	5,90%	R$ 190,62

ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária.	**FONTE**
3.3.90.40.08.00.00	Câmara de Colombo

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo, 06 de fevereiro de 2023.

Contratante	Contratada
VAGNER BRANDÃO	***ALDO LUIZ MEES***
Presidente	Representante Legal

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E3B1EAE2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a Composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme segue:

Os Vereadores integrantes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no dia 28 de fevereiro de 2023, por ocasião da realização da Sessão Ordinária, foram eleitos na forma do Artigo 21, § 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Colombo, resultando na seguinte composição:

Titulares:
Presidente - Evandro Luiz França – Republicanos;
Fabiano Lisboa Bugalski – PSD;
Sidinei Campos de Oliveira – UNIÃO

Suplentes: José Osmair Possebam – REDE
Marcos Antonio da Silva (Marcos Dumonte) – PL
Rodrigo Marcel Coradin – PTC

Colombo, 28 de fevereiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:59A9B2C8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 7608/2023 inexigibilidade 03/2023.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Pagamento de Anuidade.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 74 - Lei nº 14.133/2021.

Data: 07/03/2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:956653DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136/2023

PORTARIA N.º 136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **JOSE FRANCISCO DA SILVA,** matrícula n.º 9949, concursado no cargo de Servente, conforme processo pericial n.º 15585/2021 e perícia médica realizada em 22 de fevereiro 2023. O período de readaptação será do dia 22 de fevereiro 2023 até o dia 22 agosto 2023.

Art. 2º -**Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **LAURI ROSA DE PAULA,** matrícula n.º 9146, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 1082509/2011 e perícia médica realizada em 1° de março de 2023. Operíodo de readaptação será do dia 1° de março de 2023 até o dia 1° de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de março de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C0AEBAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2023

PORTARIA N.º134/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Conceder licença sem vencimento**a servidora pública municipal **REGINA DE PAULA XAVIER GOMES,**inscrita no CPF n.º 610.147.109-87, RG n.º 51182863, matrícula n.º 9341, do cargo de Médica Generalista, lotada no Centro de Especialidades Médicas - CEM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de março de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 6 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4DF74D59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 009/2023

EXTRATO N.° 009/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Juízo da 186ª Zona Eleitoral da Colombo
OBJETO: Prorrogação da Disposição Funcional da Servidora **BEATRIZ PERPETUA DA SILVA STRAPASSON**
PRAZO: de 15/02/2023 até 15/02/2024
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 13 de Fevereiro de 2023
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Juliana Olandoski Barboza

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6C4D85BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

Objeto: Contratação de empresade engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alexandre Cebola, Rua Pedro Jardeveski, Travessa Heródotoe Rua Bárbara Socher, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 28 de março de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 07 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C99CD7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2023

Objeto: Contratação de empresade engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Eugênio Modesto de Souza, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 29 de março de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 07 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5FBDB5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Processo: 17747/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Elton Aragão, portador do RG nº 62943815e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é deR$ 1.249,00 (mil e duzentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03de março de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:42A7FF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Processo: 27662/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.474.219/0001-37.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi- Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0e CPF n° 026.200.559-03e da Fiscal de Contrato Sr.ª Jocieli Maschio Silva- Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0e CPF: 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de embalagem para medicamentos (sacos e sacolas).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 27.500,00 (Vinte e setemil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Março de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5A98A3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:CHÃO DE GIZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.071.796/0001-55
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ R$ 103.633,20 (cento e três mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A5EAEAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresade engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Alfredo Tomacheski, Rua Maiorca e Rua Venceslau Braz**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR:
KMS INCORPORADORA LTDA.

ITEM 01 – RUA ALFREDO TOMACHESKI.....VALOR: **R$ 1.022.952,82**
ITEM 02 – RUA MAIORCA.....VALOR: **R$ 1.443.564,59**
ITEM 03 – RUA VENCESLAU BRAZ.....VALOR: **R$ 430.328,02**

VALOR TOTAL GERAL DO VENCEDOR: R$ 2.896.845,43 (dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias**a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 07 de março de 2023.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F8D99C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Processo:13494/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada:ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 37.206.864/0001-74.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador da carteira de identidade/RG sob n° 7.040.826-0 e CPF: 020.546.539-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e estojo escolar para atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:Valor Lote 03no valorde R$ R$129.396,10(cento e vinte e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)e Lote 04no valor de R$ 43.128,90(quarenta e três mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07de novembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0B9DE865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada:V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.76.886/0001-03
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 42.924,40 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:72BD982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 548/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.
Contratada:RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 00.358.519/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 52.290,00(Cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C054C525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 535/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.
Contratada:SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$37.724,00(Trinta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0E8DD4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 536/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.
Contratada:INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$326.687,84(Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F6CB7734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 540/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.
Contratada:RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.905.076/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$77.862,00(Setenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EA9CD9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 549/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.
Contratada:PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI,inscrita no CNPJ n.º 13.485.130/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 26.679,00(Vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ABDD2E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 554/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.
Contratada:NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.014.167/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$9.745,45(Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C7A4CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 550/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.
Contratada:MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.470.877/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 26.636,30(Vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EEBAC040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 550/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.
Contratada:MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.470.877/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 26.636,30(Vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanon

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F9F8482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 533/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.
Contratada:STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$11.718,00(Onze mil setecentos e dezoito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FDC1380A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 619.062,84** (Seiscentos e dezenove mil e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/03/2023 às 08h30min. do dia 04/04/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/04/2023 às 10h:00min. do dia 04/04/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 04/04/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 07 de março 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D7FFC827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.138 DE 07/03/2023

DECRETO Nº. 8.138, de 07 de Março de 2023.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Administrativo, ELTON LUIZ ZAPCHAU**, a partir de 01 (primeiro) de março de 2023.
Art. 2º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Gabinete do Prefeito, ELTON LUIZ ZAPCHAU**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 01 (primeiro) de março de 2023.

Parágrafo único. Fica lotado no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de exoneração e nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:17252CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2023
Processo Licitatório nº 38/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis para estruturação de local que sediará o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. CONTRATADA: ELOIR LUIZ MOMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.754.213/0001-34. Valor total: R$ 6.509,00 (seis mil, quinhentos e nove reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:EA2A0AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2023 até às 08h00min do dia 21 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 21 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 691.380,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de março de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:26852AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - Nº 02/2023

DA FINALIDADE: Aquisição de uma câmera de vídeo 4K Full HDTV e, instalação de som e câmeras.
DO OBJETO*:* Aquisição de uma câmera de vídeo 4K Full HDTV , e instalação de mesa de som com 09 (nove) microfones, um cronometro, caixa de som e Rack cftv na parede, instalação de 4 câmeras externas ne uma câmera interna para as gravações das sessões.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém , nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Amir Heinrichs-Me, com sede na Av, Brasil, 971, Salete Helena – PR, inscrito no CNPJ 84.811.942/0001-40.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001-1002- Manutenção das Atividades do Legislativo – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR DA PROPOSTA
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO – 10 dias após assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA: se faz necessário para as gravações das sessões do Legislativo.

Diamante D'Oeste, em 7 de março de 2023

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:DD270046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°399/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARCAR COM DESPESAS PARA DISTRIBUIR OVOS DE PÁSCOA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, CMEI PROFESSORA NEUSA CLECI DE LIMA E ALUNOS INDIGENAS MATRICULADOS NAS ALDEIAS TEKOHÁ AÑETETE E TEKOHÁ ITAMARÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas até o limite de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para distribuir ovos de chocolate em comemoração à Páscoa aos alunos regularmente matriculados na Escola Municipal Presidente Kennedy, CMEI Professora Neusa Cleci de Lima e alunos Indígenas matriculados nas aldeias Tekohá Añetete e Tekohá Itamarã.
Art. 2°. Para a aquisição dos itens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da Unidade Orçamentária 001 – Departamento de Ensino, do Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob as seguintes rubricas orçamentárias:
1 – Unidades de Ensino Fundamental: Projeto/Atividade 12.361.0010.2-024 Atividades do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 – Unidades de Ensino Infantil: Projeto/Atividade 12.365.0010.2-027 Atividades da Educação Infantil, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F25AA50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°400 /2023

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE BRINDES, E PROPORCIONAR GASTOS COM O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DA MULHER".

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar gastos no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), com aquisição de brindes e despesas atinentes ao evento comemorativo do Dia da Mulher.
Art. 2°. A aquisição dos brindes, alimentos, bebidas e atrações, deverão ser observadas os procedimentos descritos na Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações regradoras de compras, licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da Unidade Orçamentária 002 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, do Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob as seguintes rubricas orçamentárias:
1 – Projeto/Atividade 13.392.0011.2-031 Manutenção da Atividades Culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; e
2 – Projeto/Atividade 13.392.0011.2-031 Manutenção da Atividades Culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5DBDB8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 401/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Diamante D´Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja terreno com área de 86.482,00m², imóvel com origem no livro 2, sob matrícula n° 19.093, de 04 de março do ano de 2011, em favor de pessoas jurídicas de direito privado, selecionadas na forma da legislação vigente, visando à instalação de industrias de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Município, com geração de empregos e renda e conseqüentemente o aumento de arrecadação.
Art. 2°. A concessão de direito real de uso será efetivada mediante celebração de contrato administrativo, precedido de Processo Licitatório, nos moldes da Lei Orgânica Municipal de Diamante D´Oeste.
Art. 3°. A concessão de que trata o artigo 1° desta Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§ 1°. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública.
Art. 4°. O concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.
Art. 5°. A Concessionária assume os seguintes encargos, os quais obrigatoriamente deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I - edificar e dar início as atividades da empresa no imóvel concedido em uso, no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, e expedição do alvará de construção pelo Município Concedente;
II - cumprir fielmente, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas, previdenciárias, e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da Concessionária;
III - a partir da instalação e consequente início das atividades no imóvel cedido a Concessionária assume a responsabilidade de gerar no mínimo 10 (dez) empregos, sendo estes no mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de mão-de-obra local;
IV - obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade prestadora de serviço;
V - indisponibilidade do bem objeto de concessão para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importa sua transferência a terceiros;
VI - a Concessionária deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários;
VII - a Concessionária torna-se responsável, a partir da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone, energia elétrica e demais despesas inerentes ao bem;
VIII - compete a Concessionária o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto da presente Lei, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas;
IX - cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem;

X - possibilitar a fiscalização por parte do Município, no que concerne ao perfeito cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, com relação aos seus empregados;
XI - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas nesta Lei, em especial, encargos sociais, trabalhistas e de saúde e segurança no trabalho, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, e aplicação das penalidades cabíveis;
Art. 6°. A Concessionária perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao Município, inclusive com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização, em caso de:
I - desativação das atividades por mais de 06 (seis) meses;
II - não edificar e dar início as atividades da empresa no imóvel concedido em uso, no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público e expedição do alvará de construção pelo Município Concedente;
III - não comprovar a geração de novos empregos formais com no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de mão-de-obra local, de acordo com o inciso III do artigo 5º desta lei;
IV - violar obrigações tributárias;
V - transferir imóvel para terceiros antes do prazo determinado por lei;
VI - ceder, locar, sublocar, arrendar ou alienar o imóvel para terceiros até a concessão definitiva do imóvel.
Art. 7°. Na hipótese da Concessionária não se consolidar em até 05 (cinco) anos, e não atender as disposições da presente Lei, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel, reverterão ao patrimônio do Município, sem que caiba a Concessionária quaisquer direitos a indenizações.
§ 1º. No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a Concessionária não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas.
§ 2º. Fica expressamente proibida a alienação do imóvel a terceira pessoa ou realização de sucessão comercial, locação, sublocação, cessão ou arrendamento, sob pena de imediata reversão do imóvel ao Município de Diamante D´Oeste, inclusive com as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito de indenização a Concessionária.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:29DEEBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS-Nº 03-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 003/2023
EDITAL PSS-Nº 03-2023
Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 22/2023, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A **homologação das inscrições** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargo vago, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 03/2023.
CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	DT. DE NASC.
001	Fernanda Fritzen Ferrazzo	10/03/1998

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANGELA M. S. CANALLE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DDDCF0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1934/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Diamante d' Oeste Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais
Art. 1º Compete à autoridade máxima do ente ou ao Secretário Municipal de Administração a designação da comissão de contratação ou do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.
§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.
§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.
Do Agente de Contratação e do Pregoeiro
Art. 2º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
Da Equipe de Apoio
Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.
Da Comissão de Contratação
Art. 4º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 4º A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º deste Regulamento.
Art. 5º A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Regulamento, no que couber.
Art. 6º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.
Do Gestor de Contrato
Art. 7º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - delegar ou efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X – Analisar pedidos de aditivos contratuais, conforme apontamento elaborado pelo fiscal de contrato.
X - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.
Do Fiscal de Contrato
Art. 8º. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços ou entrega dos bens.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia terá, preferencialmente, formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
§ 4º O fiscal de contrato pode solicitar, de forma fundamentada, apoio técnico especializado quando a especificidade do objeto assim demandar.
Art. 9º. **A função de fiscal** de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX – propor à autoridade competente a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento definitivo do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI – formalizar apontamento ao gestor do contrato e secretária, responsáveis pelo respectivo contrato:
a) quanto ao término do contrato, preferencialmente com antecedência mínima de sessenta dias.
b) quanto ao percentual de bens ou serviços, prestados de forma continuada, já executados, de forma periódica.
XVII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, poderão ser exigidas, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.
Da Autoridade Máxima
Art. 10. Caberá à autoridade máxima da entidade promotora da licitação ou a quem delegar:
I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria de Administração;
V - autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VIII - homologar o resultado da licitação;
IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;
§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do *caput* deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamante d' Oeste, 07 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:11B1798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 17/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **JUCILAINE APARECIDA GRACIANI DAROS - ME.** Processo Licitatório sob nº 44/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 17/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de arte e impressão de folder para campanha educativa, Associação de Catadores Brilha Diamante, Unidade de Valorização de Material Reciclável; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 63/2023, datado de 07-03-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 07-09-2023.

Contratado	Valor Global R$
"JUCILAINE APARECIDA GRACIANI DAROS - ME", Inscrito no CNPJ nº 43.141.816/0001-48.	580,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C7079C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PR 75/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 07 de março de 2023.
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
CONTRATANTE CONTRATADA
L DOS SANTOS FERNANDES - ME
CNPJ:400.896.670-00127
RG:90564919
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.300/2021, decorrente de Pregão n° 75/2021 de AQUISI..O DE UNIFORMES, DESTINADOS AS CRIAN.AS E ADOLESCENTES DO SCFV - CRAS E SERVIDORES; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSIST.NCIA SOCIAL DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa L DOS SANTOS FERNANDES - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 40.089.667/0001-27, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, CENTRO, CENTRO CASCAVEL-CE neste ato representada por LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, portador do RG n° 90564919, portador do CPF sob n° 045.960.829-01, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/02/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 300/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 75/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 09 (nove) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 11 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (11-11-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 11/02/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:045.960.829-01
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:305033C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 15

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"JET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".** Processo Licitatório Sob Nº 42/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 15/2023. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de climatização e ventilação mecânica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a restruturação do Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitado pela Vigilância Estadual, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato Sob Nº 61/2023, datado em 07-03-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 07-09-2023.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"JET ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA - EPP" CNPJ. Nº 07.758.904/0001-20.	3.700,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:808EF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 16/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **ARCIMOL – PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 43/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 16/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de palanques de concreto para conservação de construções Municipais e construção de cercas nas

unidades de tratamento de água no Assentamento Ander Rodolfo Henrique; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 62/2023, DATADO DE 07-03-2023, VIGÊNCIA DE 12 (doze) Meses.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
"ARCIMOL – PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP", Inscrito no CNPJ nº 76.443.340/0001-59.	R$ 14.080,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EAB36117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PR 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 41/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 12/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de pneus (novos), câmaras de ar (novas) e protetores (novos); para manutenção nos veículos e maquinários da frota Municipal; atendendo a demanda das diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **20-03-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 07 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:723453A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 67/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 07 de março de 2023.
SAMUEL JOSÉ BARBOZA
CONTRATANTE CONTRATADA
SAMUEL JOSE BARBOZA 027.952.109-08
CNPJ:251.256.900-00136
RG:SESP
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.336/2022, decorrente de Pregão n° 67/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE ELÉTRICA NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa SAMUEL JOSE BARBOZA 027.952.109-08 , inscrita no CNPJ sob nº. 25.125.690/0001-36, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 518, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por SAMUEL JOSÉ BARBOZA, portador do RG n° SESP, portador do CPF sob n° 027.952.109-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 336/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 67/2022, com base na cláusula décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal de CPF:027.952.109-08

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:76E4119C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS BEM COMO OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 2.899.772,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 6 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BBD03293

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (AUXILIO ALIMENTAÇÃO), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1664/2011, ALTERADA PELA LEI Nº 1908/2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 570.510,00 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e dez reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 7 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC799360

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA DOS MARFINS, BAIRRO MARGARIDA GALVAN, COM ÁREA DE 400,00M² - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 24 de março de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R$ 24.461,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819.

Dois Vizinhos, 7 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA5AFD01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009/2023; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS DE VÔLEI DE PRAIA E FUTSAL PARA TREINAMENTO E DISPUTA DE COMPETICÕES REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS; **CONTRATADA:** JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, sediada na Rua José Silva, nº 550, Bairro Industrial, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000, E-mail: pittysports@yahoo.com e telefone (46) 3526-1366, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Jeverson Ivan Paese, CPF nº 408.132.230-91 e RG nº 3.187.066-6; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 3 (três) meses, contados da data de assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 6 de março de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68B7A572

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 032/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 032/2023.

Ata de Registro de Preços	065/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2022.
Empresa	Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda - CNPJ nº 30.881.804/0001-08.

Ata de Registro de Preços	068/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2022.
Empresa	Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda - CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

Ata de Registro de Preços	072/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Empresa	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Ata de Registro de Preços	074/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Empresa	S & R Distribuidora Ltda - CNPJ nº 04.889.315/0001-92.

Ata de Registro de Preços	076/2023, Pregão Eletrônico nº 197/2022.
Empresa	Cirúrgica Onix Eireli – ME - CNPJ nº 20.419.709/0001-33.

Ata de Registro de Preços	077/2023, Pregão Eletrônico nº 197/2022.
Empresa	Juliano de Costa Ltda - CNPJ nº 72.150.550/0001-06.

Ata de Registro de Preços	083/2023, Pregão Eletrônico nº 208/2022.
Empresa	Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 25.386.019/0001-49.

Contrato	038/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Acordar Treinamentos e Terapias Ltda - CNPJ/MF nº 12.927.815/0001-08.
Objeto	Contratação de Clínica Especializada para Execução do Programa Criança Feliz.
Valor	R$ 152.876,64 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	03 de março de 2023.

Dois Vizinhos, 06 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1DE5D3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 033/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 033/2023.

Ata de Registro de Preços	062/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2022.
Empresa	Capromed Farmaceutica Ltda - CNPJ nº 13.085.369/0001-96.

Ata de Registro de Preços	063/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2022.
Empresa	Cirurgica Onix Eireli –ME - CNPJ nº 20.419.709/0001-33.

Ata de Registro de Preços	073/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Empresa	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 94.389.400/0001-84

Ata de Registro de Preços	081/2023, Pregão Eletrônico nº 197/2022.
Empresa	Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 37.882.886/0001-54.

Ata de Registro de Preços	087/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023.
Empresa	Otis Distribuição Ltda - CNPJ nº 47.641.174/0001-05.

Convênio de Cooperação Financeira n° 003/2023.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos – APADV - CNPJ/MF sob o nº 78.677.093/0001-80.
Objeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - Média e Alta Complexidade (MAC) - Emenda Parlamentar N.º Da Proposta 36000439574202200, Código 37570002.
Valor	R$ 103.192,00 (cento e três mil, cento e noventa e dois reais).
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	06 de março de 2023.

Dois Vizinhos, 07 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4CEAF8DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** *CNPJ Nº 82.416.710/0001-61,* com valor total de **R$ 60.058,60** (sessenta mil, e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), **DISTRIBUIDORA TIO IVO,** *CNPJ Nº 27.787.054/0001-03,* com valor total de R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais), **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,** *CNPJ Nº 07.939.649/0001-11,* com valor total de R$ 123.151,20 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA,** *CNPJ Nº 47.641.174/0001-05,* com valor de R$ 24.196,80 (vinte e quatro mil, cento e noventa seis reais e oitenta centavos), **ROSTECA – COMÉRCIO DE AP. ELETRÔNICOS LTDA,** *CNPJ Nº 05.621.193/0001-11,* com valor de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**,** pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Item 73 do Lote 01 foi CANCELADO.

Dois Vizinhos, 02 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0931A753

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***, *CNPJ Nº 33.159.931/0001-96,* Lote 01, itens 01 e 02, Lote 02, Itens 01 e 02 e Lote 03, Itens 02, 03 e 04, no valor total de **R$ 227.240,75** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) e ***QUIMICASOL EPP LTDA***., *CNPJ Nº 06.943.501/0001-98,* Lote 03, Item 01, no valor total de **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais), pois atenderam todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C64136B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.***, *CNPJ Nº 06.959.809/0001-21*, no valor total de R$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Restaram **FRACASSADOS** os itens 1 do lote 01 e item 1 do lote 02.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44B15461

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 015/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***E. SAVARIS LTDA***, *CNPJ Nº 80.030.323/0001-67*, no valor de R$ 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:499D0D79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL, CARBOCH E NUTRI DEXTRIN PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, *CNPJ Nº 03.612.312/0004-97, Lote 01, Item 01*, no valor total de **R$ 162.435,00** (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) e ***VACCARIN & ALFF LTDA***, *CNPJ Nº 18.574.431/0001-27, Lote 02, Item 01 e Lote 03, itens 01 e 02*, no valor total de **R$ 56.808,90** (cinquenta e seis mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), pois atenderam todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA46A8C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 002/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DE ABERTURA DA PÁSCOA ENCANTADA 2023 E SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DA CASINHA DO COELHO; **CONTRATADA:** ANDREA MOURA 02824049960, CNPJ sob o nº 40.318.138/0001-58 com sede a Rua Luiz Favretto, nº 73, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.505-150, E-mail: malu.andrea@gmail.com, fone: (46) 99110-0267, responsável legal o(a) Sr(a). Andrea de Moura, inscrita no CPF nº 028.240.499-60 e RG nº 7.983.824-1; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR**: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 6 de março de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CF50630

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover a respectiva apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo nº 81443/2023, no dia 30 de janeiro de 2023, um determinado servidor público municipal, no exercício de suas funções, supostamente, descumpriu com o seu dever funcional de urbanidade e, em tese, atentou contra a honra subjetiva de um particular sem relevantes motivos aparentes;

CONSIDERANDO que, com esteio nos arts. 182, inciso IV, e 183, XII, da Lei Municipal 577/1993, a urbanidade se consubstancia em um dever imposto a todos os servidores públicos do Poder Executivo

de Dois Vizinhos, sendo também expressamente vedado ao servidor "faltar com o decoro no trato com o público";

CONSIDERANDO, por fim, que aos litigantes em processos judiciais ou administrativos e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma prevista pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal de matrícula nº 18834-1, a fim de apurar possível descumprimento dos seus deveres funcionais elencados no art. 182 e 183 da Lei Municipal 577/1993.

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Pamela Fernanda da Silva	CPF n.º 081.172.839-05
Secretário	Adilson Ferreira	CPF n.º 679.880.409-87
Membro	Jonatan Santin	CPF n.º 074.087.719-48

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal nº 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C1402CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 03/2023

DELIBERAÇÃO 03/2023

Dispõem sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Covid 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 01 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais:
DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Covid 2021, do pagamento até 30 de junho de 2022;
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:668DD597

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 04/2023

DELIBERAÇÃO 04/2023

Dispõem sobre a Aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV Governo Estadual 2022;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 01 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais:
DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2022, Governo Estadual para o ano de 2022;
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JUNIOR BACHI
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED9E74B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19370/2023

DECRETO Nº 19370/2023

Nomeia a Senhora Elaine Suely Sobiray para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ELAINE SUELY SOBIRAY,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.198.183-9/PR e do CPF/MF n.º 706.763.309-59, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37FBBAFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19391/2023

DECRETO Nº 19391/2023

Exonera, a pedido, a servidora Jessica dos Santos Belle, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JESSICA DOS SANTOS BELLE**, matrícula 19545-1, portadora da Cédula de Identidade nº 97541310/PR e do CPF nº 100.552.056-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18868/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D1CA023

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19392/2023

DECRETO Nº 19392/2023

Exonera, a pedido, a servidora Luiza Lovatto Machado do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LUIZA LOVATTO MACHADO**, matrícula 19415-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.192.758-8 e do CPF nº 080.478.029-33, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 18313/2022 e 18314/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B04152F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19394/2023

DECRETO Nº 19394/2023

Contrata a Senhora Giceler Rubert para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GICELER RUBERT,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.235.716-3/PR e do CPF/MF n.º 053.505.629-08, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:040A92AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19396/2023

DECRETO Nº 19396/2023

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 178/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que os deslocamentos intermunicipais para preparação do corpo geram uma despesa desnecessária ao erário e dificultam o acompanhamento dos familiares no processo;

Considerando que o estabelecimento que seria utilizado pela licitante para a realização dos velórios não possui uma localização adequada e tampouco respeita as exigências legais aplicadas à espécie;

Considerando ser necessária a adequação do edital para evitarmos pagamento em duplicidade no que se refere ao translado de corpos; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 178/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C236A3DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19413/2023

DECRETO Nº 19413/2023

Contrata a Senhora Rosinete Fernandes Dias para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSINETE FERNANDES DIAS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.065.902-4/PR e do CPF/MF n.º 028.743.579-28, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz e CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B8D324A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19414/2023

DECRETO Nº 19414/2023

Cria e regulamenta Ponto de Táxi nº 03, localizado na Praça Ary Muller, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público devidamente justificado, tendo em vista o crescimento populacional local,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Ponto de Táxi nº 03, com capacidade para 01 (um) veículo, que funcionará na Avenida Sete de Setembro, Centro Norte, nas proximidades da Praça Ary Jayme Muller, anexo ao quiosque construído na referida Praça.

Parágrafo único. A permissão para o serviço de táxi, junto ao Ponto criado, será concedida com base nas disposições da Lei Municipal de nº 096/1977 e no Decreto nº 246/1977.

Art. 2º A vaga será concedida a quem a requerer, observando-se o atendimento dos requisitos legais e a ordem de protocolo de requerimento.

Art. 3º Para exercer a atividade de taxista neste Município, o interessado deverá formular requerimento perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, especificando qual o ponto, de táxi que pretende ocupar, juntando cópia dos documentos exigidos.

Art. 4º O Ponto de Táxi a que se refere este Decreto denomina-se como Ponto de Táxi nº 03.

Art. 5º revoga-se o Decreto de nº 7397/2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:796E6F21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE ENGENHARIA – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Vitória Souza Wronski	1º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 07 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94ED67A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE INFORMÁTICA – GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Dall Asta Kruger	2º Lugar
Mayne Cristine Fogassa da Silva	3º Lugar
Maria Luisa Weber Cattani	4º Lugar
Gabriel Ferreira da Silva	5º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 07 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F033828

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 010/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE ENGENHARIA – GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Lucas Antoniazzi Gnoatto	2º Lugar
Nathalia Maria Lebkuchen Crestani	3º Lugar
Ana Carolina Viapiana Engel	4º Lugar

ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Anna Luiza Mezzomo	6º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 07 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:881ADB00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 011/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE SAÚDE – GRADUAÇÃO

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Luzia Cecatto do Prado	11º Lugar
Kamila do Nascimento Pizato	12º Lugar
Larissa Antonello	13º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 07 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48D366C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 006/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 001/2021 para o cargo de **ENFERMEIRA**, com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leonildo Jasinski Neto	10º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 02 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67723DBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 020/2023

PORTARIA N.º 020/2023

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 16375/2020,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Pregoeiro	Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	CPF n.º 102.827.819-51
	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89
Ordenador de Despesas	Vilmar Possato Duarte	CPF n.º 554.442.539-68
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35
	Elizangela Tavares da Silva	CPF n.º 046.778.989-44
	Joel Roberto da Silva Oliveira	CPF n.º 037.851.999-96
	Matheus Nogueira Ponte	CPF n.º 084.076.059-05
	Vanessa Paludo Andretto	CPF n.º 090.734.439-97

Art. 2º As atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 16375/2020.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 103/2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7E4646D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 021/2023

PORTARIA N.º 021/2023

Institui e Nomeia a Comissão Especial para levantamento de dados do Transporte Coletivo do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui a Comissão Especial para levantamento de dados do Transporte Coletivo do Município de Dois Vizinhos com a finalidade de subsidiar a formação do edital de concessão do Transporte Coletivo Urbano do Município.

Art. 2º Nomeia a Comissão Especial para levantamento de dados do Transporte Coletivo do Município de Dois Vizinhos, composta pelos seguintes membros.
I- Anderson Mazzuco Lazarin;
II- Bruno Felipe Alves de Lima;
III- Clésio Fidêncio;
IV- Dione Luiz da Silva;
V- Fabiano Toscan;
VI - Felipe Antunes dos Santos
VII- Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski;
VIII - Pedro de Jesus Colaço;
IX- Rudinei Curzel;
X- Solange da Silva;
XI – Vanessa Paludo Andretto
XII- Volnei Antonio Ubiali;
XIII- Widael Jadal Refosco.

Art. 3º A Comissão receberá assessoria da empresa URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.689.532/0001-03, conforme Contrato n.º 292/2022 referente a Tomada de Preços n.º 015/2022.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 135/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:187324D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 022/2023

PORTARIA N.º 022/2023

Designa servidores responsáveis pelas informações do Portal da Transparência.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR servidores responsáveis pelas informações do Portal da Transparência do município de Dois Vizinhos.

Ademir Luiz Batistella	Departamento de Contabilidade
Adriana Nicaretta Nunes	Coordenadoria do Controle Interno
Claudete Meurer	Secretaria de Saúde
Volmar Fernando Girardi	Gestor do Portal da Transparência
Dione Luiz da Silva	Departamento de Compras
Leda Maria Ferrari	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Luciane Comin Nuernberg	Departamento de Administração
Marcelo Dal Molin	Departamento de Tributação e Receita
Vanessa Paludo Andretto	Departamento de Licitação
Neiva Terezinha Lovatto Machado	Departamento de Gestão de Pessoas
André Luis Girardi	Departamento de Patrimônio

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 130/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1C7597C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2023 NOMEAR, O SENHOR FABIO ADRIANO MENDES

DECRETO Nº 0053/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002-2022;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, o senhor **FABIO ADRIANO MENDES,** portador do CPF/MF nº 039.177.799-86, no cargo temporário de ENFERMEIRO ESF;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FC61839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS A SER EFETUADO NA CIDADE E NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENESIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 10.626.029/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
§ Único - Conforme previsto na Cláusula Nona do contrato original e Parecer Jurídico, fica concedido reajuste de preços na seguinte maneira:

Para as linhas 11 e 12 (incluídas no 1º termo aditivo em 03/02/2020) no percentual de **3,78%** referente ao índice IGPM acumulado dos meses de fevereiro/2022 a janeiro/2023;

Passando a vigorar os seguintes valores por linha a partir a partir de fevereiro de 2023:

Linhas	Valor Contratado	Valor Com o Reajuste
11	R$ 7,54	R$ 7,83
12	R$ 7,54	R$ 7,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Pela correção dos valores, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 6.486.046,84 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R$ R$ 6.498.054,00 (seis milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e cinquenta e quatro reais)

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

SILVIO ROBERTO STANISZEWSKI FILHO
Genesis Transportes LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:ABC2ADF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 073/2023 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO- IGOR ANTONIO ROIK

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 095/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, IGOR ANTONIO ROIK, matrícula funcional 1166-1, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE, a partir de 07/03/2023.
Art. 2º - Nomeado através do Decreto n° 062/2023 de 27/02/2023, exerceu o cargo no período de 01/03/2023 a 06/03/2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F93A9AAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/LOCAL E REGIONAL

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 09/03/2023 às 08:30h do dia 21/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 21/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h às 09:05h do dia 21/03/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível a partir do dia 09/03/2023, no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AFE5C317

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de concreto usinado, bombeável e simples.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 22/03/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-

1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B53833DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 021/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 09/03/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo: Educador Infantil

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
19º	Margareth de F. Gomes Bolde	44,50

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 021/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:94773476

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Início: 11/10/2022 **Validade/Término**: 10/10/2023
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Comprimidos e Soluções, Injetáveis e Psicotrópicos.

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N° 1.452, 0 FUNDOS - CEP: 84.032-300
BAIRRO: CARÁ-CARÁ – PONTA GROSSA/PR
Telefone: 4221015151
E-mail: pontamed@pontamed.com.br
Representante Legal: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
R.G.: 1*****-II/SC
CPF: 248.***.***-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
071	BR0267688 METILDOPA 500MG - CPR	HIPOLABOR GENERICO	8.000 CPR	R$ 0,784	R$ 6.272,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 61.752,80 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para R$ 55.480,80 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Fornecedor

Testemunhas:
_____
R.G.:
_____
R.G.:

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:06E2A700

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 023/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor JOÃO DICESAR ANDRADE, matrícula 1119-1, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, para responder interinamente pelo cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir de 06/03/2023, por prazo indeterminado, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.
Art. 2°- O servidor designado fará jus a remuneração do cargo de Secretário Municipal, enquanto perdurar a substituição, nos termos do parágrafo 2° do artigo 62 da Lei Municipal n° 722/2019.
Art.3° - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nessa data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CF572BEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 051/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 10/03/2023, munidas da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO:PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
35°	ADRIANA DUDA	84
36°	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI	84

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 051/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
As candidatas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes (sendo exigência graduação apresentar diploma acompanhado de histórico);
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:508CFC14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 050/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 13/03/2023, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6°	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA	71,00

-CANDIDATO RECONVOCADO(OPTOU ANTERIOMENTE POR FINAL DE FILA)

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 050/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:881A06A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 022/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Gilberto Czelusniak Junior

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento solicitando licença médica, e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, servidor ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, matrícula 1066-1, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02/03/2023 a 16/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DCC93E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 11

DECRETO MUNICIPAL N.º 011 de 7 de março de 2023.

Altera a denominação do nome da Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as competências administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 61, II.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL RURAL ALICE RUBIN BERNARDI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:00B4BF5D

PREFEITURA
DIÁRIA 04

Requisição nº 004/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 03/02/2023 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 08/02/2023 até: 10/02/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Audiência na Presidência com Deputado Ademar Traiano; Audiência com Deputado Guerra; Audiência com Deputado Francischini; Visita DER; IBGE – tratar das divisas do município; No Palácio das Araucárias assinar Termo de Adesão Qualifica Paraná.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:3425B912

PREFEITURA
DIÁRIA 05

Requisição nº 005/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: THAISLINE MASO FELIPE
Cargo: Secretária do Depto. De Assistência Social
Matrícula: 1090
Data de Solicitação: 03/02/2023 Quantidade de Diária: 3
Data de saída: 08/02/2023 até 10/02/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito em Audiência na Presidência com Deputado Ademar Traiano; Audiência com Deputado Guerra; Audiência com Deputado Francischini; Visita DER; IBGE – tratar das divisas do município; No Palácio das Araucárias assinar Termo de Adesão Qualifica Paraná.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:80F91B50

PREFEITURA
DIÁRIA 06

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 006/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 975
Data de Solicitação: 03/02/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 08/02/2023 até 10/02/2023
Destino: LONDRINA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Brendali Iasmin Duarte de Oliveira para reconsulta no Hospital Universitário Regional do Norte.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:407CB88B

PREFEITURA
DIÁRIA 07

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 007/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: JOSÉ ERNANI DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 612
Data de Solicitação: 03/02/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 08/02/2023 até 10/02/2023
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SEA-8D61 (ONIX SEDAN)
Objetivo da Viagem: Levar paciente

- Levar Emerson da Silva Miranda Junior para avaliação cirúrgica no Hospital Infantil Waldemar Monastier.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:78193BAC

PREFEITURA
DIÁRIA 08

Requisição nº 008/2023

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: MARLI MATIAS DOS SANTOS
Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Matrícula: 1052
Data de Solicitação: 09/02/2023 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 13/02/2023 até 16/02/2023
Destino: PATO BRANCO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: CARONA VAN SEBRAE
Objetivo da Viagem: Participar do Curso de Capacitação de Agentes de Desenvolvimento na sala do Empreendedor oferecido pelo SEBRAE em Pato Branco – PR.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:EF0742B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095/2023

PORTARIA Nº 095/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI,** inscrito no RG sob Nº 106539715 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde , a partir de 08 de março de 2023, referente ao Período Aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 18 de março de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0EBDDAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 80.122,60 (oitenta mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **06 de março de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2C071823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA PRIME LTDA
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 77.523,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **06 de março de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:79154BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LIDER DISTRIBUIDORA
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 57.095,50 (cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **06 de março de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:819481F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 169.504,22 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos).**

Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **06 de março de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:7E26474C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 164.453,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **06 de março de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:31E7E66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 55.897,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **06 de março de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:89EF3932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2023

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoramento pedagógico, incluindo a capacitação e formação continuada dos professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deFlórida–PR.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 13 de março de 2023** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 07 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:B53281F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2023

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do município de Flórida conforme termodereferência.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 13 de março de 2023** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 07 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:44B28AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 04/2023-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de alimentos em geral para refeições, lanches e demais eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Flórida, com carga horária de até 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **21 de março de 2023**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **21 de março de 2023** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 23.140,00 (vinte e três mil e cento e quarenta reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 07 de março de 2023.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:EF6BA8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2023-PMF

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2023-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficina de aulas de dança no estilo livre visando atender a projetos para a comunidade em geral elaborados pelas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **21 de março de 2023**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **21 de março de 2023** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 07 de março de 2023.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:5668F2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 - PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PSICÓLOGO 3º FRANCIELA DE FAVERI

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 07 de março de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:3F4DFFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
115_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - TANIA LISE

DECRETO MUNICIPAL N.º 115 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) TANIA LISE a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.464/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TANIA LISE a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8934CA17

ASSESSORIA LEGISLATIVA
116_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SANDRA ROSSATTO DA LUZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 116 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) SANDRA ROSSATTO DA LUZ a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.450/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SANDRA ROSSATTO DA LUZ a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0CAA264

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - NAIARA VALANSUELO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 114 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) NAIARA VALANSUELO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.591/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ISRAEL NAIARA VALANSUELO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÒS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16A478A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
112_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLAUDIA ADRIANA BECKER DALLA PRIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 112 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDIA ADRIANA BECKER DALLA PRIA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.445/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAUDIA ADRIANA BECKER DALLA PRIA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0B2E776

ASSESSORIA LEGISLATIVA
113_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SAIONARA WESSLING

DECRETO MUNICIPAL N.º 113 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) SAIONARA WESSLING a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.605/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SAIONARA WESSLING a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 17 (dezessete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:761BC6E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
111_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JOELMA DE CAMARGO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 111 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) JOELMA DE CAMARGO DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.448/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOELMA DE CAMARGO DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78A2B897

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLEOMAR ECHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 120 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CLEOMAR ECHER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.204/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLEOMAR ECHER a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 12 (doze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:565FC451

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - ALEXANDRE DA ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 119 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ALEXANDRE DA ROSA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.296/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALEXANDRE DA ROSA a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C81A3250

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128 _23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARIA GABRIELA FACCHI

DECRETO MUNICIPAL N.º 128 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA GABRIELA FACCHI, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 2.445/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA GABRIELA FACCHI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53582D30

ASSESSORIA LEGISLATIVA
123_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLEVERSON JOSE MIGNONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 123 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CLEVERSON JOSE MIGNONI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.853/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLEVERSON JOSE MIGNONI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2892B6F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127 _23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - BRUNA FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 127 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ROSICLER RAMOS, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 2.165/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROSICLER RAMOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8502B55

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127 _23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - BRUNA FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 127 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ROSICLER RAMOS, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 2.165/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROSICLER RAMOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E21FEBBE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ROSICLER RAMOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 126 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA GABRIELA FACCHI, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 2.446/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA GABRIELA FACCHI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:03975E94

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ROSICLER RAMOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 126 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA GABRIELA FACCHI, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 2.446/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA GABRIELA FACCHI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27DA1486

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARIA GABRIELA FACCHI

DECRETO MUNICIPAL N.º 125 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA GABRIELA FACCHI, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 2.446/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA GABRIELA FACCHI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:947C7377

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - JACIR CALES CURA

DECRETO MUNICIPAL N.º 122 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) JACIR CALES CURA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.904/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JACIR CALES CURA a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe

concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0E3C0F3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 124 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.867 /2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:048377F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ALINE POLIANA SCHMATZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ALINE POLIANA SCHMATZ a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.010/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALINE POLIANA SCHMATZ a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FONOAUDIÓLOGA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:229AB6FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
105_23 - REVOGA 265_21 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JANAINA LUGINIESKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 105 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Cancela a licença sem vencimento da servidora JANAINA LUGINIESKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora JANAINA LUGINIESKI, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66610B79

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 010/2023 – Processo de Dispensa nº 020/2023;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.
PRAZO DE VALIDADE: 04 de abril de 2023
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do material mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:9387AE71

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Mello Art's Comunicação Visual
ESPÉCIE: Contrato nº. 009/2023 – Processo de dispensa nº 016/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de adesivos com brasão e letreiro no guarda corpo em vidro do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 04 de abril de 2023
VALOR TOTAL: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:9BC03950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 29/2023.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C7C25888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos para compor kit multimídia/vídeo conferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrantes do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017, de item que resultou deserto no pregão nº 198/2022.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:15694902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de março de 2023, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para utilização na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal de ensino e no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:689B14E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP

EDITAL N° 003/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 24 de março de 2023,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo maior desconto por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de prestação de serviços especializados para elaboração de projetos de engenharia, orçamentação, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e planilhas de quantitativos, especificações técnicas e demais documentos, para as obras novas e para reformas que serão executadas pela Municipalidade. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:78AA3B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: SEIL/TC 15/21-PONTE NA DIVISA DE FLOR DA SERRA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 28 de março de 2023,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DDF2D160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2023

OBJETO**:** Contratação de serviços de confecção e instalação de prateleiras sob medida na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para armazenamento de rouparias e enxoval hospitalar.

FORNECEDOR: IVANISE DUMMEL PALUDO (Móveis Dummel ambientes planejados)
CNPJ Nº: 77.812.980/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:841B8F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 261/2023 - referente a Processo dispensa nº 28/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã, café da tarde e almoço, para os participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 11 de março de 2023.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.939,80 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:85487631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE MARAVALHA FRANCIO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 257/2023 - referente a Pregão nº 36/2023.
OBJETO: Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 258/2023 - referente a Pregão nº 36/2023.
OBJETO: Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 259/2023 - referente a Pregão nº 36/2023.
OBJETO: Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.001,63 (vinte e dois mil e um reais e sessenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 260/2023 - referente a Pregão nº 36/2023.
OBJETO: Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7420	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
7350	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.06.00	Do Exercício
7350	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7420	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A5386D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

OBJETO: – Contratação para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de 5 (cinco) câmaras de vacina da marca Indrel.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: MARCOS OSIRES NUNES - EPP
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	86378	serviços técnicos de manutenção corretiva de 5 (cinco) câmaras de vacina da marca Indrel: Refrigerador DUO nº 040590, Refrigerador RVV 22D nº 047135, Refrigerador RVV 11D nº 048996, Refrigerador RVV 11D nº 048998, Refrigerador RVV 22D nº 047138.	4.830,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023: R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:02BEF539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – Processo nº 54/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 05.621.193/0001-11. ITEM 07 r$ 0,23; ITEM 17 R$ 0,94; ITEM 21 R$ 4,30; ITEM 35 R$ 0,90; ITEM 36 R$ 1,70; ITEM 37 R$ 1,69; ITEM 39 R$ 6,00; ITEM 48 R$ 1,30; ITEM 51 R$ 10,79; ITEM 81 R$ 3,86; ITEM 133 R$ 25,00; ITEM 137 R$ 19,80; ITEM 138 R$ 19,80; ITEM 139 R$ 19,90; ITEM 140 R$ 19,80; ITEM 162 R$ 5,80.
2 – BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITEM 01 R$ 26,00; ITEM 02 R$ 4,48; ITEM 03 R$ 3,40; ITEM 04 R$ 7,16; ITEM 09 R$ 37,00; ITEM 10 R$ 2,90; ITEM 11 R$ 4,90;

ITEM 13 R$ 51,00; ITEM 15 R$ 4,00; ITEM 16 R$ 10,67; ITEM 18 R$ 1,90; ITEM 19 R$ 1,54; ITEM 20 R$ 2,15; ITEM 22 R$ 8,94; ITEM 23 R$ 3,50; ITEM 24 R$ 7,30; ITEM 26 R$ 46,42; ITEM 30 R$ 19,00; ITEM 31 R$ 4,10; ITEM 34 R$ 12,00; ITEM 41 R$ 33,00; ITEM 42 R$ 38,00; ITEM 43 R$ 175,00; ITEM 44 R$ 12,92; ITEM 45 R$ 12,07; ITEM 46 R$ 11,39; ITEM 52 R$ 1,29; ITEM 53 R$ 4,40; ITEM 55 R$ 2,23; ITEM 56 R$ 29,00; ITEM 57 R$ 2,25; ITEM 58 R$ 5,40; ITEM 59 R$ 22,35; ITEM 60 R$ 34,70; ITEM 61 R$ 51,00; ITEM 62 R$ 46,00; ITEM 63 R$ 92,00; ITEM 71 R$ 19,00; ITEM 72 R$ 38,49; ITEM 73 R$ 34,69; ITEM 76 R$ 1,50; ITEM 78 R$ 5,00; ITEM 83 R$ 3,60; ITEM 84 R$ 5,31; ITEM 85 R$ 6,00; ITEM 87 R$ 140,00; ITEM 88 R$ 30,99; ITEM 92 R$ 4,14; ITEM 93 R$ 7,87; ITEM 94 R$ 10,00; ITEM 95 R$ 2,50; ITEM 96 R$ 24,00; ITEM 97 R$ 33,90; ITEM 99 R$ 32,00; ITEM 100 R$ 8,52; ITEM 101 R$ 35,00; ITEM 102 R$ 15,00; ITEM 103 R$ 12,00; ITEM 104 R$ 10,18; ITEM 106 R$ 15,09; ITEM 109 R$ 52,02; ITEM 111 R$ 6,01; ITEM 112 R$ 1,60; ITEM 113 R$ 73,70; ITEM 114 R$ 0,91; ITEM 120 R$ 2,97; ITEM 121 R$ 225,99; ITEM 122 R$ 45,00; ITEM 123 R$ 12,90; ITEM 125 R$ 13,00; ITEM 126 R$ 13,01; ITEM 127 R$ 4,58; ITEM 129 R$ 162,98; ITEM 130 R$ 1,30; ITEM 131 R$ 3,28; ITEM 132 R$ 20,00; ITEM 134 R$ 20,00; ITEM 144 R$ 7,49; ITEM 145 R$ 18,12; ITEM 146 R$ 4,50; ITEM 147 R$ 10,89; ITEM 148 R$ 3,65; ITEM 149 R$ 9,00; ITEM 150 R$ 12,01; ITEM 151 R$ 18,35; ITEM 152 R$ 489,99; ITEM 154 R$ 35,10; ITEM 155 R$ 35,00; ITEM 156 R$ 35,00; ITEM 157 R$ 0,90; ITEM 158 R$ 32,00; ITEM 159 R$ 7,80; ITEM 160 R$ 134,00; ITEM 161 R$ 17,99; ITEM 163 R$ 1,99; ITEM 167 R$ 3,80; ITEM 168 R$ 4,00; ITEM 170 R$ 6,60.

3 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. CNPJ Nº 13.759.849/0001-95. ITEM 27 R$ 7,89; ITEM 28 R$ 10,91.

4 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA. CNPJ Nº 24.827.291/0001-54. ITEM 75 R$ 3,30; ITEM 77 R$ 3,55.

5 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 25.070.251/0001-73. ITEM 124 R$ 2,49.

6 – LG COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 27.307.079/0001-54. ITEM 25 R$ 62,70; ITEM 64 R$ 21,54; ITEM 66 R$ 30,95; ITEM 69 R$ 21,45; ITEM 116 R$ 39,90; ITEM 117 R$ 39,89; ITEM 128 R$ 5,24; ITEM 153 R$ 399,94; ITEM 169 R$ 2,53.

7 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. CNPJ Nº 39.236.457/0001-35. ITEM 82 R$ 1.000,00.

8 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 41.597.891/0001-92. ITEM 29 R$ 780,75.

9 - JULIPLAST EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 44.645.915/0001-20. ITEM 05 R$ 4,80; ITEM 06 R$ 8,00; ITEM 08 R$ 7,38; ITEM 12 R$ 1,80; ITEM 14 R$ 80,00; ITEM 38 R$ 1,83; ITEM 47 R$ 7,00; ITEM 49 R$ 2,95; ITEM 50 R$ 7,22; ITEM 54 R$ 5,00; ITEM 70 R$ 1,80; ITEM 74 R$ 1,80; ITEM 86 R$ 0,60; ITEM 90 R$ 44,98; ITEM 91 R$ 3,99; ITEM 107 R$ 2,78; ITEM 108 R$ 3,65; ITEM 115 R$ 52,50; ITEM 118 R$ 15,00; ITEM 119 R$ 20,00; ITEM 135 R$ 80,00; ITEM 136 R$ 18,00; ITEM 141 R$ 1,30; ITEM 142 R$ 1,60; ITEM 143 R$ 2,00; ITEM 164 R$ 3,99; ITEM 165 R$ 7,76; ITEM 166 R$ 4,31.

10 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ Nº 47.134.863/0001-15. ITEM 89 R$ 10,80.

11 - MATEUS STRONA CLAZER. CNPJ Nº 48.593.125/0001-07. ITEM 32 R$ 30,00; ITEM 33 R$ 30,00.

12 - ADRIANO SANTOS DA SILVA. CNPJ Nº 49.337.963/0001-74. ITEM 98 R$ 81,43.

13 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA. CNPJ Nº 82.803.230/0001-53. ITEM 110 R$ 198,63.

DESERTOS: 40, 65, 67, 68, 79, 80, 105.

VALOR TOTAL R$ 528.401,35 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDBA55A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de um caminhão 4X2 usado, ano 2011 ou acima, com um tanque acoplado com capacidade de 8 a 10 mil litros, com bomba para carregamento e bombeamento de água.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A48C96AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.864.464/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 667.722,24 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATADA: MINETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.304.312/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 20/2023: R$ 1.485.907,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2023

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DE4B0F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – Processo nº 102/2023.
OBJETO: **Aquisição de máquina de costura para confecção de figurinos para atender as diversas atividades do Departamento de Cultura**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA. CNPJ Nº 46.274.785/0001-91. ITENS 01 R$ 3.190,00; 02 R$ 2.780,00; 03 R$ 1.800,00; 04 R$ 490,00.
1 – 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA. CNPJ Nº 47.417.848/0001-84. ITEM 05 R$ 959,00.
VALOR TOTAL R$ 11.139,00 (onze mil cento e trinta e nove reais).

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4D87EE17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e ventiladores de parede para manutenção da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03288D7B

DRH
EXTRATO 017 CONTRATOS PSS MARÇO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA MARIA MACIEL**
Contrato nº 202/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 08/03/2023 a 07/03/2024. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 07 de março de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4CAE6ECF

DRH
EDITAL 093-23 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 385-2022

EDITAL Nº 093/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

C	NOME	DATA NASC	PF
1º	ANDREI ZANELLA LAMERA	05/08/1983	45

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2210E778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 690-2023

DECRETO MUNICIPAL nº. 690/2023

Súmula: Dispõe sobre a Promoção Salarial de Níveis Referências dos Professores do Quadro do Magistério.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal N° 621/2000, que prevê progressão funcional por merecimento e promoção por titulação.

CONSIDERANDO: a realização das avaliações conforme estipula a legislação vigente.

DECRETA:

ART. 1° - Conceder, na forma da Lei, as progressões por titulação, devendo o departamento competente promover a atualização da classe e referência da servidora, conforme abaixo:

ROSA MARIA BRANCO RIBEIRO	A	B

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3CEBBFDF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 691-2023

DECRETO MUNICIPAL nº. 691/2023

Súmula: Dispõe sobre a Promoção Salarial de Níveis Referências dos Professores do Quadro do Magistério.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal N° 621/2000, que prevê progressão funcional por merecimento e promoção por titulação.

CONSIDERANDO: a realização das avaliações conforme estipula a legislação vigente.

DECRETA:

ART. 1° - Conceder, na forma da Lei, as progressões por titulação, devendo o departamento competente promover a atualização da classe e referência da servidora, conforme abaixo:

MARLI APARECIDA CASTILHO	B	C

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:02AEC9CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°003/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro – Paraná.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 08.943.973/0001-76, com sede na Rua Santos Dumont nº100 Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pela sua Presidente **Srª. Adriane Aparecida Valtrin**, brasileira, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.147.115-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 046.616.069-06, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1879/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte de Estudantes de General Carneiro até as Cidades de União da Vitória e Porto União.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência **CIVIA nº112-0 Conta Corrente nº 17100-0**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM. GERAL

DOTAÇÃO: 24- 3.3.50.43- SUBVENÇOES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte de Estudantes de General Carneiro até as Cidades de União da Vitória e Porto União.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1879/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 10(dez) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 12(doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização
A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO - Matricula Funcional - 119 - Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANE APARECIDA VALTRIN
Presidente
Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4253D210

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°006/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1886/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, oriundo de Emenda Federal nº81000311, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em parcela única, à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, onde foi recebido o recurso através de emenda federal, devendo ser depositado na conta de **Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 17788-1**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM. GERAL
DOTAÇÃO: 24- 3.3.50.43- SUBVENÇOES SOCIAIS
RECURSO: 1000

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1886/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 7 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 10 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
Ivonei da Graças Lopes - Matricula Funcional: 1578 Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

IVONEI DAS GRAÇAS LOPES
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF9749E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°004/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1885/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 67.971,26** (sessenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), a ser desembolsada pelo Município, em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de **Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 17788-1**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 67.971,26** (sessenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM. GERAL
DOTAÇÃO: 24- 3.3.50.43- SUBVENÇOES SOCIAIS
RECURSO: 1000

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1885/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 10 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
Suzana de Oliveira Machado - Matricula Funcional: 119 Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Servidor Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B31EB088

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°007/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1887/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 215.842,32** (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), a ser desembolsada pelo Município, em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 6128-X

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 215.842,32** (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNCIONAL: 04.122.0003.2.042 2042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus e principalmente inclusão social e escolar de pessoas com deficiência da entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1887/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 10 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
Suzana de Oliveira Machado - Matricula Funcional: 119 Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Servidora Municipal
Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61A7B989

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 630/2022

SÚMULA: – Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de General Carneiro – Paraná e dá outras providências

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Ordinária Municipal 1863/2021 de 19 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1° Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB do Município de General Carneiro - Paraná, para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal ou Órgão Equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Elder José de Oliveira
Suplente: Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Titular: Karina Teodoro da Silva Hobi
Suplente: Ivanir Pinto da Luz

II - Representante dos professores da educação básica pública municipal:

Titular: Maria Cricelda Ferraz de Oliveira
Suplente: Carla Patricia Bianchini

III - Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Marta Batista de Freitas
Suplente: Heliane Oneda

IV - Representante dos Servidores Técnico Administrativo das escolas básicas públicas:

Titular: Eliane Marques
Suplente: Andressa Caroline Furtado

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Mayra Amancio
Suplente: Dejalmas Fabio da Luz

Titular: Lizete Batista de Freitas
Suplente: Amanda Cristina de Mello

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Cristina de Fatima Castilho Ornes
Suplente: Crislaine Alves de Mello

Titular: Ivani Moraes da Silva
Suplente: Eluisa Mara Nedilha

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Donazir Natel Stepsuk
Suplente: Vanderleia Emer

VIII - Representante do Conselho Tutelar municipal:

Titular: Juçara Siega
Suplente: Osmar Mello Junior

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5107E55A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 692/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º Parágrafo Único, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
133	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.50.43	R$ 30.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
138	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.40	R$ 30.000,00

ART. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DE467183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 694/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º e 9º Parágrafo Único, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39	R$ 24.000,00
938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36	R$ 7.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 no valor de R$ 19.100,00 na fonte de recursos 000 – Recursos Livres e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	3.3.90.30	R$ 4.900,00
938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.34	R$ 7.000,00

ART. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F21D7E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 023/2023
Pregão Eletrônico 004/2023

A Pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto nº. 647/2023, de 05 de Janeiro de 2.023, torna público, a alteração de data da sessão que estava marcada para o dia **09 de março de 2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº **004/2023**, Processo Administrativo nº **023/2023** cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA, com Serviço de Bombeamento para obras de infra-estrutura urbana e rural, reparos em prédios, praças e passeios públicos e demais obras deste Município",** a data de abertura do certame será dia **20 de março de 2023**, **às 09:00 horas,** por motivos de alterações no edital.

General Carneiro, 07 de março de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0E0989EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 017/2022
TERMO ADITIVO N°004/2023

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOENILSON MULLER - ME.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **JOENILSON MULLER - ME, inscrita no CNPJ nº 11.600.116/0001-88, situada na Rua João Dissenha, Centro, s/n, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VALOR KM RODADO	VALOR TOTAL
03	**LOCALIDADE: VOLTA GRANDE** Saída às 10:30 horas da localidade da Volta Grande da casa da Sr. Sélia Regina Bernardi, passando pela encruzilhada da Serra do Rio das Antas, Santa Lídia, Jangada do sul, Marco 5 e Rio da Paca, com chegada ás 12:15 horas na Escola Juceli Pichurski (APAE), Colégio Izelina, Escola Terezinha Krulicoski, Escola Maria José, passando pelo Colégio CEPAN, Colégio Ana Boico e Escola Irineu Gonçalves no Bairro São João. Retornando às 17:25 horas da Escola Ana Boico, perfazendo o mesmo trajeto, com chegada na localidade de Volta Grande às 18:40 horas na casa da Sr. Sélia Regina Bernardi.	R$ 6,56	R$ 93.720,00
13	**LOCALIDADE: HORIZONTE GENERAL** Saída às 10:30 horas da casa do Valdecir Muller, na Fazenda do Coreano no horizonte, passando na lanchonete Bulão, Ismael Gueno, Posto Líder e demais pontos ao lado da BR, Colégio Izelina, Escola Maria José, Colégio CEPAN, com chegada às 12:40 horas no Colégio Ana Boico. Retornando às 17:25 horas do Colégio Ana Boico, perfazendo o mesmo trajeto até a casa do Sr. Valdecir, na Fazenda do Coreano no horizonte com chegada às 18:40 horas.	R$ 5,68	R$ 131.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 224.920,00 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais).

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, o qual terá inicio no dia 21/02/2023 e término no dia 21/02/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:76B41957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023
Processo Licitatório nº 031/2023
Adjudicação: 07/03/2023
Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **Participação em Consórcio Público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4CC35FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023
Processo Licitatório nº 031/2023
Homologação: 07/03/2023
Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **Participação em Consórcio Público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Valor da Despesa: R$ 5.705,21 (Cinco mil setecentos e cinco reais e vinte e um centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3CC68580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 054/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023
Processo Licitatório nº 031/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Valor da Despesa: R$ 5.705,21 (Cinco mil setecentos e cinco reais e vinte e um centavos).

07/03/2023 a 07/05/2023

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (226)

Participação em Consórcio Público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 07 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D352EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO – PR.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1° – A XIII Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro - PR, com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Planejamento da referida Conferência aprovado através da Resolução nº 14/2022 tem por finalidade discutir o seguinte tema central: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro Dia".**

Art. 2° – São objetivos da XIII Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro – Paraná:
I – Avaliar e fixar diretrizes da política de saúde;
II – Definir e priorizar propostas para melhorar a qualidade dos serviços de saúde**;**
III – Avaliar e propor diretrizes para um melhor desempenho da instância de controle social na saúde;
IV – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos recursos da saúde;
VII – Eleger e referendar Delegados titulares e suplentes do segmento de usuários, conforme Resolução 012/2018 CES-PR, para representarem o município de General Carneiro na XIII Conferência Estadual de Saúde do Paraná.
VII – Referendar os Conselheiros dos Segmentos Profissionais de Saúde, Gestores, Prestadores de Serviços e Usuários, que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2023/2026.

CAPÍTULO II
Eixos Temáticos

Art. 3° – A XIII Conferência Municipal de Saúde de General-Carneiro - PR terá como tema geral "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã vai ser outro Dia**".
Eixo 1: O Brasil que temos. O Brasil que queremos.
Eixo 2: O papel do controle social e dos movimentos sociais, para salvar vidas.
Eixo 3: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia.
Eixo 4: Amanhã vai ser outro dia para todas as Pessoas.

CAPÍTULO III
Realização da Conferência

Art. 4° – A XIII Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro, Paraná, será realizada no dia 07 de março de 2023 a partir das 08h, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na *Rua Santos Dumont, nº 337 – Praça Quindrade Gaiovicz – Centro – General Carneiro – PR – CEP 84.660-000.*
.

CAPÍTULO IV
Participantes da Conferência

Art. 5° – Participarão da XIII Conferência Municipal de Saúde as pessoas inscritas na condição de:
Delegados(as) com direito a voz e voto;
Delegados natos com direito a voz e voto;
Convidados com direito a voz.

Art. 6° – O credenciamento dos(as) Delegados(as) será realizado no dia 07 de Março, das 08h às 08h30, na Câmara de Vereadores.
§ 1º – No impedimento da participação do(a) Delegado(a) Titular será credenciado o(a) Suplente.
§ 2º – O credenciamento dos(as) Delegados(as) Suplentes será realizado no local acima especificado.
§ 3° – O credenciamento dos(as) convidados(as) será realizado no local da Conferência.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento

Art. 7° – A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua impossibilidade, pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º – A XIII Conferência Municipal de Saúde será desenvolvida sob a forma de composição da mesa de abertura, palestra, questionamentos, trabalhos em grupos, eleição e referendamento dos delegados para a Conferência Estadual, e referendamento dos novos conselheiros que comporão o Conselho Municipal de Saúde no quadriênio 2023/ 2026 e Plenária Final.

SEÇÃO I
Dos Grupos de Trabalho

Art. 9º – Os grupos de trabalho terão como objetivos aprofundar a discussão de cada eixo, simultaneamente;

Art. 10º – Os grupos serão divididos entre os eixos temáticos da Conferência, a saber:
Eixo I: O Brasil que temos. O Brasil que queremos.
Eixo II: O papel do controle social e dos movimentos sociais, para salvar vidas.
Eixo III: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia Controle Social na Saúde.
Eixo IV: Amanhã vai ser outro dia para todas as Pessoas.
Art. 11 – Cada grupo temático contará com um mediador e deverá eleger um relator com a função de relatar as diretrizes elencadas pelo grupo e apresentá-las por escrito para a mesa de trabalhos e Plenária Final.

Art. 12 – Cada grupo de trabalho contará com:
I – Mediador, com a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões, controlar o tempo, estimular a participação de todos os membros do grupo.
II – Relator, eleito pelo grupo, com a função de relatar as propostas elencados pelo grupo e apresentá-las por escrito para a mesa de trabalhos e para a Plenária Final
III – Cada eixo contará com dois grupos de discussão.

SEÇÃO II
Plenária Final

Art. 13 – A Plenária Final terá como objetivos:
I – Realizar a eleição do segmento dos usuários para compor o Conselho Municipal de Saúde 2023/2026.
II – Homologar os delegados para a Conferência Estadual de Saúde;

III – Homologar as entidades que irão compor o CMS 2023 a 2026;
IV – Discutir a aprovar o Relatório final;
V – Discutir e aprovar moções.

Art. 14 – No início da Plenária Final, prevista para as 14h15min do dia 07/03, será realizada a eleição do Conselho Municipal de Saúde segmento usuários, que se dará da seguinte forma:
I - Previamente a eleição os integrantes deverão organizar-se no sentido de indicar seus representantes. Este processo deverá ser lavrado em Ata, respeitando as vagas que compõe o Conselho Municipal de Saúde.
§ 1 O segmento dos usuários além da indicação para o Conselho Municipal também indicará os delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde para homologação na Plenária Final;

II – A ata deverá ser entregue à Comissão Organizadora até o término do prazo estipulado pela Comissão Organizadora;
§§ Para os Segmentos de Gestores, Prestadores e Profissionais de Saúde, a votação acontecerá durante a Conferência;

Art.15 – A ata de todos os segmentos deverão ser entregues a Mesa da Plenária Final. Após isso, será homologada nova composição do Conselho Municipal de Saúde, quadriênio 2023/2026.
§ 1 Nos casos omissos a mediação deverá ser feita pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
E REFERENDAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023/2026.

Art. 16 – Após a eleição do segmento dos usuários para o Conselho Municipal de Saúde 2023/2026 haverá a eleição dos delegados que participarão da Conferência Estadual. Deverá o segmento se reunir para estas discussões em local designado pela Comissão, e deverá garantir a representatividade do segmento de usuário do município de General Carneiro – PR, conforme **Resolução 012/2018 – CES/PR.**
Parágrafo Único: DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO 2023/2026 – 04 (quatro) representantes do segmento usuário que representa 50% da composição, 02 (dois) representantes do segmento trabalhadores em saúde, que representa 25%, e os outros 25% são representados por 01 (um) membro do segmento gestores e 01 (um) representante do segmento prestadores de serviços de saúde, perfazendo um total de 08 (oito) membros efetivos e igual número de suplentes das entidades que forem eleitas e referendadas na presente Conferência.

Art. 17 – Concorrerão à vaga de Delegado (a) para a XIII Conferência Estadual somente os participantes inscritos na condição de Delegado(a) na XIII Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro – Paraná.
Parágrafo único – um delegado titular e um delegado suplente deverá ser escolhido dentro de seu segmento até as 13:15h horas do dia 07/03/2023 para ser referendado, às 13:30h.

Art. 18 – A próxima fase será o referendamento das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde 2023/2026;
Art. 19 – A mesa coordenadora será responsável pelo encaminhamento dos trabalhos da Plenária Final e será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 20 – Coordenação da Plenária Final procederá a leitura do relatório consolidado colocando em votação as propostas. As propostas serão votadas através de escolha individual de cada delegado(a), que receberá 1 cartão específico na cor Azul. Os pontos de divergência serão identificados como destaque e serão discutidos após o término da leitura do Relatório;
Parágrafo Único: Serão definidas duas propostas em cada grupo de trabalho que serão apresentadas pela plenária para aprovação e encaminhamento à Conferência Estadual de Saúde.

Art. 21 – Apenas os participantes inscritos como Delegados poderão propor destaque e terão o tempo máximo de 3 (três) minutos para defesa de seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra, se necessário a um Delegado que defenda posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta. Colocando em votação, a aprovação será pela maioria simples dos Delegados presentes.

Art. 22 – As questões de ordem e encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário.

Art. 23 – Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

Art. 24 – Encerrada a fase de aprovação das propostas, a mesa coordenadora procederá à leitura das Moções (caso tenha) por temas, e submeterá sua aprovação à Plenária.

CAPÍTULO VI
Das Moções

Art. 25 – Moção é uma manifestação oficial dos participantes delegados(as) pode ou não dizer respeito a assuntos referentes à Política da Saúde e terão caráter de repudio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação. A Moção, para ser incorporada como Moção de Conferência, é submetida à Plenária Final para deliberação.
§ 1° – Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos 20% (vinte por cento) de Delegados(as);
§ 2º – Será informado o número total de participantes e delegados titulares antes da Plenária Final.
§ 3º – A Comissão Organizadora receberá as moções e classificará as mesmas por temas, encaminhando-as à Plenária Final.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 26 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora, e submetidos à aprovação da Plenária;
Art. 27 – Sempre que houver descumprimento do presente Regimento Interno assegura-se aos Delegados e Convidados o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

General Carneiro – PR, 22 de fevereiro de 2023.

IOLANDA OLINKEVICZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D2076212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento Interno da *XIII Conferência Municipal De Saúde 2023 – Tema Central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia",* do município de General Carneiro – PR.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião ordinária, realizada em 22 de Fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016 e das prerrogativas conferidas pela Lei Federal no 8.080, de 19/09/90, Lei Federal no 8.142, de 28/12/90, e ainda em consonância com as disposições das leis já citadas e com a Resolução nº 452, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Resolução CES/PR nº 012/2022 do Conselho Estadual de Saúde, as discussões e consenso deste plenário,

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o Regimento Interno *XIII Conferência Municipal De Saúde 2023 – Tema Central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia",* do município de General Carneiro – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, 22 de fevereiro de 2023.

IOLANDA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1F0099BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.965/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Goioerê/PR no CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções assinado em 24 de janeiro de 2.023, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

§ 1º A autorização para que o Município de Goioerê participe do CIEDEPAR será de no máximo 18 (dezoito) meses, sendo que, nos primeiros 12 (doze) meses, a administração, através da Secretária de Educação e dos docentes da rede de ensino municipal, avaliará os resultados e, acaso não sejam satisfatórios, conforme previsto no Artigo 12 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, poderá promover mediante comunicação formal a sua retirada de ente consorciado.
§ 2º Findado o prazo máximo de 18 (dezoito) meses, após os resultados Avaliatório da administração dos primeiros 12 (doze) meses do Consórcio junto ao CIEDEPAR, o Chefe do Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, poderá renovar a sua participação no respectivo consórcio.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento do ano de 2.023, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio.

§ 1º. A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º. A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – no valor de R$52.229,41 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), anuais, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$4.352,45 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei;
II – SUPRIMIDO.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal n.º11.107, de 06 de abril de 2.005 e Decreto Federal n.º6.017, de 17 de janeiro de 2.007.

§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2.005 e Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2.007.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"14 de dezembro"*.

Em 07 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:525DEAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **PATRICIA THAIS DA SILVA DONATÃO,** Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Professor de Educação Infantil,** lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias coletivas por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08/03/2023 a 06/04/2023, conforme Artigo 79 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 07 DE MARÇO DE 20123

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:98F30133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2023

EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

E X O N E R A:

Artigo 1º - A parir de 01 de março de 2023 o senhor **ALOISIO FELIPE GONÇALVES,** portador do 12.561.452-3 SSP/PR., do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Engenharia,** lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**,** nomeado através da portaria nº. 338/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:49397B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

N O M E I A:

Artigo 1º - A senhora **LIGIA FERREIRA GOMES,** portadora do RG. Nº. 13.075.970-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Engenharia,** lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de março de 2023.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FF16653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

N O M E I A:

Artigo 1º - O senhor **ALOISIO FELIPE GONÇALVES,** portador do RG. Nº. 12.561.452-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de **Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo,** lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de março de 2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:38C91E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2023
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS DE INSCRIÇÃO na modalidade Futsal da "COPA PENALTY DE FUTSAL / categorias: Sub-15 e Sub-17 Feminino" e TAXAS ADMINISTRATIVA e de INSCRIÇÃO do "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL / categorias: Sub-15 e Sub-17 Feminino / categorias: Sub-10 e Sub-16 Masculino", conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais)

DATA: 07/03/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:8F9AAAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2023
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS de ARBITRAGEM à ASSOFUTSAL PARANÁ na modalidade Futsal da "COPA PENALTY DE FUTSAL / categorias: Sub-15 e Sub-17 Feminino" e do "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL / categorias: Sub-15 e Sub-17 Feminino / categorias: Sub-10 e Sub-16 Masculino", conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALAO
VALOR DA DESPESA: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

DATA: 07/03/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:774E5719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 2.964/2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 132.100,00, com as seguintes especificações:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$84.100,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 84.100,00
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$18.000,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 18.000,00
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$3.000,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 3.000,00
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.000,00
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
15.003.15.451.21.1398-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$107.100,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.911/2.022, datada de 12/07/2.022 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.939/2.022, datada de 29/11/2.022.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de março de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:B31C8774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/03/2023	1.940,93
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	07/03/2023	158.818,15
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	07/03/2023	17.668,40

Goioerê, 07 de Março de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:11322D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 8.080/2.023

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização
contida na Lei Municipal nº 2.964/2.023, de 07 de março de 2.023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 132.100,00, com as seguintes especificações:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$84.100,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 84.100,00
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$18.000,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 18.000,00
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$3.000,00

00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 3.000,00
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.000,00
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
15.003.15.451.21.1398-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$107.100,00
00104.00104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.911/2.022, datada de 12/07/2.022 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.939/2.022, datada de 29/11/2.022.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de março de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:85E4D96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.081/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 546.083,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$176.858,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	176.858,93
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$351.224,31
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	351.224,31
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$351.224,31
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	351.224,31
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$176.858,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	176.858,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:E568FF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 47 DE 07 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Designa servidores para avaliação dos bens do CENTROPAR, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal n.º 427, de 22 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de servidores públicos para atender as demandas laborais do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná - CENTROPAR;

Considerando a solicitação do Presidente do CENTROPAR para disponibilizar a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM da Prefeitura Municipal de Goioxim, para avaliar bens a serem leiloados pelo Consórcio;

Considerando a Comissão regularmente constituída no Decreto n.º 23, de 29 de julho de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º- Designar os servidores para compor a Comissão, de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM, para atender a solicitação do CENTROPAR, conforme segue:

I - Presidente Técnico – Luciano Matulle, Engenheiro Civil, matricula n.º 93051;

II - Secretário – José Aguinaldo Egert, Diretor de Departamento de Mecânica e Manutenção, matricula n.º 137743;

III - Membro – Gilson Tascher, Técnico Em Tributos, matricula n.º 13411.

Art. 2º Compete a presente comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, avaliar os bens móveis do CENTROPAR, observada a legislação

vigente, desde a abertura até seu relatório conclusivo, bem como cumprir as determinações.

Art.3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Goioxim-PR e ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná, porém sem ônus ao erário.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 7 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:E0E1F114

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE ABERTURA DO CAMPEONATO DE FUTSAL INTERCOMUNIDADES 2023

Goioxim-Pr, 07 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser, juntamente com a Prefeitura Municipal de Goioxim, tem a honra em convida-los para participar do **Evento de Abertura do Campeonato de Futsal Intercomunidades do Município de Goioxim,** que se realizará no dia **12/03/2023, ás 18:00 horas no Ginásio Municipal de Esporte do nosso Município.**

Atenciosamente,

JOAO MARCOS DA LUZ PASSOS
Secretário de Esporte Cultura Turismo e Laser

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:3110F189

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 019 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de veículos 0km em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à Saúde – Transporte Sanitário

Valor Máximo: R$ 206.883,33.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de março de 2023, até às 09:00 horas do dia 22 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 22 de março de 2023, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no COMPRAS.GOV.BR
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 07 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C4D9B50A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 020 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de veículo utilitário para secretaria de agricultura

Valor Máximo: R$ 97.743,33.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de março de 2023, até às 14:00 horas do dia 22 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 22 de março de 2023, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no COMPRAS.GOV.BR
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 07 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E3C7D7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2023

PORTARIA Nº 037/2023

D a t a : 07 de março de 2023.

Ementa: Concede férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n.1246/2003 e a pedido da servidora no memorando nº 2023000099,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, **no período compreendido entre 13 a 17 de março de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2021 à 02 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8A2CD02A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2023

P O R T A R I A Nº 038/2023
D a t a: 07 de março de 2023.

Ementa: Concede férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando nº 2023000109,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 10.120.293-3 SSP/PR e CPF n. 060.676.029-62, **no período compreendido entre 13 de março à 23 de março de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2021 a 07 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A634A3AA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5904/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular equipamento com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, para controle de veículos da frota da Câmara Municipal de Guaíra, incluindo fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, XVII.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.
CONTRATADO: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 01.992.757/0001-71.
VALOR: R$ 2.457,60 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1999 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 07 de março de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BC131891

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento de alarme 24h instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, XVII.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.
CONTRATADO: SCHLLEMER E CIA LTDA, CNPJ 06.065.324/0001-94.
VALOR: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.7799 – Vigilância demais setores da administração.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 07 de março de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C7EAD239

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Concorrência Pública nº 002/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviços de execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender o sistema de microdrenagem urbana do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 267.593,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024.

Data de Assinatura: 06 de março de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:42851D48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SANTANA & ESCHER LTDA - ME, CNPJ nº 30.985.425/0001-68**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem esportiva (basquetebol, xadrez, futebol suíço e modalidades de areia) para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R$ 97.822,00 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024.

Data de Assinatura: 07 de março de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A69BF056

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 074/2023, Concorrência Pública nº 002/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para serviços de execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender o sistema de microdrenagem urbana do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 267.593,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024.

Data de Assinatura: 06 de março de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4F76EC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 075/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SANTANA & ESCHER LTDA - ME, CNPJ nº 30.985.425/0001-68**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem esportiva (basquetebol, xadrez, futebol suíço e modalidades de areia) para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

Valor Total: R$ 97.822,00 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024.

Data de Assinatura: 07 de março de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7906BAA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 008/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0006-08**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 2000 horas da Frota 511, Carregadeira, Pat. 36848, pertencente a Diretoria de Obras, deste município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R$ 11.825,15 (onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **07 de junho de 2023.**

Data de Assinatura: 07 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4921CBFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 098/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 002/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 002/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviços de execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender o sistema de microdrenagem urbana do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.695.925/0001-04, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 267.593,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3C41F68F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem esportiva (basquetebol, xadrez, futebol suíço e modalidades de areia) para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município, sendo a empresa vencedora:

SANTANA & ESCHER LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 30.985.425/0001-68**, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 97.822,00 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EDDB2B26

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO DE MATERIAL HOSPITALAR (ESPAÇADOR)".

RESULTADO: STERILE SERVICOS DE ESTERILIZACAO EIRELI no lote 01 com valor total de R$ 26.784,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Cascavel – PR, 07 de março de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AAE84B67

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **20/03/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E RECARGAS"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **20/03/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 01 de março de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:96B7BD8C

CONSAMU
PORTARIA Nº 048/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Mariane Comparin Pereira Da Silva, RG nº 10.474.473-7, do Cargo Comissionado de Supervisor Regional, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 06/03/2023, revogada a Portaria nº 258/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 07 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BF25DCF6

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE: CARRINHOS PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO ENTERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO".

RESULTADO: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA no lote 01 com valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Cascavel – PR, 07 de março de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C41D25C1

PROJUR
DECRETO Nº 055/2023 DATA: 07.03.2023 EMENTA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358, DE 24.11.2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2821/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do Poder Público Municipal na composição do Conselho Municipal de Saúde:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Poder Executivo Municipal	Francisco do Amaral Fontes	Emiliano de Oliveira Pinto de Souza
Poder Executivo Municipal	Aldetinho Aparecido da Silva	Marcio Roberto Soares de Moura
Poder Executivo Municipal	Tatiane Mazzucco Rosseto	Carla Paganelli

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5D88DD56

PROJUR
DECRETO Nº 056/2023 DATA: 07.03.2023 EMENTA: DESIGNA VANDERLEI RANGEL DE LIMA, PARA EXERCER INTERINAMENTE, DE FORMA CONJUNTA, OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando a Portaria nº 039/2023 e o memorando online sob o nº 3.348/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica designado o Sr. **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, CI/RG nº 6.727.936-0 SESPII/PR, Matrícula nº 18716-05, Secretário Municipal de Administração, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 262/2022, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Educação, no período de 06.03.2023 a 25.03.2023, com atribuições descritas no artigo 73 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2° Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 262/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.03.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9954BE5

PROJUR
PORTARIA Nº 099/2023 DATA: 07.03.2023 EMENTA: EXCLUI MEMBROS DE COMISSÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 042/2023 DE 30.01.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os nomes dos servidores a seguir mencionados, a partir de 07 de março de 2023, nomeados por meio da Portaria nº 042/2023 de 30.01.2023, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.

Nome / matrícula	A partir de
Antonio Ozandir Groff /29345-01	07.03.2023
Flavio Augusto de Queiroz Varolo /24652-01	07.03.2023

Art. 2° O servidor Antonio Ozandir Groff deixa de receber a gratificação conforme consta na Portaria nº 064/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07.03.2023, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 042/2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:77ECFA92

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 133/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **08.03.2023** a **06.04.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Educador Físico

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Luciane Akemi Miyabayashi	05º lugar	111625	22/01/1985

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D6307FA

PROJUR
REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIRA – PR REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2821/2022

REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIRA – PR
Registrado no memorando online sob o nº 2821/2022

Art. 1º - Este regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Guaíra –Pr – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra homologadas pela Resolução nº **CMS**

Nº001/2022, Decreto municipal nº 392/2022 e publicadas no **Diário Oficial do Município nº 2644.**

CAPITULO I - A FINALIDADE

Artigo 2º - A Conferencia Municipal de Saúde é um fórum de debates com instância deliberativa, aberta a todos os segmentos organizados da sociedade local e terá por finalidade:

I – Reavaliar e discutir as diretrizes da política de saúde do Município de Guaíra;

II – Escolher delegados para a etapa estadual e fornecer subsídios para a 15ª Conferencia Estadual de Saúde.

III – Fornecer subsídios para elaboração do Plano Municipal de Saúde, requisito para PPI (Programação Pactuada e Integrada) e Relatório de Gestão cumprindo a função técnica assinalada pela legislação do SUS.

IV – Eleger as entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2023 a 2026, representada na Conferencia Municipal de Saúde por um dos seus membros conforme determina Lei Municipal N. 1.358/2005.

§ 1º a 15ª Conferencia Municipal de Saúde será realizada no dia 10/03/23 iniciando-se as 19:30hs no Auditório do Centro Educacional Amauri Lopes e no dia 11/03/23 na Escola Municipal Duque de Caxias à partir das 08:00hs, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Com objetivo de orientar os debates que subsidiarão os trabalhos da 15ª Conferencia Municipal de Saúde (CMS), serão realizadas preliminarmente atividades preparatórias com os diversos segmentos da comunidade com pré-conferencias e encaminhamentos de ofícios a entidades e órgãos de classe, afim de que seja procedida à indicação dos DELEGADOS oficiais junto à 15ª Conferencia Municipal de Saúde.

CAPITULO II – DOS MEMBROS

ART 3º.- Poderão inscrever-se como membros da Conferencia Municipal de Saúde todas as pessoas, instituições e entidades interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde do Município de Guaíra, na condição de:
DELEGADOS
OBSERVADORES
CONVIDADOS

§ 1º Os membros inscritos como DELEGADOS terão direito à voz e voto, e serão eleitos através das pré-conferencias e indicados através de ofícios encaminhados pelas entidades e órgãos de classes devidamente legalizadas sendo credenciados no início da 15ª Conferencia Municipal de Saúde, onde receberão crachás de identificação e utilizarão os mesmos para votação das propostas na plenária final.

§ 2º Serão considerados DELEGADOS NATOS todos os atuais membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo credenciados no início da 15ª Conferencia Municipal de Saúde, onde receberão crachás de identificação e utilizarão os mesmos para votação das propostas na plenária final.

§ 3º Serão considerados OBSERVADORES somente com direito a voz, todos os cidadãos residentes em Guaíra que desejam participar da 15ª CMS, devidamente credenciados.

§ 4º poderão ser CONVIDADOS da 15ª CMS, com direito a voz:
I – Representantes de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
II – Representantes de instituições prestadoras de serviços de saúde, pública e privada;
III –Representas de usuários: organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos, entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores, partidos políticos, organizações estudantis, assim como instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores.

§ 5º - Nos termos da Lei 8.142/90 e no Artigo 5º da Lei Municipal 1358/2005, a representação dos usuários será PARITÁRIA em relação ao conjunto dos representantes dos trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços de Saúde e do governo.

Art. 3º Os usuários elegerão seus DELEGADOS durante as Pré-conferências realizadas entre os dias 25/11/2022 para os profissionais de saúde e prestadores de serviço e 24/01/23 a 07/02/23 nas áreas de abrangências das Unidades de Saúde da Família.

§ Único – Os representantes dos trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços de saúde e do governo municipal indicarão seus DELEGADOS mediante ofício encaminhado à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde até o dia 07/03/23, que fará as adequações necessárias para o cumprimento da norma, respeitando a paridade estabelecida pela Lei 8.142/90 e o artigo 5º da Lei Municipal 1358/2005.

CAPITULO III – DO TEMÁRIO

Art. 4º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Guaíra terá como tema central: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"** definido e aprovado pelo CMUS (Conselho Municipal de Saúde). E utilizara como subtemas:
O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Art. 5º - A abordagem do tema principal e seus subtemas serão realizados mediante exposição a cargo dos MEDIADORES convidados, seguidos de debates nos grupos de trabalho em oficinas especificas.

Art. 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da 15ª CMS, por ordem, mediante prévia inscrição a mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 7º - Com objetivo de garantir o aprofundamento nos aspectos técnicos e científicos relacionados ao TEMA CENTRAL, serão organizadas 04 (quatro) GRUPOS DE TRABALHO visando discutir os SUBTEMAS.

§ Único – A critério da Comissão Organizadora da 15ª CMS serão convidados pessoas e/ou entidades para atuarem como MEDIADORES, facilitando as discussões dos SUBTEMAS nos GRUPOS DE TRABALHOS.

Art. 8º - Cada GRUPO DE TRABALHO terá um COORDENADOR determinado pela Comissão Organizadora, com a função de dirigir/coordenar a reunião, conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros de GRUPOS DE TRABALHO.

Art. 9º - Além do COORDENADOR, cada GRUPO DE TRABALHO contará com um RELATOR, previamente indicado pelo grupo, com a missão de sintetizar as conclusões do grupo, participando posteriormente de consolidação do relatório final, emprestando ainda sua colaboração à Comissão Relatora da 15ª CMS.

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º - A Conferência será coordenada pelo presidente da comissão organizadora e na sua ausência ou impedimento eventual, por autoridade equivalente indicada pela comissão organizadora.

Art. 11º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:
Presidente; **FRANCISCO DO AMARAL FONTES**
Vice-presidente; **SERGIO MENEQUIM**
Coordenador geral; **TATIANE MAZZUCCO ROSSETO**
Vice-coordenador geral; **ALDETINHO APARECIDO SILVA**
Coordenador Adjunto: **PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERG**

VALERIA JANDREI DE SOUZA
EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA
LIVISTON RUBERTI SILVA
Secretaria executiva: **ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA**
LUAN AGUINELO IBARRA LEMES
Tesoureiro: **MARCOS ANTONIO SANTANA**
ANILDO MORAIS PERACOLI
Secretário de Credenciamento: **CARLA PAGANELLI**
SELMA CRISTINA LEITE SPADA
KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS
SIMONE DO CARMO SANTANA GALDINO
SUZELE CESCO DE OLIVEIRA
Equipe de divulgação**: MARCIO ROBERTO SOARES DE MOURA**
JESSICA EMANUELA RONCADA
GIOVANE DOS SANTOS
ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI
Relatoria Geral:
JULIO CESAR NASCIMENTO
ANA ROSA NEVES

Art. 12 – São atribuições da Comissão Organizadora:
Elaborar e aprovar o regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
Promover a realização do evento cuidando de todos os aspectos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvem;
Responsabilizar-se pela programação oficial da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
Selecionar os APRESENTADORES e DEBATEDORES oficiais, bem como deliberar sobre os documentos Técnicos Oficiais;
Credenciar os Delegados;
Resolver em última instância sobre as questões não previstas neste regulamento.

Art. 13º - A reunião da plenária tem como objetivos:
Apreciar e submeter à votação a síntese das propostas do TEMÁRIO CENTRAL constante no relatório dos GRUPOS DE TRABALHO;
Apreciar a síntese das propostas dos SUBTEMAS constante no relatório final de cada grupo de trabalho, para serem aprovados pela plenária, e encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal.

Art. 14º - Participarão da plenária final todos os membros inscritos na 15ª Conferência. Os DELEGADOS terão direito de voz e voto, e os OBSERVADORES e CONVIDADOS terão apenas direito a voz.

Art. 15º - A MESA DIRETORA, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será coordenada por componente da Secretaria Executiva indicado pela Comissão Organizadora, com o apoio dos demais membros da secretaria executiva e do corpo de RELATORES da mesma Comissão.

Art. 16°– A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes na consolidação dos relatórios dos GRUPOS DE TRABALHOS terão o seguinte encaminhamento:
A comissão relatora procederá à leitura do relatório geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUES para serem apreciados.
Após a leitura do relatório geral, os pontos NÃO anotados como DESTAQUE serão considerados como aprovados por unanimidade pela plenária final, e em seguida serão chamados, por ordem, um a um dos DESTAQUES para serem apreciados;
Todos os DESTAQUES deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;
Os propositores dos DESTAQUES terão um tempo definido pela mesa de dois minutos, para defesa do seu ponto de vista, após o que, o presidente concederá a palavra a um membro que se apresente para defender posição contrária à do propositor de dois minutos. Fica a critério da mesa coordenadora a concessão de réplica para esclarecimento;
A aprovação das propostas será por maioria simples dos DELEGADOS presentes.
Art. 17º - Na apreciação e votação do relatório final, o responsável pela mesa coordenadora apresentará a síntese das atividades desenvolvidas na realização da 15ª Conferencia Municipal de Saúde, que posteriormente será encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 18º - Assegura-se aos participantes da reunião da plenária final o questionamento, pela ORDEM, a mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o regulamento.
§ Único – Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de ORDEM.

Art. 19º - Serão escolhidos, dentre os delegados inscritos e participantes da 15ª CMS, um representante dos usuários e seu respectivo suplente, que irão participar como delegado na 13ª Conferencia Estadual de Saúde.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa coordenadora dos trabalhos, e sob nenhuma hipótese caberá recurso contra a decisão de sua presidência.

Art. 21° - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 22° - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 23° - Qualquer delegado da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Guaíra poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 11:30 horas para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 24° - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).
§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;
§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da XV Conferencia Municipal de Saude, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.
§ 3º – Depois de realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 25° - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

CAPITULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26º – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XV Conferência Municipal de Saúde de Guaíra correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência nos dois dias de Evento.
§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferencia Estadual serão por conta do Município de Guaíra.
§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Conferencia Estadual seja(m) eleito(s) para a Conferencia Nacional, serão por conta do município de Guaíra, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

Guaíra 16 de fevereiro de 2023

SERGIO MENEQUIM
Presidente do Conselho Municipal de saúde

FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1CF2D286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 (ZERO) KM SEDAN, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 TURBO, FLEX, AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA A SAÚDE (PROVIGIA).** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 21 de março de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 07 de março de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB7E5FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A CANTORA "MOBI COLOMBO" NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 COM DURAÇÃO DE (02H00 HORAS "MOBI COLOMBO"). O SHOW DA CANTORA "MOBI COLOMBO", CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA MAICOM COLOMBO JUNIOR 10084558652, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 37.361.356/0001-60, SITUADA NA RUA RIO NEGRO, N°574, CENTRO, SANTA FE-PR, CEP 86770-000 O SHOW SERÁ DURANTE O EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CIDADE DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO CULTURAL MARIO LAGO.
CONTRATADA: MAICOM COLOMBO JUNIOR 10084558652
CNPJ: 37.361.356/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente MAICOM COLOMBO JUNIOR 10084558652.**

Guaraci, 07 de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF5A8654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 002/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública pelo período de 06 (seis) meses em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Este Poder Legislativo recebeu na data de 25/02/2023 uma proposta de prestação de serviços da empresa **TRIADE – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ **42.074.315/0001-23**, sediado em Maringá/PR, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública para apoio às seguintes áreas/setores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba: Apoio nas votações dos projetos, em especial do **PPA**, **LDO** e **LOA**, setor contábil, licitação e área administrativa geral, sendo o atendimento presencial com carga horaria de 8 horas mensais e via sistema zoom, WhatsApp, e-mail, por telefone.

Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.

Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Tríade – Prestadora de Serviços Ltda.**, **CNPJ 42.074.315/0001-23**, com o objeto "Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba", pelo período de 06 (seis) meses, bem como homologo este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:2C2747B2

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

Contratada: TRÍADE – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 42.074.315/0001-23

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública para atendimento da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 06/03/2023 até 06/09/2023
Data: 06 de março de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:687D1983

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 011/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa. Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para aquisição de Curso de "**Tributos Municipais: Fiscalização e Determinações do TCE/PR, Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal**", para capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de **R$ 4.760,00** (Quatro mil setecentos e sessenta reais) da empresa **Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda.**, CNPJ nº. **19.949.769/0001-89** em Curitiba/Pr nas datas de **08/03** à **10/03** no **Hotel Slaviero Rockfeller** com sede na Rua Rockfeller nº.11, Centro, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:EC83F50A

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa. Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para aquisição de Curso de "**2º. Fórum da Mulher na Administração Pública Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher**", a ser realizado em Curitiba nos dias **08/03** à **10/03** no Hotel Nacional INN na rua Lourenço Pinto nº. 458, Centro, Curitiba/PR, para a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de **R$ 4.170,00** (Quatro mil cento e setenta reais) da empresa **Gestão Pública Brasil Cursos Ltda.**, CNPJ nº. **40.178.961/0001-05**, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:3E7910D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 33/2023
DISPENSA 05/2023

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 33/2023

Origem: Dispensa de Licitação 05/203
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:KADRI & BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,CNPJ28.583.471/0001-99
Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), período de vigência de 06 meses

Dotação Orçamentaria:

(25) 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Data 06/03/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F44E8953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.14/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.14/2022, decorrente de Pregão n° 6/2022 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS MEDICINAL O² E EQUIPAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI**
EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 84.988.237/0001-12, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **PAULO ROBERTO OGLEARI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 234.426.039-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/07/2023 com finalidade de Justificamos que as cargas de gás medicinal Oxigênio é para abastecimento das ambulâncias e unidades de saúde para suprir os atendimento e remoções emergenciais visando a manutenção da respiração de pacientes caso dele necessite.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 07 de março de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Oxitec Comercio de Gases EIRELI EPP
CNPJ:849.882.370-00112
PAULO ROBERTO OGLEARI
CPF:234.426.039-00

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9FBA895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 07/2023

Despacho

Processo: Dispensa 07/2023

Objeto:Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 17.000,00 (dezassetemilreais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: SCHOTTEN & CIA LTDA,CNPJ79.703.633/0001-16, com o objeto: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:733523E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07/2023

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de nCompras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 07/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 07/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 17.000,00 (dezassetemilreais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:143F0755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 07/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 07/2023

Objetivo: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 17.000,00 (dezassetemilreais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, lv.
Com o objetoContratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 07 de março 2023.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:85FCACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 08/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 018/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Eletrônico n° 08/2023.
“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNCIPALTURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER”

Proponente	Valor Total
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA **CNPJ: 00.441.103/0001-97** Lote1 R$ 24.900,00 Lote2 R$ 35.800,00 Lote3 R$ 58.600,00 Lote 4 R$ 18.206,20	R$ 137.505,20

Proponente	Valor Total
RONALDO SILVEIRO MARCELINO LTDA **CNPJ: 08.871.231/0001-82** Lote 5 R$ 49.479,30 Lote 6 R$ 13.118,30	R$ 62.597,60

Proponente	Valor
SOS PARQUES – INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA **CNPJ: 68.723.998/0001-96** Lote 8 R$ 42.000,00	R$ 42.000,00

Valor Global R$ 242.102,80 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta centavos)
II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D7EE1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2023, DISPENSA 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO 40/2023

Origem: Dispensa de Licitação 07/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:SCHOTTEN & CIA LTDA,CNPJ79.703.633/0001-16
Objeto: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 17.000,00 (dezassetemilreais)., período de vigência de 30 dias

Dotação Orçamentaria:
(62) 3.3.90.39.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data 07/03/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AAA90813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DISPENSA N°11/2022

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo docontrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n°11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço,BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presentetermo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/04/2023 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de30dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3DD11324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DISPENSA N°11/2022

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo docontrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n°11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço,BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$45.185,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 dias. O valor é referente, pagamento mensal do aditivo 5°
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:265B24EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – PMG

AVISO
Pregão Presencial Nº 13/2023 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, que fará realizar**NO DIA 21 de Março de 2023, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2023 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas:**de 09 de março as 9:00horas até dia 21 de Março, às 09:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:**Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de serviços de manutenção das embarcações do transporte escolar"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Criança , Adolescente e Assuntos da Família
O valor máximo Global é de**R$79.816,74 (setenta e nove mil oitocentos e dezesseis reias e setenta e quatro centavos).**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 07 de março o de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CF2B70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 08/2023

Despacho

Processo: Dispensa 08/2023

Objeto:Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Hospedagem, em atendimento aSecretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 5.800,00 (cinco mileoitocentos reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ07.552.385/0001-49, com o objeto: Contratação Empresa para prestação de Serviço de Hospedagem, em atendimento aSecretaria Municipal de Administração

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2023.

ANILDA FERREIRA DE AMORIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F02E524A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2023

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 08/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 08/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Hospedagem, em atendimento aSecretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 5.800,00 (cinco mileoitocentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2023.

ANILDA FERREIRA DE AMORIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:13BC9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 08/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 08/2023

Objetivo: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Hospedagem, em atendimento aSecretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 5.800,00 (cinco mileoitocentos reais)
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art.21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objetoContratação de Empresa para prestação de Serviço de Hospedagem, em atendimento aSecretaria Municipal de Administração
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 07 de março 2023.

ANILDA FERREIRA DE AMORIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E2554B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08/2023

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 08/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 08/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Hospedagem, em atendimento aSecretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 5.800,00 (cinco mileoitocentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2023.

ANILDA FERREIRA DE AMORIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2EE734EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2023 DISPENSA 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO 41/2023

Origem: Dispensa de Licitação 08/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.552.385/0001-49
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Hospedagem, em atendimento aSecretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 5.800,00 (cinco mileoitocentos reais), vigência de 30 dias

Dotação Orçamentaria:

(54) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 07/03/2023

ANILDA FERREIRA DE AMORIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:637712E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **21 de março de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE FRETE INCLUINDO O PROCESSO DE CARGA E TRANSPORTE DE POSTE DE CONCRETO DO ALMOXARIFADO DA COPEL EM CASCAVEL ATE A SEDE DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 07 de março de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:2FDCDFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
PROCESSO 03/2023

ONDE SE LÊ:
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°03/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01,02,03,04,05 e 06) **CLEUCIMAR BRYK - ME** inscrita no **CNPJ 27.938.751/0001-00** com endereço na Rua Tiradentes, N°632, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 29.145,00(Vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais).** Que tem por finalidade **Registro De Preços Para Aquisição De Cilindros E Recargas De Oxigênio Medicinal, Para Atender As Necessidades Do Departamento De Saúde.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 06 de março de 2023.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 03/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas visando o **Registro De Preços Para Aquisição De Cilindros E Recargas De Oxigênio Medicinal, Para Atender As Necessidades Do Departamento De Saúde.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01,02,03,04,05 e 06) **CLEUCIMAR BRYK - ME** inscrita no **CNPJ 27.938.751/0001-00** com endereço na Rua Tiradentes, N°632, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR ofereceu um lance no valor global e totalde **R$ 29.145,00(Vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°03/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (**01,02,03,04,05 e 06**) **CLEUCIMAR BRYK - ME** inscrita no **CNPJ 27.938.751/0001-00** com endereço na Rua Tiradentes, N°632, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 29.145,00(Vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais);** à proponente vencedora do item **(07)** empresa **K C GUIMARÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. PRESIDENTE, N°1125, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.711.814/0001-84** ofereceu um lance no valor global e total de R$ **13.500,00(treze mil e quinhentos reais).** Que tem por finalidade **Registro De Preços Para Aquisição De Cilindros E Recargas De Oxigênio Medicinal, Para Atender As Necessidades Do Departamento De Saúde.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 06 de março de 2023.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 03/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas visando o **Registro De Preços Para Aquisição De Cilindros E Recargas De Oxigênio Medicinal, Para Atender As Necessidades Do Departamento De Saúde.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01,02,03,04,05 e 06) **CLEUCIMAR BRYK - ME** inscrita no **CNPJ 27.938.751/0001-00** com endereço na Rua Tiradentes, N°632, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR ofereceu um lance no valor global e totalde **R$ 29.145,00(Vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais);** à proponente vencedora do item **(07)** empresa **K C GUIMARÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. PRESIDENTE, N°1125, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.711.814/0001-84** ofereceu um lance no valor global e total de R$ **13.500,00(treze mil e quinhentos reais).** Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Honório Serpa 07 de março de 2023

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:54FCD9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO PREGÃO 03/2023 PROCESSO 03/2023

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEUCIMAR BRYK – ME**
CNPJ **27.938.751/0001-00**
ESPÉCIE: Ata 08/2023 – Processo nº 03/2023 - Pregão nº 03/2023.
OBJETO: **Registro de preços para aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do departamento de saúde.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.145,00(vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
164	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
165	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023.

ITENS (01,02,03,04,05 E 06): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEUCIMAR BRYK – ME**
CNPJ **27.938.751/0001-00**
ESPÉCIE: Ata 08/2023 – Processo nº 03/2023 - Pregão nº 03/2023.
OBJETO: **Registro de preços para aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do departamento de saúde.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.145,00(vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais);**
ITEM (07): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **K C GUIMARÃES LTDA**
CNPJ **42.711.814/0001-84**
ESPÉCIE: Ata 09/2023 – Processo nº 03/2023 - Pregão nº 03/2023.
OBJETO: **Registro de preços para aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do departamento de saúde.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
164	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
165	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Honório Serpa 07 de março de 2023

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FC2046DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°04/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos item (01) **CLEIMAR JOSE RIBEIRO** inscrita no **CNPJ 26.828.534/0001-02** com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI, N°416, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).** Que tem por finalidade**Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" no município de Honório Serpa, evento este realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 07 de março de 2022.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°69/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" no município de Honório Serpa, evento este realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item (01) CLEIMAR JOSE RIBEIRO inscrita no CNPJ 26.828.534/0001-02 com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI, N°416, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)**.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 07 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:81CEA1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 04/2023.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEIMAR JOSE RIBEIRO**
CNPJ: **26.828.534/0001-02**
ESPÉCIE: Contrato 18/2023– Processo nº 06/2023 - Pregão nº 04/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" no município de Honório Serpa, evento este realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social**
VALOR TOTAL: **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0026.2.011	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D12B828C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Com base nas justificativas e parecer jurídico emitido pelo Dr. Jonatas Valdir Schuckes, procurador do Município e anexos, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 15/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, tendo como objeto: **Contratação de empresa de operadora de serviços de confecção de carnês de IPTU com leitura de arquivo de dados variáveis padrão FEBRABAN.** e **ADJUDICO** o objeto em favor **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ,** inscrito no CNPJ sob nº 12.497.873/0001-30, com endereço a **RUA DOS INVÁLIDOS 123- SL 230 – CENTRO- RIO DE JANEIRO - RJ,** pelo valor de **R$ 5.250,00 (Cinco Mil , duzentos e cinquenta reais)**. Pelo prazo de 90 (Noventa) Dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C91B3138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - PROCESSO 15/2023

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 01/2023.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 12.497.873/0001-30
ESPÉCIE: Contrato nº 19/2023 – Processo de Dispensa de licitação nº 01/2023.
OBJETO: **contratação de empresa para confecção, montagem, registro e impressão de carnês de IPTU com código de barras padrão FEBRABAN para o exercício 2023.**
PRAZO: 90 Dias

VALOR TOTAL: **R$ 5.250,00 (Cinco Mil , duzentos e cinquenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRE

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:943CC688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023

PROCESSO Nº	PP027/2023
Tipo de Licitação:	Menor preço por lote
Data da realização:	21 de Março de 2023
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Serviços Públicos e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 009/2023,** do tipo **Menor preço por lote – Processo n.º PP027/2023**, objetivando Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender veículos da prefeitura municipal de Iguaraçu, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 21/03/2023 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25C1F590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 014/2023

Contrato n° 028/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: PR Comércio Eletrônico Ltda, situada na Avenida Américo Belay, 882 – sala 01 – Jd. Imperial – Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 24.832.819/0001-83.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE móveis diversos para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ata e contrato**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 03/03/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.871,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 006/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:229EA716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 027/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023

Contrato n° 027/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Paperflex Comercial Ltda, situada na Rua Rocha Pombo, 2053 – Sala J1 – centro – Campo Mourão/PR, inscrito no CNPJ nº 07.299.558/0001-69.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE móveis diversos para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ata e contrato**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 03/03/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.871,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 006/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7D8F8A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 015/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 006/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE móveis diversos para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas Officer Móveis e Eletrônicos Ltda, situado na Rua Afonso Alves de Camargo, 616 – Santana – Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 08.925.642/0001-03; Paperflex Comercial Ltda, situada na Rua Rocha Pombo, 2053 – Sala J1 – centro – Campo Mourão/PR, inscrito no CNPJ nº 07.299.558/0001-69; PR Comércio Eletrônico Ltda, situada na Avenida Américo Belay, 882 – sala 01 – Jd. Imperial – Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 24.832.819/0001-83.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 03 de Março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0FB16D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066/2023

DECRETO N.º 066/2023

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente de Iguaraçu –PR ficando assim constituídos:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Suelen Aparecida Gonçalves
Suplente: Izabel Cristina Peres dos Santos

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Fatima Pinto Barbosa
Suplente: Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Mirian Esther Ripoli
Suplente: Alisson de Abreu Viana

4- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Daiane Aparecida da Ressurreição dos Santos
Suplente: Fernanda Jussani Sanchez

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública.
Titular: Ailton Frazo Barbosa
Suplente: Carla Suzana Sanches Cella

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Instituições Civis e Religiosas, Entidades Organizadas e usuários da Política de Assistência social

Entidades Organizadas – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Claudete Aparecida Lopes Canavezi
Suplente: Erica Moretti da Silva Biazon

Entidades Organizadas – Associação de Pais e mestre Escola Estadual Cyro Pereira de Camargo

Titular: Andreia Dias Barbosa
Suplente: Cleonice Fiori

Entidades Organizadas APMF - Associação de Pais e Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação infantil Vamos Crescer Juntos

Titular: Simone Cristina Barbosa Correa
Suplente: Gislaine de Lurdes Rodrigues

Entidades Organizadas – APMF – Associação de Pais e Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena

Titular: Maria da Graças dos Santos Parladore
Suplente: Marilene Aparecida Bernini Martins

Entidades Organizadas – APMF – Associação de Pais e Mestres e funcionários da Escola Municipal de Iguaraçu

Titular: Josiane de Oliveira Martins
Suplente: Eva Paula Charalo

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5E917E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2023

DECRETO Nº 067/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. *ELOÍSA BRUNHEIRA DA SILVA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 38/2022 de 03/11/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.° 002/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 05/2022, nº 01/2023;
Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;
Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *ELOÍSA BRUNHEIRA DA SILVA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 080.371.019-40, RG n° 11.002.579-3 residente e domiciliada á Rua NATAL BOZELLI, n.º 08, LOTE 13-B Q (CENTRO), CEP: 86755-000, no Município de Ângulo-PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de NUTRICIONISTA 20HRS – Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de março de 2023.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E8E39651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 068/2023

DECRETO N.º 068/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por justa causa, a partir do dia 07 de março de 2023, **LIVIA MARIA DE SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de **PROFESSOR 20HRS CLT**, portadora do CI/RG n.º 20.275.352 e inscrito no CPF n° 843.252.752-15.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 07 de março de 2023.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70407B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023

EDITAL Nº 008/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 002/2022

Anula o Edital de Convocação nº 007/2023 do Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, do Município de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

1. Anular o Edital de chamamento nº 07/2023 do PSS nº 02/2022, tornado seus efeitos nulos.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 07 de Março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56F7F6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2023

PORTARIA N° 083/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de setembro de 2022, ao servidor **MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO**, RG Nº 68640075, MOTORISTA AMBULANCIA, gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer funções além das atribuições da natureza de seu cargo, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Parágrafo Único: O Servidor cumprirá as atribuições do cargo de origem.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C39839A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 054/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário JOSELI BORGES DE SOUZA, durante o período de 03/03/2023 a 03/03/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:571049D3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 055/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VITOR LUCAS CHOIDA, durante o período de 08/03/2023 à 22/03/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, novembro de 2021 a novembro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0546AB85

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 056/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, durante o período de 13/03/2023 à 27/03/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2021 a abril de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74DDF6E6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 057/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ROLANJA DUDA, durante o período de 20/03/2023 à 03/04/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2022 a janeiro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:642B8720

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 ABERTURA: 09/03/2023, ÀS 09H00MIN

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
ABERTURA: 09/03/2023, às 09H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 017/2023,** a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico n° 013/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nos programas socioassistenciais e socioeducativos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO QUE OCORRERIA NO DIA 09/03/2023, ÀS 09H00MIN, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 23/03/2023, ÀS 14H00MIN, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, conforme item 27.8 do Edital n° 017/2023.

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR (www.inaciomartins.pr.gov.br) e também na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL (www.bll.org.br), Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 07 de Março de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BB84AE84

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 ABERTURA: 09/03/2023, ÀS 14H00MIN

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
ABERTURA: 09/03/2023, às 14H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 018/2023,** a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 018/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de alimentos e mantas destinados a realização do Projeto Doce Sorriso: Adoçar e Aquecer, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, desta municipalidade.

A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO QUE OCORRERIA NO DIA 09/03/2023, ÀS 14H00MIN, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 24/03/2023, ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, conforme item 26.8 do Edital n° 018/2023.

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR (www.inaciomartins.pr.gov.br) e também na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL (www.bll.org.br), Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 07 de Março de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:79007C0B

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 022/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 ABERTURA: 21/03/2023, ÀS 09H00MIN

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 022/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ABERTURA: 21/03/2023, às 09H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada através do Decreto nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 022/2023,** a todas as empresas interessada em participar da Licitação Tomada de Preços n° 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Clínica de Fisioterapia, conforme emenda parlamentar n° 25000.174413/2022-74 e pasta técnica.

A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE A CORREÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Clínica de Fisioterapia, conforme emenda parlamentar n° 25000.174413/2022-74 e pasta técnica.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CONFORME PASTA TÉCNICA.
ONDE SE LÊ:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2023	2854	06.002.10.301.1001.1049	540	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

LEIA-SE:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2023	3291	06.002.10.301.1001.2055	526	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Mesmo com a Retificação, MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 21/03/2023, AS 09H00MIN, PELO MOTIVO DA RETIFICAÇÃO NÃO AFETAR NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site do Município de Inácio Martins/PR www.inaciomartins.pr.gov.br Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de Março de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:85B1C30D

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 023/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ABERTURA: 22/03/2023, ÀS 09H00MIN

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 023/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ABERTURA: 22/03/2023, às 09H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada através do Decreto nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 023/2023,** a todas as empresas interessada em participar da Licitação Tomada de Preços n° 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF, conforme emenda parlamentar n° 202237710003 e pasta técnica.
A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE A CORREÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF, conforme emenda parlamentar n° 202237710003 e pasta técnica.
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF, CONFORME PASTA TÉCNICA.
ONDE SE LÊ:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2023	2853	06.002.10.301.1001.1049	540	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

LEIA-SE:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2023	3291	06.002.10.301.1001.2055	526	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Mesmo com a Retificação, MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 22/03/2023, AS 09H00MIN, PELO MOTIVO DA RETIFICAÇÃO NÃO AFETAR NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS.
A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site do Município de Inácio Martins/PR www.inaciomartins.pr.gov.br Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de Março de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1E98B912

GOVERNO MUNICIPAL
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 ABERTURA: 08/02/2023, ÀS 14H00MIN

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ABERTURA: 08/02/2023, às 14H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Comissão de Pregão, designada através da Portaria nº 001/2023, torna público a presente Retificação ao Edital n° 008/2023, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 008/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição e instalação de piso emborrachado e parques playground para áreas de recreação de CMEIS e Escolas Municipais E Aquisição de brinquedos para montagem de parques nas Escolas Municipais.
A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação é referente a correção do objeto e Qualificação técnica:
ONDE SE LÊ: Registro de Preços para aquisição e instalação de piso emborrachado e parques playground para áreas de recreação de CMEIS e Escolas Municipais E Aquisição de brinquedos para montagem de parques nas Escolas Municipais.
LEIA-SE: – Registro de Preços para aquisição e instalação de piso emborrachado e parques playground para áreas de recreação de CMEIS e Escolas Municipais.
Retificação quanto a qualificação técnica item 13.5.
NA PÁGINA 12 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
13.6 SOMENTE PARA O LOTE 002 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de semelhante complexidade tecnológica e operacional de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto da licitação (área total 250 m²).
16.4 SOMENTE PARA O LOTE 002- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII), indicando 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU, a ser designado como coordenador e responsável técnico da obra. A presente declaração deverá vir acompanhada de CAT (Certidão de Acervo Técnico) de no mínimo uma obra de Semelhante complexidade tecnológica e operacional de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto da licitação (área total 250 m²).
16.5 SOMENTE PARA O LOTE 002 - Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, livro de registro de funcionários ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) profissional(ais) indicado(s) no item anterior e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
16.6 SOMENTE PARA O LOTE 002 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
16.7 SOMENTE PARA O LOTE 002 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional responsável técnico pela obra.
LEIA SE:
13.6 PARA TODOS OS LOTE - Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de semelhante complexidade tecnológica e operacional do objeto da licitação.
16.7 PARA TODOS OS LOTE - Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII), indicando 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU, a ser designado como coordenador e responsável técnico da obra. A presente declaração deverá vir acompanhada de CAT (Certidão de Acervo Técnico) de no mínimo uma obra de Semelhante complexidade tecnológica e operacional do objeto da licitação.
16.8 PARA TODOS OS LOTE - Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, livro de registro de funcionários ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) profissional(ais) indicado(s) no item anterior e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
16.9 PARA TODOS OS LOTE - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
16.10 PARA TODOS OS LOTE - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional responsável técnico pela obra. **Com a Retificação, consequentemente prorroga-se da data de abertura do certame para o dia 20/03/2023, às 14h00min**. A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site do Município de Inácio Martins/PR http://www.inaciomartins.pr.gov.br/ Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 07 de março de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0CB8C023

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Objeto: Aquisição de tablet – tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32GB ou superior, armazenamento externo: 32GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8 MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário, para os Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios Consorciados. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - CNPJ n° 46.318.775/0001-00**.** Valor Contratado: R$ 24.439,20 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 06 de Março de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D3F64112

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023 EDITAL Nº 024/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023 EDITAL Nº 024/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 23/03/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA**

LAVANDERIA HOSPITALAR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 07 de Março de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A9C20591

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 EDITAL Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 EDITAL Nº 025/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 24/03/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), COM ABASTECIMENTO DIRETO NO TANQUE DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 07 de Março de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DD21AF14

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula de seguimento NESLAC para a Secretaria Municipal de Saúde conforme prescrição médica. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: **FARMACIA LAZZARI LTDA ME** - CNPJ da Contratada: 82.376.476/0001-96. Valor Contratado: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). Prazo de Execução/Vigência: 395 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Inácio Martins 07 de Março de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3E49A61D

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 014/2023 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 014/2023 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023. Objeto: Aquisição de tablet – tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32GB ou superior, armazenamento externo: 32GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8 MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário, para os Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios Consorciados. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI- CNPJ n° 46.318.775/0001-00**.** Valor Contratual: R$ 24.439,20 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos). Prazo de Execução e Vigência (12 meses) do dia 06/03/2023 a dia 05/03/2024. Assinatura: 06/03/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D5612E2E

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CONTRATO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário, Caminhão Plataforma 8x4, Fabricação/Modelo 2022/2022, Novo, Zero KM, Potência Mínima de 270 CV, Capacidade Técnica de Carga de 26.000 Kg e demais Características Técnicas conforme Convênio n° 1482/2022 - SECID. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ingá Caminhões Ltda - CNPJ n° 23.008.729/0001-00. Valor Contratual: R$ 785.500,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 06/03/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FC828BA2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 001/2023, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário, Caminhão Plataforma 8x4, Fabricação/Modelo 2022/2022, Novo, Zero KM, Potência Mínima de 270 CV, Capacidade Técnica de Carga de 26.000 Kg e demais Características Técnicas conforme Convênio n° 1482/2022 - SECID. Proponente declarado vencedor do certame: Lote 001 - Ingá Caminhões Ltda - CNPJ n° 23.008.729/0001-00. Valor Contratual: R$ 785.500,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Inácio Martins/PR, 06 de Março de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8D6041F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 012/2023, EM DATA DE 06 DE MARÇO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 07 de março de 2023 e retorno no dia 10 de março de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO EFICIENTE PARA SESSÃO LEGISLATIVA 2023" E "INOVAÇÕES NORMATIVAS PARA MESAS DIRETORAS, ASSESSORIAS E VEREADORES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 07 de março de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:437E28DF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 013/2023, EM DATA DE 06 DE MARÇO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Matricula 57, Diretor Legislativo, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 12.480.830-8/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 109.233.289-80, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1455, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 07 de março de 2023 e retorno no dia 10 de março de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO EFICIENTE PARA SESSÃO LEGISLATIVA 2023" E "INOVAÇÕES NORMATIVAS PARA MESAS DIRETORAS, ASSESSORIAS E VEREADORES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 07 de março de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:36300F23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.267.582 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.847.661-59, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, no Cargo de **RECEPCIONISTA,** nomeada através da Portaria nº. 188/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:111C48FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:691F68C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7C4D2FD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de março de 2023 a 06 de março de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de

Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria nº. 285/2023, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0414BEB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012 e Portaria nº. 145/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FCA067B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:461C5D89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2023 a 07 de março de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0CCF35E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A8C2F34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D075534

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF1AC9DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9B6CED3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:57FC5F93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B6F492ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA,** nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AAE7C9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 018/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: C. M. COELHO LABORATÓRIO.
Objeto: Credenciamento através de processo de CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS.
Valor Total: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: 07/03/2023 á 07/03/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2023 e Inexigibilidade nº 001/2023 e Chamamento Público nº 001/2023.

Iporã-Pr. 07 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0F4C65F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B1433EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2023

REVOGA A PORTARIA N° 288/2023 DE 27/02/2023 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 01 de março de 2023, a Portaria n° 288/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que contratou a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Revogar Portaria 288/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2023.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9A43970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:35E5D374

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C18DD4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇAO N° 05 /2023.

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2023, às 15:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata n° 05/2023.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei que cria o Controle para pagamento de exames médicos terceirizados pela saúde pública municipal de Itambaracá e o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, e dá outras providencias.

Art. 2° -Aprovar a equipe técnica responsável pela elaboração do Protocolo de Regulação do Acesso: Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 07 de março de 2023.

HÉLIO DIAS BARBOSA
Presidente do C.M. S

Homologada em 07 de março de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D8A407A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1941/2023

SÚMULA: Alterar o artigo 06 da Lei Municipal n.º 1.546/2015 de 23 de junho de 2015 referentes à Instituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.546/2015 de 23 de junho de 2015 referentes à Instituição do Conselho Municipal de Saúde que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde será formado por 08 (oito) conselheiros titulares e 08 (oito) conselheiros suplentes e terá a seguinte composição:

I. De forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídas:
· 04 (quatro) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde, referente a 50% das vagas;
· 02 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal, referente a 25% das vagas;
· 01 (um) representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal, referente a 12,5% das vagas;
· 01 (um) representante do órgão gestor municipal de saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, referente a 12,5% das vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:15F86950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 005/2023;
Processo Adm: nº 009/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de ressolagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento e cambagem para manutenção dos veículos da frota municipal.
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei 10.50/02 e Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo em epígrafe em favor das empresas vencedoras, nos seguintes valores: INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, itens adjudicados: 08, 09, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, valor total R$ 161.468,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais); J. P. BELEZE itens adjudicados: 07, 10, 11, 12, 17, 21, 22, valor total R$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos reais).
Valor total Homologado: R$ 347.268,00 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais)

Itambaracá-Pr, 07 de março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EA4E5708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 008/2023

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.

O Municipio de Itambaraca torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as Empresas vencedoras valor total: R$ 535.480,68 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos): RK2 PNEUS LTDA, CNPJ 26.472.570/0001-78 com os lotes: 26, 43 e 45 no valor total de R$12.860,00 (doze mil e oitocentos e sessenta reais). AURORA E-COMERCE LTDA, CNPJ:44.545.120/0001-40 com os lotes: 22, 33 e 55 no valor total de R$46.619,96 (quarenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). MODELO PNEUS LTDA, CNPJ 94.510.682/0001-26 com o lote: 42 no valor total de R$20.330,00 (vinte mil e trezentos e trinta reais). IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ:03.805.667/0001-50 com os lotes: 20, 31, 41 e 62 no valor total de R$26.545,72 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). CV TYRES EIRELI ME; CNPJ: 28.888.423/0001-09 com os lotes: 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 no valor total de R$384.247,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais). ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 no valor total de R$31.910,00 (trinta e um mil e novecentos e dez reais). CPX DISTRIBUIDORA S/A; CNPJ: 10.158.356/0001-01 com o lote: 54 no valor total de R$12.968,00 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais). ITAMBARACÁ. Por fim, fica expressamente convocada as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art.64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá/Pr, 07 de março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:331B1A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4929/2023

SÚMULA: Institui Grupo de Trabalho para Implantação da Lei 14.133/21 nas Licitações, Compras Diretas e Contratos, no âmbito deste Poder, e indica outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de inúmeros pontos da Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo, planejamento e trabalho multidisciplinar para a implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para Implantação da Lei 14.133/21 nas Licitações, Compras Diretas e Contratos, no âmbito deste Poder, nos termos legais.

Art. 2º - Para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, ficam designados os servidores:

a) Eliete Caetano Domingues Velani: Representante do Setor de Licitações e Contratos;
b) Luiz Carlos De Grande: Representante do Controle Interno;
c) Júlio César Dias: Representante do Setor de Contabilidade; e
d) Daiana Alves de Lima Ramos: Representante do Setor Jurídico.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho indicado no artigo anterior deverá, no âmbito deste órgão público:
a) Orientar as normatizações exigidas na Lei 14.133/21, para Licitações, Compras Diretas e Contratos, previamente à inicialização de cada procedimento;
b) Avaliar e referendar o sistema e a plataforma eletrônica mais adequada ao processamento das Licitações, Compras Diretas e Contratos, que estejam, inclusive, integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;
c) Assessorar a autoridade máxima do órgão, na escolha dos servidores que serão designados para atuar nas Licitações, Compras Diretas e Contratos, para cumprimento dos princípios e recomendações inerentes, como gestão por competência, segregação de funções, antinepotismo, preferência por efetivos e compatibilidades funcionais;
d) Indicar providências necessárias para Capacitação dos Agentes Públicos dessa área, inclusive do Grupo de Trabalho, em atenção ao art. 7º, II, art. 18, §1º, X, e art. 169, §3º, da Lei 14.133/21; e
e) Acompanhar as manifestações do Tribunal de Contas, para condução e ajustes nos procedimentos de Licitações, Compras Diretas e Contratos.

Art. 4º - Considerando-se o lapso temporal, quantidade e complexidade dos regulamentos que deverão ser criados, fica autorizada a Adoção imediata das normativas e minutas editadas pelo Governo Federal, no que couber, conforme permissão do art. 19, IV e do art. 187 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal será considerada a redação em vigor na data de publicação desses Atos.

Art. 5º - Em sequência à implantação da Nova Lei Licitatória, o Grupo de Trabalho deverá tomar as iniciativas necessárias para o aperfeiçoamento dos processos deste órgão, tais como:
a) Promoção de estudos para a criação de Regulamentos, Minutas e Normativos Próprios (gradativa e sequencialmente);
b) Apresentação de Plano de Capacitação Continuada, para os agentes públicos envolvidos nas Licitações, Compras Diretas e Contratos, conforme prescreve a Lei 14.133/21 (art. 7º, caput e inciso II), além de recomendações dos Tribunais de Contas (ex: Acórdãos 2388/19 do TCE/PR e 739, 1049, 1844 do TCU);

Art. 6º - Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/03/2023).

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E34C9EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 008/2023

Pregão (Eletrônico): 005/2023

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias para fins de ampliação da concorrência/competitividade no certame e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação às características qualitativas do objeto – ITEM 3, inserto no TR – Termo de Referência do Edital em epígrafe, **RESOLVE**:

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2023 nos termos abaixo:

I - Dá nova redação ao subitem "3.1.1." do TR – Termo de Referência, passando a viger com a seguinte redação:

"~~3.1.1. Para o item 03 "QUADROS ESCOLARES" caso o mesmo seja fornecido "com moldura de madeira" deverá ser madeira de reflorestamento~~.
3.1.1. Excetuando-se o(s) item(ns) 06 do TR, o(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar, para o fiel cumprimento dos ditames da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000 e legislação correlata, deverá(ão) apresentar, para fins de assinatura do contrato:

a) Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981." (NR)

II – Altera o Título "2 – DOCUMENTOS ANEXOS", acrescendo ao Edital em referência os devidos **Anexos VII** e **VIII**, com a seguinte redação:

"ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico nº __/___
Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
Local, __ de ___ de 2023.
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)"

"ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL
Ref.: Pregão Presencial nº __/___
Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.
Local, __ de ___ de 2023.
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)"

1.1 Em razão das disposições do tópico anterior, fica alterada a data da sessão, nos termos abaixo:

Data da sessão: 21/03/2023.
Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h15min (treze horas e quinze minutos)** do dia **21/03/2023**.
Local: www.bll.org.br, no qual o edital está disponível para "download".

2. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 005/2023 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", bem como, alteração dos registros junto ao Mural de Licitações do TCE/PR e na plataforma BLL.

Itambé/PR., 07 de março de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 008/2023

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:A2F5A000

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO Nº 014/2023

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **21 de março de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para Locação de Máquinas** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS e no Portal da Transparência Municipal (Licitações). O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de março de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:17349797

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 09/2023
Registro de Preços Nº 03/2023 - Processo Nº 015/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE com PRIORIDADE de CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)
O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do **dia 22 de março de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal, aba: LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de março de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:EB4D34CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados ao Departamento de Saúde, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Resolução SESA nº 773/2019)**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 13h15min do dia **22/03/2023**.
Abertura da Sessão: **22/03/2023** às 13h30min.
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 07 de março de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:143010A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **24 de março de 2023**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa para execução de muro de arrimo, aterro, e muros de fechamento com alambrado no CMEI Silvia Maria Braga Alves**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **02/2023** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 07 de março de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:AD7236E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1395/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Itambé por imóvel de propriedade particular.

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município de Itambé a serem permutados totalizam 2.508,02 m2, pertencentes às seguintes Matrículas:

MATRÍCULA N° 45.879 – LOTE de terras nº 01 (um) - Equipamento Comunitário, da Quadra nº 02 (dois) com Área de 743,42 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado "JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI", Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: "Com a Rua Pioneiro Vereador Alcir Bianchessi no Rumo NO 68°55'00" SE numa distância de 44,34 metros; Com o Lote 06 da quadra 09 numa distância de 4,76 metros; Com a Área Institucional P.M.4 numa distância de 49,75 metros; Com o Lote nº 07 – Equipamento Comunitário no rumo NE 20°39'00" SO numa distância de 9,86 metros; Com o Lote nº 02 no NE 20°39'00" SO numa distância de 21,06 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro."

MATRÍCULA N° 45.881 – LOTE de terras nº 07 (sete) - Equipamento Comunitário, da Quadra nº 02 (dois) com Área de 928,78 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado "JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI", Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: "Com a Rua Pioneiro José Bianchessi, no rumo SO 51º12'25" NE numa distância de 32,41 metros; Com a Área Institucional P.M.4 numa distância de 40,88 metros; Com o Lote nº 01 - Equipamento Comunitário no rumo NE 20º39'00" SO numa distância de 9,86 metros; Com os Lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06 no rumo SE 68º55'00" NO totalizando 53,23 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro."

MATRÍCULA N° 46.122 – Área Institucional P.M.4, com Área de 835,82 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO BATISTA PAIXÃO", Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:

DIVIDE-SE: “Frente com Estrada, por 82,24 metros; Lado Direito com Lote 06 da quadra 09, por 22,00 metros e com Lote 01 da quadra 09, por 25,00 metros; Fundos com Lotes 01 e 02 da quadra 09, por 21,00 metros e com a Rua Projetada A, por 54,70 metros”.

Art. 3º Os imóveis de propriedade Particular, a serem havidos na permuta totalizam 2.597,42 m² e compreendem as seguintes Matrículas e Lotes:

MATRÍCULA N° 43.333 – LOTE de terras sob n° 01 (um), da Quadra n° 06 (seis) com Área de 300,84 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado “JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI”, Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: “Com a Rua Pioneiro Vereador Alcir Bianchessi no Rumo NO 68°55’00” SE numa distância de 5,71 metros; Com a Rua Pioneiro Ivani Bianchessi no rumo SO 51°12’25” NE numa distância de 27,43 metros; Com parte do Lote n° 08 – Equipamento Comunitário no rumo SE 68°55’00” NO numa distância de 19,65 metros; Com o Lote n° 02 no rumo NE 20°39’00” SO numa distância de 23,72 metros”. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

MATRÍCULA N° 43.334 – LOTE de terras sob n° 02 (dois), da Quadra n° 06 (seis) com Área de 284,64 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado “JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI”, Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: “Com a Rua Pioneiro Vereador Alcir Bianchessi no Rumo NO 68°55’00” SE numa distância de 12,00 metros; Com o Lote n° 01 no rumo SO 20°39’00” NE numa distância de 23,72 metros; Com parte dos Lotes n° 08 – Equipamento Comunitário e n° 07 – Área Verde no rumo SE 68°55’00” NO numa distância de 1,93 e 10,07 metros, respectivamente; Com o Lote n° 03 no rumo NE 20°39’00” SO numa distância de 23,72 metros”. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

MATRÍCULA N° 43.335 – LOTE de terras sob n° 03 (três), da Quadra n° 06 (seis) com Área de 284,64 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado “JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI”, Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: “Com a Rua Pioneiro Vereador Alcir Bianchessi no Rumo NO 68°55’00” SE numa distância de 12,00 metros; Com o Lote n° 02 no rumo SO 20°39’00” NE numa distância de 23,72 metros; Com parte do Lote n° 07 – Área Verde no rumo SE 68°55’00” NO numa distância de 12,00 metros; Com o Lote n° 04 no rumo NE 20°39’00” SO numa distância de 23,72 metros”. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

MATRÍCULA N° 43.336 – LOTE de terras sob n° 04 (quatro), da Quadra n° 06 (seis) com Área de 284,64 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado “JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI”, Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: “Com a Rua Pioneiro Vereador Alcir Bianchessi no Rumo NO 68°55’00” SE numa distância de 12,00 metros; Com o Lote n° 03 no rumo SO 20°39’00” NE numa distância de 23,72 metros; Com parte do Lote n° 07 – Área Verde no rumo SE 68°55’00” NO numa distância de 12,00 metros; Com o Lote n° 05 no rumo NE 20°39’00” SO numa distância de 23,72 metros”. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

MATRÍCULA N° 43.337 – LOTE de terras sob n° 05 (cinco), da Quadra n° 06 (seis) com Área de 284,64 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado “JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI”, Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: “Com a Rua Pioneiro Vereador Alcir Bianchessi no Rumo NO 68°55’00” SE numa distância de 12,00 metros; Com o Lote n° 04 no rumo SO 20°39’00” NE numa distância de 23,72 metros; Com parte do Lote n° 07 – Área Verde no rumo SE 68°55’00” NO numa distância de 12,00 metros; Com o Lote n° 06 no rumo NE 20°39’00” SO numa distância de 23,72 metros”. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

MATRÍCULA N° 43.338 – LOTE de terras sob n° 06 (seis), da Quadra n° 06 (seis) com Área de 284,64 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado “JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI”, Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: “Com a Rua Pioneiro Vereador Alcir Bianchessi no Rumo NO 68°55’00” SE numa distância de 12,00 metros; Com o Lote n° 05 no rumo SO 20°39’00” NE numa distância de 23,72 metros; Com parte do Lote n° 07 – Área Verde no rumo SE 68°55’00” NO numa distância de 12,00 metros; Com parte do Lote n° 07 – Área Verde no rumo NE 20°39’00” SO numa distância de 23,72 metros”. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

MATRÍCULA N° 43.341 – LOTE de terras sob n° 09 (nove), da Quadra n° 06 (seis) com Área de 419,01 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado “JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI”, Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: “Com a Rua Pioneiro Ivani Bianchessi no Rumo SO 51°12’25” NE numa distância de 12,00 metros; Com o Lote n° 10 no rumo SE 38°47’35” NO numa distância de 31,91 metros; Com parte do Lote n° 37 REM no rumo NE 77°49’00” SO numa distância de 13,42 metros; Com parte dos Lotes n° 07 e 08 no rumo NO 38°47’35” SE numa distância de 19,26 e 18,67 metros, respectivamente”. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

MATRÍCULA N° 43.342 – LOTE de terras sob n° 10 (dez), da Quadra n° 06 (seis) com Área de 454,37 m², situada na planta urbana do Loteamento denominado “JARDIM ANDRÉ BIANCHESSI”, Município de Itambé-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:
DIVIDE-SE: “Com a Rua Pioneiro Ivani Bianchessi no Rumo SO 51°12’25” NE numa distância de 16,33 metros; Com a Rua Pioneira Maria Pavesi Bianchessi no rumo SE 38°47’35” NO numa distância de 23,73 metros; Com parte do Lote n° 37 REM no rumo NE 77°49’00” SO numa distância de 18,27 metros; Com o Lote n° 09 no rumo NO 38°47’35” SE numa distância de 31,91 metros”. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 4º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível os referidos imóveis públicos mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 5º A permuta de que trata esta Lei, se processará de forma consensual em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta em favor do Município, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Município.

Art. 7º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 07 de Março de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:0842D793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 071 E Nº 072/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 071/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Camila Eduarda Lopes, Matrícula: 1015702-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Assistência Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/03/2023 as 07h30 e retorno dia 08/03/2023 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU2B57 (oficial). Finalidade da viagem: Clima Escolar e o Processo de Ensino e Aprendizagem. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.03.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 072/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiane V. Juliani, Matrícula: 8338-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Psicóloga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/03/2023 as 07h30 e retorno dia 08/03/2023 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU2B57 (oficial). Finalidade da viagem: Clima Escolar e o Processo de Ensino e Aprendizagem. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.03.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1E26A778

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 62 A Nº 66/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 062/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marilucia Andriguetti, Matrícula: 0633-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2023 as 08h30 e retorno dia 09/03/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: GOL Placa SDU2B57(oficial). Finalidade da viagem: Qualificação continuada do Gestor Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 063/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ellen Luci Piloneto, Matrícula: 111660-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Diretora do CMEI Prof. Junice. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2023 as 08h30 e retorno dia 09/03/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: GOL Placa SDU2B57(oficial). Finalidade da viagem: Qualificação continuada do Gestor Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 064/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rosilene Moretti Dalbosco, Matrícula: 07951-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Diretora do CMEI Pequeno Cidadão. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2023 as 08h30 e retorno dia 09/03/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: GOL Placa SDU2B57(oficial). Finalidade da viagem: Qualificação continuada do Gestor Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 065/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Simone Aparecida dos Santos, Matrícula: 01012681-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Diretora da Escola Mun. P. P. V. Parigot de Souza. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2023 as 08h30 e retorno dia 09/03/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: GOL Placa SDU2B57(oficial). Finalidade da viagem: Qualificação continuada do Gestor Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 066/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patricia Gnoatto, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2023 as 08h30 e retorno dia 09/03/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: GOL Placa SDU2B57(oficial). Finalidade da viagem: Qualificação continuada do Gestor Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.03.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:42B6BA51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 073/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 073/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Roberto Carlos B. Bublitz Junior, Matrícula: 01012746-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Psicólogo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/03/2023 as 07h30 e retorno dia 08/03/2023 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Veiculo Proprio. Finalidade da viagem: Clima Escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.03.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:541F9B31

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2023

DECRETO N.º 045/2023 DATA: 07.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de

R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1065	120.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1070	80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1081	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1080	100.000,00
TOTAL R$ 500.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1065	120.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1070	80.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1081	200.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1080	100.000,00
TOTAL R$ 500.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022- LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE34CFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECURSOS Nº. 012/2023 DO EDITAL DE PSS N° 001/2023.

CLAUDINELI COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 064/2023 de 02 de fevereiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

TORNAR PUBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS DE ADVOGADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2023.

1 – ADVOGADO 20H:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
CESAR AUGUSTO FREIRE BONFIM	Deferido Parcial (X)	Indeferido ( )
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso do candidato, este foi considerado PROCEDENTE parcialmente somente para a pontuação no quesito curso, sendo atribuído a sua pontuação final 5 pontos, totalizando 10 pontos ao recorrente.		

2 - ADVOGADO 40H:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
ELTON EURICO LISSA VIEIRA	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso do candidato, este foi considerado IMPROCEDENTE.		

3 - ADVOGADO 20H:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
KELI ALMEIDA SILVA	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado IMPROCEDENTE.		

Itaperuçu. 01 de Março de 2023**.**

CLAUDINELI COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:507ED5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passe a ser de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), repassados pela União aos entes federados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Sr. NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor da responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias:

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE), passa a ser de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), ou seja, dois salários mínimos, transferidos pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE, proporcional ao número destes cadastrados pelo gestor do Município no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 2º - O valor do piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será ajustado anualmente, com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:A731A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RIAN VINICIUS LEAL LOPES** portador do RG **Nº 13.716.761-1/PR,** para o cargo de provimento em

Comissão de **Gestor do Núcleo de iluminação Pública,** sob o número de matricula 5703-1, percebendo a remuneração da simbologia CC7, junto a Secretaria de Obras Públicas em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:72C8FB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2023

CONTRATO Nº 032/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FREEDOM DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 35.733.585/0001-33
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social".
DO VALOR: R$ 13.210,00 (treze mil duzentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:09EE0ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2023

CONTRATO Nº 031/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 14.292.313/0001-75
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social".
DO VALOR: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BB41BA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2023

CONTRATO Nº 034/2023
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 123/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ECSJ SARASATE LTDA.
CNPJ: 48.399.242/0001-26
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em placas de policarbonato e acessórios tratada para reforma e manutenção das Escolas Municipais".
DO VALOR: R$ 79.868,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4401A332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

Secretaria Municipal de Educação:

MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO	Rg: 5.420.038-2

Art. 2º- Conceder gratificação a servidora, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F830586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 89/2021-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 089/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SONARA BONFIM JOEKEL
CPF: 068.030.099-63
OBJETO: LOCAÇÃO DE PÁTIO PARA MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
DO VALOR: R$ 2.548,00 0 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2023
DA VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 17 DE MARÇO DE 2023 E ENCERRANDO-SE ATÉ 17 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:26E252B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 017/2023 DE 06 MARÇO DE 2023. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **RENATA GABRIELE BUENO MACEDO** , portadora doRG**: 138156729,** como Secretária Escolar na Escola Municipal Ver. João Apolinário Stresser.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:085BE222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2023
CONTRATO Nº: 001/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013
Decreto Municipal n° 064/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ 4.073,68 (quatro mil setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: WILLINEIA ROMÃO DE SOUZA DOS SANTOS.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de vigência: 06/03/2023 a 06/07/2023.

Data da assinatura: 06/03/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5989F305

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2023
De 07 de março de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.
§ 1º - As contratações a que se refere ocaputdeste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial, na forma desta lei.
§ 2º - Para cada cargo efetivo existente nos planos de carreira do Poder Executivo, fica aberta 01 (uma) vaga para fins do disposto nesta Lei.

Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:
I – Atender à situação de **calamidade pública ou emergência**, pelo prazo em que houver decretado tal necessidade, limitado a 02 (dois) anos;
II – **Combater ou prevenir surtos epidêmicos ou endêmicos ou campanhas de saúde pública** de natureza temporária, pelo prazo em que houver necessidade, limitado a 01 (um) ano;
III – Atender **outras situações que não sejam de caráter contínuo**, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública, inclusive aumento de vagas na rede pública de ensino que, justificadamente, possa não demandar abertura definitiva de novas turmas, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
IV – Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de **vacâncias temporárias**, decorrentes de licenças, férias, reenquadramento temporário ou afastamentos temporários, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V - Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de **vacâncias definitivas**, decorrentes de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento ou reenquadramento definitivo, pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos e/ou realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.
§ 1°Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os contratos firmados com prazos menores que 02 (dois) anos poderão ser prorrogados, através de termo aditivo devidamente justificado, desde que não extrapole, com as prorrogações, o prazo máximo de 02 (dois) anos.
§ 2°Será admitida a suspensão do contrato, sem remuneração, pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, sem ônus ao Município, quando o motivo que ensejou a substituição temporária não mais existir e sua ocorrência puder ser repetida no futuro.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação.
§ 1° - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
§ 2º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.
§ 3º - O processo seletivo simplificado atenderá aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;
III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
IV- vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.
§ 4° O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.
§ 5º A seleção será realizada preferencialmente através de provas de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.

Art. 4º. As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 37 da Constituição Federal, bem como, dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
§1° - O caput do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.
§ 2º - As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;
II – caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
III – peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

Art. 5º. É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores Municipais.
§ 1º - Excetua-se do disposto nocaputdeste artigo, a contratação para as funções em que o acúmulo de dois cargos é legalmente admitido, nos termos do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal, de que houver compatibilidade de horários.
§ 2°- Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada em importância não superior ao valor do vencimento inicial constante dos planos de carreira do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;
Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 8º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:
I – remuneração não inferior ao salário-mínimo;
II -irredutibilidade dos vencimentos, salvo se houver redução proporcional da carga-horária;
III -décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
IV -remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
V -duração da jornada normal do trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
VI -repouso semanal remunerado, observando, quando for o caso, as regras aplicáveis à jornada em turno ininterrupto de revezamento;
VII -remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
VIII – Direitos previdenciários, previstos na legislação específica
IX - afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 02 (dois) dias úteis;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 02 (dois) dias úteis.

Art. 9°. São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

Art. 10. São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.

Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 12. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos 90 (noventa) dias do encerramento do contrato anterior.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 13. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 14. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
§ 1°É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Art. 15. Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do art. 8° da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b".

Art. 16. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do Município.
§ 1º - A extinção do contrato por iniciativa do Município, nos casos em que não mais subsistir o motivo que justificou a contratação, ocorrerá sem qualquer indenização ao contratado;
§ 2º - Na hipótese de extinção do contrato por iniciativa do Município, sem que haja culpa do contratado e que não se configure o disposto no parágrafo anterior, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.

Art. 17. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 18. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n° 984/2013.

Itaúna do Sul, 07 de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:51AA8464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADORA FABIANE DALZOTO

TERMO DE POSSE DA SENHORA FABIANE DALZOTO – 1ª SUPLENTE DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES, PARA O EXERCÍCIO DE VEREADORA NA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, no horário regimental, onde encontra-se reunida em Sessão Ordinária

a Câmara Municipal de Ivaí, composta pelo Senhor Presidente, Vereador Paulo Cezar de Carvalho, Vice-Presidente, Vereador Laércio Marcelo Nass, Primeiro-Secretário, Vereador Jucinei Bobek, Segunda-Secretária, Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira e os Vereadores Pedro Schastai, Orrevaldir Loch de Paula, Rondineli Jarski, Tiago Sansana de Cristo, que de conformidade com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ivaí, reuniram-se para dar Posse à Primeira Suplente, Senhora Fabiane Dalzoto, a qual, estando habilitada, prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Ivaí e pelo bem-estar de seu povo." Em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Paulo Cezar de Carvalho, declarou empossada a Senhora Fabiane Dalzoto no mandato de Vereadora da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em razão do licenciamento do Sr. Carlos Alberto Pezzini. Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Senhor Presidente, a Vereadora empossada e os demais Edis. Eu,..... Jucinei Bobek, Vereador e Primeiro-Secretário, que o subscrevi.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente

LAÉRCIO MARCELO NASS
Vice-Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira-Secretária

FABIANE DALZOTO
Vereadora

ORREVALDIR LOCH DE PAULA
Vereador

PEDRO SCHASTAI
Vereador

RONDINELI JARSKI
Vereador

TIAGO SANSANA DE CRISTO
Vereador

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:A9CDDD65

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 32/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.263.000,00 – (Um milhão, duzentos e sessenta e três reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R$ 1.263.000,00 – (Um milhão, duzentos e sessenta e três reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 1.248.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
681 00838 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 15.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2340 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 1.263.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 15.000,00
SUB-TOTAL 15.000,00

b) Excesso de Arrecadação
00838 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II 1.248.000,00
SUB-TOTAL 1.248.000,00
TOTAL 1.263.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:19738EC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 046/2023 PREGÃO Nº 034/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 046/2023
PREGÃO Nº 034/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de cama hospitalar tipo fawler elétrica para o Hospital Municipal de Ivaí.*
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA(12581380000184)
HOMOLOGAÇÃO: 07.03.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:D210ABC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 PREGÃO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 068/2023
PREGÃO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de
resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0610
Sessão de julgamento: 21/03/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:1636227C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023 PREGÃO Nº 057/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 069/2023
PREGÃO Nº 057/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/03/2023 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 21/03/2023 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
- Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:830A81EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081/2023 LICITAÇÃO Nº 045/2023 PREGÃO Nº: 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081/2023
Licitação nº 045/2023
Pregão nº: 033/2023
Pregão Presencial nº 020/2023
OBJETO: aquisição de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 13.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

ELESSAVETA ZATCERKONY BRIZOLLA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D8BEE3E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 327/2022 LICITAÇÃO Nº 188/2022 PREGÃO Nº 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 327/2022
LICITAÇÃO Nº 188/2022
PREGÃO Nº 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **SELLER TINTAS IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 301, Centro, município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.201.806/0001-09, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **PAULO SERGIO SCHORNOBAI**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado á Avenida Três de Dezembro, nº 55, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 57803118 – SESP/PR e do CPF/MF nº 025.748.759-07, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública (maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
*Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 07 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AA5FE573

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2022 LICITAÇÃO N.º 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 073/2022
LICITAÇÃO N.º 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO****,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MEDSUL MAIS SAUDE LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora* ***Patrícia Pochapski Krutsch****, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral, médico ginecologista obstetra e enfermeiros) – ***Lote 3.***

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 09/03/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o valor mensal deste contrato fica reajustado em 5,77%.*

Valor mensal atual: R$ 13.500,00;
Percentual de reajuste: 5,77%;
Valor mensal reajustado: R$ 14.278,95 (catorze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 01 de março de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C30A955F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 021/2023

DECRETO Nº. 021/2.023

DISPÕE: SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto nº 063/2021, nos termos do processo nº. 638/2023, a partir de 08/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de março de 2.023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8CEBC48F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 091/2023

PORTARIA Nº. 091/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. JOSE ROBERTO FRANCO DE GODOI, inscrito no CPF nº. 964.934.889-15 e portador do RG N. º 6.800.302-4 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção, Símbolo CC-2, a partir de 08/03/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EA5E164B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 090/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.192,83** (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem

que fará a Curitiba – Pr., onde irá tratar de assuntos de interesse do município junto a SEDU - Secretaria de Estado da Educação. Saída no dia 07/03/2023 às 08h00, e retorno previsto às 12h00 do dia 08/03/2023, conforme Processo nº. 1102/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F7F1F8D8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Motivo: Para retificação dos quantitativos do item 02 e do valor global do pregão.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **08 de março de 2023** até às 08h20m do dia **21 de março de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30 horas do dia **21 de março de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 07 de março 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E6B8EC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26745, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado conforme Edital 001/2022,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 29975/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 13.03.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de MEDICO VETERINARIO, abaixo relacionado(a):

CLEBER DE OLIVEIRA LIMA
RG: 10.494.920-7/PR
CPF: 075.546.739-63
CARGO: MEDICO VETERINARIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31776DD6

GABINETE
DECRETO Nº 26746, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia SIDNEY COELHO TEIXEIRA, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 31657/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, abaixo relacionado(a):

SIDNEY COELHO TEIXEIRA
RG: 8.606.355-7/PR
CPF: 047.932.869-25
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D150893C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26732, de 28.02.2023, Regis Soares Schinda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.373.668-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

REGIS SOARES SCHINDA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E501E72

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26733, de 28.02.2023, Roslaine Schafaschek Lima de Castro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro - Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.378.339-13/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0164BE7E

GABINETE
DECRETO N° 26747, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 06.03.2023, o (a) servidor (a) ROSEMARI HONORIO CARVALHO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 5415/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 06.03.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSEMARI HONORIO CARVALHO
RG: 7703980-5/PR
CPF: 044.433.119-04
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.03.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64156F0F

GABINETE
DECRETO N° 26748, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 5470, de 07/03/2023, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
91: 3.3.90.47.00.00.507 – Obrigações tributárias e contributivas	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96558884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 16/02/2023 a 31/05/2023

Horário do estágio: 13:30h às 16:30h

Carga horária: 15h semanais
DATA E ASSINATURAS:02/03/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, VERA LUCIA COSTA DA SILVA, ROSANGELA APARECIDA TOBIAS OLIVEIRA E ELIANE ALMEIDA SOSSELA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EB4BA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 28/02/2023 a 12/06/2023

Horário do estágio: 08 h às 10 h

Carga horária: 06h semanais
DATA E ASSINATURAS: 28/02/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, EDICLEA VEIGA, LIGGIA CRUZ E VERLI DE FÁTIMA DANIELSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DF54DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 28/02/2023 a 31/05/2023

Horário do estágio: 08 h às 12 h

Carga horária: 20h semanais
DATA E ASSINATURAS: 28/02/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, EDICLEA VEIGA, LIGGIA CRUZ E FERNANDO K. GEPERT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6526CA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 16/02/2023 a 31/05/2023

Horário do estágio: 08h às 12h

Carga horária: 08h semanais
DATA E ASSINATURAS: 16/02/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, VERA LUCIA COSTA DA SILVA, ROSANGELA APARECIDA TOBIAS OLIVEIRA E CRISTIANE SANTOS FERREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDE48400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 16/02/2023 a 31/05/2023

Horário do estágio: 13 h às 17 h

Carga horária: 12h semanais

DATA E ASSINATURAS: 16/02/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, VERA LUCIA COSTA SILVA, LIZIANE PINTO E CLAUDETE MACHADO CAMARGO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC7E6B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 27/02/2023 a 03/03/2023

Horário do estágio: 08 h às 11 h

Carga horária: 15h semanais

DATA E ASSINATURAS: 24/02/2023 – CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA, EDICLEA VEIGA, LIGGIA CRUZ E DANIELE APARECIDA PADILHA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E368836D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/03/2023

Final: 07/04/2023

Carga horária total: 20h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A8EAD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BRUNO OLIVEIRA*	ATENDENTE DE MUSEUS

* reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 02 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6EB1BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 02 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:490D880F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser

Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 94455480, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.260.879-36, residente em SETOR CANOEIRO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias, com término em 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2970CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LENI GONCALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8451079-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 039.390.849-64, residente em SETOR AGUA AMARELA DO MEIO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.980-000 - Antônio Olinto - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias, com término em 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LENI GONCALVES DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F27D8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDSON BENEDITO TABORDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 03 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEFFAA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JANI MARIA KRUK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 03 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:056CEA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA*	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

* reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 03 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D50591FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NATANIELE SCHUSTER PAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 03 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18EACF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021
(ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022)

Contrato Administrativo nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08 – **Contratada: IVANALDO SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.423.122/0001-59, com sede na Rua Coronel Lustosa, 1895, sala 01, Batel, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.015-340, neste ato representada pelo Sr. Ivanaldo Silva, portador da Carteira de Identidade sob nº. 1.695.793-3 e inscrito no CPF sob o nº. 052.052.588-45 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 07/03/2023 a 06/03/2023 – **Valor global:** R$ 680.988,00 (seiscentos e oitenta mil novecentos e oitenta e oito reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/03/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Conselho de Prefeitos e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:77EEFEFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 014/2023
Procedimento Licitatório nº. 023/2023
Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2023 – Regional II) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2023, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA ENTREGA IMEDIATA DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, ou no e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 06 de Março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:683E5F95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 07/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL, pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.315.846/0001-41, com o endereço na Rua Souza Naves nº 1214 BAIRRO: Centro CEP:85.301-190, CIDADE: Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul PR,solteiro, empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 8.051.175-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº: 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rodon nº 1925 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-060 CIDADE: Laranjeiras do Sul PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 22.359,96 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 07/2023

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6CDE356B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 07/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL, pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.315.846/0001-41, com o endereço na Rua Souza Naves nº 1214 BAIRRO: Centro CEP:85.301-190, CIDADE: Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul PR,solteiro, empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 8.051.175-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº: 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rodon nº 1925 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-060 CIDADE: Laranjeiras do Sul PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 22.359,96 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 07/2023
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de março de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6AB42B33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 57/2021

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65 Inciso I, Alínea "b" e art. 57, § 2º da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Suprimido (glosado) os Serviço de Acordo com a Planilha Orçamentaria e Parecer Tecnico do Departamento de Engenharia do Municipio da forma abaixo.
da Escola Manoel da Costa o valor de R$ 2.417,43.(dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e tres centavos). Escola Luiz Pasteur o valor de R$ 2.417,43. (dois mil quatrocentos e e dezessete reias e quarenta e tres centavos). Escola Gaspar de Lemos o valor de R$ 2.417,43. (dois mil quatrocentos e e dezessete reias e quarenta e tres centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Acrescido de acordo com planilha orçamentaria e parecer tecnico do departamento de engenharia do municipio na forma abaixo o valor de R$ 17.386,18 (dezessete mil trezento e oitenta e seis mil e dezoito centavos), Escola Gaspar de Lemos.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 07 de março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n. 057/2021, Procedimento Licitatório n. 093/2021, tomada de preços 06/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, da Lei 8.666/93.

Laranjal Pr, 07 março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 057/2021)
TOMADA DE PREÇOS 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CLAUDIO MANOEL DA COSTA, ESCOLA LUIZ PASTEUR E ESCOLA GASPAR DE LEMOS.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 07/03/2023

VIGÊNCIA: permanece inalterado

EXECUÇÃO: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:923D349E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2023
Procedimento Licitatório nº. 024/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES PARA REABILITAÇÃO/TRATAMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2023 as 13:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 64.503,66(sessenta e quatro mil quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 06 de Março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0DE00F40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 016/2023
Procedimento Licitatório nº. 025/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22 TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1071/2021.
DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2023 as 15:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 43.538,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 06 de Março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:391E1C61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 017/2023
Procedimento Licitatório nº. 026/2023
Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2023 – Regional II) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2023, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇAO DE CAMARAS DE AR E REPAROS DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 23 de Março de 2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 297.672,67(duzentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, ou no e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 06 de Março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:15DBA4C0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 02/2023

O Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:
RESORVE:
Art. 1° - Fica concedido 20 dias de Férias legais ao Servidor **Felipe Augusto Ramos Dias**, ocupante do cargo Efetivo Assessor Jurídico, ao período aquisitivo de 2021/2022 no período de gozo de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias de 07 de março de 2023.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal/PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CC90D8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2023

Portaria nº149/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor CIRINEU CAMARGO, portador da cédula de identidade nº83762039, para cargo em comissão Chefe de Divisão-Agro Industria Comércio.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5CF88B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2023

Portaria nº150/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor MOACIR BRUGNAROTTO, portador da cédula de identidade nº40974830, para cargo Agente Político-Secretário Municipal Urbanismo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6CA5FC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2023

Portaria nº151/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor ADRIANO EMILIANO WALIGURA, portador da cédula de identidade nº 87604870, para cargo Agente Político-Secretário Municipal Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EE75BB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PML
PROCESSO Nº. 41/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, eletroportáteis e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 21 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.508,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64FA7B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PML
PROCESSO Nº. 42/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 21 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:421FF5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PML
PROCESSO Nº. 43/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 793.552,20 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66B49E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PML
PROCESSO Nº. 44/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.346.884,50 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2380935F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-PML
PROCESSO Nº. 45/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 24 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7994679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-PML
PROCESSO Nº. 46/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 513.116,40 (quinhentos e treze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94F1D165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PML
PROCESSO Nº. 49/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 31 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 99.641,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78C1445C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registor de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Pública para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.910.336/0001-03, vencedora dos Lote 01, perfazendo o valor global de R$152.799,51(cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 02, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 26, 29, 30, 38, perfazendo o valor global de R$100.536,28(cem mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

· **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.828.894/0003-30, vencedora dos Lotes 04, 25 perfazendo o valor global de R$8.008,98(oito mil, oito reais e noventa e oito centavos).
· **B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.121.663/0001-60, vencedora do lote 03, perfazendo o valor global de R$42.000,00(quarenta e dois mil reais).
· **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.42.580.139/0001-00, vencedora do lote 05, perfazendo o valor global de R$6.700,00(seis mil e setecentos reais).
· **ARCHILIA & ARCHILLA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.012.545.317/0001-92, vencedora dos Lotes 02 e 27, perfazendo o valor global de R$6.050,00(seis mil e cinquenta reais).
· **JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº36.975.874/0001-01, vencedora dos Lotes 06, 18, 21, 22, 28, 31, 32, 33, 36, perfazendo o valor global de R$17.162,90(dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).
· **SCORPION INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.567.265/0001-27, vencedora dos Lotes 14, 35, 37, perfazendo o valor global de R$6.069,00(seis mil e sessenta e nove reais).
· **GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.48.963.415/0001-97, vencedora do lote 08, perfazendo o valor global de R$1.699,98(um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
· **G PARTNER TECNOLOGIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.516.766/0001-99, vencedora do lote 16, perfazendo o valor global de R$9.999,90(nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
· **TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.42.491.006/0001-59, vencedora do lote 17, perfazendo o valor global de R$17.051,73(dezessete mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos).
· **POLEX COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.373.592/0001-80, vencedora do lote 23, perfazendo o valor global de R$236,00(duzentos e trinta e seis reais).
· **COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.170.651/0001-02, vencedora do lote 24, perfazendo o valor global de R$669,95(seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
· **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.010.869/0001-36, vencedora do lote 34, perfazendo o valor global de R$290,00(duzentos e noventa reais).

Loanda, 07 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:339356BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2023

DECRETO Nº 034/2023

SÚMULA – Altera a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB dispostas no Decreto nº 008/2023 e dá outras providencias.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Assembleia do CACS FUNDEB realizada em data de 27/02/2023, pelos membros representantes do Conselho Municipal em questão;
D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica composto a Diretoria do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB:
Presidente: ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Vice – Presidente: MILENA COSTA LEÃO
Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:40EDA03C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2023

DECRETO Nº. 032/2023

Súmula – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC *do Município de Loanda e dá outras providências.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 130/2022;*
CONSIDERANDO *a I Conferência Municipal da Cultura de Loanda ocorrida no dia 09/12/2022;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do *Conselho Municipal de* Política Cultural – CMPC, de que trata a Lei Municipal nº. 130/2022, conforme abaixo descrito:

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Osiaste Tertuliano de Brito
Suplente: Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

Titular: Eduardo Padovini
Suplente: Antonio Euclides Ribeiro

Titular: Thaís Sartori Romero
Suplente: Gislaine Tosse Nakano

Titular: Fábio Henrique de Oliveira
Suplente: Rafael Gonçalves Silva

NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Fórum Setorial de Artes Visuais (design, audiovisual, arte digital, arquitetura e urbanismo):
Titular: Heber Arboleia
Suplente: Alessandra Cruz Pereira Arboleia

Representantes do Fórum Setorial de Música:
Titular: Tainá Késsila
Suplente: Lea Vieira Borges

Representantes do Fórum Setorial de Artes Cênicas (teatro, dança, circo, ópera):
Titular: Talita Zanuni Padovini:

Suplente: Andiara Palma de Morais

Representantes do Fórum Setorial de Cultura Popular (cultura afrobrasileira, cultura indígena, artesanato, capoeira):
Titular: Flávio Hiroshi Nakano
Suplente: Mildredes Ester Przydicz

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:649AEB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023
ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº. 037/2011 DE 04 DE MARÇO DE 2011.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido nos arts. 123, § 1º, 141 e 142 da Lei Municipal n.º 622/94-E;
II – Considerando o parecer jurídico da advocacia do município, datado de 16/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do Artigo 1º da Portaria nº. 037/2011 de 04 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal Irene Alves de Oliveira, portadora do RG. nº. 6.099.832-9/SESP-PR e CPF nº. 851.724.219-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, referente ao quinquênio de 04/04/1991 a 01/04/1996, a contar de 09/03/2011 a 06/06/2011, conforme dispõe o artigo 123, § 1º c/c artigo 141 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EB94A559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023
ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº. 191/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido nos Artigos 123, § 1º, 141 e 142 da Lei Municipal n.º 622/94-E;
II – Considerando o parecer jurídico da advocacia do município, datado de 16/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do Artigo 1º da Portaria nº. 191/2021 de 08 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal Irene Alves de Oliveira, portadora do RG. nº. 6.099.832-9/SESP-PR e CPF nº. 851.724.219-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, referente ao quinquênio de 02/04/1996 a 31/03/2001, a contar de 08/06/2021 a 05/09/2021, conforme dispõe o artigo 123, § 1º c/c artigo 141 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C5F864E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023
ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº. 263/2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido nos Artigos 123, § 1º, 141 e 142 da Lei Municipal n.º 622/94-E;
II – Considerando o parecer jurídico da advocacia do município, datado de 16/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do Artigo 1º da Portaria nº. 263/2021 de 03 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal Irene Alves de Oliveira, portadora do RG. nº. 6.099.832-9/SESP-PR e CPF nº. 851.724.219-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, referente ao quinquênio de 01/04/2001 a 30/03/2006, a contar de 08/09/2021 a 06/12/2021, conforme dispõe o artigo 123, § 1º c/c artigo 141 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BC92634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023 RET-

RATIFICAR O ART. 1º. DA PORTARIA Nº. 069/2023 DE 24.02.2023.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - *Ret-ratificar* o Art. 1º. da Portaria nº. 069/2023 de 24.02.2023, publicada no Órgão Oficial do Município – Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP aos 27.02.2023, passando a viger com a seguinte redação:
***Art. 1.º- DESIGNAR**, a partir de **01/02/2023**, a servidora pública municipal **Lilian Cristina Bento dos Santos**, portadora da CI/RG n.º 7.568.661-7/SESP-PR e CPF n.º 048.494.639-08, detentora do cargo efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201519, para, além das suas atribuições, responder pelo **Departamento de Atenção Básica** desta Municipalidade.*

***Parágrafo único:**Em razão das disposições do caput, **fica atribuído 9,45%(nove vírgula quarenta e cinco por cento) a título de gratificação**, calculados sobre os vencimentos da referida servidora.*

Art. 2º. - As demais disposições da Portaria nº. 069/2023 de 24.02.2023, não alcançadas pelo presente ato administrativo restam inalteradas, ratificadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6D3DE093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023 RET-RATIFICAR O ART. 1º. DA PORTARIA Nº. 072/2023 DE 24.02.2023.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - *Ret-ratificar* o Art. 1º. da Portaria nº. 072/2023 de 24.02.2023, publicada no Órgão Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP aos 27.02.2023, passando a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1.º- DESIGNAR**, a partir de **01/02/2023,** a servidora pública municipal **Luciana Tortora Pereira**, portadora da CI/RG n.º 7.739.205-0/SESP-PR e CPF n.º 059.023.619-90, detentora do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201744, para, além das suas atribuições, responder pela **Imunização** desta Municipalidade.*

***Parágrafo único:**Em razão das disposições do caput, **fica atribuído 40,07% (quarenta vírgula sete por cento) a título de gratificação**, calculados sobre os vencimentos da referida servidora."*

Art. 2º. - As demais disposições da Portaria nº. 072/2023 de 24.02.2023, não alcançadas pelo presente ato administrativo restam inalteradas, ratificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9FAB29E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: RODO SERVICE LTDA** pessoa jurídica com sede na Rua Trento, nº 19, Quadra 11, Lote 3-A, Jardim Monticatini, CEP. 86186-190, município de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50.

CONTRATO **Nº 010/2023.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR TOTAL: **R$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais).**
PRAZO DE ENTREGA: **30 (trinta) dias corridos após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 06/03/2023 a 06/03/2024.**
DATA: 06/03/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5F87833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Eu, **FÁBIO CHICAROLI,** Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **DESERTO,** o Pregão Presencial n° 03/2023, Processo Administrativo n° 017/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO – CMEI DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 07 de março de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:228A9A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 036/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

SÚMULA: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lobato – CACSFUNDEB.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, *no* uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lobato – CACSFUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 1.455/2021-E, de 13 de abril de 2021.

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Silmara Aparecida dos Santos Siviero.
Suplente: Ivonte Alves da Silva.

Titular: Juliana Cristina Duarte de Faria Leite.
Suplente: Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Tamires Laiza Mercado de Araújo Ferreira.
Suplente: Márcia Patrícia de Salles Macena.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Marilza do Carmo Mantuani Silva.
Suplente: Elaine Gandolfo.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Simone dos Santos Silva.
Suplente: Viviane Matias Alarcão Oliveira.

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Brenda Santiago Lemos.
Suplente: Talita Alves Gonzales de Oliveira.

Titular: Nelson Américo de Oliveira Junior.
Suplente: Maíra Oliveira de Jesus.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Ana Maria de Araújo Almeida.
Suplente: Gustavo Galvão de França Rampani.

Titular: Ana Vitória Milane Cansian.
Suplente: Matheus Evaristo Gomes Pereira.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Ana Maria Eliziário Bronze Masson.
Suplente: Rogério José de Farias.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Sueli da Silva Barbalho.
Suplente: Rogério Martins Silva.

Art. 2º. O mandato dos membros do CACSFUNDEB, nomeados neste decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2026, em consonância com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.455/2021-E, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FD8DDA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO I

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO I

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **EZEQUIEL ALVES FUNARI**
Cargo de **Auxiliar Operacional –** 40 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.562,40

Início e término do contrato por prazo determinado:
01/03/2023 a 31/05/2023
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A507A42D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO I

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO I

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **FABIANO DE SOUZA SANTOS**
Cargo de **Auxiliar Operacional –** 40 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.562,40

Início e término do contrato por prazo determinado:
01/03/2023 a 31/05/2023
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F9048FAA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO I

CNPJ 75.845.511/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO I

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**
Cargo de **Auxiliar Operacional –** 40 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.562,40

Início e término do contrato por prazo determinado:
01/03/2023 a 31/05/2023
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:313FF127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 559 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 559 de 28 de fevereiro de 2023

Súmula: Convoca a XIII Conferência de Saúde do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, estado do Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispões a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 27 de fevereiro de 2023 fica convocada a XIII Conferência de Saúde do Município de Mallet para o dia 23 de março de 2023.

Art. 3º - A Conferencia Municipal de Saúde tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser um novo dia.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Convenções do Hotel Johns Club– Avenida Barão do Rio Branco, 2170 – próximo ao trevo de acesso principal da cidade.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Mallet, 27 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:9C8C863C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2023/CMDCA

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socieducativas em Meio Aberto do Município de Mallet.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 01 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Mallet – PR, que segue em anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 07 de Março de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:B6C27B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO - SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

REGIMENTO INTERNO
Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Mallet-PR
2023
Prefeitura Municipal de Mallet-PR

Moacir Alfredo Szinvelski
Prefeito Municipal

Eulália Sobanski Horn
Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social

Equipe técnica do Serviço de Medidas Socioeducativas:

Ana Carolina Menon
Assistente Social

Michelle Andressa Wladyka
Coordenadora/Psicóloga

IDENTIFICAÇÃO

Município: Mallet-PR

Porte do Município: Pequeno Porte I, conforme apontado pela Política Nacional de Assistência Social, município de pequeno porte I deve atender ao critério e apresentar a estrutura de no mínimo 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para até 2500 famílias referenciadas (PNAS, 2004).

Prefeitura Municipal de Mallet-PR
Prefeito Municipal: Moacir (Gestão: 2021/2024)
Rua XV de novembro, nº 412. Centro.
(42) 3542-1204 / E-mail: mallet@mallet.pr.gov.br
https://www.mallet.pr.gov.br/

Gestão Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Gestora: Eulália Sobanski Horn
Rua Vicente Machado, nº 48.
(42) 3542-1204 Ramal 1087 / E-mail: assistencia.mallet@yahoo.com.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Presidente: Eliane Fronczak
Rua Ademar de Sá, nº 48.
(42) 3542-1204 Ramal 1087/ E-mail: cmdcamallet@yahoo.com

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Rua João Gualberto, nº 158. Centro.
(42) 3542-2470 / (42) 98881-8548 / E-mail: creasmallet@yahoo.com

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º - O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mallet-PR. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
§1º - Sendo Mallet-PR, um município de Pequeno Porte I, desta forma, não havendo cofinanciamento dos Governos Estadual e Federal para implantação do CREAS e/ou manutenção de Equipe de Proteção Social Especial; assim, com articulação e iniciativa dentro do próprio município, pelo Órgão Gestor será ofertada e financiada a Equipe Técnica de referência e a sede do serviço;
§2º - A Equipe Técnica de referência é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.
§3º - O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet-PR, com sede administrativa à Rua Ademar de Sá, nº 48.

Art. 2º - O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de, 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas respectivas famílias.

Art. 3º. A operacionalização das atividades do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Lei do SINASE (Lei nº 12.594, 18 de janeiro de 2012), resoluções do CONANDA, à tipificação e às orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º - São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto ao adolescente:
I - Respeito aos direitos humanos;
II - Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
III - Prioridade absoluta para o adolescente;
IV - Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
V - Respeito ao devido processo legal;
VI - Brevidade da medida em resposta ao ato praticado, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VII - Incolumidade, integridade física e segurança;
VIII - Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
IX - Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política, sexual, de associação ou pertencimento a qualquer minoria.

Art. 5º - O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto tem por objetivos:
I - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida, bem como, sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
II - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
III - Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
IV - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
V - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
VI - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 6º - Constituem medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no Estatuto da Criança e Adolescentes, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:
I - Prestação de Serviço à Comunidade;
II - Liberdade Assistida

Art. 7º - O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º - Na operacionalização do serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:
I - Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
II - Perspectivas de vida futura;
III - A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV - As atividades de integração e apoio à família;
V - Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
VI - As medidas específicas de atenção à saúde;
VII - Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§1º - O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.
§2º - O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente/jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.
§3º - O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.

Art. 9º - O cumprimento das medidas socioeducativas em regime de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano de Atendimento Individual (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o jovem. (Art. 52 da Lei 12.594/2012 - SINASE).

Art. 10 - A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente que estará cumprindo medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV

DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 11 - A equipe técnica será composta de:
I - Gestor Municipal das Políticas Públicas de Assistência Social;
II - 01 (um) Assistente Social;
III - 01 (um) Orientador Social;
IV - 01 (um) Psicólogo;
V - 01 (um) Advogado;

Seção I - São atribuições do Gestor Municipal das Políticas Públicas de Assistência Social

I - Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teórico-metodológicas utilizadas nas intervenções com os jovens e seus familiares;
II - Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos adolescentes/jovens e suas famílias;
III - Selecionar e credenciar orientadores das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, posteriormente encaminhar ao Poder Judiciário e Ministério Público;
IV - Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;
V - Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;
VI - Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;
VII - Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;
VIII - Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento de como está acontecendo o atendimento de todos os adolescentes/jovens atendidos no serviço.

Seção II - São atribuições do Assistente Social

I - Planejar e executar em conjunto com a equipe técnica as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimento individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
II - Avaliar junto com o indivíduo ou família a situação de violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;
III - Prestar orientações individuais e/ou familiares, dentro de sua área de competência;
IV - Realizar acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
V - Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;
VI - Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelos indivíduos e famílias atendidas;
VII - Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
VIII - Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
IX - Facilitar o acesso dos indivíduos e famílias a rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;
X - Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;
XI - Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
XII - Participar da construção do Plano de Atendimento Individual - PIA, juntamente com os demais profissionais e com a família e o adolescente/jovem;
XIII - Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
XIV - Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigilo profissional;
XV - Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;
XVI - Elaborar relatório informativo sobre os atendimentos conforme necessidade;
XVII - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
XVIII - Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos e arquivos;
XIX - Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação;
XX - Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos jovens;
XXI - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
XXII - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
XXIII - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;
XXIV - Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
XXV - Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;
XXVI - Garantir o acesso dos jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.

Seção III - São atribuições do Orientador Social

I - Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais à luz da legislação pertinente, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados;
II - Realizar atendimentos emergenciais, procedendo ao acompanhamento para os encaminhamentos necessários;
III - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
IV - Auxiliar no acompanhamento e orientação ao adolescente e sua família de forma sistemática, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los, quando necessário, em programas socioassistencial e de outras Políticas Públicas.
V - Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar e fornecer informações acerca do cumprimento das medidas e monitoramento os encaminhamentos realizados.
VI - Contribuir como mediador das relações do adolescente com os espaços sociais/públicos com os quais este apresenta dificuldade em interagir, assim em atividades relacionadas à cultura e lazer;
VII - Promover socialmente o adolescente e sua família, oferecendo-lhes orientação e acompanhamento e encaminhamentos necessários;
VIII - Promover a matricula do adolescente que está em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar;
IX - Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
X - Oferecer formação de desenvolvimento pessoal, social e de compromisso ético político exercitando dinamicamente a criticidade em relação às questões sociais que envolvem o cotidiano dos adolescentes e jovens;
XI - Manter contato com as instituições para as quais os adolescentes foram encaminhados;
XII - Receber capacitação permanente dos técnicos do serviço responsável por acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
XIII - Proporcionar na comunidade atividades relacionadas ao lazer e a cultura.

Seção IV - São atribuições do Psicólogo

I - Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violência vivenciadas, a partir de análise da demanda, respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;
II - Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade;
III - Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumentos de trabalho entrevistas, diagnósticos,

visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
IV - Promover ações de prevenção à violência por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público alvo a população e profissionais da Rede de Proteção Social;
V - Prestar atendimento psicossocial a indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violências vivenciadas;
VI - Prestar orientações individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;
VII - Realizar o acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas; potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
VIII - Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
IX - Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade; registrar as intervenções realizadas em formulário próprio, conforme modelo adotado pela Equipe Técnica de referência;
X - Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário;
XI - Realizar visitas domiciliares ou institucionais sempre que necessário;
XII - Participar da construção do plano individual de atendimento, juntamente com os demais profissionais e com o usuário e sua família;
XIII - Participar de reuniões técnicas, de equipe ou rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
XIV - Realizar ações visando a articulação com a Rede de Proteção Social;
XV - Compartilhar as informações relevantes e necessárias com os demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigiloso do trabalho sem deixar de qualificar o serviço prestado;
XVI - Atuar em conjunto com os demais profissionais que compõem a equipe, visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupos;
XVII - Incluir informações relativas aos atendimentos em sistema informatizado;
XVIII - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
XIX - Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos e arquivos;
XX - Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Seção V - São atribuições do Advogado

I - Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes;
II - Representar Extrajudicialmente o Município e os seus órgãos da administração direta dedicados ao serviços e proteção ao adolescente na aplicação das medidas de medidas socioeducativos – Liberdade Assistida (MSE-LA), perante órgãos públicos e privados;
III - Manter atualizado registro e documentos sob sua responsabilidade;
IV - Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável;
V - Elaborar, e/ou orientar a elaborar, minutas de portarias, resolução, certidões, declaração e outros instrumentos correlatos, de acordo com as normas vigentes, para cumprimento de direitos e deveres;
VI - Prestar, assistência jurídica à clientela encampada pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
VII - Opinar, nos processos referentes aos direitos e deveres;
VIII - Prestar assistência jurídica aos adolescentes encampados pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
IX - Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, esclarecendo quanto à aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;
X - Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA esclarecendo quanto à aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;
XI - Participar de treinamentos, seminários ou palestras, visando o aperfeiçoamento técnico;
XII - Participar de reuniões com a equipe técnica e administrativa;
XIII - Participar de processos de integração interdisciplinar, na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação e atividades da Unidade;
XIV - Participar da elaboração dos pareceres multidisciplinares;
XV - Orientar e supervisionar estagiários;
XVI - Desenvolver outras atividades correlatas;
XVII - Atuar na defesa técnica do(a) socioeducando(a) neste procedimento com fulcro no artigo 111, inciso III da Lei 8.069/1990.

Parágrafo Único - O advogado para atuar nos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA deverá ter Curso Superior de Direito e ter registro na Ordem dos Advogados, sensibilidade no trabalho com adolescentes, ética profissional e responsabilidade, conhecimento do ECA e do regramento das MSE-LA.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

Art. 12 - Compete ao município:
I - Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de atendimento socioeducativo;
II - Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
III - Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV - Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
V - Cadastrar-se no Sistema Nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
VI - Financiar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente e a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
VII - Para atendimento socioeducativo de meio aberto, os municípios podem instituir os consórcios.

§1º - O CMDCA - tem funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento às Medidas Socioeducativas;
§2º - O Plano será submetido à deliberação do CMDCA;
§3º - O Plano designará o órgão para funções executivas e de gestão do sistema.

CAPÍTULO VI

DO BENEFICIADO, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM

Art. 13 - É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando na sua reparação:
I - Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II - Criar condições de inserção e reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;
III - Ter informações de sua situação judicial;
IV - Conhecer a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
V - Capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
VI - Promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreação, artísticas e culturais.

Art. 14 - É de responsabilidade da família biológica/ou ampliada:
I - Manter o vínculo afetivo com os adolescentes e jovens;
II - Receber informações da situação do adolescente;
III - Comparecer aos atendimentos propostos pela Equipe Técnica de referência;

IV - Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola após o desligamento do serviço.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. - O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto funcionará na sede do CREAS;
I - O horário de funcionamento será de no mínimo oito horas diárias, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. - O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, por meio da Equipe Técnica de referência obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet-PR, bem como da Prefeitura Municipal de Mallet-PR.

Art. 17. - Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Mallet-PR, 02 de março de 2023.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:336AEA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2023/CMAS

Resolução 006/2023/CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
Considerando, a deliberação da reunião ordinária realizada em 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família referente ao ano de 2021, constante no anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 07 de Março de 2023.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:DC1CB820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2023/CMAS

Resolução 005/2023/CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019;
Considerando, a deliberação da reunião ordinária realizada em 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS, referente ao ano de 2021, constante no anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 07 de Março de 2023.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:3F47155F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2023/CMAS

Resolução 004/2023/CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo dos Serviços/Programas do Governo Federal no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019;
Considerando, a deliberação da reunião ordinária realizada em 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2021, constante do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 07 de Março de 2023.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:AB1E3C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 595 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 595 de 07 de março de 2023

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet para o biênio 2023/2025

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mallet para o biênio 2023/2025.

Presidente: Michelle Andressa Wladyka
Vice-presidente: Eliane Fronczak
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Michelle Andressa Wladyka
Suplente: Marcelo Bach
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Pabis Padleski
Suplente: Elson Rogerio Krinski
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucineia Stemposki
Suplente: Amanda Fernandes
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: João Carlos Carvalho de Lima

II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Janete Stachera
Suplente: Eliane Fronczak
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda
Titular: Franciele Matozo
Suplente: Cleide Czervinski Siatkowski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Orlando de Carvalho
Titular: Simone Rogulski dos Santos
Suplente: Danieli Jaras Trojan
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Divino Espirito Santo
Titular: Ana Luzia Przybyszewski
Suplente: Ivete Wachovicz Cuch

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 530/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 07 de Março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F432A383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 596 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 596 de 07 de março de 2023

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o período até o mês de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1446/2021, de 14 de abril de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o período até o mês de agosto de 2023.
Presidente: Anderssa Paim
Vice-presidente: Karla Juctchechen
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Michelle Andressa Wladyka
Suplente: Nayara Schramm
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Anderssa Paim
Suplente: Renata Pabis Padleski
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Larissa Dal Paz
Suplente: Andrea Kocinski Nogara
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff
e) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Titular: Eraldo Monteiro
Suplente: Rui Natal Sokolowski
II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento de pessoa com deficiência no Município de Mallet, legalmente constituída:
Titular: Camila de Oliveira Andrade
Suplente: Eliane Fronczak
Representantes de Pessoas com Deficiência:
Titular: Paulo Dilay
Suplente: Fernando Bileski
Representantes de Pessoas com Deficiência:
Titular: Kelly Calisto Grzeszczyszyn
Suplente: Vanderléia Socoloski
Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:
Titular: Karla Juctchechen
Suplente: Mayra Celli S. Fernández
Pais ou responsável da pessoa com deficiência:
Titular: Diheizy Bednarchuk
Suplente: Dilma Maria Nos de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 244/2022.

Mallet, 07 de Março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:7018D712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE MALLET-PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE MALLET-PR

TÍTULO I

Art. 1° O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mallet, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal n°1412/2019 de 09 de dezembro de 2019 e a Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS). Instância do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social de Mallet-PR.
Parágrafo Único: São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS e Conselho.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMAS

Art. 2° Compete ao CMAS:

I- deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as propriedade estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
III- normatizar as ações e a regularização de prestação de serviço da natureza pública e privada no campo da Assistência Social de acordo com as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
IV- estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não-governamentais;
V- elaborar e aprovar o plano de aplicações do Fundo de Assistência Social;
VI- apreciar e aprovar proposta orçamentária de assistência social para compor orçamento municipal;
VII- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social.
VIII- convocar a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social, e aprovar diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
IX- fiscalizar e avaliar a gestão de recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
X- propor a formação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a quantidade dos serviços de Assistência Social;
XI- divulgar no Diário Oficial do Município e periódicos de circulação, todas as suas resoluções, bem como as contas do Fundo Municipal aprovadas;
XII- acompanhar e fiscalizar a atuação das equipes multiprofissionais vinculadas aos serviços socioassistenciaisl;
XIII- regulamentar suplementarmente as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
XIV- propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social e demais órgãos governamentais e não-governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;
XV- acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social indicando as medidas pertinentes à correção de exclusão constatada;
XVI- propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;
XVII- dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da instalação da primeira composição;
XVIII- elaborar seu regimento interno;
XIX- convocar, organizar e estabelecer as normas de funcionamento da Conferência, em regimento próprio.

Art. 3° O CMAS instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

TITULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMAS
CAPÍTULO I
DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS E SOCIEDADE CIVIL

Art. 4° O CMAS é composto paritariamente por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil da área de Assistência Social assim distribuídos:
I- 08 (oito) representantes indicados e nomeados pelo Poder Executivo Municipal dentre as Secretarias Municipais com interesse afins, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas as Políticas Sociais e Econômica, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.
II- 08 (oito) representantes de organizações da sociedade civil, oriundos dos seguintes segmentos:
04 (quatro) representantes das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
02 (dois) representantes das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social, legalmente constituídas ou registradas no CMAS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo titular e suplente;
02 (dois) representantes de Entidades ou Organizações de Trabalhadores do Setor, indicados pelos Fóruns Regionais de Assistência Social em Assembleia própria, nas Conferências Municipais de Assistência Social, sendo titular e suplente.
§ 1° A composição das organizações da Sociedade Civil, a que se refere o "caput" deste artigo, far-se-á mediante eleição realizada em assembleia própria entre os segmentos, sob fiscalização do Ministério Público, mediante convocação do CMAS que deverá ocorrer a 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, sendo que as entidades eleitas deverão apresentar durante a Conferência Municipal o nome de seus representantes titulares e suplentes para serem referendados pela plenária.
§ 2 ° Entende-se como:
I- representantes de usuários e organizações de usuários: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS n 24 de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha substituí-la respeitando a especificidade no âmbito do município sendo:
Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social-PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes e outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;
Organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso;
II- entidades prestadoras de serviços: Aquelas que atenderem ao disposto ao Decreto Federal n° 6.308 de 14 de dezembro de 2007, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do município, que define entidades socioassistenciais as:
De atendimento, quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas, projetos ou benefícios de proteção social básica e/ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, nos termos da LOAS;
De assessoramento, quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, tais como:
b.1) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações e grupos de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas em particular na Política de Assistência Social;
b.2) formação política-cidadã de grupos populares nela incluindo, capacitação de conselheiros e lideranças populares; ou
b.3) sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas de assistência social;
c) de defesa e garantia de direitos, quando realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, tais como:
c.1) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade; ou
c.2) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
III- Organização de trabalhador do Setor: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS Nº 23 , de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do município, que estabelece como legitima

todas as formas de organizações de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissão regulamentadas que organizam , defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, devendo cumprir os seguintes critérios para definição como organização representativa dos trabalhadores do setor de assistência social:
Ter em sua base de representações segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de Assistência Social;
Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
Propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da Assistência Social;
Ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e
Não ser representação patronal ou empresarial.
§ 3° Fica impedido de candidatar-se como representante desses segmentos os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual.
Art. 5° Fica impedida a candidatura de conselheiro representante da sociedade civil que já exerceu dois mandados consecutivos da titularidade por mais 2/3 (dois terços) do período junto ao CMAS.
Parágrafo único. O impedimento de que trata este artigo cabe também para um terceiro mandato com representação de outro segmento e/ou entidade que não os anteriores.

CAPITULO II
DOS CONSELHEIROS
DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

Art. 6º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo o seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.
Art. 7° Os membros do CMAS exercerão seus mandatos sem direito a remuneração.
Art. 8° As despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outros necessários aos membros titulares e/ou suplentes do CMAS serão custeadas com recursos do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 9° Perderá o mandato a organização ou entidades da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:
I- atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do CMAS;
II- extinção de sua base territorial de atuação no Estado;
III- imposição de penalidades administrativas reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
IV- desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
V- desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;
VI- renúncia;
VIII- apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadores de serviços e trabalhadores do setor) e região;
VIIII- repetição consecutiva de número igual a 3(três) faltas injustificadas.
§ 1° A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2°A entidade titular que perder mandato terá sua vaga assumida pela entidade suplente, e a suplência será ocupada pela entidade que obteve maior indicação na plenária de escolha da Conferência Municipal de Assistência Social e/ou será convocada nova Assembleia para eleição da entidade suplente.
§ 3° Caso a entidade suplente perca o mandato assumirá a respectiva vaga a entidade que obteve a maioria das indicações no processo de escolho da Conferencia Municipal de Assistência Social e/ou será convocada nova Assembleia para eleição da entidade suplente.
Art. 10 Os membros, titulares ou suplentes, do CMAS poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para a formalização da nova nomeação.
Art. 11 Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
I- desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II- apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria Executiva do Conselho;
III- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV- for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1° A substituição, quando necessário, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMAS, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
§ 2° A substituição do conselheiro dar-se-á mediante indicação de outro representante pela própria entidade titular.
§ 3° Em caso de não haver interesse de entidade titular em indicar outro representante, a substituição se dará pela ascensão da entidade suplente e a vaga do suplente será preenchida de acordo com a ordem de precedência indicada pela assembleia de escolha da sociedade civil e referendada na Conferencia Municipal.
Art. 12 A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será procedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.
Parágrafo único: Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa , ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões as repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO III
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 13 A apresentação de justificativas às faltas, deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue à Secretaria Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias anteriores a data de reunião.
§ 1° São justificativas as faltas:
I- motivo de trabalho;
II- motivo de saúde;
III- caso fortuito ou força maior;
IV- férias regulamentares e/ou licenças previstas em lei;
§ 2° No caso do conselheiro titular estar impossibilitado de participar, o mesmo deverá informar em tempo hábil à Secretaria Executiva, para que possa convocar o suplente para substituição com 05 (cinco) dias de antecedência;
§ 3° No caso de conselheiros governamentais a ausência de justificativa de faltas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas implicará na substituição do mesmo pelo órgão que representa, mediante comunicação oficial da Secretaria Executiva.
§ 4° Em casos emergenciais o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser dispensado segundo análise do Conselho.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 14 O CMAS tem como estrutura:
I- Mesa Diretora composta de presidente e vice-presidente;
II- Secretaria Executiva;
III- Comissões Temáticas;
IV- Plenário
§ 1° A mesa diretora e as comissões serão paritárias, respeitando a mesma paridade da composição do conselho.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15 O presidente e o vice-presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano.
§ 1° Os respectivos cargos serão ocupados por representação governamental e não governamental, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.
§ 2° Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o /a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, caberá ao plenário do CMAS decidir sobre a ocupação do cargo vago, através de maioria de votos.
Art. 16 Compete ao Presidente do CMAS:
I-convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II- representar o CMAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
III- cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferencia Municipal de Assistência Social e pelo Conselho.
IV- cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação.
V- manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas em andamento;
VI- determinar ao Secretário da pasta a que o CMAS está vinculado, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
VII- formalizar, após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros;
VIII- determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMAS;
IX- requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMAS;
X- submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades;
XI- instituir as comissões deliberadas pelo CEAS;
XII- outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.
Art. 17 O presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições e, na ausência de ambos, assumirá a reunião o conselheiro (a) indicado pela plenária, ou Secretaria Executiva.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18 O CMAS contará com um (a) Secretario (a) Executivo (a) de nível superior indicado pelo executivo municipal e/ou órgão gestor da Assistência Social.
Parágrafo único. O órgão responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social ficará encarregado de fornecer recursos técnicos, administrativos, materiais e estrutura física para o funcionamento regular do conselho.
Art. 19 Compete a Secretaria Executiva:
I- elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II- expedir correspondências e arquivar documentos;
III- prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho;
IV- informar os compromissos agendados à Presidência;
V- manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
VI- lavrar as atas das reuniões, proceder à leitura e submete-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
VII- apresentar para o colegiado, anualmente relatório das atividades do Conselho;
VIII- providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;
IX- exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário;
X- informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 19 As comissões temáticas serão permanentes e temporárias:
As Comissões permanentes serão constituídas pelas seguintes temáticas:
Comissão de normas;
Comissão de política;
Comissão de financiamento;
Comissão de ética;
Comissão de acompanhamento de benefícios e transferência de renda
Comissão de fiscalização/monitoramento/cadastro de entidades
Comissão de comunicação
As Comissões temporárias são constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para a organização de eventos, principalmente para a Conferencia Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO IV
DO PLENÁRIO

Art. 20 O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na reunião, ao qual compete deliberar matérias relativas à política de assistência social no âmbito municipal e acompanhar e fiscalizar em todos os níveis as ações de sua competência.
Parágrafo Único: Deverá ser apresentado e deliberado em plenário assuntos de maior relevância enquanto ponto de pauta geral do conselho, após análise e discussão nas comissões.
CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CMAS

Art. 21 O CMAS reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros, observado em ambos os casos, o prazo mínimo de 07 (sete) dias para convocação da reunião mencionando-se a respectiva pauta.
Parágrafo único: As datas das reuniões ordinárias do CMAS constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.
Art. 23 As reuniões plenárias do CMAS realizar-se-ão com a presença da maioria de 50% mais 1 dos Conselheiros em primeira convocação, e em, segunda convocação com 10 (dez) minutos após com qualquer número de conselheiros presentes.
§ 1° As reuniões plenárias do CMAS realizar-se-ão com presença e deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros nos seguintes casos:
I-Aprovação e alteração do Regimento Interno;
II- Eleição da Mesa Diretora;
III- Matérias relacionadas ao Fundo e Orçamento.
§ 2° Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMAS terá o direito a um único voto por matéria.
Art. 24 As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:
I- abertura com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;
II- a ata da reunião anterior deverá ser enviada aos conselheiros com 10 (dez) dias de antecedência para apreciação;
III- leitura e aprovação da ata, anexando a lista de presença do dia em que a mesma foi discutida e aprovada da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de aprovação para , em seguida iniciar-se a pauta estabelecida no oficio de convocação;
IV- em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta;
§ 1° A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:
I o presidente dará a palavra ao relator da Comissão Temática respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente;
II- terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
III- encerrada a discussão, far-se-á a votação.
§ 2°- O parecer do relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Art. 25 O conselheiro que não se julgar suficiente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo 30 (trinta) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo a juízo do Plenário, ser reduzido a 24 h, contadas do ato de encerramento da reunião.
§ 1° É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
§ 2° Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
Art. 26 Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10(dez) dias anteriores à reunião.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS, em reunião plenária convocada para tal fim.
Art. 28 Todos os órgãos e entidades inscritos do CMAS, tem livre acesso a toda documentação do Conselho, bem como aos balancetes mensais e anuais, as resoluções, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes.
Art. 29 As despesas de transporte, estadia, e alimentação dos membros titulares do CMAS serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
§ 1° Os conselheiros suplentes somente terão suas despesas custeadas quando em substituição do seu titular.
§ 2° Na realização da Conferência Municipal de Assistência Social serão convocados titulares e suplentes.
Art. 30 As sessões e as convocações do CMAS e da Conferência Municipal de Assistência Social serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Art. 31 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.
Art. 32 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.
Art. 33 O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos plano municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.
Art. 34 Nos casos omissos não previstos neste Regimento serão deliberados em plenária.
§ 1° Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 02 de Março de 2023.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:0CF6B11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2023/CMAS

RESOLUÇÃO 007/2023/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 02 de Março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mallet – PR, conforme anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de Março de 2023.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:8D02F6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 1.2/2023-RH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE TESOURARIA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

EDITAL Nº 1.2/2023-RH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE TESOURARIA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
em cumprimento ao item 9, do Edital nº 1/2023-RH, do Processo Seletivo Simplificado – Técnico Administrativo, auxiliar de tesouraria, CONVOCAR os abaixo relacionados, para realização da entrevista.

1. Convoca as seguintes:

Nº	NOME	CPF	DIA	HORÁRIO	LOCAL
1	BEATRIZ MEDEIROS MACHADO	101.356.359-00	08/03/2023	10h30	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
2	GABRIELA MALDONADO MUNIZ	113.743.879-75	08/03/2023	11h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)

2. As entrevistas serão realizadas pela Banca Examinadora, constituída pela Portaria nº 20/2023 – DP, composta por servidores Vanessa Aparecida Guarnieri Bortollacci, portadora do RG nº 8.378.525-0 – SSP/PR, Laíse Branco Jacomel, portadora do RG nº 7.728.136-3 – SSP/PR e Antonio Carlos Xavier, portador do RG nº 3.276.449-5 – SSP/PR.

2.1 Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente a servidora Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, portadora do RG nº 6.267.726-0 – SSP/PR.

3. A entrevista é de caráter obrigatório, onde o não comparecimento acarretará na eliminação do candidato neste PSS.

Mandaguari, 07 de março de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:612BBBE5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 056/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 056/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809623	PRISCILA DOS SANTOS ANTONIO GONÇALES	75,00	115º

Mandaguari, 02 de março de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2DA157E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 057/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 057/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ODONTÓLOGO 40H

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805527	ISADORA RAMOS CARDOSO	82,00	5º

Mandaguari, 03 de março de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C636F3CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2023 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 068/2023

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/03/2023	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE OBRAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E3E942E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2023 - NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO CONSULTAS MÉDICAS PRESENCIAIS

DECRETO Nº. 069/2023

Súmula: Nomeia integrantes da comissão de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para prestação de serviços visando consultas médicas presenciais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para prestação de serviços visando consultas médicas presenciais, a saber:

CRISTIANEMARCATOLOPESSILVA
FLAVIACARVALHODEMEDEIROS
PAULOGOMESDELIMA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F3FBE73E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2023 - NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO E CASA DE RECUPERAÇÃO PARA PESSOAS PERMANÊNCIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

DECRETO Nº. 070/2023

Súmula: Nomeia integrantes da comissão de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de casa de apoio e casa de recuperação para pessoas permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de casa de apoio e casa de recuperação para pessoas permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade, a saber:

CRISTIANE MARCATO LOPES SILVA
FLAVIA CARVALHO DE MEDEIROS
GISELE SIEBENEICH

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B65B8F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR MUNICIPAL

DECRETO Nº. 071/2023

Súmula: Declara vacância de cargo público de servidor municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 14 de fevereiro de 2023, o cargo de VIGIA, ocupado pelo servidor público municipal ROGERIO LUCIO DE MORAES, matrícula 96065, nos termos do artigo 59, V, da Lei Municipal Nº 611/2001, benefício n° 641651612-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 14.02.2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (03/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:75F3EBE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2023 - ALTERA O DECRETO Nº 535/2020

DECRETO Nº. 072/2023

Súmula: Altera o Decreto nº 535/2020 de 16.12.2020, que nomeia servidoras públicas municipais para a função de Diretor Escolar nas escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 31 da Lei Municipal Nº 3.769/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 535/2020 de 16.12.2020 que nomeia servidoras públicas municipais para a função de Diretor Escolar nas escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

.....
- **Matrículas 1615 e 1627 – DILCINEI VICENTE DE CAMARGO**, admitida em 02/04/1996 e 01/08/2006 respectivamente, a exercer a função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANGELINA TEIXEIRA PINHEIRO", a partir de 01/02/2023 até 31/12/2023, em substituição à servidora **Leandra Aparecida Manoel Mazetti**
.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (03/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A18BC8D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 073/2023

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97173 – JOCELINO TAVARES	04/07/2022	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – CC9	COORDENADORIA DE DIVISAO DE ESTRADAS RURAIS – CC7	01/03/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (06/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5CD731BD

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.087.311/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.172,84 (cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Mandaguari (PR), 03 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F3306004

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.194.783/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.500.378,96 (quatro milhões e quinhentos mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Mandaguari (PR), 06 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1E674061

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.106.657/0001-33, com endereço na Rua José Martins Fernandes, 601, Batistini, CEP: 09.843-400, na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, inscrita no CPF sob o nº. 230.028.161-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES
Império Soluções Administrativas e Públicas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B457B236

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.361.835/0001-20, com endereço na Rua Monteiro Tourinho, 54, Tingui, CEP: 82.600-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RONALDO BARBOSA LOPES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 034.773.949-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 11.000,00 (onze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Preeita Municipal

RONALDO BARBOSA LOPES FERREIRA
Globe Import e Exort EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EF51D69C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA COLHEITADEIRA DE CAFÉ POR ARRASTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 919300/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 21/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1FFF4B33

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARKAS DE RESENDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.946.498/0001-91, com endereço na Rua Sebastiao Jose Rodrigues, 140, Campos Eliseos, CEP: 27.542-060, na cidade de Resende/RJ, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MYRIAN CHRISTINA AMADEI, inscrita no CPF sob o nº. 991.557.706-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MYRIAN CHRISTINA AMADEI
Markas de Resende EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:68865A89

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.227.145/0001-07, com endereço na Avenida Américo Belay, 1158 Sl 01-38, 0, Parque Das Grevileas 3, CEP: 87.025-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO BERTOLASCE, inscrito no CPF sob o nº. 115.915.329-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 32.589,50 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO BERTOLASCE
Fenix do Brasil Sports LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EE09102E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LICITA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.737.879/0001-24, com endereço na Rua Estados Unidos, 2367, Boa Vista, CEP: 82.540-030, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº. 058.864.989-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 5.595,60 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA
Licita Moura LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:46A98A9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.358.329/0001-45, com endereço na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, CEP: 97.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI, inscrita no CPF sob o nº. 033.975.269-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 1.100,00 (um mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI
Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:818DAF72

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.615.867/0001-52, com endereço na Rua Rui Barbosa, 261, Centro, CEP: 87.185-000, na cidade de FLORAÍ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEONARDO PITARELLI PADOVANI, inscrito no CPF sob o nº. 119.128.239-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 29.478,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEONARDO PITARELLI PADOVANI
LCA Ind. e Comercio de Cordas e Redes Esportivas EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:01AFCEE6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 22/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9898BDE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PAMA PRINT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.241.040/0001-41, com endereço na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro Da Rocha, 1631, Vila Marumby, CEP: 87.005-160, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 443.145.829-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

VALOR: 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Pama Print LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B059E37

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OPERA SOLUÇÕES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.271.989/0001-06, com endereço na Avenida Belo Horizonte, 0, Centro, CEP: 38.280-000, na cidade de Iturama/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor OTEVALDO VILELA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 060.271.598-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

VALOR: 54.517,65 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

OTEVALDO VILELA DE SOUZA
Opera Soluções Gestão Empresarial LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2E23B2D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.259.843/0001-56, com endereço na Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, CEP: 85.065-070, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, inscrita no CPF sob o nº. 070.905.069-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

VALOR: 47.528,30 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI
Artes Graficas Berezovski LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ECC8E510

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023-PMM

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 21/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:29623F0B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 24/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8CD16638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 07 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre instituição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Mandirituba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 860/2015,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infantojuvenil;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA para a realização de processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares com data prevista para 01 de outubro de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MANDIRITUBA,

DELIBEROU: pela instituição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Mandirituba, assim constituída: Angela Maria Pires, Caroline Kabuchi Figueiredo, Elaine Cristina de Oliveira Silva, Érica Fabiana Batista de Jesus e Jéssica do Vale.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:56D518AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 01/2023 CMAS - CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDIRITUBA/PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mandirituba/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mandirituba/PR, a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2023, no Teatro Municipal, no período da manhã, a partir das 8h, tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:D37741F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 02/2023 CMAS - CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR.

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mandirituba/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mandirituba/PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mandirituba/PR.

I- Ana Luiza Juliatto
II- Daiane Santos
III- Franciele de Oliveira Guerreiro
IV- Jessica Josiele Godói
V- Muriel Alves de Andrade
VI- Nilza Lopes Muzzolon

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal:

I- Definir a programação, data, horário e local;
II- Minuta do regimento interno;
III- Definir palestrante e coordenadores dos eixos temáticos proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
IV- Realizar as pré-conferências;
V- Convocar os delegados;
VI- Convidar a comunidade e divulgar a programação;
VII- Realizar os demais atos necessários para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:D9872CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 03/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO USO DOS RECURSOS PARA DESPESA COM PESSOA JURÍDICA NOS PLANOS DE TRABALHO DAS PROPOSTAS N.º 411430220210002 E N.º411430220220001 ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão do uso dos recursos para despesa com Pessoa Jurídica nos planos de trabalho das propostas n.º 411430220210002 e n.º411430220220001 oriundos de emenda parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- incluir o uso dos recursos para despesa com Pessoa Jurídica nos planos de trabalho das propostas n.º 411430220210002 e n.º411430220220001 oriundos de emenda parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:BC66F48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 04/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO COVID 2021, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO À 30 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial do Incentivo COVID 2021, referente ao período do pagamento à 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas parcial do Incentivo COVID 2021, referente ao período do pagamento à 30 de junho de 2022, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais). O recurso não foi utilizado no período supracitado, no entanto o atendimento foi mantido com recursos do tesouro municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:C9EAEA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 06/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO IGD/SUAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

RESOLUÇÃO N.º 06/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos recebidos do IGD/SUAS referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017, Lei Federal nº 8.742/93 e Lei 12.435 de 2011;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e o demonstrativo sintético 2021 dos Recursos do índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS, bem como, a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:A6026C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 07/2023 CMAS -APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO IGD/PAB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

RESOLUÇÃO N.º 07/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do IGD/PAB referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017, Lei Federal nº 8.742/93 e Lei 12.435 de 2011, e as normativas que dispõe sobre a aplicação dos recursos do IGD/PAB,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e o demonstrativo sintético 2021 dos Recursos do índice de Gestão Descentralizada IGD/PAB, aplicado nas ações do Programa Auxílio Brasil, Cadastro Único e Controle Social, bem como, a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:5A177530

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 08/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A DEFINÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS INSCRITAS NO CMAS E DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

RESOLUÇÃO N.º 08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a definção de data para realização da prestação de contas das entidades socioassistencias inscritas no CMAS e da solicitação de renovação de atestado de funcionamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Definir a data da reunião ordinária do mês de abril para realização da prestação de contas das entidades socioassistencias inscritas no CMAS, bem como da solicitação de renovação de atestado de funcionamento com todos os documentos necessários, conforme Resolução n.º 04/2022 CMAS de Mandirituba/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:875A3B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 080 DE 03 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de TECNICO ADMINISTRATIVO, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Danieli da Cruz Tribik	13.368.453-0/PR	01/03/2023	CMEI Padre João Palko

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:122EAA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 081 DE 03 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Elaine Carvalho	9.892.111-7/PR	01/03/2023	CMEI Primeiros Passos

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C4B64F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 082 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Helena Vieira de Souza Prieto	5.929.816-0/PR	03/03/2023	CMEI Padre João Palko

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E4457F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 083 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARCIO AURELIO BORA,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.137.738-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.149.629-83, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá coordenar e fiscalizar as equipes na execução dos serviços de reposição, construção, conservação, pavimentação das vias publicas, obras em logradouros, terrenos e prédios públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:985353A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 084 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 11.021.536-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.927.099-96, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** a qual deverá coordenar os atendimentos na sala do empreendedor e escritório de compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A0B3A492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 085 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, a partir de 03 de março de 2023, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 028, de 24 de janeiro de 2023, a servidora Pública Municipal, **VIVIANE DE CARVALHO MORO**, matrícula n.° 4038, RG n.° 8.411.909-1/PR, no período de 03 a 14 de março de 2023.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2023, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065 de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C8D7CB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 - IN 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATO Nº 28/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **OPEN SOLUÇÕES ANDRADE LEMOS**
CNPJ/MF nº 09.094.300/0001-51
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 09/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO SOBRE EFD - REINF E DCTFWEB PARA ORGÃOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
VALOR TOTAL: R$ 1.747,00 (hum mil setecentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA: 07/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4C3DC6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - IN 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATO Nº 29/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ/MF nº 32.651.451/0001-85
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 10/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO SOBRE ORIENTAÇÕES AVANÇADAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA: 07/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7381C67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CTG CONTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, sediada na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, N.º 13815, ZACARIAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP 83025-323, neste ato representado pelo seu administrador, senhor FERNANDO CLAUDINO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.413.865-9 SSP/PR, CPF nº 007.370.719-82, residente e domiciliado na RUA RAFAEL PUCHETTI, N.º 703, CASA 02, CONDOMÍNIO LE CHAMP, BRAGA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP 83020-330.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de junho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	105	HORA	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 327,70	R$ 34.408,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 34.408,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CTG Contrutora EIRELI
FERNANDO CLAUDINO
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7CC3EF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KOKOT & IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.417.112/0001-04, sediada na RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKAS, N.º 1880, COLÔNIA VILA PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP 83504-595 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor LOURIVAL KOKOT, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 669.819 SSP/PR, CPF nº 147.122.619-00, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKAS, N.º 1330, COLÔNIA VILA PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP 83504-595.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de junho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120	HORA	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 168,00	R$ 20.160,00
2	30	HORA	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 141,50	R$ 4.250,10
3	270	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 144,50	R$ 39.015,00
4	270	HORA	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 154,50	R$ 41.715,00

5	165	HORA	Rolo de Pneus com capacidade operacional minima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	R$ 199,99	R$ 32.998,35
6	180	HORA	Caminhão pipa com capacidade minima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 115,00	R$ 20.700,00
7	120	HORA	Vibroacabadora, com largura minima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 429,90	R$ 51.588,00
8	75	HORA	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 211,65	R$ 15.873,75
9	45	HORA	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no minimo 2 eixos, com largura minima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 331,65	R$ 14.924,25
10	105	HORA	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	R$ 208,30	R$ 21.871,50
11	105	HORA	Motoniveladora articulada com escareficador, com potência minima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	R$ 308,30	R$ 32.371,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 295.466,85 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kokot & Irmãos LTDA
LOURIVAL KOKOT
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9DCDB529

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENEPOTTI & DENEPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, sediada na RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, N.º 745, EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTÔNIO TURATTI, PRESIDENTE VENCESLAU/SP CEP 19.400-000, neste ato representado por seu sócio administrador, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.504.524-0 SSP/SP, CPF nº 345.092.648-95, residente e domiciliado na RUA MARIA ABADIA AS SILVA, N.º 65, CIDADE JARDIM, PRESIDENTE VENCESLAU/SP CEP 19.400-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de setembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	28	SER	Recapagem de pneu 17.5x25 16 lonas traseiro retro escavadeira	R$ 1.750,00	R$ 49.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Denepotti & Denepotti Comércio E Recauchutagem De Pneus LTDA
CARLOS AFONSO DENEPOTTI JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:415F3E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, sediada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, N.º 1750, BARRACÃO 06, IMÓVEL MORRO ALTO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.055-040, neste ato representado por sua administradora, FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8 SSP/PR, CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO ROCHA, N.º 823, TRIANON, GUARAPUAVA/PR CEP 85.012-255.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de setembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	8	SER	Recapagem de pneu 20.5x25 16 lonas carregadeira	R$ 4.800,00	R$ 38.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Império Pneus e Recapagens LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5213B54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J P BELEZE - EPP, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, sediada na RUA EXPEDICIONARIO, N.º 1029, CENTRO, OURINHOS/SP CEP 19.900-041, neste ato representado por seu administrador, JEAN PIERRE BELEZE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.138.218-4 SSP/SP, CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na RUA LOPES TROVÃO, N.º 542, VILA SANTO ANTÔNIO, OURINHOS/SP CEP 19.900-150.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de setembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	48	SER	Recapagem de pneu 275/80-22.5 borrachudo minimo de 20mm	R$ 440,00	R$ 21.120,00
4	20	SER	Recapagem de pneu 275/80-22.5 misto minimo de 15mm	R$ 390,00	R$ 7.800,00
5	42	SER	Recapagem de pneu 215/75-17.5 borrachudo minimo de 14mm	R$ 290,00	R$ 12.180,00
6	4	SER	Recapagem de pneu 215/75-17.5 radial misto de 14mm	R$ 290,00	R$ 1.160,00
9	4	SER	Recapagem de pneu 750/16 minimo de 14mm dianteiro trator agrícola	R$ 300,00	R$ 1.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 43.460,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J P Beleze- EPP
JEAN PIERRE BELEZE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DE89A263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na RUA LRMÃS KLOSIENSKI, 135 - VILA VELHA - WENCESLAU BRAZ/PR, neste ato representado por seu titular VALTER JOSÉ DUARTE nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.888.585-4 SSP/PR CPF nº 076.334.929-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização e desratização	M²	52.568	R$ 0,09	R$ 4.731,12

VALOR TOTAL DA ATA R$: 4.731,12 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Valter Jose Duarte Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas
VALTER JOSE DUARTE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AE2DD3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na AVENIDA SEISCENTOS, SN, QUADRA 10, MÓDULO 1 A, SALA 162, GALPÃO AZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES CEP 29.161-399, neste ato representado por seu administrador, NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.954.075 SSPES, CPF nº 055.411.699-50.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UND	Ar condicionado Split 22000 BTU/h frio e quente - 220 volts	R$ 3.934,89	R$ 3.934,89

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.934,89 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GO Atacadista LTDA
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F917B1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - DL 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATO Nº 027/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF nº 44.387.760/0001-79
MODALIDADE: **DISPENSA 005/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais).
DATA: 06/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F3CE2C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1196/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 536.899,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0792) 3.582,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.200,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 5.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0870) 97.817,60
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0867) 375.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.200,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.300,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 26,39

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0792 3.555,85
GRUPO/FONTE 0867 375.000,00
GRUPO/FONTE 0870 97.817,60

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:53DBB442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISOPREGÃO06-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 6/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/03/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **22/03/2023,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **22/03/2023,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/03/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/03/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7C85A252

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 84-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RN AUTO CENTER LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 41.741,16(Quarenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 45/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/03/2023

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:17B7B066

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 07-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 7/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/03/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de móveis e estofados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **22/03/2023,** às **11:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **22/03/2023,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/03/2023,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/03/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C5FB585F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 90-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/10/2023**, conforme Pregão nº 37/2021 e Contrato nº 90/2021 firmado em 07/07/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/03/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F0C8368B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 10-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 10 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2023.

CONTRATADO: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA. CNPJ: 10.718.171/0001-04
VALOR CONTRATADO: 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em duas parcelas**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/03/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:EEAD44B5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 002/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇÃONº 002/2023
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas sem ressalva da Gestão do Programa Bolsa Família (IGD BPF), IGD SUAS, aprovar também os Programas, Projetos Transferências Voluntárias Fundo a Fundo do Programa SIGTV, aprovar o Auxílio Financeiro para ações sociais para o enfrentamento a COVID 19- LC 173/2022, também aprovar o Bloco de ações da covid no SUAS para EPI portaria n°369, Aprovar Bloco de proteção Social Básico (BPSB).

Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 07 de Março de 2023.

DIEGO COMIRAN
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:297BD1D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1591/2023 - 07.03.2023

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Sanidade Animal do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. DOMINGOS ALBERTO RECH,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (07 de março de 2023)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 07 de março de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CE80F54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AO USO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de março de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **20 de março de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC- https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:774F007B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para

elaboração e avaliação do cálculo atuarial 2023 do Fundo Previdenciário do Município de Marilena PR, conforme especificações descritas:

1. Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. 2. Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;
3. Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2023 para o RPPS.
4. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA:
a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;
b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV;
c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção.
5. Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão:
a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2023;
b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2023.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciário Município de Marilena PR.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A45B2D9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 001/2023.

SÚMULA: ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Adjudicado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e avaliação do cálculo atuarial 2023 do Fundo Previdenciário do Município de Marilena PR, conforme especificações descritas:
1. Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. 2. Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;
3. Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2023 para o RPPS.
4. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA:
a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;
b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV;
c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção.
5. Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão:
a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2023;
b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2023.
- Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência, em favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71,** com valor de proposta de R$ 11.500,00 (-Onze mil e quinhentos reais), que será pago em duas etapas.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciário Município de Marilena PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:410F2ECD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPIO DE MARILENA - PR

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL.
CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2023 DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 11.500,00 (- ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS -)

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0999.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
3 - 01001– RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) – EXERCÍCIO;

PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ DE 288 (-DUZENTOS E OITENTA E OITO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 298 (-DUZENTOS E NOVENTA E OITO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR,07 DE MARÇO DE 2023.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3256620A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 79/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar, aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2023, em favor das empresa **ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 251.143,80 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos),** a empresa **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 224.510,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais),** a empresa **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55**, com sua proposta no valor total de **R$ 165.212,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e doze reais)** e a empresa **AGROPOLPA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS, CNPJ Nº25.297.174/0001-99**, com sua proposta no valor total de **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A1199B1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIDA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 251.143,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

232 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
233 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:617EB4B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ Nº22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 224.510,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

232 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
233 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E85BB0C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RC DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 165.212,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

232 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
233 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF174F30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

232 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
233 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:58837716

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS GRUPOS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 13.766,29 (-TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.244.0011.2071.4.4.90.52 – TERMO DE ADESÃO DELIBERAÇÃO Nº 67/2019-SEJUR/CEAS/PR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
357 – 03803 – SEJUF/FEAS / RESOL. 281/19-EQUIPAMENT. CRAS – EXERC.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (-DUZENTOS E DEZ-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8640F59C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME CNPJ Nº 11.138.213/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS GRUPOS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.750,00 (-CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.244.0011.2071.4.4.90.52 – TERMO DE ADESÃO DELIBERAÇÃO Nº 67/2019-SEJUR/CEAS/PR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
357 – 03803 – SEJUF/FEAS / RESOL. 281/19-EQUIPAMENT. CRAS – EXERC.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (-DUZENTOS E DEZ-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D11B99A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 005/2023, Processo Administrativo nº 012/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes, destinados ao atendimento dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRONICO nº 005/2023, em favor das Empresas **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 10.955.575/0001-11, com sua proposta no valor total de **R$ 13.766,29** (Treze mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos); **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** com sua proposta no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E78F9BD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 10/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 17 de Março de 2023, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação:	Nome:
13º	Elaine Cristina da Silva Sabará

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 07 dias do Mês de Março de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:746326EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária de Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 006/2023– Matinhos Prev, que prevê a **RETIRADA DE AR CONDICIONADO,** situado à Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, sala 10, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pelo contratadoPAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA**,** portador do CNPJ 04.605.840/0001-39 no valor global de R$780,00 (setecentos e oitentareais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 07 de março de 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:CF3BED6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022

RETIFICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E ALCEU DE BONA E ELISANDRA ROGGIA DE BONA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	ALCEU DE BONA , portador do RG N° 6049795633 SSP-PR e inscrita no CPF sob n° 544.525.700-20 e ELISANDRA ROGGIA DE BONA ,portadora do RG n° 148384428 e inscrita do CPF n° 027.127.009-88, residente e domiciliado na Rua 19 de Dezembro n° 680 , cidade de Matinhos - Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ALCEU D BONA E ELISANDRA ROGGIA DE BONA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 055/2021, Dispensa de Licitação n° 018/2022 cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Rua Rio

Grande n° 102 , centro , cidade de Matinhos/PR , medindo 106 m² de área total , matrícula 42.12 e 53.178 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos - Pr , PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DA SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2022, assinado em 15 de março de 2022 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 15 de março de 2023 e terminando-se em 15 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 27.400,80 (vinte sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos) e o valor mensal é de R$ 2.283,40 (dois mil duzentos e oitenta três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 3.7909%

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 72
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração geral
Programa: 0104 Administração geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (livres)- Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 043/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de fevereiro 2023

•ONDE SE LÊ - O Contrato Administrativo n.º 055/2021, Dispensa de Licitação n° 018/2022

•LEIA- SE - 0 Contrato Administrativo n.º 043/2022, Dispensa de Licitação n° 018/2022

•ONDE SE LÊ - CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021

•LEIA- SE - CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:2DD53F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 045 2023

PORTARIA Nº 045/2023

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.490.065-0 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 962.381.949-87, lotado no Departamento de Transportes, ocupante do cargo em "**VIGIA**", admitido em 24/06/1996 matricula nº 200325, licença tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias – CID k802 a **contar de 02/03/2023** – Dr. Jorge Kawano CRM PR 3175.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **02/03/2023**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:84F3A438

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2023

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00m, do dia 21 de março de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, Aquisição produto químico CCA para a usina de autoclave do Município de Mato Rico, conforme Lei Municipal nº. 529/2017, alterado pela Lei Municipal 545/2018. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: **Bolsa Nacional de Compras BNC** - www.bnc.org.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9EB517DC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
3	Gasolina Comum	Litro	R$ 5,45	R$5,92

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias autorizado pela ANP (agencia Nacional do Petróleo).

Cláusula Terceira – DA SUPRESSÃO DE VALOR -
O presente termo aditivo tem por objetivo, a diminuição do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /supressão
2	Diesel S500	Litro	R$ 7,04	R$6,52

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de Março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2C90FADD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 115/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO -
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /supressão
2	Diesel S10	Litro	R$ 6,48	R$6,90

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão da diminuição dos preços da Diesel pela (ANP) em razão aumento do preço do Diesel para as distribuidoras.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de Março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	***ODAIR DAL SANTO***
Município de Mato Rico	Odair Dal Santo – ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B009F715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - ID Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.468.331/0001-08, estabelecida na Rua Prdal, nº 351, bairro Pontal do Sul, na cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR LINO PEREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 523.925.389-72, portador do RG nº 3.950.341-7.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 008/2022 – ID 041/2022, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para execução da obra remanescente do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, Creche Padrão Tipo 2 do FNDE, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"** oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 08/2022 da seguinte forma:
I - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses em relação ao prazo inicialmente pactuado, **encerrando-se a vigência na data de 02/12/2023;** e
II - O prazo de execução fica prorrogado por mais 6 (seis) meses em relação ao prazo inicialmente pactuado, **encerrando-se na data de 27/09/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2022 – ID 041/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 3 de março de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora do Contrato Administrativo

JURANDIR LINO PEREIRA
Representante da Contratada
Mtech Edificações LTDA

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2872BFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- 042/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CIETec- COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 055.083.844-99, portadora do RG nº 20020060199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CIETec-COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.300.244/0001-88, estabelecida na Estrada Rio das Pedras, s/n, Distrito de Alexandra, na cidade de Paranaguá/PR, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 16.590.861/SPP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.900.668-02.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA CIETec – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 09/2020 – ID 042/2020, cujo objeto é a **"prestação de serviços especializados de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais Classe II-A e II-B, gerados na área urbana, distritos e área rural do Município de Morretes."** oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – ID 042, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em **26 de março de 2023 e encerrando-se em 26 de março de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do contrato administrativo é de até R$ 1.215.647,00 (um milhão e duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2020 –ID 042 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES
Representante da Contratada
Cietec- Complexo Industrial Eco- TecnológicoLTDA

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:317FC701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2319 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 2319 DE 07 DE MARÇO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, servidora Daniele Do Rocio Meduna, no dia 01/03/2023, Pinhais/PR

A Secretária Municipal de Governo, Sra. Miriélen da Cunha, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria Nº 1715 de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$130,00 (cento e trinta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Daniele do Rocio Meduna**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Assessora de Gestão, se deslocou até Pinhais/PR no dia 01/03/2023, para treinamento no Simpósio do PRM (Posto de Recrutamento Militar), para operadores do SERMILMOB e NEXT CLOUD 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2023.

MIRIÉLEN DA CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FCBC29DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2320 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 2320 DE 07 DE MARÇO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 12, 17,24/02/2023, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

A Secretária Municipal de Governo, Sra. Miriélen da Cunha, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria Nº 1715 de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto nas tabelas IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 12, 17,24/02/2023, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2023.

MIRIÉLEN DA CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3F44B256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2321 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 2321 DE 07 DE MARÇO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior Prefeito Municipal, nos dias 06,07,08/03/2023 Brasília/DF

A Secretária Municipal de Governo, Sra. Miriélen da Cunha, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria Nº 1715 de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), conforme disposto no Anexo II - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Brasília/DF nos dias 06,07,08/03/2023, para participação em Reunião sobre Censo Demográfico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2023.

MIRIÉLEN DA CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3DA65D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2322 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 2322 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Despesas com Alimentação

Súmula: Despesas de alimentação, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **Eudes Gustavo S. S. Kemmer**, no dia 02/03/2023 Curitiba/PR
A Secretária Municipal de Governo, Sra. Miriélen da Cunha, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria Nº 1715 de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 1 (uma) despesa com alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo III tabela IV da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Agricultura **Eudes Gustavo S. S. Kemmer,** o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia

02/03/2023, para participar em reunião na Fundação de Pesquisas Florestais do PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2023.

MIRIÉLEN DA CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E25FC03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2327 DE 07 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 2327 DE 07 DE MARÇO DE 2022
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a Procuradoria Geral, Mariana Tomé Pedroso, nos dias 06,07/03/2023, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Mariana Tomé Pedroso**, lotada na Procuradoria Geral, Cargo de Procuradora Geral, se deslocou até Curitiba/PR nos dias 06,07/02/2023, para participar no Treinamento sobre a nova Lei de Licitações Contratos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C98F93B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2328 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 2328 DE 07 DE MARÇO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 03 e 14/02/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 03,14/02/2023, para buscar peças mecânicas e buscar veículo em manutenção mecânica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:31B5A47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PREVPRATA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 015/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, dá outras providências.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES, Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social – PREVPRATA de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, o artigo 5º da Lei nº 1742/2022;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os representantes do **Comitê Gestor de Investimentos** do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, composto pelos seguintes membros:

DENIVAL DA SILVA OLIBONI – Presidente
DIEGO GRAHL DE SANTI – Membro
MAURICIO PEREIRA – Membro

Art. 2º - A função do presidente do **Comitê Gestor de Investimentos** deverá recair sobre servidor efetivo que possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica conforme §2º da Lei 1742/2022, e na Portaria SEPRT/ME 9.907/2020 e em suas alterações.
Art. 3º - As normas a serem observadas e as atribuições do Comitê Gestor de Investimentos são as previstas na Lei Municipal 1742/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Fundo de Previdência Municipal, aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte três.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Diretora Presidnete

Publicado por:
Sonia Cristani
Código Identificador:D9C0F16D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 05/2023

PORTARIA N.º 005/2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo nominada no período de 03 de março de 2023 a 01 de abril de 2023.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	RG
Francilaine Pastório Bianchini	22/12/2021 a 22/12/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	8.597.650-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de março de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos sete dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C113DED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **24/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de redes de distribuição urbana e iluminação pública, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, para atendimento aos projetos elétricos aprovados na COPEL, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de março de 2023.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ADD17E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA N.º 5100/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrito:
Rosane da Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matricula 1331-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 013/2023) de 02/03/2023 até 02/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:09ABEB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO

PORTARIA Nº 5101/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Tiago da Silva Borges (Portaria de Nomeação 4969/22), portador da matrícula 142409-1, ocupante de cargo Celetista de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:59CBB740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TURNO

PORTARIA Nº 5102/2023

Súmula: Concede Segundo Turno temporário para Professores Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Sergio Faust do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Segundo Turno temporário para Professores Municipais, ocupantes de cargo efetivo do quadro municipal, a partir de 06 de março de 2023, conforme segue:
Matricula Servidor período

8801-1	**Ademir Boligon**	**03/2023 a 12/2023**
1922-2	**Cleusa Maria de LIma**	**03/2023 a 12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A899B9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FERIAS

PORTARIA N.º 5103/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:
Adair Dalbosco, matricula funcional 12131-02, Operador de máquinas, relativo ao período aquisitivo 10/07/2021 a 10/07/2022, a partir de 02/03/2023 a 21/03/2023 (20 dias).
Adriana Hoffelder, matricula funcional 15451-01, Dentista, relativo ao período aquisitivo 15/06/2016 a 15/02/2016 (15 dias) e 15/02/2021 a 15/02/2022 (15 dias), a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023.
Leocilda Grassi Cousseau, matricula funcional 11591-02, Servente, relativo ao período aquisitivo 02/07/2020 a 02/07/2021, a partir de 06/03/2023 a 15/03/2023 (10 dias).
Rosicléia Juvêncio Balbinot, matricula funcional 13381-01, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 07/07/2021 a 07/07/2022, a partir de 08/03/2023 a 06/04/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:07F6E067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.565.202/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara Municipal, sob o domínio: www.cmpaicandu.pr.gov.br; manutenção do sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos/fotos/anexos/áudios e vídeos) a ser publicado no web site; manutenção e suporte de 40 contas de e-mail (com 30 GB de espaço total); Serviço de hospedagem, em data center brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 15GB de espaço; Manutenção técnica, suporte e hospedagem do portal da transparência, com todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 06 de março de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:587F42D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - P.A. 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Nome do Beneficiário: CARLOS CESAR MARTINS

Número RG:5.206.593-3 Número do CPF: 742.390.749-91

Cargo/Função: Vereador/Presidente da Câmara

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 08/03/2023 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/03/2023 às 22h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem:

PAIÇANDU-PR, 07 de março de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:3A8DC55C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - P.A. 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Nome do Beneficiário: OSVALDO MARINHO NOVAES

Número RG:32930034 Número do CPF: 454.113.019-04

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 08/03/2023 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/03/2023 às 22h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem:

PAIÇANDU-PR, 07 de março de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:593CE8C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - P.A. 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

Nome do Beneficiário: MILSON MONTEIRO TELES

Número RG:4728752-9 Número do CPF: 574.027.879-15

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 08/03/2023 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/03/2023 às 22h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem:

PAIÇANDU-PR, 07 de março de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:79031537

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2379/2014;
CONSIDERANDO as orientações contidas no Art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Paiçandu/Paraná;
CONSIDERANDO a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 16/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica reconstituído o Conselho CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Paiçandu, com os seguintes membros e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da FundaçãoMunicipal da Saúde
Titular: Daniel José Natal Lemes, RG: 13.658.503-7 CPF: 104.962.999-05
Suplente: Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Moraes, RG: 9723398-5 CPF: 061.305.279-00

Representante da Secretaria Municipalde Assistência Social
Titular: Maria Inês da Silva Todon, RG: 4869821-2 CPF: 755.613.959-04
Suplente: Yara Cristina Romano, RG: 3.070.030-9 CPF: 634.396.679-68

Representante Fundação Municipal de Educação
Titular: Lilliann Sulin Galvani El Taki, RG: 7.123.626-9 CPF: 931.846.469-04
Suplente:Tânia Rocha Bossoni, RG: 5.819.769-6 CPF: 832.618.669-68

Representante da Secretaria Municipaldo Esporte e Lazer
Titular: Claudemir Aparecido Leibante, RG: 9674.473.14 CPF:054.901.669-40
Suplente: Claudemir da Silva Xavier, RG:3.203.765-8 CPF:433.816.009-82

Representante da Secretaria Municipalde Cultura
Titular: David Davi Barbosa da Silva, RG:10.143.805-8 CPF:061.815.529-52
Suplente: Daniel Vinicius Vicentini da Silva, RG:11.056.736-7 CPF: 076.807.499-14

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Glaucia Fabiano de Magalhaês Marconi, RG: 50769089 CPF: 81634005953
Suplente: Luciane Rigão, RG: 6411393-3 CPF: 020.168.409-86

Representante da Sociedade Civil- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa- (SCFVI)
Titular: Arlete Inês Crivelin, RG: 6533685-5 CPF: 015.120.159-54
Suplente: Joana de Souza, RG: 1.756.206 CPF: 843.873.199-68

Representante da Sociedade Civil- Dos Usuários (Centro do Idoso)
Titular: Neusa Dias, RG: 809.924-3 CPF: 401.831.739-53
Suplente: Marta Gimenes, RG: 3987888-7 CPF: 282.036.909-04

Representante da Sociedade Civil- Das Organizações dos Usuários - Paróquia Santo Cura D'Ars
Titular: Solange Gerardeli, RG: 6216062-4 CPF: 020.789.499-06
Representante da Sociedade Civil- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa- (SCFVI)
Suplente: Ana Maria Massoni de Oliveira, RG: 2509890 (MG) CPF: 468.703.006-82

Representante da Sociedade Civil- Das Organizações dos Usuários- Paróquia Jesus Bom Pastor
Titular: Adélia Jacinto Pereira, RG: 5954559-0 CPF: 901.111.419-15
Suplente: Geraldo Pereira, RG:1888846 CPF: 240.789.999-72

Art. 2°. A presente resolução entra em vigor na presente data.

Paiçandu, 16 de Fevereiro de 2023.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:AF872974

PREFEITURA
DECRETO N.º 35/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.805,60 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE Despesa - 1005 - 333293 - 00423 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

84.805,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 84.805,60
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00423 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COVID 19 (SESA)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de fevereiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CFDE51AC

PREFEITURA
GABINETE DA PREFEITURA DE PAIÇANDU ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

Paiçandu, 07 de março 2023

O Município de Paiçandu torna pública a presente ERRATA para retificar o Extrato De Concessão De Diárias Processo Administrativo nº 08/2023.

Onde se lê:
Paiçandu-PR, 24 DE Janeiro de 2022

Passa-se a ler:
Paiçandu-PR, 24 de fevereiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D9BE4ACF

PREFEITURA
GABINETE DA PREFEITURA DE PAIÇANDU ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

Paiçandu, 07 de março 2023

O Município de Paiçandu torna pública a presente ERRATA para retificar o Extrato De Concessão De Diárias Processo Administrativo nº 08/2023.
Onde se lê:

Paiçandu-PR, 24 DE Janeiro de 2022

Passa-se a ler:

Paiçandu-PR, 24 de fevereiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B94BAC04

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 – CMAS

Dispõe conforme a Lei 2532/2017, sobre a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR- Gestão 2021 a 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 02 de Março de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 2;

RESOLVE
Art.1º. Fica reconstituído o Conselho CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes, conforme segue:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Márcia Bianchi Costa de França
Suplente: Nathyele Nayara Pertilhe Tambalo

2- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/ Cultura:
Titular: Matheus Lourenço dos Santos
Suplente: Claudemir da Silva Xavier
3- Representantes da Fundação de Saúde:
Titular: Izabela Frediani
Suplente: Alessandro Adriano Crespo Ribeiro de Morais
4- Representantes da Fundação de Educação:
Titular: Maria Madalena Raimundo
Suplente: Ana Paula de Oliveira Ferreira
5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Municipal:
Titular: Fernando Junior da Conceição
Suplente: Caroline da Silva Macri

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

1- Entidades e/ ou Organizações de Assistência Social - representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi
Suplente: Luciane Rigão

2- Entidades e/ ou Organizações de Assistência Social - representando CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro
Titular: Abigail Alves dos Santos
Suplente: Juliana dos Santos Oliveira
3- Representante dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social:
Titular: Anderson Costa Cardoso
Suplente: Ana Paula Selmine
4- Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social Titular: Luiz Henrique dos Santos Rodrigues
Suplente: Juliana Rafaela Rodrigues
5- Entidades e/ ou Organizações de Assistência Social – representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu
Titular: Hildo Antonio dos Santos
Suplente: Márcio Castilho

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de Março de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5302F11B

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº07/2023 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao segundo semestre de 2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 02 de março de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 2;
RESOLVE
Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente ao repasse estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao segundo semestre de 2022;
Art.2º. Aprovar pela justificativa do saldo restante ser superior a 30%, devido a execução do repasse seguir a modalidade mensal, somado ao acúmulo de saldo no primeiro semestre referente a morosidade na reprogramação de saldos do ano de 2022.
Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de março de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3F43C3CA

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse estadual para o Incentivo COVID 2021.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 02 de março de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 2;
RESOLVE
Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente ao repasse estadual no valor de R $45.000,00 para o Incentivo a ações emergenciais advindas da pandemia COVID-19;
Art.2º. Aprovar pela justificativa do saldo restante ser superior a 80%, devido ao acúmulo de saldo no primeiro semestre referente a morosidade na reprogramação de saldos do ano de 2022, agravado pela burocratização do processo licitatório.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de março de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BA668A17

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse estadual para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao segundo semestre de 2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 02 de março de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 2;
RESOLVE
Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente ao repasse estadual para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, executado pela equipe de referência no equipamento CREAS, referente ao segundo semestre de 2022;
Art.2º. Aprovar pela justificativa do saldo restante ser superior a 50%, devido a execução do repasse seguir a modalidade mensal, somado ao acúmulo de saldo no primeiro semestre referente a morosidade na reprogramação de saldos do ano de 2022.
Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de março de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:317264F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 79/2022
PROCESSO N. 149/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.444.853/0001-36.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas com convenio 927272/2022 entre Ministério da Agricultura, pecuária e

abastecimento e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trator Agrícola com no mínimo 80 CV, tração mínima 4x4 com cabine com ar condicionado. Transmissão mínima 12x4 sincronizados pneus RD 12.4x24 e RT 18.4x30, com no mínimo 4 cilindradas. MARCA: CASE IH,MOD. FARMALL 80.	Un	01	R$255.500,00	R$255.500,00
TOTA:					R$255.500,00

VALOR: R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 07 de março de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4F978071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a contratação de empresa especializada em solda de geomembrana PEAD para conserto da rampa de acesso à terceira célula do aterro sanitário municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), a favor da empresa: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 12.113.877/0001-78, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 07 de março de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A392D3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 01/2023 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente MARIA JOSE MACHADO BATISTA 56594534904, CNPJ 31.472.745/0001-87**,** no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para aquisição de marmitas para os participantes do Programa Parlamento Jovem para o ano de 2023.

Palmeira, 07 de março de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:E9323457

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
DESISTÊNCIA

Edital nº 004/2023 – Concurso Público nº 001/2021
Desistência

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 17.001/2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando sua admissão, contudo **o candidato apresentou Declaração de Desistência** no dia 07 de março de 2023.

Nome completo:RAFAEL COSTA FERREIRA
Cargo público: CONTADOR

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:ED9FEF11

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - 6º COLOCADO - CONTADOR

Edital de Convocação nº 005/2023 – Concurso Público nº 001/2021 – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA o candidato aprovado abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR **até às 17 horas do dia 14 de março de 2023**, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Contador
Posição:	6º
Nome:	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS

Art. 2º - O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

a) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
b) Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia da cédula de identidade;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
1. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
2. Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
q) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DA332F89

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 20.560 DE 07 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO PAULA ORLONSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4669/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Agente de Execução de Demandas Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paula Orlonski	*054.xxx.xxx-31*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:989C85F8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 107/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – OPERADOR DE MAQUINAS – PSS – JOSE SIBER.

PROCESSO Nº. 22840/2022
PSS Nº: 002/2022
EXTRATO Nº. 107/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratado: JOSE SIBER
Matrícula: 600802
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 09/03/2023 a 30/05/2023.

Data: 07/03/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F7BCD709

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.555 DE 07/03/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE SIBER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 22840/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Periculosidade, a partir de 09/03/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal **JOSE SIBER**, matrícula 600802, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D1544EB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.556 DE 07/03/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20049/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/03/2023 á 05/06/2023, ao servidor público municipal **ARISTEU GONÇALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F6454DE1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.557 DE 07/03/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ISABELA VIANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4647/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/03/2023 a 01/05/2023, a servidora pública municipal **ISABELA VIANTE,** matrícula 203833, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0E0F1211

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.558 DE 07/03/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4651/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/03/2023 a 01/05/2023, a servidora pública municipal **NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO,** matrícula 201768, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1422FAA0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.559 DE 07/03/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4648/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2023 a 19/03/2023, ao servidor público municipal **RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ,** matrícula 203928, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:11B6573F

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PALMEIRA EM FOCO - RETIFICADO

O 1º Concurso Fotográfico "Palmeira em Foco", promovido pela Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação e seguindo o que prevê a Lei nº 5773/2021, tem como finalidade incentivar a arte da fotografia, estimular novos talentos e divulgar as belezas dos atrativos turísticos do município.

1 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 – O financiamento deste Edital de Chamamento Público partirá de uma dotação orçamentária específica para pagamento de pessoas físicas, conforme previsto no PPA.
Reduzido: 579
Programática financeira: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.48.00.00
Fonte: 1001.

2 – DA PARTICIPAÇÃO
2.1 – Podem participar tanto fotógrafos amadores quanto profissionais, desde que residentes no município de Palmeira-PR.
2.2 – Cada fotógrafo poderá participar enviando uma foto.
2.3 – As fotos devem, obrigatoriamente, retratar atrativos turísticos e paisagens do Município de Palmeira, podendo ser da área urbana ou rural.
2.4 – As fotos devem ter a resolução mínima de 1920x1080 pixels (full HD). Não há especificidade quanto ao tamanho da foto, apenas quanto à resolução.
2.5 – Menores de idade podem participar, se representados por um responsável maior de 18 anos, preenchendo o termo que pode ser encontrado no formulário de inscrição.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 – A inscrição será feita através de formulário na plataforma *Google Forms*, disponível no link: https://forms.gle/PFcyW7q2mfjps4cx8
3.2 – As inscrições estarão abertas no período de 09/02/2023 a 28/03/2023

3.3 – Não serão aceitas inscrições via e-mail, telefone ou por qualquer outro meio que não seja o formulário *Google Forms* contido no *link* mencionado no item 3.2.

4 – DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA
4.1 – A seleção e premiação das fotografias será realizada por uma Comissão composta por cinco membros, 02 designadas pelo Conselho de Cultura e 03 designados pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Cultura.
4.2 – A escolha das fotografias pela Comissão se dará sem a identificação do autor. A identificação só acontecerá após a decisão da comissão julgadora.
4.3 – Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Cultura a coordenação dos trabalhos.
4.4 – Os critérios de avaliação serão: criatividade; originalidade; estética e qualidade fotográfica.

5 – DA PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO
5.1 – Os prêmios serão concedidos aos 3 primeiros colocados, sendo os valores:
1º lugar: 15 VRMs – Valor de Referência do Município (R$ 1167,90)
2º lugar: 10 VRMs – Valor de Referência do Município (R$ 778,60)
3º lugar: 05 VRMs – Valor de Referência do Município (R$389,30)
5.2 – As 20 melhores fotografias serão objeto de exposição em forma e datas convenientes a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
5.3 – As fotografias inscritas, premiadas ou não, poderão ser usadas como acervo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Cultura e para postagens nas redes sociais, porém, não receberão prêmio em dinheiro, somente certificado e créditos nas postagens.
5.4 – Os pagamentos ocorrerão em conta corrente a ser informada pelos credenciados, através de nota de empenho, na dotação orçamentária "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

6 – DAS CONDIÇÕES
6.1 – No ato da inscrição o participante aceitará , inicialmente, todas as disposições deste regulamento.
6.2 – As fotografias inscritas não serão devolvidas e se observará o disposto deste regulamento quanto à publicação, autorização e direitos autorais.
6.3 – Dúvidas acerca do edital e do concurso devem ser tiradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, no endereço Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 - Centro; ou pelo telefone 3909-5001
6.4 – A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.
6.5 – A captação da fotografia pode ser feita em qualquer equipamento, podendo ser câmeras fotográficas, celulares, tablets; também pode ser utilizado qualquer recurso de lentes, filtros especiais de ampliação e tratamento básico (brilho, contraste, saturação e cor), mas fica proibido o uso de programas ou qualquer forma de edição de imagens, que impliquem em consequente inclusão de objetos na cena.
6.6 – Não serão aceitas fotos com teor grosseiro, ofensivo, preconceituoso, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou ainda, com teor comercial ou partidário.
6.7 – Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste concurso.
6.8 – Fotografias que não se encaixem na resolução adequada mencionada neste edital serão desclassificadas.
6.9 – Serão automaticamente excluídos e desclassificados os participantes que tentarem fraudar e/ou burlar qualquer regra deste regulamento e aqueles que efetivamente as fraudarem e/ou burlarem.
6.10 – Todo participante, ao realizar sua inscrição no Concurso, concorda em ceder de forma gratuita, definitiva e em caráter irrevogável, as fotografias tiradas e enviadas para a sua participação, aos promotores do 1º Concurso de Fotografia "Palmeira em Foco", não tendo nada a reclamar a respeito a qualquer tempo, inclusive no que se refere a direitos autorais, direitos de reprodução e/ou publicação das fotos, incluindo, mas não limitando-se a *Internet*, autorizando portanto, em caráter irrevogável o uso do material inscrito, pelos promotores desde que vinculado os créditos dos autores nas imagens publicadas.
6.11 – O participante no ato da inscrição deve declarar que é autor da imagem enviada para o concurso, respondendo penal ou civilmente por esta informação, isentando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação de qualquer responsabilidade.
6.12 – É proibida a participação, neste concurso, de funcionários, seus cônjuges e demais parentes até o segundo grau, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

7 – MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

8 – DA DOCUMENTAÇÃO
8.1 – Os credenciados deverão apresentar documentação no ato da inscrição online, tais como: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (certidão municipal); Cópia do RG e CPF; Certidão de nascimento; comprovante de endereço.
8.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

9 – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações municipais:
I - Fornecer e sanar qualquer dúvida, questionamento e ou informação necessária para credenciamento e realização de atividades em tempo hábil;
II - O município se encarregará de realizar a divulgação das fotografias nas suas páginas de redes sociais.
III - Priorizar dentro da Lei Orçamentária Anual, as ações destinadas à realização do projeto, se aprovado.
IV - O município se encarregará de reunir as obras inscritas.

10 – DA CELEBRAÇÃO
10.1 – Para celebração da parceria, será convocado o autor da fotografia cuja peça foi selecionada para, no prazo de quinze dias, assinar o Termo de Autorização para uso da mesma.

11 – DOS PADRÕES PARA ENVIO DOS TRABALHOS:
11.1 – As fotos devem ter a resolução mínima de 1920x1080 pixels (full HD). Não há especificidade quanto ao tamanho da foto, apenas quanto à resolução.
11.2 – O arquivo digital da fotografia deve ser anexado junto aos documentos no momento da inscrição, no link do item **3.1**.

12 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
12.2 – Caso a pessoa física inscrita seja selecionada, o Município de Palmeira terá o direito de imagem da mesma pelo período de 12 meses, a contar a partir do início da homologação do credenciamento. O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros).

13 – DA CONTRAPARTIDA
13.1 – Divulgação de atrativos, belezas, cultura e idiossincrasias do município de Palmeira.

14 – DAS PENALIDADES
14.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Banca Examinadora convocar outro autor cadastrado remanescentes na ordem de classificação.
14.2 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas na Lei

13.019/2014, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e contraditório.

15 – CRONOGRAMA
15.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	09/02/2023
Impugnação do edital	10/02/2023
Data limite para inscrição e envio das fotografias	28/03/2023
Análise das propostas pela Banca Examinadora	04/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/04/2023
Apresentação de recurso	10/04/2023
Divulgação do resultado final	11/04/2023

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C0F683D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 06/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÕES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, ACOMPANHADA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório n° 09/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 07 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4D4E466B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO 06/2023

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÕES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, ACOMPANHADA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 09/2023, Dispensa de Licitação n° 06/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação n° 05/2023, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 07 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:242A0D0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 901, sala 03, CEP 85.270,000, centro, fone 042 9956.6547, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.634.396/0001-94.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO ONLINE DAS REUNIÕES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, ACOMPANHADA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
DATA DO CONTRATO: 07 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.
VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Mediante entrega e instalação dos equipamentos.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, 07 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FAB85A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **07/03/2023 a 13/03/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 07/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 10 – CÓD: 24875 – NOME: ERIKA GOLEMBA – DATA NASC: 05/09/1996

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 07/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);
CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;
REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA "B";
PIS/PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;
RG E CPF DO CÔNJUGE;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);
EXAME ADMISSIONAL;
18. QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C411B039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

PORTARIA Nº 165/2023

Designa Gestor de Parceria e Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Palmital-PR com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Palmital, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "g", da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "h", da Lei 13.019/2014;
;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO – Matrícula nº 51.302
VANDERLEI RETCHESKI – Matrícula nº 51.335
LARISSA NEVES MARCONDES SILVA – Matrícula nº 51.545

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art 3º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
Art. 4º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 5º Designar **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA** – Matrícula nº 54.075, Secretária Municipal de Educação, para a função de gestor da parceria celebrada com **de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital**.

Art. 6º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 07 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6E8BC614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023
Termo de Colaboração 01/2023 • Lei federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital –, inscrito no CNPJ: 00.867.316/0001-85, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000 , Palmital - PR, CEP - 85270-000

Tipo de parceria: Termo de Colaboração
Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital –, inscrito no CNPJ: 00.867.316/0001-85, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000 , Palmital - PR, CEP - 85270-000.
O objetivo do Termo de Colaboração é o Repasse de Recursos Financeiros a APAE - Palmital, destinados a custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, através de sua mantida a Escola Albert Sabin - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, que presta atendimento educacional pedagógico a alunos com Deficiência Intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento.
Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014,alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 31, inciso II da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária", que no caso em é a Lei Municipal nº 1223/2022.
Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: Considerando ainda que a APAE de Palmital, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, desenvolvendo essas atividades, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Considerando, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Considerando que a APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Considerando finalmente, que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Palmital, comprova estar apta e devidamente constituída para realizar o serviço especifico, com analise do órgão gestor da respectiva política. A formalização destas parcerias se dará por meio de Termos de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Valor da parceria: até R$ 294.671,70(duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos) ao ano.

Palmital-PR, 07 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EDA504E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital
DO OBJETO: Repasse Técnico Financeiro para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, através de sua mantida a Escola Albert Sabin - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, que presta atendimento educacional pedagógico a alunos com Deficiência Intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 294.671,70(duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos) ao ano.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Colaboração, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo para o exercício de 2023, sendo suplementada quando necessário:

Codificação	Especificação	Valor R$
007	Secretaria Municipal de Educação	
004	Departamento de Fundeb	
12.367.1201.2057	Profissionais Educação Especial – Fundeb 70%	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
03040 102.0102.02.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00

consignada no orçamento do Município, em 12 (doze) parcelas, em cada respectivo mês, iniciando-se a primeira no mês de junho.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir da assinatura até 07/03/2024.

Palmital - PR, 07 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5769B16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 15/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Inexigibilidade Nº 05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JOSE IRINEU GOMES 49.463.190 CNPJ:49.463.190/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ANGELO VICENTIN, S/N CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: SANTA SILVIA, Palmital/PR,, neste ato representada por

seu representante Legal, o Senhor JOSE IRINEU GOMES 870.431.739-49 e 61094377, denominado CONTRATADA,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE VIOLÃO, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA.
DATA DO CONTRATO: 06/03/2023
V**IGÊNCIA:** 05/01/2024
VALOR
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FA5F954F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4416

Republicado por incorreção. Este corrige os centavos do valor total do Ato originalmente publicado na edição n.° 2724 de 07/03/2023, na página 285.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Danielle Alves da Costa
Data Início:06/03/2023
Data Fim: 08/03/2023
N.° de Diárias: 1,5 diária
Valor Unitário: R$ 481,18
Valor Total: R$ 721,77
Destino/UF: Maringá/Pr
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipos Padrão de Objetivo: Participação do curso: 4.ª Fase eSocial para Órgãos Públicos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:BD0494C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4417

Republicado por incorreção. Este corrige os centavos do valor total do Ato originalmente publicado na edição n.° 2724 de 07/03/2023, na página 285.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Maurício José Fonseca Lima
Data Início:06/03/2023
Data Fim: 08/03/2023
N.° de Diárias: 1,5 diária
Valor Unitário: R$ 399,02
Valor Total: R$ 598,53
Destino/UF: Maringá/Pr
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipos Padrão de Objetivo: condução de veículo oficial para deslocamento de servidor para participação do curso: 4.ª Fase eSocial para Órgãos Públicos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:605285A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01.2023 ERRATA 2

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio designada pela Portaria nº 16/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO,** em razão da verificação de ocorrência de erro formal do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, tipo Menor Preço total global, Valor estimado: : **R$ 106.747,72 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVO)**, relativo ao Processo Licitatório nº **03/2023**, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada para Aquisição para o Fornecimento de Uniformes padrão para a Central de Regulação do SAMU e Sede Administrativa do CISLIPA**, para o período de 12 (doze) meses, contendo alterações ao instrumento convocatório.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 106.747,72 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Considerando que a alteração acima instrumentalizada constitui erro formal, restam alterados, em consequência, o termo de referência, minuta de eventual contratação e demais documentos correlatos, em observância ao artigo 21, parágrafo 4°, in fine da Lei n° 8.666/93, permanecendo inalteradas os demais dispositivos constantes do instrumento convocatório.
A nova data para abertura da sessão ocorrerá em 17/03/2023 às 10hs.
A presente errata está disponível no endereço abaixo: www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência – Licitações).

Paranaguá, 07 de março de 2023.

ZAÍRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 16/2023

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B3D4BF49

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 004/2022 5º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 004/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
03	CLASSIFICAÇÃO GERAL	LEONARDO FERREIRA DIAS	11.9

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 07 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:88E0EFF8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 004/2022 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 004/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 09/03/2023 a 15/03/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
04	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PHILIPE ALBINO GAIO

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 04/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 04/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 04/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 07 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:____ _____ CPF:_____ __

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:

Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 04/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1875431E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
VINICIUS HIDEKI NAKAMURA	94-03/2022	MÉDICO GENERALISTA	01/03/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 01 de março de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E215499F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

"Homologa o Julgamento, realizado pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2023, dando outras providências."

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 063 de 23 de junho de 2021, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**", em atendimento a Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022/06/2521, e seus anexos. Empresas vencedoras:

1 . DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTA LTDA. CNPJ 82.803.230/0001-53;
2. EDINÉIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI. CNPJ 36.756.134/0001-84;
3. MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP. CNPJ 26.716.048/0001-94; 4. MARCOS AURÉLIO COLLAÇO ME. CNPJ 81.431.777/0001-002; e
5. DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ 40.223.106/0001-79.

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de março 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0A817E48

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 2521/2022

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2023

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:72C03039

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO DE CONCESSÃO - VIAÇÃO ROCIO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
VIAÇÃO ROCIO LTDA
CNPJ: 77.081.909/0001-46
Data: 28/02/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato de Concessão. Fica prorrogado o prazo de vigência contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 09 de FEVEREIRO de 2023 a 05 de SETEMBRO de 2023. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 5984/2023.**

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
REBECA WELDT GOLIN
THIAGO CARVALHO GULIN

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E98458A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 050/2022 - AMB TRANSPORTE EIRELI EPP

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
AMB TRANSPORTE EIRELI EPP
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 03/03/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 050/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 10 DE MARÇO DE 2023, devendo encerrar-se em 09 DE MARÇO DE 2024, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 7610/2023.**

Valor: **R$ 180.614,76 (cento e oitenta mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
ANDERSON MENDES BATISTA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:EFDED119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.273

LEI Nº 4.273, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Ficam instituídos, no âmbito do Município de Paranaguá/PR, o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Paranaguá/PR, o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras", a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de fevereiro, bem como a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras", a ser celebrada, anualmente, no mês de fevereiro, na semana em que ocorrer o dia 28 de fevereiro.

Parágrafo Único. O "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e

Conscientização sobre Doenças Raras", deverão integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º O "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" possuem como objetivo instruir e conscientizar a população no que diz respeito a necessidade de adoção de ações conjuntas direcionadas para oportunizar uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos portadores de doenças raras e seus familiares.

Parágrafo Único. As respectivas datas poderão contemplar diversos eventos com o intuito de atingir o objetivo final, tais como:

I - Campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre doenças raras e seus tratamentos no âmbito do Município.

II - Debates, seminários e fóruns de discussão sobre doenças raras, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e pública do Município.

III - Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores de doenças raras.

IV - A promoção de ações educativas para prestar assistencialismo e reduzir o estigma e a discriminação às pessoas portadoras de doenças raras.

Art. 3º As atividades correspondentes do "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e da "Semana Municipal Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7C3CBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.274

LEI Nº 4.274, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá/PR, bem como incluído no calendário oficial do município, a Campanha de Conscientização "Fevereiro Roxo e Laranja", a ser realizada anualmente, no respectivo mês."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá/PR, bem como incluído no calendário oficial do município, a Campanha de Conscientização "Fevereiro Roxo e Laranja", a ser realizada anualmente, no respectivo mês.

Art. 2º O Fevereiro Roxo e Laranja é uma campanha que possui como objetivo principal a conscientização da sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças de Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus (cor roxa) e leucemia (cor laranja).

Parágrafo Único. A critério dos gestores da administração municipal, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – Palestras de esclarecimento, reflexão e conscientização sobre as doenças de Alzheimer, Fibromialgia, Lúpus e Leucemia, com a elucidação sobre as características das doenças e seus sintomas, precauções a serem adotadas pelos portadores das doenças, tratamentos médicos adequados e orientação familiar.

II - A promoção de ações educativas para prestar assistencialismo e reduzir o estigma e a discriminação às pessoas portadoras das respectivas doenças.

III - Utilizar a Iluminação de prédios públicos nas cores Roxa e Laranja.

IV- Veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações sobre as respectivas doenças através das redes sociais e sites municipais oficiais, visando atingir um público maior.

Art. 3º As atividades correspondentes do "Fevereiro Roxo e Laranja" poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:242B4AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.275

LEI Nº 4.275, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E RECICLADORES DA ILHA DOS VALADARES - NOVA ESPERANÇA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E RECICLADORES DA ILHA DOS VALADARES - NOVA ESPERANÇA", inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.284/00152.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:050D5F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.276

LEI Nº 4.276, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Fica assegurado o direito das mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Paranaguá, sendo obrigatório em casos que envolvam algum tipo de sedação."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Paranaguá, sendo obrigatório em casos que envolvam algum tipo de sedação.
Parágrafo único. O direito disposto no caput deste artigo poderá ser exercido sempre considerando as orientações da Norma Técnica que dispõe sobre os procedimentos para garantir a atenção humanizada as pessoas com suspeita e/ou denúncia de violência sexual.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde, no âmbito do Município de Paranaguá, deverão afixar cartaz ou painel digital (display eletrônico), de forma visível e de fácil acesso, para informar o direito que se refere esta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis e nas seguintes penalidades:

I - Quando praticado por funcionário público, as penalidades previstas em lei específica;

II - Quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

a) advertência escrita, advertência verbal, suspensão ou demissão do funcionário, de acordo com sua responsabilidade;

b) multa de R$ 1.302,00 a R$ 13.020,00 aos estabelecimentos privados, dobrada na reincidência, sendo os seus valores atualizados anualmente conforme a inflação.
§ 1º São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei.
§ 2º A multa arrecadada, de que trata este artigo, poderá ser destinada ao Fundo de Assistência de Social na Cidade de Paranaguá, ou qualquer outro órgão que trate sobre os Direitos da Mulher ou ainda, onde o executivo achar conveniente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9F78C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.273

DECRETO Nº 4.273

"Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 28 de fevereiro de 2022, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 25 de março de 2023, das 8h às 12h, no Complexo Turístico Religioso Mega Rocio Dom Alfredo Novak.

Art. 2° A XIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou representante por ele designado.

Art. 3° As normas de organização e funcionamento da XIII Conferência Municipal de Saúde serão determinadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4° As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:32DFEAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.264

PORTARIA Nº 6.264

"Concede diárias a servidora Milena Budant Franco, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.343/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora MILENA BUDANT FRANCO, Superintendente de Controle de Análise Administrativo, matrícula n° 12.939-9, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.405,88 (Dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 01 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Congresso de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C7DCAE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.266

PORTARIA Nº 6.266

“Concede diárias a servidora Ana Paula Pinheiro da Silveira, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.514/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, Administrador de Empresas, matrícula n° 9.434-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.995,12 (Hum mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 01 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Congresso de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF94627F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.268

PORTARIA Nº 6.268

“Concede diárias a servidora Eliane Costa Mariano, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.514/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ELIANE COSTA MARIANO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.730-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.995,12 (Hum mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 01 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Congresso de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:606FB039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.269

PORTARIA Nº 6.269

“Concede diárias ao servidor André Luiz da Silva, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.514/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Contador, matrícula n° 12.287-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.995,12 (Hum mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 01 de abril do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Congresso de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09AF22C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.270

PORTARIA Nº 6.270

"Concede diárias a servidora Tauany da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.216/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora TAUANY DA SILVA, Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, matrícula n° 12.524-7, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.405,88 (Dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 01 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Congresso de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7017A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.271

PORTARIA Nº 6.271

"Concede diárias a servidora Nathália Ramos Pinheiro da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.216/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora NATHÁLIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA, Diretor do Departamento de Gestão Administrativo, matrícula n° 94.209-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.405,88 (Dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 01 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Congresso de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2E1739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.272

PORTARIA Nº 6.272

"Concede diárias ao servidor Alessandro Fabiano Rosa, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.216/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALESSANDRO FABIANO ROSA, Superintendente de Controle e Análise Administrativo, matrícula n° 94.441-7, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.405,88 (Dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 01 de abril do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Congresso de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:89702CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.273

PORTARIA Nº 6.273

"Concede diárias a servidora Tânia Regina da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.536/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora TÂNIA REGINA DA SILVA, Contador, matrícula n° 6.904-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.640,60 (Dois mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 09 de abril e retorno no dia 14 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 23º Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2B019BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.274

PORTARIA Nº 6.274

"Concede diárias ao servidor Yedmar de Carvalho Lopes, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.536/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor YEDMAR DE CARVALHO LOPES, Economista, matrícula n° 94.234-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.640,60 (Dois mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 09 de abril e retorno no dia 14 de abril do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 23º Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34128625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.275

PORTARIA Nº 6.275

"Concede diárias ao servidor Maurício dos Prazeres Coutinho, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.536/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, matrícula n° 8.719-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.990,24 (Três mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 09 de abril e retorno no dia 14 de abril do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 23º Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11F3C454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.276

PORTARIA Nº 6.276

"Concede diárias a servidora Ariana Gomes França Bueno Ziesemer, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.533/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER, Superintendente de Orçamento, matrícula n° 11.454-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.207,84 (Três mil duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 09 de abril e retorno no dia 14 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 23º Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:81F1AF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.277

PORTARIA Nº 6.277

"Concede diárias ao servidor Fábio José de Freitas, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.536/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FÁBIO JOSÉ DE FREITAS, Administrador de Empresas, matrícula n° 12.509-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.640,60 (Dois mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 09 de abril e retorno no dia 14 de abril do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 23º Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B7737667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.278

PORTARIA N° 6.278

"Designa servidor como fiscal do Contrato nº 045/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 8.680/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 045/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa Ouro Verde Construções Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de março de 2023 .

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A6219F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6279

PORTARIA N° 6.279

"Designa servidor como fiscal do Contrato nº 001/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 8.680/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 001/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli ME.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de março de 2023 .

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C83F8652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.280

PORTARIA N° 6.280

"Designa servidor como fiscal do Contrato nº 163/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 8.680/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 163/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa Paralelo Engenharia e Informática LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de março de 2023 .

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:82A4E992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.281

PORTARIA N° 6.281

"Designa servidor como fiscal do Contrato nº 113/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 8.680/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 113/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa Ouro Verde Construções LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0E957EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.282

PORTARIA N° 6.282

"Designa servidor como fiscal do Contrato nº 85/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 8.680/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 85/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa Hope Construtora LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B8C383A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.283

PORTARIA N° 6.283

"Designa servidor como fiscal do Contrato nº 55/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 8.680/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 55/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa Green Engenharia em Revestimento de Alto Desempenho LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D3F74442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.284

PORTARIA N° 6.284

"Designa servidor como fiscal do Contrato nº 52/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 8.680/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 52/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa Jarda Engenharia e Arquitetura LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C46C146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL PÚBLICA Nº 028CONCORRÊNCIA/2022 PROCESSO PRINCIPAL Nº 53.196/2022 RESPOSTAS IMPUGNAÇÕES

Na data de 06 (03) de Março de 2023, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto nº 2604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA, Membros da Comissão Especial de Licitação: SEBASTIÃO RENATO FURTADO, ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, RONALDO RANGEL, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, com a finalidade de proceder a apreciação da impugnação de Edital, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: ***"Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km da Avenida Senador Atílio Fontana, compreendido entre a Av. Ayrton Senna da***

Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/PR, de acordo com os projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária e demais documentos integrantes do edital.".

Impugnantes:

Processo 7594/2023 : Construtora Serra da Prata

Processo 8137/2023: Parkmac Terraplanagem e Locações Ltda

Processo 8298/2023 Compasa do Brasil Distribuidora de

A Comissão Especial de Licitação recebeu as impugnações, encaminhou os autos à Secretaria solicitante, que se manifestou por meio de equipe técnica em anexo. Portanto, em análise das alegações trazidas, a equipe responsável pela elaboração do Edital julgou em atender parcialmente as impugnantes conforme consta em anexo.

Em resposta em participação de Consórcio:

Acórdão 1711/2017 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo.

A decisão da Administração de permitir a participação de empresas sob a forma de consórcio nas licitações deve ser devidamente motivada e não deve implicar a proibição da participação de empresas que, individualmente, possam cumprir o objeto a ser contratado, sob pena de restrição à competitividade. Em seu voto, o relator concordou que a previsão de participação de consórcio em licitações não afeta, de fato, a competitividade do certame, pois busca justamente *"ampliar a competição em licitações e situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante, devendo ser justificada pelo gestor quando adotada, conforme firme entendimento desta Corte de Contas"*

Nesse sentido, a Comissão Especial de Licitação recomendou a alteração do Edital para inclusão das clausulas para participação em forma de consórcios.

Por todo exposto, acatando a recomendação do Ministério Público nº 17/2015 esta Comissão recomendou a inclusão de documentos na qualificação técnica em licitações envolvendo o fornecimento de recursos minerais ou o gerenciamento de resíduos sólidos, assim definidos respectivamente pelo Decreto-Lei nº227/67 (código de Mineração) e Lei Federal nº 12305/10 (Politica Nacional de Resíduos Sólidos).

Paranaguá, 06 de Março de 2023

NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da Comissão Especial de Licitação

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da Comissão Especial de Licitação

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da Comissão Especial de Licitação

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da Comissão Especial de Licitação

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial de Licitação

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CCB9CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 114/2022

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial nomeada pela Portaria nº 494/2017, redigiu o presente termo, uma vez constatado 01 (um) – EQUÍVOCO FORMAL na Ata Pública anteriormente publicada e anexada ao processo nº 23974/2022. DATA DO PREGÃO: 10/01/2023

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos

Considerando que o item 22, foi arrematado pelo valor de R$ 229.999,50 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) ultrapassando o total previsto no edital. Constatado o erro formal, convocou-se a Empresa arrematante para negociação, a qual realinhou a proposta com as adequações contidas e exigidas no Edital para o valor de R$ 170.910,00 (Cento e setenta mil, novecentos e dez reais).

Pelo exposto, conclui-se pela necessária retificação do item 22:

Onde se lê: R$ 229.999,50 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Deve se ler: R$ 170.910,00 (Cento e setenta mil, novecentos e dez reais).

Mantendo-se a CLASSIFICAÇÃO da empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo, que segue assinado pela Pregoeira.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil:www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 de março de 2023.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:960051DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL RETIFICADO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Manutenção da Iluminação Pública, no Perímetro Urbano e Rural, em Praças, Parques, Jardinetes, Ruas, Avenidas, Travessas, Alamedas e Ilhas com Fornecimento e Aplicação de Materiais, Equipamentos e Veículos necessários**".

Considerando os pedidos de esclarecimentos, impugnações recebidas, fica retificado o edital e assim redesignada nova data de abertura do certame para o dia **10 (dez) de abril de 2023 às 09:00 horas**.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CC3E448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sergio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 01 de março de 2023, referentes ao período aquisitivo de 13/12/2020 a 13/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 06 de março de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6512E41F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no § 3º do art. 93 da Lei Municipal nº 3.891/2012, ao servidor **Bruno Henrique Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Digitador de Atas e Recursos de Áudio, 30 (trinta) dias de licença paternidade, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 06 de março de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FF405040

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 61/23

PORTARIA Nº 61/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Fabio de Oliveira Souza	Enfermeiro	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 07 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:30F1543E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Contratada: Fabio de Oliveira Souza
Cargo: Enfermeiro
Carga Horária: 40 horas semanais
Data de admissão: 07/03/2023
Período: Indeterminado
Regime: CLT

Paranavaí, 07 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E45D5587

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIT0A79	277490A000193906	16/11/2022	76332	R$ 293,47
ARJ2E66	277490A000193917	30/11/2022	55414	R$ 195,23
AUA1047	277490A000193905	16/11/2022	51930	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A4239C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2023

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 001/2023, instaurada pela Portaria Municipal n°. 068/2023.

Considerando *o Memorando nº 003/2023, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº. 001/2023, instaurada pela Portaria Municipal nº. 068/2023,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 001/2023, instaurada pela Portaria Municipal n°. 068/2023, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:60F084EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 051/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. INGRIDY ALMEIDA VAZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: INGRIDY ALMEIDA VAZ
CPF/MF: 092.929.809-80
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE MARÇO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9F0754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.703/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA, C.P.F. Nº. 091.135.639-80,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DAB7FD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 073/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA, C.P.F. Nº. 091.135.639-80,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.703/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 de março e 21 de março de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;

n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:64BF860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.704/2023

Dispõe sobre a nomeação, de servidor no cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos – CC1 , junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 105/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação, do servidor **JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES**, CPF. Nº. 038.646.999-75 do cargo de **COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CCI**, junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4164F8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912523853, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PARANAVAI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: **MUNICIPIO DE PARANAVAI**		
CNPJ/MF: 76.977.768/0001-81	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: PARANAVAI PREF GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Nº 900		
Cidade: PARANAVAI	UF: **PR**	CEP: 87.702-000
Endereço Eletrônico: **pref.chrgomes@gmail.com**	Telefone: (44) 3421-2323/(44) 99836-9730	
Representante Legal I: **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**		
Cargo/Função: **PREFEITO MUNICIPAL**	RG: 7.727.634-0	CPF: 047.428.849-81

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Superintendência Estadual PR	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I - 4º andar - Rebouças		
Cidade: CURITIBA	UF: **PR**	CEP: 80.002-900
Telefone: (41) 3003-0800		
Endereço Eletrônico: **contratoscomerciais@correios.com.br**		
Nome do Responsável: **EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI**		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Nome do Responsável: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - GESUP/SE-SPI**		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **03/03/2023** até **03/03/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 1.266.978,65 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: FAZENDA 33.90.39.00 / FAZENDA 2050
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: SEPROVPAT 33.90.39.00 / SEPROVPAT 2080

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, **Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, **Chefe de Secao - G1**, em 14/02/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, **Gerente - G1**, em 14/02/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38281347** e o código CRC **429FF0D7**.

Referência: Processo nº 53107.004068/2021-79 Curitiba - 10/02/2023 SEI nº 38281347

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:509D0C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COPOS, COTAS E GALÕES DE ÁGUA, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO PREFEITO, FUNDAÇÃO CULTURAL, CONTROLADORIA E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 21/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 21/03/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de março de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:2F355867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARILEI SALETE SVIDZINSKI, CNPJ/MF: 06.131.496/0001-19. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de água mineral. **Valor**: O valor estimado a ser pago pela contratação será de R$ 6.824,00 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação, e não poderá ser prorrogado.**Dotação**: 136/3.3.90.30.07.99.00 - outras despesas com gêneros alimentícios. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Licitação nº 5/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 12/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 17 de fevereiro de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-
Contratante e

MARILEI SALETE SVIDZINSKI-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:FA0F9D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2023. CONTRATO Nº 46/2022, PREGÃO ELERONICO N° 12/2022, PROCESSO Nº 22/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e *Luiz Henrique Schmitz 08948346903*. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo corte de grama, roçada e capinagem, despraguejamento (mecânico ou químico) incluindo áreas com declives e aclives, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, ou seja, até dia 07 de Março de 2024. Alteração de natureza jurídica. Em razão da cláusula primeira da alteração de instrumento contratual da empresa, que alterou a natureza jurídica da empresa de Luiz Henrique Schmitz, fica alterada a razão social da contratada para SCHMITZ & SCHMITZ LTDA.

Pato Branco, 06 de Março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUIZ HENRIQUE SCHMITZ
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:300B0917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

EMPRESA	VALOR TOTAL	INEX.	PROCESSO
M. de S. Antonialli & Cia Ltda	R$ 578.731.44	67/2022	221/2022

OBJETO: A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B774AFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 32/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROCESSO N° 15/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0008-00. VALOR TOTAL: 70.990,00. Pato Branco, 07 de Março de 2023. Elizabete da Silva Locks – Representante Legal. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo, 2022/2022, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 70/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 07 de Março de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CCBEC8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 08/2023. PROCESSO: 15/2023

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo, 2022/2022, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 70/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e ADJUDICO seu objeto para a empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0008-00, com valor total de R$ 70.990,00.

Pato Branco, 07 de Março de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6E5E5419

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo Ouvidoria nº 834/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 7001-7, para apuração da falta funcional, nos termos dos arts. 110, III, IX, e 111, I, XVI e XVIII da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º O(a) servidor(a) de que trata o art. 1º desta Portaria será afastado preventivamente pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 3 de março de 2023, com fundamento no art. 142 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B790C40E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo Ouvidoria nº 834/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 5675-8, para apuração da

falta funcional, nos termos dos arts. 110, III, IX e 111, XVI da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B00FFE7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 4.344, de 18 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **SIMONE ANSCHAU BORDIN**, Matrícula nº 4268-4, ocupante do cargo de Zeladora, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Administração e Finanças para o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:08568EBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 5.924, de 06 de março de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) incidido sobre o salário base da servidora **MICHELLE BALBINOTI**, matrícula 7333-4, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:45676339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Despacho nº 8 do Memorando nº 4.085, 3 de março de 2023, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor **MAURICIO RIBAS SCHOPF**, Matrícula nº 8075-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:484A6EC0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEN5C67	116100T000329941	13/10/2022	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C135A3D6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.065, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Tenistas de Pato Branco - ATPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Tenistas de Pato Branco - ATPB, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63, com sede na Rua Ibiporã nº 1111, Bairro Parzianello, CEP 85.504-450, no município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8D8A237A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.474, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento art. 4º, XIV, da Lei Municipal nº 2.862, de 13 de novembro de 2007, bem como no art. 3º, § 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; e
Considerando o contido no Memorando nº 5.100, de 1º de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco, com o tema "Garantir direitos e defender o Sistema Único de Saúde - SUS, a vida e democracia", a ser realizada no dia 11 de março de 2023, às 09h, no Largo da Liberdade, localizado na Rua Araribóia, nº 1222, no Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR.
Art. 2º As despesas oriundas da realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DFE03638

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.475, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo a Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 5000	Obras e Instalações	2.100.000,00
Total		**2.100.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5000	Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00
Total		**2.100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7AC6A7E4

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2023

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR-PR, CÂMPUS PATO BRANCO
OBJETO:	Cooperação técnica entre as partes, visando à participação da Equipe Pato Baja, formada por acadêmicos da UTFPR-PB, na competição Baja Nacional - Sae Brasil - Etapa Sul, competição regional de veículos off-road promovida pela SAE BRASIL.
VIGÊNCIA:	Até 7 de março de 2023.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F8B57A63

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2023

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, EMITELI INDÚSTRIA ELETRÔNICA, AKIYAMA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SETE AMBIENTAL LOGÍSTICA REVERSA.
OBJETO:	Cooperação técnica entre as partes, visando à realização de campanhas de coletas e destinação final ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos gerados no Município de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 2 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AC9ABEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas no quesito de Benefício Eventual e Kit Higiene Limpeza para distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.* **Inserção das propostas: até 22/03/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 22/03/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

07/03/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EF3DBB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o paço municipal e para a Casa Lar, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 23/03/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

07/03/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2F0A0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158/2023 – DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 158/2023 – de 07 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Douglas Franscisco Habeck
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR.
Motivo: Participação no Dia de Campo Tecnológico ATUA AGRO, no dia 08/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GILDO ZABOROWSKI
Secretário De Agricultura

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5DA55931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2023 – DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 159/2023 – de 07 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Gildo Zaborowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Participação no Dia de Campo Tecnológico ATUA AGRO, no dia 08/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:73CCB4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR. _____
FORNECEDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ITEM 01 – Qtde: 80.000 - Valor Unitário: R$ 5,50 - Valor Total: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

FORNECEDOR: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ITEM 02 – Qtde: 180.000 - Valor Unitário: R$ 5,35 - Valor Total: R$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais).

FORNECEDOR: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
ITEM 03 – Qtde: 150.000 - Valor Unitário: R$ 5,42 - Valor Total: R$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R$ 2.216.000,0000** (dois milhões duzentos e dezesseis mil reais).

_____
Paula Freitas, 07 de março de 2023

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 03/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
LICITAÇÃO Nº 03/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO:07/03/2023
CONTRATADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA; SMALL DISTRIBUIDORA DE

DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

VALOR DA DESPESA: **R$: 2.216.000,0000** (dois milhões duzentos e dezesseis mil reais).

_____
Paula Freitas, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 42/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 440.000,0000 (Quatrocentos e quarenta mil reais).
Vigência.....: Início: 07/03/2023 - Término: 07/03/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Recursos: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias. 24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Junta do Serviço Militar
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 26/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Valor.....:R$ 963.000,0000 (Novecentos e sessenta e três mil reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2023 - Término: 07/03/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Junta do Serviço Militar

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 26/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
Valor.....:R$ 813.000,0000 (oitocentos e treze mil reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2023 - Término: 07/03/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Junta do Serviço Militar

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.
Fornecedor:
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.044.526/0007-94

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01.466.091/0004-60

- SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
CNPJ: 07.551.295/0006-48

Vigência: 07/03/2023 à 07/03/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C36D17FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 155/2023 – DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre conceção de licença a empregado público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo XI:

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal 1580/2022, ao(a) Empregado(a) Público Municipal:

NOME:	ROSA DE PAULA CORDEIRO ALMEIDA
MATRÍCULA:	137
CARGO:	ZELADORA DE ESCOLA
NIVEL:	A-5
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	24 MESES OU 730 DIAS
PERIÓDO DA LICENÇA:	01/03/2023 A 28/02/2025

Art. 2º A presente licença NÃO poderá ser prorrogada após seu vencimento, conforme Art. 54 da Lei Municipal nº 1580/2022.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades ATÉ 01/03/2025, sob pena de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:43DBBA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 156/2023 – DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre conceção de licença a empregado público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo XI:

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal 1580/2022, ao(a) Empregado(a) Público Municipal:

NOME:	NEUSA TEREZINHA EICHLER
MATRÍCULA:	257
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NIVEL:	A-5
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	12 MESES OU 366 DIAS
PERIÓDO DA LICENÇA:	01/03/2023 A 29/02/2024

Art. 2º A presente licença poderá ser prorrogada após seu vencimento, conforme Art. 54 da Lei Municipal nº 1580/2022.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades ATÉ 01/03/2024, sob pena de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E0F304D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 157/2023 – DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre conceção de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder função gratificada de **30% (trinta por cento)** do salário base, a servidora **SOLANGE WOLLINGER**, portadora da carteira de identidade RG nº 5.178.272-0 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 934.036.589-53, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 17, responsável por: a) Coordenar o material e bens patrimoniais do Município; b) Coordenar e Dirigiro cadastro e etiqueta dos bens patrimoniais do município; c) Distribuir os bens a seus respectivos setores; d) Orientar o encarregado do Almoxarifado Central para que relacione todos os bens móveis e imóveis, considerados como material permanente; e) Colher assinatura dos responsáveis pelos bens de cada setor; f) Coordenar e Dirigira transferência dos bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso; g) Orientar todos os setores do Município com relação ao controle patrimonial e outras atividades correlatas, e demais atos necessários ao bom cumprimento da gestão e controle do patrimônio do Município, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F26E84E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 62/2023

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 59/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2718, em 27/02/2023, Edital de Convocação nº 61/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –Edição nº 2722, em 03/03/2023,os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
12º Lugar	Wilton Jorge Assis Lesnhak

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
27º Lugar	Adrielen Larissa Zamboni Correia
29º Lugar	Maria Roseli Albigaus Fabricio
30º Lugar	Jefferson do Nascimento Machado

Paula Freitas, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B58CF923

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
31º Lugar	Rafaela Carneiro
32º Lugar	Marilene Fenker Franco
33º Lugar	Evelin Suzana Lourenço de Souza

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
13º Lugar	Paulo Sérgio Kochan

Paula Freitas, 07 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B6B7C066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 2/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022, QUE TEM POR OBJETO OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 34.046.652/0001-89, localizada na Rua Afonso Schwartz, 185 – União da Vitória - PR, representada por Claudemir de Oliveira França, portador da cédula de identidade R.G. n º 6.232.970-0, inscrito no CPF sob n. 792.658.479-72, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180 sala 01 – União da Vitória - PR

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 29/2022, Tomada de Preço nº 01/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Projeto Executivo, e a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 29/2022, relativo à obra de pavimentação de vias urbanas, com fundamento no inciso I, alínea "a" e "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, para a melhor adequação às finalidades de interesse público, e com a alteração do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO:

2.1. O objeto do presente contrato envolve a supressão de R$ 16.827,27 (dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
2.2. O objeto do presente contrato envolve o acréscimo de R$ 16.744,86 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
2.3. Fica estabelecido que comporá o presente aditivo, às alterações do Projeto Básico/Executivo, a Planilha de Composição de Custos e o Cronograma Físico-Financeiro.
2.4. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração vigoram a partir de 14/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da supressão e do acréscimo, constante em cláusula segunda, o valor contratual fica estabelecido no importe de R$ 565.100,99 (quinhentos sessenta e cinco mil e cem reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA –DA PRORROGAÇÃO

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até _18/06/2023.

CLAUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
Órgão: 01 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
6.1. O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, exarada na Tomada de Preço nº. 1/2022, e encontra amparo legal no artigo arts. 65, §1º, inciso I, alínea "a" e "b", art. 60, parágrafo único, e 61, parágrafo único, art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 07 de Março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG nº:

_____
NOME:
CPF:
RG nº:

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5D933594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA.
CNPJ/MF nº 77.407.716/0001-32.
Endereço: Rua Para, n° 298, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
VALOR TOTAL – R$1.170.022,40 (um milhão cento e setenta mil vinte e dois reais e quarenta centavos).

Perola D'Oeste-Pr, 03 de Março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:41274449

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de Março de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F04A5FAF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 02/2023, processo administrativo nº 05/2023.
VALOR: R$ 1.170.022,40 (um milhão cento e setenta mil vinte e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/03/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:138BC570

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada N JELINEK.
CNPJ/MF nº 07.348.462/0001-43.
Endereço: Av. Brasília, n° 1134, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.** **VALOR TOTAL – R$ 1.170.022,40 (um milhão cento e setenta mil vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Perola D'Oeste-Pr, 06 de Março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:20685FA9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 38/2023.
Processo Inexigibilidade nº 05/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada N JELINEK.
CNPJ/MF nº 07.348.462/0001-43.
Endereço: Av. Brasília, n° 1134, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE. VALOR TOTAL – R$ 1.170.022,40 (um milhão cento e setenta mil vinte e dois reais e quarenta centavos).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BB4582FB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
N JELINEK.	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de Março de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BB884EDE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: N JELINEK.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 02/2023, processo administrativo nº 05/2023.
VALOR: R$ 1.170.022,40 (um milhão cento e setenta mil vinte e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/03/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:28AE6486

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2023 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2023 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 18/2023 de 23/01/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2023.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresas terceirizadas para realizar o transporte escolar do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 1.300.246,20 (um milhão, trezentos mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 21 de Março de 2023 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:930B58EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.404/2023

Súmula: Revoga os incisos XI, XII, XIII, XIV, XVI, § 1º e 2º do art. 3º, o art. 4º e seu parágrafo único, e o art. 13, todos da Lei n.º 928/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Revoga os incisos XI, XII, XIII, XIV, XVI, § 1º e 2º do art. 3º, o art. 4º e seu parágrafo único, e o art. 13, todos da Lei n.º 928/2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 07 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:352B97CE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2021 do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 07 de Março de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuado do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2021 do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 07 de Março de 2023.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:05AD89F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023
Contratado: AUTO POSTO BOUARD & BOUARD LTDA
Objeto: Aquisição de até 2000 (dois mil) litros de gasolina comum para atender a necessidade do veículo oficial da Câmara Municipal.
Valor total: R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – Gasolina

Prazo de Vigência: 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Piên, Paraná, 01 de março de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:9FEC00DC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023 – Processo de Dispensa nº 007/2023
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME, CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços por parte da Contratada à Contratante a elaboração e publicação de textos informativos e matérias institucionais para a Câmara Municipal, conforme critérios contratuais e valores de cotação emitidos pela Contratada com fornecimento de 02 (dois) exemplares de cada edição do jornal.

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.88.03 – Serviços de Publicidade e Propaganda
3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Serviços de Publicidade e Propaganda R$ 6.500,00
Serviços de Publicidade Legal R$14.800,0

Valor total: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01 de março de 2023.

Piên, Paraná, 01 de março de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FD36FA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 003/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 003/2023

Dispõe sobre a resultado definitivo dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 164/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

• O resultado dos recursos interpostos quanto ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.

• O Resultado Definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO II**.

• Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição, devem providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **10 de março de 2023**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Piên, 08 de março de 2023

SIMON SCHNEIDER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B109186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2023. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 265/2023.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 02 de março a 29 de junho de 2023, à empregada pública temporária **Ketlyn Marinho Wasoiznik**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.215.839/SC e matrícula funcional 4765677, ocupante do emprego público temporário de **Motorista.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3BF22E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2023. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 266/2023. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 20 de abril de 2023, ao servidor público **Eduardo Duarte Scheivaraski,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 12.571.108-1/PR e matrícula funcional 4765289, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Licitações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE1495A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2023. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 267/2023.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Sartori, e ratificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR e matrícula funcional 101951, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C44957EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2023. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 268/2023.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2023, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR e matrícula funcional 101951, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9271B526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2023. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 269/2023.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença sem Vencimentos.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2026, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR e matrícula funcional 101951, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:037DD5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2023. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 270/2023.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de março a 10 de março de 2023, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9/R1.648.488/SC e matrícula funcional 78621, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9BB973E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2023. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 271/2023.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 21 de março de 2023, ao empregado público temporário **Marcelo da Cruz Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.531.861-8/PR e matrícula funcional 4765295, ocupante do emprego público temporário de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79B5257D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2023. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 272/2023.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de março a 13 de março de 2023, a servidora pública **Maikeli Thaiane Knutz Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 14.557.293-2/PR e matrícula funcional 4765255, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F755668D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,
Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 08 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		05
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	05
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio		1	05
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio B. dos Santos		1	05
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	1		10
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova		1	03
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		1h30min

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 07 de março de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:448583F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA antônia de andrade.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Ivanize de Fatima Zappe Nenemann, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.894.603-6/PR, e matrícula funcional 11042, para ocupar a função de suporte pedagógico na Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea “e” da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:11ACE7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ANDRESSA FUERST SCHROTH para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Andressa Fuerst Schroth, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.094.180-5/PR, e matrículas funcionais 10921 e 104961, para ocupar a função de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso VII, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 183/2022 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças
Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D883FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 034, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ALEÇANDRA DE FÁTIMA FERREIRA SCHIER para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.733.456-4/PR, e matrícula funcional 1402, para ocupar a função de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso VII, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 42/2021 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B7EAF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 274, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga processo de sindicância.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por mais 30 dias, contados a partir de 07/02/2023, o processo administrativo Apuratório instaurado pela Portaria 1111/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F53E1F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 044/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

exonera, LUCIANA LÜBKE ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i – rECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora **Luciana Lübke**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Recursos Humanos**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17603F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 273, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga processo de sindicância.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por mais 30 dias, contados a partir de 07/03/2023, o processo administrativo Apuratório instaurado pela Portaria 1188/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21ECEFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 045/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

exonera, MARCIA ZIGOVSKI ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **MARCIA ZIGOVSKI**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.339.824-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Almoxarifado e Patrimônio**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94BC6CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BORRACHARIA SIMOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.419,00 (Três mil e quatrocentos e dezenove reais);
CRISTIANE ROHRBACHER, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.347.258/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.299,00 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais);
DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO 10147803900, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais);
MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.168.948/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.709,70 (vinte e três mil e setecentos e nove reais e setenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9EC62A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Contratado: DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 45.431.165/0001-56

Objeto: Contratação de prestação de serviços médico veterinário(s) ou instituição de ensino, para realização de serviços de esterilização cirúrgica, aplicação e registro de microchips em cães e gatos nas campanhas itinerantes realizadas nos diversos Bairros da cidade de Piên PR.

Valor estimado: R$ 114.999,00 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:12FA077F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 43/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Celso Varela de Oliveira Matrícula: 5431
Órgão de Lotação: Departamento de Esportes
Cargo ou função: Diretor de Esportes
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/03/2023
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: R$ 186,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de usuário de Política Pública da Assistência Social, garantia de direitos previdenciários.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) DE PATO BRANCO/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06/03/2023

Solicitante da viagem: Celso Varela de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:714ABAD8

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 44/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/03/2023 (saída as 09:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: R$ 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Pery da Rosa para consulta Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Março de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9E8DA1D0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 45/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/03/2023 (saída 04:00 horas)
Destino: Herval do Oeste/SC
Valor de diárias: 165,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar material para Conferencia Municipal de Saúde na Polimpressos em Herval do Oeste/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Polimpressos em Herval do Oeste/SC.
Dotação Orçamentária
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de Março de 2023.

Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:10AA5001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.945/2023

Luto oficial no Município de Piraquara, pelo falecimento do Vereador Sr. Weliton Santos Figueiredo.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o falecimento do Vereador Sr. Weliton Santos Figueiredo, no dia 05 de março de 2023, apreciando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade piraquarense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, o Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta municipalidade,
DECRETA
Art. 1º Luto oficial no Município de Piraquara, por 03 (três) dias a contar de 05 de março de 2023, data de falecimento do Vereador Sr. Weliton Santos Figueiredo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C61D1468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 28.077/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.077/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**, que tem por objeto a a pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 44.911,82m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base-sub-base, revestimento em CBUQ, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na Rua Pedro Moro Redeschi, n° 96, Apto 504, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, **sagrada vencedora**, pelo valor de **R$ 8.146.943,64** (oito milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7B87494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39111/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital, que tem por objeto **Aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara.** Após as devidas retificações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: **21/03/2023, às 09h00**. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 07 de março de 2023.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B73C2435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 33.292/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.292/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022,** que tem por objeto *Contratação de Empresa para prestação de serviços de Gráfica Digital,* e considerando a desistência da primeira coloca nos itens abaixo **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DIOGO ROMEO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA E INOVAÇAO**, com sede na Rua Maria Valenga, nº 198, Vila Franca, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.881.132/0001-01, vencedora do item **12,** pelo valor total de **R$ 18.550,00** (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 18.550,00** (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais). Itens cancelados: 01,13,16,18,19,22,25 e 28.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98112659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o Edital de chamamento da candidata aprovada no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de Piraquara até 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 1° A candidata aprovada no processo de escolha para a função de Coordenador (a) Pedagógico (a) dos Centros Municipais de Educação Infantil, fará escolha de vagas, conforme segue abaixo:

a) Local**:** Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data: 08/03/2023.
c) Horário: 8h30.
Art. 2° Candidata aprovada por ordem de classificação para coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil:

CANDIDATA
Mariangela Morais Miguel

Art. 3º Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF1A014E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N° 292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 120/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: NIVEA ROSSANA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:29E01842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.848/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nome	Admissão
JANAINA PONTES	06/03/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:515C4FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.849/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2.007- Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	86	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 460.000,00
Total				**R$ 460.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	160	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 75.000,00
4.4.90.52.00.00	162	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 351.000,00
Total				**R$ 426.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.070 – Coordenar e Manter o Armazém da Família

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	167	1000	Obras e Instalações	R$ 351.000,00
Total				**R$ 351.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	176	1000	Obras e Instalações	R$ 75.000,00
Total				**R$ 75.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	616	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 460.000,00
Total				**R$ 460.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D20A18F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.851/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
CREILY DA SILVA TELES PAULINO	06/03/2023
GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	06/03/2023
CARLA CAMILA CALSAVARA	06/03/2023
MELISSA TANGANELLI	06/03/2023
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	06/03/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DC947883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1833/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Prestação de serviço de locação de equipamento topográfico de precisão geodésico GNSS RTK (Global Navigation Satélite - Real Time Kinematic) será realizada no dia22 de março de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo:R$ 41.466,36 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 07 de março de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BE55B14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 161/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 142/2023, SENDO CONSIDERADOS:
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
136	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	AUSENTE
137	CELSO FAGUNDES	APTO
138	SIDNEI RESENDE FERREIRA	APTO
139	JOSIANE DOS SANTOS	AUSENTE
140	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	APTO
141	NIDIA LEMOS BOZZA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A1932C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 162/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 14 de março de 2023 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
150	PAMELLA CRISTINA BORDIGNON	19/09/1983	1
151	ISIS BARBOSA DE FREITAS	21/09/1983	1
152	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	05/10/1983	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F9B83BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 120/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANILDA ARACILDA KREBS PATZER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JANETE BENTO ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ADRIANA MARIA PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: BEATRIZ TEIXEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA MARIA ZAZE DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:27012793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 090/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D4486E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): ANA FLAVIA BOLZANI DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 043.***.***-01 e RG nº 10.***.***-4/PR. Residente na RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA, 670, neste Município.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **CIRURGIAO DENTISTA ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à

mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 01 de março de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de março de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA FLAVIA BOLZANI DE OLIVEIRA
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4EE826B2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2023 – CONCURSO 02/2019

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

EMPREGADO(A): CAUANE DA SILVA TEOFILO, portador(a) do CPF n° 099.***.***-52 e RG nº 12.***.***-6/PR. Residente na RUA VER SIDNEY BARTH, 500, Município de Mamborê.

OBJETO: O empregado trabalhará para o Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde na função de **CIRURGIAO DENTISTA ESF**, obrigando-se a executar os serviços inerentes à mesma, de conformidade de com as Leis Municipais n° 1226/05, n° 1227/05 e nº 1544/2009, em regime da CLT, por ter sido aprovado (a) em concurso para emprego público, Edital n° 002/2019, homologado através do Decreto nº 206/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2022.

REMUNERAÇÃO: O(a) empregado(a) receberá mensalmente R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), até o 5° dia útil subsequente ao período vencido nos termos do § único do artigo 459 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

VIGÊNCIA: Este contrato de trabalho, que inicia-se em 01 de março de 2023, é por prazo indeterminado e somente será rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
I - Extinção de quaisquer dos seguintes programas: Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Agente da Dengue ou Programa Saúde Bucal, firmados em parceria com o Governo Federal;
II - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o Artigo nº 469 da Constituição Federal;
V- Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso merárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento de padrões mínimos exigidos para peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único – A avaliação nos casos previstos neste artigo será feita pela Comissão de Avaliação do Município.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de março de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CAUANE DA SILVA TEOFILO
Empregado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E75F5377

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO N° 03-2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) PONTES COM ADUELAS E LAJE ALVEOLAR, LOCALIDADE ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ART'S RESPECTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. A abertura será no dia 24 de Março de 2023 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 07 de Março de 2023.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:212D643E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº001/2023
06 de março de 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras-Pr, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei

Municipal nº 578/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar do município de Pitangueiras.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

Roselene André Ferreira, representante do Poder Público;
Andréia Cristina Araújo, representante do Poder Público;
Norma Silvana Pereira, representante da Sociedade Civil;
Lulcilene Pereira, representante da Sociedade Civil;
Gisele Aparecida Macedo, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no edital elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de março de 2021.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9DEFB5FD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº002/2023
06 de março de 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras-Pr, no uso das atribuições Lei Municipal nº 578/2014 e Lei n° , RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar do município de Pitangueiras por meio de credenciamento de acordo com a Lei n° 788/2022.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

Roselene André Ferreira, representante do Poder Público;
Andréia Cristina Araújo, representante do Poder Público;
Norma Silvana Pereira, representante da Sociedade Civil;
Lulcilene Pereira, representante da Sociedade Civil;
Gisele Aparecida Macedo, representante da Sociedade Civil.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de março de 2021.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E7A26BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5508 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 5508 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Planalto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 196, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto.

Considerando o previsto na Lei Municipal 1.511 de 25 de maio de 2010;
Considerando a publicação da resolução 03 de 26 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Planalto – PR.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 13º Conferência Municipal de Saúde do Município de Planalto-PR para o dia 22/03/2023.
Art. 3º Fica estabelecido a realização de Pré-Conferências Municipais segundo cronograma do Conselho Municipal de Saúde, sendo:
I - Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de São Valério para o dia 08/03/2023 as 14:00hrs;
II - Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de Barra Grande para o dia 09/03/2023 as 14:00hrs;
III - Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de Centro Novo para o dia 10/03/2023 as 14:00hrs;
IV - Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de Sagrada Família para o dia 13/03/2023 as 14:00hrs;
Art. 4º O tema central da Conferência será, "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".
Art. 5º A Conferência de Saúde, será realizada no Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini – APMI.
Art. 6º A Conferência será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora instituída por ato do poder Executivo.
Art. 7º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:2EFECAF6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 036 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 036 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia a Comissão Organizadora da 13° Conferência Municipal de Saúde de Planalto-PR.

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Planalto-PR, a partir do tema central "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia":
Presidente: Pedro Momach;
Coordenadora Geral: Angela Regina Garcia Caneppa;
Coordenadora Adjunta: Jussania Aparecida Rossato Salvi;
Secretária Executiva: Lucia Beatriz Dorneles de Matos;
Tesoureira: Mayte Lourdes Skrzypczack;
Secretária de Credenciamento: Ana Claudia Santini Lopes;
Secretários de Divulgação e Comunicação: Igor Daniel Sapper e Sinara Adriana Strassburg;
Relatoras: Anne Danielle Grehs e Aline Regina Basse Mattheuss.
Membros: Rosane Silveira e Fernanda Carla Orso Soares.
Art. 2º As situações destacadas nas Pré-Conferências farão parte da discussão para a elaboração das diretrizes ao Relatório Final da Conferência e ao Plano Municipal de Saúde
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3E9D0D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 08

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 08/2023
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**dos agentes públicos em geral, deve observar o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:
*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).
Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes e a participação do Ministério Público e Tribunal de Contas. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.
OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas: "**2°FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICANOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**".
EMPRESA CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
VALOR ESTIMADO: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), referente a duas inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado nas datas de 08 a 10 de março de 2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 06 de março 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:93788803

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08

EXTRATO DE CONTRATO 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Desenvolvimento e Manutenção de *Website*.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME
ITEM: 01;
CNPJ: 24.092.271/0001-82
VALOR: R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

_____

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D24832F1

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE GLOSA AO CONTRATO Nº138/2022

PRIMEIRO TERMO DE ANULAÇÃO/GLOSA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP,** neste ato representado por sua Administradora **Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo fazer uma glosa no contrato administrativo de execução de obra nº 138/2022, firmado entre as partes em data de 24 de junho de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com área de 3.356,95m2, incluindo serviços preliminares, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, no município de Planalto - Pr, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de glosa de serviços e materiais, fica alterado bilateralmente a cláusula segunda – do valor, reduzindo o valor total da obra em R$14.344,63 (catorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), ficando um valor total de R$437.812,52 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Em anexo estão os itens que foram glosados da planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplanagem LTDA – EPP

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CD913783

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 006/2023, lavrada em 16 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de louças, talheres e materiais de utensílios, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Assistência Social e de Educação deste município de Planalto – PR.

EMPRESA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
LOTE: 02, 10.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,55 (um mil duzentos reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA: DIGITO COMERCIAL EIRELI
LOTE: 31.
VALOR TOTAL: R$ 17.997,00 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais).

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
LOTE: 12, 18, 33.
VALOR TOTAL: R$ 3.218,76 (três mil duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

EMPRESA: FABRICIO RACHADEL COSTA ME
LOTE: 09.
VALOR TOTAL: R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais).

EMPRESA: L L COMERCIO LTDA
LOTE: 03, 14, 22, 24.
VALOR TOTAL: R$ 4.324,82 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

EMPRESA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
LOTE: 01, 04, 05, 06, 08, 11, 15, 16, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 32, 34.
VALOR TOTAL: R$ 57.811,37 (cinquenta e sete mil oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos).

EMPRESA: ROSANGELA PAULA JOCHEM
LOTE: 17.
VALOR TOTAL: R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA
LOTE: 07, 13, 20.

VALOR TOTAL: R$ 2.310,60 (dois mil trezentos e dez reais e sessenta centavos).

DATA: 07 de março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DF5F5C28

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de louças, talheres e materiais de utensílios, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Assistência Social e de Educação deste município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
2.2 - DIGITO COMERCIAL EIRELI
2.3 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
2.4 - FABRICIO RACHADEL COSTA ME
2.5 - L L COMERCIO LTDA
2.6 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
2.7 - ROSANGELA PAULA JOCHEM
2.8 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA

3. Empresa Vencedora:
3.1 – COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22906038000160 situada no município de Ouro Preto - MG classificado em 1º lugar nos lotes 02 e 10 totalizando a importância de R$ 1.200,55 (um mil duzentos reais e cinquenta e cinco centavos).
3.2 – DIGITO COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00061511000113 situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar no lote 31 totalizando a importância de R$ 17.997,00 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais).
3.3 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27787054000103 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar nos lotes 12, 18 e 33 totalizando a importância de R$ 3.218,76 (três mil duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).
3.4 – FABRICIO RACHADEL COSTA ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33618396000194 situada no município de São José - SC classificado em 1º lugar no lote 09 totalizando a importância de R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais).
3.5 – L L COMERCIO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49293597000107 situada no município de Corbélia - PR classificado em 1º lugar nos lotes 03, 14, 22 e 24 totalizando a importância de R$ 4.324,82 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).
3.6 – LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15082583000114 situada no município de paraíso - SC, classificado em 1º lugar nos lotes 01, 04, 05, 06, 08, 11, 15, 16, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 32, 34 totalizando a importância de R$ 57.811,37 (cinquenta e sete mil oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos).
3.7 – ROSANGELA PAULA JOCHEM pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34024981000129 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 17 totalizando a importância de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).
3.8 – SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26917650000190 situada no município de Planalto - PR, classificado em 1º lugar nos lotes 07, 13, 20 totalizando a importância de R$ 2.310,60 (dois mil trezentos e dez reais e sessenta centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 006/2023 de 06 de fevereiro de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5603E3C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 2.161,50 (dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:93660F85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MENUSSI & MENUSSI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 17.780,10 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:85CB65B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EFE7C573

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 139.777,10 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4A0FEAB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 6.207,00 (seis mil e duzentos e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3BD8F424

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9D41DEE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 246.818,83 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DBF05B48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9A512286

LICITAÇÃO
RESCISÃO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, CEP 85.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, CEP 85601-560, Município de Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representada pelo presidente, Sr. Gilmar Ribeiro de Mello,
CONSIDERANDO o estabelecido no item 3.4 do termo de parceria celebrado entre o Município e a Agência, e a solicitação de alteração da mesma apresentada pela Agência contratada, aduzindo a necessidade de alteração da forma do repasse de valores para a execução do termo de parceria;
CONSIDERANDO a solicitação de rescisão do termo de parceria apresentado pela Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná em 27 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido na Cláusula sexta, item 6.2 que autoriza a rescisão do termo de parceria a qualquer tempo de forma amigável;
Celebram as partes o presente termo de rescisão amigável do termo de parceria 001/2022, que tem por objeto a cooperação entre os participes visando à elaboração de "Projeto de Engenharia Intermunicipal de Via Perimetral, Caminhódromo e Ciclovia interligando o Parque Industrial de Planalto com futuras instalações do parque industrial de Capanema, margeando a BR-163 e parte da PR-281".
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Termo de Parceria nº 001/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente a parceria celebrada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

ROGÉRIO BORGES SIDRAL
Ag. de Des. Reg. do Sudoeste Do PR

TESTEMUNHAS:
.....
.....

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DFF25BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023 –

– Objeto: **Aquisição de ventiladores de coluna e de parede para atender às secretarias municipais**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 21/03/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal www.gov.br/compras.

Pontal do Paraná, 07 de março de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:59802C42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 37/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023 - Objeto: "contratação de empresa especializada para a inclusão da unidade de conservação denominada de PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA RESTINGA e PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MANGUEZAL junto ao mecanismo do ICMS ECOLOGICO categoria Biodiversidade". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 14/03/2023, às 08:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 07 de março de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da CPL - Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AF215FA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema

de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, pelas disposições fixadas no Edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 03.945.035/0001-91**, **DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, QUANTITATIVOS E VALORES**O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 228.447,10 (duzentos e vinte oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**, A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Rebeca Carine de Oliveira Departamento de compras e licitações

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:8657E2BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa **Altermed Mat Med Hosp. Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 00.802.002*/0001-02***, pessoa jurídica de direito privado, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993. O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte cinco reais)**, A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Secretaria Municipal, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e Licitaçoes.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:4C8F3FC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da **Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 10.869.890/0001-26**, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666.
O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos vinte e cinco reais)** A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura .

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA,
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:3D0CD135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa **Bellpharma medicamentos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 26089.337/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666.
O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**.
Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)** A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:52F4885D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa **CAVALLI COM. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº32.743.242/0001-61,** conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993. O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 30.122,82 (trinta mil cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA ,
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:60028D24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, pelas disposições fixadas no Edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, inscrita no **CNPJ nº20.419.709.0001-33**. **OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, QUANTITATIVOS E VALORES** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**.
Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 1.092,60 (um mil, noventa e
A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:AD290C46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 EXTRATO DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, pelas disposições fixadas no Edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, **DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, QUANTITATIVOS E VALORES** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 20.270,00 (vinte mil, duzentos e setenta reais)**. A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:9FD49761

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, pelas disposições fixadas no Edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, **OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, QUANTITATIVOS E VALORES** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 82.966,20 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Secretaria Municipal, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:46F10BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30,**RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, pelas disposições fixadas no Edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Empresa: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.924.435.0001-10.OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, QUANTITATIVOS E VALORES** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**.Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 1.539,00 (um mil,**

quinhentos e trinta e nove reais),: A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:643A53A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30,**RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, pelas disposições fixadas no Edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Empresa: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.924.435.0001-10.OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, QUANTITATIVOS E VALORES** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**.Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais**),: A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:1A1CEC15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 18/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, pelas disposições fixadas no Edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Empresa: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.034.906/0001-58 DO OBJETO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, QUANTITATIVOS E VALORES**O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 2.796,80 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná 06 de março de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:7F9D39F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO DE APURAÇÃO DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador ALEX TENAN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo o art. 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, art. 47 da Lei Orgânica do Município e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, e,

CONSIDERANDO, que foi protocolada nesta Casa denúncia escrita pelo eleitor municipal JOSÉ ROBERTO ESPOSTI contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, com indicação de fatos e provas;

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida narra, em tese, a prática reiterada de emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) para contratação de pessoal, burlando as normas sobre contratação através de concurso público;

CONSIDERANDO que tal conduta, ainda que apenas em tese, está em desacordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tipificado assim como infração político-administrativa pelo incisos VII e VIII, do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967;

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável aos processos de responsabilização político-administrativa dos agentes políticos;

CONSIDERANDO que a referida denúncia foi lida na 05ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, na mesma sessão, por **05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários**, portanto, acima do *quorum* da maioria dos vereadores presentes à sessão (**inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967** cc **art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu**), concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o **Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE** face à denúncia acima referida;

CONSIDERANDO que, após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com **03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos** (quais sejam, Sergio Luiz Lopes da Silva, da bancada do PTC, Alfredo Schaff Filho, da bancada do PSD, e Leandro Sérgio Bezerra, da

bancada do PSL), respeitando-se, inclusive, a proporcionalidade da representação partidária;

CONSIDERANDO que, dentre os vereadores sorteados para compor a Comissão Processante, foram eleitos: vereador Sergio Luiz Lopes da Silva - presidente; vereador Alfredo Schaff Filho - relator; vereador Leandro Sérgio Bezerra - membro;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado processo de apuração da prática de infração político-administrativa objeto de denúncia protocolada nesta Casa pelo eleitor municipal José Roberto Esposti contra o Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal Fábio Luiz Andrade,** conforme deliberado no âmbito desta Casa na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2023.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores Sergio Luiz Lopes da Silva, Alfredo Schaff Filho e Leandro Sérgio Bezerra, sorteados no Plenário desta Casa na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2023, para conduzir o processo instaurado através da presente Resolução**.**

Art. 3º. Fica eleito para Presidente da Comissão Processante o vereador Sergio Luiz Lopes da Silva, para Relator o vereador Alfredo Schaff Filho, e para Membro o vereador Leandro Sérgio Bezerra, conforme eleição realizada na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2023**.**

Art. 4º. O processo, a que se refere a presente resolução, deverá estar concluído dentro de 90 (noventa dias), contados da data em que se efetivar a notificação do Exmo. Prefeito, sob pena de arquivamento, nos termos do inciso VII, do art. 5º, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B2B025EC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Na publicação do dia 07/03/2023, edição nº 2724, página 331, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: ás 13 horas

Leia-se:

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: ás 09 horas

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C2F90BDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2023

P O R T A R I A Nº 077/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**

Artigo 1º
Fica revogada desde de 1° de março de 2023, a Portaria n° **307/21** (Designação e gratificação) da funcionária **CECÍLIA DOS SANTOS TEIXERA DE ALMEIDA.**
Artigo 2º
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (07.03.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:357AFC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PE N° 007/2023 - EVERTON MAURICIO SOARES

Extrato Contratual
Documento: Contrato de fornecimento n°026/2023
Data: 07/03/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: EVERTON MAURICIO SOARES ME
Protocolo: 183/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº007/2022
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços execução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de autoclave, com fornecimento de material/peças de reposição e mão de obra, para Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 52.572,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 08/03/2023 à 07/09/2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C2F25735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (27/Fevereiro/2023) 19:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a ata da 01ª Sessão Ordinária realizada em 23/02/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Ausente o Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira, por motivos de saúde.
04. A Senhora Presidente da Câmara Municipal convidou a Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Édna de Andrade e a Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde Marília Gabriela Salgado Alves para comporem a Mesa; em seguida convidou os Vereadores e a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social que foi realizada após a Sessão.
05. A Senhora Presidente da Câmara Municipal também convidou os Vereadores, a Prefeita, Secretários Municipais e a população para a cerimônia de devolução de parte do duodécimo economizado pelo Legislativo Municipal ao Poder Executivo, totalizando o valor de R$ 235.224,27 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), bem como as sugestões dos Vereadores para o uso desse recurso. A cerimônia foi realizada logo após a Sessão Ordinária.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Não há matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações:
Vereador Isau Maria de Souza faz indicação de reparo na pavimentação da Rua Sergipe, na proximidade com a PR-170; faz indicação, também, de reparo no alambrado do "Meu Campinho", com possível instalação de uma torre com 04 cantoneiras altas para sustentação dos alambrados;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação para nomeação da Praça Pública do Jardim Mitacunhá, dando o nome do Vereador Laurindo José Fusca; faz indicação, também, para manutenção da Iluminação Pública na parte interna e externa do Lar dos Idosos do Município;
Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação de reparos na estrada rural que dá acesso à Fazenda Mucunã;
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação de reformas no banheiro do Estádio Municipal, bem como indica contratação de Equipe de Segurança/Vigilância no "Meu Campinho" e no Estádio Municipal;
Vereadora Michele fez indicação para envio de esterco para a horta localizada no Jardim das Flores; fez indicação, também, de utilização do valor do duodécimo devolvido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo para aquisição de uma Van destinada à Secretaria da Saúde, para atendimento às pessoas que fazem tratamento de quimioterapia e hemodiálise.
Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação ao DER-PR para pavimentação da Rodovia PR-170, na altura do Bar do Gordo, sentido Jaguapitã.

Requerimentos: Vereador Deivid Sirqueira Couto fez requerimento de informações ao Diretor do Samae, sobre o andamento do procedimento de convênio para pagamento das faturas de água em outros bancos; por fim, fez requerimento de informações à Secretaria de Saúde para mapeamento dos locais (bairros e conjuntos) que possuem focos de dengue no Município.

As indicações e/ou requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h58min do dia 27 de fevereiro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:0FD024D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 18h00m, no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", estando presentes os vereadores: José Martins da Silva Filho e Wagner Henrique Vilas Boas, além da presença de munícipes, conforme lista de presença anexa. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal.
Abertos os trabalhos pelo Senhor Alan Junn Brunellu Myia, Contador da Câmara Municipal, o qual explicou o objetivo da Audiência Pública, especialmente, o cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, bem como as Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2022 executadas pelo Poder Legislativo. Passada a palavra para o Sr. João Lopes Pinheiro Junior, responsável contábil do Poder Executivo Municipal, esse promoveu a apresentação das informações relevantes da execução orçamentária e financeira do 3º quadrimestre de 2022 pelo Poder Executivo. Encerrada a apresentação, foi franqueada a palavra aos Vereadores e munícipes presentes para solicitarem esclarecimentos acerca das informações apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a audiência pública, cuja ata será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:D4CED119

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 21.012.728/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para o município de boa ventura de são roque, para elaboração de PGR, LTCAT, LIP, PCSMO, OS e treinamentos necessários para saúde e segurança dos trabalhadores do SAMAE de Boa Ventura de São Roque, Consorciado Cispar.

VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2024.

Jussara - PR, 03 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0760B7E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: N.T. DANGIO SERVIÇOS

CNPJ: 27.565.242/0001-89

OBJETO: Prestação dos seguintes serviços para os ares condicionados, instalados nas unidades do Consórcio - CISPAR: Contratação de até 20 (vinte) Higienizações, 10 (dez) Colocação de Gás Parcial, 15 (quinze) Colocações de Gás Completa, 15 (quinze) Troca de Canos de Cobre, 10 (dez) Reparação Elétrica do ar condicionado, 10 (dez) Troca de Capacitor, 10 (dez) Troca de Suporte da Condensadora, 5 (cinco) Instalação do Controle Remoto, 20 (vinte) Instalação do ar condicionado, 02 (dois) Deslocação de Ar Condicionado e 02 (dois) Troca de Motor Evaporadora, para os Setores da Administração e do Laboratório do Consórcio – CISPAR

VALOR: R$ 31.950,00 (Trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2024.

Jussara - PR, 03 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E5B1962A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e E-social, para o Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.308,00 (Quatro mil e trezentos e oito reais),** em favor da empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 21.012.728/0001-03**, com endereço na Avenida Carneiro Leão, nº 294, Sala 403, Bairro: Zona Armazém, situada na Cidade de Maringá/Pr, CEP: 87014-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 01 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:83AA2FD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para execução e manutenção em serviços elétricos para o Consórcio Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 23.750,00 (Vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais),** em favor da empresa, RICARDO APARECIDO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 37.796.781/0001-82, com endereço na Rua Pioneiro José Dena, nº 86 – Copacabana Residencial, situado na Cidade de Maringá-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5033BB6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 031/2023

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A Prefeita Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 531 de 25/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Sheila de Caires Sartori, RG nº 8.341.690-4, CPF nº 035.711.889-85;
Suplente: Moacir de Moura Gonzales, RG nº 4.543.061-8, CPF nº 677.195.119-72;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Erica Santos Silva, RG nº 9.583 SS.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13;
Suplente: Ana Paula Fernanda Paiva**,** RG nº 12.451.714-1 SSP/PR, CPF nº 078.760.289-26;

Representante dos professores das escolas públicas do ensino:
Titular: Maria José Martins Vizentin, RG nº 4.049.351-4, CPF nº 559.439.859-72;
Suplente: Selma Inácio de Lima de Oliveira, RG nº 9.960.994-0, CPF nº 749.040.279-49;

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Viviane dos Santos Dias, RG nº 5.920.683-4, CPF nº 022.758.329-98;
Suplente: Sonia Maria Sanches Oliveira**,** RG nº 1.780.711, CPF nº 364.681.349-00

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Lourdes dos Santos Rademah, RG nº 5.379.013-5, CPF nº 772.873.719-87;
Suplente: Weslei Chaleghi de Melo, RG nº 12.584.861-3, CPF nº 100.390.039-90;

Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Mariana Rodrigues do Nascimento, RG nº 9.052.147-0, CPF nº 065.444.739-01;
Suplente: Susiane Cristina Morandi Higuchi, RG nº 8.614.352-6, CPF nº 062.461.109-40;
Titular: Fernanda Gomes Gonçalves dos Santos, RG nº 9.214.330-9, CPF nº 066.533.489-38;
Suplente: Renato Luiz do Nascimento, RG nº 8.690.688-0, CPF nº 035.706.859-93;

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Saulo Fernando de Brito Neves, RG nº 14.885.619-1 SSP/PR, CPF nº 130.161.529-32;
Suplente: Laiane Carolina dos Santos Guimarães, RG nº 16.356.562-5, CPF nº 141.844.069-80;

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicada pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Andressa Aparecida Soares Antônio, RG nº 13.692.638-1, CPF nº 104.888.879-76;
Suplente: Giovana Zanotto Furtado, RG nº 66.883.818-8, CPF nº 148.490.279-38;

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Fátima de Araújo Caris, RG nº 5.743.940-8 SSP/PR, CPF nº 960.006.199-87;
Suplente: Rosemeire de Fatima Faccio da Silva Lopes, RG nº 4.499.273-6, CPF nº 4399169920;

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Cleide Cilene Duarte Rosa, RG nº 4.556.680-3, CPF nº 714.965.999-34;
Suplente: Denise de Andrade Teixeira Oliveira, RG nº 7.797.321-4, CPF nº 024.983.619-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 150/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2CB55ECF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Prefeita Municipal, no exercício dos seus deveres legais, valendo-se da competência prevista no art. 78, incisos II e XX, e art. 131, ambos da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Federal n.º 8.112/90, aplicada por analogia no âmbito do Município de Prado Ferreira,

RESOLVE*:*

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para **apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos da Servidora Efetiva Municipal GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA, Matrícula nº 30000995, quanto ao ocorrido no dia 18/01/2023.**

Art. 2.º Designar os servidores ***HUMBERTO JOSE PEREIRA,*** RG nº 1.248.887-4 SSP/PR, CPF nº 199.307209-87, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos (Portaria 117/2021); ***ANTONIO DJAIR CANÔNICO***, Médico Plantonista Rg. Nº 805.112-7 e CPF nº 308.888.599-53; e ***CLAUDIO DE MOURA,*** Chefe da Divisão de Esporte (Portaria n.º 026/2021)**,** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Prado Ferreira/PR, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6C52B5C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Prefeita Municipal, no exercício dos seus deveres legais, valendo-se da competência prevista no art. 78, incisos II e XX, e art. 131, ambos da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, e tendo em vista o

disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Federal n.º 8.112/90, aplicada por analogia no âmbito do Município de Prado Ferreira,

RESOLVE*:*

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para **apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos do Servidor Efetivo Municipal JOSE DOMINGUES, Matrícula nº 30000919, quanto ao ocorrido no dia 02/03/2023.**

Art. 2.º Designar os servidores ***MANOEL SABINO DE LEMOS NETO,*** RG nº 9.456.574-0 SSP/PR, CPF nº 057.427.849-45, Contador (Portaria 246/2022); ***ANTONIO DJAIR CANÔNICO***, Médico Plantonista Rg. Nº 805.112-7SESP/PR e CPF nº 308.888.599-53; e ***HUMBERTO JOSE PEREIRA,*** RG nº 1.248.887-4 SSP/PR, CPF nº 199.307209-87, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos (Portaria 117/2021)**,** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Prado Ferreira/PR, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:97B6EE2B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL Nº 005/2023

EDITAL Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita, comunicamos que, em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Departamento de Licitações está recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do REGISTRO CADASTRAL, da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, para efeito de participação em licitações em especial as modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública, que venham a ser realizadas por esta Prefeitura.

DA RETIRADA DO EDITAL

O presente edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizado na Rua São Paulo n° 191, Centro, ou através do site: www.pradoferreira.pr.gov.br.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será solicitada através do preenchimento do Formulário para Cadastramento de Fornecedores (Anexo I) e protocolado no Departamento de Licitações, onde os fornecedores interessados em receber o Certificado de Registro Cadastral deverão apresentar os seguintes documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa postulante:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, consistirá em:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
empresas enquadradas na categoria de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) deverão apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa vigente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em:
prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade (Alvará de Licença);
prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica, limitar-se-á:
registro ou inscrição na entidade profissional competente;
prova do atendimento dos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à idoneidade financeira, consistirá em:
balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
as pessoas jurídicas constituídas a menos de 1 (um) ano, deverão apresentar demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira;
certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da mesma;
tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, conforme modelo no Anexo III.

INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMOS

cédula de identidade;
prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
registro ou inscrição na entidade profissional competente;
certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da mesma.

OBSERVAÇÕES

Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.
Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão dos mesmos.
Tirante o requerimento, os demais documentos poderão ser apresentados: no original ou por cópia autenticada ou por sua publicação em órgão de imprensa oficial.
Nos Editais de Licitação poderão ser exigidos outros documentos relativos à qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previstos nos artigos 30, inciso II e 31, inciso III da Lei n° 8.666/93, bem como a atualização da documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista.

DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

Após o exame da documentação, por parte da Comissão encarregada, cabe ao Presidente da Comissão de Licitações o despacho final e assinatura do documento hábil.
A Comissão Especial poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam às exigências do Edital.
Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão dará seu parecer final.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Aos interessados, cuja documentação tenham satisfeito às condições deste Edital, será fornecido, pelo Departamento de Licitações, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, o qual terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.

INFORMAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1 Para informações e entrega dos documentos, os interessados deverão dirigir-se a: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RUA SÃO PAULO, 191 - CENTRO CEP: 86.618-000
PRADO FERREIRA – PR
e-mail: compras-pmpf@hotmail.com

Prado Ferreira, 07 de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES **1 – CADASTRO DA EMPRESA:**
Nome/Razão Social:

Nome Fantasia:

Tipo Pessoa: ( ) Física ( ) Jurídica ME ou EPP (sim) (não) CPF/CNPJ:
R.G.: Órgão Expedidor: UF:

INSC.ESTADUAL:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

Fone Res: Fone Com: Celular:

HOMEPAGE:

E-mail:

CADASTRO DE BANCO:

Todo fornecimento de bens, materiais e serviços serão pagos pelo sistema financeiro, utilizando as informações do cadastro abaixo:

Cód. Banco: Nome Banco:

Cód. Agência: Dígito: Nome Agência:

Conta Corrente: Dígito:

OBS: QUALQUER ALTERAÇÃO NO BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE DEVERÃO SER INFORMADAS VIA PROTOCOLO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL.

RAMO DE ATIVIDADE:

Assinale abaixo com X o(s) ramo(s) e o(s) sub-ramo(s) de atividade(s) em que atua:

Obs.: Caso as atividades relacionadas abaixo não compreendam a(s) sua(s) atividade(s), anote, ao final, a descrição da(s) mesma(s).

( ) - Material ( ) - Serviço ( ) - Outros
SUB-RAMOS DE ATIVIDADE:

Material: Serviço:
( ) - Informática ( ) - Assist. Técnica
( ) - Gêneros Alimentícios ( ) - Borracharia
( ) - Limpeza ( ) - Mecânica
( ) - Higiene ( ) - Chapeação
( ) - Elétrico ( ) - Engenharia
( ) - Médico/Odonto Hospitalar ( ) - Frete
( ) - Combustível ( ) - Publicidade
( ) - Lubrificante ( ) - Fotográfico
( ) - Expediente ( ) - Construção
( ) - Construção ( ) - Médico
( ) - Papelaria ( ) - Odontológico
( ) - Fotográfico ( ) -
( ) - Pintura ( ) -
( ) - Segurança ( ) -
( ) - Móveis ( ) -
( ) - Hidráulico ( ) -
( ) - Ferramentas ( ) - Eletrônicos

( ) -
( ) -
( ) -

OUTROS:

( ) -
( ) -
( ) -

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas legais, e para fins de registro cadastral junto ao Município de Prado Ferreira, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (razão social) , inscrita no CNPJ sob
n°_por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)
, portador (a) da Cédula de Identidade n°_e CPF
n°_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006.
Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

(local e data)

Assinatura
Nome do representante legal

Observações:
Esta declaração poderá ser preenchida somente pela empresa enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da empresa como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:280D2C5B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR**, com endereço a RUA IVO LEAO , 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO CARON** portador do CPF nº 080.071.529-20, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Pregão nº 101/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 32/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo estendido até o dia 07/03/2024, de acordo com a solicitação emitida pelo Sr. Humberto José Pereira no dia 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANTONIO CARON
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE PR

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:CD1B3624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1779/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1779/2023
GILSON SYDOR – RG. X.XXX.047-0/PR
I) Processo Administrativo n° 3338/2023
II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo - SMPUO
III)Período de afastamento: 24/03/2023 (10h00) a 25/03/2023(19h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.531,69 (um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Habitação de Interesse Social", na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 07 de março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:3DD52C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 04/2023, cuja sessão ocorreu às 14:00h do dia 24 de fevereiro de 2023, foi declarado FRACASSADO devido à ausência de proposta válida na licitação. Torna público, ainda, decorrida revisão dos termos do instrumento convocatório pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a republicação do Edital com a manutenção de todas as suas condições, designando nova data e horário para abertura de sessão:

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes) para atender as necessidades de armazenamento do almoxarifado central, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/03/2023 às 08h50 do dia 21/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 21/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B2230629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 07/2023, cuja sessão ocorreu às 09:00h do dia 01 de março de 2023, foi declarado FRACASSADO devido à ausência de proposta válida na licitação. Torna público, ainda, decorrida revisão dos termos do instrumento convocatório pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a republicação do edital com alterações de valores, designando nova data e horário para abertura de sessão:

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicletas novas para atender a Lei Municipal de nº 1.545/2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/03/2023 às 13h50 do dia 21/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 21/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 21/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:589123C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de chocolates e doces em comemoração à Páscoa para atender a rede Municipal de ensino e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/03/2023 às 08h50 do dia 22/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 22/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2A2D03ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 11/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 2904/2023. **Objeto:** Despesas com contratação de serviço técnico especializado na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município**,** com fulcro no Art. 25, inc. I da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 73/2023.**
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR TOTAL DE R$: 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
300–09003041310030200533903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E76F6D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 012/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 012/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL 019/2019.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições legais, convoca candidatos aprovados no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019.
Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	73.00	20º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	65.00	7º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
DENISE SOARES DOMINGOS	71.00	21º	PROFESSOR
ROSANA MARIA PERES	71.00	22º	PROFESSOR
FERNANDA BARTH MATEUS	71.00	23º	PROFESSOR
JOSIMAR JOSÉ FERREIRA	70.00	24º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	62.50	8º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ADRIANA REGINO	69.00	25º	PROFESSOR
CAMILA APARECIDA GUZMAN GREGORIO	68.00	26º	PROFESSOR
NEIVA BERTOZZI DIAS	67.00	27º	PROFESSOR
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	66.00	28º	PROFESSOR

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no período de 07/03/2023 a 16/03/2023 das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munidos dos documentos originais e fotocópias.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos;
• Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Exames para apresentação no exame admissional, Edital 019/2019- Item 17.4.1 (Hemograma Completo; Hepatite C; Glicemia em jejum; Parcial de urina; Avaliação Neurológica com realização de EEG e respectivos Laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; Avaliação Oftalmológica com realização de teste de Acuidade Visual e Laudo firmado por Oftalmologista; Avaliação Otorrinolaringológica com realização de teste de Audiometria e respectivos Laudos firmados por especialista da área).
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;
• Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte - PR, 06 de março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3948D25E

LICITAÇÃO
DISP05/2023 COMUNICADO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 37/2223, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso IIda Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de KIT Inseminação Artificial de bovinos para uso no Programa Municipal de apoio aos pequenos produtores, a demanda será atendida pela empresa F ROPELATO REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS CNPJ: 37.326.516/0001-30 com valor máximo de R$ 2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Querência do Norte (PR), 06 DE MARÇO DE 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D0E3BF96

LICITAÇÃO
DISP 05/2023 AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
F ROPELATO REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS CNPJ: 37.326.516/0001-30	R$ 2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).	R$ 2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)..

Objeto: Aquisição de KIT Inseminação Artificial de bovinos.

Querência do Norte - PR, 06 DE MARÇO de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C132B343

LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PUBLICA 2

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

MODALIDADE **CHAMAMENTO PUBLICO – Nº 02/2023**

OBJETO: seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil de Querência do Norte, que visem à execução da Política Municipal de Assistência Social, Educacional e de Saúde, para celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, para transferência voluntária
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: até 30 de março de 2023

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal,
Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 03 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C70B3E4D

LICITAÇÃO
TP 3 PILARES SCFV

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO:
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 16 PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme descrito projeto.
ABERTURA**: 24 DE MARÇO DE 2023 – 09:00 HRS.**
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – PR.

Querência do Norte-PR, 06 DE MARÇO de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:74DE3E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 18, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 18, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto 88, de 24 de junho de 2021 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93,

D E C R E T A

Art. 1º Altera-se o fiscal contante do artigo 4°, referente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças passando a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 4° Exercerão a função de fiscal do Contrato, os seguintes:
I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por Monica Aparecida Pereira Coutinho ou Luiz Carlos Lechinoski;
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil, por Evandro Cesar Ludwig;
III – Na Secretaria Municipal de Saúde, por Cesar Alexandre Pires Da Silva;
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por Danielle Rauth;
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por Juliana Ruvinski Deda;
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por Alisson Iargas;
VII – Nas Obras ou serviços de Engenharia, por Thiago Luiz Boll ou Sirlene Paolini;
VIII – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por Anderson Brunikoski;

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 88, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C0F728F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/08/2023

SÚMULA: CONCEDE à Servidora Pública Municipal Sra. NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS, ocupante do Cargo de Carreira de ORIENTADOR PEDAGOGICO-CARREIRA DO MAGISTERIO, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CARREIRA DO MAGISTERIO, calculada pela media das remunerações contributivas desde julho/1994 e concedida a partir de 01/03/2023, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III a, c/c § 5º da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 374/04/2008, Artigo 1º, que autoriza a inclusão no computo para a obtenção do calculo da media salarial e obtenção do valor final do Provento de Aposentadoria , os valores percebidos a titulo de 2º periodo para o magistério, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 002 de 01/03/2022 junto ao Fumprev.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pela Lei Municipal nº 374/04/2008, Artigo 1º **bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III a, c/c § 5º da Constituição Federal.**
CONSIDERANDO que a **Sra. NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS**, ocupante de cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO– CARREIRA DO MAGISTERIO – PADRÃO MIV-03- 20 HS SEMANAIS (CARREIRA DO MAGISTERIO) - correspondente ao 1º período - Padrão M IV-03 (20 hs/aula) ; que completara 50 anos de idade em 28/05/2022 e que em data de 01/03/2023 protocolara requerimento sob o nº 002 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo beneficio de Aposentadoria por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Carreira do Magistério, calculado pela Media das Remunerações Contributivas, na forma da Lei ;

CONSIDERANDO que a Sra. **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS do Muncipio de Rancho Alegre D'Oeste desde 18/02/2008 ;

CONSIDERANDO que a Sra. **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS**, preenche todos os requisitos para a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - **carreira do Magisterio** , nos termos da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus **Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41**; bem como pelo contido no **Artigo 40, § 1º, III a, c/c § 5º da Constituição Federal,** ingressado no serviço público em data de 01/08/1990 e 50 anos de idade na data de petição deste beneficio, **observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, por ser exercente do cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO – Carreira do Magisterio**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO – Carreira do Magisterio – Ensino Fundamental , sob o título de ORIENTADOR PEDAGOGICO - padrão M IV-03 ;**

CONSIDERANDO que a Sra. **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS,** é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Magistério, no Cargo/Função de **ORIENTADOR PEDAGOGICO – 20 horas aula /semanais**, investida regularmente na carreira do Magistério mediante realização de Concurso Publico no Município , admitida no cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO** a partir de 18/02/2008, cujo processo de admissão de pessoal fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 111894/08; possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/03/2023), 50 anos de idade e tempo total de serviço e contribuição na carreira do magistério correspondente a 11085 dias ou 30 anos, 04 meses e 15 dias, sendo do tempo total acima , prestados junto ao Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, o tempo de efetivo exercício no cargo e na carreira em que se da a Aposentadoria de 15 anos e 15 dias, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária com percepção de proventos calculados pela media salarial desde 07/1994 e portanto correspondendo a 100% da media salarial obtida, em conformidade com o **Artigo 40, § 1º, III a, c/c § 5º da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição , com percepção de proventos correspondentes a 100% da media salarial obtida, consideradas as disposições constantes da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste; Lei Municipal nº 374/04/2008 em seu Artigos 1º**, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba 2º período** como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida no período de 01/04/2008 a 31/12/2008, de 01/02/2010 a 31/12/2010, de 01/01/2011 a 31/12/2011; de 01/02/2015 a 31/12/2015; de 01/03/2019 a 31/12/2019; 01/08/2021 a 31/12/2021; de 01/02/2022 a 31/12/2022; de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitações realizadas anualmente pelo Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental , tendo sido a referida verba 2º Periodo, incorporada com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria, e portanto incluída no computo para a obtenção da Media salarial da segurada, conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná ;

CONSIDERANDO a forma ordenada pelo **Artigo 40, § 1º, III a, c/c § 5º da Constituição Federal.** que determinam os critérios para a percepção deste beneficio da aposentadoria, bem como que para a concessão de tal benefício, houvera o **APROVEITAMENTO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CERTIFICADO PELO RGPS e RPPS DOS MUNICIPIOS DE UBIRATÃ E RANCHO ALEGRE D'OESTE , a partir 01/08/1990, sendo este o tempo total de *contribuição no cargo de Professor e Orientador Pedagógico no Municipio de Ubiratã: de 01/08/1990 a 25/03/1993 e de 26/03/1993 a 17/04/2006 já exluidos os períodos de licença sem remuneração e contribuição de 01/11/1999 a 31/12/1999; de 01/01/2000 a 31/12/2000; de 01/01/2001 a 31/08/2001; de 01/01/2006 a 17/04/2006 – bem como , aproveitados o tempo de serviço e contribuição junto a Secretaria de Estado de Educação – SEED -Pr na função de Professora – o período de 18/04/2006 a 31/12/2007 cujo período embora constando licença sem vencimentos para o período de 01/01/2006 a 31/12/2006 e de 01/01/2007 a 31/08/2007 junto ao Municipio de Ubiratã – encontrava-se em exercício junto a Secretaria de Estado e Educação do Paraná -SEED -PR no período de 18/04/2006 a 31/12/2007 conforme demonstrado na CTC – INSS-ITEM 3 dos tempos de contribuição descritos (anexada ao processo); e ainda aproveitamento de seu tempo de contribuição no cargo de Orientador Pedagógico junto ao Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 18/02/2008 a 28/02/2023* .**

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS** , portadora de CI/RG nº 5.680.291-6/PR e CIC/MF 750.305.609-63, **ocupante do Cargo de Carreira de ORIENTADOR PEDAGOGICO - CARREIRA DO MAGISTERIO** – 20 horas semanais - **Padrão MIV – Nível 03,** constante da lei Municipais nº 173/02/99**, estando incluídos para a obtenção da media salarial da segurada, a soma de 1º Periodo + anuênios +** 2º Periodo/padrão - **Padrão MIV – Nível 01 (proporcional ao tempo de exercício e contribuição sobre a referida verba)**, constante das leis Municipais nº 374/04/2008, Artigo 1º, tendo sido o 2º PERIODO desempenhado pela servidora segurada no Municipio, nos períodos de 01/04/2008 a 31/12/2008, de 01/02/2010 a 31/12/2010, de 01/01/2011 a 31/12/2011; de 01/02/2015 a 31/12/2015; de 01/03/2019 a 31/12/2019; 01/08/2021 a 31/12/2021; de 01/02/2022 a 31/12/2022; de 01/02/2023 a 28/02/2023, lotada no Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Divisão de Ensino – Manutenção Fundeb - Escola Municipal Manoel Medina Martins - Ensino Fundamental, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CARREIRA DO MAGISTERIO, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de ORIENTADOR PEDAGOGICO- Carreira do Magisterio, Ensino Fundamental,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, **tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados a partir da obtenção de 100% da media salarial da servidora segurada, por possuir 50 anos de idade, 30 anos, 4 meses e 15 dias de tempo de contribuição no Magisterio, dos quais 15 anos e 15 dias se deram na carreira e no cargo em que se dá a Aposentadoria junto ao Município de Rancho Alegre D'Oeste , ficando fixado o Provento de Aposentadoria no valor final de R$ 3.423,08 (Tres Mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos)** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado, **calculado em data de 03/03/2023.**

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Carreira do Magistério, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Lei Municipal* nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição da segurada, referindo-se neste à inclusão da verba 2º Periodo *e ainda, pela* **forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, III a, c/c § 5º da Constituição Federal. que determinam os critérios para a percepção deste beneficio da aposentadoria.**

III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Carreira do Magisterio seja devido a partir do dia 01 de março de 2023, ficando decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2023.
IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 07 DE MARÇO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3395AC94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/08/2023

PORTARIA Nº 086/08/2023
DATA: 07 DE MARÇO 2023.

SÚMULA: Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N° 792/08/2021 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 e **DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Silvana de Oliveira Conceição	Professora	087	Pós Graduado	Presidente
Danielle Oliveira Dutra	Psicóloga	445	Pós Graduado	Secretário
Rosa Maria Polatto	Pedagoga	366	Pós Graduado	Membro
Graziele de Souza Conceição	Professora	316	Pós Graduado	Membro
Sandra Nunes Machado	Pedagogo	367	Pós Graduado	Membro

Art. 2º A Comissão será coordenada pelas servidoras, Silvana de Oliveira Conceição e Danielle Oliveira Dutra.

Art. 3º A comissão ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º Compete aos coordenadores da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao Processo Seletivo Simplificado serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do aludido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 7 DE MARÇO 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:99C44A1C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°018/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – CLEIDE APARECIDA PINA FIM
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 07 de Março de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Março de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B87B95CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Locação de Sanitários Químicos para atender evento da EXPORANCHO 2023 a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Março de 2023, no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 25.240,00 (Vinte cinco mil duzentos e quarenta reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2023
DATA DO CONTRATO: 06/03/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 06 de Março de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F893AFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.039, DE 07 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, A CONCEDER

INCENTIVO PARA ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com associação sem fins lucrativos do município e que tenha como atividade fim a reciclagem, conforme regulamentado pela Lei nº 13.019/2014 e assim conceder à associação parceira os seguintes incentivos:

I – Permissão de uso de parte ideal de 12.000 m² dos Lotes 42-C, 44, 46, 47, 48 e 50 da Gleba nº 35-AM, registrado sob Matrícula nº 14.933, contando com barracão de 1.732,50m²;
II – Cedência de equipamentos para uso na atividade de reciclagem de resíduos, incluindo: 01 Esteira de elevação de rejeitos, 02 prensas hidráulicas, 01 balança eletrônica, 01 elevador de fardos, 01 carrinho de transporte de fardos, 40 carros de movimentação de Big Bags, 40 Big Bags de rafia, 01 mesa de triagem, 01 empilhadeira à combustão, 02 esteiras de separação de resíduos, ficando a manutenção e conserto dos referidos equipamentos e da estrutura anteriormente citada às custas da própria associação.

Art. 2º Fica autorizada a Permissão de Uso pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 3º Esgotado o prazo de 05 (cinco) anos previsto no artigo anterior e estando a associação parceira exercendo suas atividades, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a renovação da permissão à associação por novo período de igual prazo, podendo tal renovação de permissão ser realizada enquanto a associação parceira se mantiver prestando serviço através de contrato firmado com a Administração Municipal de Realeza.

Art. 4º Para a manutenção da Permissão de Uso, a associação deverá apresentar, sem solicitação prévia, anualmente, os seguintes documentos:

I - certidões negativas de débito municipal, estadual, federal, previdenciária, trabalhista, FGTS;
II - alteração estatutária e regimental, se houver.

Art. 5º Considerar-se-á rescindida a Permissão de Uso para todos os efeitos, devendo o Patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela associação parceira sem direito a indenização a eventuais benfeitorias realizadas sobre o imóvel nos seguintes casos:

I – Em caso de dissolução da Associação ou encerramento de suas atividades;
II – Não haver mais contrato de prestação de serviço entre a Associação e a Administração Municipal.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:659DBA00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.041, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 1.987 , de 31 de maio de 2022 , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza , Estado do Paraná , Aprovou e Eu , Prefeito Municipal , Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º. Os artigos: Artigo 10-XV; Artigo 46; Artigo 48; Artigo 49; Artigo 50; Artigo 51; Artigo 53 e Artigo 54 da Lei nº 1.987 , de 31 de maio de 2022 , passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10º:
XV – regulamentar , organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares , seguindo as determinações da Lei n.º 8.069/90 , **da Resolução n.º 231/2022** do Conanda , bem como o disposto no artigo 16 e seguintes desta Lei;

Art. 46 A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado , no caso de descumprimento de suas atribuições , prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
§ 1º – As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Municipal , que respeite regime jurídico e disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal , ou do Distrito Federal , inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito como indicado pela Resolução 231/2022 de Dezembro de 2022 , pelo CONANDA.
§ 2º – As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo , assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração , e o direito ao contraditório e ampla defesa.
§ 3º – O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal. Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal , caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 48 – Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida , os danos que dela provierem , as circunstâncias agravantes e atenuantes , do conselheiro tutelar e havendo indícios de prática de crime , o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou órgão responsável pela apuração da infração administrativa , comunicará o fato ao Ministério Público para doção das medidas legais , conforme orienta a RESOLUÇÃO 231/ DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 DO CONANDA.

Art. 49 – A advertência será aplicada por escrito , nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 41 , desta Lei , que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave , devendo , neste caso , ser aplicada pelo (a) Presidente do CMDCA e registrado em ata própria.

Art. 50 – Na aplicação das penalidades administrativas , deverão ser consideradas a natureza da infração cometida , os danos que provierem para a sociedade ou serviço público , os antecedentes no exercício da função , assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal , sendo que as penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições , prática de crimes que comprovem sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
Parágrafo único – De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar , poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até conclusão da investigação. Durante o período de suspensão , o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração , dependendo da gravidade da infração e dos danos que dela provirem , o afastamento não podendo exceder 90 (noventa) dias.

Art. 51 – A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

Parágrafo primeiro: Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar , no que couber , o regime jurídico disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal (Comissão de Processo Administrativo Disciplinar) inclusive no que diz respeito a competência para processar e julgar o feito.

Parágrafo segundo: As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo , assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração e o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro: Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar , o CMDCA ou o a Comissão Processante , art. 217 Lei Municipal de Realeza , (Processo Administrativo Disciplinar Municipal) , comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais:
I – infração , no exercício das funções , das normas contidas na Lei nº 8.069/90;
II – condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função , com decisão transitada em julgado;
III – abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;
IV – inassiduidade habitual injustificada;

V – improbidade administrativa;
VI – ofensa física , em serviço , a outro conselheiro tutelar , servidor público ou a particular;
VII – conduta incompatível com o exercício do mandato;
VIII – exercício ilegal de cargos , empregos , funções públicas ou atividades privadas;
IX – reincidência em duas faltas punidas com suspensão;
X – excesso no exercício da função , de modo a exorbitar de suas atribuições , abusando da autoridade que lhe foi conferida;
XI – exercer ou concorrer a cargo eletivo;
XII – receber a qualquer título honorário no exercício de suas funções , exceto os previstos por esta Lei;
XIII – exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;
XIV – utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza , em proveito próprio ou de outrem;
XV – acumulação ilegal de cargos , empregos ou funções públicas;
XVI – exercício de atividades político-partidárias.
XVII- Decisão de demissão/exoneração após instauração e procedimento de Processo Administrativo Disciplinar com ampla defesa e contraditório.

“Art. 52º REVOGADO EM TODO O SEU TEOR.
Art. 53 – A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão , desde que escrita , fundamentada e com indicação de provas.
§ 1º – As denúncias serão iniciadas mediante representação por escrito , endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , que repassará à Comissão Processante do Município para as medidas cabíveis.
§ 2º – As representações serão encaminhadas à (o) presidente da Comissão Processante de Processos Administrativos Disciplinares , Art. 217 , da Legislação Municipal , para instauração de processo que garanta ampla defesa e contraditório e poderá ser acompanhada por um membro do CMDCA , eleito pelos demais membros ativos.
§ 3º – Recebida a representação , será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita , mediante notificação e cópia da representação.
§ 4º – Será admitida prova documental , pericial e/ou testemunhal , podendo os depoimentos ser reduzidos a termo , ou feito gravação em áudio e vídeo , e com ato assinado.

Art. 54 – A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão conduzidos por Comissão Processante. (art.217 , Lei Municipal)
§ 1o A Comissão Processante será composta por 3 (três) servidores públicos estáveis titulares , e 1 (um) suplente , designados pela autoridade competente para instaurar os processos , na forma desta Lei , que indicará entre eles o seu Presidente.
§ 2o O Presidente da Comissão poderá designar um servidor para secretariar os trabalhos , mediante comunicação expressa à chefia imediata do designado , que deverá liberá-lo para as atividades , sempre que solicitado , podendo a designação recair em um dos membros da Comissão , sem prejuízo de seu direito ao voto.
(Art. 218 Lei Municipal) Compete ao Presidente da Comissão na condução da sindicância ou do processo administrativo disciplinar:
I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
IV - fixar as datas e os horários das atividades processantes ou sindicantes , obedecidos os prazos previstos em lei e normas internas;
V - assegurar ao investigado , acusado ou indiciado todos os direitos e prazos legais;
VI - qualificar e inquirir o(s) indiciado(s) , a(s) vítima(s) , a(s) testemunha(s) , reduzindo a termo suas declarações e/ou registrando os depoimentos por meio do sistema audiovisual;
VII - determinar ou autorizar diligências , vistorias , juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VIII - autorizar ou denegar provas requeridas , quando manifestamente protelatórias ou sem interesse ao processo;
IX - deliberar sobre os casos omissos , tomar decisões de emergência , requerer a ampliação do prazo para a conclusão , sempre efetuando a justificativa por escrito , dirigida à autoridade competente;
X - garantir o sigilo de todas as informações constantes do processo;
XI - comunicar o início do feito ao Setor de Recursos Humanos , fornecendo-lhe o
nome do servidor , sua individualização funcional , sua lotação , o número do processo e a data
da autuação;
XII - nos depoimentos e interrogatórios conduzir os procedimentos , sendo o único a fazer o questionamento à testemunha e acusado.

Parágrafo único: Todos os passos com relação aos procedimentos da Comissão estão DESCRITOS EM LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 01/2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo , suas autarquias e fundações públicas , tendo como base os artigos 217 ,218 ,219 ,220 ,221 ,222 ,223 ,224 ,225 ,226 ,227 ,228 ,229 ,230 ,231 ,232 ,233 ,234 ,235 ,236 ,237 ,238 ,239 ,240 ,241 ,242 ,243 ,244 ,245 ,246 ,247 ,248 ,249 ,250 ,251 ,252 ,253 ,254 ,255 ,256 ,257 ,258 ,259 ,260 ,261 ,262 ,263 ,264.

§ 1º – As conclusões da sindicância administrativa devem também , ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , em plenária , deliberará acerca da aplicação das medidas cabíveis quanto a necessidade de chamar suplente se for o caso.

Art.2°. Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Realeza , Estado do Paraná , aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16F0A997

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 66 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (07 a 17 de março de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar

a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
WANDERSON RAONI JUCÁ AZEVEDO	1º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____
O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de

_____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ __

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D752C897

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.532, DE 01 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva de Realeza – PR.

Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem a Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva de Realeza – PR:

Presidente: Luiz Conrado Gehlen
Vice-Presidente: Marcos Felipe Zanandrea
1º Secretário: Dálcio Korb
2º Secretário: Gilberto Valdecir da Silva Luz
Membros:
Arno Matelli
Dario Heinz
Irineu Leopoldo Refati
Jesse James Schimidt
Marise Dalaroza
Moacir Furtado
Nelson Andrade
Oneide Zanandrea
Orvildo Barbiero
Luiz Eugenio Bohn

Art. 2º - Cabe à comissão discutir assuntos relacionados ao esporte do município de modo geral; apresentar sugestões para o fomento esportivo; julgar eventuais indisciplinas por parte dos atletas e integrantes de equipes; zelar pelo bom êxito das atividades esportivas propostas; auxiliar a administração através do Departamento de Esportes na gestão do Desporto Municipal; reunir-se sempre que necessário para avaliar o andamento das atividades esportivas realizadas no município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:97A2B8A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"*Altera a redação do art. 4° da Lei Municipal nº 1.980, de abril de 2022 que dispõe sobre a regulamentação da consignação em folha de pagamento para servidores municipais e dá outras providências.*".

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. O art. 4° da Lei Municipal nº 1.980, de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4°. O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 40% (quarenta e cinco por cento) do valor bruto, considerando somente o somatório dos valores recebidos a título de vencimento/subsídio e quinquênios/anuênios.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza/PR, aos 07 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4291AEDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.022/2023 07/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 13/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MOACYR OLDRA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6F922761

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.023/2023 07/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 28/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA	22/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B157C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇAO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico 224/2022
Processo Licitatório Nº 329/2022

ASSUNTO: Anulação Parcial de Processo Licitatório n. 329/2022– Pregão Eletrônico n. 224/2022, nos termos da Lei n. 8.666/93.

SOLICITANTE: Administração Municipal de Realeza - Paraná.

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Realeza que teve por objeto Formação de registro de preços de um(a)/ com vistas à eventual aquisição de Postes ornamentais em modelo Republicano, e Lâmpadas Led alta potência 100w, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano.
A presente decisão pela anulação segue o princípio da autotutela da administração desencadeada pela Manifestação do Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 14/2023 acostada aos autos. A fiscalização deixou evidente em sua manifestação que a descrição da Lâmpada possui características restritivas e que as mesmas não são essenciais ao produto. Como se isso não bastasse há uma denúncia formalizada junto ao Município quanto à inexistência do material ofertado no certame e a possível falsificação de documentos o que induziram a Administração a erro e comprometeram a regularidade do processo.
Nesse sentido, como determina a Súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal - "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Considerando que as empresas participantes do processo licitatório em questão foram devidamente notificadas da intenção da anulação do referido item do procedimento licitatório, nos termos acostados aos autos, temos que foi garantido o contraditório e ampla defesa.
Quando da possibilidade de manifestação acerca da intenção de anulação, não houve manifestação de nenhuma empresa.
Assim sendo, determino a anulação Parcial do Processo Licitatório nº 329/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 224/2022, relativa ao item 2. Desta forma, anule-se também a Ata de Registro de Preços Nº 14/2023 decorrente do processo licitatório mencionado.

Salvo melhor Juízo, é a decisão.

Realeza, 06 de Março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C5402AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tratormax - Comercio de Peças para Tratores Ltda.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 308.309,06 (trezentos e oito mil trezentos e nove reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de março de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horácio Ferreira de Andrade & Cia Ltda.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 713.134,36 (cento e treze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: C.E. Lazarotto - Vendas e Manutenções Ltda.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 67.823,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F9B9DE74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 006/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2023**, de 07 de março de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de assessoria e consultoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência, para os servidores municipais de Renascença.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, CNPJ sob nº 35.621.856/0001-69, Curitiba – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 07 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D24E21FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – PMR. Objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, em favor da seguinte empresa:
ODONTO TEC LTDA, no valor total de R$ 63.255,87 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Renascença, 07 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:41DCC5CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – PMR. Objetivando a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica acoplada com rompedor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:
D C TERRAPLANAGEM LTDA, no valor total de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Renascença, 07 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:633F1517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 048 DE 03 DE MARÇO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
16º	ARIANI CANOVA	80,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:A18A2BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: KARIN SABRINA SOARES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Joao Maria Ferreira, nº 164, CASA - CEP: 85195000 - Bairro: Centro, Reserva do Iguaçu-PR e inscrita no CNPJ sob o nº. 41.013.451/0001-40.
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA Nº 007/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENVIADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL"
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:05(cinco) meses
DATA DE ASSINATURA:06 de meses de 2023.

Reserva do Iguaçu, 06 de meses de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:481D04B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE RESERVA DO IGUAÇU

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE RESERVA DO IGUAÇU - CMMRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º - Considerando a criação da Lei 1136/2021 que instituiu o Conselho e o Fundo Municipal da Mulher de Reserva do Iguaçu datada de 21 de setembro de 2021. na qual foram citadas **as entidades e secretarias que farão parte deste conselho, e seus respectivos membros titulares e suplentes**, bem como considerando **as indicações dos membros governamentais feitas pelos representantes das respectivas secretarias,** o mesmo passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Suplente: Sandy Raissa Mendes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Teresinha Rodrigues Siqueira
Suplente: Daniele Cristina Caldas
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Adriana Pagnocelli Giaretta
Suplente: Jocinéia Lemes do Nascimento
SECRETARIA DE AGROPECUARIA
Titular: Elisa Borcat
Suplente: Aparecida dos Santos Soares
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Renilda Melo
Suplente: Suzana Andria
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação Comercial e Empresarial- ACERI
Titular: *Meire*Tatiane*Capelin*
Suplente: Marta Camargo Wittes
Cooperativa da Agricultura Familiar – COOPAFI
Titular: Maria Helena Oliveira de Cristo Ribas
Suplente: Dirce Alves Belo
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais_- APAE
Titular: Jussara Macedo de Matos
Suplente: Eliana Moreira dos Santos
Associação da Melhor Idade de Reserva do Iguaçu- AMIRI
Titular: Ieda Ana Weber
Suplente: Rosangela Maria da Silva
Associação Quilombola Invernada Paiol de Telha-Fundão
Titular: Lucimara dos Santos
Suplente: Elenice dos Santos
Representante da Câmara municipal de Reserva do Iguaçu-
Vereadora**:** Raquel de Oliveira

Art. 2º Os membros terão mandato pelo período de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 06 de Março de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:69615EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1° Designar o servidor municipal **JORGE LUIZ ZANDONAI DE LARA** para atuar na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural para o serviço de inspeção Municipal - SIM carga horário de 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 07 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:775472F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DA SESSÃO TP 02/2023

ATA DO CERTAME
TOMADA DE PREÇO 002/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO DE PARTE/COMPLEMENTO DA RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS".

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de licitação, designados pelo Decreto n.º 008/2023, as nove horas, reuniram-se na sala de licitações e contratos da prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu para procederem às atividades pertinentes a tomada de preço nº 002/2023. O resumo do edital foi publicado no diário oficial do município e no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três e no diario de grande circulação no jornal O PARANA na data do dia 16 de fevereiro de dois e vinte e três. Participou da presente licitação a empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55**, a qual teve seus envelopes protocolados conforme data e horário firmados nos mesmos, porém não havendo representante credenciado. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a rubrica dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços pelos membros da Comissão. A seguir procedeu-se a abertura do envelope n° 01 contendo os documentos de habilitação, com rubrica em todas as folhas. Após minuciosa análise dos documentos, verificou-se que a empresa cumpriu com todas as exigências editalícias e a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO.** A seguir procedeu-se a abertura do envelope n° 02 contendo a proposta de preço com rubrica em todas as folhas. Após minuciosa análise dos documentos, verificou-se que a empresa cumpriu com todas as exigências editalícias e a Comissão decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** com a importância de 432.064,17 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a pre-sente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AGNES JAGHER ALMEIDA
Membro

LUCIANO BERNIERI
Membro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:13E2D9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: GERSON VENITES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.885.766/0001-03, com sede na Rua Junino Ferreira Santos, CEP: 85540000 - Bairro: Centro, Mangueirinha/PR.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS"
VALOR TOTAL: R$ 458.585,48 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) Meses
DATA DE ASSINATURA:07 de março de 2023

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A6FFC228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 06/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: Irati Viagens e Turismo LTDA - ME 04.211.917/0001-96
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Passagens Aéreas para uma pessoa com bagagem despachada
VALOR: R$ 1.471,80 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
FORNECIMENTO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 03 de Março de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:5DAAC9CB

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 06/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023,com vistas à contratação da empresa Irati Viagens e Turismo LTDA - ME Inscrita no CNPJ sob o nº04.211.917/0001-96, com sede na Rua 19 de Dezembro , n º 280, 01º andar, sala 05 Centro cidade e comarca de Irati -PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 03 de Março de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:CA4E7454

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2023

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso X do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 758/2014, alterada pela Lei Municipal nº 997/2019 e pela Lei Municipal nº 1.117/2022 e demais disposições legais aplicáveis e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de pessoal por prazo determinado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado:
I – Ecinoely Francine Przybycz Gapinski, servidora pública municipal ocupante do cargo de Contadora, Matrícula nº 1160-1, com formação em Ciências Contábeis, Especialização em Controladoria e Finanças e Mestrado em Desenvolvimento Comunitário;
II – Silvana Przybyzeski, servidora pública municipal ocupante do cargo de Procuradora do Município, Matrícula 999-1, com formação em Direito, Especialização em Direito e Processo Administrativo, MBA em Contabilidade Pública e Mestrado em Desenvolvimento Comunitário e
III – Jaciel Porochniak, servidor público municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 583-1, com formação em Licenciatura em Geografia e Especialização em Desenvolvimento Municipal e Assessoria Pública Municipal.

Art. 2° - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Confeccionar a minuta do edital de abertura do processo seletivo simplificado;
II – Providenciar os atos necessários à divulgação dos editais de abertura, classificação, aprovação e homologação do processo seletivo simplificado;
III – Analisar e decidir sobre os pedidos de impugnação ao edital de abertura do processo seletivo e
IV - Coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo simplificado.
Parágrafo Único – No desempenho de suas atividades, a Comissão Organizadora deverá observar fielmente a legislação e as instruções expedidas pelo TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) sobre contratações temporárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Azul-PR, 03 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0DB8F52A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2023

Nomeia a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 para a contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso X do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 758/2014, alterada pela Lei Municipal nº 997/2019 e pela Lei Municipal nº 1.117/2022 e demais disposições legais aplicáveis e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de pessoal por prazo determinado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por prazo determinado:
I – Cleumarise Cardoso, servidora pública municipal ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula nº 827-1, Bacharel em Psicologia, Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, Especialista em Psicologia e Políticas Públicas e Especialista em Psicopedagogia Institucional;
II – Cristiane Fátima Wionzek, servidora pública municipal ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 931-1, Bacharel em Serviço Social, Bacharel em Direito e Especialista em Política de Assistência Social;
III – Luciano Sobczak, servidor público municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 854-1, Graduado em Tecnologia em Gestão Financeira.

Art. 2° - A Comissão Examinadora terá competência para realizar a avaliação dos títulos e documentos apresentados pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, a contabilização da pontuação de cada candidato e a elaboração da lista de classificação.
Parágrafo Único – Compete à Comissão Examinadora, também, a análise dos recursos eventualmente apresentados contra a análise e avaliação dos títulos e classificação dos candidatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Azul-PR, 03 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5F93E910

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Dioceli Aparecida Turski Kussi**, matrícula 376-1 e 376-2, ocupante do cargo de professora, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:853F6F1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Roseli Surmacz Gurski, ocupante do cargo efetivo de Professora, gratificação de função, símbolo F-3 – Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Administração, conforme Anexo VIII, da Lei Municipal nº 757/2014, a partir de 01/02/2023

Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 52/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:90525333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 23 de fevereiro de 2022 – Ata nº 272/23.**

RESOLVE:

Homologar,

1 - Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do **Terceiro Quadrimestre de 2022:** Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação, Indicadores de Saúde 2022, e as Metas do Previne Brasil e Provigia.

2 - Aprovação dos Relatórios de Execução Orçamentária – **Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2022 – Período: 01/09/2022 a 31/12/2022,** para apresentação na Audiência Pública - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2022, a realizar-se no dia 24/02/2023, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2023. Edição 2713 (código identificador: 670ª6B76) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

3 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 001/2023, AD REFERENDUM**, de 25 de janeiro de 2023.

4 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 002/2023, AD REFERENDUM**, de 25 de janeiro de 2023.

5 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 003/2023, AD REFERENDUM** de 25 de janeiro de 2023.

6 - Ciência sobre à implementação de ações de **Atividade Física na Atenção Primária à Saúde**, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022. Credenciamento do **Centro de Saúde – Unidade Básica de Saúde Acir Rachid CNES 2554216,** para o desenvolvimento de atividades físicas ações de práticas corporais e de Atividade física. O valor mensal a ser repassado pelo MS ao município será de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) na Modalidade 3 (40 h de PEF) * Profissional de Educação Física na saúde (CBO 224120).

7 - Ciência sobre **TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL - DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) - Nº 041220034080 – CICLO 2023/2023,** objetivando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos estudantes da Rede Pública de Educação Básica.As ações do Programa são:
Saúde Ambiental;
Promoção da atividade física;
Alimentação saudável e prevenção da obesidade;
Promoção da cultura de paz e direitos humanos;
Prevenção das violências e dos acidentes;
Prevenção de doenças negligenciadas;

Verificação da situação vacinal;
Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST;
Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas;
Saúde bucal;
Saúde auditiva;
Saúde ocular.
Prevenção à Covid-19 nas escolas

8 - Autorização para a troca do veículo **VW/GOL/2021 BER - 2J44** que foi doado para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde nos termos da Resolução SESA Nº 585/2021, que está sendo utilizado pela UBS Dr. ACIR RACHID (ESF 04) CNES 2554216, pelo veículo **KWID Placa RHL7C13,** adquirido com recursos do Transporte Sanitário.

9 - Ciência que o município de Rio Azul, através Secretaria Municipal de Saúde de **Rio Azul/PR**, enviou o Ofício Nº 086/2023, de 16 de fevereiro/2023, ao Diretor (a) do Departamento de Promoção da Saúde (DEPROS/SAPS/MS), por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), solicitou o credenciamento para o incentivo financeiro de custeio do polo do Programa Academia da Saúde, registrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) sob o nº **9925104. (Academia de Saúde do Estadio Orestes Pallú)**

10 - Informação que a Secretaria Municipal de Saúde, estará promovendo o **Evento Março Lilás**, que será realizado na data de **23 de março de 2023, no Centro de Eventos Martins, a partir das 19:00h**. O Evento é alusivo à Campanha Março Lilás, mês este que marca um período de atenção especial à saúde da mulher. A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população feminina sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino. *"A vida sendo cuidada por onde ela começou: Colo do útero! ".* Haverá a participação da **Palestrante Ana Maria Canton,** Especialista em Inteligência Emocional, Palestrante, Mentora e Treinadora de Liderança Comportamental.

11 – A ciência sobre a inauguração e funcionamento da **Farmácia Móvel** que tem como Responsável Técnica a Farmacêutica Jaqueline Ferreira de Camargo, sendo a mesma coordenadora do Programa Hiperdia no município. O Hiperdia consiste em um programa da Estratégia de Saúde da Família (ESF) eficaz para operacionalizar a prática de atendimento aos usuários hipertensos/e ou diabéticos. A farmácia móvel ficou pronta para uso no dia 15/02/2023, sendo que foi reformado e adaptado um veículo **Mercedes Benz Sprinter com Placa AZE1442**. O veículo foi plotado com uma arte que faz a Identificação de Farmácia Móvel. O mesmo é utilizado para o deslocamento dos profissionais e transporte de medicamentos e insumos para as reuniões periódicas nas localidades do interior.

12 - Consolidação da **XII Conferência Municipal de Saúde** que foi convocada pelo **Decreto Nº 12/2023 e pela Resolução do CMS/Nº 004/2023**. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
A Conferência será realizada no **dia 15 de março de 2023, das 13:00 às 17:00 horas** no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, situado na Rua: Getúlio Vargas s/nº, neste município.

O tema central da Conferência será, *"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"* com os seguintes eixos:
I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, instituída por Resolução.
A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Cristiana Maria Schvaidak
Presidente de Honra: Leandro Jasinski
Coordenadora Geral: Maria Elaine Pacanaro
Coordenadora Adjunta: Hanna Camila Torres Lopes Weber
Secretária Executiva: Marina Woichik Veronez e Keiti Rosa Banardeli
Tesoureira: Luana Pedrozo
Secretária de Credenciamento: Keytch Mehret
Secretária de Divulgação e Comunicação: Evaldo Dorocinski
Relatores: Luciana Sprada Ribeiro, Floripa Aparecida Soares, Wilson Assis Stresser, Douglas Ariel Vianna, Maria Paula Bihuna, Marieli Ivancheski, Nivea Maria Buhler, Rozeli Balem, Adriana Serafim.

Rio Azul/PR, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 005, de 23 de fevereiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:EDFDF1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2023

Resolução CMS/ Nº 006/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 24 de fevereiro de 2022 – Ata nº 273/23.**

RESOLVE:

Homologar,

Realização d**e Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Terceiro Quadrimestre de 2022, Período: 01/09/2022 a 31/12/2022,** Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2022**, realizada no dia 24/02/2023, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2023. Edição 2713 (código identificador: 670ª6B76) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Rio Azul/PR, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 006, de 24 de fevereiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:642F7337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 004/2023- AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO 04/2023

"Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apuração de denúncia contra membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Ivaí"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº522/20182, de 27 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 27 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância para apurar a denúncia de eventuais irregularidades e/ou infrações funcionais cometidas por membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Ivaí.

Parágrafo único. O procedimento de Sindicância é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo e improrrogável de 30 dias.

Art. 2º. Em entendimento da Lei Municipal nº 522/2018 estamos diante de três denúncias que nos foram apresentadas, estabelecemos que os casos sejam julgados por forma unitária, levando em consideração a data do ocorrido;

Art. 3º. O CMDCA aplicará as medidas legais cabíveis.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 06 de Março de 2023.

ANDERSON RIMOVICZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E332C076

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 021/2023- ADM

DECRETO Nº 021/2023

SÚMULA: " Dispõe sobre o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando: A **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022**, que estipula em seu Art. § 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.
Considerando: A Lei Municipal nº 654/2022 que FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
DECRETA:

Art. 1º - Nenhum agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias receberá valor inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no ano de 2023.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, e retroage a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

"RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILIDADE"

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D60DF9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 001/2023-

Resolução CMAS N°01/2023

"Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí/PR."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 23º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 485/2016.
Considerando o Art.23, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 485/2016, realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí - CMAS.
§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas no Art. 8º, incisos III e IV.
§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES
Art. 2º Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos e/ou econômicos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei nº 8.742/93 e as que promovem a defesa e garantia de direitos.
Parágrafo único. As entidades e organizações são consideradas de Assistência Social, na forma do art. 1º, do Decreto no 6.308/07, quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão, público alvo, devendo:
I – realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;
II – garantir a universalidade do atendimento independentemente da contraprestação do usuário;
III – ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

Art. 3º As entidades e organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:
I – de atendimento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/93 e da Resolução CNAS nº 109/09;
II – de assessoramento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93.
III - de defesa e garantia de direitos: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e, respeitadas as competências do CNAS.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO
Art. 4º Os critérios para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativos, sendo:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e da garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social, no Município de Rio Branco do Ivaí, depende de prévia inscrição no CMAS, independente do recebimento ou não de recursos públicos, observando-se o disposto no art. 9º, da Lei no 8.742/93.
§ 1º Compete ao CMAS fiscalizar as entidades e organizações inscritas.
§ 2º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;
§ 3º Caso a entidade ou a organização de Assistência Social de atendimento, e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, com sede no município de Rio Branco do Ivaí, não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, a sua inscrição deverá ser feita no CMAS do município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 4º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realizam sua ação.
Art. 6º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações de Assistência Social, vinculadas à rede que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, inscritas no CMAS de Rio Branco do Ivaí, que atendam ao disposto no art. 4º, desta Resolução e, estejam de acordo com a Resolução CNAS nº 109/09.
Art. 7º Em caso de interrupção de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade ou a organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS, apresentando motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada das atividades.
§ 1º O prazo de interrupção não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º Ao CMAS cabe acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados;
§ 3º Ocorrendo o encerramento de atividades, as entidades farão a comunicação oficial ao CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
Art. 8º As entidades e organizações de Assistência Social, no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultados integralmente no território nacional, bem como na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – a existência do plano de ação anual contendo:
a) identificação da entidade ou organização de Assistência Social;
b) histórico da entidade ou organização de Assistência Social;
c) finalidades estatutárias;
d) objetivos;
e) bases legais;
f) abrangência territorial;
g) infraestrutura física;
h) origem e descrição dos recursos humanos, materiais e financeiros;
g) identificação de cada serviço, programa, projeto por área de atuação (ex. saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, etc.) ou benefício socioassistencial, com os seguintes componentes:
g.1) Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
g.2) Público alvo;
g.3) capacidade de atendimento;
g.4) recursos financeiros utilizados;
g.5) recursos humanos envolvidos;
g.6) abrangência territorial;
g.7) forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;
g.8) plano de trabalho e metodologia elaborados com base na Lei 13.019/2014.
IV - relatório de atividades do ano anterior indicando:
g.1) Definição do tipo: projeto, programa, serviço ou benefício socioassistencial (observar a tipificação com bases legais da área de atuação);
g.2) Público alvo;
g.3) capacidade de atendimento;
g.4) recursos financeiros utilizados;
g.5) recursos humanos envolvidos;
g.6) abrangência territorial;
g.7) apresentação da avaliação e monitoramento conforme plano de ação apresentado;
g.8) relatório do plano de trabalho proposto no plano de ação apresentado no ano anterior, com base na Lei 13.019/2014.
§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis;
§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social;
§ 3º Para fins de compreensão desta norma entende-se por Plano de Ação Anual o planejamento institucional contendo todas as ações executadas pela entidade, independente da política pública desempenhada pela mesma, e deve conter as informações referidas no art. 8º, inciso III
§ 4º Para fins de compreensão desta norma, entende-se por Plano de Trabalho documento que compõe o Plano de Ação Anual, contendo as metas, os produtos/serviços e os resultados esperados;
§ 5º Para fins de compreensão desta norma, entende-se que o Relatório de atividades deverá conter as mesmas informações do plano de trabalho
Art. 9º Para a obtenção da Inscrição no CMAS, as entidades e organizações que executam a política de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos via e-mail para o endereço cmas.rbi@@gmail.com ou físico protocolado na Casa dos Conselhos:

I - requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de Assistência Social;
II - cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) registrado no cartório competente, comprovando que os objetivos institucionais estão em conformidade com a Lei no 8.742/93, o Decreto no 6.308/07 e a Resolução CNAS no 109/09;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente e, do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;
IV - cópia do comprovante atualizado, em situação ativa, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, apresentando como atividade econômica principal ou secundária a área socioassistencial;
V – declaração, assinada pelo responsável legal da entidade e/ou da organização de Assistência Social quando não constar no seu estatuto social previsão dispondo da aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, no território nacional e, na manutenção e desenvolvimento da sua finalidade institucional;
VI - disposição estatutária prevendo que, no caso de dissolução ou extinção, havendo patrimônio líquido, o mesmo seja destinado a outra (s) entidade (s) sem fins lucrativos e/ou econômicos ou que, por deliberação de seus associados seja indicada outra (s) instituição de fins idênticos ou semelhantes e, em se tratando de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, deverá constar dispositivo prevendo a destinação a outra entidade qualificada como OSCIP, inscrita no CMAS;
VII - plano de ação anual observado o disposto no art. 8º, inciso III, desta Resolução;
VIII - relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade ou da organização de Assistência Social), observando-se o disposto no art. 8º, inciso IV, desta Resolução;
IX - cópia da declaração de Utilidade Pública Municipal e Estadual, quando for o caso;
X - cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de Assistência Social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;
XI - Certidões Negativas de Débitos trabalhistas das esferas federal, estadual e municipal.
Art. 10. As entidades e organizações de Assistência Social, que atuam em mais de um Município, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais além da documentação referida no art 9º, as citadas abaixo:
I - comprovante de inscrição no CMAS de sua sede ou de onde desenvolve suas atividades principais;
II - cópia do Alvará Sanitário e do Alvará de Localização e Permanência, dentro do prazo de validade, exceto para entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos;
Parágrafo único. Caberá ao CMAS, no caso de entidade com atuação na área de Saúde ou de Educação, solicitar ao Conselho Setorial competente parecer a respeito do seu funcionamento.
Art. 11. As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar ao CMAS, anualmente, no prazo máximo de 30 de abril:
I – plano de ação do corrente ano, atendendo ao disposto inciso III, do art. 8º;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando as informações contidas no inciso III, do art. 8º, desta resolução.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DO CMAS
Art. 12. Compete à plenária do CMAS:
I - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição, em reunião plenária;
II - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101/09, devendo manter guarda da mesma, garantido-se acesso aos documentos, sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social. (CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).
III - promover audiência pública anualmente, a ser regulamentada mediante norma específica, preferencialmente no mês de novembro, com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;
IV – No caso de cancelamento de inscrição, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, atendendo ao disposto no inciso II, deste artigo.
Art. 13. Compete à Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições:
I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
II - providenciar visita técnica à entidade ou organização de Assistência Social quando necessário e, emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento.
Art. 14. Compete à Comissão de Políticas estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios, mediante regulamentação específica.

CAPÍTULO VII
DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO
Art. 15. O CMAS, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Resolução CNAS nº. 14/2014 passa a utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.
Art. 16. A entidade ou organização de assistência social, munida de todos os documentos especificados nesta Resolução, deverá protocolar junto à secretaria executiva do Conselho, o Requerimento de Inscrição, via e-mail ou físico na Casa dos Conselhos ou Gestão do Suas na Casa da Mulher e do Voluntário;.
Art. 17. A partir da data do protocolo do Requerimento de Inscrição, o Conselho terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para emitir comprovante de inscrição, em caso de documentação e requisitos em conformidade com a presente resolução.
Art. 18. No recebimento do Requerimento, o CMAS emitirá comprovante de protocolo, contendo: número do protocolo, nome da entidade, Nº. CNPJ, data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento.
§ 1º No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios, previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício presencial ou por meio eletrônico, a entidade que terá o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento. Do contrário, será exigido novo protocolo de inscrição;
§ 2º Não sendo atendido o prazo previsto no § 1º, deste artigo, caberá a Comissão de Normas emitir parecer a respeito da inscrição, devendo o mesmo ser encaminhado ao CMAS para deliberação.
3º Após cumpridos os procedimentos para inscrição, a Comissão de Normas apresentará o mesmo à plenária para deliberação.
Art. 19. No caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição as entidades e organizações de Assistência Social podem, para defesa de seus direitos, recorrem inicialmente ao próprio CMAS e, mantido o indeferimento, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, conforme dispõe o art.16, § 1º e 4º, da Resolução CNAS nº 16/2010;
Art. 20. No caso de deferimento da inscrição pela plenária do Conselho, o mesmo fornecerá Comprovante de Inscrição por meio de certificado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS, em sessão plenária.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco do Ivaí, 23 de Fevereiro de 2022.

JOSIAS DESPLANCHES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C45FD234

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 004/2022- SMS-

Resolução nº 004/2022

(Aprova o Plano Municipal de saude do municipio de Rio Branco do Ivaí para o quadrienio de 2022 a 2025).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando Assembleia Geral extraordinária,de 10 de dezembro de 2021, que aprovou por todos os conselheiros presentes o Plano Municipal de Saúde(PMS), para o quadriênio de 2022 a 2025, que norteará as ações de Saúde do municipio de Rio Breanco do Ivaí.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho aprovar o Plano Municipal de Saúde(PMS), para o quadriênio de 2022 a 2025, que norteará as ações de Saúde do municipio de Rio Breanco do Ivaí.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 11 de janeiro de 2022.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1BE1D13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 005/2022- SMS-

Resolução nº 005/2022

(Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral do1º Quadrimestre do ano de 2022).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatório de Gestão Quadrimestral do 1º Quadrimestre do ano de 2022;

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, o Relatório de Gestão Quadrimestral do 1º Quadrimestre no ano de 2022 (Janeiro à Abril de 2022).

Rio Branco do Ivaí, 30 de abril de 2022.

ROSILDA MARIA S.P.FERNANDES
Presidente CMS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E4E36352

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 006/2022- SMS-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR

Criado através da Lei 12/97 de 12 de maio de 1997

Resolução nº 006/2022

(Aprova a Resolução Sesa nº 1.103/2021 que habilita o Municipio de Rio Branco do Ivaí a pleitear o incentivo Financeiro de custeio na aplicaçao das despesas de custeio para acoes em vigilancia em saude).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando Assembleia Geral extraordinária,de 08 de julho de 2022, que aprovou por todos os conselheiros presentes a resolução sesa nº1.103/2021 que habilita o Municipio de Rio Branco do Ivaí a pleitear o incentivo Financeiro de custeio para aplicaçao das despesas de custeio para acoes em vigilancia em saude).

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho aprovar a resolução **SESA Nº** 1.103/2021 que habilita o municipio de Rio Branco do Ivaí a pleitearem incentivo financeiro de custeio para aquisição de equipamentos para aplicaçao das despesas de custeio para acoes em vigilancia em saude).
Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 08 de julho de 2022.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B7FC54DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 008/2022- SMS-

Resolução nº 008/2022

(Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral do 2º Quadrimestre do ano de 2022).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatório de Gestão Quadrimestral do 2º Quadrimestre do ano de 2022;

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, o Relatório de Gestão Quadrimestral do 2º Quadrimestre no ano de 2022 (maio à agosto de 2022).

Rio Branco do Ivaí, 30 de agosto de 2022.

ROSILDA MARIA S.P.FERNANDES
Presidente CMS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B09912AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 007/2022- SMS-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR
Criado através da Lei 12/97 de 12 de maio de 1997

Resolução nº 07/2022

(Aprova a Programação Anual de Saúde do ano de 2022).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº

12, de 12 de maio de 1997; Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012 e considerando a aprovaçao em reuniao do dia 05-08-22 da Programação Anual de Saúde do exercício de 2022 .

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2022.

Rio Branco do Ivaí, 05 de agosto de 2022..

ROSILDA M S. P.FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4C01E727

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 002/2022- SMS-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIOBRANCODOIVAÍ–PR
CriadoatravésdaLei12/97de12demaiode1997

Resolução nº 002/2023

(Aprova o Projeto da 10ª Conferência Municipal de Saúde do municipio de Rio Branco do Ivaí)

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando Assembleia Geral extraordinária,de 16 de Dezembro de 2022, que aprovou por todos os conselheiros presentes o Projeto da 10ª Conferência Municipal de Saúde do municipio de Rio Branco do Ivaí que será realizada no dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho aprovar a adesão o Projeto da 10ª Conferência Municipal de Saúde do municipio de Rio Branco do Ivaí que será realizada no dia 31 de março de 2023.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 06 de Janeiro de 2023.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente CMS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7BDD6CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 003/2023- SMS-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR
Criado através da Lei 12/97 de 12 de maio de 1997

Resolução nº 003/2023

(Aprova o Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde do municipio de Rio Branco do Ivaí)

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando Assembleia Geral extraordinária,de 01 de fevereiro de 2023, que aprovou por todos os conselheiros presentes o Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde do municipio de Rio Branco do Ivaí que será realizada no dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho aprovar o Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde do municipio de Rio Branco do Ivaí que será realizada no dia 31 de março de 2023.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 01 de fevereiro de 2023.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente CMS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4D229217

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 094/2023- RH

PORTARIA Nº. 094/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2022 à 12/02/2023, a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C7C1927D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

Extrato: Ata de Registro nº 036/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 094/2022. **Objeto:** Contratação de serviços de saúde ocupacional. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 263.694,86. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 03/03/2023 a 02/03/2024. **Responsável pela Ata:** Paulo Henrique de Ataíde. **Data de Assinatura:** 03/03/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:74127B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023

PROCESSO Nº 8/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023
1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de serviço técnico REMOTO especializado para acompanhamento e suporte referente à geração do Sim-Am Contábil e Tesouraria na entidade Câmara Municipal de Rio Negro, dos períodos de Encerramento/2022 e Abertura/2023, devido a inconsistências na geração dos arquivos.
2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS LTDA CNPJ 01.258.027/0001-41
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
ASSESSORAR NA EXECUÇÃO DAS ROTINAS DE GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO, TENDO EM VISTA A RECENTE MIGRAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR, VISANDOMATENDER AO SIAFIC
4 – PREÇO:
R$ 1.464,00
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 03 de março de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:47DC0752

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 2/2023
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 8/2023, que tem por objeto a Contratação de serviço técnico REMOTO especializado para acompanhamento e suporte referente à geração do Sim-Am Contábil e Tesouraria na entidade Câmara Municipal de Rio Negro, dos períodos de Encerramento/2022 e Abertura/2023, devido a inconsistencias na geração dos arquivos, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Item Fornecedor Vencedor
1 IPM SISTEMAS LTDA
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:5E65869E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 303/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Silmara Aparecida Soares de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Silmara Aparecida Soares de Castro***, com matrícula nº 0459-6/1, ocupante do cargo "Atendente de Consultório Dentário" de "nível "5-J", admitida em 13 de abril de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:399E1F0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 302/2023

A Portaria nº 302/2023, publicado na Edição nº 2724, de 07/03/2023, página 363 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua data:

Onde lê-se:

"[...]***Rio Negro, 04 de março de 2023.*** [...]".

Leia-se:

"[...] ***Rio Negro, 03 de março de 2023.*** [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F693ED0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 304/2023

Dispõe sobre desligamento por término de contrato da empregada pública Tatiane Vanessa Vaz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 08 de março de 2023, por término de contrato, a empregada pública ***Tatiane Vanessa Vaz,*** com matrícula nº 109756-0/2, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2023.

Rio Negro, 06 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3482B83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 305/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marcia Mene de Castro Komochena, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 11 de abril a 20 de abril de 2023, de 02 de maio a 11 de maio de 2023 e de 29 de maio a 07 de junho de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Marcia Mene de Castro Komochena***, com matrícula nº 1978-8/1, ocupante do cargo "Assistente Administração C" de "nível "12-D", admitida em 07 de outubro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92A4CAEF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 306/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Graziela Bannack, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Graziela Bannack***, com matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo "Enfermeiro B" de "nível "12-F", admitida em 31 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D132ACA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 308/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Renan Hacker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de abril a 1º de maio de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Renan Hacker***, com matrícula nº 2577-1/1, ocupante do cargo "Guarda Parque" de "nível "9-A", admitido em 21 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69C1A63D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 031/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 184, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 08 (oito) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 225, de 18/11/2022, Edital nº 237, de 1º/12/2022, Edital nº 249, de 14/12/2022, Edital nº 007, de 12/01/2023, Edital nº 011, de 17/01/2023, Edital nº 016, de 09/02/2023, Edital nº 018, de 15/05/2023, Edital nº 021, de 22/02/2023 e Edital nº 024, de 27/02/2023. O classificado em 7º lugar assumiu a vaga temporária. Os classificados em 1º, 4º e 8º lugar requereram final de lista. Os classificados em 2º, 10º e 12º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 3º, 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido. O classificado em 11º lugar está dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º à 12º
10348/2022	Liliane Aparecida Santos de Souza	13º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 184, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 07 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B8B62C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.105/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CANCELAR as férias do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS,** matrícula 337300-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuídas pela Portaria Nº 29.021/2023 - RH, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 03/02/2023 a 02/05/2023, conforme protocolo N° 31.484/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3474F5D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.563/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADA,** a Senhora **ANA PAULA MARQUES DA SILVA SERPELONI,** portadora do RG nº 6.160.484-7 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 020.393.779-13, do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/03/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A64E1D2

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de etiqueta de patrimônio confeccionadas em poliester prata escovado automotivo e com cola 3M, medidas são: 45x15mm.

Favorecido: FS ETIQUETAS LTDA, CNPJ nº 39.795.516/0001-05

Valor Total: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 07 de Março de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9639DCF4

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigo 20 IV
Notifica os familiares do falecido abaixo relacionado
que o títular Sr Judite de Souza não está interessado na continuidade da concessão por não ter parentesco com os falecidos no local desistiu da concessão.
Sendo assim a ACMR notifica que num prazo de 30 dias da data da publicação os familiares do falecido que tiverem interesse em adquirir o TCUP deste terreno deve comparecer no escritório rua Santa Catarina 559 e assinar um termo de interesse.
Caso mais de um familiar se interessar será decidido pelo mais próximo do primeiro sepultado.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
22.187	Itamar Xavier	9	3	29

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F9BD0AD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 057 07 DE MARÇO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 543.609,69, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 543.609,69 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.72.39.00.00.00	3491	R$ 92.000,00
10.02.08.244.0010.2.109	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 450,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.1.90.04.00.00.00	31022	R$ 420.159,69
10.03.14.243.0010.5.015	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 31.000,00
TOTAL			**R$ 543.609,69**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **543.609,69 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos),** para, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3494, 3501 e 31022.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **543.609,69 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3491	março	R$ 92.000,00
10.02	4.4	3501	março	R$ 450,00

10.02	3.1	31022	março	R$ 420.159,69
10.03	4.4	3501	março	R$ 31.000,00
TOTAL				**543.609,69**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB0DD582

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 055, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Protocolo nº 5.295/2023;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no Protocolo nº 5.295/2023.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **FERNANDAMICHELLEFERRO LAZARI BENTO**, Professora, matrícula nº 2.334-5;
II – **JANAINECANONICO**, T.G.M.-C, matrícula nº 377.333-7;
III – **EMILLIZULIANI DE ASSIS**, A.G.M-D, matrícula nº 33430-8.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – 1ª Suplente: **SIMEIREPEREIRADOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33517-7;
II - 2ª Suplente: **CLAUDIAPINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1221-1;
III - 3ª Suplente: **THIAGOPAULINOVICENTINI**, ACE - PSF, matrícula nº 325120/1.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 03 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:39D45DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PMR.
Processo nº 060/2023.

Objeto: Contratação de escritório especializado em engenharia e/ou arquitetura para desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.460.567,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 21/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 21/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de março de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F6C4333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 032/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2022

REF: Pregão Presencial: 008/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia, Fone (41) 3355.5608, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São Pio X, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, no valor de **R$ 56.937,87** (cinqüenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), passando o valor global do contrato de **R$ 1502.318,62** (um milhão quinhentos e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), para **R$ 1559.256,49** (um milhão quinhentos e cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos) divido em 12(doze) parcelas, com início em 01 de março 2023, representando um acréscimo aproximado de **3,79%** (três vírgula setenta e nove por cento).
Parágrafo Único:
O valor total do contrato passa de **1502.318,62** (um milhão quinhentos e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavo) para **R$ 3.061.575,11** (três milhões sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), correspondente a 24(meses), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de março de 2023.

Prefeito Municipal	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL ERELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B91F8D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 1/2.023

Objeto: Contratação de empresa para a construção da segunda etapa Do Centro Cultural San Fernando, nesta cidade.

Adjudico a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R$:
J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	126.378,40

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 16 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8F2E0548

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 1/2.023

Objeto: Contratação de empresa para a construção da segunda etapa Do Centro Cultural San Fernando, nesta cidade.

Homologo a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	126.378,40

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 27 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C4BE50A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
251324	Douglas Nunes	Motorista	4º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C4876681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO 006/2023

RESOLUÇÃO N.º 006/2023

SÚMULA: Restabelece e concede férias regulares da servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Restabelecer as férias regulares a partir de 15 de março de 2023, pelo período de 05 dias, (período aquisitivo 2019-2020), a servidora do Legislativo Municipal, Andreia Koerig**,** brasileira, maior, portadora do RG. 77881298 SSP/PR e CPF: 04477941919, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, do quadro efetivo de pessoal
Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulares a partir do dia 20 de março de 2023. (Período aquisitivo 2020-2021).
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:97483B43

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 012/2023.

PORTARIA Nº 012/2023.

SÚMULA: - Designa Comissão para proceder a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, e da outras providencias.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o previsto no Art. 19 § 1º e §2º da Lei 343/2022:
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar Comissão para proceder Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos funcionários Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ANDRÉIA KOERIG	CPF 044.779.419-19 RG:7788129-8	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
ROSANE APARECIDA PENSO	CPF 900.798.259-15 RG 5845913-5	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
ANDRÉ NAVA	CPF 080.538.029-90 RG 10112749-4	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR

Art. 2º - A Comissão supracitada deverá apresentar Avaliação do Período compreendido entre Outubro de 2022 à Abril de 2023.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 07 de março de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:E08B4BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	IVONETE DOS SANTOS CASTELLI LTDA
CNPJ:	40.769.034/0001-60
VALOR:	113.948,52
VIGÊNCIA:	30/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71C597F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	GILBERTO LINI
CNPJ:	40.630.183/0001-43
VALOR:	134.796,06
VIGÊNCIA:	30/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0C915C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	WAGNER MIOLA SEGATO & CIA LTDA - ME
CNPJ:	18.075.921/0001-89
VALOR:	131.950,00
VIGÊNCIA:	30/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:099E6DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 13/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N°13/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 06/2023
Licitação n°: 01/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 07/03/2023
Data de adjudicação: 07/03/2023
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVÉL DO TIPO GASOLINA

PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	GASOLINA COMUM	LTS	186.000,00	5,32	989.520,00
TOTAL					989.520,00

Valor homologado: 989.520,00

Santa Amélia, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5CFDB2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de março de 2023, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **ANTONIO EDIO LEME CAVALHEIRO,** matrícula 2441-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de março de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 20223.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:79DABA8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO**, matrícula 3484-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de curso de formação "Propostas de atividades para alunos com dificuldades de leitura", no dia 08 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:678D2833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL**, matrícula 311-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR REGENTE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de curso de formação "Propostas de atividades para alunos com dificuldades de leitura", no dia 08 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CB2CC690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3443-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR REGENTE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de curso de formação "Propostas de atividades para alunos com dificuldades de leitura", no dia 08 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:473DF023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CASSIA LEMES MACIEL**, matrícula 3535-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR REGENTE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de curso de formação "Propostas de atividades para alunos com dificuldades de leitura", no dia 08 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C899A75E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2023

Súmula: *Dispõe sobre a composição da coordenadoria Municipal de Proteção de defesa civil – COMPDEC, do Município de Santa Amélia – PR.*

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, e nos termos da Lei nº 1.485, de 26 de Março de 2020.

Resolve:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Santa Amélia – PR.

I – PRESIDÊNCIA
Presidente: Antonio Carlos Tamais – Prefeito Municipal
Vice Presidente: Inivaldo Batista – Vice Prefeito Municipal

II – COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES
Coordenador: Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Coordenador Adjunto: Flavia Rosana Bussola
Secretario operacional: Waldemar Edson Pagliaci
Secretario Operacional: Sandra Mila Pastre

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Aline Aparecida de Oliveira – Chefe Tesouraria
Elias Tostes – Secretaria Municipal de Obras
Aline Monteiro Vilalva – Secretaria Municipal de Assistência Social
Lorimal Aparecida Correa – Secretaria de Educação
Gilberto Luiz Mossato – Representante da câmara de Vereadores
Karoline DOS Santos Marques – Secretaria Municipal de Saúde
Simone Farias da Silva – Representante Conselho Tutelar

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Representante APAE – Carlos Roberto da Costa
Representante Hospital Vitoria Pavan – Benedito Nicodemo Amaro

V – NUCLEOS COMUNITARIOS DE DEFESA CIVIL – NUDEC
Luiz Fabiano Rovani – Representante dos Agricultores
Reginaldo Leal Avelino – Representante dos Moradores da Vila Rural Novo Horizonte
Art. 2º os trabalhos e atividades da COMPDEC serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 3º revogam-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 02, de 07 de Janeiro de 2021.

Santa Amélia, 07 de Março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:DDF59F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultados da eleição realizada no dia 20 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, para a escolha de presidente, vice-presidente e demais membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS.

DECRETA
Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Santa Amélia, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Presidente: Viviose Maria Floriano Campos
Vice Presidente: Janete Cecilia Pulcinelli
Secretária: Fernanda Rocha Pelissari

Representantes do Conselho Tutelar:
Eliana Maria Pulcinelli - Titular
Mayara Emanuelli de Oliveira - Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Janete Cecilia Pulcinelli - Titular
Paula Regina dos Reis Pagliaci - Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira - Titular
Vanessa Cristina dos Santos - Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública- indicado pela Entidade Secundarista:
Vitor Ribeiro Mariano de Oliveira - Titular
Aline Cristina da Silva Moura - Suplente

Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:
Ana Paula Eugenio Chiendi - Titular
Adriana Alves Nogueira Vilalva - Suplente
Magda Farias de Pádua da Silva - Titular
Rosiane Cristina da Silva - Suplente

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:
Viviose Maria Floriano Campos - Titular
Regiane da Silva Gama - Suplente

Representante dos professores da Educação Básica Pública:
Maria José Rodrigues de Carvalho - Titular
Maria de Fátima Ragazzi Morais - Suplente

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:
Fernanda Rocha Pelissari - Titular
Celina Candido da Silva Souza - Suplente

Representante de organizações da sociedade civil:
Cleocildes Suely Silva da Rocha - Titular
Valeria Cristiane Pulcinelli Helbel - Titular
Waldecir Edson Pagliaci - Titular
Gracimeiri da Silva e Souza - Suplente

Art..2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 03, 06 de janeiro de 2023.

Santa Amélia – PR, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ABF675DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a liminar contida no processo de nº 0000067-85.2023.8.16.0050, convoca o candidato relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de nº. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 08/03/2023, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: TECNICO DESPORTIVO	CPF
NATHAN CAMPOS NEVES	077.819.949-57

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D61E9209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº011/2023

Compra Direta **nº011/2023** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de ovos de chocolate (páscoa), conforme memorando solicitado pela Secretaria de Educação e cidadania através do memorando nº063/2022, **no valor total de R$ 9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais)**, em favor da empresa **KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, **CNPJ Nº 21.534.063/0001-06.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 07 de março de 2023.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FC196BAC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2023

Autorização de Diária nº. 003/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Cleiton de Brito, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais com Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto,** o valor de **R$ 300,00 - (trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes com deslocamento até a cidade de Maringá, Estado do Paraná, no(s) dia(s) 07/03/2023, para participar de curso gratuito sobre "Pitometria e Macromedição Eletromagnético".

OBJETIVO
Participar de curso gratuito sobre "Pitometria e Macromedição Eletromagnético", na cidade de Maringá-Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Março de 2023.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B5278711

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES TOMADA DE PREÇO Nº04/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº04/2022 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento De Todos, que será realizado a abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS referente a TOMADA DE PREÇOS 04-2022, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por lote.

OBJETO: OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 15 de Março de 2023.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 07 de março de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B1C610AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA)**.**
VALOR: R$ 367,82
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de um "Treinamento da 4.ª Fase do eSocial para Órgãos Públicos, ministrado pela Elotech Gestão Pública LTDA", na cidade de Maringá – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 07 de março de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:73657B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.199, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.199, DE 01 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Nos termos do § 1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e após aprovação do Conselho Municipal de Saúde (Decisão nº 002/2023), fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º - O tema central da XV Conferência Municipal de Saúde é *Democracia e SUS, Saúde como direito, consolidação e financiamento do SUS.*

Art. 4º - A XV Conferência Municipal de Saúde será realizada em 21 de março de 2023, a partir das 16hs, nas dependencias da Casa da Cultura Municipal Monteiro Lobato.

Art. 5º - A XV Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, ou seu substituto legal, e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionando da XV Conferência Municipal de Saúde serão expedidas por Portaria, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - As expensas para a organização, elaboração, funcionamento e coordenação da XV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta do Tesouro Municipal, nas rubricas convenientes.

Art. 8º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:29841952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 REGISTRO DE PREÇO N. º 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023
REGISTRO DE PREÇO N. º 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 042/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 23 de MARÇO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Cortinas e Persianas, com fornecimento de mão-de-obra e material, para atender a demanda do Município de Santa Cruz de Monte Castelo. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3463C9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2023 - IPRESIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PARTES: IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR e **COPPINI & CIA LTDA EPP**.
OBJETO: Licença de Uso Anual do SICAP Web, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet.
DATA: 06/03/2023
VALOR: R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 06/03/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:01DE589D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Do Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/2023:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Expansão Econômica e de Serviços Públicos, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.

EXCLUSÃO DE ITEM 11.11.1, 11.11.2, 11.11.3 E 11.11.4

Fica estabelecido nesta Errata a **exclusão** do item 11.11 – **QUALIFICAÇÃO TECNICA**

Certificado de Acervo Técnico Profissional – ‘‘CAT” do responsável técnico indicado, que acompanhará a execução do objeto do presente edital, emitido pela Entidade Profissional competente, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente interessada, a fim de comprovar a capacidade operacional da empresa;

Certidão Negativa que comprove o registro ou inscrição da proponente interessada e do responsável técnico na entidade profissional competente;

Comprovação de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com registro

ativo e regular no respectivo conselho de classe na área de Geologia; e) registro da empresa proponente interessada em participar do certame junto ao IAT, de acordo com a Portaria Nº 143 de 06 de maio de 2021

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, permanecendo inalterado os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório inclusive a data de realização do certame, considerando o que determina o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Izabel do Oeste PR, 07 de março de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:65F99B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA EDUARDA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: MARIA EDUARDA DE SOUZA
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde - ACS
Vencimento: R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:179A5615

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIEIME TAINA PAZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: DIEIME TAINA PAZ DA SILVA
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente de Combate a Endemias
Vencimento: R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8EEEB297

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE CLEIDI DA ROCHA RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: CLEIDI DA ROCHA RIBEIRO
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde - ACS
Vencimento: R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CB28169E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 27 de março de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 09 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 08 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2B86A01E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente de Combate a Endemias
Vencimento: R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:370FE61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCESSO 44/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 24 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de extintores novos e recargas de extintores usados e manutenção de extintores de incêndio pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 24 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro

teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:788D38BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.09 - CARGO PUBLICO - 3ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 09/2023 – Terceira Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 20 de março de 2023.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
20º	FRANCINE RAQUEL WALKER	154869

3º) A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 01.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BAC518CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2023

OBJETO: **Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra de bem imóvel para empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ou prestação de serviços; com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR**, com a seguinte descrição e denominação**:** Lote Urbano nº 11-D da Quadra 182 com área de 783,08m² (setecentos e oitenta e três zero oito metros quadrados) situado na Rua Travessa Grápia, Parque Industrial.
ENTREGA: Até dia 10/04/2023 às 08h30min.
ABERTURA: Dia 10/04/2023 às 09h00min.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste - PR, 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:54E71554

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2023

OBJETO: **Concessão de direito real de uso de bem imóvel para empresa com atividade de comércio atacadista, industrial e/ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR**, com a seguinte descrição e denominação: Lote Urbano nº 11 - C, da quadra 182, com área de 783,08m² contendo pré-moldado inacabado (pé direito e cobertura), localizado no Parque Industrial.
ENTREGA: Até dia 10/04/2023 às 13h30min.
ABERTURA: Dia 10/04/2023 às 14h.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste - PR, 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:965F8223

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02.09 - EMPREGO PUBLICO - 3ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
Edital n.º 09/2023 – Terceira Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Modalidade Emprego Público Municipal aberto pelo Edital nº 02.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 02.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 20 de março de 2023.

EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – D – PSF

Classificação	Nome	Inscrição
3º	EDUARDO KOERICH KOCH	155232

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome	Inscrição
7º	ROMENIG FERREIRA	155511

3º) Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 02.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:18C7310B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 108/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 265/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 14/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 855,56 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
DATA: 14/02/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE INPC N° 40/2023 AO CONTRATO Nº 51/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 17/03/2024 e Reajuste de INPC
DATA:03/03/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:300BD130

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO, EMPREGO PÚBLICO DE ODONTÓLOGO - D - PSF

PORTARIA Nº 14.272
Data: 07.03.2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido**,** nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**, ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO,** CPF n.º 097.***.***-09, Emprego Público de Odontólogo - D - PSF, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6CB0EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, LINDAMIR FICAGNA, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.273
Data: 08.03.2023

Nomeia, LINDAMIR FICAGNA, para exercer, o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 01.08/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **LINDAMIR FICAGNA,** CPF n º 097.***.***-21 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:133CE908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAR, CLEIDI DA ROCHA RIBEIRO, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

PORTARIA Nº 14.274
Data: 08.03.2023

Contratar**, CLEIDI DA ROCHA RIBEIRO,** para exercer, Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 02.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 02.08/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, CLEIDI DA ROCHA RIBEIRO,** CPF n.º 081.***.***-32, para exercer, o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - ACS, carga horária de 40 horas semanais, a partir 08 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D3B992C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAR, MARIA EDUARDA DE SOUZA, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

PORTARIA Nº 14.275
Data: 08.03.2023

Contratar**, MARIA EDUARDA DE SOUZA,** para exercer, Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 02.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 02.08/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, MARIA EDUARDA DE SOUZA,** CPF n.º 091.***.***-16, para exercer, o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - ACS, carga horária de 40 horas semanais, a partir 08 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:07FD696A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAR, DIEIME TAINA PAZ DA SILVA, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTARIA Nº 14.276
Data: 08.03.2023

Contratar, DIEIME TAINA PAZ DA SILVA, para exercer, Emprego Público de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 02.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 02.08/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, DIEIME TAINA PAZ DA SILVA,** CPF n.º 105.***.***-05, para exercer, o Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, carga horária de 40 horas semanais, a partir 08 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5DA92959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, RENATO KASPARY, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 14.277
Data: 08.03.2023

Nomeia, RENATO KASPARY, para exercer, o cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Classe I, Nível A.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocado pelo edital nº 01.08/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **RENATO KASPARY,** CPF n º 075.***.***-20 para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:426B164C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATAR, ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTARIA Nº 14.278
Data: 08.03.2023

Contratar, ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS, para exercer, Emprego Público de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 02.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 02.08/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS,** CPF n.º 072.***.***-08, para exercer, o Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, carga horária de 40 horas semanais, a partir 08 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:54B74A16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, DEONILCE RETKA ARTUSO, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PORTARIA Nº 14.279
Data: 08.03.2023

Nomeia, DEONILCE RETKA ARTUSO, para exercer, o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, Classe III, Nível A.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 01.08/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **DEONILCE RETKA ARTUSO,** CPF n º 041.***.***-93 para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, Classe III, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0F64DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, ROSANE APARECIDA RODETES, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.280
Data: 08.03.2023

Nomeia, ROSANE APARECIDA RODETES, para exercer, o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 01.08/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **ROSANE APARECIDA RODETES,** CPF n º 069.***.***-70 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6D7A66D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1129/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 001/2022, para contratação do cargo de Nutricionista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2023, o contrato oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para a contratação do cargo de Nutricionista.

Art. 2º. A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D488E795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2023 DATA: 07/03/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
VALDEMAR DA COSTA	Vigia	06/03/2023 à 04/04/2023	05/04/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 06 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A2BEAD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2023 DATA 07/03/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **SANDRA MARA PIRAN MOI**, matriculas 43-1,

Professora, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2013 a 28/02/2018.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 07 de março de 2023 a 04 de junho de 2023, retornando ao seu trabalho no dia 05 de junho de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AAE687A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2023 DATA 07/03/2023 EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º Exonera a pedido da servidora abaixo relacionada, de seu respectivo Cargo em Comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, a partir de 01 de março de 2023;

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F6742AB0

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2023

Apreciação e aprovação da Prestação de contas da Deliberação 056/2021 - Incentivos Incentivo Covid-19 2021 FEAS, referente ao primeiro semestre de 2022 do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1012/2021,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 16 de fevereiro de 2023
RESOLVE

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da Deliberação 056/2021 – FEAS – Incentivo Covid-19 2021, referente ao primeiro semestre de 2022 do Municipio de Santa Lucia – PR;
Paragrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 06 de março de 2023

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:11F93119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2722, DO DIA 03 de Março de 2023 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 008/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 700 MT² DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 0,80 MM 7x100, PARA SER INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GEO – MANTAS COMÉRCIO DE GEOSSINTÉTICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 49.073.786/0001-66, com sede situada na Avenida Pedro de Souza Lopes, Vila Galvão, CEP 07074-000, Município de Guarulhos - SP.

VALOR GLOBAL: R$ 13.092,50 (Treze mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 008/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 700 MT² DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 0,80 MM 7x100, PARA SER INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GEOMEMBRANA COMÉRCIO DE GEOSSINTÉTICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 38.449.307/0001-47, situada na Avenida Pedro de Souza Lopes, Vila Galvão, CEP 07074-000, Município de Guarulhos - SP.

VALOR GLOBAL: R$ 13.092,50 (Treze mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9A0E62EE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2722, DO DIA 03 de Março de 2023 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 008/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 700 MT² DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 0,80 MM 7x100, PARA SER INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GEO – MANTAS COMÉRCIO DE GEOSSINTÉTICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 49.073.786/0001-66, com sede situada na Avenida Pedro de Souza Lopes, Vila Galvão, CEP 07074-000, Município de Guarulhos - SP.

VALOR GLOBAL: R$ 13.092,50 (Treze mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 008/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 700 MT² DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 0,80 MM 7x100, PARA SER INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GEOMEMBRANA COMÉRCIO DE GEOSSINTÉTICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 38.449.307/0001-47, situada na Avenida Pedro de Souza Lopes, Vila Galvão, CEP 07074-000, Município de Guarulhos - SP.

VALOR GLOBAL: R$ 13.092,50 (Treze mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:16FD7A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº241/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0241/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2023-
Data de Retorno: 27/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Março de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:843E7BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3113/2023

LEI Nº 3.113/2023.

Cria o Fundo Municipal Urbano, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – FUMASA do Município de Santo Antônio do Sudoeste e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o **Fundo Municipal Urbano, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – FUMASA** do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência e deverá concentrar recursos destinados a projetos e ações de interesse ambiental.
§1º - Os recursos do Fundo Municipal Urbano, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental **– FUMASA, serão provenientes:**
I – dotações orçamentárias;
II – o produto das multas arrecadadas pelo Poder Público Municipal, oriundas de infrações ambientais tipificadas nesta Lei;
III – recursos pagos por pessoas físicas ou jurídicas que, independente de ação judicial, procurem reparem o dano ambiental oriundo de sua atividade ou obra;
IV – as resultantes doações ou legados que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;
V – contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
VI – as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas, privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
VII – rendimentos de qualquer natureza que venham a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
VIII – outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal Urbano, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – **FUMASA**
IX – Royalties Ecológicos.
X – de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
§2º - Os recursos do **FUMASA** serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancaria própria
Art. 2º Os recursos do FUMASA serão destinados para:
I – O Financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todas os seus níveis;
II - Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do **FUMASA**;
III – A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
IV – Outras despesas de interesse ambiental do Município de Santo Antônio do Sudoeste, assim consideradas e destinadas a:
Participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do **FUMASA**;
Promoção e execução de programa de capacitação e treinamento de mão de obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 3º Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissão orçamentárias, poderão serem utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Constituem ativos contábeis do **FUMASA**:
I – Disponibilidades monetárias em instituições financeiras ou em orçamento próprio oriundos de suas receitas;
II – Haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao **FUMASA**.
Art. 5º Anualmente se processará o inventário dos bens vinculados ao **FUMASA**.
Art. 6º O passivo do **FUMASA** é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.
Art. 7º - O **FUMASA**, terá como gestor o Prefeito Municipal, que caberá aplicar e gerir os recursos do fundo, sendo que cabe ainda as seguintes competências:
I – Firmar convênios, contratos;
II – Designar servidores Municipais, sem prejuízo de suas atividades, para representar quando necessário;
III - Prestar contas da aplicação dos recursos **FUMASA**, nos prazos e na forma da legislação vigente:
IV – Representar ativa, passiva e judicialmente o **FUMASA**;
V – Propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando quando necessário e urgente, outras atribuições definidas pelo **FUMASA**;
VI – Receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do **FUMASA**;
VII – Bem como desenvolver outras funções correlatas ao bom desenvolvimento do **FUMASA**.
Art. 8º A contabilidade do **FUMASA**, será executada em conformidade com os dispositivos da Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria, tem como objetivo, comprovar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.
PARAGRAFO ÚNICO: A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do **FUMASA**.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FDE276E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.005/2023

DECRETO N.º 4.005/2023

SÚMULA**:** Altera membros da Comissão de Justiça e Disciplina do Departamento de Cultura e Esportes do município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Altera os membros nomeados, para comporem a **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA"** do Município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo que a mesma fica composta da seguinte forma:

I - DANILO ISER, LEONILDA DA SILVA, ROZANI DOS SANTOS, HELIO ALBERTON DE CAMPOS, VANDERLEI ANTONIO RAFFAELLY, JAIR SCHMIDT, JORGE GIUSTI, GILMAR ANTONIO SCZEPANIK, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, CLAIR XAVIER LEITE, GELSON A. BIER, DENIVAL CORREIA, MARIVONE BARIVIEIRA, RUDIMAR JOSE DOS SANTOS, GILMAR PAIM DE CAMPOS.

§ 1º - Sendo que esta Comissão, tem por objetivo, deliberar sobre os casos de indisciplina ocorridos por atletas e dirigentes nos eventos promovidos pelo Departamento de Cultura e Esportes;

§ 2º - A presidência da Comissão de Justiça e Disciplina ficará a cargo do **Sr. DANILO ISER**.
Artigo 2º - O desempenho da função de membro da comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto n. º 3.806/2021, 01 de outubro de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:921B0869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 04 DE 07 MARÇO DE 2023

DECRETO 04 de 07 março de 2023

Outros no Orçamento Programa de 2023.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 181/22.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 223.600,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01 – Legislativo Municipal
– Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias 73.600,00
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF 100.000,00
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.51 – Aquisição de Imóveis 223.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 07 de março de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:74F94B99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 012/2023, cujo objeto é a locação de sala comercial para administrativo da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Maurício Mello Costa, no valor mensal de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, totalizando no valor global (12 meses) de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:FC71B16B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 013/2023, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, sendo adjudicado à Empresa **VWM MATERIAIS ELETRICOS E HIDROULICOS (CNPJ 47.880.286/0001-00)**, a executar os serviços pelo preço total de **R$ 1.769,50 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:F32B16F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 001 –VALOR – CONTRATO Nº 007/2023

TERMO ADITIVO – Nº 001 –VALOR – Contrato nº 007/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 007/2023, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a Empresa Everson Brito Móveis e Eletro.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, a Empresa **Everson Brito Móveis e Eletro,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, São Jerônimo da Serra/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.185.619/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Everson de Brito, inscrito no CPF nº 069.065.369-74, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando o fornecimento de Combustível – gasolina comum, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditado o presente Contrato nº 007/2023 assinado no dia 14/02/2023 e com o valor de R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais), em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R$

2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Parágrafo primeiro. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
Parágrafo segundo. O aditivo se justifica em razão da necessidade de aquisição de mais um aparelho de ar-condicionado, totalizando 05 (cinco) unidades, incluída a mão obra.
CÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

EVERSON BRITO MÓVEIS E ELETRO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:AEC92934

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente
Data	08/03/2023
Quantidade	40% de 300,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Revalidação do Certificado Digital

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:53685C06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Claudinei Cunha Pacheco**
Cargo/Função	1º Secretário
Data	08/03/2023
Quantidade	40% de 300,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Revalidação do Certificado Digital

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:17231539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA ARASE, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 132/10 de 13/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2020 a 09/09/2021, a partir de 07/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 27/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:DC5F0F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FERNANDA APARECIDA VIEIRA BATISTA, Auxiliar de Enfermagem**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 160/10 de 16/09/2010, 05 (cinco) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2020 a 15/09/2021, e 10 (dez) dias de férias pelo período de trabalho de 10/09/2021 a 09/09/2022, a partir de 13/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 28/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:8D7B324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **PLINIO LIVERO, CONSELHEIRO TUTELAR**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/01/2020, conforme Portaria 019/20 de 09/01/2020, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir de 10/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 09/04/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:8ACB8B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais, na EM Sãp Judas Tadeu, à Sra. **MICHELI DELCOLLI BONTORIM,** RG 8.941.423-7, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 10/03/2016, conforme Portaria 137/16 de 10/03/2016, conforme Ofício 021/2023 de 01/03/2023, a partir de 09/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 DE março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:302D1DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ANA LUCIA VALIM DE GASPERI,** RG 9.554.114-3, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 23/03/2017, conforme Portaria 117/17 de 28/03/2017, conforme Ofício 022/2023-SME, de 01/03/2023, na EM São Judas Tadeu, a partir de 01/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:AAEC4CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** a Sra. **LAYZE WACHISKI ELIAS,** RG 10.699.555-9, 1º suplente, por tempo determinado, para substituir o período de **FÉRIAS dos Conselheiros**, de 10/03/2023 a 09/08/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:C749B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 014/2022 de 25/01/2022, que CONCEDE, FG-11-B, para Gestor do Sistema de Frotas, ao Sr. **DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO,** RG 3.380.492-0, a partir de 06/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:5C48D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 17/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Valor Máximo VALOR TOTAL: R$ 71.252,66 (setenta e um mil duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Realização: dia 22/03/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2023 -

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FF032345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO Nº 23/2023, de 28 de Fevereiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 69.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.11.331.1.2016-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$69.500,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$69.500,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:ACDC19EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO - REF. PROCESSO-AUTOS 14/2023

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Publico, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2023, Chamamento Público para Credenciamento nº. 01/2023, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado neste Órgão Contratante, a instituição: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 07 de março de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5E877C1D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 60/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 60/2021
Beneficiário: JULIANE CANDIDO DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/03/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BA8D7222

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 18/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu BENEFICIO EVENTUAL/AUXILIO VULNERABILIDADE nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 18/2023
Beneficiário: GABRIEL HENRIQUE LUDVIRGE MOREIRA (nome social: GABI)
Objeto: Concessão de passagens de ônibus
Valor: R$ 120,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "c" e 17 "I", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 07/03/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D003A6A7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 37/2023 - PSS ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL nº 37/2023
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ e a COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo na Lei federal nº 11.788/2008, Lei municipal nº 880/2016 e na Portaria nº 75/2023, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso destinado a selecionar acadêmicos de Cursos Superiores em Licenciatura para realizar estágio nas dependências dos estabelecimentos de ensino do Município de São José da Boa Vista.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. A seleção destina-se a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em educação.
2. Das vagas existentes ficam reservadas 5% para portadores de necessidades especiais e 10% para afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
2.1. A primeira contratação do candidato primeiro colocado na listagem de candidatos inscritos como portadores de deficiência se dará na 5ª vaga, ou seja, contratados até o 4º lugar da listagem geral, será contratado o candidato primeiro colocado na listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais. As demais contratações dar-se-ão da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) candidatos contratados da lista universal a partir da 6ª vaga, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato portador de deficiência será contratado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados no presente processo seletivo.
2.2. A cada 9 (nove) candidatos contratados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será contratado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
3. A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 75/2023, obedecidas as normas deste edital e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado.
4. A seleção será realizada na cidade de São José da Boa Vista - PR.
5. A seleção será constituída das seguintes etapas:
5.1 Análise histórico escolar - de caráter classificatório;
6. A duração da jornada de atividade em estágio obedecerá aos limites legais estabelecidos, ficando convencionada, inicialmente, a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
7. A Divisão de Educação definirá o turno de estágio, matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
8. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e o máximo de 4 (quatro) semestres.
9. O estagiário receberá uma bolsa-estágio no valor mensal de R$ 842,20 acrescido de R$ 70,18 de vale-transporte, para a jornada de 30 h (trinta horas) semanais (Lei 880/2016).

II – INSCRIÇÕES:

1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.
2. As inscrições serão efetuadas por e-mail ou presencialmente, **entre os dias 09/03/2023 até as 23:59hrs do dia 31/03/2023**, encaminhado à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista pessoalmente ou através do e-mail rh@saojosedaboavista.pr.gov.br.
2.1. Para as inscrições presenciais deve ser observado pelo candidato o horário do expediente da Prefeitura do Município: segunda a sexta-feira das 09:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs.
3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
4. É condição de contratação ser acadêmico de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, em qualquer licenciatura, regularmente matriculado, cursando a partir do 2º Semestre do referido curso e, no máximo, o último semestre, situação a ser comprovada mediante apresentação de certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior a que o candidato se encontre vinculado, no momento da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5. No ato da inscrição, o candidato deverá atender às seguintes condições:
I – enviar uma cópia legível do documento de identidade nacional e CPF, em formato .PDF;
II – enviar cópia legível do histórico escolar contendo as notas obtidas no último semestre cursado junto à instituição de ensino, ou atestado de matricula em caso de cursar o 1º semestre, em formato .PDF;
III – encaminhar digitalizado em formato .PDF, devidamente assinado e preenchido o formulário padronizado de inscrição contendo declaração de que:
a) é aluno regularmente matriculado em curso superior de licenciatura, e que está ciente de que, para ser contratado como estagiário, precisa comprovar as condições estipuladas do item 4 no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
b) aceita as demais regras pertinentes ao concurso;
c) é portador de necessidades especiais, especificando o tipo de limitação a que é acometido, apresentando o atestado médico emitido a menos de 30 (trinta) dias;
d) declarar-se afrodescendente, sendo o caso.
Parágrafo único. A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar, expressamente, a finalidade específica de inscrição neste concurso.

III – DA SELEÇÃO:
1. A seleção se dará exclusivamente com base na análise do histórico escolar encaminhado pelo candidato para fins de inscrição conforme item II.5. e levará em conta a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato no último semestre cursado junto à instituição do ensino superior.

IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1. A nota do candidato será atribuída em uma escala de 0 a 10.
2. A nota do candidato será atribuída com base na média aritmética simples das notas constantes do seus histórico escolar alusivas ao último semestre cursado na instituição de ensino superior nos cursos de licenciatura.
3. Será eliminado o candidato que não comprovar matrícula em Cursos Superiores em Licenciatura
4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
5. Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) estiver cursando o menor período;
c) média aritmética simples das notas obtidas nos dois últimos semestres cursados;
6. Persistindo o empate, será feito sorteio, o qual será gravado em vídeo para disponibilização aos candidatos.

V – DO RESULTADO E DO RECURSO:
1. O resultado provisório do teste seletivo será divulgado mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal e divulgado na Internet, cujo endereço é: www.saojosedaboavista.pr.gov.br; bem como publicado no Diário Oficial do Município, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da publicação em qualquer um dos meios supracitados, o que ocorrer primeiro.
2. Publicado o resultado, o interessado disporá do prazo de dois dias úteis para apresentar recurso à Comissão Organizadora, instruído com as razões da inconformidade, sendo julgado em dois dias, prorrogáveis a critério da Comissão.
3. A decisão da Comissão sobre os recursos tempestivamente formulados é irrecorrível.
4. Julgados os recursos ou não os havendo, será publicado Edital de homologação de resultado, contendo o resultado definitivo do concurso do mesmo modo previsto no item 1.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. A Divisão de Educação poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de notificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição) e/ou para as Instituições de Ensino.
4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias úteis, terá seu nome inscrito automaticamente em final de Lista, não cabendo recurso desta decisão.
5. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
6. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Divisão de Educação a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José da Boa Vista-PR; 07 de março de 2023.

JOSÉ LAZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

MARIA ANGÉLICA BRANCO TELES
Membro da Comissão Organizadora

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0D457BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Marechal Candido Rondon e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: FILEZAO JARDIM LTDA
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 01/2023.

VIGÊNCIA: Expira – se em 28 de fevereiro de 2024.

São José das Palmeiras, 03 de março de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F2031198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Marechal Candido Rondon e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: VILMAR MEZZALIRA - ME
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 01/2023.
VIGÊNCIA: Expira – se em 28 de fevereiro de 2024.

São José das Palmeiras, 07 de março de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B389CCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Objeto: : Contratação de empresa para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos, serviços de licença para utilização de modulo de controle ponto Mobile por colaborador e aquisição de Relógio Biométrico, incluindo treinamentos de funcionários, a ser (em) instalados nas diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratada: TECSMART SISTEMAS DE PONTO LTDA
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a cláusula Terceira do preço e condições de pagamentos: o valor passa de R$ 31.950,00 (Trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais), para de R$ 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais) até término do contrato.
Altera a Clausula Oitava, que passa a vigência de 26 (Vinte e seis) meses, para 32 (trinta e dois) meses, e a execução passa de 24 (vinte e quatro) meses, para 30 (Trinta) meses.

São José das Palmeiras/PR, 01 de Março de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3EFF602E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa especializada para execução de rodeio, incluindo todos os equipamentos necessários para realização da 38ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras e 28ª Festa do Peão de Boiadeiro que será realizada nos dias 14 a 16 de abril de 2023,neste município". conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;

•Data de abertura dos Envelopes: 21/03/2023

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 07 de Março de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F619093B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 80/2023

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI 14.133/21 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer

outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Pedro do Paraná a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

Nome	CPF	Cargo
ROSIELI CRISTINA DA SILVA	066.228.049-07	PRESIDENTE
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	MEMBRO
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	MEMBRO

Artigo 2º - Fica designada a servidora pública **ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07**, para exercer a função de Leiloeira Oficial para atuar no Processo Licitatório Leilão e os servidores abaixo relacionados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	MEMBRO
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	MEMBRO

Art. 3º. Designa a servidora **ROSIELI CRISTINA DA SILVA, CPF: 066.228.049-07** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e os servidores abaixo relacionados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	MEMBRO
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	MEMBRO

Art. 4º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 7º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 8º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:23565333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS: CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM PARAMETRIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER DO SETOR DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**, O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até **10/03/2023.**
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 07 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7A45863E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 62 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	62	DATA	6	3	2023
FAVORECIDO	PRISCILA DE SOUZA SANTAS				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVA PARA PARTICIPAR DE OFICINA CME BOAS PRÁTICAS E BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA NO DIA 07/03/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-mar-23	7:00	horas		
RETORNO	7-mar-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17				

Autorizo a Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:46A6D214

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 63 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	63	DATA	6	3	2023
FAVORECIDO	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOIVINHO				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVA PARA PARTICIPAR DE OFICINA CME BOAS PRÁTICAS E BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA NO DIA 07/03/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-mar-23	7:00	horas		
RETORNO	7-mar-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6068CE4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 64 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	64	DATA	6	3	2023
FAVORECIDO	LUCILENE APARECIDA GOMES DA CUNHA				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVA PARA PARTICIPAR DE OFICINA CME BOAS PRÁTICAS E BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA NO DIA 07/03/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-mar-23	7:00	horas		
RETORNO	7-mar-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F2D412DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 09 de março de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 10 e 15 de 2023.

São Pedro do Paraná, 07 de março de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:97656AAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 65 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	65	DATA	7	3	2023
FAVORECIDO	RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI				
DESTINO VIAGEM	MARINGA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE MARINGA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-mar-23	5:00	horas		
RETORNO	30-mar-23	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	20				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.043,40				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:86562B71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 66 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	66	DATA	7	3	2023
FAVORECIDO	PRISCILA AP.LUNARDON GODOY CAVENAGHI				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR PARTICIPAR DE UMA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO DIGISUS COM ÊNFASE NO RELATORIO ANUAL DE GESTÃO (REG), E POFICINA NO NO DIA 08/03/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-mar-23	6:00	horas		
RETORNO	8-mar-23	15:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	84,78				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	84,78				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:18CD51E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 67 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	67	DATA	7	3	2023
FAVORECIDO		DAIANE CARMINATI TEIXEIRA FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR PARTICIPAR DE UMA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO DIGISUS COM ÊNFASE NO RELATORIO ANUAL DE GESTÃO (REG), E POFICINA NO NO DIA 08/03/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-mar-23	6:00	horas		
RETORNO	8-mar-23	15:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D9329BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal, e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 29.274.346/0001-60, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Srª Maria Aparecida Fogaça Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº 13.382.575-4 e CPF nº 053.911.319-01. Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO , mediante Lei Municipal Nº 1.770 de 01 de Setembro de 2021, Artigo 9º, inciso I.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Permissão de Uso do caminhão FORD/CARGO 1119, COR: BRANCO, ANO FAB/MOD:2018/2019, PLACA:BCW2D68, CHASSI: 9BFWEA7B9KBS48141, RENAVAN: 0118.183355-5, MOTOR:36618227.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.770, de 01 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 17/02/2024.

São Sebastião da Amoreira, 17/02/2023.

MARIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA
Presidente da ACRSSA

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FA348ED4

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 01/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO , mediante Lei Municipal nº 1.899, de 14 de fevereiro de 2023.
OBJETO: Veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Placa SEB8G06.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.899, de 14 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 07 Março de 2023.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Chefe do Setor de Acompanhamento Patrimonial

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:38C2ACCF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ENGG Construtora e Projetos Eireli

Objeto: Contratação de empresa para construção de piso e fechamento do perímetro externo de uma quadra poliesportiva da Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva.

Valor: R$ 195.547,53 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/03/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:95811A39

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 51/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa para realização de licenciamento ambiental completo para regularização de uma área destinada à trituração de resíduos não perigosos e recebimento, triagem, segregação e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil, no município de São Sebastião da Amoreira, PR**, sendo **adjudicada a empresa BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** estabelecido à Av. Rocha Pombo, nº 108, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 41.819.030/0001-01, conforme descrição a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
01	01	UN	LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE UM ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PODA DE ÁRVORES. PROJETO DE CONTROLE AMBIENTAL + ART.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
02	01	UN	LICENÇA DE OPERAÇÃ PARA INSTALAÇÃO DE UM ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PODA DE ÁRVORES. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS + ART.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
03	01	UN	LICENÇA AMBIENTAL - VISTORIA	R$ 700,00	R$ 700,00
Total Geral ------>					**R$ 4.200,00**

São Sebastião da Amoreira/PR, 07 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A4B8733F

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** estabelecido à Av. Rocha Pombo, nº 108, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 41.819.030/0001-01, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 07 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:16DB9840

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: **BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para realização de licenciamento ambiental completo para regularização de uma área destinada à trituração de resíduos não perigosos e recebimento, triagem, segregação e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil, no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até **07/03/2024**

Foro: Comarca de Assaí/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C7CF1DAA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação do Sr. **Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR nº 10/030-L,** para **Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviço de leiloeiro Oficial com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Sebastião da Amoreira/Pr.**

Em, 07 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C9AB19DC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 31/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviço de leiloeiro Oficial com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Sebastião da Amoreira/Pr,** sendo adjudicada ao Sr. **Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR nº 10/030-L,** inscrito sob RG nº 1.794.989-6 SSP/PR e CPF nº 397.601.709-49 com endereço comercial à 1) Av. Garibaldi Deliberador, nº 99 Apto 28 – Jardim Claudia, na cidade de Londrina/PR; 2) Av. Brasil, 456 – Centro – Centro Empresarial Conexão, Ivaiporã/PR, pelo valor de **5% (cinco por cento)** do montante arrematado. **§1º: A comissão será fixa e irreajustável.**

Em, 07 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:F6769065

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Luiz Barbosa de Lima Junior

Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviço de leiloeiro Oficial com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Sebastião da Amoreira/Pr.

Valor: A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado. § 1º: A comissão será fixa e irreajustável.

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:29B5D6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1395/2023

LEI N.º 1395/2023

Súmula: Autoriza o Município a criar vaga para o cargo de Professor de Educação Física no Concurso nº 01/2022, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criarmais 01(uma) vaga para cargo efetivo de Professor de Educação Físicano Concurso Públiconº 01/2022.
Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 07 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1AD1F6A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1396/2023

LEI N.º 1396/2023

Súmula: "*Autoriza o Município a criar vaga de Professor através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1386/2023 e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Sapopema– Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais10(dez) vagasem cargo temporário de Professorno Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 07 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3BECD819

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1397/2023

LEI N.º 1397/2023

Súmula: "*Autoriza o Município a criar vaga de Auxiliar de Serviços Gerais I através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1383/2022 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**
LEI
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar01(uma) vaga em cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Ino Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 07 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5A244ECF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1398/2023

LEI Nº. 1398/2023

Súmula:*Cria o Controle para pagamento de exames médicos terceirizados pela saúde pública municipal de Sapopema e o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica criado o Controle no pagamento dos exames médicos terceirizados pela saúde pública Municipal, e o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, que será regido pela presente Lei.

Art. 2º. O Município de Sapopema deverá dar prioridade à realização de exames médicos por meio dos Consórcios Públicos de Saúde, em especial o CISNOP, valendo-se de empresas particulares somente em situações excepcionais, previamente justificadas ou caso seja demonstrada a vantagem da sua contratação.

Art. 3º. As contratações de exames médicos em que não haja a intermediação do Consórcio Público de Saúde, deverão ser precedidas de procedimento licitatório, e, excepcionalmente, de dispensa de licitação, desde que previamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo observar o seguinte:

Adotar preferencialmente o sistema de Pregão Eletrônico para o registro de preços de exames médicos, através do critério menor preço, aumentando a concorrência de participantes, permitindo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte;
Aprimorar os editais de licitação, com descrições específicas dos objetos licitados, evitando-se de ficarem descritos os objetos de forma genérica, o que trará prejuízos a administração pública.

Art. 4º- Fica criado o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, sendo parte integrante da presente Lei, os quais constam as seguintes exigências:

A – DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES:

Descrição da forma das solicitações de exames, sendo preferencialmente os exames contidos na tabela Sigtap e OPM do SUS, estando preenchidos de maneira legível com dados gerais do paciente e da Unidade de Saúde solicitante, bem como descrição do quadro clínico e identificação do médico responsável;
Indicar a prioridade do exame, dada a urgência e relevância, sendo definido por códigos P0, P1, P2, P3 e P4
P 0 – Regulação via SAMU ou Central de Leitos.
P1 – São situações clinicas ambulatorial graves e/ou que necessitam um agendamento prioritário em até 30 dias.
P2 – São situações clinicas que necessitam um agendamento prioritário, para os próximos dias, em 60 (sessenta) dias;
P3 – São situações clinicas que necessitam um agendamento prioritário , podendo aguardar até 90 (noventa) dias.
P4- são situações que não necessitam um agendamento prioritário, podendo aguardar mais que 180 (cento e oitenta) dias.

B - DO AGENDAMENTO
A solicitação do agendamento deverá ser feita pelo próprio paciente ou pela Unidade de Saúde o qual o paciente está sendo atendido, junto ao Setor de Agendamento.
O Setor de Agendamento ficará responsável por informar ao paciente a data e horário agendado (por no mínimo duas vezes), e quando necessário poderá contar com a ajuda dos Agentes Comunitários de Saúde do Município.
Na hipótese de desistência expressa do paciente, proceder a substituição para o próximo da fila quando tiver, devendo ser atentada as medidas anteriores.

C – DA REALIZAÇAO DO EXAME

Será disponibilizado transporte sanitário ao paciente do SUS para realização dos exames, sendo obrigação do paciente estar com a segunda via da requisição, documentos pessoais com foto e o cartão do SUS.

D- DOS EXAMES

O Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicosdeverá pormenorizar os exames e suas características, devendo especificar os exames, com indicações do profissional solicitante (no caso de médico especialistas) e a prioridade do paciente, com os descritivos P1, P2, P3 e P4.

E – DOS ENCAMINHAMENTOS A ESPECIALISTAS

O Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicosdeverá conter as obrigatoriedades e necessidades de encaminhamentos aos médicos especialistas, devendo indicar a patologia e a real necessidade deste encaminhamento, com a justificativa médica, ressaltando que todo paciente encaminhado para o especialista continua sob a responsabilidade do médico que o encaminhou e a ele deve voltar.

Art. 5º - Como oProtocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicosé parte integrante da presente Lei, as alterações do referido protocolo só serão feitas mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde e aprovação Legislativa.

Art. 6º - A empresa contratada para realização dos exames e demais atendimentos médicos especializados, bem como os Consórcios de Saúde, deverão realizar prestações de contas mensais mediante apresentação de relatório dos exames realizados no mês de referência e notas fiscais contendo o tipo de exame.
§ 1: essa documentação deve ser impreterivelmente encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, onde será feita minuciosa análise, e após aprovado, procederá a liquidação de pagamento.
§ 2º: os documentos para pagamentos de exames e consultas, contendo o registro da data da solicitação, médico solicitante, tipo de exame, nome do paciente, data da realização do exame e a empresa prestadora do serviço, deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8C373A4F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30 /2022

Pregão Eletronico Nº 5/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico N.º 5/2022.**
CONTRATADO: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr. Rua Ipiranga, 203 - Capão Razo CEP: 81.110-412. Telefone (41) 3248-0006, e-mail- licit@lecruz.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 02.538.222/0001-98, neste ato representada pela Srª. Leila Fátima dos Santos, brasileira, maior, empresária, portadora do CPF: Nº 078.972.739-03, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 30/2022, até o dia 17/12/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F5115BE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, Incluso Material Necessário, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/03/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 08 de março de 2023.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:63FEF88C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 E EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA, EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E DOIS PORTÕES DE ACESSO DA QUADRA FRANCISCO ASSIS VEIGA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR).

ADJUDICADA: SUBTIL COMPANY LTDA
CNPJ:48.809.208/0001-82
VALOR R$:28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO:Nº40/2023
EXECUÇAO: Inicia-se até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços serem executados em90(noventa) dias.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Sapopema, 07 de marçode 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0C35FEFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" (1.291,65²) NARUA DAS PALMEIRAS, PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, RUA DAS OLIVEIRAS E RUA BENTO JOSÉ DA COSTADO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: SUBTIL COMPANY LTDA
CNPJ:48.809.208/0001-82
VALOR R$:96.000,00 (noventa e seis mil reais).
CONTRATO:Nº41/2023
EXECUÇAO: Inicia-se até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços serem executados em90(noventa) dias.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Sapopema, 07 de marçode 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CCCDAC73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 073/2023

DECRETO Nº 073/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023 datado de 02/03/2023, em conformidade com o quantitativo de vagas dos cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Valéria Matias Rodrigues	058.986.299-55	Professor	06/03/2023
Cleunice Ap da Silva Subtil	027.384.349-40		07/03/2023
Sueli de Oliveira Vidal	049.876.239-43		07/03/2023
Denise Costa Guerreiro	037.461.149-18		08/03/2023
Danilo Andrade Moreira	097.954.879-90	Professor de Educação Física	09/03/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros na data de posse.

Sapopema, 07 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2A19BE5A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 18/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro,

portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Valeria Matias Rodrigues
CPF nº 058.986.299-55
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/01/2024, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 06/03/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

VALERIA MATIAS RODRIGUES
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 19/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Cleunice Aparecida da Silva Subtil
CPF nº 027.384.349-40
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/01/2024, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 06/03/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLEUNICE APARECIDA DA SILVA SUBTIL
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 20/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Sueli de Oliveira Vidal
CPF nº 049.876.239-43
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/01/2024, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 07/03/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELI DE OLIVEIRA VIDAL
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 21/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Denise Costa Guerreiro
CPF nº 037.461.149-18
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/01/2024, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 08/03/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DENISE COSTA GUERREIRO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 22/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: DANILO ANDRADE MOREIRA
CPF nº 097.954.879-90
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/01/2024, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 07/03/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DANILO ANDRADE MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1BAE3AF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 276 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 276 /2022

Tomada de Preços Nº 20/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 20/2022.**
CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro,CEP:84.290-000,na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.
CLÁCLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o Prazo de execução do contrato nº 276/2022, até o dia 20/05/2023. A vigência do contrato permanece até o dia 01/08/2023.
O aditivo do prazo de execução se faz necessário pelo fato da contratada ter paralisada a obra devido o período volumosos de chuvas afetando a execução da obra. Conforme prevê a Cláusula Quarta do Prazo de Execução.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20de fevereiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AB24711A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 E EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: SUBTIL COMPANY LTDA
CNPJ:18.065.376/0001-40
VALOR R$:75.000,00(setenta e cinco mil reais).
CONTRATO:Nº42/2023

EXECUÇAO: Inicia-se até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços serem executados em60(sessenta) dias.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Sapopema, 07 de marçode 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B8ACB864

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2019
Pregão Presencial Nº 72/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 72/2019.**
CONTRATADA: NEUZA CARDOZO DO NASCIMENTO MOGGI MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.156.718/0001-93, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua José Costa Limão nº 48–Centro, CEP:84290-000, telefone 43-98477-2010, neste ato representado pela senhora, Neuza Cardozo do Nascimento Moggi, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.320.150/MG e C.P.F. nº 048.127.346-81, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça 01 (um) Profissional de limpeza Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 , fica reajustado o valor mensal de R$: 1.107,26 (um mil cento e sete reais e vinte e seis centavos), para R$: 1.170,48 (um mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:47A7A972

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Sumula: Altera a Mesa Diretora do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 06/03/2023.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente que passa a ser assim composta:
PRESIDENTE: Gabriele Aparecida Rocha Delfino
VICE PRESIDENTE: Gilberto Gomes de Lima
SECRETÁRIA: Angelita Subtil Guerreiro da Silva
TESOUREIRA: Silvana Maria Rocha Calixto

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de março de 2023

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ABD033E6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 182/2023 – CMDCA

ATA n.º 182/2023 – CMDCA

Ata da reunião dos Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 06 dias do mês de março de 2023, às 11h00 horas, se reuniu na sala de reuniões do Cras para definir a nova diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, após indicações e discussões ficou assim composta:
PRESIDENTE: Gabriele Aparecida Rocha Delfino
VICE PRESIDENTE: Gilberto Gomes de Lima
SECRETÁRIA: Angelita Subtil Guerreiro da Silva

GESTORA DO FMDCA: Silvana Maria Rocha Calixto.

Sem mais, a Ata foi encaminhada para ser assinada pelos participantes e encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C98E988F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 06-2023-REFERENTE 10 DIAS DE LICENÇA A PRÊMIO SERVIDOR AURÉLIO JOSÉ DA COSTA.

PORTARIA Nº. 006/2023.

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

RESOLVE:
Conceder Licença a Prêmio pelo período de 10 (dez) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004, Lei Municipal nº. 1.331/2022.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AURÉLIO JOSÉ DA COSTA	10/09/2022	06/03/2023-15/03/2023.
CPF: 056.081.839-40		
RG/PR 6.520.519-0-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de março de 2023.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:20F3E135

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO REFERENTE 10 DIAS LICENÇA A PRÊMIO SERVIDOR AURÉLIO JOSÉ DA COSTA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA, Brasileiro, maior, Servidor Pública, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Vigia, conforme Portaria nº. 15/2007, de 10 de setembro de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Licença a Prêmio pelo período de 10 (dez) dias correspondentes ao período de aquisição 10/09/2022. conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, e Lei Municipal nº. 1.331/2022.

Termos em P. Deferimento.
Sapopema, 06 de março de 2023.
Aurélio José da Costa
Servidor Requerente.
DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 06/03/2023-15/03/2023.

Cumpra-se.

Sapopema, 06 de março de 2023.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:FAEB493F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 07/2023

ATRIBUI o Cargo em Comissão de Advogada, conforme deliberado em ata, no dia 27/01/2023 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao Codenop .

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** **DIANARA CHRISTINA MARTINS**, portadora do CPF nº 064.959.859-83 e RG nº 10.688.442-0, para o Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 20 horas, de **ADVOGADA** do consórcio Codenop, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção, fazendo jus ao recebimento de vencimentos conforme previsto no Anexo I do 6º Termo Aditivo.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 03.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 06 de Março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CBA5A90F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 08/2023

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, VENICIUS DJALMA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO,** portador do R.G. nº 14.936.207-0 e CPF nº 098.233.419-23, para o cargo em comissão de ***Assessor da Presidência,*** com vencimento previsto no Anexo 01 do 6º Termo aditivo ao Protoloco de Intenções do Consórcio Codenop.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 03.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 06 de Março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E125F418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher – mês da mulher, **através de Dispensa de Licitação**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social,** fixando seu preço máximo em **R$1.152,00 (Hum mil e cento e cinqüenta e dois reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 07 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BEEF4FFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tatames que será distribuído para o **Centro Municipal de Educação Infantil "Professor Jayme da Silva"**, através de **Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação,** fixando seu preço máximo em **R$ 6.912,00** (seis novecentos e doze reais)**,** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 07 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DFBE41DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2022
(Processo Licitatório n.º 248/2022)

OBJETO: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação.

VENCEDORES:

VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 24.380.089/0001-27, no lote 02, caminhão caçamba basculante 4x2 com o valor total de R$ 455.900,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.453.447/0001-30, no lote 04, usina de micropavimento asfaltico, como valor total de R$ 894.500,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023

LOTES REVOGADOS: 01, 05, 06 e 10.
LOTES DESERTOS: 03, 07, 08 e 09.

Sengés, 07 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:392B940A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023
(Processo Licitatório n.º 047/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de emulsão asfaltica modificada por polímero - tipo RR-1C E**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 765.750,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 21/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 21/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 21/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 27 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EDBDF70B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE REVOGAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023,** conforme justificado e fundamentado nos autos do processo licitatório.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 07 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E469B6BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE REVOGAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023,** conforme justificado e fundamentado nos autos do processo licitatório.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 07 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B7726033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.669/2023.-

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA XIII FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SENGÉS/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR para integrar a Comissão Especial de Organização da XIII Festa de Peão de Boiadeiro de Sengés/PR, a realizar-se no ano de 2023, os seguintes servidores:

Presidente:- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze, matrícula nº. 19531;
Vice-Presidente:- Luciano Ribeiro da Cruz Junior, matrícula 19921;
Secretário:- Susiane Aparecida Ferreira dos Santos, matrícula nº. 7231;

Membro:- Davis Thiago Ribeiro, matrícula nº. 22121;
Membro:- José Anisio dos Santos, matrícula nº. 20491;
Membro:- Viviane Teixeira da Silva, matrícula nº. 19541.

Art. 2º. – A Comissão neste ato designada terá por atribuição a organização e a fiscalização da XIII Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés, e exercerá tal função sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:217ADF13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.655/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16459,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Ananias Vaz de Lima, matrícula funcional de n.º 891, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1997-2002 conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 07/03/2023 a 04/06/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 07 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6E04A700

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

OBJETO A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

MELO CONSTRUTORA LTDA devidamente inscrito no CNPJ nº **47.945.386/0001-78,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70
03	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	HORA	R$ 23,81
04	ELETRICISTA	HORA	R$ 19,05
05	PINTOR	HORA	R$ 15,87
06	CARPINTEIRO	HORA	R$ 18,53

49.038.070 IDASIR CASTURINA DA COSTA devidamente inscrito no CNPJ nº **49.038.070/0001-28,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05

02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70
03	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	HORA	R$ 23,81
04	ELETRICISTA	HORA	R$ 19,05
05	PINTOR	HORA	R$ 15,87
06	CARPINTEIRO	HORA	R$ 18,53

Sengés, 07 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D82A929

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher – mês da mulher, **através de Dispensa de Licitação**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

AVIAMENTOS ELEGANCE LTDA devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.950.906/0001-20** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 1.152,00 (Hum mil e cento e cinqüenta e dois reais).**

Sengés, 07 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:37D87619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.656/2.023.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA GISELA HUREN MEDEIROS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 118, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, regulamenta que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 25/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora exerce o cargo efetivo de Farmacêutico, na qual desempenha atribuições na assistência farmacêutica, na Farmácia Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora desempenha também atividades em regime de plantão para assistir aos pacientes em oxigenioterapia domiciliar, comparecendo ao seu posto de trabalho e permanecendo de prontidão para as demandas do serviço;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pela servidora são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido à servidora **GISELA HUREN MEDEIROS,** matrícula n.º 14941, lotada no cargo de Farmacêutico, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 20% (vinte por cento) do seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de março de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A82E597E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.657/2.023.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA ODIRLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 118, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, regulamenta que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 24/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora exerce o cargo efetivo de Agente Sanitário, e além de suas atribuições no ambulatório de especialidades, desempenha atividades em regime de escala para prestar assistência aos motoristas e pacientes em viagem pelo transporte sanitário para tratamento fora do domicílio, bem como nas escalas de atendimento aos multirões de saúde;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pela servidora são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido à servidora **ODIRLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 9451, lotada no cargo de Agente Sanitário, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 30% (trinta por cento) do seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de março de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B819A3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 4089 – QUADRA: 1 – LOTE: 5 – Jardim Floresta, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Celia Aguilera Barreto. Processo de Notificação de Infração, N° 008/2023.
CADASTRO: 4094 – QUADRA: SN – LOTE: 2-B – Jardim Floresta, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Rosangela Maria B. Giglio Zanin. Processo de Notificação de Infração, N° 032/2023.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 22/03/2023, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 325,89 – Trezentos e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDFF4648

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 039, DE 07 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica Municipal - ETM para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná, bem como as disposições da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2016,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar Equipe Técnica Municipal - ETM para **Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal** que deve ser atualizado e aprovado pelos integrantes da Câmara de Vereadores, em prazo a ser definido em lei, e deverá ser composta pelos seguintes representantes da administração municipal:

Técnico	Cargo	Órgão
Angélica Patrícia Silva de Souza	Arquiteta Urbanista	Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
Emilio Augusto Ferro	Engenheiro Civil	Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras
Laércio Mendes de Souza	Agente de Fiscalização	Divisão de Receitas
Nádia Arrigo Pissinati	Advogada	Procuradoria Jurídica
Maik Mauro Alves	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	Setor de Esgoto - SAAE

Art. 2°. Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da Equipe Técnica para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sertanópolis – Estado do Paraná, a arquiteta Angélica Patrícia Silva de Souza CAU/PR A34285-8.
Parágrafo único – Aos membros da Equipe Técnica para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E92EC0C6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE MARÇO DE 2023.
TÉRMINO: 07 DE MARÇO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 03/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023 ID Nº 84346.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 63.375,00 (SESSENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6F304D5E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETO MUNICIPAL (PDM) NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PR E SISTEMA DE GESTÃO WEBGIS PDM.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE MARÇO DE 2023.
TÉRMINO: 07 DE MARÇO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 ID Nº 84347.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 189.666,67 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9C8BFAE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.231/2021

4° Termo aditivo do contrato nº.231/2021, decorrente de Pregão n° 59/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de cozinheiro(a) com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento das Escola Públicas Municipais e CMEI - Maria de Lourdes Fernandes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.760.995/0001-45, com sede no endereço RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO, 321, CENTRO, Congonhinhas - PR neste ato representada por **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO,** portador do RG n° 9.644.104-5, portador do CPF sob n° 068.764.789-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 18.777,60 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete mil e sessenta centavos). Tendo em vista reajuste salarial da categoria com reflexo em toda a planilha de cálculos, conforme convenção coletiva de trabalho 2023/2023, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Valor atual total por empregado R$ 3.079,26 (três mil setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 07 de março de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:699CCBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **RUBIANE DE ARRUDA DUARTE,** Matrícula Funcional 8214/1, ocupante do Cargo de Agente Educacional Temporário, compreendendo o período de 03/03/2023 a 29/08/2023.
Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 07/03/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1E8A211C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/03/2023**, às **14:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, EXTERNA E DE ESQUADRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO, COM A ÁREA TOTAL DE 3.951,84 M² DE PINTURA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2F2FD2DF

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, MONTADA E COBERTA, MEDINDO 6,00 X 58,00 METROS NO PAVIMENTO INFERIOR E 7,30 X 58,00 METROS NO PAVIMENTO SUPERIOR, SENDO OS DOIS PAVIMENTOS COM 2,65 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO E ESTRUTURA METALICA, TOTALIZANDO 757,40 METROS QUADRADOS, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO E MEMORIAL DESCRITIVO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
L B ENGENHARIA LTDA	237.402,59

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6909E4AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATADA	L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ	04.351.798/0001-77
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, MONTADA E COBERTA, MEDINDO 6,00 X 58,00 METROS NO PAVIMENTO INFERIOR E 7,30 X 58,00 METROS NO PAVIMENTO SUPERIOR, SENDO OS DOIS PAVIMENTOS COM 2,65 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO E ESTRUTURA METALICA, TOTALIZANDO 757,40 METROS QUADRADOS, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO E MEMORIAL DESCRITIVO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.1/2023
VALOR	237.402,59 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA	07 de março de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:36B0CAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

Processo nº. 032/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA
CNPJ	29.815.778/0001-30
VALOR:	R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E MENTORIA PARA PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DA FASE 03 DO E-SOCIAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 07 de março de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:F7B43205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 13, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora DÉBORA MARIA SERENATO, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, desta Câmara Municipal, a retomar o período de LICENÇA-PRÊMIO concedido através do Decreto Legislativo Administrativo n.º 07/2022 (interrompido através da Portaria N.° 29/2022), a partir de 13 de março de 2023 (inclusive) até 05 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:BF7D07B3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, artigo 11 da Lei Municipal N.º 2.040, de 14/12/2022, publicada em 16/12/2022, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 – Diárias R$30.000,00
TOTAL .....R$30.000,00
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
TOTAL .....R$30.000,00
Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Primeiro Secretário.

MARCELO ACORDI,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:6A4FF3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 INEXIGIBILIDADE N° 02/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO DIURNO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR. Conforme Termo de Credenciamento nº16/2022, através do Chamamento Público nº12/2022.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO COENF +SAÚDE, inscrita no CNPJ: 19.339.192/0001-93, com sede a Rua CONRADO JOSE DA MATA, nº 94 – Centro – CEP: 32.600-000, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Valor do Plantão: R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais).
Valor Total: R$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Período: 12 meses.

FISCAL DE CONTRATO: Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:24272508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 INEXIGIBILIDADE N° 04/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educação Física, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR. Conforme Termo de Credenciamento nº01/2023, através do Chamamento Público nº01/2023.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 3.516,66 (Três mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total: R$ 42.199,92 (Quarenta e dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Período: 12 meses.

FISCAL DE CONTRATO: Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DEEFCB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **227/2022**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE REVISÃO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, MODELO XT 870BR, FABRICAÇÃO 2022, PIN XUG08700PNPA00694, COM TROCA DE PEÇAS, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, CEP: 83.607.312, na cidade de Campo Largo Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 8.514,55 (Oito mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 28 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AFF7BEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 227/2023, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Prefeito Municipal, Senhor **Lucinei Carlos Thomaz**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educação Física, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR**. Conforme Termo de Credenciamento nº01/2023, através do Chamamento Público nº01/2023.

CONTRATADA: **FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 3.516,66 (Três mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
Valor Total: R$42.199,92 (Quarenta e dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:01BECB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°104/2022.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 79.183.349/0001-66, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 223, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 39/2022, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$32.736,30 (Trinta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº39/2022.

Teixeira Soares (PR), 01 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E4CC8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°103/2022.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.352.353/0001-24, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, n° 2131. Hauer. Curitiba. Paraná. CEP - 81610-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 39/2022, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil e reais), nos termos do processo de licitação Pregão nº39/2022.

Teixeira Soares (PR), 01 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27D7AD42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°105/2022.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: **EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 39/2022, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$88.163,50 (Oitenta e oito mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº39/2022.

Teixeira Soares (PR), 01 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F7FDE4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°106/2022.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: **MARCELO AMARAL LUCAS**, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 39/2022, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$56.950,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), nos termos do processo de licitação Pregão nº39/2022.

Teixeira Soares (PR), 01 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:077FE92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°107/2022.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: **TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.65/0001-12, sediada à Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 39/2022, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), nos termos do processo de licitação Pregão nº39/2022.

Teixeira Soares (PR), 01 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C6EB67A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 17/18
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAMELA DAIANE BILIBIO 09826864986, pessoa FÍSICA, inscrita no CNPJ 31.489.017/0001-88 situada na Rua João Ribeiro de Macedo, n.º _180, Bairro Centro, Cidade Teixeira Soares, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme INEXIGIBILIDADE N° 17/18, até o dia 07 de outubro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.

Teixeira Soares, 07 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:661C2D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 22/18
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARGARETE APARECIDA DE CASTRO 79394981934, inscrita no CNPJ nº 17.543.853/0001-72, com sede a Rua José Afonso Preuss, nº 307 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme INEXIGIBILIDADE N° 22/18, até o dia 07 de outubro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.

Teixeira Soares, 07 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:62650BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227/2023, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDIGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos serviços descritos. O presente credenciamento foi processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado o seguinte Credenciado, devidamente habilitado, conforme abaixo:

CREDENCIADO:

ALVIR TOMAS JÚNIOR, inscrito no CPF Nº 031.583.599-01, residente domiciliado no Ribeirão de Baixo, Município de Teixeira Soares/PR – CEP: 84.530-000.

Valor do Projeto: R$ 63.945,00 (Noventa e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009.

Teixeira Soares, 06 de março de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E97BC3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227/2023, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDIGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos serviços descritos. O presente credenciamento foi processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado o seguinte Credenciado, devidamente habilitado, conforme abaixo:

CREDENCIADO:

QUISLOM VIDAL DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 083.006.199-17, residente domiciliado no PA Ernesto Che Guevara, Município de Teixeira Soares/PR – CEP: 84.530-000.

Valor do Projeto: R$ 86.794,50 (Oitenta e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009.

Teixeira Soares, 06 de março de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:19F8D0AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 35/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **08 de março de 2023 a 14 de março de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
ANDREIA DA SILVA DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:06EC7893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO 3.381/2023

Nomeia membros do Conselho Executivo Municipal de Trânsito e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo para compor o **Conselho Executivo Municipal de Trânsito** do Município de Terra Boa – PR.

I – Presidente:
EDMILSON PEDRO DE MOURA

II – Representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários:
VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

IV – Representante da Secretaria de Assistência Social:
ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

VI – Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
CARLOS CÉZAR MEDEIROS BEZERRA

VII – Titular da Procuradoria Jurídica do Município:
MARCIO KEIJI SATO

VIII – Representante da Polícia Militar do Município:
ROBERTO VALERIANO COSTA

IX – Representante da CIRETRAN:
JUAREZ LOPES

X – Representante da Câmara de Vereadores:
WILSON VANDERLEI ESPOSTO

XI – Representante da População Idosa do Município:
LUIZA ISSAE WAKE

XII – Representantes das pessoas portadoras de deficiência e com necessidades especiais:
CANDIDO MAURÍLIO MARTINS DE ALMEIDA

XIII – Representante das entidades de comércio e indústria:
IDAIR HENRIQUE

XIV – Representante dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportes Autônomos:
WILLIAN SARTORI

XV – Representante da Comunidade:
ANTONIO GOMES

XVI – Representante do Conselho de Segurança
ELISANGELA CATIA SEMPREBOM

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.877/2019 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 07 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:74493E8E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 03-2023

Processo de Inexigibilidade nº03/2023, de 07 de março de 2023.
Chamamento publico nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de pessoa física (Produtor Rural) para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 07 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:02676556

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3375/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3375/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 261.695,43 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1512 - 3.3.90.39.00.00	31017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.904,02
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1450 - 3.3.90.30.00.00	41032	MATERIAL DE CONSUMO	791,41
Total Suplementação:			**261.695,43**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:936746DD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3376/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3376/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.095,98 (cento e vinte e quatro mil e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
662 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
1460 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.095,98
Total Suplementação:			**124.095,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
77 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.932,00
90 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	21.068,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1459 - 3.3.90.30.00.00	1017	MATERIAL DE CONSUMO	19.095,98
Total Redução:			**124.095,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0F975ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 12/2023.
Processo nº 29/2023

OBJETO: Registro de Preço para compra de material esportivo, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/03/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/03/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:17088F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 129/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. RODOLFO HENRIQUE DA SILVA, DO CARGO DE VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a **PEDIDO**, o servidor público municipal Sr**. RODOLFO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 12490, do cargo efetivo de **VIGIA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 07 de Março de 2023, (07/03/2023).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (07/03/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:703BAAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 130/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **VIGIA**, aberto pelo Edital nº. 028/2022,

publicado em 04/10/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 07 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ELISEU ASTOLFO DA SILVA	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D85F61F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 131/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 07 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	3º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (07/03/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:268BE16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 132/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 07 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ELIEZER DE SOUZA	18º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (07/03/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C4A6CDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 133/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 07 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
CLAUDECIR CARDOSO DE SÁ	19º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (07/03/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C331185F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 134/2023

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 677/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E82490BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70** com endereço na ROD PRT 466 3870, 00 - CEP: 86860000 - BAIRRO: , neste ato representada por REGINALDO COSTA FARIAS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 764.403.709-87, com domicilio na RODOVIA PRT 466, 0 - CEP: 86860000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 1/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de execução prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **60 (sessenta) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 304/2022 de 10/08/2022.

Terra Rica-Pr, 23/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***REGINALDO COSTA FARIAS***
04803095906	76440370987

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1B151294

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LORENA HONORIO TORRES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: RUA OLINDA SILVA , 106 - CEP: 87711090 - BAIRRO: , Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de plantões em enfermagem no Hospital Municipal, do Processo inexigibilidade 50/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/08/2022.

VALOR TOTAL: R$ **5.274,56 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07 de março de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

LORENA HONORIO TORRES
Lorena Honorio Torres
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DCB31BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15229/2023

PORTARIA N°15229/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 40/2023 de 03 de março de 2023 protocolado sob nº 2451/2023 em 06/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANA PAULA IGNACIO BRAGA, matrícula 174971-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva, a partir de 06/02/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 7 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:8475B8D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15230/2023

PORTARIA N°15230/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 40/2023 de 03 de março de 2023 protocolado sob nº 2451/2023 em 06/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula 101486-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI Primeiros Passos no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 7 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:CA225D2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15231/2023

PORTARIA N°15231/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 40/2023 de 03 de março de 2023 protocolado sob nº 2451/2023 em 06/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA, matrícula 132292-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/02/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 7 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:BEBAA773

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15232/2023

PORTARIA N°15232/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 40/2023 de 03 de março de 2023 protocolado sob nº 2451/2023 em 06/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELISIA APARECIDA FERNANDES, matrícula 37168-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva, no período de 06/02/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 7 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C2268E49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15228/2023

PORTARIA N° 15228/2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel para fins de locação, para renovação de contrato do imóvel que abriga o Centro de Atendimento Especializado e a Secretaria de Educação de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel objeto de locação que abriga a Secretaria de Educação e o Centro de Atendimento Especializado do Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA – Matrícula n° 187291 -00
ED CARLOS DA SILVA TRINDADE – Matrícula n° 105490-00
MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel localizado na Rua Paulo Furtado Lucena, n° 101, para fins de renovação de contrato de locação para atender aos interesses públicos, o qual já abriga a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Centro de Atendimento Especializado de Terra Roxa, com atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:740ADC28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4032/2023

DECRETO Nº 4032 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece o fechamento da UBS Santa Rita do Oeste e do Posto de Saúde do Parque Verde e suspensão do expediente em dia que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a execução de serviços de adequação e melhoria do padrão de energia pela COPEL na **UBS Santa Rita do Oeste**, localizado a Av. Francico Alves, 581 – Município de Terra Roxa, visando o recebimento de energia solar de placas fotovoltaicas instaladas neste edifício (Unidade consumidora 95876456) na Sexta-Feira, dia 10 de Março de 2023 e, no **Posto de Saúde**, localizado na Rua Wilson Anderson, 121, Parque Verde, Municipio de Terra Roxa (Unidade consumidora 40772624) na Segunda-Feira, dia 13 de março de 2023.
Considerando a necessidade de desligamento da energia para as datas supracitadas, nos períodos da manha e da tarde, a fim de realizar o procedimento de troca de padrão, conforme orientado pela Copel.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 10 de março de 2023, não haverá expediente na UBS Santa Rita do Oeste, localizado a Av. Francisco Alves, 581, de Terra Roxa.
Art. 2º Fica estabelecido ainda que no dia 13 de março de 2023, não haverá expediente no Posto de Saúde, localizado na Rua Wilson Anderson 121, Parque Verde, de Terra Roxa.
Art. 3º As disposições do artigo anterior não se aplicam as demais repartições deste Municipio.
Art. 2ºArt. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, 07 dias do mês de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:66FE25EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.258/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 1179, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 62.611,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 24, 36, 43, 90, 91, 92, 271.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3BE08806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.933.016/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 53423469 e no CPF/MF nº 919.457.719-68, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 634.659,60 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 56, 57, 58, 60, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 89, 93, 94, 96, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 111, 112, 114, 115, 117, 128, 131, 137, 138, 142, 148, 150, 157, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 175, 176, 178, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 191, 196, 198, 199, 205, 206, 216, 218, 219, 226, 227, 228, 236, 239, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 254, 255, 260, 261, 266, 267, 272, 274, 277, 279.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BE4FF420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REBELO & SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.751.669/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 948, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 38.860,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 153, 154, 155.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:94C3BA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MARCIA PATRICIA DUARTE DA SILVA 08249329945, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.994.675/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIA PATRICIA DUARTE DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 082.493.299-45, com endereço à Rua ANTONIO LORENZONI, 86, JARDIM ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 364.349,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 13, 44, 53, 63, 66, 87, 108, 113, 116, 118, 133, 139, 140, 151, 165, 172, 197, 225, 244, 251, 269, 270, 273, 276, 278, 294.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DBF90BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALIMENTOS SIMOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.353.021/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO SIMOES, Administrador, portador do RG/CI nº 14.762.397-6 e no CPF/MF nº 132.429.569-40, com endereço à Rua FREDERICO ROSSI, 100, JARDIM ELISA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 496.627,05 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 5, 6, 7, 11, 12, 25, 26, 33, 37, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 64, 72, 81, 82, 83, 86, 88, 95, 97, 98, 100, 106, 109, 110, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 156, 162, 163, 164, 166, 170, 171, 173, 174, 177, 179, 181, 185, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 240, 249, 250, 252, 253, 256, 258, 259, 262, 263, 264, 265, 268, 275, 280, 281, 282, 283, 284, 285.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8A5F78DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/**2023**
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de março do ano de 2023, na Avenida Presidente Costa e Silva n° 95 em Terra Roxa , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*): Local do objeto Objeto Quantidade e unidade Prazo de execução
de medida (dias)
Rua Marechal Construção de 164,82 m² 240
Castelo Branco Capela Mortuária
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 07 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:211D0F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 20/03/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laudo em Eletrocardiograma, para Atender as Unidades de Saúde de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 07 de março de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BBB1908F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4497, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JUCENIR ESTEFANI DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 253.236/SSP/RO, para o cargo de Diretor de Obras e Viação, símbolo DR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de março de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:55247F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4495, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SAMARA GISLAINE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.501-1/SSP/PR, para o cargo de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9945BFDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4484, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO MARIA DA CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.694.418-8/SSP/PR, do cargo de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:84848212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4498, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993
DECRETA
Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Aline Woiakievicz Giombelli,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
II – Secretário: **Tiago Vinicius da Silva Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Andreia de Fatima Silveira do Vale,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 7.735.082-9/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Coordenação II;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, revogando o Decreto 43892023

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:0DBD42E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4499, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Andreia de Fatima Silveira do Vale**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.735.082-9/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Coordenação II;
I**I –** Membro: **Thaisa Gabrieli dos Santos,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 13.374.515-7/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Assessor II;
III – Membro: **Aline Woiakievicz Giombelli,** portador da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, revogando o decreto 4424/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:1B3DBF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4493, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FRANCISCO ANTÔNIO BORGES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.015.863-9/SSP/PR, para o cargo de Coordenador I, símbolo ACI, responsável pela Coordenação de Obras da Secretaria de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:251F4679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4496, 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **PATRÍCIA FARIAS BARBOZA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.748.779-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 07, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:62774B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4500, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MICHELE CRISTINA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.570.878-1/SSP/PR, para o cargo de Assessor I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:403837DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 12/2023

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO P.E. Nº 12/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,
Onde se lê:
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Leia-se:

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 21/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma BLL - www.bll.org.br

Tijucas do Sul, 07 de março de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:514CC05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ATA DE RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PSS 01/2023.

Aos sete dias do mês de março do ano 2023, às oito horas e quarenta minutos, reuniram-se os membros da Comissão do PSS 01/2023 Portaria 04/2023 presidente JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA, e dois membros, ROSANA CRISTINA JACINTO DE SIQUEIRA e CIRLEIA DA SILVA SOUZA para deliberarem sobre os 16 recursos apresentados à comissão na data de 03 de março 2023.
Recurso n° 1 – Aline Aparecida da Silva alegou que não ficou clara o suficiente a obrigação de apresentar o documento do item 3.1.3, como se apenas o sexo masculino deve-se apresentar o documento, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. Assim o recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023, razão pela qual o recurso é improvido.
Recurso n° 2 – Caroline Moreira Capote solicitou a revisão do Edital 02/2023 item 3.1.3 motivo por ter esquecido o documento na data da inscrição, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023, razão pela qual o recurso é improvido.
Recurso n° 3 – Jenifer Ermonge Gomes solicitou a revisão do Edital 02/2023 item 3.1.3 justificando que não estava claro o edital se tratando do documento ser apenas para o sexo masculino, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023, razão pela qual o recurso é improvido.
Recurso n° 4 – Pamela de Azevedo Silva solicitou revisão do Edital 02/2023 item 3.1.3 justificando a falta de atenção no momento da leitura do edital 01/2023, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023, razão pela qual o recurso é improvido.
Recurso n° 5 – Magda Regina de Carvalho Peres, contestou que não ficou claro que o documento era para ambos os sexo e sim apenas para o sexo masculino, , juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023, razão pela qual o recurso é improvido.
Recurso n° 6 – Eduarda do Vale Oliveira, solicitou a revisão do edital 02/2023 item 3.1.3 alegando que no edital estava claro que o documento solicitado era apenas para homens, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023, razão pela qual o recurso é improvido.
Recurso n° 7 – Aparecida Inocência Farias, solicitou a revisão do edital 02/2023 item 3.1.3 justificou que por falta de atenção ao item entendeu que o documento era apenas para o sexo masculino, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023, razão pela qual o recurso é improvido.
Recurso n° 8 – Luciane dos Santos contestou o edital 02/2023 item 3.1.3alegando que no edital publicado a maioria dos candidatos inscritos não trouxe a documentação exigida, no caso dela não fez a

leitura correta do edital e achou que a certidão de quitação eleitoral fosse apenas para o sexo masculino, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023, razão pela qual o recurso é improvido.
Recurso n° 9 – Thamirys Carvalho dos Santos, alega que na data da inscrição não se atentou ao restante da descrição do edital 01/2023 item 3, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023.
Recurso n° 10 – Maiara Alves da Silva solicitou revisão do edital 02/2023 item 3.1.3, alegando que a obrigação de entregar o documento era apenas para o sexo masculino, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023.
Recurso n ° 11 – Edineia Aparecida da Rosa solicitou a revisão do edital 02/2023 item 3.1.3 alegando que no edital entendeu que o documento era apenas para o sexo masculino, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 03/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023.
Recurso n° 12 – Maria Helena dos Santos solicitou revisão do edital 02/2023 item 3.1.3 argumentando que tirou a certidão, mas esqueceu de trazer no dia da inscrição, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 03/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023.
Recurso n° 13 – Luiza de Fatima Vieira solicitou a revisão do edital 02/2023 item 3.1.3, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023.
Recurso n° 14 – Ana Paula de Carvalho solicitou a revisão do edital 02/2023 item 3.1.3, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023.
Recurso n° 15 – Marilda Inocência de Lima Santos solicitou a revisão do edital 02/2023 item 3.1.3, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023.
Recurso n° 16 – Leia Ferreira Neves dos Santos solicitou a revisão do edital 02/2023 item 3.1.3, juntando assim a certidão de quitação eleitoral emitida na data de 02/03/2023. O recurso no mérito foi recebido por ser tempestivo e no mérito é NEGADO o provimento, tendo em vista que a certidão de quitação eleitoral é um documento que deveria ser juntado no ato da inscrição nos termos do item 3. do edital 01/2023.

Sem mais a tratar e matérias a deliberar, foi declarada encerrada a resposta aos recursos.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente

CIRLEIA DA SILVA SOUZA
Membro de Comissão

ROSANA CRISTINA JACINTO DE SIQUEIRA
Membro Comissão

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:33718B22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.092/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2021, o(a) Sr(a) **LEILANE VIEIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 8.909.242-6 SSP/PR, CPF nº 045.178.999-77, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 065/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6FF11A88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.093/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2021, o(a) Sr(a) **LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE STIVAN**, portador(a) do RG nº 10.181.031-3 SSP/PR, CPF nº 062.552.839-50, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 029/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:88139197

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.094/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2021, o(a) Sr(a) **VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES**, portador(a) do RG nº 6.949.834-5 SSP/PR, CPF nº 038.214.839-89, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 177/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7BE89DFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 095/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARI MERLEM SILVA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 10.071.843-0 SSP/PR e do CPF nº 065.225.109-95, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 08 de março de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2EB97EB7

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 07 de março de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: "PROFESSOR" Escola Ademar H. ISHII / CMEI Maria José A. Vieira

Nome	Documento	Nota final	Classificação
APARECIDA SABRINA RIBEIRO AMARAL	068.907.909-52	39,16	14º
CAMILA SABINO DA LUZ	066.301.599-50	37,50	15º
MIKAELLY NATHALIE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	080.810.289-35	37,50	16º
ZENIR APARECIDA BATISTA	045.090.899-29	37,08	17º
VANESSA HELENA LEAL DOS SANTOS	056.715.889-60	36,25	18º
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	547.547.399-49	35,00	19º
JANE APARECIDA DE CARVALHO	751.777.819-68	35,00	20º
SIBELLE PROENÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	027.680.919-01	35,00	21º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B12EF472

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 07 de março de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
Cargo: PROFESSORA (Esc. Mun. do Campo Geraldo Galdino da Silva)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
GRASIELI DE JESUS GOMES DA CUNHA	094.778.729-11	30,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:374654E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos livre demanda Urbana e Rural e para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina-PR conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresas: MARIA EMILIA RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ N° 43.864.096/0001-49.
Valor mensal (40 horas semanais): R$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 28/02/2024
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 06 de março de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3B2EC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE QUINTO EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº17/2022

Contratado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA, CNPJ: 16.579.174/0001-90.
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
ITEM 94: Água sanitária com ação alvejante, bactericida e desinfetante- composição : cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água , produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p.embalagem: frasco de 1 litro - cx c/ 12 litros, de R$ 20,14 (vinte reais e quatorse centavos) passando a custar R$ 27,19 (vinte e sete reais e dezenove centavos).
Vigência: 24/03/2023

Tomazina, 07 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F1D9A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 14/2022

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02,
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: LOTES 02, 03 e 04 R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte cinco reais).
Vigência: 09/03/2024

Tomazina, 07 de março de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D0B40E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e neste Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/01/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 23.121.663/0001-60 – Valor R$28.272,00 (Vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais);

Valor total do processo R$28.272,00 (Vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais);

Vigência: 07/03/2024.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 07 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Contratado: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 23.121.663/0001-60
Objetoo Aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e neste Edital de Licitação.
Valor: R$28.272,00 (Vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais).
Vigência: 07/03/2024

Tomazina, 07 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EE8D1B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral - CEE, encarregada de organizar o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, na eleição de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Três Barras do Paraná - PR, no uso das atribuições

estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1225/2015, que dispõe sobre a política de Atendimento da Criança e do Adolescente no Município, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral - CEE, encarregada de organizador o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Três Barras do Paraná - PR.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros e Secretária Executiva dos Conselhos:
Sandra Franceschini Pizzato, representante do Poder Público;
Kalinca Costa Kuhn – Representante do Poder Público;
Fernando Guimarães Cezimbra – representante do Poder Público;
Tatiane Daniel Mello – Representante do Poder Público;
Keila Bernardete Campo, representante da Sociedade Civil;
Luciana Giachini Grahl - representante da Sociedade Civil;
Adrielli Lucia Weber - representante da Sociedade Civil;
Vanessa Buligon - representante da Sociedade Civil;

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital do CMDCA (a ser publicado na próxima semana), elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis, que conduzirá as Eleições do CT deste ano;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas físicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos e se reportar ao MP sempre que necessário.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e jurídica, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 07 de março de 2023.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

É preciso que a CEE, tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FB60C581

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, organização, planejamento e execução de processo de seleção por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 05/2023
VALOR: R$ R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para até 1.000 inscrições e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cada inscrição excedente.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:11D2E49D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 30/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Leticia Bolzan de Souza**, inscrita no CPF nº100.236.499-09, e portadora da CI/RG nº10.742.860-7 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 07 de março de 2023, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 07 de Março de 2023.

Município Três Barras Do PR
LETICIA BOLZAN DE SOUZA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0F07F61B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2444/2023

Data 07/02/2023

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de futebol de campo, edição 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de futebol de campo, edição 2023, como abaixo especificamos:
I - CATEGORIA MASCULINA LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$ 2.500,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R$ 1.500,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R$ 600,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:
08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador
3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7794E889

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2445/2023

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:
I - Lote Nº 15 Quadra N° 55, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 17; **LESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 14; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 13; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre.
Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0C6B8E88

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2446/2023

Data: 07/03/2023

SÚMULA. Cria e denomina Avenida e Ruas do Distrito de Santo Isidoro, município Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica criada e denominada Avenida e Ruas do Distrito de Santo Isidoro, município de Três Barras do Paraná, passando a ser "bem de uso comum do povo", como abaixo especificamos:

Nome da Rua	Área
AVENIDA TANCREDO NEVES	5.880,482 m²
RUA EMILIANO FERNANDES DA SILVA	7.298,62 m²
RUA JOÃO MARTENDAL	6.508,04 m²
RUA GETULIO VARGAS	5.815,38 m²
RUA DA UNIÃO	2.416,63 m²
RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO	1.913,73 m²
RUA EURIPES PIVA	2.125,41 m²
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	1.485,44 m²
RUA PRESIDENTE BERNARDES	2.050,22 m²
RUA SÃO FRANCISCO	2.012,29 m²
Área total:	**37.506,242m²**

§ 1º O domínio da Avenida e das Ruas será do município de Três Barras do Paraná.
§ 2º Os imóveis acima descrito farão parte ao Loteamento denominado Loteamento Santo Isidoro, município de Três Barras do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes do mapa anexado a esta Lei.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prfefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:40BC48F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2447/2023

Data 07/03/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Toledo, para disputa de

uma competição estadual na modalidade de novo futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Toledo, para disputa de uma competição estadual na modalidade de novo futsal, categoria Sub-13.
§ 1º A saída está prevista para dia 10 de março de 2023, com retorno previsto para o dia 11 de março de 2023.
§ 2º A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo do senhor Fernando Cezimbra Guimarães, CREF – 02683-G/PR.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D988DCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - Tunas do Paraná/PR.
Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na Casa da Cultura conforme o Edital de Convocação para a Eleição, foi realizada Assembleia para a composição do Conselho do CACS/FUNDEB Gestão:2023/2026 do Município de Tunas do Paraná/PR. Asssembleia para a escolha do **Segmento Organização da Sociedade Civil**, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026. A Secretária Municipal de Educação explica que tendo em vista que a solicitação através do Of. nº 10/22 de 25/11/22 do Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão:2021/2022, era para nomear 02 (dois) representantes da Organização da Sociedade Civil, foram nomeados pela Presidente da APAE de Tunas do Paraná (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná), através do of. nº10/2022 de 01/12/2022, sendo 01 (um) membro titular com seu respectivo suplente, sendo nomeada como Titular: Luana Jéssica Assunção Correia, RG: 48.524.621-1, CPF:441,849,598-30 e como suplente: Doralice Sebastiana Silva Norberto, RG: 6.712.427-8, CPF:031.426.889-86. A Presidente da Assembléia Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, agradeceu a presença, a disponibilidade e colaboração de todos, e informa que a Nomeação dos Novos Membros, Presidência e Vice-presidência do CACS/FUNDEB para o mandato 2023/2026 do Município de Tunas do Paraná será a partir do dia 01/01/2023, através de Decreto do Executivo.Nada mais a ser tratado, deu-se encerrada a presente Assembleia, e foi encerrada a presente ata, devidamente assinada por mim Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Assembléia Geral, e pelo Presidente do CACS/FUNDEB - GESTÃO: 2021/2022, Sr. Edson Brasilio de Oliveira _____

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Organização da Sociedade Civil - APAE DE TUNAS DO PARANÁ	**ASSINATURA**
Titular: Luana Jéssica Assunção Correia **RG:** 48.524.621-1 **CPF:** 441.849,598-30	
Suplente: Doralice Sebastiana Silva Norberto **RG:** 6.712.427-8 **CPF:** 031.426.889-86	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D04B322

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - Tunas do Paraná/PR.
Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Casa da Cultura conforme o Edital de Convocação para a Eleição, foi realizada Assembleia para a composição do Conselho do CACS/FUNDEB – Gestão:2023/2026 do Município de Tunas do Paraná/PR. Asssembleia para a escolha do **Segmento Representante dos estudantes da educação básica pública do Município**, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026. A Secretária Municipal de Educação explica que tendo em vista que a solicitação através do Ofício nº 10/2022 de 25/11/2022 do Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão:2021/2022 era para inscrever 02 (dois) representantes do **Segmento Representante dos estudantes da educação básica pública do Município,** não houve eleição nem por votação, sendo inscritas 02 (duas) estudantes do Colégio Estadual Severo Ferreira Ruppel E.F e E.M, 02 (dois) membros para compor o Conselho, sendo 01 (um) membro titular com seu respectivo suplente, sendo nomeados então para Titular: Joice Itamara Camargo, RG:13.634.859-0 CPF:106.949.989-74 e como suplente: Daiane de Fátima de Lima da Silva, RG:14.719.899-0 CPF**:**161.386.959-25 A Presidente da Assembléia Geral Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, agradeceu a presença, a disponibilidade e colaboração de todos, e informa que a Nomeação dos Novos Membros, Presidência e Vice-presidência do CACS-FUNDEB para o mandato 2023/2026 do Município de Tunas do Paraná será a partir do dia 01/01/2023, através de Decreto do Executivo. Nada mais a ser tratado, deu-se encerrada a presente Assembleia, e foi encerrada a presente ata, devidamente assinada por mim Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Assembléia Geral, e pelo Presidente do CACS/FUNDEB – GESTÃO: 2021/2022, Sr. Edson Brasilio de Oliveira _____

CACS Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Representante dos estudantes da educação básica pública do Município	ASSINATURA
Titular: Joice Itamara Camargo **RG:** 13.634.859-0 **CPF:** 106.949.989-74	
Suplente: Daiane de Fátima de Lima da Silva **RG:** 14.719.899-0 **CPF:** 161.386.959-25	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F62E9738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - Tunas do Paraná/PR.
Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Casa da Cultura conforme o Edital de Convocação para a Eleição, foi realizada Assembleia para a composição do Conselho do CACS/FUNDEB – Gestão:2023/2026 do Município de Tunas do Paraná/PR. Asssembleia para a escolha do **Segmento Poder Executivo**, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026. A Secretária Municipal de Educação comenta que foi solicitado ao Executivo a nomeação de 02 (dois) representantes do **Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação,** como representante do CACS/FUNDEB. Os 02 (dois) membros com suplentes, nomeados através do Of. nº 200/2022 do Executivo. Assim sendo justificado não houve eleição, sendo nomeados pelo **Poder Executivo Municipal** como Titular: Marcela Cristina dos Santos Piazza RG: 8.184.381-3 CPF: 043.831.699-10, e como Suplente: Talita De Lima Cruz Wedech, CPF: 046.555.319-24**, e Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Jandira Gonçalves de Medeiros, CPF: 014.492.339-45, e como Suplente: Aline Gisele Amaral RG**:**8.453.581-8 CPF: 042.713.829-90. A Presidente da Assembléia Geral Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, agradeceu a presença, e informa que a Nomeação dos para o mandato 2023/2026 será a partir do dia 01/01/2023, através de Decreto do Executivo. Nada mais a ser tratado, deu-se encerrada a presente Assembleia, e foi encerrada a presente ata, devidamente assinada por mim Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Assembléia Geral, e pelo Presidente do CACS/FUNDEB – GESTÃO: 2021/2022, Sr. Edson Brasilio de Oliveira._____

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Representante do poder executivo muniicpal	ASSINATURA
Titular: Marcela Cristina Dos Santos Piazza **RG:** 8.184.381-3 **CPF:** 043.831.699-10	
Suplente: Talita De Lima Cruz Wedech **RG:**8.453.581-8 **CPF:** 046.555.319-24	

Representante do poder executivo muniicpal da secretaria municipal de educação	ASSINATURA
Titular: Jandira Gonçalves de Medeiros **RG:**6.962.861-3 **CPF:** 014.492.339-45	
Suplente: Aline Gisele Amaral **RG:**13.317.327-7 **CPF:** 042.713.829-90	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9E51507

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - Tunas do Paraná/PR.
Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Casa da Cultura conforme o Edital de Convocação para a Eleição, foi realizada Assembleia para a composição do Conselho do CACS/FUNDEB – Gestão:2023/2026 do Município de Tunas do Paraná/PR. Asssembleia para a escolha do **Segmento Técnico-Administrativo de Educação Básica Pública do Município,** sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026. A Secretária Municipal de Educação explica que não houve inscritos de representantes do **Segmento Técnico-Administrativo de Educação Básica Pública do Município,** conforme o Edital de chamamento no ANEXO I da Ficha Cadastral, relata ainda que no Quadro da Rede Municipal de Educação de Tunas do Paraná, temos 02 (duas) funcionárias que trabalha no Setor Administrativo na Educação, mas que seguindo a Legislação não é permitido, pois 1 (uma) funcionária é parente consanguíneo do Executivo e a outra cargo de comissão. Informa que na reunião do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas na Secretaria de Educação, conforme foi divulgado no Portal da Educação pela Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026. Portanto ficou decidido que não haverá membros representante do segmento **Técnico-Administrativo** no Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026. Nada mais a ser tratado, deu-se encerrada a presente Assembleia, e foi encerrada a presente ata, devidamente assinada por mim Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Assembléia Geral, e pelo Presidente do CACS/FUNDEB – GESTÃO: 2021/2022, Sr. Edson Brasilio de Oliveira._____

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9DAF80E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DOS DIRETORES DO CACS FUNDEB GESTÃO 2023 A 2026

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição **Posse** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - Tunas do Paraná/PR.
Ao décimo nono dia do mês dedezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, foi realizada a reunião para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná. Asssembleia para a escolha do **Segmento Diretor(a) da Escola de Educação Básica Pública do Município,** sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do Conselho do CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACSFUNDEB para o mandato de 2023/2026. A Secretária Municipal de Educação explica que os representantes de diretores de educação básica pública inscritos

conforme ANEXO I da Ficha Cadastral, foram deferidos a candidatura dos diretores por INSTITUIÇÃO, conforme divulgado no Portal da Educação pela Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026, para a escolha dos membros desse conselho**.**Tendo em vista que os representantes apresentados foram 02 (dois), sendo justificado que o Município possui 05 (cinco) Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino, sendo 03 (três) diretores(as) de CMEIs (Educação Infantil) e 02 (dois) diretores(as) de Escolas do Ensino Fundamental, e para ocupar o Segmento Diretor(a) da Escola de Educação Básica de Titular e Suplente, no Município consta 05 (cinco) diretores(as) e na Gestão 2021/2022, 04 (quatro) diretores (as) participaram em 03 (três) segmentos, assim ficando somente 01 (uma) diretora para poder compor o segmento Diretor(a) da Escola de Educação Básica na Gestão 2023/2026, e como encontra-se 01 (uma) diretora de Licença Maternidade, foi inscrita a Sra. Rosa Maria Cordeiro de Oliveira que está atuando como Diretora Substituta no CMEI – Maria Joana Prestes. Por esse motivo foram inscritas a diretora Odete Pontes dos Santos RG: 9.000.272-4 e CPF:052.583.609-89 como Titular, e como Suplente Rosa Maria de Oliveira Cordeiro (Diretora Substituta), RG: 8.672.771-4 e CPF: 978.211.449-91. A Presidente da Assembléia Geral Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, agradeceu a presença, a disponibilidade e colaboração de todos, e informa que a nomeação dos Novos Membros, Presidência e Vice-presidência do CACS-FUNDEB para o mandato 2023/2026 do Município de Tunas do Paraná será a partir do dia 01/01/2023, através de Decreto do Executivo. Nada mais a ser tratado, deu-se encerrada a presente Assembleia, e foi encerrada a presente ata, devidamente assinada por mim Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Assembléia Geral, e pelo Presidente do CACS/FUNDEB – GESTÃO: 2021/2022, Sr. Edson Brasilio de Oliveira._____

CACS Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026
REPRESENTANTES DO Segmento DiretorES (aS) dE Escola de Educação Básica

NOME: RG/CPF	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
TITULAR: Odete Pontes dos Santos RG: 9.000.272-4 CPF:052.583.609-89	CMEI – Araci Santos Cordeiro	
SUPLENTE: Rosa Maria de Oliveira Cordeiro RG: 8.672.771-4 CPF:978.211.449-91	CMEI - Maria Joana Prestes	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A0ED55C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DOS PAIS E RESPONSÁVEIS DO CACS FUNDEB GESTÃO 2023 A 2026

CACS Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - TUNAS DO PARANÁ/PR.
Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às onze horas, foi realizada a reunião para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPÍO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PR. Asssembleia para a escolha de **Segmento representante de pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município,** sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026. A Secretária Municipal de Educação inicia fazendo a leitura dos inscritos conforme ANEXO I da Ficha Cadastral, foram deferidos a candidatura de representantes de pais/responsáveis de alunos por INSTITUIÇÃO, conforme divulgado no Portal da Educação pela Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACSFUNDEB para o mandato de 2023/2026, para a escolha dos membros desse conselho**, estando presentes** os seguintes pais/responsáveis de alunos do CMEI – Araci Santos Cordeiro: Amabilly Belemer Tavares, Daniele Oliveira de Lima, Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes: Cristiane de Pontes Moraes, Elaine Cristina de Pontes Souza, Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota: Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos, Jair de Oliveira Pereira, Lucilene Santos de Lima e Vanessa Fernanda Santos Bonete, CMEI – Professora Gelta Santos Taborda de Faria, Olimpia de Macedo Lima e do CMEI – Maria Joana Prestes, recebemos 1 (uma) inscrição mas foi indefirida conforme orientação a recondução dos conselheiros para o próximo mandato é proibida pois a recondução dos conselheiros para o próximo mandato é proibida. Após a chamada e organização dos pares para Eleição (Titular/Suplente), foi realizada a votação através de voto direto e secreto, foram inscritos como **chapa 1** (um) Titular: Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos e como Suplente: Lucilene Santos de Lima, **chapa 2** (dois) Titular: Cristiane de Pontes Moraes, e como Suplente: Elaine Cristina de Pontes Souza, **chapa 3** (três) Titular: Amabilly Belemer Tavares e como Suplente: Daniele Oliveira de Lima. Após encerrado a votação foi realizada a contagem dos votos, a contagem dos votos totalizam: 82 (oitenta e dois) votos para as 3 (chapas), 1 (um) voto branco e 3 (três) nulos, totalizando em votos válidos: 82 (oitenta e dois), branco e nulos:04 (quatro), totalizando em 86 (oitenta e seis) votos. Em seguida a Presidente apresentou o resultado da eleição com os representando no **segmento representante de pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município,** com 40 (quarenta) votos a chapa 1 (um) representada pela Sra. Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos como (Titular) e como Suplente Sra. Lucilene Santos de Lima, com 16 (dezesseis) votos a chapa 2 (dois) representada pela Sra. Cristiane de Pontes Moraes como (Titular), e como Suplente: Elaine Cristina de Pontes Souza e com 26 (vinte e seis) votos a chapa 3 (três) representada pela Sra. Amabilly Belemer Tavares como (Titular), e como Suplente: Daniele Oliveira de Lima. Após apuração da Eleição ficando 2 (dois) pais/responsáveis Ttulares nesta representação: Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos RG: 9.945.447-4, CPF: 067.395.329-74, Amabilly Belemer Tavares RG: 14.129.170-0, CPF:132.256.449-35, e como Suplentes ficaram: Lucilene Santos de Lima, RG:6.377.561-6, CPF:938.838.629-91, Daniele Oliveira de Lima, RG: 15.521.657-3, CPF:134.018.709-47. A Presidente da Assembléia Geral Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, agradeceu a presença, a disponibilidade e colaboração de todos, e informa que a Nomeação dos Novos Membros, Presidência e Vice-presidência do CACS-FUNDEB para o mandato 2023/2026 do Município de Tunas do Paraná será a partir do dia 01/01/2023, através de Decreto do Executivo. Nada mais a ser tratado, deu-se encerrada a presente Assembleia, e foi encerrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro Presidente da Assembléia Geral, segue assinatura dos presentes na tabela em anexo. _____

CACS Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município	CPF	ASSINATURA
Titular: Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos	067.395.329-74	
Suplente: Lucilene Santos de Lima	938.838.629-91	
Titular: Amabilly Belemer Tavares	938.838.629-91	
Suplente: Daniele Oliveira de Lima	134.018.709-47	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D66B8B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA SEGMENTO CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO PARA FUNDEB 2023 A 2026

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - Tunas do Paraná/PR.
Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Casa da Cultura conforme o Edital de Convocação para a Eleição, foi realizada Assembleia para a composição do Conselho do CACS/FUNDEB – Gestão:2023/2026 do Município de Tunas do Paraná/PR. Asssembleia para a escolha do **Segmento Conselho Municipal de Educação**, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026. A Secretária Municipal de Educação explica que tendo em vista que a solicitação através do Ofício nº 15/2022 de 17/11/2022 do Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão:2021/2022 era para nomear 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, foram nomeados pela Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) através do Of.nº 213/2022, 02 (dois) membros para compor o Conselho, sendo 01 (um) titular com suplente, sendo nomeados então para Titular: Danieli do Rocio Galvão Sykacz RG: 8.893.393-1 CPF:045.722.409-65, e como suplente: Dinair Fernandes dos Santos Coimbra RG: 6.535.017-3, CPF: 020.821.359-77. A Presidente da Assembléia Geral Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, agradeceu a presença, a disponibilidade e colaboração de todos, e informa que a Nomeação dos Novos Membros, Presidência e Vice-presidência do CACS-FUNDEB para o mandato 2023/2026 do Município de Tunas do Paraná será a partir do dia 01/01/2023, através de Decreto do Executivo. Nada mais a ser tratado, deu-se encerrada a presente Assembleia, e foi encerrada a presente ata, devidamente assinada por mim Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Assembléia Geral, e pelo Presidente do CACS/FUNDEB GESTÃO: 2021/2022, Sr. Edson Brasilio de Oliveira.___ _____

CACS Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSINATURA
Titular: Danieli do Rocio Galvão Sykacz **RG:**8.893.393-1 **CPF:** 045.722.409-65	
Suplente: Dinair Fernandes dos Santos Coimbra **RG:**6.535.017-3 **CPF:** 020.821.359-77	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3BBF3F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA SEGMENTO CONSELHO TUTELAR FUNDEB 2023 A 2026

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - Tunas do Paraná/PR.
Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, na Casa da Cultura conforme o Edital de Convocação para a Eleição, foi realizada Assembleia para a composição do Conselho do CACS/FUNDEB – Gestão:2023/2026 do Município de Tunas do Paraná/PR. Asssembleia para a escolha do **Segmento Conselho Tutelar**, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/20a26. A Secretária Municipal de Educação explica que tendo em vista que a solicitação através do Ofício nº 07/2022 de 25/11/2022 do Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão:2021/2022 era para nomear 02 (dois) representantes do **Conselho Tutelar,** foram nomeados pela Presidente do **Conselho Tutelar** através do **Ofício nº 07/2022 de 01/12/2022** , 02 (dois) membros para compor o Conselho, sendo 01 (um) membro titular com seu respectivo suplente, sendo nomeados então para Titular: Jaine Emanuele Bertioti Silva, RG: 12.823.339-3 CPF: 088.637.079-52, e como suplente: Rosane Santos da Silva, RG: 9.945.261-7 CPF**:** 057.087.329-03. A Presidente da Assembléia Geral Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, agradeceu a presença, a disponibilidade e colaboração de todos, e informa que a dos Novos Membros, Presidência e Vice-presidência do CACS-FUNDEB para o mandato 2023/2026 do Município de Tunas do Paraná será a partir do dia 01/01/2023, através de Decreto do Executivo. Nada mais a ser tratado, deu-se encerrada a presente Assembleia, e foi encerrada a presente ata, devidamente assinada por mim Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Assembléia Geral, e pelo Presidente do CACS/FUNDEB – GESTÃO: 2021/2022,

_____
SR. EDSON BRASILIO DE OLIVEIRA.

CACS Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

CONSELHO TUTELAR	ASSINATURA
Titular: Jaine Emanuele Bertioti Silva	
RG: 12.823.339-3	
CPF: 088.637.079-52	
Suplente: Rosane Santos da Silva	
RG: 9.945.261-7	
CPF: 057.087.329-03	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CEB763D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 01 de abril de 2016 à 31 de março de 2021, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 07 de março de 2023 e findando em 04 de junho de 2023, ao(a) servidor(a) **MARIA ELISABETE ISRAEL**, matrícula 858, ocupante do cargo de ***Enfermeira da Atenção Básica***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:808ED22F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Convoca para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atribui outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela legislação em vigor, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política destinada à criança e ao adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná, tendo como tema central*: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a* ser realizada no dia 15 de março de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de março de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

MIRIAM DE FATIMA NERES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:77D46FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 01/2023

PROCESSO N°. 006/2023

Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais para o Legislativo Municipal.
Enquadramento legal:

Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa:

Justifica-se a presente despesa tendo em vista a necessidade da aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado do Paraná e do Município de Turvo que deverão ficar permanentemente hasteadas na parte externa do prédio da Câmara Municipal. Destaca-se que ocorrerá a substituição de tais, já que atualmente as que se encontram hasteadas sofreram danos naturais e a bandeira é um dos principais símbolos para representação da nação, estado e município, por isso a sua apresentação neste tão importante órgão público que é o Legislativo Municipal, com o objetivo de cultuar esses símbolos e chamar a atenção para os valores cívicos em nossa cidade.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de SÓ BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI. inscrita no CNPJ n°. 14.095.857/0001-47 com valor total de R$ 3.600,00 (Três e Mil e Seiscentos Reais).

Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62, § 4° da Lei 8.666/93.

Turvo, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4C159E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 03/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede no CEP: 80420130 - BAIRRO: BATEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste Ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA,** portador do CPF 070.733.599-00 e do RG 10.001.921-3 residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 03/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de março com o tema "2º Fórum da Mulher na Administração Pública: Novas Políticas Municipais Para a Procuradoria Especial da Mulher".

VALOR: R$ 4.170,00 (Quatro mil Cento e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:186D44F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a locação de brinquedos infláveis, distribuição de pipoca, algodão doce e sorvete e prestação de serviços de Papai Noel.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de março de 2023.
Início da Sessão: 21 de março de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 50.525,01 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:403AD190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra sendo execução de pavimentação poliédrica nas Rua Benedito Lisboa, Rua Tiradentes, Rua Eucalina Nunes, Rua Araucárias e Rua Henrique Brugg.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 24 de março de 2023.
Data de abertura: 24 de março de 2023 às 08h30min
Valor estimado: R$ 528.691,91 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais, noventa e um centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:682E3FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de balas, pirulitos e Kits de doces, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 22/03/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 22/03/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/03/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/03/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 120.137,50 (Cento e vinte mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

União da Vitória - PR, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C9FAC6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 101/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2022, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM

DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 08 a 10 DE MARÇO DE 2023, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: FARMACÊUTICO – 40H

ANA LAURA ALMEIDA NAKALSKI

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11" O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2022.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F116D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 83/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 2/2022 - PROCESSO N.º 59/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA EPP – CNPJ nº 11.293.766/0001-28.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, academia, iluminação, hidráulica, urbanismo e paisagismo (PROJETO MEU CAMPINHO).*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 032/2023) anexa ao processo, o valor de R$ 4.409,40 (Quatro mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de -2,81% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7CFAF9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 83/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 2/2022 - PROCESSO N.º 59/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA EPP – CNPJ nº 11.293.766/0001-28.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, academia, iluminação, hidráulica, urbanismo e paisagismo (PROJETO MEU CAMPINHO).*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 032/2023) anexa ao processo, o valor de R$ 896,23 (Oitocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), correspondente ao percentual de 0,57% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:81D47CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS DESERTOS/FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 271/2022

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° 129/2022 que tem por objeto: *Aquisição de itens e equipamentos de banho e tosa destinados para estruturação do Centro de Atendimento Provisório de Animais em Situação Emergencial (CAPASE), setor de Defesa dos Direitos dos animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória - Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; os seguintes itens foram declarados desertos e fracassados, sendo:*

ITENS DESERTOS: 11,13,14,15,16,18,19,20,27,28,2930,31,32,33,34;

ITEM FRACASSADO: 17.

União da Vitória/PR, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CFBAE36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 103/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Acordão nº 1632/2022, referente ao Processo n 901510/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 535/2017, de 14 de novembro de 2017, que concedeu APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE a Senhora **ZENILDA DOS SANTOS SZNICER.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F6DD1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS inscrita sob o CNPJ de nº 00.350.623/0001-94, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 5021/2022, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 13/2023 de 23 de fevereiro de 2023.
2.5 Em analise dia 23 de fevereiro de 2023, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "poderá ampliar as possibilidades de desenvolvimento pessoal e comunitário através do aprendizado de instrumentos musicais, e proporcionará vagas aos usuários dos programas de políticas públicas de assistência social, nas atividades já desenvolvidas pela entidade".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS para proporcionar aos integrantes das Fanfarras e Bandas, meios para o seu desenvolvimento técnico, de oportunidade de novas vivências, de inclusão sócio/cultural, aprendizado através da ludicidade e preparar os integrantes para participação em eventos e experiencias para utilização na vida em sociedade.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:
Para o ano de 2023 R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. FERNANDA WOSNY CARVALHO, portadora do CPF de nº 068.211.149-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 01 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9FC35D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV inscrita sob o CNPJ de nº 24.478.191/0001-60, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 4680/2017, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 11/2023 de 23 de fevereiro de 2023.
2.5 Em analise dia 23 de fevereiro de 2023, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "traz qualidade de vida e uma perspectiva melhor de vida, tirando os integrantes do projeto, de situações de risco, e trazendo para um ambiente com possibilidade de crescimento pessoal e superação".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV para oferecer aos atletas todos os aspectos de treinamento, como o material necessário para execução física, para obter resistência e força, bem como orientando os atletas, principalmente os iniciantes, a maneira correta de como realizar os treinos e se preparar para competições, promovendo uma melhora na saúde de todos os envolvidos por participarem de atividades físicas.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:
Para o ano de 2023 R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. FERNANDA WOSNY CARVALHO, portadora do CPF de nº 068.211.149-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 01 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F8523391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2023

Ratifico e Homologo, em 07/03/2023, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, inciso IV, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 28/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 05/2023
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de jovem dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE – CNPJ N.º 79.372.108/0006-70.
VALOR TOTAL: O valor mensal para o pagamento da vaga será de R$ 2.380,00 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta Reais), perfazendo o valor total para a vigência do contrato de R$ 14.280,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se este contrato na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2023, no art. 24, inciso "lV" da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE – CNPJ N.º 79.372.108/0006-70.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de jovem dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 05/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 08/03/2023 - Término: 04/09/2023.
VALOR TOTAL: O valor mensal para o pagamento da vaga será de R$ 2.380,00 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta Reais), perfazendo o valor total para a vigência do contrato de R$ 14.280,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

União da Vitória/PR, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:F055A9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230304_113181

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MGB9635	116100T000218423	24/02/2023	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2D9AED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230304_113223

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
IYP1D68	279370NIC0003806	06/12/2022	50020	R$ 390,46
QJO0C07	116100T000217882	20/12/2022	54284	R$ 293,47
RXR8H01	279370NIC0003805	06/12/2022	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:72B1F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230307_113312

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APZ0J33	116100T000219322	21/12/2022	55411	R$ 195,23
RLO9G03	116100T000382042	21/12/2022	61732	R$ 195,23
SDP2D61	116100T000554451	21/12/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:191D2B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: Juraci Maria Rodrigues
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 06 de março de 2023.

Verê, 07 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:8798C8A4

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 014 /2023

Data: 07/03/2023

SÚMULA.: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA/JULGADORA E FISCALIZADORA DE TESTE SELETIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de professor da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto n° 049/2023, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em Edital:

Presidente	Márcia Regina Perardt Sinhorin	CPF: 786.969.689-72
Membro	Ederson Soika	CPF: 037.344.539-33
Membro	Lucimara de Bairros Zanetti	CPF: 056.259.969-03
Membro	Eliete Maria Didoné da Silva	CPF:028.271.879-6
Membro	Rosilei Holdys	CPF: 955.404.079-20

Art. 2º - A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento, fiscalização e conferência dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo.
Art. 3º - Nomear a Comissão avaliadora e julgadora para a comprovação dos títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de professor da Rede Municipal de Ensino, a realizar- se no dia treze de abril de dois mil e vinte e três, com início às 8 horas e término às 11 horas, no Rotary, situado na avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Verê-PR, conforme Decreto n° 049/2023, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em edital.

Presidente	Ana Claudia de Bairros	CPF: 067.546.979-11
Membro	Suelin Aline Reitz Ferre	CPF: 049.413.749-59
Membro	Márcia Bee	CPF:026.062.029-70
Membro	Marilei Schreiber de Ramos	CPF: 839.632.199-04
Membro	Silvia Patrícia Perardt Rodrigues	CPF: 989.523.749-91

Art.3°- Nomear a comissão Fiscalizadora do processo seletivo, conforme o Decreto n° 049/2023, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em edital:

Presidente	Pedro Sinhori	CPF: 043.030.189-88
Membro	Lucélia Bianchini	CPF: 023.583.869-10
Membro	Estela Glória Moroni	CPF:024.310.989-07
Membro	Gabriella Carletto	CPF:058.597.979-07
Membro	Alciones Aparecida Carniel	CPF: 034.025.499-80

Art.4°- A Comissão fiscalizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
Art. 5°- Os trabalhos das comissões serão gratuitos e considerados relevantes ao município de Verê/Pr.
Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:C7CB5B03

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 050/2023

Data 07/03/2023

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora CLAUDIANE PERIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **CLAUDIANE PERIN**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 28 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:0121B8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO LEILÃO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 27/03/2023, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO , tipo de Licitação MAIOR OFERTA POR LOTE sob o n.º 01/2023, objetivando, **LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS AO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL, CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE BENS.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 07/03/2023 pelos emails licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e WWW.vitorino.pr.gov.br .

Vitorino, 07/03/2023

Leiloeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6D5700EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 18

Extrato da Dispensa nº 18/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ – 77739290000114.OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos para adequação do padrão de energia da Escola Municipal Menino Jesus.** Dotação Orçamentária: 178-445-196-204-212 valor: R$ 15.373,41. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 07/03/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:E57494C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 19

Extrato da Dispensa nº 19/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ – 07911409000109.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO FINAL DE GALÕES CONTAMINADOS CLASSE I. Dotação Orçamentária: 386. valor: R$ 3.500,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 07/03/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:E9E63086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 045/2023 – RECLASSIFICADOS

EDITAL Nº 045/2023 – RECLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando a necessidade de suprir as **vagas remanescentes**, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, **reclassificados** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, já homologado;

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
PRISCILA SANAGIOTTO	13******	60º
ROSANGELA IZABEL CECCON BURILLE	43******	61º
JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	10******	62º
ANALICE CECCO DA ROSA	47******	63º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **08/03/2023 a 14/03/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;

- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 08 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D09AA46A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 41/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		41/2023	
b)	**Nr. Licitação:**		31/2023 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		07/03/2023	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
GABRIELA BARBOSA VIEIRA LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BASICA C/VISITA DOMICILIAR – 40H	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:			R$ 307.200,00	
Total geral:			R$ 307.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48499AF8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 49/2023

DECRETO Nº 049/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$75.880,63 (Setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	797	2.960,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	795	11.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1497)	51032	61.920,63
TOTAL			**75.880,63**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais Impositivas - supera	51032	61.920,63
TOTAL		**61.920,63**

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.50.0.1.01	Receita Convênio SEDU - 132/21 – VEICULO (215)	797	2.960,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.13	Aplic. Finan. Conv. 404/21 – SEAB (159)	795	11.000,00
TOTAL			**13.960,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C344E795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 01/2023 APROVADO EM 07/03/2023
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO
ASSUNTO: renovação de Credenciamento e renovação da autorização para funcionamento do Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério.
RELATORA: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: Renovação de Credenciamento e Renovação da Autorização para o Funcionamento do Ensino em Tempo Integral. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14 – CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
RELATÓRIO
Histórico
A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o ofício nº. 139/2023 solicitando a renovação de Credenciamento e a renovação da autorização para funcionamento do Ensino em Tempo Integral no Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério.
A instituição de ensino – Escola Municipal Maria Evanira Silvério – EIEF, foi autorizada a funcionar através do Parecer 01/07 – CME, de 15 de março de 2007, ofertando Ensino em Tempo Integral para estudantes da Educação Infantil – Pré Escola e séries iniciais do Ensino Fundamental.
A Resolução nº 01/2007 de 23/03/2007, autorizou o funcionamento em tempo integral conforme a Lei nº 2.118/2006 de 22/12/2006, da Educação Infantil – Pré-Escolar e do 1º segmento do Ensino Fundamental, pelo prazo de três anos, retroativo ao início do corrente ano letivo.
A Resolução nº 04/2009, de 17 de setembro de 2009, publicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura prorrogou o prazo de autorização para funcionamento em tempo integral, conforme a Lei nº 2.118/2006 de 22/12/2006, com oferta da Educação Infantil – Pré-Escola e 1º segmento do Ensino Fundamental até o final do ano letivo de 2012.
A Resolução nº 03/2012, de 10 de novembro de 2012, considerando o Parecer nº 08/2012 de 09/11/2012 – CME, prorrogou o prazo de autorização para funcionamento da Escola Municipal Maria Evanira Silvério – EIEF, para funcionamento em tempo integral conforme a Lei nº 2.118/2006 de 22/12/2006, pelo prazo de 4 anos, a partir do ano letivo de 2013, para ministrar o 1º Segmento do Ensino Fundamental. (2013 – 2017)
A Resolução nº 02/2015, de 09 de setembro de 2015, autorizou o funcionamento da Sala de Recurso Multifuncional na Escola Municipal Maria Evanira Silvério, até o final de ano letivo 2017.
O Parecer 03/2016 – CME, de 17 de fevereiro de 2016, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.
O Parecer 04/2016 – CME, de 17 de fevereiro de 2016, autorizou o funcionamento de Educação Infantil – Pré Escola.
O Parecer 10/2016 – CME, de 19 de outubro de 2016, aprovou a prorrogação de autorização de funcionamento da Educação Infantil – Pré Escola pelo período de 4 anos, retroativo ao início do ano letivo 2016.
O Parecer 12/2016 – CME, de 18 de outubro de 2016, autorizou o funcionamento da Educação Infantil – Pré Escolar, em tempo integral pelo período de três anos (3 anos) – (02/01/2016 – 01/01/2019)
O Parecer 05/2018 – CME, de 22 de maio de 2018, autorizou o funcionamento do Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério, pelo período de três anos (3 anos), a partir do ano letivo de 2018.
A Resolução nº 06/2018, de 25 de maio de 2018, cessou temporariamente as atividades da Escola Municipal Maria Evanira Silvério.

Instituição de Ensino	Município	Período de Credenciamento	Período de Autorização da Educação Infantil	Período de Autorização Do Ensino Fundamental Tempo Integral
Escola Municipal Maria Evanira Silvério – EIEF	Chopinzinho	Prazo: 10 anos De 01/02/2007 a 31/01/2017	De 2007 a 2012 De 2013 a 2018 De 2016 a 2020	De 2007 a 2010 De 2011 a 2012 De 2013 a 2017 De 2018 a 2021

b) Apreciação
A Comissão Verificadora observou que a instituição de ensino – Escola Municipal Maria Evanira Silvério – EIEF, foi autorizada a funcionar através do Parecer 01/07 – CME, de 15 de março de 2007, ofertando Ensino em Tempo Integral para estudantes da Educação Infantil – Pré Escola e séries iniciais do Ensino Fundamental.
O Parecer 05/2018 – CME, de 22 de maio de 2018, autorizou o funcionamento da instituição de ensino como *Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério* pelo período de 3 (três) anos. O Parecer se refere a aprovação "a partir do ano letivo de 2018", compreende-se que o período expirou no ano 2021.
A Comissão Verificadora atestou a condição de infraestrutura, dos recursos físicos, materiais e humanos. O espaço escolar passou por reforma, construção de banheiros, lavanderia e cinco salas de aula onde serão realizadas oficinas pedagógicas.
A Equipe de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação tem realizado orientações e oportunizado formação pedagógica continuada aos profissionais da educação objetivando qualificar o corpo docente e consequentemente ampliar o nível de desempenho escolar dos estudantes.
O Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério atende estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Coronel Santiago Dantas, Presidente Tancredo Neves e Tasso Azevedo da Silveira em turno contrário do ensino regular.

Os estudantes participam de Oficinas Pedagógicas/Atividades de acordo os Macrocampos:

MACROCAMPOS	ATIVIDADES
Cultura, Artes e Educação Patrimonial	Iniciação Musical Desenho – Teatro – Danças - Artesanato Língua Estrangeira - Inglês
Esporte e Lazer	Recreação, Brincadeiras e Jogos Badminton Ginástica Rítmica, Artística e Acrobática Natação Taekwondo
Acompanhamento Pedagógico	Matemática e Língua Portuguesa
Promoção da Saúde	Promoção da Saúde
Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica	Tecnologias Educacionais
Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica/Educação Financeira

Todos os momentos na instituição são acompanhados por professores. Os estudantes lancham e almoçam na instituição de ensino. Os professores ingressaram no trabalho através de Processo Seletivo Simplificado.
O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico estão sendo reformulados. Foi aprovada uma nova matriz curricular para o ano 2023 e realizados ajustes nos horários das aulas, objetivando melhor aproveitamento do tempo em cada oficina pedagógica e consequentemente maior rendimento escolar por parte dos estudantes.
Constatou-se que as condições apresentadas são favoráveis para a renovação da autorização de funcionamento para o Ensino em Tempo Integral.
c) Conclusão
A Comissão Verificadora orienta que a direção esteja atenta aos prazos de renovação de credenciamento, assim como a renovação da autorização de funcionamento e solicite a regularização com antecedência (180 dias antes do vencimento).
O credenciamento e renovação de credenciamento de instituição de ensino: são atos regulatórios que integram as instituições de ensino ao Sistema Municipal de Educação. São atos regulatórios autorizados por um período de 10 anos.
Autorização e renovação da autorização para funcionamento: correspondem aos atos regulatórios que possibilitam às instituições ofertar cursos ou modalidades de ensino, programas, experimentos pedagógicos ou renovar o prazo de funcionamento.
Encaminhamos o Parecer favorável à Secretaria Municipal de Educação, para a expedição dos atos regulatórios:
A renovação de Credenciamento do Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, período retroativo a 01/02/2017.
A Renovação da Autorização para funcionamento do Ensino em Tempo Integral a partir de 02/01/2022.

Instituição de Ensino	Município	Período de Credenciamento	Renovação da Autorização Para Funcionamento do Ensino em Tempo Integral
Centro Municipal de de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério	Chopinzinho	Prazo: 10 anos De 01/02/2017 a 31/01/2027	Prazo: 5 anos De 02/01/2022 a 01/01/2027

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Chopinzinho, 07 de março de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES
Relatora

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:C8448843

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL DE ENSALAMENTO

EDITAL Nº 04/2023
EDITAL ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL ENSALAMENTO**, conforme segue:
Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **12/03/2023**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia **08/03/2023** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 4º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. É permitido garrafas de água em material transparente, os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens.
Art. 5º O uso de máscaras fica facultativo.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora ds Graças-PR, 08 de março de 2023.

EVANDRO CARLOS PORTO
Presidente Da Comissão
Decreto Nº 82, De 21 De Setembro De 2022

EDITAL ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
197493	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197912	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197008	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALESSANDRA ROCHA RIBEIRO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197622	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AMANDA APARECIDA QUIXABEIRA GOMES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198752	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AMANDA FERREIRA CURCIO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198650	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANA PAULA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198576	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDRE DIOGO GRUDIN CARNEIRO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
196858	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197397	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANGELICA COLOMBARI	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197398	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANNY GRAZIELI COLOMBARI DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197767	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ARTHUR LAZARETTI DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198790	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AUGUSTO DONIZETE MARQUES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198557	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AVALDELICE HIPÓLITO MACHADO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198017	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRIGITH CUBA PEREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197726	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRUNO BRENDON DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
196861	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CAIC GARCIA COSTA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198729	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CAMILA DUROES ALVES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197592	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197154	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CICERA VIEIRA RIBEIRO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
196968	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CINTHIA THOMAZ DA HORA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197928	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLAUDINEI PEREIRA DE JESUS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198369	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
196974	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLAYTON GOUVEA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198898	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
196852	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DAIANE CRISTINA DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197161	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIEL DOS REIS SARAMELA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
196999	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIELA MOREIRA FERREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
198614	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIELI DE SOUZA MAGRI	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197784	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEBORA CAROLINY PORFIRIO DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
197065	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEJAINE CLEIA MOREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	01
196967	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DIEGO RODRIGUES BRITO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197494	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DIOGO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197125	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DIULIA RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198608	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198544	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DYENIFFER PRADO DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198523	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDAIANE COSTA MELO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198843	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198816	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDIVALDO PEREIRA DE MENDONÇA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197671	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197935	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELAINE CORREA FRANCO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
196953	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198732	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02

197644	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELIZETH APARECIDA MARCHIORETO DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197646	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELTON DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198791	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EVELYN SCABELLO PEROZINI	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197381	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198633	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FABRICIO MENDES DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198787	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FELIPE RIBEIRO SCABELLO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
196900	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FERNANDO DE SOUZA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197246	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FERNANDO LOPES LEAL	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197259	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FLAVIO BENEDITO LUZ	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197053	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197020	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCIELY DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197824	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIEL ADÃO VIEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197996	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIEL ANSELMO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
196860	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIELA RIBEIRO COSMO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198020	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GEISE ALVES DA CRUZ	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
197934	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GEOVANA SILVA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198676	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
196877	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARÃES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	02
198698	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	IMNA RÍSIA BURANELLO TEIXEIRA DE ALMEIDA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
197945	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ISADORA VIEIRA LINS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198619	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	IVANEIDE JESUINO DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198014	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	IVONETE CORRA FRANCO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
197765	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	IVONETE MURARI	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
196862	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	IZACK SANTOS DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198579	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JACQUELINE TINOCO TRENTINI OSIS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
197582	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JÉSSICA ELINE DOS SANTOS SALATTA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198804	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JESSICA MOREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198637	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOICE KARINA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198542	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198802	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198681	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JULIA GLEICE GOMES DE OLIVEIRA MASCARENHAS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198529	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JULIANA ALMEIDA COSTA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
197508	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
197489	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JULIANA CARVALHO CUBA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198624	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JULIANA GUSTAVO DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
197157	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198524	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	KARINA FERNANDA ANSELMO PADOVAN SALES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
197145	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	KAROLAYNE TIMOTEO FERRAZ	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198578	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LAIS STEFANI DI SANTI DA CRUZ	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198067	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEONARA FERREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198431	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEONARDO MUNHOZ PADOVAN	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
197208	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LIDIANA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
196855	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUANA ARAUJO SANTANA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
196963	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198862	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUCELIO FERREIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
197926	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUSIMARA APARECIDA DI MARTINI DE JESUS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198582	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUZIA GOMES DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198855	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	03
198635	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
196873	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 -	04

	ENDEMIAS	GUIMARÃES		AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	CENTRO	
198761	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198648	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198659	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198906	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIANA DA SILVA PRADO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
196880	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARILENE AP:PORFIRIO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197046	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARISTELA ALECRIN FAGUNDES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
196927	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARLENE CRISTINA CASTILHO MARQUES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
196910	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MERLI CAROLINA LAURO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198810	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MICHAEL RIBEIRO BORGES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197189	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MICHELE SANTANA DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198541	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MIGUEL MARCHIORETO CHARA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198678	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MIRELA ALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
196849	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MIRIAN FERREIRA TOZZO VENAMCIO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198673	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NADIA LINO DOS SANJOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198535	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NAIARA ALVES MEDEIROS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197521	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NAIRA MARIANA SILVA GARCIA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197621	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NATALIA ALVES MEDEIROS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197292	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NATALIA CRUZ DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197526	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NEIDE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197905	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NEILA ZANELA PUERTA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197283	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NEVAIR MEDINA ANTIGUERA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198726	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198390	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198577	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PATRICIA PEREIRA MOTA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198667	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PAULO MARATTI DE MATOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197473	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PRISCILA LACERDA CRUZ	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
197679	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PRISCILLA MIQUILINE FERREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198559	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAFAELA GARCIA LIMA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	04
198607	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAYSSA KARINA PEREIRA LIMA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196885	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RENAN PORFIRIO JONAS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
197113	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RENATO HENRIQUE JONAS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198245	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RICARDO FUMIO KATAOKA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
197228	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198590	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198852	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSELY FERREIRA DE MORAES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196884	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198896	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSICLÉIA RIBEIRO PEREIRA DOS REIS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196863	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SABRINA THOMAZ DA HORA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196851	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SAMUEL FERNANDES LOPES CAETANO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196923	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SANDRO DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
197509	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SELMA FERREIRA AMANCIO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
197006	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SERGIO QUESSADA DE ALMEDA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
197965	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SILENE MARIA CAVALCANTE FERREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198586	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SILVIANE DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196856	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196891	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198669	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SOLANGE MARIA DE LUCENA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196970	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SONIA APARECIDA ROMERO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198383	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05

197284	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SUZANE DA CRUZ PEREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196915	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196983	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TAMIRES ALVES RODRIGUES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198623	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TATIANE DE SENA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
197627	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
196946	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198658	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
197109	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	THIAGO CESAR NUNES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198675	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TIAGO ALVES CARDOSO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	05
198717	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TIAGO ANTONIO TORRES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
196995	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VANEIA ARISTIDES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197785	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VANESSA CRISTINA GERVASIO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197941	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VILMA VIDOTO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197542	ASSISTENTE SOCIAL	CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197000	ASSISTENTE SOCIAL	DALILA APARECIDA DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
196888	ASSISTENTE SOCIAL	DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197392	ASSISTENTE SOCIAL	DELÇO ATÍLIO DIAS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197169	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
196948	ASSISTENTE SOCIAL	ENI PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
196871	ASSISTENTE SOCIAL	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
198850	ASSISTENTE SOCIAL	GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
196988	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197748	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197086	ASSISTENTE SOCIAL	SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
196982	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE LINO MIGUEL	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197860	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS ROTA GHIROTO RODRIGUES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197468	ASSISTENTE SOCIAL	WAGNER LEANDRO COLUCCI	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
198621	ASSISTENTE SOCIAL	WELINGTON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197106	ASSISTENTE SOCIAL	ZILDA LOPES DE SOUSA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
196914	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	AILTON DE JESUS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
198573	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
198611	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	ALISSON NARANTI DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
198815	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	AMANDA BARBOSA LULA MENDES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
198885	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	ANDERSON CARDOSO MARQUES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
196950	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	ANDREY RENAN MAGRO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
197702	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	BRUNA MARONI DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
196919	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
198713	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
198806	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	CRISTINA ROZENO DE LIMA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	06
198730	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	DOUGLAS DE ROSIS MALDOTTI	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
198597	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
198062	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	FELIPE DALARTE DA SILVA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
198242	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
198649	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	FRANCISCO SEKLES FERELLE	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
196868	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
196870	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197642	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	LETÍCIA APARECIDA ALVES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197257	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	LORENA CAROLINE DA ROCHA SALATTA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
198113	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	LORENA RITA DE CASSIA FERREIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197688	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E	LUCAS DA SILVA ALVES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 -	07

	POSTURAS			AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	CENTRO	
198853	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
196932	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	MARCIA CRISTINA DA SILVA TELLES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197932	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	MARCILIO CLOVIS FARIAS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
196936	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	MATEUS FAGUNDES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197641	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	MAURO VIALLE JUNIOR	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
198881	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	MICHAEL BUSSOLA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197914	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	MIKEIAS CAMILO NUNES	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197467	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	RENÃ HENRIQUE FARIA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197442	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197709	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	VITOR BARROCAL BAZZO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
197024	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	WENDEL COSTA BARRETO	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07
198575	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	WESLEY ALVES DE SOUSA	08hs15min	C.E. DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO E.F.M	RUA MARIA MESSAGI, Nº 22 - CENTRO	07

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BBE7AA42

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023 ID: 9037 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Fornecedor: **C.R de Almeida – Imobiliária e Tintas LTDA**
CNPJ: 14.990.169/0001-40
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46618	Acrílico FC Standard. Disponível na cor: Azul céu. Lata com 18 litros.	Lata	166	R$ 93,19	15.469,54	Paraná Collor
3	46620	Acrílico FC Standard. Disponível na cor: Azul mar. Lata com 18 litros.	Lata	148	R$ 93,19	13.792,12	Paraná Collor
4	46621	Acrílico FC Standard. Disponível na cor: Marfim. Lata com 18 litros.	Lata	159	R$ 93,19	14.817,21	Paraná Collor
5	46679	Aditivo impermeabilizante para massa e concreto - galão 3,6 litros. Características: emulsão pastosa, cor branca, composta de sais metálicos e silicatos, densidade 1,05 g/cm3.	Galão	82	R$ 34,99	2.869,18	Paraná Collor
6	46653	Aguarrás 5 Litros.	Unid	258	R$ 59,90	15.454,20	Galle
7	46681	Aguarrás, aplicação solvente de tinta, composição 100% destilado de petróleo, características adicionais sem benzeno, álcool ou querosene 900ml.	Lata	256	R$ 12,23	3.130,88	Galle
8	46691	Bandeja pintura, material plástico, comprimento 35 cm, largura 28 cm, características adicionais para rolo de 23 cm.	Unid	108	R$ 4,91	530,28	Roma
9	18174	Desempenadeira fechado grande 30 X 12	unid	73	R$ 17,39	1.269,47	Roma
10	46683	Desempenadeira manual, material Aço, comprimento 25 Cm, largura 12 Cm, aplicação argamassa.	Unid	68	R$ 8,95	608,60	Roma
15	46682	Gesso rápido 1Kg, secagem rápida para pequenos reparos de imperfeições, uso geral.	Pacote	178	R$ 4,29	763,62	Orion
16	46655	Lixa d' água n° 150.	Unid	774	R$ 0,69	534,06	Tatu
18	46628	Massa Acrílica. Barrica com 25kg. Indicado para nivelar e corrigir superfícies de paredes externas. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico estirenado, cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. A barrica deve estar lacrada e conter a etiqueta apresentando dados do fabricante e validade do produto.	Unid	570	R$ 49,99	28.494,30	Paraná Collor
19	46680	Massa corrida 18 litros, à base de PVA, 1ª linha, com rendimento de 0 a 50 m2/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto e de 50 a 60 m2/ demão para repinturas e superfícies seladas.	Lata	139	R$ 26,99	3.751,61	Paraná Collor
20	47900	Massa plástica 400 gramas.	Lata	156	R$ 10,99	1.714,44	Blascor
21	46627	Massa PVA. Barrica com 25kg. Indicado para nivelar e corrigir superfícies de paredes internas. Composição: Dispersão aquosa de polímeros estireno - acrílicos, cargas minerais inertes, tensoativos, espessantes, preservativos e coalescentes. A barrica deve estar lacrada e conter a etiqueta apresentando dados do fabricante e validade do produto.	Unid	269	R$ 26,99	7.260,31	Paraná Collor
23	46657	Pincel para pintura 1.1/2" cerda natural na cor preta, apropriada para retoques e acabamento com qualquer tipo de tinta.	Unid	130	R$ 2,99	388,70	Roma
24	46658	Pincel para pintura 1/2" cerda natural na cor preta, apropriada para retoques e acabamento com qualquer tipo de tinta.	Unid	153	R$ 1,54	235,62	Roma
25	46659	Pincel para pintura 2" cerda natural na cor preta, apropriada para retoques e acabamento com qualquer tipo de tinta.	Unid	152	R$ 3,98	604,96	Roma
26	46660	Pincel para pintura 2.1/2" cerda natural na cor preta, apropriada para retoques e acabamento com qualquer tipo de tinta.	Unid	147	R$ 5,42	796,74	Roma
27	46661	Pincel para pintura 3" cerda natural na cor preta, apropriada para retoques e acabamento com qualquer tipo de tinta.	Unid	147	R$ 7,61	1.118,67	Roma
28	46648	Pincel para pintura 3.1/2" cerda natural na cor preta, apropriada para retoques e acabamento com qualquer tipo de tinta.	Unid	78	R$ 8,99	701,22	Roma
29	46652	Pincel para pintura 3/4" cerda natural na cor preta, apropriada para retoques e acabamento com qualquer tipo de tinta.	Unid	136	R$ 1,97	267,92	Roma
30	46651	Pincel para pintura 4" cerda natural na cor preta, apropriada para retoques e acabamento com qualquer tipo de tinta.	Unid	134	R$ 10,58	1.417,72	Roma
32	46662	Rolo de lã anti-gotas 10cm, com suporte, produzido em poliamida tramada em tecido, para pintura em paredes com massa corrida e superfícies lisas, com tintas base água ou solventes.	Unid	183	R$ 3,53	645,99	Roma

33	46650	Rolo de lã de carneiro com suporte, tamanho 09 cm, altura da lã 12mm, para todos os tipos de pintura.	Unid	166	R$ 3,53	585,98	Roma
34	46665	Rolo de lã de carneiro com suporte, tamanho 15 cm, altura da lã 12mm, para todos os tipos de pintura.	Unid	202	R$ 5,97	1.205,94	Roma
35	46666	Rolo de lã de carneiro com suporte, tamanho 23 cm, altura da lã 19mm, para todos os tipos de pintura.	Unid	219	R$ 11,99	2.625,81	Roma
38	46669	Selador para grafiato forte 1Kg.	Kilos	550	R$ 3,29	1.809,50	Paraná Collor
39	46670	Selador para textura clara e média 1 Kg.	Kilos	550	R$ 3,09	1.699,50	Paraná Collor
40	46649	Solvente Thinner para tinta. Lata com 5 litros.	Lata	286	R$ 60,99	17.443,14	Galle
41	46642	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Azul claro.	Galão	81	R$ 45,49	3.684,69	Paraná Collor
42	46643	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Azul escuro.	Galão	76	R$ 45,49	3.457,24	Paraná Collor
43	46641	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Branco gelo.	Galão	40	R$ 45,49	1.819,60	Paraná Collor
44	46639	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Branco.	Galão	241	R$ 45,49	10.963,09	Paraná Collor
45	46644	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Lilás.	Galão	66	R$ 44,99	2.969,34	Paraná Collor
46	46640	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Palha.	Galão	79	R$ 44,99	3.554,21	Paraná Collor
47	46645	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Rosa.	Galão	66	R$ 41,99	2.771,34	Paraná Collor
48	46684	Tinta Acrílica, componentes látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, prazo de validade 36 meses, tipo acabamento fosco 18 litros. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Lata	399	R$ 98,90	39.461,10	Paraná Collor
50	47899	Tinta Esmalte - Cor Gelo - 18 litros.	Lata	176	R$ 248,99	43.822,24	Galle
51	46623	Tinta esmalte sintético. Galão com 3,6 litros, alto brilho. Composição: resina alquídica, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, octoatos metálicos, aditivos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 200º C. Classificado conforme Norma NBR 11702 de abril de 1992, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1 (alto brilho). Disponível na cor: Azul celeste.	Galão	62	R$ 48,99	3.037,38	Galle
52	46622	Tinta esmalte sintético. Galão com 3,6 litros, alto brilho. Composição: resina alquídica, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, octoatos metálicos, aditivos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 200º C. Classificado conforme Norma NBR 11702 de abril de 1992, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1 (alto brilho). Disponível na cor: Amarelo.	Galão	72	R$ 48,99	3.527,28	Galle
53	46624	Tinta esmalte sintético. Galão com 3,6 litros, alto brilho. Composição: resina alquídica, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, octoatos metálicos, aditivos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 200º C. Classificado conforme Norma NBR 11702 de abril de 1992, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1 (alto brilho). Disponível na cor: Branco gelo.	Galão	123	R$ 48,99	6.025,77	Galle
56	46692	Tinta esmalte spray para madeira e metal. Secagem rápida. Isenta de chumbo, cor preto fosco. Embalagem mínima de 400ml. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Unid	315	R$ 14,49	4.564,35	Chemicollor
58	46687	Tinta látex acrílico premium fosco, aplicação piso exterior e interior, alta resistência, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380M² por demão, cor concreto, 18 litros. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Lata	397	R$ 88,99	35.329,03	Paraná Collor
60	46629	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco lata 18 litros. À base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 º C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5. Disponível na cor: Areia.	Unid	61	R$ 88,99	5.428,39	Paraná Collor
61	46630	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco lata 18 litros. À base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 º C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5. Disponível na cor: Azul céu.	Unid	158	R$ 89,00	14.062,00	Paraná Collor
62	46631	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco lata 18 litros. À base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 º C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5. Disponível na cor: Branco gelo.	Unid	91	R$ 89,00	8.099,00	Paraná Collor
63	46632	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco lata 18 litros. À base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 º C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5. Disponível na cor: Branco.	Unid	160	R$ 89,00	14.240,00	Paraná Collor
64	46633	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco lata 18 litros. À base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 º C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5. Disponível na cor: Marfim.	Unid	136	R$ 97,99	13.326,64	Paraná Collor
65	46672	Tinta piso. Disponível na cor: Amarelo demarcação. Embalagem com 18 litros.	Unid	26	R$ 129,99	3.379,74	Paraná Collor
66	46673	Tinta piso. Disponível na cor: Amarelo fosco. Embalagem com 18 litros.	Unid	29	R$ 129,99	3.769,71	Paraná Collor
67	46674	Tinta piso. Disponível na cor: Azul. Embalagem com 18 litros.	Unid	33	R$ 129,99	4.289,67	Paraná Collo
73	46646	Verniz acrílico incolor 3,6 Litros.	Unid	141	R$ 35,00	4.935,00	Paraná Collor
74	46713	Verniz para madeira - 900ml	Unid	96	R$ 19,99	1.919,04	Paraná Collor
75	46617	Verniz tingidor (galão com 3,6 litros). Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, cargas sintéticas (fosco), hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo metálicos. Sem adição de benzeno e metais pesados.	Galão	128	R$ 64,99	8.318,72	Paraná Collor
76	46688	Verniz, aplicação em ambiente interior e exterior, qualidade premium, base água, acabamento brilhante, aplicação em superfície de madeira, rendimento mínimo de 100M² por demão, 3,6 litros. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Galão	106	R$ 48,98	5.191,88	Paraná Collor
					TOTAL:	393.953,68	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46619	Acrílico FC Standard. Disponível na cor:	Lata	64	R$ 109,99	7.039,36	Paraná Collor

		Azul escuro. Lata com 18 litros.					
2	27175	Esmalte sintético. BR branco 18 litros	Unid	61	R$ 248,99	15.188,39	Galle
3	46684	Tinta Acrílica, componentes látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, prazo de validade 36 meses, tipo acabamento fosco 18 litros. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Lata	132	R$ 98,90	13.054,80	Paraná Collor
5	46687	Tinta látex acrílico premium fosco, aplicação piso exterior e interior, alta resistência, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380M² por demão, cor concreto, 18 litros. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Lata	132	R$ 88,99	11.746,68	Paraná Collor
					TOTAL:	47.029,23	

Valor total: R$ 440.982,91 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7730047E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 ID: 9043 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Fornecedor: WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA
CNPJ: 47.776.164/0001-79

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	46619	Acrílico FC Standard. Disponível na cor: Azul escuro. Lata com 18 litros.	Lata	194	R$ 110,88	21.510,72	PREMIUN
69	46676	Tinta piso. Disponível na cor: Concreto fosco. Embalagem com 18 litros.	Unid	60	R$ 133,80	8.028,00	PREMIUN
70	46678	Tinta piso. Disponível na cor: Vermelho fosco. Embalagem com 18 litros.	Unid	20	R$ 133,80	2.676,00	PREMIUN
71	46677	Tinta piso. Disponível na cor: Vermelho. Embalagem com 18 litros.	Unid	30	R$ 133,80	4.014,00	PREMIUN
					TOTAL:	36.228,72	

Valor total: R$ 36.228,72 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:ACFF063B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 ID: 9103 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

Fornecedor: A G S COMERCIAL - EIRELI - ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20

LOTE 1: Manutenção preventiva e corretiva para impressoras da marca Brother

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45482	Manutenção preventiva em impressoras da marca Brother	serv.	172	R$ 175,00	R$ 30.100,00
2	45483	Manutenção corretiva em impressoras da marca Brother	serv.	314	R$ 185,00	R$ 58.090,00
3	46886	Peças para impressoras da marca Brother	Unidad	1	R$ 147.363,83	R$ 147.363,83
					TOTAL:	R$ 235.553,83

LOTE 2: EPSON

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45485	Manutenção preventiva em impressoras da marca Epson	serv.	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
2	45486	Manutenção corretiva em impressoras da marca Epson	serv.	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
3	46887	Peças para impressoras da marca Epson	Unidad	1	R$ 25.427,64	R$ 25.427,64

					TOTAL:	R$ 42.827,64

LOTE 3: FUJITSU

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total
1	45488	Manutenção preventiva em scanner da marca Fujitsu	serv.	7	R$ 200,00	R$ 1.400,00
2	46888	Manutenção corretiva em scanner da marca Fujitsu	serv.	14	R$ 200,00	R$ 2.800,00
3	46889	Peças para scanner da marca Fujitsu	Unidad	1	R$ 4.289,00	R$ 4.289,00
					TOTAL:	R$ 8.489,00

LOTE 4: HP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45491	Manutenção preventiva em impressoras da marca HP	serv.	422	R$ 175,00	R$ 73.850,00
2	45492	Manutenção corretiva em impressoras da marca HP	serv.	796	R$ 185,00	R$ 147.260,00
3	45493	Manutenção preventiva em scanner da marca HP	serv.	29	R$ 200,00	R$ 5.800,00
4	46891	Manutenção corretiva em scanner da marca HP	serv.	49	R$ 200,00	R$ 9.800,00
5	45495	Peças para impressoras e scanner da marca HP	Unid	1	R$ 277.927,81	R$ 277.927,81
					TOTAL:	R$ 514.637,81

LOTE 5: LEXMARK

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45496	Manutenção preventiva em impressoras da marca Lexmark	serv.	11	R$ 220,00	R$ 2.420,00
2	45497	Manutenção corretiva em impressoras da marca Lexmark	serv.	22	R$ 220,00	R$ 4.840,00
3	46892	Peças para impressoras da marca Lexmark	Unidad	1	R$ 6.015,93	R$ 6.015,93
					TOTAL:	R$ 13.275,93

LOTE 6: RICOH

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45499	Manutenção preventiva em impressoras da marca RICOH	serv.	6	R$ 240,00	R$ 1.440,00
2	45500	Manutenção corretiva em impressoras da marca RICOH	serv.	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
3	46893	Peças para impressoras da marca Ricoh	Unidad	1	R$ 3.567,29	R$ 3.567,29
					TOTAL:	R$ 8.007,29

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	46894	Manutenção preventiva em impressora da marca Samsung	serv.	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
2	45503	Manutenção corretiva em impressoras da marca SAMSUNG	serv.	16	R$ 210,00	R$ 3.360,00
3	46895	Peças para impressoras da marca Samsung	Unidad	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
					TOTAL:	R$ 8.860,00

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	46896	Manutenção preventiva em scanner da marca Avision	serv.	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
2	46897	Manutenção corretiva em scanner da marca Avision	serv.	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
3	46898	Peças para scanner da marca Avision	Unidad	1	R$ 5.011,63	R$ 5.011,63
					TOTAL:	R$ 10.291,63

Valor total: R$ 841.943,13 (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e treze centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de março de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:CE2FEC72

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 029/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº. 029/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.982,19 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		301,58

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		207,20

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	881	Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		151,54

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	2122	Transporte Escolar Estadual - Superávit
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		4.745,82

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	21042	Transferências de Recursos do FNDE – PNAE - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		522,72

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	2511	Taxas – Prestação de Serviços - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.959,54

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		50.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	2858	Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esportivo
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		1.093,79

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 195.982,19.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	207,20

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	151,54

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 358,74.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	70.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20816 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	301,58

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2122 – Transporte Escolar Estadual - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.745,82

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	21042 – Transferências de Recursos do FNDE – PNAE - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	522,72

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2511 – Taxas – Prestação de Serviços - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.959,54

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2858 – Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esportivo
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.093,79

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 185.623,45.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AE4230F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 003/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 003/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: J. MARTINELLIU EIRELI – ME, CNPJ 01.400.519/0001-20

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 07 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JHON DEERE					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
13	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	220.159,87	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
14		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	55.039,97	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 275.199,89		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 09 – MOTONIVELADORA CASE 840					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
17	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	172.704,00	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
18		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	43.176,00	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 215.880,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 10 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)**	
19	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	180.140,80	PO	12%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	27%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
20		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	45.035,20	MO	12%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 225.176,00		

EMPRESA: H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 05 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIUGONG 915					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)**	
09	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	147.840,00	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
10		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	36.960,00	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 184.800,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 06 – COLHEDORA IPACOL CFA 1000					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)**	
11	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	264.544,00	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
12		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	66.136,00	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 330.680,00		

EMPRESA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 02 – MINI CARREGADEIRA CATERPILLAR					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)**	
03	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	57.792,00	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
04		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	14.448,00	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 72.240,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 08 – ROLO CS 533 D CATERPILLAR					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)**	
15	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	83.328,00	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
16		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	20.832,00	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 104.160,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 14 – CARREGADEIRA XCMG					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)**	
27	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	123.200,00	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
28		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	30.800,00	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 154.000,00		

EMPRESA: MARCELO RIZZATTI , CNPJ Nº 04.961.119/0001-81

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 04 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Mínimo p/ (PO/PR/MO)**	
07	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	176.870,40	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
08		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	44.217,60	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 221.088,00		

EMPRESA: COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA, CNPJ 72.062.532/0001-65

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 03 – RETRO ESCAVADEIRA JCB Nº101

Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)	
05	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	89.600,00	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
06		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	22.400,00	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 112.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 13 – RETRO ESCAVADEIRA RANDON					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
25	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	90.496,00	PO	13%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	28%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
26		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	22.624,00	MO	13%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 113.120,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 15 – MINICARREGADEIRA BOB CAT S570 AC SJC					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
29	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	156.575,81	PO	12%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	27%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
30		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	39.143,95	MO	12%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 195.719,76		

EMPRESA: C. E. LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 01 – TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
01	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	246.400,00	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
02		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	61.600,00	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 308.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 11 – ROLO COMPACTADOR HAMM 3411					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
21	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	127.680,00	PO	11%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	26%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
22		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	31.920,00	MO	11%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 159.600,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 12 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN 225-1					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
23	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	179.200,00	PO	12%
		PEÇAS PARALELAS/REPOSIÇÃO, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		PR	27%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
24		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	44.800,00	MO	12%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 224.000,00		

Saudade do Iguaçu – PR 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:655F6D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 010/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 10/03/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de Camas Empilháves, para serem usadas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 10.695,30 (dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 10/03/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 07 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de Camas Empilháves, para serem usadas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Camas empilháveis para uso infantil (2 a 6 anos de idade). Com dimensões de: 1,36m (comp) x 0,60m (larg) x 0,14m (alt). Com cabeceira em polipropileno atóxico com reforço interno e tubos lateraies em alumíno. Sem cantos vivos e com capacidade de suporte de até 60kg.	4754-7/01	30	Und	356,51	10.695,30
Valor total máximo de R$ 10.695,30 (dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de reposição de algumas caminhas existentes que se encontram danificadas e ou desgastadas devido ao uso contínuo, não sendo mais adequadas a sua utilização pelas crianças, e sendo, portanto, necessária a sua reposição.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos produtos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado a servidora **Katiele Andrade de Lima Amaral,** matrícula nº 508584, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.839.699-47 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Marisa Ledo Carvalho dos Santos**, matrícula nº 508334, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.994.139-63 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que os servidores responsáveis foram o Sr. **Weliton Mendes Costa**.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega dos mesmos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 01 de março de 2023.

Aprovado em: 01 de março de 2023.

WELITON MENDES COSTA
Responsável Pela Emissão do Termo de Referência

WELITON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 010/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 4754-7/01					
1	Camas empilháveis para uso infantil (2 a 6 anos de idade). Com dimensões de: 1,36m (comp) x 0,60m (larg) x 0,14m (alt). Com cabeceira em polipropileno atóxico com reforço interno e tubos lateraies em alumíno. Sem cantos vivos e com capacidade de suporte de até 60kg.	30	Und		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2022.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:03448543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS: 02/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023 - Mês: FEVEREIRO/2023.
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de FEVEREIRO/2023.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13/02/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 31.248,00
13/02/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 4.000,00
13/02/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 3.679,50
13/02/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 33.522,07
16/02/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 6.351,62
13/02/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)AT.BÁSICA EM SAÚDE-INC.FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	R$ 6.450,00
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 0,00
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 0,00
28/02/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) REDE CEGONHA	R$ 56,00
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 0,00
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 0,00
<><>	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 0,00
07/02/2023	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar- AIS/SUS	R$ 72,74
16/02/2023	UAPSF-Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 15.525,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 0,00
13/02/2023	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 9.515,74
22/02/2023	Salário Educação	R$ 25.111,41
13/02/2023	FNDE- Termo de Compromisso (TC) PAC2 nº 8167/2014	R$ 74.909,61
<><>	CIDE	R$ 0,00
15/02/2023	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 7.555,20
17/02/2023	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 2.962,18
23/02/2023	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 11.746,37
<><>	FMAS - GSUAS FNAS	R$ 0,00
17/02/2023	FMAS - BLOCO IGD PAB-AUXILIO BRASIL	R$ 2.800,00
TOTAL:		**R$ 235.505,44**

AMAPORÃ, 07 DE MARÇO DE 2023

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:6B7CDBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.140/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 91, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicado para fins de recenseamento e controle, relação completa dos Servidores Públicos Municipais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 2.140/2023.			
Nº.	NOME	FUNÇÃO	Salário Base

001	Adeusa Nazareth de Lima Ferreira	Agente Educacional – Ação Social– IV – 06	R$ 1.923,81
002	Adriana Pereira Preto Scandolari	Agente Educacional – Educação – IV– 06	R$ 1.923,81
003	Adriana Brandini Soares	Professor Classe C – Educação XIII - 01	R$ 1.991,99
004	Adriane Maria Cattani	Professor Classe C – Educação XIII - 02	R$ 2.051,70
005	Adriano Silva Migliorini	Técnico Agrícola – Agricultura – VI - 04	R$ 2.106,53
006	Adriele Finetti da Silva	Chefe de Equipe - Educação - CC - 06	R$ 1.376,21
007	Adrielly Silva Trindade	Auxiliar Administrativo - Saúde - contratado	R$ 1.302,00
008	Alessandro Champoski	Motorista – Rodoviário - Contratado	R$ 1.550,15
009	Aline Mendes Machado	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação - contratado	R$ 1.302,00
010	Aline Raquel Gatti Bergamin	Assistente Social – Ação Social – VIII – 03	R$ 3.944,90
011	Almir Rocha de Souza	Chefe de Equipe - Obras e Urbanismo - CC - 06	R$ 1.376,21
012	Amanda Fernandes da Costa Galter	Assist. Administrativo – Educação – V - 03	R$ 1.724,43
013	Ana Beatriz Flores do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
014	Ana Lucia Contiero Bessani Santana	Assessor Técnico – Saúde – CC - 02	R$ 4.591,88
015	Ana Maria Florêncio	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 2.604,00
016	Ana Maria Lopes de Freitas	Chefe de Equipe – Educação – CC - 06	R$ 1.376,21
017	Ana Paula Batista de Souza	Técnico Contábil - Financeiro - VIII - 04	R$ 4.094,79
018	Ana Paula Estevão Crepaldi	Chefe de Equipe – Administração – CC - 06	R$ 1.376,21
019	Ana Rita Wagner	Odontólogo – Saúde – IX - 06	R$ 6.289,91
020	Andrei Felipe	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 04	R$ 1.302,00
021	Andreia de Carvalho Wouk	Auxiliar de Serviços Gerais - Agricultura - I - 02	R$ 1.302,00
022	Andreia Meurer	CEDIDO P/ OUTRO ÓRGÃO	
023	Andreia Possa	Auxiliar de Serv. Gerais – Educação – I – 03	R$ 1.302,00
024	Andreia Soares	LICENÇA MATERNIDADE	
025	Andressa Cristina Aparecida Neris	Técnico em Enfermagem – Saúde – VII - 01	R$ 2.523,42
026	Ângela Maria Dias dos Santos	LICENÇA PRÊMIO	
027	Angélica Aparecida de Souza Ghezzi	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
028	Angelina Augusta Kaezer	Agente de Apoio p/ Educação Infantil – Educação – II - 43	R$ 1.302,00
029	Aparecida da Silva Rosa	Chefe de Equip – Saúde – CC - 06	R$ 1.376,21
030	Arilson Batista de Souza	Motorista – Administração – VI - 03	R$ 2.029,40
031	Beatriz Maria de Oliveira Rossow	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I – 03	R$ 1.302,00
032	Caio Fernando de Carvalho	Auxiliar Administrativo – Administração - Contratado	R$ 1.302,00
033	Carlos Antonio Reis	Prefeito Municipal	R$ 8.926,41
034	Carlos Roberto Alves	Agente de Transporte e Trânsito- Rodoviário- VI- 04	R$ 2.106,53
035	Cassia Camila dos Santos Almeida	LICENÇA MATERNIDADE	R$ 1.100,00
036	Celio Roberto Scandolari	Motorista – Saúde – VI – 04	R$ 2.106,53
037	Claudemir Gonçalves Miranda	Motorista – Rodoviário – VI – 06	R$ 2.269,64
038	Claudicelma Benedita da Silva Macedo	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
039	Claudinei da Silva Correia	Diretor do Depto. de ADM – Administração – CC - 03	R$ 3.534,81
040	Claudiney Armando dos Santos	Operador. Máq. Pesadas - Rodoviário - VII - 03	R$ 2.718,82
041	Claudir Bourscheid	Motorista – Saúde – VI – 05	R$ 2.186,52
042	Creonice Santina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração – I - 06	R$ 1.302,00
043	Daiane Luiza da Silva Pinto	Assistente Social – Saúde – VIII - 02	R$ 3.800,46
044	Daiane Soares da Silva	LICENÇA MATERNIDADE	
045	Daiani Lopes Pedroso Nascimento	Técnico em Enfermagem – Saúde – VII - 01	R$ 2.523,42
046	Dalva Miranda de Souza Santos	Assistente Administrativo – Agricultura – V - 02	R$ 1.661,31
047	Daniel Ferreira Pinto	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I – 07	R$ 1.302,00
048	Daniel Luzano	Chefe de Divisão – Agricultura – CC - 04	R$ 2.168,41
049	Daniele Aparecida Ferreira Pinto Silva	Auxiliar Administrativo – Saúde – contratado	R$ 1.302,00
050	Daniele Cristina Pereira Jota	Auxiliar de Serviços Gerais – Obras e Urbanismo - Contratado	R$ 1.302,00
051	Danielle Cristina Fernandes	Psicóloga – Ação Social – VIII - 04	R$ 4.094,79
052	Debora Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação – I - 03	R$ 1.302,00
053	Deise Tambara Minosso da Silva	Psicólogo – Educação – VII – 02	R$ 2.619,25
054	Denílson Esprisson	Chefe de Divisão – Educação – CC - 04	R$ 2.168,41
055	Derinaldo Bessa de Araújo	Trabalhador Braçal – Ação Social – I – 08	R$ 1.302,00
056	Dilene Julião Messias	Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde – I – 05	R$ 1.302,00
057	Dirceu Galter	Vigia – Rodoviário – I – 06	R$ 1.302,00
058	Dulcilene de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais – Obras e Urbanismo - Contratado	R$ 1.302,00
059	Edevaldo dos Santos	Chefe de Divisão – Cultura – CC - 04	R$ 2.168,41
060	Edimara Zanatta Ribeiro	CEDIDA P/ OUTRO ÓRGÃO	
061	Edinaldo José da Silva	Fiscal de Tributação – Financeiro – V - 05	R$ 1.857,99
062	Edinéia Andrade Diniz Felipe	Conselheiro Tutelar – Ação Social	R$ 1.559,65
063	Edinéia Casado Peres	Técnico em Enfermagem – Saúde – VI – 09	R$ 3.403,22
064	Édio Felipe	Chefe de Divisão – Saúde – CC - 04	R$ 2.168,41
065	Edirce Pereira Jota Damarati	Agente Educacional – Educação – IV - 06	R$ 1.923,81
066	Edna Fernandes Pereira	Trabalhador Braçal – Educação – I - 03	R$ 1.302,00
067	Edson Pestana da Costa	Operador de Máquinas Pesadas – Rodoviário – VII - 04	R$ 2.822,11
068	Edwagno Pereira	Motorista – Saúde – VI – 10	R$ 2.634,81
069	Elaine Jandrey Bezerra	Aux. Administrativo – Saúde – II – 04	R$ 1.302,00
070	Ellen Alves da Silva	Conselheiro Tutelar – Ação Social	R$ 1.559,65
071	Eliane Francisco Prates	Trabalhador Braçal – Saúde – I - 03	R$ 1.302,00
072	Eliane Nunes as Silva	Trabalhador Braçal - Educação - I - 03	R$ 1.302,00
073	Elias dos Santos	Motorista – Educação – VI – 04	R$ 2.106,53
074	Elias Ferreira dos Santos Junior	Assessor Contábil – Finanças – CC - 02	R$ 4.591,88
075	Elisangela de Fátima Fernandes da Costa	Assistente Administrativo – Saúde – V – 10	R$ 2.238,94
076	Elizabete Pereira dos Santos	Técnico em Higiene Dental – Saúde – VI - 02	R$ 1.955,12
077	Elizandra Felipe Benjamin	Agente de Apoio p/ Educação Infantil – Educação – II - 04	R$ 1.302,00
078	Elizangela Benjamin	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 2.604,00
079	Elizeide Conde de Jesus	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII -01	R$ 2.604,00
080	Eliziane Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
081	Emerson Gomes de Oliveira	Motorista – Obras e Urbanismo - Contratado	R$ 1.550,15
082	Enio Vieira Jandrey	Motorista – Saúde – VI - 10	R$ 2.634,81
083	Érica Ferreira Lopes	Professor Classe C – Ação Social – XIII - 02	R$ 2.051,70
084	Evani Costa	Chefe de Equipe – CC - 06	R$ 1.376,21
085	Fatima Borba Depieri	Professor Classe C – Educação – XIII - 02	R$ 2.051,70
086	Fátima de Oliveira Rosa	Chefe de Divisão – Ação Social – CC - 04	R$ 2.168,41
087	Felipe Viana Lycurgo	Auxiliar Administrativo – Saúde – contratado	R$ 1.302,00
088	Fernanda Aurea Batista da Silva	Ag. Comum. de Saúde – Saúde – XII - 01	R$ 2.604,00
089	Flávio Vieira Jandrey	Operador de Máq. Pesadas – Rodoviário – VII - 03	R$ 2.718,82

090	Franciele Gattini Colis	Professor Classe C – Educação - XIII - 02	R$ 2.051,70
091	Francieli Angili Ramos	Fisioterapeuta – Saúde – VII - 03	R$ 2.718,82
092	Francieli de Almeida Hansen	Recepcionista – Saúde – V – 06	R$ 1.928,65
093	Franciele Fermino da Silva	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
094	Franciele Fermino da Silva	Professor Classe C – Educação – XIII - 01	R$ 1.991,99
095	Gilberto de Andrade	Técnico em Enfermagem – Saúde – VII – 04	R$ 2.822,11
096	Gilmar Saturnino	Mecânico de Máq. e Equip. Rod. – Rodoviário – VII – 06	R$ 3.039,37
097	Gilmar Silva de Andrade	Instrutor de Informática – Rodoviário – V – 05	R$ 1.857,99
098	Gislaine Batista de Souza Buhler	Professor Classe C – Educação - XIII - 02	R$ 2.051,70
099	Gislaine Batista de Souza Buhler	Professor Classe C – Educação - XIII - 03	R$ 2.113,33
100	Grazieli dos Santos Pessoa	Auxiliar de Serviços Gerais – Esportes – I - 01	R$ 1.302,00
101	Hiago da Silva Santos	Chefe de Equipe – Obras e Urbanismo – CC - 06	R$ 1.376,21
102	Irene Moraes Fabris	Professor Classe C - Educação – XIII - 03	R$ 2.113,33
103	Irene Rodrigues da Silva Barbosa	Agente Educacional – Educação - IV – 06	R$ 1.923,81
104	Iris Cezário	Ag. Comum. de Saúde – Saúde – contratado	R$ 1.550,00
105	Israel Charles Rodrigues da Guia	Motorista – Ação Social – VI - 03	R$ 2.029,40
106	Ivani Silva dos Santos	Aux. Serv. Gerais – Educação – I - 03	R$ 1.302,00
107	Ivone Cezario de Souza	AUXÍLIO DOENÇA	
108	Izabelita Beatriz da Silva	Chefe de Equipe – Ação Social – CC - 06	R$ 1.376,21
109	Jacira de Oliveira de Carvalho Jandrey	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 2.604,00
110	Jair Lopes de Camargo	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I – 05	R$ 1.302,00
111	Jane Balbino de Souza	Assistente Administrativo – Finanças – V – 06	R$ 1.928,65
112	Janete Saturnino	Auxiliar de Serviços Gerais – Esportes – I - 04	R$ 1.302,00
113	Jaqueline Correia Casagrande	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
114	Jefferson Pedroso	Chefe de Divisão – Educação – CC - 04	R$ 2.168,41
115	Jhone Gomes Camapum	Diretor do Depto. de Ação Social – CC - 03	R$ 3.534,81
116	João Batista Binotti Lima	Agente Comunitário de Saúde – Esportes – XII – 01	R$ 2.604,00
117	João Batista Feles da Silva	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
118	Joaquim Moreira Camapum	Operador de Maq. Pesadas – Rodoviário – VII - 03	R$ 2.718,82
119	Jocielly Andressa Fabris	Chefe de Divisão - Administração - CC - 04	R$ 2.178,41
120	Jose Airton Leandro	Trabalhador Braçal - Rodoviário - I - 01	R$ 1.302,00
121	Jose Carlos de Oliveira	Preparado Físico - Educação - VII - 03	R$ 2.718,82
122	José Fonseca Sampaio	Trabalhador Braçal – obras e Urbanismo – Contratado	R$ 1.302,00
123	Jose Marcos dos Santos	Operador de Maq. Agrícolas - Agricultura - VI - 03	R$ 2.029,40
124	José Maria Rotta	Chefe de Divisão – Saúde – CC - 04	R$ 2.168,41
125	Jose Moreira Camapum	Chefe de Divisão – Obras e Urbanismo - CC - 04	R$ 2.168,41
126	Josiane Galvão Ghezzi	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
127	Josiane Magiolo de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde – contratado	R$ 1.302,00
128	Josimar Santos de Almeida	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo - Contratado	R$ 1.320,00
129	Joyce Caroline Bertolino Rotta	Nutricionista – Saúde – VII - 02	R$ 2.619,25
130	Joyce Gomes Camapum	Psicólogo – Ação Social – VIII - 02	R$ 3.800,46
131	Jucélia da Silva	Chefe de Equipe – Obras e Urbanismo – CC - 06	R$ 1.376,21
132	Julia Dorcina Barboza da Guia	Ag. de Apoio p/ Educação Infantil – Educação – II - 03	R$ 1.302,00
133	Juliana Brandini Soares	LICENÇA PRÊMIO	
134	Jurandir do Nascimento	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I – 06	R$ 1.302,00
135	Kauana Cristina da Silva Brandão	Técnico em Enfermagem – Saúde – contratado	R$ 1.550,15
136	Kely Daiane da Silva	Chefe de Setor – Ação Social – CC - 05	R$ 1.418,33
137	Laurindo de Souza	Motorista – Administração - contratado	R$ .550,15
138	Leilane da Silva	Assistente Administrativo – Educação – V - 05	R$ 1.857,99
139	Leonilda Mendes Góes Soares	Professor Classe C – Educação - XIII - 06	R$ 2.309,23
140	Leonilda Mendes Góes Soares	Professor Classe C – Educação - XIII - 04	R$ 2.205,09
141	Lindinalva da Silva Carvalho Paterek	Zelador – Ação Social – I - 04	R$ 1.302,00
142	Lucas Antonio Tschaen	Chefe de Divisão – Obras e Urbanismo – CC – 04	R$ 2.168,41
143	Luciana Antonia da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 2.604,00
144	Lucilene do Nascimento Alves	Técnico em Enfermagem – Saúde – VI – 04	R$ 2.822,11
145	Luiz Casagrande Filho	Chefe de Divisão – Rodoviário – CC - 04	R$ 2.168,41
146	Marcia Bueno de Assis Oliveira	Chefe de Equipe – Ação Social – CC - 06	R$ 1.376,21
147	Marcia dos Santos	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 02	R$ 1.302,00
148	Marcio Rodrigo Diniz Pena	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
149	Marcos Soares dos Reis	Auxiliar de Obras – Obras e Urbanismo – III - 04	R$ 1.513,82
150	Marcus Vinicius do Nascimento Reis	Advogado – Ação Social – VIII - 01	R$ 3.661,34
151	Maria Aparecida Bertolo	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
152	Maria Aparecida dos Santos Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
153	Maria Aparecida Miranda Bravo	Chefe de Divisão – Finanças – CC - 04	R$ 2.168,41
154	Maria de Fátima da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação – I – 06	R$ 1.302,00
155	Maria de Fárima Reco Saturno	Professor Classe C – Educação - XIII – 01	R$ 1.991,99
156	Maria de Loudes Alves	Professor Classe C – Educação - XIII – 10	R$ 2.599,10
157	Maria de Loudes Alves	Professor Classe C – Educação - XIII – 09	R$ 2.523,37
158	Maria de Lourdes Menezes Camapum	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 2.604,00
159	Maria de Lurdes Gil de Azevedo Silva	Técnico em Enfermagem – Saúde – VII - 01	R$ 2.523,42
160	Maria Helena dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração – I - 09	R$ 1.302,00
161	Maria Marli Braga de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde – I – 10	R$ 1.391,57
162	Maria Roseli de Carvalho Tschaen	Cozinheira – Educação – I – 05	R$ 1.302,00
163	Marilucia Pereira Gomes	Professor Classe C – Educação – XIII – 10	R$ 2.599,10
164	Marilucia Pereira Gomes	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
165	Marilza de Freitas	Professor Classe C - Educação - XIII - 03	R$ 2.113,33
166	Marilza de Freitas	Professor Classe C - Educação - XIII - 01	R$ 1.991,99
167	Marilza Scalfani Rodrigues Eduardo	Professor Classe C – Educação – XIII - 03	R$ 2.113,33
168	Marinalva da Silva Nascimento	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 2.604,00
169	Marines Fabres da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação– I – 05	R$ 1.302,00
170	Marlene Aparecida Alves	Auxiliar de Serviços Gerais – Ação Social – I – 06	R$ 1.302,00
171	Marlene Zaurizio de Souza	Agente Educacional – Educação – IV - 09	R$ 2.151,60
172	Marli do Carmo de Souza Pistun	Técnico em Enfermagem – Saúde – VII – 06	R$ 3.039,37
173	Mauricio Dias	Chefe de Divisão – Obras e Urbanismo – CC - 04	R$ 2.168,41
174	Mauricio Vaz	Motorista – Obras e Urbanismo - Contratado	R$ 1.550,15
175	Merli Conigunda Botelho	Assistente Social – Ação Social – VII – 04	R$ 2.822,11
176	Milton Santos da Rocha	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – Contratado	R$ 1.302,00
177	Moacir José Bertolo	Motorista – Rodoviário – VI - 10	R$ 2.634,81
178	Moizés Bezerra	Motorista – Educação – VI – 04	R$ 2.106,53

179	Monica dos Santos Nascimento Lino	Professor Classe C – Educação – XIII - 06	R$ 2.309,23
180	Monica dos Santos Nascimento Lino	Professor Classe C – Educação – XIII - 03	R$ 2.113,33
181	Monica Milouski	Ag. Comum. de Saúde – Saúde – contratado	R$ 1.550,00
182	Nelci Bertolino Rotta	Assistente Administrativo – Administração – V – 06	R$ 1.928,65
183	Nilton Aparecido Crepaldi	Diretor de Departamento – Obras e Urb. – CC – 03	R$ 3.534,81
184	Nina Rosa de Lima Lievore	Advogado – Administração – VIII - 02	R$ 3.800,46
185	Noemia Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação – I – 05	R$ 1.302,00
186	Odair José Saturnino	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
187	Odair Vieira de Miranda	Enfermeiro – Saúde – IX - 01	R$ 5.219,85
188	Osmar dos Santos	Assistente Administrativo – Ação Social – V – 05	R$ 1.857,99
189	Patrícia Aparecida Rotta Borba	LICENÇA MATERNIDADE	
190	Patrícia Ferreira Brandão Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação – I - 06	R$ 1.302,00
191	Patrícia Pistun Taveira	Enfermeira – Saúde – VIII – 03	R$ 5.624,09
192	Paulo Ademir Wagner	Odontólogo – Saúde – IX – 06	R$ 6.289,91
193	Paulo Cesar dos Santos	Trabalhador Braçal – Educação – I - 01	R$ 1.302,00
194	Paulo da Silva	Motorista – Educação - contratado	R$ 1.550,15
195	Paulo Robson dos Santos	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
196	Rafael Farias da Silva	Engenheiro Administração - contratado	R$ 3.128,71
197	Rangel Ribeiro de Souza	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
198	Reginaldo Reis de Freitas	Auxiliar Administrativo – Esportes – II - 03	R$ 1.302,00
199	Reinaldo Barbosa da Silva	Motorista – Saúde – VI – 05	R$ 2.186,52
200	Reinaldo de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
201	Renata Souza Vasconcelos	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
202	Rita Daiane de Oliveira	Assistente Social – Ação Social – VIII - 02	R$ 3.800,46
203	Rogério Onório Bezerra	Chefe de Divisão – Industria e Comércio – CC - 04	R$ 2.168,41
204	Romildo Morais da Cruz	Professor Classe C - Educação – XIII – 06	R$ 2.309,23
205	Romildo Morais da Cruz	Professor Classe C – Educação – XIII - 02	R$ 2.051,70
206	Ronaldo Aparecido de Freitas	Vice-Prefeito	R$ 3.523,75
207	Rosana Machado dos Santos	Professor Classe C – Educação – XIII – 06	R$ 2.309,23
208	Rosana Machado dos Santos	Professor Classe C – Educação – XIII – 03	R$ 2.113,33
209	Rosangela Maria Estevam	Agente Educacional – Educação – IV - 05	R$ 1.853,38
210	Roselen Liberi da Silva	Professor Classe C – Educação – XIII – 01	R$ 1.991,99
211	Roseli Aparecida Francisquini Alves	Professor Classe C – Educação – XIII – 06	R$ 2.309,23
212	Roseli Aparecida Simões Miranda	Professor Classe C – Educação – XIII – 06	R$ 2.309,23
213	Rosimar Bregonde Mendoça	Enfermeiro – Saúde – IX – 03	R$ 5.624,09
214	Rosimara Vieira Miranda	Aux. Serv. Gerais – Educação – I - 03	R$ 1.302,00
215	Rozangela dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação – I - 06	R$ 1.302,00
216	Rozangela Tschaen	Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde - contratado	R$ 1.302,00
217	Sabrina Skoteki Sarzi	Chefe de Divisão – Esportes – CC - 04	R$ 2.168,41
218	Salvador Ferreira	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
219	Sandra Teixeira de Souza	Trabalhador Braçal – Saúde – I - 03	R$ 1.302,00
220	Sara Larisa da Silva Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais – Ação Social – I – 03	R$ 1.302,00
221	Serafim Roberto	Auxiliar de Serviços Gerais – Rodoviário – I – 05	R$ 1.302,00
222	Shirlei de Carli Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Ação Social – I - 05	R$ 1.302,00
223	Sidinéia Lopes Camargo	Professor Classe C – Educação – XIII - 04	R$ 2.205,09
224	Sidinéia Lopes Camargo	Professor Classe C – Educação – XIII - 03	R$ 2.113,33
225	Silvia Adriana Possa	Assistente Administrativo – Administração – V – 03	R$ 1.724,43
226	Silvia Leodato da Silva Carvalho	Chefe de Divisão – Educação – CC - 04	R$ 2.168,41
227	Simone de Gusmão Gussão	Zelador – Ação Social – I – 04	R$ 1.302,00
228	Simone Schinato de Souza	Professor Classe C – Educação – XIII – 03	R$ 2.113,33
229	Sirlei Garcia Rodrigues Uhdre	Professor Classe C – Educação – XIII – 09	R$ 2.523,37
230	Sonia Farias de Oliveira	Técnico em Enfermagem – Saúde – Contratado	R$ 1.550,00
231	Tainá Dias de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação - contratado	R$ 1.302,00
232	Tatiane Letícia Gil da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII - 01	R$ 2.604,00
233	Thais de Oliveira Felipe	Agente de Apoio p/ Educação Infantil – Educação – II -03	R$ 1.302,00
234	Thaís Figueira Mori	Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde – I - 01	R$ 1.302,00
235	Vagner Fernando Gusson	Motorista – Saúde – VI - 04	R$ 2.106,53
236	Valcenir dos Santos	Chefe de Setor – Obras e Urbanismo – CC - 05	R$ 1.418,33
237	Valcilene Fabris	Conselheiro Tutelar – Ação Social	R$ 1.559,65
238	Valdeir Ramos	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
239	Valdeci Anselma da Silva	Motorista – Saúde – VI - 03	R$ 2.029,40
240	Valdeci da Silva	Motorista – Rodoviário – VI – 04	R$ 2.106,53
241	Valéria Bloinski	Zelador – Educação – I – 04	R$ 1.302,00
242	Valéria Cristina de Paula Similli	Chefe de Divisão – Finanças – CC - 04	R$ 2.168,41
243	Valéria Fernanda dos Santos Marques	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
244	Valmir Macedo da Cruz	Motorista – Educação – VI – 10	R$ 2.634,81
245	Valtair Kruger	Auxiliar de Obras – Obras e Urbanismo – III – 06	R$ 1.625,39
246	Vanessa de Freitas Jacomel	Chefe de Equipe – Ação Social – CC - 06	R$ 1.376,21
247	Vanessa de Lima Trevisan Faletti	Chefe de Setor – Administração – CC - 05	R$ 1.418,33
248	Vânia Andrea Bagatoli Estevão	Professor Classe C - Educação - XIII – 06	R$ 2.309,23
249	Vera Fatima Cesconeto Paes	Professor Classe C – Educação – XIII - 02	R$ 2.051,70
250	Vera Lúcia Golemba Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação - contratado	R$ 1.302,00
251	Veridiana Bandeira da Silva Correia	Auxiliar Administrativo – Administração – II - 03	R$ 1.302,00
252	Wagna da Costa	Conselheiro Tutelar – Ação Social	R$ 1.559,65
253	Waldemir dos Santos	Operador de Máquinas Agrícolas – Agricultura – VI - 06	R$ 2.269,64
254	Waldi de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais – Obras e Urbanismo – I – 06	R$ 1.302,00
255	Wallisson Henrique Finetti	Bioquimico/Farmacêutico – Saúde – VIII - 01	R$ 3.661,34
256	Wanderley Kruger	Auxiliar de Serviços Gerais – Administração – I – 10	R$ 1.391,57
257	Wilian Francis de Carvalho	Motorista – Saúde - Contratado	R$ 1.550,00
258	Willian Junior Felipe	Trabalhador Braçal – Obras e Urbanismo – I - 01	R$ 1.302,00
259	Zelia Vieira de Miranda Messina	Professor Classe C – Educação XIII – 02	R$ 2.051,70
260	Zelia Vieira de Miranda Messina	Professor – Educação - contratado	R$ 1.374,70
261	Zilda de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – Saúde – XII – 01	R$ 2.604,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6F6044F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.972 DE 07 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	ANDRE MATIAS 01018656944		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 1.664,50		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 14.495,00		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	ELÉTRICA ZEUS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 11.475,00		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	HERNANDES & CIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 4.890,00		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 3.473,70		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	LPS DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 980,00		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 1.440,00		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 446,95		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	PRIMUS MAGAZINE LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 872,80		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	SELANE DENOBI MARQUEZETTI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 19.381,00		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 27.440,40		

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	018/2023	**Vigência:**	07.03.2023 a 06.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2023		
Contratado:	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 21.171,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DBB3132E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº006/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2023

(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 08/03/2023
DATA DA SESSÃO: 14/03/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *16h00min HORAS.*
OBJETO: Aquisição de caixas de bombons sortidos destinados aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 31.084,00 (TRINTA E UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA DO OBJETO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SITUADO NA RUA BAHIA N° 263 – CENTRO.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	**1**	Embalagem de 250 gr a 300gr, contendo bombons sortidos, embalados individualmente. Do tipo:bombom chocolate ao leite;bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado; bombom recheado coberto com flocos e chocolate; bombom de chocolate branco com recheio de creme;bombom de chocolate recheado com leite maltado; bombom recheado com coco e coberto com chocolate ao leite; bombom recheado coberto com biscoito sabor chocolate e chocolate branco; chocolate ao leite aerado;bombom de chocolate com recheio sabor morango;bombom de chocolate recheado com caramelo; entre outros. Caixa com no mínimo 15 bombons.	caixa	3.272		R$ 9,50	R$ 31.084,00

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 07 de março de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1ABC8963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FEVEREIRO 2023

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de fevereiro de 2023.

Dúvidas entrar em contato com:
CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº 548
Telefone: (41) 3636-1237

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	**NOME**
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
12901037498	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
20028424608	ADRIANA VALTER

13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
16111719328	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
12206619891	AGUINALDO ALVES CORDEIRO
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
12586667508	ALEXSANDRO DOS SANTOS
20028440328	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
13442086611	ALINE JOSIELE LEAL DE OLIVEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
23845177647	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20401352832	ANA CLAUDIA DE LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20764708079	ANA PAULA CORDEIRO
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16020307515	ANDREA DE BARBARA GONCALVES
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20171632294	ANDREIA ATAIDE DA SILVA
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10899946728	ANTONIA GONCALVES BATISTA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
12298916944	ANTONIO LOPES
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA

12686871530	ARAI DE OLIVEIRA
10649121616	ARCINIO AIRTON DA SILVA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
20028882029	ARIETE MARIA GRITTEN CHERVINSKI
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
21201468991	BEATRIZ DE PAULA RIBAS
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12018371713	BENEDITO ADAO QUEIROZ
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
21275328875	BRUNA STEFANY CORTES DE ALMEIDA FERREIRA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16189445765	CAMILA ALINE ANTUNES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16451193926	CAMILA PAULA MENDES
16320422042	CAMILA SEIDEL GONCALVES
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
12582445969	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20009759578	CASSIANA MAIA VIDAL DOS SANTOS
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
12308908310	CELSO DE JESUS MACHADO
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
20467500473	CHARLIE GABRIEL DO NASCIMENTO
21371906639	CIBELE PEREIRA DE CRISTO
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009857790	CINTIANE CRISTIANE DOS SANTOS
12557842518	CLAIR EYNG
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
21078869458	CLAUDIANE DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
16459951153	CRISLAINE APARECIDA BATISTA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20010056658	CRISTIANE DE PAULA BARBOZA
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA

16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
12945525226	DANIELE SILVA
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20010330806	DENISE CRISTINA BINO OLIVEIRA
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20130879155	DONIRA DE MATOS
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12423674262	EDEMAR GARCIA
20010560097	EDILSON KILO
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
16014268996	EDIMARA DOS SANTOS PORTELA
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
10817929816	EDMILSON DE JESUS MORAES
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20027146868	EIDY EVELYN DA SILVA GONCALVES
12743225523	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12879205443	ELENI ROSA FERREIRA
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
10731340237	ELIAS GRACES DA SILVA
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA

20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
21319589067	ERONDI PEDROSO DE OLIVEIRA
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
12477797621	EVA APARECIDA MIGUEL
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
16021657625	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16019445144	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
15369897976	FERNANDA DANIELA MARCONDES
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
20305705908	FERNANDA ROLIM BARBOSA
16238211874	FLAVIA BERTOLETTI
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20028623791	FLORENAL JUNIOR PRESTES FERREIRA
10815894535	FLORENCIO BARLERA NETTO
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011360776	FRANCIELE CHIQUITO
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
16242187842	FRANCIELLI LIMA DA ROSA
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20011495205	GENIRA APARECIDA DE OLIVEIRA INGLES
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12463530059	GERSON LUIZ DUBIELA
12713155497	GERSON RIPCA
20998818342	GESSICA NICOLE PORTELA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
13986169082	GISBEL ADRIANA DIAZ OSORIO
21346902145	GISELE ANDRADE DA SILVA
20028642729	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO
15233267539	GISELI FERREIRA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA

21367978507	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
12063867986	ISMAEL RAMOS
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
13035469724	IVANI DE FATIMA FLORIANO
12147170986	IVANIA CORREA
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
12819775537	IVANISE DO ROCIO MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
12094710833	IZABEL RODRIGUES
20012118693	JACOMINA PAZ
16238297302	JAIME DE CAMPOS LOVATO
21390412182	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12329958457	JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16188923590	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20136612460	JEAN RODRIGO MATIAS
16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
12772404503	JEFERSON PORTELLA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
21018406400	JESSICA GRAHAM DE CAMARGO LIMA
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
10273588661	JOAO APOLINARIO MARTINS
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
12279138249	JOAO EUGENIO DE MATTOS
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
10882863999	JOAO MARIA CHICORA DOS SANTOS
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
14529501112	JOICE DE ARAUJO
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
23777155396	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
23764118764	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
14991662164	JOSIANE APARECIDA BETZ PEREIRA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
16201154540	JOSIANE CHAGAS
12785781491	JOSIANE DE GOES
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16282838054	JOYCE DE LARA

16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
14493795855	JULIANA APARECIDA DALARIVA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
12768288537	JULIANO BARROS SANTOS
16272159049	JULIE OLIVEIRA NUNES
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
22005688559	KARINA RIGEWECZ
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
13733651951	KAUANE CECILIA SANTOS COSTA
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
13801395528	KELY MARA DE PAULA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
16502281754	KREUDRICI PENH MY FARIAS
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
12094905898	LAIZI MATOZO DOS ANJOS MARTINS
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
12087887537	LAURICI JOSE CAMARGO
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
12684448495	LEONI LUZ VIKETA
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
12428435975	LORENA MARIA SCHROEDER
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA

20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
22803449500	LUCIA DO CARMO VERNEKE LOURENCO
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
20400091709	LUCIANA DE ALMEIDA
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
17049575249	LUCIANE APARECIDA SEGURO BIANCO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20305316693	LUCIANE PAZ
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
20305331064	MADALENA SANTANA
20019826839	MAGALI DOS ANJOS
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
20767128790	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
16510789893	MARCELIZE PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS
12308920833	MARCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
13178899536	MARCIA DO ROCIO DE MORAES
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
12060139262	MARCOS ANTONIO DA SILVA
12120498212	MARCOS VALERIO MARTINS SLONGO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347106	MARGARETE ROESSLER
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
20300785857	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
16448804049	MARIA EMILIA FARIA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
13341496199	MARIA JOELMA FERNANDES DO NASCIMENTO
12147048870	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA

20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
12904067517	MARILZETE DO ROCIO LUIZ DE SOUZA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
16453442133	MARION APARECIDA SANTOS GALDINO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20020722952	MARTA SANTOS
21014244805	MATILDE DREVNIAK
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20966607710	MERCEDES HOMANN
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16538456767	MICHELE PINHEIRO DOS ANJOS
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
13079971506	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
12911242531	NAIR LEMES DO PRADO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS

20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12451279968	ONOFRE BARBOSA
12013772965	ORLANDO NEVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
12543076192	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20316461509	PRISCILA KIELT
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
21011351171	RAISSA FERREIRA RODRIGUES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
16681415637	RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA
12285870789	RENI GARCIA
12336422575	REVAIL GILMAR ROZA
23746078381	RITA ARIELEN DOS SANTOS
10874501897	ROBERTO DANNA
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
20305475538	RODRIGO VAGNER CEZARIO
12721162510	RODRIGO ZANETI
12539792431	ROGERIO DOS SANTOS SOUZA
10784480351	ROGERIO MIQUELASSO EROSA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16588952660	RONALDO MACHADO
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
21312404347	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12253481353	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12338051159	ROSANGELA EVA DE CASTRO
12223537539	ROSANI DA APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
13001213514	ROSENI DA SILVA MATOS
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA

16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
23747569303	ROSNI STECE
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
16551647511	SANDRA RODRIGUES DE MATOS
12298983668	SANDRA SILVA CAMARGO
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
10632583891	SEBASTIAO LUTESKI DA SILVA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
12823551494	SILVANA MARQUES DA ROSA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
15690445278	SIMONE DO CARMO BARONIK
16588985003	SIMONE MACHADO
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12227096456	SOELY CUBA DE SOUZA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
20052728239	SUELEN DOS SANTOS
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
20007921076	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20022410559	TALITA FABIENSKI
16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES

21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
12286170837	VALDECIR PAZ DA SILVA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
17023957950	VALDIR DONIZETE DE MORAES
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	VALFRIDES FLORIANO
12598681527	VALMIR RUBIM
12963071533	VALTER DIOGO DA SILVA
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554438	VERA MARIA BAILFUS GARRETT
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12436411478	VILMAR BARBOSA
10378184927	VILMAR MACHADO FAGUNDES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
20022930145	VIVIANE BARBOSA GONCALVES
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
21283233217	WILLIAN JUNIOR BATISTA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20080162325	ZELANDIA DE SOUZA
20305573327	ZELINDA PEREIRA DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2BCAE144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 01/03/2023 à 30/03/2023, aos servidores abaixo nominados, lotados no Dept Mun de Saúde-*Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4711 Ademilson Antonio dos Santos	Motorista	01/08/2021-31/07/2022.
5971 Andressa Matta Falasca	Agente Com de Saúde	01/03/2022-28/02/2023.
4641 Bruno Luciano Possagnoli Simoni	Dentista	22/08/2021-21/08/2022.
6921 Wiverson Dutra	Agente de Endemias	02/04/2021-01/04/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 13/03/2023 à 11/04/2023, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Bem Estar Social-Conselho Tutelar*, referente ao Período Aquisitivo que menciona.

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360506 Nelci Januario Rocha Aguiar	Membro do Conselho Tutelar	10/01/2022-09/01/2023.

III – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 01/03/2023 à 30/03/2023, aos servidores abaixo nominados, lotados no Dept Mun de Educação-*Setor de Ensino Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6131 Simone Aparecida de Moraes	Assistente Administrativo	01/03/2022-28/02/2023

IV – Fica os efeitos desta portaria retroativos à 01/03/2023.

V – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0FEFE779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 477/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"ADMINISTRAÇAO DO PODER LEGISLATIVO EFICIENTE PARA SESSAO LEGISLATIVA 2023" E "INOVAÇOES NORMATIVAS PARA MESAS DIRETORAS, ASSESSORIAS E VEREADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 07/03 A 10/03/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 06 de março de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 06/03/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	257
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	477/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/03	10/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			
OBSERVAÇÕES			
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO			

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: ____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 06/03/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:4933A0D8

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 478/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PERICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: : FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"ADMINISTRAÇAO DO PODER LEGISLATIVO EFICIENTE PARA SESSAO LEGISLATIVA 2023" E "INOVAÇOES NORMATIVAS PARA MESAS DIRETORAS, ASSESSORIAS E VEREADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 31/01 A 03/02/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 06 de março de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 06/03/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	258
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	478/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/03	10/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			
OBSERVAÇÕES			
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO			

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 06/03/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:08AF60CA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 479/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"ADMINISTRAÇAO DO PODER LEGISLATIVO EFICIENTE PARA SESSAO LEGISLATIVA 2023" E "INOVAÇOES NORMATIVAS PARA MESAS DIRETORAS, ASSESSORIAS E VEREADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 07/03 A 10/03/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 06 de março de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 06/03/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	259
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	479/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO		MATR.	44-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/03	10/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃOForma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 06/03/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8EE7AAF0

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 480/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"ADMINISTRAÇAO DO PODER LEGISLATIVO EFICIENTE PARA SESSAO LEGISLATIVA 2023" E "INOVAÇOES NORMATIVAS PARA MESAS DIRETORAS, ASSESSORIAS E VEREADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 07/03 A 10/03/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 06 de março de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 06/03/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	260
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	480/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	**X**		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/03	10/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 06/03/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E73024B2

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 481/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"ADMINISTRAÇAO DO PODER LEGISLATIVO EFICIENTE PARA SESSAO LEGISLATIVA 2023" E "INOVAÇOES NORMATIVAS PARA MESAS DIRETORAS, ASSESSORIAS E VEREADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 07/03 A 10/03/2023		

	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 06 de março de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 06/03/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	261
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	481/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	**X**		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/03	10/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 06/03/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:84F24BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2023 PROCESSO SELETIVO 01/2023

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

EDITAL Nº 09/2023 PROCESSO SELETIVO 01/2023

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque.

A Prefeitura de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 98/2023.
O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior;
Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque, obedecendo rigorosamente a classificação.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.
O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 10/03/2023 até ás 11 horas do dia 24/03/2023** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.boaventura.pr.gov.br as inscrições serão feitas somente pela internet;
As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, protocolando-o no campo destinando no ato da inscrição.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;
Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:
Informações pessoais incompletas.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;
O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.
Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;
A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.boaventura.pr.gov.br;
O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
As inscrições são gratuitas;

DOS CURSOS, DAS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

3.1 DOS CURSOS E VAGAS SEREM PREENCHIDAS

A carga horária poderá ser de 04 ou 06 horas, de acordo com a necessidade de cada setor/Secretaria;

Modalidade	Área de Atuação	Nível	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Administração	Bacharel	**04+CR**
Extracurricular não obrigatório	Ciências Contábeis	Bacharel	**01+CR**
Extracurricular não obrigatório	Enfermagem	Bacharel	**03+CR**
Extracurricular não obrigatório	Engenharia Civil	Bacharel	**01+CR**
Extracurricular não obrigatório	Farmácia	Bacharel	**01+CR**
Extracurricular não obrigatório	Fisioterapia	Bacharel	**01+CR**
Extracurricular não obrigatório	Licenciatura em Educação	Licenciatura	**13+CR**
Extracurricular não obrigatório	Odontologia	Bacharel	**01+CR**
Extracurricular não obrigatório	Med. Veterinária	Bacharel	**01+CR**
Extracurricular não obrigatório	Secretariado executivo	Bacharel	**01+CR**
Extracurricular não obrigatório	Tec. Enfermagem	Técnico	**02 + CR**
Extracurricular não obrigatório	Tec. Administração	Técnico	**01+CR**
Extracurricular não obrigatório	Técnico em Agronegócio	Técnico	**01+CR**

3.2 DA CARGA HORARIA E DO VALOR DAS BOLSAS

1	**BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS** VALOR DA BOLSA: R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta reais)
2	**BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS**VALOR DA BOLSA: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;
O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;
Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar;
Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.
Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
Ao candidato que optar pelo uso de máscara, é permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
A **Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

DA PROVA

A prova será aplicada na **data provável de 02 de abril de 2023**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior;
O tempo total para resolução da prova será de 02h00min, com tempo mínimo de permanência em sala de 30 minutos;
A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br;
A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
Cada questão terá a pontuação de 5 pontos, e a soma total da prova será de 100 pontos;
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Língua Portuguesa - Para todas as áreas

Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal.
Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio lógico.
Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 27 e 28 de março de 2023, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail cebradepss@gmail.com.
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque www.boaventura.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail cebradepss@gmail.com. no qual também pode ser solicitado o modelo da prova para conferência das questões; Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque www.boaventura.pr.gov.br no horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail cebradepss@gmail.com.
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque www.boaventura.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 14.10 do edital;
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 50 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.3, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Português;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para pleitear estágio:
Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2023, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
Ter idade mínima de 16 anos;
Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Boa Ventura de São Roque;
No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
Não possuir contrato de estágio em outra Instituição pública e ou privada;
O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 10;
O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 10, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
Fotocópia da Carteira de Trabalho;
Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
Foto 3x4;
Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;

Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
De acordo com a carga horária de estágio estabelecida na tabela 3.2, o valor da bolsa-estágio fica estipulado em R$ 990,00 para carga horária de 6 horas e em R$ 660,00 de 4 horas, sendo já incluso o valor do vale transporte.
É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**
O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 35/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 29/2021.
Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.boaventura.pr.gov.br;
Todas as fases serão devidamente publicadas no Site Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Boa Ventura de São Roque;
Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua publicação;
Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 98/2023.
Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3652-1020 junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	10/03/2023
Fim das inscrições às 11 horas	24/03/2023
Divulgação da Relação dos inscritos	27/03/2023
Recurso contra a relação dos inscritos	27/03 e 28/03/2023
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	31/03/2023
Data provável da Prova conforme item 6.1	02/04/2023
Gabarito Preliminar da Prova	03/04/2023
Recurso contra Gabarito preliminar	04/04 e 05/04/2023
Gabarito definitivo da prova	06/04/2023
Resultado preliminar das provas	06/04/2023
Recurso contra o resultado preliminar das provas	10/04 e 11/04/2023
Resultado Final Classificatório - homologação	13/04/2023

Boa Ventura de São Roque, 09 de março de 2023.

COMISSÃO

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA
Membro

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2023

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:
_____

Boa Ventura de São Roque, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2023

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Boa Ventura de São Roque, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4009487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.690.893/0001-07.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA USO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 521.260,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3630	06.001.10.301.0601.2082	392	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5590	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6050	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6100	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6670	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CA02F2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.657.810/0001-76

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA USO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.311.480,00 (Um Milhão, Trezentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3630	06.001.10.301.0601.2082	392	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5590	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6050	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6100	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6670	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CFF6BC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 24/2023

DECRETO N.º 24/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 2.377.981,96 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 2.377.981,96 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0550.2055	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3181	00958-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA MEU CAMPINHO	96.611,45
	SUBTOTAL	96.611,45
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5681	00956-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	65.082,32
5660	00990-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	550.000,00
5680	00995-Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	238.856,00
5683	01022-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SEDU 666/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.081.587,43
	SUBTOTAL	1.935.525,75
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6092	01004-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CON. SEAB 98/2022 - EQUIPAMENTOS	1.594,76
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6162	01006-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 100/2022 - EQUIPAMENTOS	10.000,00
6163	01058-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7157/2022 MAPA - AQUISI DE EQUIPAMENTOS	334.250,00
	SUBTOTAL	345.844,76
	TOTAL	**2.377.981,96**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	TRANSF CONVENIO SEDU 155/2020 - PROGRAMA MEU CAMPINHO	96.611,45
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00	CONVENIO SEAB N. 159/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS RURAIS - FONTE 990	550.000,00
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	CONVENIO MDR - PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	238.856,00
1.3.2.1.01.0.1.05.21.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- CON SEAB 98/2022 FONTE 1004	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	RECEITA CONVÊNIO SEDU 666/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.081.587,43
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVENIO MAPA - PROPOSTA 7157/2022 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	334.250,00
	TOTAL	2.311.304,88

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00956	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	65.082,32

01004	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CON. SEAB 98/2022 - EQUIPAMENTOS	1.594,76
	TOTAL	66.677,08

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51364515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,97
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,19
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,97
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,94

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,03	0,5%	R$ 4,00
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,66	0,5%	R$ 5,63
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,84	0,5%	R$ 5,81
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,75	0,5%	R$ 5,72

Boa Vista da Aparecida - PR, em 07 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5830BE50

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do **Pregão "Eletrônico" n° 004/2023**.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para as secretarias de educação, administração, saúde, assistência social, hospital municipal e para os programas de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR**, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	EMPRESAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	MARCA
1	S HERMANN LTDA	250	KG	R$ 4,41	CANTU
2	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	PCT	R$ 6,99	ZAELI

3	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	UNI	R$ 5,10	PURITY
4	S HERMANN LTDA	200	GALÃO	R$ 14,47	FONTANA OURO
5	S HERMANN LTDA	500	UNI	R$ 3,96	VEZARO
6	S HERMANN LTDA	100	UNI	R$ 8,47	FLOR DO SUL
7	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	KG	R$ 25,90	PAMPLONA
8	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	50	UNI	R$ 27,70	TRADIÇAO
9	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	KG	R$ 7,00	JL VERDURAS
10	S HERMANN LTDA	50	UNI	R$ 8,60	ADOCYL
11	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	150	UNI	R$ 10,99	KERO COCO
12	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	250	UNI	R$ 2,99	VITCOCO
13	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	1500	UNI	R$ 1,79	ELEVATTA
14	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	1000	UNI	R$ 1,89	ELEVATTA
15	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	KG	R$ 27,53	JL VERDURAS
16	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	UNI	R$ 7,23	NUTRITIVA
17	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	80	PCT	R$ 6,57	ITASA
18	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	380	PCT	R$ 24,44	SABOR SUL
19	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	70	UNI	R$ 19,95	RIVOLI
20	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	KG	R$ 6,81	JL VERDURAS
21	S HERMANN LTDA	600	PCT	R$ 22,20	ALTO ALEGRE
22	S HERMANN LTDA	200	UNI	R$ 4,79	VEZARO
23	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	150	PCT	R$ 20,40	FABIANA
24	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	PCT	R$ 9,20	APTI
25	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	UNI	R$ 45,55	ALTO ALEGRE
26	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	500	UNI	R$ 0,97	LOWCUCAR
27	S HERMANN LTDA	500	UNI	R$ 1,36	GALO
28	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	600	KG	R$ 8,49	JL VERDURAS
29	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	50	UNI	R$ 3,98	KAMILLA
30	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	70	KG	R$ 5,65	JL VERDURAS
31	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	350	KG	R$ 5,49	JL VERDURAS
32	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	450	PCT	R$ 12,99	NINFA
33	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	150	UNI	R$ 7,84	JL VERDURAS
34	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	KG	R$ 4,98	JL VERDURAS
35	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	150	UNI	R$ 15,98	BOA BATATA
36	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	150	KG	R$ 13,80	JL VERDURAS
37	S HERMANN LTDA	450	PCT	R$ 13,61	NINFA
38	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	350	PCT	R$ 8,53	RENATA
39	S HERMANN LTDA	500	UNI	R$ 6,92	BAUDUCO
40	S HERMANN LTDA	300	PCT	R$ 11,60	NINFA
41	S HERMANN LTDA	500	UNI	R$ 8,60	BAUDUCO
42	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	450	PCT	R$ 9,81	GIRASSOL
43	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	UNI	R$ 2,09	MOCOCA
44	S HERMANN LTDA	2000	PCT	R$ 18,60	BOA VISTA
45	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	1500	KG	R$ 40,50	SOVERNIGO
46	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	KG	R$ 23,95	COOPAVEL
47	S HERMANN LTDA	500	KG	R$ 7,19	CANTU
48	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	PCT	R$ 5,79	INDIANO
49	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	PCT	R$ 3,18	KAMILLA
50	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	PCT	R$ 22,34	DR. OETKER
51	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	1500	KG	R$ 41,99	SOVERNIGO
52	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	KG	R$ 5,69	MAÇA VERDE
53	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	700	UNI	R$ 5,49	VERDELANDIA
54	S HERMANN LTDA	250	UNI	R$ 4,54	CANTU
55	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	KG	R$ 4,39	DUAS MARIAS
56	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	50	VDR	R$ 20,98	IGUAÇU
57	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	UNI	R$ 3,98	KAMILLA
58	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	UNI	R$ 3,95	KAMILLA
59	S HERMANN LTDA	1800	KG	R$ 15,74	COOPAVEL
60	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	1400	KG	R$ 19,98	COOPAVEL
61	S HERMANN LTDA	400	KG	R$ 10,29	CANTU
62	S HERMANN LTDA	350	MAÇO	R$ 4,76	VEZARO
63	S HERMANN LTDA	100	UNI	R$ 42,67	HARALD
64	S HERMANN LTDA	100	PCT	R$ 8,50	KAMILLA
65	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	200	UNI	R$ 8,97	MAÇA VERDE
66	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	300	UNI	R$ 4,45	CCGL
67	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	200	UNI	R$ 8,39	DA SERRA
68	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	200	UNI	R$ 13,69	DIVINA MESA
69	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	250	UNI	R$ 4,49	FUGINI
70	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	UNI	R$ 13,49	QUERO
71	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	60	UNI	R$ 15,49	SELECTA
72	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	70	PCT	R$ 12,98	TREVIZAN
73	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	PCT	R$ 19,19	DALLA TP1
74	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	500	PCT	R$ 7,79	CATARINA
75	S HERMANN LTDA	150	UNI	R$ 10,97	SAFT
76	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	200	UNI	R$ 6,27	BRIGITTA
77	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	KG	R$ 9,60	INDIANA
78	S HERMANN LTDA	200	KG	R$ 6,54	KOENE
79	S HERMANN LTDA	200	PCT	R$ 8,34	ZAELI
80	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	250	PCT	R$ 4,76	DIVINA MESA
81	S HERMANN LTDA	150	PCT	R$ 8,85	AMAFIL
82	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	PCT	R$ 32,99	CONSOLATA
83	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	500	PCT	R$ 9,40	FLOR DO SUL
84	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	PCT	R$ 16,39	FLEISCHIMAM
85	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	UNI	R$ 3,14	DR. OETKER
86	S HERMANN LTDA	200	UNI	R$ 5,30	DIVINA MESA
87	S HERMANN LTDA	150	UNI	R$ 13,79	APTI
88	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	UNI	R$ 13,68	MAÇA VERDE
89	S HERMANN LTDA	150	KG	R$ 7,95	VAL
90	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	UNI	R$ 1,34	LINEA
91	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	UNI	R$ 3,14	LINEA

92	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	UNI	R$ 9,27	BOMTLE
93	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	200	UNI	R$ 12,94	FRIMESA
94	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	150	UNI	R$ 7,89	TERRA VIVA
95	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	UNI	R$ 16,55	FRIMESA
96	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	2000	UNI	R$ 6,79	TERRA VIVA
97	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	UNI	R$ 23,89	COOPAVEL
98	S HERMANN LTDA	500	KG	R$ 5,02	CANTU
99	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	150	KG	R$ 22,98	CCGL
100	S HERMANN LTDA	350	PCT	R$ 8,50	FRIMESA
101	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	150	UNI	R$ 19,41	CCGL
102	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	PCT	R$ 17,68	AMAFIL
103	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	PCT	R$ 4,44	KAMILLA
104	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	1000	PCT	R$ 7,29	TERRA VIVA
105	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	UNI	R$ 9,89	NINFA
106	S HERMANN LTDA	100	PCT	R$ 14,33	QUERO
107	S HERMANN LTDA	300	KG	R$ 8,20	CANTU
108	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	500	UNI	R$ 9,89	DORIANA
109	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	250	UNI	R$ 7,00	JL VERDURAS
110	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	KG	R$ 17,80	AURORA
111	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	500	KG	R$ 13,49	JL VERDURAS
112	S HERMANN LTDA	300	KG	R$ 10,40	NINFA
113	S HERMANN LTDA	300	PCT	R$ 13,84	CANTU
114	S HERMANN LTDA	150	KG	R$ 7,09	BEIJA FLOR
115	S HERMANN LTDA	200	PCT	R$ 10,79	NINFA
116	S HERMANN LTDA	200	PCT	R$ 8,70	NINFA
117	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	150	PCT	R$ 46,50	AMANHECER
118	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	700	KG	R$ 4,09	JL VERDURAS
119	S HERMANN LTDA	150	KG	R$ 6,00	BEIJA FLOR
120	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	200	PCT	R$ 5,48	QUERO
121	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	UNI	R$ 3,99	AMANHECER
122	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	UNI	R$ 2,30	DELICIA
123	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	UNI	R$ 3,90	KAMILLA
124	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	250	PCT	R$ 12,49	LACTOMIL
125	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	PCT	R$ 3,89	KAMILLA
126	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	DÚZIA	R$ 11,74	LAR
127	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	300	UNI	R$ 18,89	SINHA
128	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	500	UNI	R$ 11,80	COAMO
129	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	1000	UNI	R$ 9,37	VISCONTI
130	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	150	KG	R$ 5,72	JOAO E MARIA
131	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	150	KG	R$ 14,87	MAÇA VERDE
132	S HERMANN LTDA	100	KG	R$ 14,85	CANTU
133	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	200	KG	R$ 4,20	DR. OETKER
134	S HERMANN LTDA	3000	KG	R$ 15,70	BOA VISTA
135	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	200	KG	R$ 5,70	ITASA
136	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	200	UNI	R$ 6,99	PRATA
137	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	2000	PCT	R$ 16,90	TREVIZAN
138	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	KG	R$ 11,40	JOAO E MARIA
139	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	100	UNI	R$ 11,65	MAÇA VERDE
140	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	1000	KG	R$ 44,72	DELIVERRI
141	S HERMANN LTDA	100	UNI	R$ 7,26	ZAELI
142	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	UNI	R$ 41,74	TERRA VIVA
143	S HERMANN LTDA	3000	KG	R$ 7,32	BEFRICOL
144	S HERMANN LTDA	300	KG	R$ 5,88	CANTU
145	S HERMANN LTDA	150	KG	R$ 4,86	VEZARO
146	S HERMANN LTDA	100	UNI	R$ 7,55	PRATA
147	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	UNI	R$ 5,00	SARTORI
148	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	1000	KG	R$ 12,49	ESTRELA
149	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	150	KG	R$ 7,90	KAMILLA
150	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	500	PCT	R$ 7,99	PIKO
151	S HERMANN LTDA	500	UNI	R$ 0,63	UNIÃO
152	S HERMANN LTDA	200	UNI	R$ 12,52	DEL VALLE
153	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	800	KG	R$ 8,90	JL VERDURAS
154	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	UNI	R$ 2,80	ISABELA
155	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	500	UNI	R$ 2,20	ISABELA
156	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	100	UNI	R$ 6,30	KOLLER
157	S HERMANN LTDA	100	UNI	R$ 6,50	DIVINA MESA
158	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	200	KG	R$ 14,23	JL VERDURAS

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 786.662,80 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 07 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:346CBA1B

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023 - EDITAL N.º. 06/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023

AGENTE DE ENDEMIAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
256798	SCHAUANI CAROLINE BRUSCHI	19/06/1995	10,00	25,00	12,00	18,00	**65,00**	1º
258778	GISELE ARALDI RAMOS	09/06/1981	10,00	20,00	8,00	24,00	**62,00**	2º
256793	DANIELA FLAVIA MEDEIROS DE LEAO	27/09/1996	10,00	15,00	12,00	18,00	**55,00**	3º
260693	MATEUS TERRAS DE CAMPOS	02/06/2002	10,00	20,00	12,00	12,00	**54,00**	4º
260399	ANDRESSA TAUANE PAISCA DE QUADROS	06/04/2001	10,00	15,00	8,00	18,00	**51,00**	5º
256824	FATIMA FERNANDA CASSOL HAHN	26/06/2000	5,00	20,00	8,00	18,00	**51,00**	6º
260899	CAROLINE RODRIGUES BETLINSKI	15/05/2003	0,00	25,00	12,00	12,00	**49,00**	7º
256794	ALICE RAFAELA RAACH	16/07/1996	10,00	10,00	4,00	24,00	**48,00**	8º
260745	MONICA APARECIDA PERIN	13/10/1990	15,00	15,00	0,00	18,00	**48,00**	9º
260590	NICOLY TEIXEIRA MENDES	20/02/2005	10,00	20,00	0,00	18,00	**48,00**	10º
260464	CAMILA VITORIA DE MELLO PINTO	27/05/2002	10,00	15,00	8,00	12,00	**45,00**	11º
260596	SALETE FERREIRA TEIXEIRA	01/01/1983	10,00	15,00	0,00	18,00	**43,00**	12º
256828	KELVYN ANDREY JOAO SAVARIZ	15/04/1993	0,00	20,00	4,00	18,00	**42,00**	13º
260698	ANA CAROLINA SALEMA	10/04/2001	5,00	10,00	8,00	18,00	**41,00**	14º
258820	MARIA EDUARDA JAQUES	24/09/2003	0,00	15,00	8,00	18,00	**41,00**	15º
256809	EDUARDO PAIXAO	28/06/1998	10,00	15,00	4,00	12,00	**41,00**	16º
257416	FRANCIELI DOS SANTOS	13/08/1990	10,00	10,00	8,00	12,00	**40,00**	17º
256822	ROSANGELA MACHADO DUTRA	16/08/1996	5,00	15,00	8,00	12,00	**40,00**	18º

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
256803	SAMARA JAQUELINE VICENTE ROSSDEUTSCHER	16/12/1993	10,00	10,00	4,00	30,00	**54,00**	1º

FISIOTERAPEUTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
258423	HELOIZE BET	23/03/2001	10,00	10,00	12,00	30,00	**62,00**	1º
256801	MARIA EDUARDA RAMOS RIGATTI	28/07/2001	15,00	20,00	4,00	18,00	**57,00**	2º
257806	ANA PAULA FREITA ZABARSKAS	06/08/2001	5,00	20,00	4,00	24,00	**53,00**	3º

MÃE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
256807	ELIANI ALVARENGA	24/09/1979	15,00	25,00	12,00	30,00	**82,00**	1º
259474	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	15,00	25,00	8,00	30,00	**78,00**	2º
257679	MERELAINE SOARES DO ROSARIO DA SILVA	13/06/1994	10,00	20,00	20,00	24,00	**74,00**	3º

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
256851	GILMAR FRIGO	13/11/1980	10,00	25,00	16,00	24,00	**75,00**	**100,00**	**90,00**	1º
257539	LUIZ MARCOS DE SOUZA	19/07/1987	5,00	25,00	16,00	24,00	**70,00**	**100,00**	**88,00**	2º
256908	MIGUEL TRINDADE AVILA	28/09/1983	15,00	25,00	12,00	18,00	**70,00**	**100,00**	**88,00**	3º
258378	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992	10,00	20,00	12,00	24,00	**66,00**	**90,00**	**80,40**	4º
256808	LUIZ DA SILVA	20/05/1996	10,00	15,00	12,00	12,00	**49,00**	**100,00**	**79,60**	5º
258631	TIAGO FURTADO DE SOUZA	01/09/1996	10,00	20,00	4,00	12,00	**46,00**	**100,00**	**78,40**	6º
258142	ELEMAR LUIS RODRIGUES	25/01/1988	0,00	20,00	8,00	12,00	**40,00**	**95,00**	**73,00**	7º
260672	ELTON APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	19/11/1987	5,00	15,00	16,00	18,00	**54,00**	**85,00**	**72,60**	8º
259820	RAILDO JOSE DE SOUZA	11/04/1979	10,00	15,00	16,00	6,00	**47,00**	**85,00**	**69,80**	9º
258707	FRANCISCO ALBINO GRANVILLE	17/12/1964	0,00	5,00	0,00	6,00	**11,00**	**90,00**	**58,40**	10º

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
260863	JORGE DA SILVA	28/11/1970	15,00	15,00	16,00	30,00	**76,00**	**80,00**	**78,40**	1º
256806	ELIAS MAMEDE DE LIMA	29/03/1993	5,00	15,00	8,00	24,00	**52,00**	**95,00**	**77,80**	2º

NUTRICIONISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
256790	LARISSA CRISTINA DA SILVA	17/09/1996	5,00	20,00	4,00	18,00	**47,00**	1º

PEDAGOGO CASA LAR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
257562	CLAUDIA CRISTINA REIMONDI	05/09/1979	10,00	15,00	12,00	18,00	**55,00**	1º
256797	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988	5,00	20,00	8,00	18,00	**51,00**	2º
257573	OSMAR DA CRUZ	10/06/1961	10,00	15,00	12,00	12,00	**49,00**	3º
260741	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968	10,00	15,00	4,00	18,00	**47,00**	4º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
256792	JOSE ALEX DA SILVA	17/01/1993	15,00	20,00	8,00	18,00	**61,00**	1º
258699	LEONARDO SOLANO FAUST	11/03/1996	10,00	20,00	8,00	18,00	**56,00**	2º
256832	GENESIO LUKASEWICZ	02/06/1981	10,00	20,00	8,00	6,00	**44,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 07 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CDD97F6C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 029 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 029/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nº 010 de 24 de janeiro de 2023, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de 01 Médico – ESF Temporário, para dar continuidade no atendimento ao serviço público, através da Secretaria de Saúde, no atendimento a população em geral;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

MÉDICO ESF								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
198005	HENRIQUE RODRIGUES THOME	06/07/1997	8,00	8,00	0,00	42,00	**58,00**	6º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 07 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:57E9BBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PR 7/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR7/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/03/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para desenvolver atividades SCFV, PAIF e demais demandas do SUAS.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	318 - Abacaxi em calda com 830 gr	Lata	CANTU	10	12,45	124,50
2	25295 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	60	7,45	447,00
3	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	16	3,45	55,20
4	411 - Acelga - frescas, folhas graudas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	CANTU	40	3,95	158,00
5	436 - Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Nescau	40	8,50	340,00
6	26730 - Açucar cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar, em embalagem plastica, resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote com 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	100	18,50	1.850,00
7	507 - Açucar de baunilha com 500 gramas	PCT	Kamila	20	5,00	100,00
8	26242 - Açúcar mascavo c/ 500 gramas.	PCT	NOSSATERRA	50	6,95	347,50
9	519 - Açucar refinado com 01 Kg	PCT	Alto Alegre	75	3,80	285,00
10	28172 - Adoçante dietético liquido, frasco de 80 ml.	FR	Magro	2	3,95	7,90
11	28173 - Água mineral sem gás 500 ml.	UN	aqua life	50	1,25	62,50
12	26243 - Alface - frescas, folhas graúdas e íntegras, límpas, nova, de 1° qualidade. Validade semanal.	UN	CANTU	15	3,95	59,25
13	816 - Alho com 200 gramas Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	NOSSATERRA	30	9,45	283,50
14	25297 - Amendoim descascado, pcte c/ 500 grs.	PCT	GERIBA	70	5,00	350,00
15	26244 - Amido de milho - Composição: amido de milho; Forma de fornecimento: Pct de 500 Gr.	PCT	GERIBA	80	5,50	440,00
16	1948 - Arroz Parboilizado - Tipo 1 Arroz Parboilizado - Tipo 1 - Composição Arroz; Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	PCT	DALOM	65	21,80	1.417,00
17	2324 - Aveia em flocos finos c/ 200gr	PCT	quaker	35	4,65	162,75
18	26427 - Aviu acendedor de fogão com gás em plástico com acendedor em aviu acendedor de fogão com gás em plástico com acendedor em metal de 8 cm x 2,5 cm, nacional.	UN	bick	8	4,95	39,60
19	24742 - Bacon em pedaços composição: barriga suina, agua, sal. Aromatizante: aroma natural de fumaça. Estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451 i). Conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e antioxidante: eriotorbato de sódio (INS 316)	KG	COPAVEL	15	13,85	207,75
20	2432 - Bala pacote com 600grs.	PCT	BIERBAL	75	9,00	675,00
21	2561 - Banana Comum de primeira, apresentação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	400	2,95	1.180,00
22	2611 - Banha Inspecionada Banha de Porco, Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glutén, validade de 120 dias, inspecionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	COPAVEL	10	13,50	135,00
23	2683 - Batata doce com boa qualidade e sem rachaduras e manchas.	KG	CANTU	80	3,45	276,00
24	2687 - Batata Inglesa Especial Caracteristicas: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	200	5,95	1.190,00
25	25299 - Beterraba - composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	45	3,70	166,50
26	3074 - Bolacha água e sal com 400 gramas.	PCT	Casaredo	70	5,95	416,50
27	3097 - Bolacha maisena pct com 400 gramas.	PCT	Casaredo	70	6,00	420,00
28	3099 - Bolacha Maria Bolacha Maria - Composição: com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: pacote de 800g.	PCT	Casaredo	120	9,50	1.140,00
29	25300 - Bolacha salgada com gergelim com 400 gramas.	PCT	Casaredo	50	6,70	335,00
30	3259 - Bombom recheado com creme de castanha de caju pct com 950grs	PCT	SERENATA DE AMOR	30	28,90	867,00
31	25301 - Bombom wafer recheado com cobertura de chocolate branco.	UN	BIS	450	6,00	2.700,00
32	3563 - Brócolis caracteristicas: tamanhos regulares, limpo, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	UN	CANTU	40	4,95	198,00
33	4261 - Café em pó cx c/ 500 gramas	CX	IGUAÇU	45	16,90	760,50
34	4265 - Café soluvel granulado, forte, tradição, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	70	19,85	1.389,50
35	23564 - Calabresa Forma de fornecimento pct. c/ 350 gramas.	PCT	COPAVEL	15	13,95	209,25
36	4555 - Caldo de galinha embalagem c/ 21 gramas	UNI	KNOR	95	1,20	114,00
37	25302 - Camomila, pacote c/ 10 gramas.	PCT	Kamila	40	2,00	80,00
38	4837 - Canela em pó - com 25 Gr	PCT	Kamila	45	2,95	132,75
39	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	80	2,80	224,00
40	4904 - Canjica de milho pacote com 500 gr	PCT	GERIBA	30	3,50	105,00
41	5189 - Carne bovina inspecionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, característicos , forma de fornecimento: kg	KG	FLISPAR	140	36,90	5.166,00
42	5199 - Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e sebo. Com Inspeção.	KG	FLISPAR	110	25,00	2.750,00
43	5421 - Cebola características: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	78	3,45	269,10

44	26246 - Cenoura - Composição: Cenoura- tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	110	2,45	269,50
45	5504 - Cereja em calda, vidro com 150 grs.	VD	VERA	5	12,85	64,25
46	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (llex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	leao	80	4,00	320,00
47	25303 - Chá para chimarrão c/ 10 gramas.	PCT	Kamila	70	2,50	175,00
48	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	zaeli	80	11,55	924,00
49	5706 - Chocolate Granulado - pcte c/ 500 Gr	PCT	Kamila	15	9,50	142,50
50	5715 - Chocolate hidrogenado, pct de 01 kg	PCT	harald	16	28,00	448,00
51	26247 - Coco ralado - Composição: coco ralado desidratado sem açúcar. Forma de fornecimento: pacote de 100 gramas.	PCT	GERBIA	70	3,94	275,80
52	6249 - Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorifício) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	PCT	Kamila	20	5,50	110,00
53	6924 - Copos descartáveis com 180 ml c/ 100	UN	copobras	85	5,00	425,00
54	6917 - Copos descartáveis 300ml - pacote com 100 unidades	PCT	copobras	15	10,00	150,00
55	6922 - Copos Descartaveis 50 ml c/ 100 unid	PCT	copobras	10	3,00	30,00
56	7111 - Couve flor composição: couve-flor em unidade, graúda, de 1 qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	30	3,95	118,50
57	7114 - Coxa e sobrecoxa Composição: congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	CEVALE	400	9,00	3.600,00
58	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	35	2,25	78,75
59	7198 - Creme de Leite - lata c/ 300 Gr	Lata	Frimesa	150	2,95	442,50
60	7799 - Doce de leite – c/ 400 grs.	UN	TERRAVIVA	25	5,50	137,50
61	8162 - Embalagem plástica p/ freezer p/ 5 Kg, pacote c/ 100 unid.	PCT	PLASVEL	40	4,90	196,00
62	25304 - Emustab - Composição: emustab mistura para bolo, forma de fornecimento: Pote de 200 gramas.	UN	Selecta	35	12,95	453,25
63	8242 - Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	20	1,50	30,00
64	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g	PCT	Kamila	20	1,50	30,00
65	25305 - Erva mate para chimarrão.	KG	HERANÇA	80	11,00	880,00
66	26249 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	50	3,00	150,00
67	25307 - Extrato de tomate concentrado c/ 350 gramas.	Lata	Bonari	70	2,00	140,00
68	26250 - Farinha de mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Farinha d emandioca torrada; forma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente sem rupturas, pacote de 1 Kg.	KG	amafil	22	4,95	108,90
69	8965 - Farinha de rosca c/ 500gr	PCT	GERIBA	40	7,45	298,00
70	25308 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pcte. c/ 5 kg.	PCT	AURIVERDE	110	18,00	1.980,00
71	8980 - Farinha integral para preparo de pão, pacote de 5 kg	PCT	talita	14	25,00	350,00
72	9031 - Feijão Preto	KG	BONIELA	60	5,95	357,00
73	27701 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	UN	Royal	65	6,50	422,50
74	26251 - Fermento Granulado biológico para pão - Composição: Fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote com 500 gramas.	PCT	SAFTI	10	21,95	219,50
75	9251 - filme de PVC transparente 28cm x 30m	RL	PLASVEL	20	5,00	100,00
76	9635 - Filtro para café caracteristicas: nº 103, caixa com 30 unidades.	CX	melita	17	4,50	76,50
77	23766 - Fubá de milho Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 5 Kg.	PCT	DALLA	60	18,00	1.080,00
78	10410 - Gelatina - Composição:: sabores variados Gelatina - Composição:: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 0,85g.	CX	Apti	120	1,75	210,00
79	25310 - Gergelim branco natural, pacote c/ 200 gramas.	PCT	zaeli	15	4,95	74,25
80	10471 - Goiabada c/ embalagem plástica c/ 300gr	UN	AVIÇAO	40	3,45	138,00
81	10658 - Guardanapo grande pcte c/ 50 unidades	PCT	estar	70	2,00	140,00
82	26252 - Iogurte - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores: morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem: pacote barriga mole com 1000 gramas.	UN	Frimesa	300	5,00	1.500,00
83	25311 - Iogurte natural com 200 ml, frasco.	FR	Nestlé	25	2,45	61,25
84	12057 - Laranja Comum caracteristica: laranja nova de 1ª qualidade, madura, lisa e sem falhas, validade semanal.	KG	CANTU	240	3,45	828,00
85	12128 - Leite condensado lata - com 395 gr	Lata	Frimesa	160	7,00	1.120,00
86	12131 - Leite de coco vidro c/ 200 ml	VD	real	25	4,95	123,75
87	12140 - Leite em po c/ 400gr	Lata	AURORA	30	12,45	373,50
88	25312 - Leite integral, pasteurizado, embalagem contendo 1 litro.	CX	TERRAVIVA	280	4,90	1.372,00
89	26253 - Liga neutra com 100 gramas.	FR	Selecta	15	5,95	89,25
90	25313 - Limão tahiti - Kg.	KG	CANTU	170	2,90	493,00
91	22993 - Linhaça com 200 grs	PCT	GERIBA	5	4,45	22,25
92	26254 - Louro em folha, pct c/ 05 grs.	PCT	Kamila	10	1,95	19,50
93	25315 - Maçã vermelha Cat II, especial, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	220	10,95	2.409,00
94	25316 - Macarrão parafuso, composição: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fornecimento pacte. c/ 3 Kg.	PCT	PICININI	15	14,95	224,25
95	13034 - Maionese tradicional sache com 472 gramas.	PCT	helmans	25	7,00	175,00
96	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	170	10,85	1.844,50
97	13099 - Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortada Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortadas em pedaços médios.	KG	CANTU	80	6,45	516,00
98	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	170	4,75	807,50
99	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	AVIAÇÃO	10	11,50	115,00
100	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	QUALI	30	10,70	321,00
101	13531 - Margarina sem sal - 500 grs	UN	QUALI	20	8,00	160,00
102	26255 - Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo. Forma de fornecimento: pacote com 500g.	PCT	Casaredo	30	5,25	157,50
103	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	NOSSATERRA	60	13,00	780,00

104	25319 - Melancia - composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	280	2,45	686,00
105	13650 - Melão composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	100	5,45	545,00
106	13868 - Milho Verde em conserva, sachê plástico contendo 200 gramas drenado.	Sachê	FUJINI	90	3,70	333,00
107	14161 - Mortadela. Mortadela, composição: carne suína, carne bovina, sem toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido (Máximo 5%) proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitrato e nitritos de sódio, aromatizantes: aroma natural realçador de sabor, glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: eritorbato de sódio.	KG	AURORA	60	14,00	840,00
108	14248 - Nata, pct c/ 300 grs.	PCT	TERRAVIVA	80	8,00	640,00
109	14368 - Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamila	22	2,50	55,00
110	26257 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet, c/ 900 ml.	Lata	Coamo	250	7,50	1.875,00
111	14531 - Orégano desidratado, embalagem com 100 gramas.	PCT	Kamila	5	2,45	12,25
112	27699 - Ovos de galinha frescos. Composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco, vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	230	6,95	1.598,50
113	24743 - Palito de madeira caixa com 100 unidades.	CX	GINA	15	0,98	14,70
114	14745 - Papel aluminio 45cm X 4,0 mts.	UN	FILM	20	4,00	80,00
115	14854 - Papel Toalha Papel Toalha - Composição: Folha simples, texturizado, picotado; pacote com 2 rolos.	PCT	estar	65	4,00	260,00
116	15596 - Peito de Frango	KG	CEVALE	80	14,50	1.160,00
117	15622 - Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data Pepino em conserva - composição com boa qualidade, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: vidro com 560 grs.	VD	CANTU	30	9,45	283,50
118	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	80	8,70	696,00
119	25320 - pernil de porco sem gordura, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos. Forma de fornecimento: Peças com 3 a 4cm de altura.	KG	sigma	110	14,95	1.644,50
120	15714 - Pêssego em calda, peso liquido 830 grs.	Lata	CANTU	22	11,45	251,90
121	26258 - Pimenta do reino em grão, pct c/ 30 grs.	PCT	Kamila	6	2,95	17,70
122	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	10	6,95	69,50
123	16101 - Pipoca – pct c/ 500 grs.	PCT	GERIBA	30	5,00	150,00
124	22939 - Pirulito chato, 200 gr (50 unid).	PCT	PIETROBOM	90	4,75	427,50
125	16110 - Pirulito chaves - pcte. com 50 unidades	PCT	PIETROBOM	10	9,95	99,50
126	25321 - Pirulito redondo frutas com 300g (aprox. 50 unidades)	PCT	PIETROBOM	60	7,00	420,00
127	25322 - Pó para preparo de pudim, caixa c/ 50 gramas.	CX	Apti	70	2,45	171,50
128	26259 - Pó sabor para sorvete, pote com 100 gramas.	UN	Selecta	20	6,70	134,00
129	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com valiodade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de forn Pacote c 500g	PCT	GERIBA	85	5,00	425,00
130	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de forn Pacote com 500Gr	PCT	GERIBA	85	5,00	425,00
131	17000 - presunto embalagem com 190 gramas.	PCT	AURORA	30	6,00	180,00
132	25324 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	FARBOM	220	38,00	8.360,00
133	26260 - Refrigerante 2 lts, sabores variados.	UN	SARANDI	70	5,00	350,00
134	17872 - Repolho caracteristicas:Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	90	1,75	157,50
135	17876 - Requeijão cremoso, pote c/ 180 grs.	UN	real	30	4,45	133,50
136	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	80	6,00	480,00
137	18980 - Sal refinado Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	30	1,90	57,00
138	25326 - Sal temperado sem pimenta pacote de 1 kg.	KG	IGUAÇU	40	6,00	240,00
139	26261 - Salame colonial	KG	sigma	50	34,95	1.747,50
140	26262 - Salsicha - Composição: Carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suina, proteina isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabelizantes polifosfato de sódio (INS 4521), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aromas naturais de fumaça e de pimenta: brancas e da Jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160 B) forma de fornecimento: kg.	KG	CEVALE	80	12,45	996,00
141	19122 - selecta de legumes cx com 200grs	CX	FIJINI	65	3,20	208,00
142	26263 - Suco artificial, pcte c/ 350 gramas.	PCT	PIKO	300	4,95	1.485,00
143	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	MAGUARI	60	7,95	477,00
144	26264 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1° qualidade, novo, sãs. Validade semanal.	KG	CANTU	100	6,45	645,00
145	21838 - Uva passa, pct c/ 200 grs.	PCT	zaeli	14	6,95	97,30
146	26265 - Vinagre - composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	UN	Koller	50	5,00	250,00
147	25329 - Vinho colonial tinto, frasco com 2,00 lts.	UN	VILAGIO	35	19,70	689,50
Total (R$):						86.162,35

Bom Jesus do Sul-PR, 07/03/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F41A338A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil trezentos reais)**, mediante as seguintes providências

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**	
163-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
300-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
305-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
786-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.300,00
Total			**176.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
113-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
291-3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.280,00
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
316-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.027		**APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
345-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	761,25
347-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.300,00
348-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
349-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
352-3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
370-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.020,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002 **07.002.18.541.0009.2.040**		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** **MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
405-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.720,00
407-3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.840,00
404- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
406-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.440,00
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
413-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.638,75
		Total	**176.300,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4D804578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS - 1º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.000,00	38.870.000,00	7.761.902,75	19,97	7.761.902,75	19,97	31.108.097,25
RECEITAS CORRENTES	34.123.200,00	34.143.200,00	5.673.171,82	16,62	5.673.171,82	16,62	28.470.028,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.339.600,00	1.339.600,00	258.774,18	19,32	258.774,18	19,32	1.080.825,82
IMPOSTOS	1.200.000,00	1.200.000,00	227.441,94	18,95	227.441,94	18,95	972.558,06
TAXAS	139.600,00	139.600,00	31.332,24	22,44	31.332,24	22,44	108.267,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	59.000,00	14.792,69	25,07	14.792,69	25,07	44.207,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	59.000,00	59.000,00	14.792,69	25,07	14.792,69	25,07	44.207,31
RECEITA PATRIMONIAL	223.823,60	243.823,60	105.078,13	43,10	105.078,13	43,10	138.745,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	223.823,60	243.823,60	105.078,13	43,10	105.078,13	43,10	138.745,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.150.776,40	31.150.776,40	5.275.900,51	16,94	5.275.900,51	16,94	25.874.875,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.618.617,10	16.618.617,10	2.892.236,29	17,40	2.892.236,29	17,40	13.726.380,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.834.914,40	10.834.914,40	1.819.742,46	16,80	1.819.742,46	16,80	9.015.171,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.697.244,90	3.697.244,90	563.921,76	15,25	563.921,76	15,25	3.133.323,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	18.626,31	1,38	18.626,31	1,38	1.331.373,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	18.626,31	0,00	18.626,31	0,00	(18.626,31)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	226.800,00	4.726.800,00	2.088.730,93	44,19	2.088.730,93	44,19	2.638.069,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.500.000,00	2.000.000,00	44,44	2.000.000,00	44,44	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.500.000,00	2.000.000,00	44,44	2.000.000,00	44,44	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	222.000,00	222.000,00	88.730,93	39,97	88.730,93	39,97	133.269,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	102.000,00	102.000,00	88.730,93	86,99	88.730,93	86,99	13.269,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.350.000,00	38.870.000,00	7.761.902,75	19,97	7.761.902,75	19,97	31.108.097,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.350.000,00	38.870.000,00	7.761.902,75	19,97	7.761.902,75	19,97	31.108.097,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.350.000,00	38.870.000,00	7.761.902,75	19,97	7.761.902,75	19,97	31.108.097,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.020,18	0,00	0,00	1.020,18	100,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.020,18	0,00	0,00	1.020,18	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0DB48320

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS - 1º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.667.200,00	35.188.220,18	4.445.241,40	4.445.241,40	30.742.978,78	4.243.763,79	4.243.763,79	30.944.456,39	3.641.435,22
DESPESAS CORRENTES	27.638.170,00	27.644.586,10	4.027.681,72	4.027.681,72	23.616.904,38	3.934.004,11	3.934.004,11	23.710.581,99	3.370.971,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.389.290,77	11.389.427,44	1.966.240,83	1.966.240,83	9.423.186,61	1.966.240,83	1.966.240,83	9.423.186,61	1.944.672,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	8.162,08	8.162,08	161.837,92	8.162,08	8.162,08	161.837,92	8.162,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.078.879,23	16.085.158,66	2.053.278,81	2.053.278,81	14.031.879,85	1.959.601,20	1.959.601,20	14.125.557,46	1.418.136,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.579.030,00	7.093.634,08	417.559,68	417.559,68	6.676.074,40	309.759,68	309.759,68	6.783.874,40	270.463,68
INVESTIMENTOS	2.159.030,00	6.673.634,08	374.535,17	374.535,17	6.299.098,91	266.735,17	266.735,17	6.406.898,91	227.439,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	43.024,51	43.024,51	376.975,49	43.024,51	43.024,51	376.975,49	43.024,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.982.800,00	1.982.800,00	269.857,49	269.857,49	1.712.942,51	269.857,49	269.857,49	1.712.942,51	269.857,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.650.000,00	37.171.020,18	4.715.098,89	4.715.098,89	32.455.921,29	4.513.621,28	4.513.621,28	32.657.398,90	3.911.292,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.650.000,00	37.171.020,18	4.715.098,89	4.715.098,89	32.455.921,29	4.513.621,28	4.513.621,28	32.657.398,90	3.911.292,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.700.000,00	1.698.979,82	3.046.803,86	3.046.803,86	(1.347.824,04)	3.248.281,47	3.248.281,47	(1.549.301,65)	3.850.610,04
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.350.000,00	38.870.000,00	7.761.902,75	7.761.902,75	31.108.097,25	7.761.902,75	7.761.902,75	31.108.097,25	7.761.902,75

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0F630D04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.667.200,00	35.188.220,18	4.445.241,40	4.445.241,40	94,28	30.742.978,78	4.243.763,79	4.243.763,79	94,02	30.944.456,39
ESSENCIAL À JUSTIÇA	269.200,00	269.200,00	49.963,53	49.963,53	1,06	219.236,47	49.963,53	49.963,53	1,11	219.236,47
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	269.200,00	269.200,00	49.963,53	49.963,53	1,06	219.236,47	49.963,53	49.963,53	1,11	219.236,47
ADMINISTRAÇÃO	3.722.100,00	3.722.100,00	776.243,16	776.243,16	16,46	2.945.856,84	660.614,00	660.614,00	14,64	3.061.486,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.096.500,00	3.096.500,00	659.740,50	659.740,50	13,99	2.436.759,50	544.111,34	544.111,34	12,05	2.552.388,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	513.600,00	513.600,00	93.924,24	93.924,24	1,99	419.675,76	93.924,24	93.924,24	2,08	419.675,76
CONTROLE INTERNO	112.000,00	112.000,00	22.578,42	22.578,42	0,48	89.421,58	22.578,42	22.578,42	0,50	89.421,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.462.800,00	2.462.800,00	269.062,73	269.062,73	5,71	2.193.737,27	268.152,73	268.152,73	5,94	2.194.647,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.000,00	399.000,00	34.672,37	34.672,37	0,74	364.327,63	34.672,37	34.672,37	0,77	364.327,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.037.300,00	2.037.300,00	234.390,36	234.390,36	4,97	1.802.909,64	233.480,36	233.480,36	5,17	1.803.819,64
SAÚDE	7.393.102,00	7.393.102,00	954.557,03	954.557,03	20,24	6.438.544,97	922.657,03	922.657,03	20,44	6.470.444,97
ATENÇÃO BÁSICA	7.261.192,77	7.261.192,77	948.154,65	948.154,65	20,11	6.313.038,12	916.254,65	916.254,65	20,30	6.344.938,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.909,23	131.909,23	6.402,38	6.402,38	0,14	125.506,85	6.402,38	6.402,38	0,14	125.506,85
EDUCAÇÃO	7.868.800,00	7.869.820,18	1.066.251,90	1.066.251,90	22,61	6.803.568,28	1.056.919,82	1.056.919,82	23,42	6.812.900,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	4.974,36	4.974,36	0,11	60.025,64	4.974,36	4.974,36	0,11	60.025,64
ENSINO FUNDAMENTAL	6.057.200,00	6.058.220,18	923.184,96	923.184,96	19,58	5.135.035,22	913.852,88	913.852,88	20,25	5.144.367,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	367.800,00	367.800,00	127.108,54	127.108,54	2,70	240.691,46	127.108,54	127.108,54	2,82	240.691,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.400,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.400,00	133.400,00	8.959,04	8.959,04	0,19	124.440,96	8.959,04	8.959,04	0,20	124.440,96
DIFUSÃO CULTURAL	43.000,00	43.000,00	2.025,00	2.025,00	0,04	40.975,00	2.025,00	2.025,00	0,04	40.975,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00

DESPORTO COMUNITÁRIO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
URBANISMO	4.787.308,00	9.307.308,00	780.590,91	780.590,91	16,56	8.526.717,09	755.266,07	755.266,07	16,73	8.552.041,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.787.308,00	9.307.308,00	780.590,91	780.590,91	16,56	8.526.717,09	755.266,07	755.266,07	16,73	8.552.041,93
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.700,00	1.453.700,00	274.925,53	274.925,53	5,83	1.178.774,47	256.544,00	256.544,00	5,68	1.197.156,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.237.700,00	1.237.700,00	256.925,53	256.925,53	5,45	980.774,47	238.544,00	238.544,00	5,28	999.156,00
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	18.000,00	18.000,00	0,38	198.000,00	18.000,00	18.000,00	0,40	198.000,00
AGRICULTURA	1.274.890,00	1.274.890,00	144.353,86	144.353,86	3,06	1.130.536,14	144.353,86	144.353,86	3,20	1.130.536,14
EXTENSÃO RURAL	1.274.890,00	1.274.890,00	144.353,86	144.353,86	3,06	1.130.536,14	144.353,86	144.353,86	3,20	1.130.536,14
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	20.561,50	20.561,50	0,44	39.438,50	20.561,50	20.561,50	0,46	39.438,50
ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	60.000,00	20.561,50	20.561,50	0,44	39.438,50	20.561,50	20.561,50	0,46	39.438,50
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	925.300,00	925.300,00	108.731,25	108.731,25	2,31	816.568,75	108.731,25	108.731,25	2,41	816.568,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	590.000,00	51.186,59	51.186,59	1,09	538.813,41	51.186,59	51.186,59	1,13	538.813,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	335.300,00	335.300,00	57.544,66	57.544,66	1,22	277.755,34	57.544,66	57.544,66	1,27	277.755,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.982.800,00	1.982.800,00	269.857,49	269.857,49	5,72	1.712.942,51	269.857,49	269.857,49	5,98	1.712.942,51
TOTAL III = (I + II)	32.650.000,00	37.171.020,18	4.715.098,89	4.715.098,89	100,00	32.455.921,29	4.513.621,28	4.513.621,28	100,00	32.657.398,90

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:09AF1B95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.200.000,00	227.441,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	167.000,00	39.365,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	17.316,79
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	293.000,00	106.911,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	540.000,00	63.848,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.719.957,80	5.435.069,73
2.1 - Cota-parte FPM	16.613.189,80	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.284.915,08	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.328.274,72	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.006.768,00	1.930.026,04
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	20.844,81
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	79.903,56
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	268.377,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.919.957,80	5.662.511,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.678.336,62	1.087.013,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.051.652,83	328.613,97
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.714.000,00	565.920,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.704.000,00	565.920,08
6.1.1 - Principal	3.697.244,90	563.921,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.755,10	1.998,32
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.981.091,72)	(523.092,19)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		731,13
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		731,13
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		566.651,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.171.736,67	390.655,68	390.655,68	390.655,68	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.171.736,67	390.655,68	390.655,68	390.655,68	0,00

11 - OUTRAS DESPESAS	74.883,51	883,51	883,51	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	74.883,51	883,51	883,51	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.246.620,18	391.539,19	391.539,19	390.655,68	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	543.018,90	543.018,90	543.018,90	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	543.018,90	543.018,90	543.018,90	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	396.144,06	543.018,90	543.018,90	95,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	56.592,01	22.901,18	22.901,18	4,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	314.391,15	731,13	883,51	731,13	0,00	(152,38)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	314.391,15	731,13	883,51	731,13	0,00	(152,38)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.614.800,00	579.399,72	570.427,24	489.692,61	8.972,48
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.614.800,00	579.399,72	570.427,24	489.692,61	8.972,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.113.446,14
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(523.092,19)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.636.538,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.415.627,92	1.636.538,33	28,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	594.000,00	75.974,03
35.1 - Salário-Educação	215.000,00	51.383,96
35.2 - PDDE	4.000,00	0,00
35.3 - PNAE	65.000,00	4.997,37
35.4 - PNATE	90.000,00	517,12
35.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	19.075,58
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	89.088,79
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,53
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	594.000,00	165.063,35

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	284.000,00	4.974,36	4.974,36	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	284.000,00	4.974,36	4.974,36	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.145.420,18	975.913,27	966.940,79	880.348,29	8.972,48
47.1 - Despesas Correntes	8.576.516,10	1.125.327,13	1.116.354,65	1.034.736,51	8.972,48
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.724.236,67	811.260,20	811.260,20	811.260,20	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.852.279,43	314.066,93	305.094,45	223.476,31	8.972,48
47.2 - Despesas de Capital	226.104,08	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	226.104,08	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		1.020,18		5.805,88	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		565.920,08		51.383,96	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		543.018,90		0,00	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		23.921,36		57.189,84	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		23.921,36		57.189,84	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:316D89D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.200.000,00	1.200.000,00	227.441,94	18,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	39.365,36	23,57
IPTU	95.000,00	95.000,00	37.448,85	39,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	1.916,51	2,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.000,00	200.000,00	17.316,79	8,66
ITBI	200.000,00	200.000,00	17.316,79	8,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.000,00	293.000,00	106.911,54	36,49
ISS	292.000,00	292.000,00	106.910,87	36,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,67	0,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	540.000,00	63.848,25	11,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.391.683,08	28.391.683,08	5.435.069,73	19,14
Cota-Parte FPM	15.284.915,08	15.284.915,08	3.135.918,14	20,52
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	79.903,56	26,63
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	268.377,18	44,73
Cota-Parte ICMS	12.006.768,00	12.006.768,00	1.930.026,04	16,07
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	20.844,81	10,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +	29.591.683,08	29.591.683,08	5.662.511,67	19,14

(II)						

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.772.600,00	5.772.600,00	819.168,31	14,19	787.268,31	13,64	673.007,19	11,66
Despesas Correntes	5.607.600,00	5.607.600,00	787.268,31	14,04	787.268,31	14,04	673.007,19	12,00
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	31.900,00	19,33	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.772.600,00	5.772.600,00	819.168,31	14,19	787.268,31	13,64	673.007,19	11,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	819.168,31	787.268,31	673.007,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	819.168,31	787.268,31	673.007,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			849.376,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(30.208,44)	(62.108,44)	(176.369,56)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(30.208,44)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,47	13,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	849.376,75	819.168,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.936.910,31	1.936.910,31	177.632,03	9,17
Proveniente da União	1.816.910,31	1.816.910,31	177.632,03	9,78
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.721,69	34.721,69	13.364,32	38,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.971.632,00	1.971.632,00	190.996,35	9,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.592,77	2.010.592,77	201.139,22	10,00	201.139,22	10,00	179.571,18	8,93
Despesas Correntes	1.833.492,77	1.833.492,77	201.139,22	10,97	201.139,22	10,97	179.571,18	9,79
Despesas de Capital	177.100,00	177.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.909,23	131.909,23	6.402,38	4,85	6.402,38	4,85	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.909,23	76.909,23	6.402,38	8,32	6.402,38	8,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.142.502,00	2.142.502,00	207.541,60	9,69	207.541,60	9,69	179.571,18	8,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.783.192,77	7.783.192,77	1.020.307,53	13,11	988.407,53	12,70	852.578,37	10,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	131.909,23	131.909,23	6.402,38	4,85	6.402,38	4,85	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.915.102,00	7.915.102,00	1.026.709,91	12,97	994.809,91	12,57	852.578,37	10,77
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.102.632,00	2.102.632,00	207.541,60	9,87	207.541,60	9,87	179.571,18	8,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3021A6A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ANEXO 12 - 1º BIMESTRE DE 2023

Unidade gestora: Município de Campina do Simão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023		**Período: De Janeiro Até Fevereiro**		**Data de Emissão: 07/03/2023**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		34.123.200,00	34.143.200,00	5.673.171,82	(28.470.028,18)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.339.600,00	1.339.600,00	258.774,18	(1.080.825,82)
IMPOSTOS		1.200.000,00	1.200.000,00	227.441,94	(972.558,06)
TAXAS		139.600,00	139.600,00	31.332,24	(108.267,76)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		59.000,00	59.000,00	14.792,69	(44.207,31)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		59.000,00	59.000,00	14.792,69	(44.207,31)
RECEITA PATRIMONIAL		223.823,60	243.823,60	105.078,13	(138.745,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		223.823,60	243.823,60	105.078,13	(138.745,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.150.776,40	31.150.776,40	5.275.900,51	(25.874.875,89)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.618.617,10	16.618.617,10	2.892.236,29	(13.726.380,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		10.834.914,40	10.834.914,40	1.819.742,46	(9.015.171,94)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.697.244,90	3.697.244,90	563.921,76	(3.133.323,14)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.350.000,00	1.350.000,00	18.626,31	(1.331.373,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	18.626,31	18.626,31
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c=(b-

		INICIAL	(a)	(b)	a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	(1.350.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		226.800,00	4.726.800,00	2.088.730,93	(2.638.069,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	4.500.000,00	2.000.000,00	(2.500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	4.500.000,00	2.000.000,00	(2.500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		4.800,00	4.800,00	0,00	(4.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		4.800,00	4.800,00	0,00	(4.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		222.000,00	222.000,00	88.730,93	(133.269,07)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		102.000,00	102.000,00	88.730,93	(13.269,07)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		120.000,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		34.350.000,00	38.870.000,00	7.761.902,75	(31.108.097,25)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		34.350.000,00	38.870.000,00	7.761.902,75	(31.108.097,25)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		34.350.000,00	38.870.000,00	7.761.902,75	(31.108.097,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.020,18	1.020,18	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.020,18	1.020,18	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		29.620.970,00	29.627.386,10	4.297.539,21	4.203.861,60	3.640.829,03	25.329.846,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.372.090,77	13.372.227,44	2.236.098,32	2.236.098,32	2.214.530,28	11.136.129,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		170.000,00	170.000,00	8.162,08	8.162,08	8.162,08	161.837,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.078.879,23	16.085.158,66	2.053.278,81	1.959.601,20	1.418.136,67	14.031.879,85
DESPESAS DE CAPITAL		2.579.030,00	7.093.634,08	417.559,68	309.759,68	270.463,68	6.676.074,40
INVESTIMENTOS		2.159.030,00	6.673.634,08	374.535,17	266.735,17	227.439,17	6.299.098,91
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		420.000,00	420.000,00	43.024,51	43.024,51	43.024,51	376.975,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		32.650.000,00	37.171.020,18	4.715.098,89	4.513.621,28	3.911.292,71	32.455.921,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		32.650.000,00	37.171.020,18	4.715.098,89	4.513.621,28	3.911.292,71	32.455.921,29
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.700.000,00	1.698.979,82	3.046.803,86	3.248.281,47	3.850.610,04	(1.347.824,04)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		34.350.000,00	38.870.000,00	7.761.902,75	7.761.902,75	7.761.902,75	31.108.097,25

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	151.000,30	6.807,07	0,00	0,00	144.193,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	151.000,30	6.807,07	0,00	0,00	144.193,23
DESPESAS DE CAPITAL		38.518,54	3.964.797,38	228.783,97	228.783,97	16.495,03	3.758.036,92
INVESTIMENTOS		38.518,54	3.964.797,38	228.783,97	228.783,97	16.495,03	3.758.036,92
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		38.518,54	4.115.797,68	235.591,04	228.783,97	16.495,03	3.902.230,15

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	897.880,00	150.000,00	0,00	747.880,00
INVESTIMENTOS		0,00	897.880,00	150.000,00	0,00	747.880,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	897.880,00	150.000,00	0,00	747.880,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ECA837D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 03/2023

LEI Nº 20/1997

SÚMULA: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°020/1997 em Reunião Extraordinária de n°002/2023 realizada em 07 de março de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: Pela aprovação da realização das reuniões ordinárias de forma virtual para o ano de 2023 nos meses de fevereiro, março, abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro e novembro;
Artigo 2º.: Pela aprovação da realização das reuniões ordinárias de forma presencial para o ano de 2023 nos meses de junho e dezembro;
Artigo 3º.: O calendário de reuniões ordinárias será o seguinte:

Exercício 2023									
On-line	Fev.	Março	Abril	Maio	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.
	17	**17**	**21**	**19**	**21**	**18**	**15**	**20**	**17**
Presencial	Junho	Dez.							
	16	**15**							

Artigo 4°.: Caso a data da reunião ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior;
Artigo 5º.: As reuniões ordinárias ocorrerão nas terceiras Sextas-feiras de cada mês, às 15h30;
Artigo 6º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2023.

LETÍCIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:C4D322F0

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2023

LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período: 01/02/2023 a 28/02/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	01/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	103.255,64
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	06/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	73.305,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	08/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.237.670,06
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	696,30
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00.	10/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES	406.074,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	13/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	249.498,07
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	15/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	56.872,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	16/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	43.704,74
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	17/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	311.675,32
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	17/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	271,23
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	17/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	12.277,63
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	22/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	604,83
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	22/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	52.077,49
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	22/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	223.549,73
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	23/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	24.755,53
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	27/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	24.910,07
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	28/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	772.837,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	28/02/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	138,19
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	28/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	458,30
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	28/02/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	15.442,75
Total:				**5.614.241,06**

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Adm, Finanças E Planejamento.

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:75A2994A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 33

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 084/2023 protocolado sob nº. 5578/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 02 A 11 DE MARÇO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	213º
	CRISCIELLEN VEIGA DA SILVA	214º
	POLYANA FELIPE AMARAL	215º
	MATHEUS DA SILVA ALIONÇO	216º
	KAREN CRISTINA DOS SANTOS HARZ	217º
	JAIANE DOS SANTOS ROCHA	218º
	SIRLENE DIAS SPOSITO	219º
	JOCELI FERREIRA DE LIMA SANTOS	220º
	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	221º
	FLAVIANA CHEVONICA BORBA PIRES	223º
	SILMARA SEZINANDO IVALSKI	224º
	VIVIANE LEAL DOS SANTOS	225º
	CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO	226º
	ANDREA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	227º
	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	228º
	IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA GODOY	229º
	EMANUELLE MARIA ROSA PEREIRA DUARTE LOPES	230º
	JÉSSICA KAROLINY ALVES DA SILVA	231º
	GLAZIELA DA SILVA GILIOLI	232º
	TAYNARA MALAQUIAS WYDYSZ	233º
	VANESSA DE LIMA MANFRIN	234º
	MEIRIELE DOS SANTOS	235º
	MIKAELA CRISTINA COSTA BARROS	236º

Nº. de Vagas	Local
23	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AAEB35FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 34

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 185º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º e 193º lugar, não compareceram no prazo de 08 à 17 de fevereiro de 2023, chamados através do Edital de Chamamento nº. 31, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706, página 465 de 08/02/2023, os candidatos classificados em: 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 210º, 211º e 212º lugar, não compareceram no prazo de 15 à 24 de fevereiro de 2023, a candidata classificada em 209º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamados através do Edital de Chamamento nº. 32, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2712, página 505 de 16/02/2023 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: E.E.L.S.P., R.L.S. e D.R.C., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 03 A 12 DE MARÇO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	MARIA CLARA SOUZA DE PAULA	237º
	CAIO MIGUEL LUCION SOARES	238º
	MILENA ALVES DA CRUZ	239º
	ELOISE FERNANDA MULLER CORREIA	240º
	KARLA REGINA ALVES	241º
	SIMONE DE FATIMA SBRISSIA BENATO CASTRO	242º
	VIVIANE MELO DE FRANÇA NIEPSUI	243º
	ROZIANE SOARES DO NASCIMENTO DE CAMPOS	244º
	ROSILEIA CAMARGO DE LIMA	245º
	LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA	246º
	ROSANA BANDEIRA ENES	247º
	KAROLINE FREITAS MANSUR	248º
	MAIELE KNOP LOPES	249º
	LARISSA MARTINS PEREIRA	250º
	KELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA	251º
	ISABELA DA SILVA BABICZ	252º
	THAIS EMANUELE CANUTO DOS SANTOS	253º
	CRISTINA SILVA PEREIRA	254º
	LETICIA SILVA	255º
	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	256º
	FERNANDA GONÇALVES LEMES	257º

Nº. de Vagas	Local
21	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador: A4BF0FBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 19

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 112º, 113º, 114º, 116º, 122º e 127º lugar, não compareceram no prazo de 08 à 17 de fevereiro de 2023, chamados através do Edital de Chamamento nº. 17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706, página 465 de 08/02/2023, os candidatos classificados em: 130º, 131º e 133º lugar, não compareceram no prazo de 15 à 24 de fevereiro de 2023, a candidata classificada em 134º lugar, assinou o Termo de Desistência, a candidata classificada em 135º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2712, página 70 de 16/02/2023 e tendo em vista as concessões de aposentadorias das servidoras: M.F.S.B., R.C.L., M.A.O.P. e M.P.A. e os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: E.O.L.L., J.S.S., I.A.S.C. e S.D.S., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE MARÇO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	ELIZANA LILIAN BUZZI	136º
	VIVYEN ROSA MENDES CENI	137º
	RENATO DA SILVA MOURA	138º
	SIMONE NASCIMENTO PAULINO	139º
	DINAIL ROCHA SANTOS	140º
	GECILAINE COSTA DOS SANTOS	141º
	LUANA DE LIMA CORREA	142º
	IULI TAVARES DE MORAIS	143º
	THAIS LUIZ DOS SANTOS	144º
	VITOR HENRIQUE ZANON	145º

	MARIANA MACHADO CORREIA	**146º**
	MARIA BARBOSA DE MATOS	**147º**
	MÁRCIA APARECIDA GOMES	**149º**
	BRUNA DA SILVA CAMPOS	**150º**
	THAIS HELEN DOS SANTOS	**151º**
	DALTIVA DE FATIMA DE LIMA CAILLET	**152º**
	LAURA MIROES	**153º**
	ERONDINO RODRIGUES DE CARVALHO	**154º**
	DAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**155º**

Nº. de Vagas	**Local**
19	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEAD09E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2023

PORTARIA Nº 096/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, II e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de fevereiro de 2023	Conduziu os atletas do Projeto da rua para o Tatame para um Sinposio de Jiu Jiutsu em Cascavel PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Foz Do Iguaçu PR	19 de fevereiro de 2023	Conduziu os atletas da academia ODA TEAM do Município de Capitão Leônidas Marques para o Campeonato de Muai Thai em Foz do Iguaçu PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Laranjeiras do Sul PR	24 de fevereiro de 2023	Buscar os atletas e equipe técnica d equipe de Laranjeiras do Sul o operário para um jogo Amistoso na abertura dos Jogos abertos do Municipio JAM'S 2023 na sua 36° Edicação em Laranjeiras do Sul PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Laranjeiras do Sul PR	25 de fevereiro de 2023	Levar os atletas e equipe técnica da equipe de Laranjeiras do Sul o Operario para um jogo Amistoso na abertura dos Jogos abertos do Municipio JAM'S 2023 na sua 36° Edicação em Laranjeiras do Sul PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E9570DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089/2023

PORTARIA Nº 089/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Roberto Dallanora	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	01 de março de 2023	Participar de capacitação sobre "Aspectos Epidemiológicos, Diagnóstico, Manejo Clínico e Tratamento da Chikungunya" no auditório da Policia Federal em Foz do Iguaçu PR.
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	01 de março de 2023	
Barbara Marca	Enfermeira	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	01 de março de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:96FF58E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2023

PORTARIA Nº 088/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania	01 (Uma)	Cascavel PR	02 de março de 2023	Reunião de Alinhamento 2023, com as seguintes pautas: Correnteza Cultural nas escolas, exposições itinerantes, visita técnica aos municípios-edição 2023, estação Ciências – PTI, circulação de espetáculo teatral de grande porte, apoio ao entendimento das próximas etapas de assuntos relativos as conferências Municipais de Cultura e Lei Paulo Gustavo e Sistema Nacional de Cultura em Cascavel PR.
Luciana Emilia Faquini	Coordenador Cultural	01 (Uma)	Cascavel PR	02 de março de 2023	
Camila Queiroz Pedro	Chefe de divisão de Cultura	01 (Uma)	Cascavel PR	02 de março de 2023	
Eduarda Bortolini	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel PR	02 de março de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:06540D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2023

PORTARIA Nº 086/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	05 (Cinco)	Cascavel PR.	22,23,24,27 e 28 de fevereiro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	23 (Vinte três)	Cascavel PR	01,02,03,04,06,07,08,09,10,11, 13,14,15,16,17,18,20,22,23,24,25,27 e 28 de fevereiro de 2023	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	04 (quatro)	Cascavel PR	02,07,09 e 14 de fevereiro de 2023	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	19 (dezenove)	Cascavel PR	01,02,03,06,07,08,09,10,12,13, 14,15,16,20,22,23,24,27 e 28 de fevereiro de 2023	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 de fevereiro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	21 (vinte e um)	Cascavel PR	01,02,03,06,07,08,09,10,11,12, 13,14,1,17,21,23,24,25,26,27 e 28 de fevereiro de 2023	
Roberto Dallanora	Motorista	18 (dezoito)	Cascavel PR	01,02,03,06,07,08,09,10,13,14 ,15,16,17,22,23,24,28 e 28 de fevereiro de 2023	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	17 (dezessete)	Cascavel PR	07,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,20,22,23,24,27 e 28 de fevereiro de 2023.	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	20 (vinte)	Cascavel PR	01,02,03,04,06,07,08,09,10,13, 14,15,16,17,20,21,22,23,24 e 28 de fevereiro de 2023.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	18 (dezoito)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06,10,12,13,14, 20,21,22,23,24,25,27 e 28	
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	15 (quinze)	Cascavel PR	30 e 31 de janeiro de 2023 01,02,03,07,08,09,10,12,13,14, 16,17 e 22 de fevereiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:083707F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085/2023

PORTARIA Nº 085/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	13 (Treze)	Cascavel PR	08,09,10,13,14,15,16,17,22,23, 24,27 e 28 de janeiro de 2023	Acompanhamento de Pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	09 (nove)	Cascavel PR	10,11,12,20,21,23,24,25 e 26 de fevereiro de 2023.	
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	04 (Quatro)	Cascavel PR	06,16,25 e 27 de fevereiro de 2023	
Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	02 (Duas)	Cascavel PR	13 e 16 de fevereiro de 2023	
Asucena Ceizi de Souza	Agente de Serviços Públicos	08 (oito)	Cascavel PR	03,04,05,06,08,13,16 e 28 de fevereiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1B25AA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 074/2023

ERRATA

Ref.: Portaria nº 074/2023 de 27-02-2023
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 074/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	16 e 17 de fevereiro de 2023	Condução do paciente Anderson Dente, Andre Dente, Alexsandro Dente e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA – SE:

PORTARIA Nº 074/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de	Motorista	02	Curitiba	16 e 17 de fevereiro de	Condução do paciente Anderson Dente, Andre Dente, Alexsandro Dente e

Quadros		(Duas)	PR	2023	acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2DFCC85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 393/2022

DECRETO Nº 393/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.613.546,73 (Um Milhão, Seiscentos e Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.017,45
	SUBTOTAL	4.017,45
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2007	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	858.845,74
	SUBTOTAL	858.845,74
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	587.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	144.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	732.800,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.403,00
	SUBTOTAL	2.403,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.480,54
	SUBTOTAL	15.480,54
	TOTAL	1.613.546,73

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	

04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	0,31
	SUBTOTAL	0,31
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.017,45
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
250	00501-Receitas de Alienações de Ativos	81.000,00
	SUBTOTAL	85.817,45
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2008	RECOLHIMENTO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
570	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.015,51
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.157,96
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.912,38
	SUBTOTAL	8.085,85
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.1006	ESTRUTURAR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
670	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	108.000,00
	SUBTOTAL	108.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.390,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.134,00
10.302.0015.2017	CONTRIBUIÇÃO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.258,50
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.305,64
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.254,96
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.494,84
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1850	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	419,50
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.596,96
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.819,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.409,44
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.638,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.185,47
1510	00492-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	1.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	136,15
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	178,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116,63
	SUBTOTAL	58.338,05
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.372,33
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.953,61
3720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.946,06
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3740	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.861,45
3750	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.961,45
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

3770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.389,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.791,17
3820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.435,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.673,91
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.195,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	390,00
12.365.0023.2048	MANUTENÇÃO E PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.678,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	678,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	712,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4480	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.671,20
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	419,50
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.319,50
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.167,80
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	214,81
4920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	195.318,96
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.179,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.803,84
12.365.0023.2048	MANUTENÇÃO E PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.328,50
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.991,06
12.365.0023.2048	MANUTENÇÃO E PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.783,90
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.083,90
4290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.083,90
	SUBTOTAL	409.404,36
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5300	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.637,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5350	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	190.076,20
5370	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	32.461,52
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5420	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.987,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5450	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.141,62
5460	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.046,21
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
5500	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.429,24
04.122.0024.1041	REFORMA DO CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5150	00501-Receitas de Alienações de Ativos	325.000,00
	SUBTOTAL	607.779,12
	TOTAL	1.277.425,14

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	217.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	119.121,59
	TOTAL	336.121,59

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	217.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	119.121,59
	TOTAL	336.121,59

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:58880E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 002/2023 RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTARIOS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação, realizou a adesão ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Portanto, a Secretaria Municipal de Cerro Azul torna pública a abertura do processo de seleção de voluntários para atuar como Assistentes de Alfabetização para atuar, forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cerro Azul.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental I de Cerro Azul.
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 meses estipulado pelo MEC/FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.
1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Cerro Azul de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

2. DOS OBJETIVOS
2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.
2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o propósito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis e dez horas semanais para unidade vulneráveis, durante os sete meses de execução do programa.
2.3. Ao todo, 9(cinco) Escolas Municipais de Ensino Fundamental I, apresentaram perfil para participar do programa Tempo de Aprender, sendo uma classificada como vulnerável.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como voluntario de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
3.5. Ter Ensino Superior em Pedagogia completo ou em andamento – Magistério (Formação de Docentes) completo ou cursando
3.4.Ter ensino Médio completo.
3.5. Além dos requisitos acima são características necessárias
: I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III – Atendimento e percepção na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá; § 1º Os recursos de que trata o item
4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, em escolas não vulneráveis e R$ 300,00 para escola vulneráveis, fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
4.3. Visto que as unidades de ensino do município de Cerro Azul foram classificadas como vulneráveis e não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até 8 (oito turmas) nas unidades não vulneráveis , distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta- feira; e de 4 turmas para Escola classificada como vulneráveis, fazendo o atendimento de 40 horas semanais.
4.4. Escola Municipal Germano Bestel classificada como vulnerável e Escolas Florentina de Araújo, Padre Luciano, Escola Rural Municipal de São Sebastião, Escola Rural Municipal Angelo Mottim, Escola Rural Municipal Athanagildo de Souza Laio, Escola Rural Municipal Morro Grande e Escola Municipal da Bomba classificadas como não vulneráveis.
4.5. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.
5.2. Realizar o curso On Line na plataforma MEC/AVA.
5.3. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir, os seguintes critérios/requisitos:
5.4. Ser licenciado em Pedagogia ou cursando
5.5 Ter o magistério (formação de docentes) ou estar cursando;
5.6.Ter ensino Médio completo.
5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
5.7. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cerro azul;
5.8. Os requisitos previstos preenchidos pelo candidato no momento da inscrição deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS
6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade classificada no programa de Ensino da Rede Pública Municipal de Cerro Azul.
6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7. DA INSCRIÇÃO
7.1- A inscrição deverá ser através do link https://forms.gle/Qar8BQyFLKRrwa8m8
7.2. O link do formulário, bem como as informações necessárias, será disponibilizado por meio do endereço eletrônico https://www.cerroazul.pr.gov.br/ no ícone indicado para tal, no período de 06 à 08 de março de 2023.
7.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.
7.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
7.5. As inscrições serão analisadas pela Coordenação, Vice coordenação e o técnico Municipal do Programa Tempo de Aprender.
7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.8 O preenchimento do formulário de inscrição não garante o avanço/convocação para a etapa da Entrevista Pessoal.
8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
8.1. - 1 (uma) cópia do RG,
8.2. - 1 (uma) cópia do CPF,
8.3. - 1 (uma) cópia da certidão de conclusão de curso Pedagogia /Magistério;
8.4. - Declaração de curso em andamento (Pedagogia/magistério;)
8.5. -Quando o candidato inscrito com ensino médio, copia do histórico e certificado de conclusão do ensino médio.
9. DA SELEÇÃO:
9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:
ETAPA DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial

Inscrição: meio eletrônico através do link	06/03/2023 a 08/03/2023
Divulgação dos inscritos	09/03/2023
Convocação para entrevista	10/03/2023
Entrevista com gestores Escolar	13/03/2023
Classificação final e Convocação	15/03/2023

9.2 o preenchimento do formulário de inscrição não garante a convocação.
9.3 O candidato a assistente de alfabetização submeterá a etapa de seleção a seguir de acordo com os critérios a abaixo;

Formação acadêmica	**Pontuação**
Graduação em pedagogia (curso completo)	4.0
Magistério	1.0
Cursando pedagogia	3.0
Ensino Médio completo	2,5
Entrevista com o gestor escolar	5.0

9.4 se ocorrer empate na nota terá preferência:
a) A escolha será feita mediante comprovação de experiencia em alfabetização;
B) Caso permaneça o empate, ficará o que tenha maior idade;
10. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL
10.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica deverão ser comprovadas, no dia 13 de março de 2023.

10.2 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;
10.3 - Cursista de licenciatura plena em Pedagogia deverá apresentar a
Declaração recente emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso, obrigatório constar o semestre que está cursando.
10.4 Magistério, diploma original ou Declaração de Conclusão de Curso ou que está cursando, emitida pela escola;
10.4.O Ensino médio não será somatório, para acadêmicos de pedagogia ou magistério.
11. DO RESULTADO
11.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação através de publicação em Diário Oficial do Município de Cerro azul e nas páginas oficiais da prefeitura Municipal de Cerro azul.

Cerro Azul, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:46BC3457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2023 AUTORIZAR A CESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS.

PORTARIA Nº. 025/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação efetuada pelo Município de Cerro Azul;
Considerando o disposto no Termo de Cooperação Mútua n° 001/2023, firmado entre este Município de Doutor Ulysses e o Município de Cerro Azul;
Considerando o disposto no Art. 106 do Estatuto dos Servidores de Doutor Ulysses;
RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a cessão funcional da Servidora **NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula n° 85, cargo **MERENDEIRA**, para o Município de Cerro Azul;
Art. 2° - A cessão de que trata o Art. 1° desta portaria será com ônus para o destino mediante o ressarcimento das despesas do Município de Doutor Ulysses;
Art. 3° - O Município de Cerro Azul deverá efetuar mensalmente o repasse da quantia de R$ 1.989,46 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais, e quarenta e seis centavos), valor este que compreende o custeio de todas as verbas fixas, dos encargos patronais, as provisões mensais de 1/3 de férias e do 13° salário, as quais estão discriminadas no anexo I, parte integrante do presente edital;
Art. 4° - O valor constante no art. 3° deverá ser repassado mensalmente na Conta Corrente n° 24130-X, Agência n° 4740-6 do Banco do Brasil, até o 1° dia útil do mês subsequente à competência de pagamento do servidor;
Art. 5° - A presente cessão terá sua regulamentação estabelecida nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Doutor Ulysses e no Termo de Cooperação Mútua n° 01-2023, firmado entre o Município de Cerro Azul e o Município de Doutor Ulysses;
Art. 6° - O prazo da presente cessão funcional será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme interesse das partes;
Art. 7° - A presente cessão funcional poderá ser revogada em qualquer tempo, devendo a parte interessada efetuar comunicado prévio de 30 dias;
Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03/03/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA 0018/2023 – DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES A SEREM REPASSADOS PELO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL AO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

NOME	MATRICULA	CPF	SALÁRIO BASE	ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	ANUENIO	PROV. 13° SALÁRIO	PROV. 1/3 FÉRIAS	PATRONAL	1x ADM	TOTAL
NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	85	008.648.809-01	R$ 1.302,00	R$ 130,20	R$ 130,20	R$ 130,20	R$ 43,40	R$ 218,74	R$ 34,72	R$ 1.989,46

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5715C4F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 54/2023 de 01/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.398,00 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.998,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
399 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.400,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
555 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			**85.398,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
324 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
483 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.998,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
509 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**85.398,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7B49F490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 008/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 008/2023

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária,Taxa de Localização, RD – Taxas de Emissão de Certidões e Declarações e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
42.511.299/0001-99	EDILEUSA MENDES SILVA	NOTIFICAÇÃO 230/2023
29.996.566/0001-09	ANDERSON BORTOLINI ORSATTO	NOTIFICAÇÃO 268/2023
01.924.534/0001-77	DAVID JOSE GRACIANI	NOTIFICAÇÃO 279/2023
40.049.260/0001-76	C FERNANDES E J MAFFISSONI PARTICIPAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 289/2023
11.197.417/0001-02	J N COMERCIO DE MASSAS E PIZZAS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 290/2023
77.090.389/0001-38	SORVETERIA VALMAR LTDA	NOTIFICAÇÃO 291/2023
943.928.549-49	CLUEDEMIR JOSE DRESCH	NOTIFICAÇÃO 292/2023
09.676.187/0001-12	JOAO LIBERO ANTUNES FILHO	NOTIFICAÇÃO 293/2023
07.228.002/0001-81	SONIA R F DO NASCIMENTO	NOTIFICAÇÃO 294/2023
063.925.459-48	JACKSON MOISES	NOTIFICAÇÃO 295/2023
18.797.988/0001-27	JORGE FERNANDO GIACCHINI – ME	NOTIFICAÇÃO 296/2023
33.492.146/0001-50	APB – CONSTRUTORA & INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 298/2023
23.707.742/0001-57	FRANCIELI DE VARGAS TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO 300/2023
38.112.657/0001-13	JAIR DA CHAGA DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 301/2023
39.822.040/0001-54	M A HOFFMANN – TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO 302/2023
36.074.461/0001-56	EDSON ANTONIO DE LIMA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	NOTIFICAÇÃO 303/2023
26.303.697/0001-63	MARCOS VINICIUS IACHUK	NOTIFICAÇÃO 304/2023
80.284.276/0001-88	AMARILDO PETRY EIRELI	NOTIFICAÇÃO 305/2023
02.508.989/0001-74	INNOVAT REPRESENTACOES COMERCIAL EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 306/2023
31.785.886/0001-50	ALBERTI & CABRAL LTDA	NOTIFICAÇÃO 307/2023

554.389.469-49	NAIR TIBOLA	NOTIFICAÇÃO 308/2023
30.738.875/0001-56	R. APARECIDA BAROTO DE DEUS DISTRIBUIDORA – ME	NOTIFICAÇÃO 309/2023
30.322.356/0001-02	LUCIANO CARLOS FERREIRA CONSTRUÇÕES CIVIS	NOTIFICAÇÃO 310/2023
25.305.896/0001-48	Z A DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 311/2023
051.081.949-43	GILNEI ANDRE GRASIANI	NOTIFICAÇÃO 312/2023
706.926.619-72	MARCOS SAVARRO	NOTIFICAÇÃO 313/2023
084.767.679-00	DANIELA BIF DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 314/2023
04.617.182/0001-03	VALDECIR DALAPRIA CASSIANO & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 315/2023
30.538.344/0001-10	EVANDRO LUIZ DA LUZ – TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO 316/2023
36.546.474/0001-80	ROTA CHOPP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 317/2023
19.901.336/0001-53	CBS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 318/2023
04.548.154/0001-73	ECOPINHAIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 319/2023
08.297.100/0001-33	TRANSPORTES RODOVIARIOS DEKO LTDA	NOTIFICAÇÃO 325/2023
05.028.697/0001-22	BILIBIU TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 326/2023
23.492.919/0001-45	LAUDAIR RIBEIRO BUENO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 329/2023
23.492.919/0001-45	LAUDAIR RIBEIRO BUENO	NOTIFICAÇÃO 330/2023
32.064.680/0001-01	ASSOCIAÇÃO DE PROPAGADORES DO ENSINO E CULTURA CRISTÃ	NOTIFICAÇÃO 334/2023
32.457.191/0001-01	DELLANI TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 346/2023
24.989.726/0001-67	JOAO ROBERTO HEMKEMAIER FARIAS MOVEIS PLANEJADOS	NOTIFICAÇÃO 347/2023
22.085.531/0001-67	DA ROSA & DE LUCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 348/2023
26.555.675/0001-90	ANGELO MOCELIN EIRELI	NOTIFICAÇÃO 349/2023
44.519.954/0001-80	F BERCKEMBROCH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR E TREINAMENTO DE INFOR	NOTIFICAÇÃO 356/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão,07 de março de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6BABE8D4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº03, DE 02 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDI Nº03, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre edital de análise e seleção de planos de trabalho e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDIa ser apresentado pelas entidades governamentais e não governamentais com atuação junto às pessoas idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3.113 de 01 de julho de 2004 e de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997 quedispõe sobre a Política Estadual do Idoso;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso,
CONSIDERANDO a necessidade de incentivar entidades e organizações sem fins lucrativos que executam ações de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa do município de Francisco Beltrão-PR;
CONSIDERANDO a reprogramação do saldo disponível no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso apresentado ao colegiado do CMDI na data de 09 de fevereiro de 2023, cujo montante disponível é de R$163.039,58.
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de02 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar e tornar público o edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação que objetivam pleitear recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, cujo montante disponívelem 31/12/2022 erade R$ 163.039,58 em consonância com as políticas públicas do Idoso do Município de Francisco Beltrão.
Art.02º- O edital, em anexo a esta resolução, entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 03º- Cabe a plenária do CMDI deliberar sobre questões omissas deste edital.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

ELI IVETE MOSQUER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

EDITAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

I - DO OBJETO

Art. 1º- O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de seleção de Planos de Trabalho e Aplicação de recursos públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos dos idosos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão - PR.

II - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 2º-Poderão participar do processo seletivo Unidades Governamentais, Entidades e organizações não governamentais sem fins lucrativos, devidamente inscritas/registradas no CMDIde Francisco Beltrão-PR e que tenham cumprido a entrega da documentação junto ao CMDI, conforme Resolução nº 001/2022- CMDI, e que não possuam pendências relativas ao cumprimento integral das propostas, salvo mediante apresentação das razões devidamente justificadas e aceitas pelo CMDI.

§1º - A documentação a ser apresentada pelas unidades governamentais, entidades e organizações não governamentais, corresponde:

I – Ofício dirigido à presidente do CMDI para encaminhamento da proposta; (Anexo II)
II – Cópia do comprovante de registro da entidadeou programa no CMDI;
III – Declaração da veracidade das informações prestadas; (Anexo III)
IV – Plano de Trabalho e Aplicação; (Anexo IV)
V – Listagem atualizada, constandonome completo, NIS ou não havendo, poderá ser o CPF do idoso(a) atendido ou acompanhado pela entidade;
VI – Lista de frequência dos idosos atendidos nos últimos 02 (dois) meses na entidade;
VII – Justificativa de descumprimento da execução do objeto de Plano(s) de trabalho(s) anterior(es) financiado(s) com recursos do Fundo Municipal do Idoso, se for o caso.

Parágrafo Único: Deverá constar, em anexo ao Plano de Trabalho e Aplicação, no mínimo 3 (três) orçamentos dos itens elencados no Art.21º deste Edital, contendo a descrição do objeto, podendo conter marcas (pré-aprovadas), CNPJ do fornecedor do orçamento e data, sendo possível a apresentação de apenas um orçamento advindo de loja virtual e os demais, de empresas físicas.

Art. 3º-O objeto principal será o desenvolvimento de projetos para o atendimento aos idosos do município de Francisco Beltrão-PR, com o intuito de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 4º- Os proponentes deverão contemplar em seus planos de trabalho:

I - Programas e Ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, nos aspectos biopsicossociais.
II - Programas e Ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual e moderna.
III - Programas e Ações que promovam o desenvolvimento cultural, desportivo e /ou o lazer da Pessoa Idosa.
IV - Programas e Ações que promovam à prevenção e a manutenção da saúde e /ou a acessibilidade da Pessoa Idosa.
V - Programas e Ações que promovam a melhoria da Organização da Sociedade Civil (OSC): aquisição de equipamentos e/ou pequenas reformas que promovam melhorias na infraestrutura, desde que voltadas ao bem estar da Pessoa Idosa.

Art.5º- As entidades e/ou organizações deverão arcar com todos os custos para elaboração do referido plano de trabalho/projeto.

V - DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art.6º- O Plano de Trabalho e Aplicação deverá estar em consonância com os requisitos deste Edital, devendo ser apresentado ao CMDI.

Art.7º- O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado deverá beneficiar de forma direta e indireta o idoso em consonância com o regime de atendimento registrado/inscrito no CMDI;

Art. 8º- O proponente poderá apresentar 01 (um) Plano de Trabalho e Aplicação por Entidade, independentemente de ter outros Planos de Trabalho e Aplicação em andamento;

Art. 9º- Os Planos de Trabalho e Aplicação deverão conter claramente os prazos de execução para no máximo 01 (um) ano, a partir do recebimento do recurso.

VI - DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

Art.10ºO limite de valores a serem deliberados pelo Conselho está condicionado ao saldo existente em conta corrente do Fundo até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$163.039,58 (cento e sessenta e três mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo utilizado como referencial de financiamento:
-Até R$ 20.000,00 para entidades que atendem até 30 (trinta) idosos;
- Até R$ 24.000,00 para entidades que atendem de 31 a 60 idosos;
- Até R$ 30.000,00 para entidades que atendem acima de 60 idosos.

VII- DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Art.11º- A avaliação e análise dos Planos de Trabalho e Aplicação será feita pela comissão designada atravésda resolução nº02/2023a qual deverá avaliar as propostas de acordo com os critérios abaixo relacionados;
O Plano deverá conter os documentos elencados no item II;
Estar em consonância com a Lei n° 10.741 (Estatuto do Idoso);
Levar em consideração as propostas e metas do Plano Municipal dos Direitos do Idoso;
Contemplar o exposto nos artigos 3º e 4º deste edital;
Priorizar ações que contemplem a defesa e garantia de direitos da pessoa idosa;
Priorizar ações que contribuam para o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
Clareza e fundamentação teórica;
Relevância e impacto social da proposta;

Capacidade técnica e operacional para executar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pelo proponente.

Art.12º - Após análise e aprovação dos projetos pela comissão responsável, a mesma apresentará um relatório e breve explanação dos projetos para apreciação e possível aprovação da plenária.

VIII –DO PRAZO

Art. 13º- Os proponentes deverão protocolar suas propostas com apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação conforme modelo padrão, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDI até o dia 10 de abril de 2023, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

IX - DA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DOS PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 14º - A responsabilidade de análise da documentação e emissão de parecer à plenária do Conselho é da Comissão já definida na reunião ordinária do dia 09/02/2023 sob a resolução nº 01/2023 do CMDI.

Art. 15º - Cabe à Comissão avaliar e analisar o Plano de Trabalho e Aplicação protocolado junto ao CMDI e após, realizar o envio da documentação à Secretaria Municipal de Assistência Social para os demais procedimentos.

Art. 16º - Poderá haver a participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete à gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão - PR, na análise e emissão de parecer técnico relativo aos Planos de Trabalho e Aplicação apresentados para o pleito, assim como da equipe técnica da área afim à Política Pública, a qual o Plano de Trabalho e Aplicação estará vinculado.

Art. 17º - Mediante solicitação das Comissões, o CMDI poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre os Planos de Trabalho e Aplicação e/ou demais assuntos pertinentes à partilha dos recursos do Fundo Municipal do Idoso;

Art. 18º- Nos casos em que não houver aprovação do projeto, a entidade terá o prazo de 30 dias para organização e nova apresentação.

X –DO FINANCIAMENTO

Art. 19º - A quantidade de Planos de Trabalho e Aplicação aprovados pelo CMDI respeitará o montante financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Os demais Planos de Trabalho e Aplicação não selecionados ficarão à disposição do CMDI.

Art. 20º - Para o financiamento serão aceitas as despesas, que deverão estar em consonância com a Portaria n° 448 de 13/09/2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 21º - Os recursos financeiros tratados neste Edital poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam aos critérios abaixo estabelecidos:
a) Custeio – Material de consumo;
b) Custeio – Serviço de terceiros: Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
c) Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, de informática, multimídia, etc.);
d) Investimento – Mobiliário.

IX - DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 22º - O financiamento dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados com recursos do FMDI serão realizados pelo prazo máximo de 1 (um) ano SEM INTERRUPÇÃO, na forma de processo licitatório, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

X - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 23º - O CMDI promoverá acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados, através da Comissão nomeadapela Resolução do CMDI nº 02/2023, de 09/02/2023.

Art. 24º -As Unidades Governamentais e as Entidades não Governamentais que receberão os recursos do FMDI de que trata este edital, deverão incluir referência, por meio da logo do CMDI/FMDI, em todos os materiais institucionais de divulgação que vierem a ser confeccionados e, em se tratando da aquisição de equipamentos, deverão fixar plaquetas ou adesivos contendo a logo do Conselho e demais informações referentes à deliberação dos recursos.

Art. 25º -Os adesivos ou plaquetas para identificação dos materiais de uso permanente deverão ser adquiridos e fixados às expensas de cada proponente beneficiado.

XI –DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º -Estão habilitadas ao pleito Entidades, Serviços e Programas de acordo com o Art. 2º desta resolução.

Art. 27º -Para o pleito as proponentes deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital, pois o descumprimento ensejará a desaprovação do Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

Art. 28º -No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade do proponente encerrar suas atividades ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos através de recursos repassados pelo FMDI terão a sua destinação submetida à análise do CMDI, observada a legislação aplicável.

Art. 29º -A entidade beneficiada com recursos deste edital deverá apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos através do FMDI quando solicitar a validação de registro/inscrição no CMDI, assim como de baixa devido a depreciação natural dos mesmos.

Art. 30º -Durante e após a vigência das propostas aprovadas, fica vedada a utilização dos bens adquiridos com os recursos do FMDI para finalidade diversa do objeto aprovado. O descumprimento acarretará no encaminhamento pelo CMDI dos bens a outra entidade ou serviço, bem como implicará no impedimento de habilitação a novo pleito de partilha do FMDI.

Art. 31º - Cabe à plenária do CMDI deliberar sobre questões omissas neste Edital.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

ELI IVETE MOSQUER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Elaboração dos Planos de Trabalho e Aplicação pela(s) proponente(s)	10 de março a 10 de abril de 2023
Protocolo pela proponente do Plano de Trabalho e Aplicação e demais Documentos, conforme o presente Edital	Até 10 de abril de 2023
Avaliação e Análise pela Comissão de Cadastro, Monitoramento e avaliação	De 10 a 20 de abril de 2023
Prazo para as entidades realizarem as adequações no Plano sugeridas pela Comissão	20 a 28 de abril de 2023
CMDI aprecia e aprova os Planos de Trabalho e Aplicação em Reunião Ordinária	04 de maio de 2023
CMDI publica Resolução com a aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação – partilha Fundo do Idoso 2023	11 de maio de 2023
CMDI encaminha cópia da Resolução para SMAS com solicitação de providências necessárias	18 de maio de 2023
SMAS providencia os trâmites legais necessários à aplicação dos recursos deliberados pelo CMDI	18 de maio de 2023
Início da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação pelas Entidades não Governamentais e Unidades Governamentais	A partir de 01 de agosto de 2023

ANEXO II

Ofício destinado a(o) Presidente do CMDI, constando no documento a logo da entidade, programa ou serviço.

Ofício n.º xx/xxx
Francisco Beltrão, _____de_____ de 2023.

ILMA. SENHORA
ELI IVETE MOSQUER
PRESIDENTEDO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
FRANCISCO BELTRÃO-PR

ASSUNTO: Financiamento de Projeto com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Prezada Senhora,

Conforme Resolução CMDI Nº___/___que aprovou o Edital para partilha de recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, vimos submeter à análise e aprovação deste Conselho, o plano de trabalho e aplicação anexo, no valor total de R$ 0,00 (zero reais e zero centavos), o qual tem por objetivo pleitear recursos para o financiamento de despesas com (Ex.aquisição de veículos, material de artesanato e contratação de um oficineiro de artes), para o Programa (Exemplo: de orientação e apoio sociofamiliar desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social do bairro XJ).

No aguardo de parecer, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
(Presidente ou representante da Entidade)

ANEXO III

No documento deve constar a logo da entidade, programa ou serviço.

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Na qualidade de representante legal da(Instituição Proponente), declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos idosos-CMDI, que as informações que constam no Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas e para os efeitos legais, que inexiste qualquer irregularidade que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos-FMDI.

Se houver algo em contrário ou inverídico, responsabilizo-me na forma legal.

Francisco Beltrão, _____de_____ de 2023.

_____
(Presidente ou representante da Entidade)

ANEXO IV

No documento deve constar a logo da entidade, programa ou serviço.

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Órgão/instituição proponente:			C.N.P.J.	
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade Francisco Beltrão	UF PR	CEP	E-mail	
Banco (nome e nº)	Agência		Conta corrente	Praça de pagamento
Nome do responsável pela instituição			C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor.	Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Fax
Ordenador de Despesas:			RG/Órgão exp.	C.P.F.

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Identificação do Regime de Atendimento com base nos Art. 46,47 e 48 do Estatuto do Idoso.

Título do Projeto

Validade do Plano

Vigência	Inicial	Final

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE FINANCIAMENTO
O que a proponente pretende custear com os recursos solicitados.

OBJETIVOS GERAIS DO FINANCIAMENTO
O que a proponente pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente a linha de financiamento escolhida.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO FINANCIAMENTO
Também podem ser chamados de RESULTADOS ESPERADOS. Os objetivos específicos devem se realizar até o final do projeto. (Ex. Definir, superar, aplicar, viabilizar, qualificar, etc.).
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Na justificativa a proponente vai discorrer sobre todos os problemas existentes e o como pretende solucionar através do financiamento. Quais os benefícios que o financiamento das ações propostas irá trazer aos idosos atendidos.
PÚBLICO ALVO/USUÁRIO
Deverá especificar a quantidade e o público a ser atendido durante a execução da proposta.
METAS A SEREM ATINGIDAS COM O FINANCIAMENTO
Meta é a definição daquilo que se pretende alcançar em termos quantitativos, e/ou com prazo determinado. São os resultados quantificáveis do financiamento.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Apontar as formas de monitoramento e avaliação do referido projeto, em âmbito da proponente, do CMDI e do município.

COMPROVAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS
Trata-se de discriminar todos os recursos físicos, humanos e técnicos que o proponente dispõe para a execução do objeto que deseja realizar. Demonstrando principalmente a capacidade técnica e o operacional para execução da proposta.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Trabalhos a serem executados		**PERÍODO (mês)**	
OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU FUNÇÕES	INICIAL	FINAL
Mencionar os objetivos específicos a serem desenvolvidos durante o prazo de execução Neste quadro a proponente deve repetir os objetivos específicos	Descrever resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto detalhando-os.		
Ex.1: Ampliar as ações ofertadas através da aquisição de computadores	*Oferecer aos idosos o acesso a inclusão digital; ofertar informática básica;*		
Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto			
Telefone			
E-mail			
Formação / Registro no Conselho			

Francisco Beltrão, _____de_____ de 2023.

_____
Responsável Pela Elaboração Do Projeto

_____
Responsável Pela Instituição

5. PLANO DE APLICAÇÃO
Valor concedente do FMDI

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total concedente**
Investimento	*Computador completo*	*Unidade*	*02*	*2.000,00*	*R$ 4.000,00*
	HD externo 500 gb	*Unidade*	*01*	*250,00*	*R$ 250,00*
Custeio	*Oficineiro de artes– 04 horas/semanais durante 11 meses*	*Hora/aula*	*176*	*30,00*	*R$ 5.280,00*
	Tela para pintura artística em madeira, tecido algodão cru tamanho 40x50cm	*Unidade*	*100*	*10,00*	*R$ 1.000,00*

	Papel A4 – 500 folhas	*Resma*	*10*	*15,00*	*R$ 150,00*
VALOR TOTAL					***R$ 10.680,00***

***exemplo*

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Francisco Beltrão,__de____de 2023.	_____ Responsável Pela Instituição

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE/GESTOR DO FUNDO DO IDOSO

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão,____de_____de 2023.

NÁDIA BONATTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão, ____de_____de 2023.

ELI IVETE MOSQUER
Presidente do CMDI

Resolução nº_____Data de Publicação:_____

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00BDFEC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 004/2023DE 28 DE FEVEREIRODE 2023

Aprova alteração de composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de setembro de 2021,

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, Capítulo V, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDCA.

Considerando a deliberação da plenária em 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a alteração dos membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim compostas:

COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Pamela da Cruz Suplente: ClaudinéiaLunkesCremonese	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Edna dos Santos Suplente: Simone Padilha	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Yan Leonardo Ben Suplente: Ana Paula Albara	Instituto Jeferson Bizotto
Titular: Eduarda Gonçalves Suplente: Eva Beatriz Andreis	APAE

COMISSÃO DE CADASTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Pamela da Cruz Suplente: ClaudinéiaLunkesCremonese	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Yan Leonardo Ben Suplente: Ana Paula Albara	Instituto Jeferson Bizoto
Titular: Edna dos Santos Suplente: Simone Padilha	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Paula Gisele Antunes Carneiro Munareto Suplente: Bruna Caroline Nezi Dos Santos	Associação dos Amigos da Escola Oficina

COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Claudia Cristina Passarin Suplente: Mailson do Nascimento	Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Suplente:	Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer
Titular: Eduarda Gonçalves Suplente: Eva Beatriz Andreis	APAE
Titular: Edna dos Santos Suplente: Simone Padilha	Secretaria Municipal de Educação

ARTIGO 2º As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva, após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CD19058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

OBJETO – Contratação de empresa para substituição de baterias em três câmaras de vacina, instaladas na Farmácia Municipal do Bairro da Cango e na ESF do Conjunto Esperança, incluindo material e serviços.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 04.470.103/0001-76

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	86358	BATERIA 185AH - 2019.0640, MODELO BT.1100/120 ESF CONJUNTO ESPERANÇA.	01	2.050,00	2.050,00
2	86359	BATERIA 185AH - 2019.0641 - MODELO BT1100/120 FARMACIA MUNICIPAL DA CANGO.	01	2.050,00	2.050,00
3	86360	BATERIA 185AH - 2019.0639 - MODELO BT1100/120 FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO	01	2.050,00	2.050,00
4	86361	DISCADORA FIXA	01	150,00	150,00
5	86362	CONVERSOR 32	01	805,00	805,00
Total				R$ 7.105,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 30/2023: R$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27EF9BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 218/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino e também das demais Secretaria pertencentes à municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de reequilíbrio econômico financeiro do item 15, Papel Sulfite, formato A4, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.197/2023.
ADITIVO: Fica atualizado o valor do produto conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário reajustado R$
001	15	79563	PAPEL SULFITE 75GM2, FORMATO A4, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALI NO, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISO 9001 E ISSO 14001. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	168,00	211,59	249,00
Valor da diferença registrada							R$ 6.284,88	

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE81DE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fórmulas infantis e gêneros alimentícios, para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares, decorrente do Pregão eletrônico nº 08/2023 com vigência de 07 de março de 2023 a 05 de março de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 262/2023
EMPRESA DETENTORA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	44	85435	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1º SEMESTRE LATA 800 G, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMÍSTE, ÓLEO DE MILHO, CASEÍNATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	400,00	50,48
001	45	85436	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE DE 0 A 12 MESES. ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	600,00	56,80
002	1	85439	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2º SEMESTRE LATA 800 G, LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CÍTRATO DE CÁLCIO, CÍTRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA 1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12.VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	900,00	45,88

ATA SRP Nº 263/2023
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	85396	QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE, 150G, TIPO MUSSARELA, INTERFOLHADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRODUTO ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, SAL, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTICO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEMIDURA, RÍGIDA, TEXTURA COMPACTA E HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR SUAVE E LEVEMENTE SALGADO. NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA, BOLOR, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, NÃO PERFURADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LACLELO	K	300,00	73,58
001	9	85400	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, 200G SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAL, MALTODREXTINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	APTI	UN	20,00	15,41
001	11	85402	ALIMENTO A BASE DE SOJA, 1LITRO ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PURITY	L	400,00	5,49
001	17	85408	BISCOITO DE POLVILHO COM BATATA DOCE, 90G, SEM GLÚTEN. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	AMINNA	UN	700,00	12,70
001	20	85411	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 200 GRAMAS A 1KG, SABOR COCO OU LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PICCININI	K	600,00	10,79
001	33	85424	MACARRÃO DE ARROZ, 500G SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, TIPO ESPAGUETE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6	URBANO	PCT	300,00	5,41

			MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	34	85425	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ORQUIDEA	PCT	200,00	4,98
001	36	85427	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS, 500G COM SAL, COMPOSTA POR ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CLORETO DE POTÁSSIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, TBHQ E BHT, CORANTE BETA CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	QUALY	PT	300,00	11,87

ATA SRP Nº 264/2023
EMPRESA DETENTORA: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA
CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85392	IOGURTE DIET, 170G, (ISENTO DE AÇÚCAR) NOS SABORES MORANGO OU COCO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, COM 140 A 170 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	BATAVO	UN	100,00	4,94
001	2	85393	IOGURTE GREGO VEGANO DE MORANGO, 150G ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM PEDAÇOS DE MORANGO E FRAMBOESA, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, COM 180 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	VIDA VEG	UN	400,00	8,55
001	3	85394	IOGURTE ZERO LACTOSE, 170G NOS SABORES MORANGO OU COCO, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, COM 140 A 170 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	CAMPO VERDE	UN	1.500,00	4,11
001	4	85395	MANTEIGA ZERO LACTOSE, 200G, COM SAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CRIOULO	UN	200,00	13,14
001	6	85397	QUEIJO VEGANO MUSSARELA DE CASTANHA DE CAJÚ, 150G, FATIADO 100% VEGETAL, EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	VIDA VEG	UN	240,00	16,04
001	7	85398	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE, 180G COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO ÁGUA, CREME DE LEITE, CULTURA MICROBIANA APROPRIADA, ENZIMA LACTASE, SAL FUNDENTE (POLIFOSFATO DE SÓDIO) E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI, ISENTO DE AMIDO. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO FINAL DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA, TEXTURA UNIFORME, COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, ODOR SUAVE E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO (COPO PLÁSTICO) CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM 180 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CRIOULO	PT	300,00	12,01
001	8	85399	AÇAFRÃO EM PÓ, SEM GLÚTEN 50G, PURO, ISENTO DE AMIDO, LIMPO EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	60,00	1,67
001	10	85401	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 80ML, 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEMASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LOWÇUCAR	UN	24,00	14,94
001	13	85404	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA, 1 LITRO COMPOSTO POR ÁGUA, AVEIA INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, CÁLCIO E SAL, CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	A TAL DA CASTANHA	L	20,00	23,99
001	14	85405	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA DE CAJU, 1 LITRO SABOR ORIGINAL, COMPOSTO POR ÁGUA E AMÊNDOA DE CASTANHA DE CAJU, SEM SOJA, SEM LEITE, SEM GLÚTEN E CONSERVANTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	A TAL DA CASTANHA	L	120,00	22,95
001	15	85406	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO, 200 GRAMAS A 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA	LIANE	K	100,00	14,65

			DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	16	85407	BISCOITO DE ARROZ, 150G, INTEGRAL, SEM GLÚTEN. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CAMIL	UN	600,00	6,94
001	18	85409	BISCOITO DOCE INTEGRAL, 200 GRAMAS A 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LIANE	K	100,00	18,48
001	21	85412	BISCOITO TIPO CRAKER SALGADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 210 GR COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 35 GR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SCHAR	UN	300,00	29,44
001	24	85415	COOKIE DE CACAU, 120G SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM OVOS E SEM LEITE, COM LINHAÇA, QUINOA E AÇÚCAR MASCAVO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NUTRICOOKIE	UN	600,00	8,38
001	25	85416	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 1KG FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL RESISTENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	PCT	100,00	5,43
001	26	85417	FARINHA DE ARROZ, 500G EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	UN	100,00	5,90
001	28	85419	GELEIA DIET, 250G PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, PECTINA, ACIDULANTE E CONSERVADOR. SABOR UVA OU MORANGO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	VITAO	PT	16,00	17,08
001	29	85420	GOMA DE TAPIOCA, 500G HIDRATADA, CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA, ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR, SEM SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DA BRANCA	PCT	800,00	5,50
001	30	85421	LEITE DE COCO VEGANO EM PÓ, 200G SEM AÇÚCARES, ADITIVOS E CONSERVANTES, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NATURE	UN	600,00	26,68
001	35	85426	MACARRÃO VEGANO TIPO TALHARIM, 400G SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CASARÃO	UN	200,00	18,70
001	37	85428	PÃO PARA HOT DOG, 270G SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS	AMINA	UN	300,00	15,08
001	39	85430	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO SEM GLÚTEN, 450G SEM OVOS, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, BATATA DOCE, AMIDO DE ERVILHA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL MARINHO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BEM NUTRIR	UN	800,00	14,98
001	40	85431	PÃO SÍRIO TIPO PITA OU WRAP, 240 A 300G SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS, SEM SOJA, COMPOSTO POR MANDIOCA, FÉCULA DE BATATA, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO DE GIRASSOL, XAROPE DE MANDIOCA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, PROTEÍNA DE ARROZ, EMULSIFICANTE: MONOGLICERÍDEO DE ÁCIDO GRAXO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	JASMINE	UN	760,00	21,44
001	41	85432	PEPITA DE GIRASSOL, PACOTE DE 100G SEM SUJIDADES, OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	UN	60,00	3,32
001	42	85433	SEMENTE DE CHIA, PACOTE DE 100G GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	GRANVITAL	UN	60,00	5,39
001	43	85434	SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, PACOTE DE 100G GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR VERDE	UN	60,00	1,98

ATA SRP Nº 265/2023
EMPRESA DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE SA
CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	85439	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2º SEMESTRE LATA 800 G, LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CÍTRATO DE CÁLCIO, CÍTRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA 1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12.VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA	NESTLE	UN	2.700,00	35,00

			ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				

ATA SRP Nº 266/2023
EMPRESA DETENTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 47.641.174/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	85403	ARROZ INTEGRAL, 1KG, LONGO, FINO TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	RAMPINELLI	PCT	80,00	5,47
001	27	85418	FÉCULA DE BATATA, 500G EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	VITAO	UN	100,00	9,29
001	31	85422	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, 300G A 400G OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONSTAR REGISTRO NO SIF/DIPOA. EMBALAGEM SACHÊ. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PARMALAT	UN	400,00	20,29
001	32	85423	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, 1LITRO SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE – ZERO LACTOSE, LIMPA E INTACTA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SANTA CLARA	L	2.000,00	5,95
001	38	85429	ÓLEO DE GIRASSOL, 900ML CONTENDO UM ELEVADO TEOR DO ÁCIDO GRAXO POLIINSATURADO LINOLÉICO, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SUAVIT	UN	100,00	16,64

ATA SRP Nº 267/2023
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	46	85437	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU GALACTOSEMIA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DANONE	UN	100,00	53,90
001	47	85438	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU GALACTOSEMIA. EMBALAGEM: 800 GRAMASREPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DANONE	UN	200,00	72,00

ATA SRP Nº 268/2023
EMPRESA DETENTORA: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 37.106.076/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	19	85410	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES, SABOR MAÇÃ E CANELA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 86 G COM 3 PACOTES DE 28,7GR CADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BELFAR	UN	500,00	11,69

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:66D5624B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, decorrente do Pregão eletrônico nº 25/2023 com vigência de 07 de março de 2023 a 05 de março de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº204/2023
EMPRESA DETENTORA: VALDECIR CORREA DA CUNHA
CNPJ Nº 14.483.534/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	9262	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.00 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	JACK LINE	UN	60,00	49,00
001	2	9263	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.25 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	JACK LINE	UN	60,00	59,00
001	3	9264	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 ESF PARA LONGE, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	JACK LINE	UN	60,00	75,00
001	4	9265	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTES ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 CILINDRICA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	JACK LINE	UN	60,00	89,00
001	5	9266	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE DE GRAU COM LENTES ORGANICAS ACIMA DE + OU - 4.00, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	JACK LINE	UN	60,00	64,00
001	6	19075	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA INCOLOR. INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	JACK LINE	UN	60,00	89,00

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

SAMANTHA PECOITS ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0F9B89C9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 47 DE 01-02-2023

DECRETO Nº 047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.964/2022 de 28/12/2022 – Lei Orçamentária Anual,
DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.847.082,86 (Dez milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Despesa		
04 Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	1.864.000,00
04.002 Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009 Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
910 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	550,00
05.002 Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010 Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1001 01203 SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.517,44
05.002 Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010 Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1041 01203 SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	7.400,00
05.002 Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011 Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	39,45
06.002 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1672 01238 CEDCA-PR DELIB 38/2021 - FIA INCENT SCFV		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.728,48
06.002 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1672 01238 CEDCA-PR DELIB 38/2021 - FIA INCENT SCFV		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.310,00
06.002 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1722 01184 FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019		

Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5,00
06.002 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1722 01184 FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.002 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1741 01158 SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	19.562,69
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2071 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8,24
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2101 01017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.360,27
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2101 01017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	31.363,99
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2111 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.783,91
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2114 01187 MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	33,13
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2114 01187 MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	340,34
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2141 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026 Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2401 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.700,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026 Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2461 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.600,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026 Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

2491 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.501,50
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026 Gestão do SUAS		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2560 00934 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.900,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2701 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.392,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2731 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.734,66
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2733 01184 FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	82,86
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2733 01184 FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.400,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2771 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.450,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2801 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.000,00
06.005 Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2841 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.562,69
06.006 Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2990 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.006 Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	150.000,00
07.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002 Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3101 00143 FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	6.975,15
07.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032 Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.975,15
07.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032 Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3331 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	38.000,00
07.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032 Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3460 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	69.195,00
07.002 Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034 Educação Infantil - CMEI		

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3980 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	23.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043 Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5010 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.900,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043 Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5051 01020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	168.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5340 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	999.333,89
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5341 01051 FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5361 01051 FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5540 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.239,73
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5550 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	17,60
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5551 01017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	31.955,36
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5542 01020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.944,64
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5541 01029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	137,95
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5541 01029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	700.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	85.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5591 01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5680 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.301.1001.2047 Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047 Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5771 01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007 Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5880 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	53.177,01
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007 Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5881 00390 FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	127.600,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007 Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5881 00390 FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	168.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048 Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5900 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	466.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048 Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	60.690,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049 Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5990 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050 Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6030 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	76.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050 Saúde Mental		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6141 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051 Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
6260 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051 Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6310 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054 Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.592,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055 Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6710 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057 Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6972 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00

08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057 Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6971 01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500.000,00
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058 Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7021 01051 FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	99.789,47
08.006 Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058 Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7041 01051 FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09 Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	1.000,00
09.001 Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061 Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
7351 01241 SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09 Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	141.839,81
09.001 Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061 Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7482 01237 SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	89.647,80
11.001 Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065 Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	43.000,00
11.001 Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065 Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8241 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.341.537,83
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010 Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8370 01122 ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	422.462,16
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8440 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.100.000,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8450 00601 Operações de Crédito Outros ...		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	12.176,29
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8455 01204 MIN ECON - EMENDA ESPECIAL/A.M		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	7.400,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8452 01253 SEDU CV 691/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	11.500,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8454 01255 SEDU CV 790/2022 - PAVIMENTAÇÃO CICLOVIA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	6.000,00
11.002 Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8451 01256 SEDU CV 1018/2022 - PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

11 Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo		23.100,00
11.002 Departamento de Obras Públicas		Abertura		
15.451.1501.1011 Infraestrutura de Vias Urbanas				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
8453 01262 SEDU CV 1245/2022 - PAV VIAS URBANA				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo		300.000,00
11.004 Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura		
26.782.2002.1012 Infraestrutura de Vias Rurais				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
8710 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo		322.462,16
11.004 Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura		
26.782.2002.1012 Infraestrutura de Vias Rurais				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
8720 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo		50.153,76
11.004 Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura		
26.782.2002.1012 Infraestrutura de Vias Rurais				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
8722 01195 SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo		1.530.657,87
11.004 Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura		
26.782.2002.1012 Infraestrutura de Vias Rurais				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
8721 01212 SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA HOBOLD (SA)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
13 Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo		30.000,00
13.001 Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB		Abertura		
04.121.0402.2077 Manter a Secretaria de Planejamento				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
9670 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
13 Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo		45.700,00
13.003 DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura		
15.125.1502.2079 Engenharia de Tráfego				
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
9800 00509 Gerenciamento do Trânsito				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
13 Secretaria Municipal de Planejamento		Anulação		30.000,00
13.003 DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura		
15.125.1502.2080 Debetran - Faixa Azul Digital				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
9830 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
14 Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo		19.650,00
14.001 Fundo Municipal do Esporte		Abertura		
27.812.2701.1014 Infraestrutura para Prática Desportiva				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
9971 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
14 Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo		52.968,18
14.001 Fundo Municipal do Esporte		Abertura		
27.812.2701.1014 Infraestrutura para Prática Desportiva				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
10001 01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.545.000,00	2.545.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.305.682,86	4.305.682,86
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.996.400,00	3.996.400,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	3.996.400,00	22,60

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:CD3BBCF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1890/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº014/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 639.300,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
632	04.003.08.243.0015.6.037	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R$ 8.000,00
632	04.003.08.243.0015.6.037	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R$ 40.000,00
625	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 110.000,00
625	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 50.000,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 160.000,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 160.000,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R$ 700,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R$ 12.000,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 100,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.14	R$ 1.000,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R$ 14.000,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R$ 2.000,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R$ 15.000,00
958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 5.500,00
958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 2.000,00
958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 7.000,00
961	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R$ 12.000,00
961	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R$ 10.000,00
961	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R$ 30.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro do Exercício de 2022 e por tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes conforme segue:

632 – Incentivo para cuidado com a Criança e Adolescente - Projeto CYBERBULLYNG
625 – Emenda Parlamentar - Fundo Nacional de Assistência Social
631 – Emenda Parlamentar - Fundo Nacional de Assistência Social
982 – Programa IGC-PAB
920 – PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA
958 – PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5
961 – FIA PRIMEIRA INFANCIA

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF85CE1F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1357/2014 POR HAVER CONSTADO ERRO MATERIAL NO ARTIGO 1º DA REFERIDA LEI.

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação de Emprego Público na Esfera da Administração Direta do Município de General Carneiro, bem como reestrutura seus anexos e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº035/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado na esfera da Administração Direta do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, os Empregos Públicos de:

I – Médico;
II – Dentista;
III – Enfermeiro;
IV – Técnico em Enfermagem;
V – Agente Comunitário de Saúde;
VI – Agente de Endemias;
VII – Auxiliar de Clínica Dentária;
VIII – Assistente Social;
IX – Psicólogo;
X – Nutricionista;

XI – Fisioterapeuta;
XII – Cuidador de Idosos.

§ 1º Os Empregos Públicos serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pela legislação trabalhista correlata, pela Lei n. 11.350/2006, e ainda pelo que consta desta Lei, destinado exclusivamente para atender a "Estratégia Saúde da Família" que engloba o Programa "Saúde da Família" (PSF), Programa Saúde Bucal; Programa de "Agentes Comunitários de Saúde" (PACS) e Controle a Endemias do Governo Federal.

§ 2º Os Empregos Públicos criados nos termos desta Lei integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal. Conforme **Anexo I –** parte integrante desta lei.

§ 3º A contratação para os Empregos Públicos referidos no caput e no **Anexo I** integrante desta Lei, serão precedidos obrigatoriamente de Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios para os referidos empregos, mediante especificações em Edital de Processo Seletivo Público.

§ 4º A contratação para os Empregos Públicos, após aprovação prévia em Processo Seletivo Público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo o contrato por tempo indeterminado e só será rescindido nos seguintes casos:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, apurado em procedimento administrativo;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;

V – extinção dos programas Federais e Estaduais, praticados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações.

§ 5º Nas hipóteses dos incisos III e V, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da CLT.

§ 6º A contratação dos Empregos Públicos criados nesta Lei não causará estabilidade para seu detentor, eis que a mesma se dará sob a égide da CLT.

Art. 2º O Município de General Carneiro encaminhará todos os atos de admissão dos Empregos Públicos criados nesta Lei, na forma e nos prazos previstos em Lei, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas ao exame de sua legalidade para fins de registro, conforme estabelecido pelo inciso III, do art. 76, da Constituição Estadual do Paraná.

Parágrafo Único. Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, ficando submetido o detentor de Emprego Público às sanções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, e na hipótese de haver dirigente ou autoridade pública que der causa ao desvio de função e de suas finalidades, responderá subsidiariamente por seus atos na forma da legislação pertinente.

Art. 3º É vedado submeter ao regime desta Lei:

I – os cargos públicos em comissão;

II – os cargos ou empregos públicos do Quadro Próprio de Pessoal;

III – a utilização do regime de emprego público para atividades que não se enquadrem na ação descentralizada que motivou a contratação.

Art. 4º Os salários previstos para os empregos de que trata o regime desta Lei obedecerá aos valores contidos no **Anexo II** desta Lei, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º Os ocupantes dos Empregos Públicos criados por esta Lei não terão direito ao reajuste anual concedido aos servidores municipais da administração direta e indireta do Município de General Carneiro, pois os vencimentos pagos àqueles se devem a recursos oriundos dos programas dos Governos Federal e Estadual, cuja variação anual indicará o percentual de reajuste de tais vencimentos.

§ 2º O ingresso nos empregos públicos criados por esta Lei deverá obedecer a todos os requisitos legais pertinentes ao direito público, e ainda às exigências especificas atinentes a cada profissão, notadamente à formação e registro profissional.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município, através do Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e Controle a Endemias, incluindo recursos oriundos de repasses Estaduais e Federais e também recursos próprios do Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 17 de Dezembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO PUBLICO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO	REGIME
04	Médico	**20h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
04	Dentistas	**20h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
10	Enfermeiro	**40h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
05	Técnico em Enfermagem	**40h**	Curso Técnico especifico e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
60	Agente Comunitário de Saúde	**40h**	Ensino Fundamental Completo	**CLT**
07	Agente de Endemias	**40h**	Ensino Fundamental Completo	**CLT**
02	Auxiliar de Clínica Dentária	**40h**	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante – Inscrição CRO	**CLT**
01	Assistente Social	**30h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
02	Psicólogo	**40h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
01	Nutricionista	**40h**	Curso Superior	**CLT**
03	Fisioterapeuta	**40h**	Curso Superior	**CLT**
04	Cuidador de Idosos	**40h**	Ensino Médio e Curso técnico específico	**CLT**

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EMPREGO PÚBLICO.

EMPREGO PÚBLICO	SALÁRIO MENSAL
MÉDICO	R$ 8.732,99
DENTISTA	R$ 2.889,00
ENFERMEIRO	R$ 1.848,96
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.320,41
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.026,00
AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 1.026,00
AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	R$ 669,09
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.928,38
PSICÓLOGO	R$ 1.928,38
NUTRICIONISTA	R$ 1.928,38
FISIOTERAPEUTA	R$ 1.928,38
CUIDADOR DE IDOSO	R$ 1.040,04

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B4AF69B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 693/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1890 de 07/03/2023.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 639.300,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
632	04.003.08.243.0015.6.037	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R$ 8.000,00
632	04.003.08.243.0015.6.037	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R$ 40.000,00
625	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 110.000,00
625	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 50.000,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 160.000,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 160.000,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R$ 700,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R$ 12.000,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 100,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.14	R$ 1.000,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R$ 14.000,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R$ 2.000,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R$ 15.000,00
958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 5.500,00
958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 2.000,00
958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 7.000,00
961	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R$ 12.000,00
961	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R$ 10.000,00
961	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R$ 30.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro do Exercício de 2022 e por tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes conforme segue:

632 – Incentivo para cuidado com a Criança e Adolescente - Projeto CYBERBULLYNG
625 – Emenda Parlamentar - Fundo Nacional de Assistência Social
631 – Emenda Parlamentar - Fundo Nacional de Assistência Social
982 – Programa IGC-PAB
920 – PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA
958 – PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5
961 – FIA PRIMEIRA INFANCIA

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA44A0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 020/2022
TERMO ADITIVO N°001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA 17.578.299 OSIRES DE FREITAS CARDOSO.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **17.578.299 OSIRES DE FREITAS CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 17.578.299/0001-69, situada na Av. Presidente Getulio Vargas, Magril, s/n, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	KM TOTAL	VALOR KM RODADO	VALOR TOTAL
11	**LOCALIDADE: COLINA VERDE** Saída às 12:00 horas da casa do Sr. Francisco na localidade do Colina Verde passando pela casa da Elaine, Artur no Valdir Natus e também na casa da Margarete, chegando na Escola do Campo na localidade do Colina Verde às 12:30 horas. Saindo ás 16:50 horas da Escola do Campo do Colina Verde, perfazendo o mesmo trajeto com chegada na casa do Sr. Osires ás 17:50 horas. Aproximadamente 76 km diários; e, 200 dias letivos.	15.200 km	R$ 6,15	R$ 93.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 93.480,00 (Noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais).

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, o qual terá inicio no dia 21/02/2023 e término no dia 21/02/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:467CAD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 10, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Concede progressão funcional à Servidores efetivos e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 plano de carreira do Servidor Publico do Município de Goioxim-PR, resolve:

DECRETA

Art. 1.° - Fica concedido progressão funcional aos Servidores do quadro efetivo Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
34681	ADIR KINSELER FERRAZ	Agente de Saneamento	A09	A10
65301	ALESSANDRO DOS SANTOS	Motorista	F05	F06
74981	ALEX FERNANDES	Operador de Maquinas	I04	I05
38591	ANDERSON PEREIRA	Auxiliar Administrativo	D07	D08
73741	ANDREIA LILIANE JACOBS	Auxiliar de Serv Gerais	C04	C05
83491	ANTONIO ELISANDRO KOSMENKO DOS SANTOS	Motorista	F01	F02
64911	ARIEL GASPARETTO	Motorista	F05	F06
85571	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	Auxiliar de Serv Gerais	C02	C03
26741	CLAIRTON CORADIN	Agente Administrativo	G09	G10
43831	CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK	Auxiliar de Serv Gerais	C08	C09
75611	CRISTINA CAMARGO LINHARES	Auxiliar de Serv Gerais	C04	C05
45701	DAILIS DELAZERI	Medico Veterinário	J08	J09
25261	DIRLEI DE FATIMA PEREIRA THIBES	Auxiliar de Serv Gerais	C11	C12
27121	DOMINGOS DE JESUS SILVERIO	Artífice de Obras	F09	F10
33951	EDICLEIA MARIA KOSMENKO	Auxiliar de Serv Gerais	C09	C10
75441	EDINA APARECIDA BRANDAO	Auxiliar de Serv Gerais	C04	C05
65811	ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO	Odontólogo	Q05	Q06
85651	ELESSANDRA SCHADECK PEREIRA	Auxiliar de Serv Gerais	C02	C03
45291	ELIO ADAO ANTOL	Motorista	F08	F09
12951	FRANCISCA APARECIDA ANDRADE DAS CHAGAS	Auxiliar de Serv Gerais	C11	C12
13411	GILSON TAUSCHER	Técnico Em Tributos	H09	H10
41971	IOLETE DA CRUZ BATISTA	Auxiliar de Enfermagem	F07	F08
33611	IVONE DE AZEVEDO	Auxiliar de Serv Gerais	C09	C10
34091	IVONE DE OLIVEIRA WENDLER	Auxiliar de Serv Gerais	C09	C10
84131	JANAINA DE PAULA CARVALHO	Auxiliar de Serv Gerais	C02	C03
82851	JHONATON PEREIRA VICENTIM	Psicólogo	N02	N03
74801	JOAO LUIS KOSMENKI MARCONDES	Operador de Maquinas	I04	I05
65561	JOSE AGUINALDO EGERT	Mecânico	J05	J06
83651	JOSE CARLOS MALAVER	Motorista	F02	F03
12791	JOSE MARIA FERREIRA	Auxiliar de Serv Gerais	C11	C12
33441	JOSE VALDOMIRO BONIFACIO	Fiscal de Tributos	D09	D10
83971	JULIANE DE FATIMA MACHADO	Auxiliar de Serv Gerais	C02	C03
75521	LUCIA ANTUNES DO AMARAL	Assistente Social	Q04	Q05
85491	LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE	Auxiliar de Serv Gerais	C02	C03
83411	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	Técnico Em Enfermagem	F02	F03
2801	MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO	Operador de Maquinas	I10	I11
16191	MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES	Artífice de Obras	F11	F12
75361	MARIA EDICLEIA FREITAS CORDEIRO	Auxiliar de Serv Gerais	C04	C05
30691	NELCI DA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais	C09	C10
8501	NELSON FERREIRA DE SOUZA	Técnico Administrativo	H09	H10
73821	NEODI ANTONIO SECCO	Motorista	F04	F05
74711	NILSON JOSE MARCONDES	Pedreiro	F02	F03
85411	PATRICIA RAIANA CORDEIRO	Enfermeiro	N02	N03
34251	PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais	C09	C09
12521	PEDRO NAUMIUK	Auxiliar de Serv Gerais	C11	C12
83571	REOMAR DE MATOS	Motorista	F02	F03
33871	ROSICLERES DEOLINDO FERREIRA SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais	C09	C10
34171	ROSILDA RIBAS MARCONDES	Auxiliar de Serv Gerais	C09	C10
11981	SANDRA LUCIA LUDVIG	Auxiliar de Serv Gerais	C11	C12
11471	SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de Serv Gerais	C11	C12
23991	SELMA MARIA SCHADECK CARVALHO	Auxiliar de Serv Gerais	C11	C12
75011	SILVIO ANTONIO CAMPANHA	Técnico Agrícola	G04	G05
82931	SONIA APARECIDA THIBES	Auxiliar Administrativo	D02	D03
82451	TANIA MARA FOSCHERA	Técnico Em Enfermagem	F02	F03
83811	TASSIELE MARIA PEDROSO	Auxiliar Administrativo	D02	D03
65131	VANDERLEI NEGRELE	Motorista	F05	F06
24611	VILMA PASA DE SOUZA	Auxiliar de Serv Gerais	C11	C12
11391	WANDERLEIA CORDEIRO SILVERIO	Auxiliar de Serv Gerais	C11	C12

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:9A9AFBF8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 10/2023, tendo como objeto Registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica cilia, audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos, para veículos ônibus e micro-ônibus da frota do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MAURICIO POYER - ME CNPJ 13.314.456/0001-78 R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI Palmital-PR CEP 85270-000, MACIEL BAPTISTEL CNPJ 04.867.514/0001-08 R SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 07.086.032/0001-09 AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR CEP 85040-005. Num total geral de *R$ 992.500,00 (Novecentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).*

A & L AUTO PEÇAS LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Percentual de Descontos**	**Und**	**Qtd.**	**Valor**	**Total**
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: AGRALE TABELA CILIA	PO 12% PR 22%	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
3	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: AGRALE CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR	12%	SV	100,00	97,00	9.700,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: MARCEDES TABELA CILIA	PO 12% PR 22%	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
5	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: MERCEDEZ CONFORME TABELA DE TEMPO SINDEREPA-PR	12%	SV	200,00	96,50	19.300,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: VOLVO TABELA CILIA	PO 12% PR22%	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
6	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: volvo CONFORME TABELA DE TEMPO SINDEREPA-PR	12%	SV	100,00	85,00	8.500,00
TOTAL							**287.500,00**
MACIEL BAPTISTEL							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Percentual de Descontos**	**Und**	**Qtd.**	**Valor**	**Total**
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: VOLKSWAGEN TABELA CILIA	PO 15,50% PR 25,5%	UN	1,00	350.000,00	350.000,00
2	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: VOLKSWAGEM CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR	MO 15,5%	SV	500,00	105,00	52.500,00
TOTAL							**402.500,00**
MAURICIO POYER - ME							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Percentual de Descontos**	**Und**	**Qtd.**	**Valor**	**Total**
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: IVECO TABELA CILIA	PO 13,5% PR 23,5%	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
1	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de micro ônibus da marca: IVECO CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR	MOD 13,5	SV	400,00	105,00	42.000,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS DA MARCA: MARCOPOLO VOLARE TABELA CILIA	PO 12,5% PR 22,5%	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
4	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: MARCAPOLO VOLARE CONFORME TABELA DE TEMPO SINDEREPA-PR	12,5%	SV	100,00	105,00	10.500,00
TOTAL							**302.500,00**

Goioxim, 07/03/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:907B39CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	004/2023
b) Licitação Nº :	005/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	07/03/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, COMUNICADOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DOS ANÚNCIOS, VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
20.608.0018.2.162. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
08.244.0010.2.031. - EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) LUIZ ANTONIO BUSIGNANI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.455.739/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: LUIZ ANTONIO BUSIGNANI - CNPJ: 09.455.739/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Prestação de serviços de divulgação através de locação de carro de som, incluindo a gravação dos anúncios, motorista, combustível e demais despesas para divulgação de eventos, comunicados e campanhas	SERVI?O	HRS	1080	69,50	75.060,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 07 de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B9767E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA
Rua Elpídio dos Santos, 540 – Fone (46) 3245 1130
controleinterno@honorioserpa.pr.gov.br

Plano de Trabalho
Departamento Municipal de Controladoria - 2023
Prefeitura Municipal de Honório Serpa

PLANO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ
Origem: *Departamento Municipal de Controladoria*
Destino: *Prefeito Municipal*
I - INTRODUÇÃO:
O Plano de Trabalho do Departamento Municipal de Controladoria do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, foi disposto com a intenção de apresentar ao Chefe do Poder Executivo Sr. Luciano Dias, para apreciação e aprovação do mesmo.
O presente projeto vem ao encontro de apontamento qual diagnosticaram para a necessidade da implantação e efetivação desta importante resolução constitucional.
Com a sanção da Lei Complementar nº 113/05, de 15 de dezembro de 2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno foi apreciado como necessidade da Administração Pública dos municípios.
Contudo, apenas a partir do ano de 2007 é que se constituiu a determinação que todos os aglomerados municipais paranaenses implantassem o Sistema de Controle Interno junto aos mesmos.
A dada incumbência, será executada preservando a ética econômica, eficiente e eficaz das operações, levando em consideração o cumprimento das obrigações de accountability, assim como a execução das leis e regulamentos aplicáveis, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos do patrimônio do município.
Ressalva-se que, após a efetivação do Controle Interno com o acompanhamento, responsabilidade e dedicação do componente referido no encargo, os efeitos positivos são adjacentes e satisfatórios. Enfatizando assim uma administração voltada aos tramites legais, verdadeiros e transparente nas práticas administrativas dos entes municipais deste paço.
II- ESTUDOS DO PROJETO DE LEI
Torna-se necessária a transparência nos atos e contas da Administração Pública, que adquiriram maior divulgação em todas as camadas da sociedade com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) e posteriormente com a edição da Lei Complementar n. 131/2009.

Transparência esta que deve se basear na ampla divulgação das ações emanadas pelo poder público, bem como dos valores despendidos para custear tais ações, acompanhados da devida documentação comprobatória.
Assim sendo a Secretaria de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade e a Assessoria Jurídica, formalizaram legalmente o Projeto de Lei para instituição e funcionamento do Sistema de Controle Interno.
Em decorrência disso, foi aprovado pela Câmara Municipal de Honório Serpa, o Projeto de Lei nº 237/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº101/2000 a qual cria e dá providências ao cargo de Controle Interno Municipal.

III - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA INTERNA

Os documentos analisados pertinentes e ou imprescindíveis bem como os relatórios elaborados, serão oferecidos e estruturados por itens, segundo particularizado a seguir.

1. DO APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL-LEGAL DA GESTÃO PÚBLICA:

Serão relatadas as atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna visando o aprimoramento institucional/legal da gestão pública no Município de Honório Serpa.

2. DA VERIFICAÇÃO:

I. DO PERÍODO EM REFERÊNCIA:

Serão solicitadas informações, documentações bem como serão relatadas as falhas apontadas nas verificações, por Órgão/Unidade e/ou Secretaria/Departamento/Fundo fiscalizado, através do meio oficial de comunicação/protocolo oficial do município com a seguinte apresentação entre outras:

a) Número do Processo;
b) Solicitação;
c) Requerente;
d) Benificiário;
e) Data da protocolização;
f) Número do documento solicitado;

g) Organograma do requerente;
h) Súmula;
i) Anexos;
j) Pareceres/Anomalias/Resultados/Resultado do Checklist etc.;
k) Outros pertinentes ao Módulo

II. DAS ANOMALIAS APONTADAS:

Neste item, o relatório trata das anomalias apontadas no período da análise, relatando as medidas tomadas ou não apontadas, bem como, justificativas pelos órgãos, unidades administrativas e/ou secretarias. Para assim, o devido órgão buscar possíveis conformidades ou justificativas plausíveis que venha ao encontro da formalidade legal sanar tais irregularidades.

a) Constatação;
b) Resposta/justificativa;
c) Sugestão/correção;

III. CONCLUSÃO E PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA:

Neste, descreve a conclusão do agente de controladoria interna a respeito da análise da fiscalização; apoiados também no parecer descritivos ou objetivo, sobre os fatos apurados a partir de relatórios de fiscalização, bem como de eventuais fatos comunicados aos responsáveis legais dos Departamentos Municipais.
Alguns relatórios conclusivos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para ciência e providências, outros somente para os órgãos/setores/divisão/departamento etc;.

IV. METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Partindo do pressuposto que o Departamento de Controladoria do município esteja constantemente se aperfeiçoando, o órgão pretende ampliar sua atuação na busca de aperfeiçoar sua atuação e o serviço público municipal no exercício de 2023.
Com isso, ressalta que as unidades (Departamentos, Divisões e/ou órgãos de Governo) da estrutura administrativa poderão receber a visita oficial do Controlador Interno, no intuito de realizar, verificação e checar o funcionamento, procedimentos e a evolução diária dos serviços prestados à população, sempre no intuito de melhorar a dinâmica de acordo com a necessidade de cada órgão.
O Programa de Trabalho do Departamento Municipal de Controladoria, elaborado para o exercício de 2023, pautará procedimentos que deverão conter as situações indicadas, podendo cada item/assunto, ser subdividido conforme as situações verificadas.
É possível observar que a instituição municipal ainda apresenta inúmeras ações a serem feitas, apesar da dedicação e seriedade com que é prestado pela Administração Municipal ainda possui melhorias e controles a serem elaborados e implantados, sempre direcionando às melhores práticas recomendadas em várias áreas.
Quanto ao controle de pessoal, ainda a título de exemplo, o município aos poucos está instalando os mecanismos efetivos de controles, como registro de ponto biométrico para todo os servidores (controle de jornada, plantões e horas extras), itens que estarão sendo acompanhados em conjunto com o responsável legal, senhor Ederson Luiz dos Santos, Diretor Departamento Municipal de Recursos Humanos, portador do RG nº.7.116.851.4 SSP/PR e do CPF nº.022.808.879.83, sob o Decreto municipal 05/2021 de 04 de janeiro.
Há um regimento que que define as ações de rastreamento da frota municipal, a qual terá como responsável legal o Chefe de Divisão de Patrimônio e Frotas Valmir de Souza Leal, portador do RG: 8.410.357-8, CPF 031.527.539-18, conforme o Decreto Nº 51/2021, juntamente com a responsável pela inserção de dados no sistema de gerenciamento de Frotas e controle dos sistema de frotas, a auxiliar administrativa Edina Regina Policarpo, portadora do RG: 9.691.097-5 CPF:076.129.419-88, conforme Decreto de nomeação Nº 046 de 26 de fevereiro de 2021 e portaria 066/2022.
Estes temas e outros aqui não expostos poderão ser alvo de levantamento, cobrança e atuação imediata desta controladoria durante o ano corrente.
No que se refere a Transparência Pública, será foco o levantamento e fiscalização do Portal da Transparência da instituição, dando suporte ao responsável pela permanência, orientando e promovendo transparência de acordo com as regulamentações vigentes. O responsável legal pela manutenção, alimentação e gerenciamento do mesmo é o servidor Eduardo Brustolin Triches de Moraes RG: 10.712.119-6 e CPF: 077.057.929-90.
O mesmo também auxilia o monitoramento em tempo real, da alimentação, da geração dos dados pelos setores competentes e das informações obrigatórias, bem como dar suporte aos Departamentos quanto aos documentos necessários a serem apresentados no mesmo.

Quanto ao Departamento de Licitação, será acompanhado dentro da medida do possível e conforme este documento.
Adverte-se que outros temas de fiscalização poderão ser incorporados a agenda de prioridades desta controladoria acaso se mostrem necessários e urgentes, bem como a exclusão de itens que se demonstrarem desnecessários.

V. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS

Destaca-se que o Plano de trabalho em litígio, é um norteador das atividades anuais do Departamento Municipal de Controladoria representado pelo agente Controle Interno, devidamente nomeado por este Município. O Objeto em questão poderá ser ampliado e/ou alterado conforme as orientações vigentes e necessidades para tal.
Comentar as principais constatações originadas da aplicação do programa de trabalho e as recomendações necessárias, encaminhadas ao Gestor da Entidade.
Explanar obrigatoriamente todas as situações de anomalias constatadas, contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

VI. CRONOGRAMA SUCINTO DAS ATIVIDADES
1º TRIMESTRE

Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
1º Trimestre	Fiscais de Contrato	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41 e Instrução Normativa Municipal Nº 013/2022;	Será solicitado no início do primeiro trimestre os relatórios dos Fiscais de Contrato referente aos movimentos obtidos no 4º trimestre do ano de 2022. Desses, será analisado por amostragem 10% dos relatórios, gerando recomendações ao Gestor se for necessário.	10%	
	À todos os Departamentos Municipais	Encaminhar aos Departamentos Municipais Agenda de Obrigações do TCE-Pr do ano de 2023;	Encaminhar junto ao protocolo da instituição a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022, a qual dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2023, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná;	100%	
	A todos os Departamentos Municipais.	Organizar as normativas para o ano de 2023 referentes a cada Departamento;	Será protocolado junto aos Departamentos municipais as Instruções Normativas destinadas a cada Departamento Municipal.	100%	
	A todos os Departamentos Municipais.	Organizar a lista de designados por setor, divisão e departamentos.	Será criado uma lista a qual designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores Públicos Municipais responsáveis para fornecera as informações ao Departamento Municipal de Controladoria.	100%	
	Departamento Municipal de Recursos Humanos	Acompanhar a regularização dos servidores que possuem férias vencidas ou a vencer.	Solicitar uma lista de controle de férias, analisar e recomendar conforme Lei vigente.	100%	
	Departamento Municipal de Administração	Otimizar os controles de gastos com energia elétrica;	Promover/organizar planilhas com controles de gastos de energia elétrica.	100%	
	Departamento Municipal de Administração	Otimizar os controles de gastos com água;	Promover /organizar planilhas com controles de gastos de água.	100%	
	Departamento Municipal de Administração	Otimizar os controles de gastos com internet;	Promover /organizar planilhas com controles de gastos com internet.	100%	
	Departamento de Recursos Humanos	Acompanhar os gastos com pessoal;	O acompanhamento dos gastos com pessoal junto ao site do TCE-PR. https://www1.tce.pr.gov.br/controle- social/. Poderá ser gerado relatórios se: o gasto com pessoal movimentar- se em direção a extrapolação dos índices constitucionais, conforme (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a").	100%	
	Departamento de Municipal de Fazenda	Verificação os repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);	Análise junto aos movimentos apresentados no Portal da Transparência, https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/ Tribunal/SIT/sitRepassesIntegrado.as px valores das transações e datas limites.	100%	
	Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	Apoiar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao último quadrimestre ano de 2022;	Apoiar, auxiliar, acompanhar e cobrar a execução dentro do prazo a Audiência Pública.	100%	
	Departamento de Administração. Divisão de Frotas e Patrimônio	Promover maior controle e gerenciamento das ações efetuadas nas substituições de Pneus da Frota Municipal;	Recomendar a criação de um almoxarifado; Recomendar a contratação de uma pessoa para fazer o gerenciamento do almoxarifado; Recomendar a contratação de software para auxiliar a organização e gerenciamento no uso de pneus e outros bens de consumo da administração municipal;	---	
	Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária	Verificar junto ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o controle da entrega aos produtores rurais de nitrogênio para o armazenamento de sêmen bovino;	Acompanhar as planilhas de controle de entrega de nitrogênio.	30%	
	À todos os Departamentos Municipais	Promover o cumprimento da Instrução Normativa Municipal nº 014/2022; A mesma dispõe sobre a responsabilidade e institui procedimentos e critérios para seleção e liberação de servidores à cursos, palestras, fóruns, congressos e outras atividades inerentes.	Solicitar via checklist informações aos Departamentos Municipais sobre o cumprimento da mesma;	---	
	A todos os Departamentos Municipais	Verificar se os e-mails de ouvidoria;	As verificações serão feitas semanalmente para acompanhar se os usuários estão sendo respondidos;	30%	
	Departamento Municipal de Recursos Humanos	Colaborar para a implantação o ponto biométrico;	Recomendar ao Gestor Municipal a implantação do Ponto Biométrico em todas as repartições públicas municipais.	---	
	À Todos os Departamentos Municipais	Responder o questionário, sobre o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal do TCE-PR, referente a 2022;	Organizar a resolução dos questionários junto aos departamentos municipais, bem como a postagens dos mesmos.	100%	
	Divisão de Patrimônio e Frotas	Acompanhar o cadastramento e o vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação - CNH dos servidores municipais;	Solicitar relatório sobre a atualização das Carteiras Nacionais de Habilitação - CNH junto ao sistema frotas.	10%	

CRONOGRAMA - 2º TRIMESTRE

Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
2º Trimestre	Fiscais de Contrato	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41 e Instrução Normativa Municipal Nº 013/2022	Será solicitado no início do segundo trimestre os relatórios dos Fiscais de Contrato referente aos movimentos obtidos no 1º trimestre do ano de 2023. Desses, será analisado por amostragem 10% dos relatórios, gerando recomendações ao Gestor se for necessário.	---	
	Departamento Municipal de Fazenda	Verificar através de checklist: A existência de definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão de adiantamentos, como também aos pagamentos de diárias; Os controles de receitas e despesas relacionados com o FUNDEB; O acompanhamento dos saldos por fontes de recursos; O acompanhamento de saldos bancários negativos;	Serão disparados checklist aos responsáveis para averiguação das regularizações.	10%	
	Divisão de Informática.	Verificar se o Portal da Transparência permanece acessível ar;	Será acompanhado regularmente o Portal da Transparência, verificando pontos importantes a serem alterados e recomendando melhorias no mesmo.	---	
	Divisão de Patrimônio e Frotas	Acompanhar a utilização dos veículos de acordo com a sua funcionalidade;	Analisar os relatórios dos dispositivos de rastreabilidade dos veículos e aleatoriamente comparar com alguns veículos, verificando a coerência registrada nos mesmos e a funcionalidade.	10%	
	Departamento Municipal	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em março de 2023;	Será analisado aleatoriamente um contrato firmado no mês	---	

	de Licitações		referido e encaminhado ao Gestor Municipal caso seja encontrado alguma anomalia.		
	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Verificar as ações do Nutricionista (RT) educacional.	Checklist - Planejamento anual; - Orientação nutricional; - Avaliação do estado alimentar do público atendido; - Identificação de necessidade de intervenção; - Cardápios;	---	
	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Verificar as ações do psicólogo educacional.	Checklist - Participação do planejamento escolar; - Espaço adequado; - Políticas multiprofissionais previstas na Lei 13.935/2019; - Ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem junto com a equipe multidisciplinar; - Atuações no meio escolar;		
	Departamento Municipal de Fazenda	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Verificar por amostras se os saldos estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	5%	
	Departamento Municipal de Administração	Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Realização de contagens aleatórias de 10% dos bens permanentes por amostragens na sala dos professores e na cozinha da Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck.	---	
	Departamento de Municipal de Fazenda	Verificação os repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);	Análise junto aos extratos bancários as os valores transações e datas limites das mesmas.	---	
	Município de Honório Serpa	Verificar regularmente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações);	Será acompanhado regularmente junto ao site do TCE-Pr.	---	

Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	Auxiliar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre de 2022;	Será acompanhado a execução da audiência pública.	---	
Departamento Municipal de Fazenda	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Verificar por amostras se os saldos estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	---	
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Verificar o funcionamento das reuniões dos Conselhos Municipais: · Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; · Plano Municipal da Educação - PME; · Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE; · Conselho Municipal de Educação - CME; · Conselho de Alimentação Escolar - CAE; · Câmara Inter – setorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN; *Obs.: Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.*	Será solicitado aos Diretores dos diversos Departamento, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros.	---	
Departamento Municipal de Saúde	· Conselho Municipal de Saúde; ***Obs.:*** *Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.*	Será solicitado aos Diretores dos diversos Departamento, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros.	---	
Departamento Municipal de Ação Social	· Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**; · Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**; · Conselho Municipal de Idosos – CMI; · Conselho Tutelar; ***Obs.:*** *Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.*	Será solicitado aos Diretores dos diversos Departamento, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros.	---	
Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	· Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – **CMDR**; · Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **CONSEA**; ***Obs.:*** *Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/(Regime nto) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.*	Será solicitado aos Diretores dos diversos Departamento, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros.	---	
Departamento Municipal de Recursos Humanos	Acompanhar gastos com pessoal;	Será acompanhado no endereço https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ ferramentas-gestao-fiscal/327886/area/250, nos relatórios da LRF. Caso os índices com pessoal extrapolarem os limites, uma recomendação para o reajuste será disparada ao gestor municipal.	---	
Portal da Transparência	Verificar o portal da transparência;	Checklist usando os itens do índice de transparência pública de 2022. O resultado será encaminhado ao gestor municipal;	---	
À Todos os Departamentos Municipais	Verificar regularmente as ocorrências junto aos e- mails de ouvidoria da instituição;	As verificações serão feitas semanalmente para acompanhar se estão sendo respondidos corretamente.	---	
Departamento Municipal de Recursos Humanos	Verificar: · Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente; · Manutenção de controles de processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados; · Manutenção de controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções; · Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente; · Controle de Declaração de bens dos servidores;	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.	---	
Departamento Municipal de Fazenda	Verificar: · O acompanhamento do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações; · Se existir, quais soluções são cometidas nas pendências de conciliações bancárias; · Verificação das pendências de prestações de contas de repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria); Verificação das aplicações financeiras em especial dos recursos do Fundo Previdenciário;	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Fazenda a resolução de um checklist;	---	
Departamento Municipal de Licitações e Contratos	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em maio de 2023;	Será analisado aleatoriamente um contrato firmado no mês referido e encaminhado ao Gestor Municipal caso seja encontrado alguma anomalia.	---	

CRONOGRAMA - 3º TRIMESTRE

Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
3º Trimestre	Departamento Municipal de Administração	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41 e Instrução Normativa Municipal Nº 013/2022;	Será solicitado no início do terceiro trimestre os relatórios dos Fiscais de Contrato referente aos movimentos obtidos no 2º trimestre do ano de 2023.	---	
	Divisão de Frotas e Patrimônio	Verificar o controle da frota municipal; (checklist)	Será verificado através de Checklist o controle da frota municipal.		
	Departamento Municipal de Contabilidade	Verificar: · A existência de controle dos registros das despesas não empenhadas por competência; · Se há o acompanhamento da classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio;	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Contabilidade a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.		
	Departamento Municipal de Administração	Verificar junto ao Departamento de Administração, o alinhamento das infrações de trânsito, conforme DECRETO Nº 201 de 17 de novembro de 2022;	Será verificado a funcionalidade do Decreto em questão e analisado possíveis alterações.		
	Departamento Municipal de Administração	Acompanhar a concessão do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Honório Serpa e a APAE;	Acompanhar a concessão do termo, fazer visitas a escola, verificar aleatoriamente algumas notas e gerar o Relatório Circunstanciado.		
	Departamento Municipal de Fazenda	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Verificar por amostras se os saldos estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	---	
	Departamento de Municipal de	Verificação os repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);	Análise junto aos extratos bancários as os valores transações e datas limites das mesmas.	---	

Fazenda					
Município de Honório Serpa	Verificar semanalmente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações);	Será acompanhado regularmente junto ao site do TCE-Pr.	---	
À todos os Departamentos Municipais	Verificar regularmente as ocorrências junto aos e- mails de ouvidoria da instituição;	As verificações serão feitas semanalmente para acompanhar se estão sendo respondidos corretamente.	---	
Departamento Municipal de Fazenda	Verificar através de checklist: · Verificação do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos evitando a retenção de Notas Fiscais em setores da administração. · Acompanhamento das retenções de tributos e impostos nos pagamentos quando devidos; · Acompanhamento da verificação da regularidade fiscal do fornecedor quando dos pagamentos.	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Fazenda a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.	---	
Departamento de Recursos Humanos	· Analisar a efetivação do controle de bens dos servidores conforme Leis n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993;	Será verificado aleatoriamente nos arquivos junto ao Recursos Humanos, os relatórios das declarações de registros de bens dos servidores municipais.	---	
Departamento Municipal de Saúde	· Acompanhamento dos limites constitucionais, Audiências Públicas, algumas normas, monitoramento e controle dos gastos, distribuição e controle de medicamentos e de material médico- clínico, repasses aos Consórcios intermunicipais, Plano Municipal de saúde, respeitabilidade das filas para consultas especializadas, plantões médicos, enfermeiras, técnicos em enfermagem; motoristas;	Resolução do checklist	---	
Departamento Municipal de Saúde	· Analisar a Concessão de diárias do mês de julho;	Comparar por amostras as diárias concedidas com no mês de julho comparando-as com o relatório do sistema de rastreador;	10%	
Departamento Municipal de Contabilidade	· Verificar se existe geração e consolidação dos demonstrativos contábeis, bem como a	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Contabilidade a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.	---	

		finalização da prestação de contas anual a ser encaminhada ao TCE; - Verificar se existe a geração e consolidação dos demonstrativos exigidos pela LRF - LC N.º 101/2000, assim como o controle dos prazos regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE;			
	Departamento Municipal de Engenharia	- Obras Públicas; - Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Módulo de Obras;	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Engenharia a resolução de um checklist.	---	
	Departamento Municipal de Ação Social	Verificar o controle das concessões dos auxílios: Funerais, Doenças e Alimentação;	Será solicitado uma a lista de beneficentes dos auxílios eventuais. Destes será analisado aleatoriamente um percentual de 5%. Detectado alguma anomalia, será solicitado justificativas, para depois, se necessário, expedir ao Gestor Municipal um relatório do mesmo.	---	
	Departamento Municipal de Licitações	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em setembro de 2023;	Será analisado aleatoriamente um contrato firmado no mês referido;	---	
	Departamento Municipal de Licitações	- Despesa orçamentária; - Levantamento das Necessidades; - Requisição; - Orçamento de Preços; - Autorização da Autoridade Competente; - Licitação; - Formalização do Contrato; - Publicação dos Atos Oficiais;	Checklist para resolução do mesmo.	---	
	Departamento Municipal de Administração	- Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Realização de contagens aleatórias e por amostragens de 10% no Centro de Atendimento 24 horas.		
	Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	Auxiliar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre de 2023;	Será acompanhado a execução da audiência pública.	---	
	Departamento de Recursos Humanos	Acompanhar gastos com pessoal;	Será acompanhado no endereço https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo /ferramentas-gestao- fiscal/327886/area/250, nos relatórios da LRF. Caso os índices com pessoal extrapolarem os limites, uma recomendação para o reajuste será disparada ao gestor municipal.	---	
	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Verificar as ações do Nutricionista (RT) educacional.	Checklist - Artifícios para driblar a inaceitabilidade de certos alimentos; - Inserção do manual de boas práticas; - Visitas nos produtores rurais; - Cardápios;		
	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Verificar as ações do psicólogo educacional.	Checklist - Observação escolar; - Orientações psicopedagógicas; - Promoção de convivência no local de trabalho; - Abordagem familiar;		

CRONOGRAMA - 4º TRIMESTRE

Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
4º Trimestre	Departamento Municipal de Administração	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41 e Instrução Normativa Municipal Nº 013/2022;	Será solicitado no início do quarto trimestre os relatórios dos Fiscais de Contrato referente aos movimentos obtidos no 3º Trimestre do ano de 2023.	---	
	Departamento Municipal de Fazenda	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Verificar por amostras se os saldos estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	---	
	Departamento de Municipal de Fazenda	Verificação os repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);	Análise junto aos extratos bancários as os valores transações e datas limites das mesmas.	---	
	Município de Honório Serpa	Verificar diariamente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações);	Será acompanhado regularmente junto ao site do TCE-Pr.	---	
	Departamento Municipal de Licitações	- Verificar o seguimento da Lei 14.133/2021.	Aplicação de Checklist de acordo com a Lei 14.133/2021;	---	
	A todos os Departamentos Municipais	Verificar as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição;	Acompanhar o andamento dos e- mails, a fim de certificar o encaminhamento dos mesmos	---	
	Departamento de Recursos Humanos	Acompanhar gastos com pessoal;	Acompanhar os gastos com o pessoal usando o seguinte endereço: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR /Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LR F.aspx?relTipo=1	---	
	Departamento Municipal de Administração	Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Realização de contagens aleatórias de 10% e por amostragens no CMEI Raio de Luz.		
	Departamento Municipal de Recursos Humanos	Verificar a Folha de Pagamento do mês de outubro: **a)** Pagamento de horas extras; **b)** Índice de pessoal; **c)** Concessão de vantagens;	Será analisado aleatoriamente algumas folhas dos servidores municipais quanto aos quesitos mencionados.	---	
	Departamento Municipal de Licitações	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em outubro 2023;	Auditar aleatoriamente 1 (um) contrato firmado em outubro de 2023.	---	
	Departamento Municipal de Recursos Humanos	Acompanhar e recomendar ao Departamento de Recursos Humanos a	Será solicitado ao Departamento de Recursos Humanos a confecção de uma lista de funcionários que possuem direito a licença prêmio,		

	organização das licenças prêmios.	a fim de organizar tal direito adquirido do servidor evitando pagamento em pecúnia.		
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Verificar as ações do Nutricionista (RT) educacional.	Checklist - Cardápios - Avaliação em busca das metas estipuladas no PNAE;		
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Verificar as ações do psicólogo educacional.	Checklist - Relatório anual dos objetivos alcançados; - Suporte hierárquico; - Relações pessoais;	---	
Departamento Municipal de Administração	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41.	Será solicitado no final do quarto trimestre os relatórios dos Fiscais de Contrato referente aos movimentos obtidos no **4º trimestre** do ano de 2023.	---	
Departamento Municipal de Controladoria	Plano de Trabalho de 2024.	Elaborar o Plano de Trabalho do Departamento Municipal de Controladoria para o Ano de 2025;	---	

Certo de vossa compreensão e habitual colaboração, antecipo meus agradecimentos.

Honório Serpa, 06 março de 2023.

Atenciosamente,

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

ANEXO – I
PROJETO DE VERIFICAÇÃO INTERNA
A verificação interna é um procedimento administrativo previsto na estrutura funcional do Departamento Municipal de Controladoria, instituído pela Lei Municipal n° 237/2007, que tem como objetivo básico verificar o cumprimento, pelos servidores municipais no exercício de suas funções, das normas de Controle Interno e suas atribuições.
Em atendimento ao disposto, a Controladoria do Município de Honório Serpa, apresenta ao Chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação e aprovação, Projeto de verificação interna nos órgãos, divisões e departamentos no exercício do ano de 2023.
Essa ferramenta do Departamento Municipal de Controladoria possibilitará ao seu final, avaliar os atos da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficácia, eficiência e efetividade, oferecendo segurança ao administrador público perante a sociedade e aos órgãos de controle externo se medidas concretas forem adotadas no sentido de apurar fatos, corrigir falhas, anomalias ou erros eventualmente apurados.
A Verificação Interna dos órgãos, divisões e departamentos, exercício de 2023, obedecerá a seguinte organização e programação:

01. Entidade a ser verificada:
Prefeitura Municipal de Honório Serpa.
02. Controlador Interno:
Lauricio Ribeiro Cavalheiro
03. Áreas de abrangência:
Planejamento, Fazenda, Receita e Despesa, Atos de Pessoal e Controles Operacionais, conforme Plano de Trabalho emitido pela Controladoria Interna, analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal com ato oficial publicado pelo mesmo.
04. Período a ser verificado:
Janeiro a dezembro de 2023.
05. Motivo da verificação:
Dar cumprimento ao disposto no artigo 5°, da Lei Municipal n° 237/2007 que instituiu o Departamento Municipal de Controladoria no Município e demais normas pertinentes, no sentido de comprovar o atendimento dos atos da administração.
06. Metodologia dos Trabalhos:
Os trabalhos de verificação serão realizados por análise de documentos solicitados pelo Departamento Municipal de Controladoria, bem como emissão de Checklist, entrevistas com os servidores que atuam nas áreas de abrangência, verificação de registros, arquivos e documentos, por amostragem.
Cabe enfatizar que a lista de designados foi publicada em ato próprio antecedente a publicação deste "Plano de Trabalho". A mesma estabelece que os servidores municipais fazem parte da controladoria como disposto no artigo 5°, da Lei Municipal n° 237/2007, podendo estes responder por omissão e ou qualquer outra irregularidade que venha ser apurado.
Eventuais ilegalidades, irregularidades, falhas, anomalias ou erros apurados, será objeto de registro em relatório, com indicação clara e objetiva dos fatos e dispositivos constitucionais ou legais infringidos e encaminhados o Prefeito Municipal apresentando a sugestão necessária.
07. Realização:
Período: janeiro a dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho.

Prazo Previsto de Execução e Emissão do Relatório de Verificação:
Até 90 (noventa) dias úteis, após recolher todos os documentos necessários, podendo perdurar por mais 30 dias.

VII. LEGENDA
Mês: refere-se ao período que o setor recebeu ou receberá a visita da controladoria.
Departamento/Divisão público alvo: refere-se ao departamento e/ou divisão que a controladoria realizou ou realizará a visita e/ou a verificação.
Atividades/metas: Refere-se às atividades que motivou ou motivará a visita da controladoria, para aplicar o checklist.
Número de servidores: É o quantitativo de servidores que foram/serão interrogados e que atuam no setor.
Carga horária: Aponta qual o tempo das visitas e conclusão dos relatórios.
Status: É a situação atual das atividades.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B90C82A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO Nº	P-E 028/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	22 de Março de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 08h30min do dia 08 de Março de 2023 às 08h30min do dia 22 de Março de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 08h55min horas do dia 22 de Março de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 22 de Março de 2023.
Local:	"www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 17 de fevereiro de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Educação e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 010/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE conjuntos escolares para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99886619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO) DECRETO N.º 059/2023

DECRETO N.º 059/2023
(Republicação)

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Vertical/Horizontal em cumprimento do Estágio Probatório aos Professores e Educadores Infantis do Quadro Próprio do Magistério, disposto na Lei Municipal 086/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no artigo 23 do CAPÍTULO IV – Do Estágio Probatório da Lei Municipal nº. 086/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 01/03/2023 por Progressão Funcional do Avanço Vertical/Horizontal em cumprimento do Estágio Probatório aos Professores e Educadores Infantis conforme abaixo especificado:

ORD.	NOME	CARGO	NIVEL	
			ANTERIOR	ATUAL
01	Gislaine Aparecida Fanelli	Professor	II/0.1.2	III/3
02	Kellen Dantas Alexandre	Professor	III/0.1.2	III/3
03	Maraisa Renata Ap. Santos Paiva	Professor	III/0.1.2	III/3
04	Simone Sechio de Assunção	Professor	III/0.1.2	III/3
05	Thaise Fernanda Sciena Herrero	Professor	III/0.1.2	III/3
06	Bruna Lopes Viana	Educador Infantil	B/0.1.2	C/3
07	Dayane Aparecida Iria Anacleto	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3
08	Elisangela M. Reis da Silva Lopes	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3
09	Francieli Pereira	Educador Infantil	B/0.1.2	C/3
10	Gessica Caetano Leite da Silva	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3
11	Gisele Fabiane Berto	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3
12	Nayara Aline do Santos	Educador Infantil	B/0.1.2	C/3
13	Valeria Fiorentine Gracia Bertoni	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir primeiro de março do corrente ano – 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F530D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 010/2023

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
Simone Aparecida de Morais dos Santos	Vereadora	3 (Três)	R$ 1.542,81	08 a 10/03/2023	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "2º Fórum da Mulher na Administração Pública Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher".

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BB92C52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2023

DECRETO Nº 044/2023
DATA: 07/03/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (459)	000	80.000,00
TOTAL R$ 80.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (455)	000	40.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (456)	000	40.000,00
TOTAL R$ 80.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E892591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 013/2023 DO EDITAL DE PSS N° 001/2023

CLAUDINELI COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 064/2023 de 02 de fevereiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

TORNAR PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 para o cargo de Advogado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ADVOGADO 20 H							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
067*****982	MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA	07/07/1989		25	0	25	1
080*****900	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	15/07/1991		25	0	25	2
090*****937	MARIA KAROLINE LAPOLA	16/09/1994		25	0	25	3
085*****900	THAISA MARTINS LOURENÇO	22/10/1994		25	0	25	4
064*****959	CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO	02/05/1986		15	0	15	5
010*****988	KELI ALMEIDA SILVA	24/05/1988		15	0	15	6
039*****971	LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA	28/10/1979		10	0	10	7
214*****842	CESAR AUGUSTO FREIRE BONFIM	23/02/1981		10	0	10	8
076*****950	LUANA APARECIDA GUSSO BUZATO	11/04/1992		0	0	0	9
119*****981	MAYARA DINORAL DE PAULA	14/01/1999		0	0	0	10
119*****903	WESLEY VINICIUS CECCON BARROS	08/02/2000		0	0	0	11
808*****971	GABRIEL BARROS TOSTO	02/03/2000		0	0	0	12
ADVOGADO 40 H							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
078*****957	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	01/06/1989		25	0	25	1
068*****998	ELTON EURICO LISSA VIEIRA	31/05/1990		25	0	25	2
081*****969	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA	20/03/1992		25	0	25	3
099*****942	MICHELLE CAROLINE BERZAQUI	23/05/1994		15	0	15	4
089*****938	WALESKA COSTA SIMONI PERES	02/02/1995		15	0	15	5
089*****993	THAINA LIMA ROSA	13/12/1997		15	0	15	6
072*****930	JESSICA APARECIDA CARDOSO LUCACHINSKI	27/03/1991		5	0	5	7
052*****940	LETICIA DE PAULA	24/09/1985		0	0	0	8
058*****960	CHARLES JULIAN FARIA SANTOS	05/08/1986		0	0	0	9
049*****993	FILIPE MARTINS MACEDO	23/06/1998		0	0	0	10

ITAPERUÇU, 01 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDINELI COSTA
Presidente Da Comissão PSS 001/2023

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8BB696DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.495/2023
De 07 de março de 2023

SÚMULA: Altera a redação do anexo Tabela VIII da Lei Municipal nº 322/2001, que institui o Código Tributário do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica substituído o anexo Tabela VIII da Lei Municipal nº 322/2001, que institui o Código Tributário do Município, pelo anexo único que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o anexo I da Lei Municipal nº 1.418/2021.

Itaúna do Sul, 07 de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Anexo Único da Lei Municipal nº 1.495/2023

TABELA VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO			
CLASSE	**SITUAÇÃO**	**VALOR MENSAL EM R$**	**VALOR MENSAL EM UFM**
AA	TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	4,06	0,032
AB	RESIDENCIAL - ATÉ 5m3	5,42	0,043
AC	RESIDENCIAL >5m3 e <=8m3	7,34	0,058
AD	RESIDENCIAL >8m3 e <=10m3	8,97	0,071
AE	RESIDENCIAL >10m3 e <=15m3	10,6	0,084
AF	RESIDENCIAL >15m3 e <=20m3	12,23	0,097
AG	RESIDENCIAL - ACIMA DE 20m3	14,68	0,117
AH	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 5m3	7,22	0,057
AI	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >5m3 e <=8m3	9,78	0,078
AJ	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >8m3 e <=10m3	12,23	0,097
AK	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10m3 e <=15m3	14,68	0,117
AL	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >15m3 e <=20m3	16,31	0,130
AM	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ACIMA DE 20m3	20,38	0,162
AN	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	6,32	0,049
AO	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=8m3	8,56	0,067
AP	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >8m3 e <=10m3	10,6	0,083
AQ	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	12,64	0,099
AR	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	14,27	0,112
AS	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) ACIMA DE 20m3	17,53	0,138

RES = Residencial
COM-IND-UTP = Comércio, Indústria e Utilidade Pública

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:FBE504A7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2023 De 07 de março de 2023

SÚMULA: Altera a lei complementar n° 002/2022, que dispõe sobre Estrutura administrativa do Poder Executivo, incluindo na Secretaria de educação, esportes e Cultura, o setor de Turismo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica incluído na Estrutura administrativa do Poder Executivo, especificamente, na Secretaria de educação, esportes e Cultura, o Setor de Turismo, incorporando-o no Setor de lazer.

Art. 2º - A Secretaria de educação, esportes e Cultura passará a ser denominada de Secretaria de educação, esportes, Cultura e Turismo.

Art. 3º - O organograma previsto no artigo 5º da Lei complementar n° 002/2022 passará a viger com a seguinte redação:

Art. 5º - .....

Gabinete do Prefeito				
Secretaria de Administração e Planejamento	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	Secretaria de assistência social	Secretaria de educação, esportes, cultura e Turismo

Art. 4º - O capítulo VII do título II da Lei complementar n° 002/2022 passará a viger com a seguinte redação:

Capítulo VII
Da Secretaria de educação, esportes e cultura

Art. 5º - O artigo 23 da lei complementar n° 002/2022 passará a viger com a seguinte redação:

Art. 23 - A Estrutura da Secretaria de educação, esportes, cultura e turismo é a seguinte:

Secretaria de educação, esportes, cultura e turismo	Diretoria executiva de esportes, cultura e turismo	Setor de atividades esportivas
		Setor de Turismo e lazer
	Educação Municipal	Divisão de Biblioteca Municipal
		Divisão administrativa do ensino fundamental

		Divisão administrativa da Educação infantil
	Assessoria da Secretaria de educação, esportes, cultura e turismo	

Art. 6º - O artigo 24 da lei complementar n° 002/2022 passará a viger com a seguinte redação:

Art. 24 - Os cargos da Secretaria de educação, esportes, cultura e turismo são os seguintes:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMB.	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
Secretaria de educação, esportes, cultura e turismo	Função a ser preenchida por Servidor de carreira	-	40 HS - TIDE
Diretor executivo de esportes, cultura e turismo	Comissionado	CC-01	40 HS - TIDE
Chefe do Setor de atividades esportivas	Comissionado	CC-04	40 HS - TI
Chefe do Setor de Turismo e lazer	Comissionado	CC-04	40 HS - TI
Chefe da Divisão de Biblioteca Municipal	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Chefe da Divisão administrativa do ensino fundamental	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Chefe da Divisão administrativa da Educação infantil	Comissionado	CC-03	40 HS - TI
Assessor da Secretaria de Educação, esportes e cultura	Comissionado	CC-04	40 HS - TI

Art. 7º - Os itens 38, 39, 41 e 45 do anexo único da lei complementar n° 002/2022 passará a viger com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS CARGOS
.....

N°	CARGO	ATRIBUIÇÕES
38	**Secretaria de educação, esportes, cultura e turismo**	Organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional, de esportes e de cultura no Município. Dirigir a Secretaria; Prestar contas da gestão da Secretaria; Executar o orçamento aprovado para a Secretaria; Gerenciar os recursos humanos disponíveis na Secretaria; Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Secretaria; Fazer cumprir o planejamento da Secretaria; Combater a corrupção e a improbidade na Secretaria; aplicar as sanções administrativas decorrentes de procedimentos executados no âmbito de sua atuação. Gerenciar o recebimento de bens e serviços adquiridos através da Secretaria formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins Outras atribuições afins.

N°	CARGO	ATRIBUIÇÕES
39	**Diretor executivo de esportes, cultura e turismo**	planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura e estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município. Gerenciar a política de Esportes do Município; Administra os equipamentos destinados ao Esporte do Município; Planeja, programa, organiza e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município; Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população; Subsidiar a Secretaria, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação; Supervisionar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins Outras atribuições previstas em regulamento específico ou que lhe forem delegadas pelo seu Superior Hierárquico, compatível com sua área de atuação.

.....

N°	CARGO	ATRIBUIÇÕES
41	**Chefe do Setor de turismo e lazer**	promover a execução de planos, projetos e programas de incentivo às atividades recreativas e de lazer em nível municipal; executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como, realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação Outras atribuições afins

.....

N°	CARGO	ATRIBUIÇÕES
45	**Assessor da Secretaria de Educação, esportes, cultura e turismo**	Exercer a assessoria de acordo com diretrizes definidas pelo governo municipal; Auxiliar o superior hierárquico no desempenho de suas atividades; Coordenar as relações com entidades, organizações e comunidades; Coletar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados na área de atuação; Propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Exercer atividades de assessoramento, realizando estudos, análises e pesquisas fornecendo informações aos superiores; Executar outras atribuições correlatas ao cargo.

.....

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor 90 dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 07 de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:E25BC34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 012/2023

DADOS DO SERVIDOR					
Nome					Matrícula
André Luiz Alberti					8698
Cargo			CPF		RG
Motorista			019.892.219-12		7.2023.389-2
Departamento/Setor			Conta Corrente		Banco / Nº Agência
Departamento Geral de Políticas de Assistência Social / CREAS			20.342-0		Caixa Econômica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000846302 de 26/01/2023.					
Destino (Dist. Aprox.)			Período		
Curitiba - PR 74,5 km			**15/02/2023**	a	**15/02/2023**
Hora de Saída			Hora de Retorno		
7:00 hr			15:30 hr		
Transporte				Outros	
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo		----------
Valor Diária(s) (R$)				Total a Receber (R$)	
R$ 31,50				R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)	
Justificativa					
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000137711 de 15/02/2023. Despesas com refeição referente ao deslocamento para levar a equipe técnica do CREAS numa reunião em Curitiba-PR do TJPR.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **23/02/2023** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **23/02/2023** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
23/02/2023 ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6B7FA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.233.660,00	1.054.125,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	168.543,11
Civil	1.100.000,00	168.543,11
Ativo	1.100.000,00	168.543,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.033.660,00	275.678,52
Civil	2.033.660,00	275.678,52
Ativo	2.033.660,00	275.678,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.800.000,00	582.546,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	582.546,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	27.356,78
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	300.000,00	27.356,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.933.660,00	1.026.768,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.200.000,00	321.212,55	321.212,55	321.212,55
Aposentadorias	1.750.000,00	256.635,51	256.635,51	256.635,51
Pensões	450.000,00	64.577,04	64.577,04	64.577,04
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	280.000,00	24.421,05	24.421,05	24.421,05
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	24.421,05	24.421,05	24.421,05
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.480.000,00	345.633,60	345.633,60	345.633,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	2.453.660,00	681.134,68	681.134,68	(345.633,60)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	28.308.728,23
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.642,06			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	3.133.660,00		444.221,63	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.133.660,00		444.221,63	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:25561048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 2271/2023

Estado do Paraná - 76.972.074/0001-51					
RUA MATO GROSSO 354, 354			**ALTO DA GLORIA**		**4434258400 - CEP**
NOTA DE EMP ENHO					
Nº do Empenho: 2271 / 2023			**Tipo: Ordinário**	**Data:06/03/2023**	**Página 1/1**
Credor: 34275 W R TINTAS IMOBILIÁRIAS E AUTOMOTIVAS LTDA					
Endereço: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - C.E.P. 87900000 - Loanda - PR					
C.N.P.J.: 34.738.149/0001-94				**Insc. Est.:**	
Orgão: 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 06.001. SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				**Nº Licitação.....:** 14/2023	
Prog. Trabalho: 12.361.0009.2.016 MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáR				**Data Licitação.:** 06/03/2023	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO					
Desdobramento: 24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				**Nº Contrato:**/	
F. de Recurso: 01104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçã 1104					
Reduzido: 353				**Nº Convênio:**/	
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**	
231.000,00	28.579,58		17.000,00	11.579,58	
Justificativa:					
Aquisição de Materiais de Pintura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	16,0000	UN	BASE GRAFFTEX PREMIUM ACETINADA-(BS) - 16,2 - LTS - GRAFFTEX	475,99	7.615,84
2	17,0000	UN	MASSA ACRÍLICA GRAFFTEX - 25 - KG - BARRICA - GRAFFTEX	104,99	1.784,83
3	17,0000	UN	MASSA ACRÍLICA GRAFFTEX - 5,6 - KG - GRAFFTEX	39,98	679,66
4	13,0000	UN	PRIMER GRAFFLIT ZARCAO LARANJA - 900 - ML - GRAFFLIT	39,99	519,87
5	20,0000	UN	TINTA GRAFFTEX PISO CINZA CHUMBO - 18 - LTS - GRAFFTEX	319,99	6.399,80
Local de Entrega	**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho:**		**17.000,00**
Conferido por:			Visto		OBS:
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL. QUITAÇAO.		
Loanda,			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			Credor		
Prefeito			RG:		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF213DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	90	132,71	11.943,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B26ED856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMPUTECH INFORMÉTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), COMUNICAÇÃO INTERNA E TAMBÉM CONFERÊNCIA MÍNIMA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 RAMAIS, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	10	154,35	1.543,50
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 RAMAIS, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	10	154,35	1.543,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MICHAEL DIECKSON HAAS
Computech Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99EDFE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SETEL – PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
2	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELEÇÃODE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	INTELBRAS	UN	40	49,00	1.960,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVANA ROSA GANHO
SETEL – Planejamentos e Projetos de Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17AA4EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS. NO CARRO DE SOM DEVE CONSTAR A SEGUINTE APARELHAGEM MÍNIMA: 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 450 RMS, SENDO 01 NA PARTE DIANTEIRA, 01 NA PARTE TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL); 08 CORNETAS DE 250 RMS, SENDO 02 NA PARTE DIANTERIA, 02 NA PARTE TRASEIRA E 04 NAS LATERAIS (02 EM CADA LATERAL); 04 TWEETER PROFISSIONAL, SENDO 01 NA DIANTEIRA, 01 NA TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL) E DOIS MÓDULOS DE 5.000 RMS.	HRS	1.500	44,90	67.350,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser efetuados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, devido ao andamento da fase de vacinação, dentre outros avisos que o Município julgar importante. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 07 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7AB37C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 013/2023-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Carlos Óliver Teixeira de Lima ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de pasta em bagum com zíper para nota fiscal de produtor rural, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PASTA EM BAGUM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM TELA 100% POLIÉSTER NA COR (**VERDE**), COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER HORIZONTAL NA PARTE SUPERIOR, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA (**FRENTE**) EM UMA COR (**BRANCO**) COM O NOME DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL**, LOGO COM O **BRASÃO DO MUNICIPIO COLORIDO** E (**VERSO**) EM UMA COR (**BRANCO**), COM INFORMAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EMISSÃO E CUIDADO COM AS NOTAS FISCAIS COM CAMPOS PARA ANOTAÇÕES DO NOME, ENDERENÇO E CAD-PRO DO PRODUTOR RURAL, MEDIDAS: CAPA: 30 X 35 CM; GRAMATURA: 350 G/M^2; ESPESSURA: 0,30 MM; ÁREA IMPRESSA FRENTE: 19 X 24 CM; ÁREA IMPRESSA VERSO: 18 X 23 CM.	1.200	R$ 14,60	R$ 17.520,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
Carlos Óliver Teixeira de Lima ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:431261B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 015/2023-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Lins Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos para a otimização de segurança e desempenho da rede de interna (intranet) do Paço Municipal de Loanda, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Versão proprietária e sem limite de uso de software para controle e gestão de arquivos internos (intranet), com sistema "Drag and Drop", possibilidade de impressão direta para arquivos portáteis (PDF, PDF/A, XML), acesso por autenticação de usuário através da interface web, gestão de níveis de hierarquia, divisão por departamento, controle de acesso, leitura e escrita configurado por nível de usuário, armazenamento sem limite de dados gerenciados, instalação em servidor local podendo utilizar versões atuais de sistemas operacionais 'Windows" ou "Linux", com manutenção e atualização garantida por no mínimo 3 anos após a instalação.	Und.	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
2	Acess point indoor, dual band (2.4 e 5.8GHz), velocidade de 1750Mbps, hotspot configurável para a alta demanda de conexões, protocolos de segurança WEP, WPA e WPA2, POE ativo com fonte de alimentação via porta LAN.	Und.	5	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00
3	Router Board, porta ethernet Gigabit, SFP, POE, CPU de no mínimo 1.4Gb de RAM, porta SFP para Gbic, porta USB certificado e homologado pela Agencia Nacional de Telecomunicações.	Und.	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
4	Serviço de instalação e configuração de sistema intranet para gestão de arquivos, instalação, configuração de Router Board para gestão dos serviços de Internet/Intranet, com as rotas específicas para cada serviço de interação e configuração de Firewall para controle e segurança de acesso aos servidores e serviços locais.	Und.	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
Total >>>>					**R$ 17.600,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE APARECIDO DE LIMA LINS
Lins Equipamentos e Suprimentos de Informatica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FEBFED44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 014/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 02/02/2023 08:33:37

TOTAL DO PROCESSO: **499.000,00**				
RODO SERVICE LTDA		**00.688.075/0004-50 499.000,00**		
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 499.000,00	**Total: 499.000,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MARCOPOLO		Modelo: Volare V8L New Attack
Descrição: - Veículo Zero KM, tipo Ônibus para o transporte de passageiros;- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023, na cor prata;- Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis;- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e tipo cadeirante conforme legislação vigente; - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista;- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, revestidas em tecido;- Largura das poltronas de no mínimo 875mm.- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;- Porta pacote em todo o salão.- Cortinas em todas as janelas do salão;- Parede total de separação e Radio MP3 com entrada USB instalado;- Itinerário eletrônico;- Piso antiderrapante revestido em madeira naval;- Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica;- Alavanca de câmbio no painel;- Motor com potência mínima de 150 CV;- Computador de Bordo;-				
Freios ABS com acionamento a ar;- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);- Conjunto óptico conforme regulamentação do Contran, e farol de neblina.- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;- Rodado duplo no eixo traseiro;- Comprimento mínimo de 9.100mm;- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm;- Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 kg;- Pneus conforme padrão do fabricante;- Estepe e				

roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;- Entre eixos sendo original do fabricante sem alongamento externo.- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;- A licitante vencedora deverá fornecer juntamente com o equipamento Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.- A licitante vencedora deverá fornecer juntamente com o veículo declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado. - - Veículo Zero KM, tipo Ônibus para o transporte de passageiros;- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023, na cor prata;- Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis;- Dispositivo de acessibilidad			
Quantidade: 1 Val.	Ref.: 499.000,00	**Valor Unit.: 499.000,00**	Total Item: 499.000,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:581CE1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023			
Processo Administrativo Nº 014/2023			
Tipo: AQUISIÇÃO			
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES			
Data de Publicação: 02/02/2023 08:33:37			
MOVIMENTOS DO PROCESSO			
03/02/2023	**13:45:31**	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (05.440.065/0001-71)
Boa tarde Sra. Sirlene de Fátima Domingues, Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme questionamento abaixo:			
1. Das condições de entrega.			
Edital solicita: Prazo de entrega em até 30 (trinta) dias.			
Os ônibus são produzidos sob encomenda, só iniciamos a produção após o recebimento do chassi. Devido a falta de insumos e componentes no mercado, as montadoras (fabricantes de chassis) estão com atraso de entrega do produto, nos entregando o chassi com um prazo médio de 60 dias úteis.			
Pergunto: Será aceito prorrogação do prazo para até 120 dias?			
Ciente de vossa compreensão.			
Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.			
Atenciosamente			
Renato Ianelli			
Supervisor de vendas em licitação			
(45)3219-6000			
(11)96468-0069			
www.mascarello.com.br			
www.grupomascarello.com.br			
Surpreender os clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas.			

03/02/2023	**15:49:19**	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** RODO SERVICE LTDA
06/02/2023	**14:30:59**	**RESPOSTA**	**DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Boa tarde prezado (os). Segue anexo resposta referente ao pedido de esclarecimento.			
09/02/2023	**15:28:35**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODO SERVICE LTDA
15/02/2023	**08:27:04**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2023, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
15/02/2023	**08:27:27**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.			
15/02/2023	**08:27:42**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão	toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções		
administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.			
Gerado em: 06/03/2023 15:26:00			

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
15/02/2023	**08:28:03**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019. Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens.			
15/02/2023	**08:28:16**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.			
15/02/2023	**08:28:31**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
15/02/2023	**08:28:45**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
REITERAMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.			
15/02/2023	**08:30:52**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PADRONIZAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, BEM COMO PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CUJOS MODELOS E ESPECIFICAÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POSTERIORMENTE À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME .			
15/02/2023	**08:31:12**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
E O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME), COM AS TAXAS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT PAGOS, COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRV/CRLV) E COM O PAGAMENTO DO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO E DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN.			
15/02/2023	**08:31:38**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A empresa detentora da melhor oferta deverá enviar após o encerramento do certame, a PROPOSTA REAJUSTADA e CATÁLOGO, através da plataforma da BLL em “Documentos Complementares (Pós Disputa)” no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o certame.			
15/02/2023	**08:38:57**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desejamos desde já, uma boa sorte.			
15/02/2023	**09:01:59**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			

15/02/2023	**09:11:22**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
CONSIDERANDO QUE NÃO SE ASSEGURA A EFETIVA COMPETITIVIDADE NESTE CERTAME EM QUE PARTICIPA APENAS UM INTERESSADO, ENTENDE-SE QUE A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO REQUER, OBRIGATORIAMENTE, EM RAZÃO NO DISPOSTO NO ART. 38 DO DECRETO 10.024/2019, SENHOR (A) LICITANTE SOLICITO QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REDUZIR O VALOR DA SUA PROPOSTA.			
15/02/2023	**09:24:26**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor(a) licitante 1º classificado(a) solicito o envio de catálogos e informativos pertinentes ao objeto cotado, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com, ou que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
15/02/2023	**09:25:02**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor Licitante, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 22/02/2023 às 09h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.			
15/02/2023	**09:25:20**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Findada a análise, nesta mesma data 22/02/2023 às 10h00 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.			
15/02/2023	**09:25:36**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme dispõe o edital no item 13, subitem 13.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito".			
15/02/2023	**09:25:52**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões.			
15/02/2023	**09:29:56**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RODO SERVICE LTDA adicionou o arquivo b4d22788224540378032488fcd264931.pdf aos documentos complementares.			
15/02/2023	**09:30:04**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RODO SERVICE LTDA adicionou o arquivo 41509c39683f4a0b83dd12ba87c2909c.pdf aos documentos complementares.			

22/02/2023	**09:00:03**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhor Licitante. Reiteramos que na data de hoje, 22/02/2023, às 10h00min será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para intenção de recurso e conforme disposto no edital item 13, subitem 13.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito".			
22/02/2023	**09:00:19**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão, portanto, não serão aceitos embargos contra os atos administrativos da pregoeira e equipe de apoio findado o prazo no sistema.			
22/02/2023	**09:00:36**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.			
Ainda caso haja imprevisto nesta data, remarcaremos via chat.			
22/02/2023	**10:31:06**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Por óbvio, a presença de um único licitante ao pregão inviabilizou a fase de lances, dada a impossibilidade fática do estabelecimento de disputa sem que se tivéssemos pelo menos dois licitantes, por este motivo, em especial VENHO REIVINDICAR NOVAMENTE NEGOCIAÇÃO DIRETA COM O PROPONENTE HABILITADO, EM RAZÃO NO DISPOSTO NO ART. 38 DO DECRETO 10.024/2019, QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REDUZIR O VALOR DA SUA PROPOSTA.			
22/02/2023	**10:45:51**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O procedimento será submetido à autoridade competente para a aprovação do procedimento ou revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.			
LOTE 1 - ADJUDICADO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Marca: MARCOPOLO Modelo: Volare V8L New Attack			
Item: 1 Unidade: Unidade			
Descrição: - Veículo Zero KM, tipo Ônibus para o transporte de passageiros;- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023, na cor prata;- Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis;- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e tipo cadeirante conforme legislação vigente; - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista;- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, revestidas em tecido;- Largura das poltronas de no mínimo 875mm.- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;- Porta pacote em todo o salão.- Cortinas em todas as janelas do salão;- Parede total de separação e Radio MP3 com entrada USB instalado;- Itinerário eletrônico;- Piso antiderrapante revestido em madeira naval;- Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica;- Alavanca de câmbio no painel;- Motor com potência mínima de 150 CV;- Computador de Bordo;- Freios ABS com acionamento a ar;- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);- Conjunto óptico conforme regulamentação do Contran, e farol de neblina.- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;- Rodado duplo no eixo traseiro;- Comprimento mínimo de 9.100mm;- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm;- Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 kg;- Pneus conforme padrão do fabricante;- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;- Entre eixos sendo original do fabricante sem alongamento externo.- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;- A licitante vencedora deverá fornecer juntamente com o equipamento Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.- A licitante vencedora deverá fornecer juntamente com o veículo declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado. - - Veículo Zero KM, tipo Ônibus para o transporte de passageiros;- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023, na cor prata;- Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis;- Dispositivo de acessibilidad			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 499.000,00	**Valor Total:** 499.000,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 RODO SERVICE LTDA	040	00.688.075/0004-50	499.000,00	499.000,00		Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

02/02/2023	**08:33:36**	**PUBLICADO**	
03/02/2023	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
15/02/2023	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
15/02/2023	**09:01:12**	**DISPUTA**	
15/02/2023	**09:01:12**	**LANCE** RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 040)	**499.000,00**
15/02/2023	**09:11:24**	**MENSAGEM**	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 040)
Sr. Pregoeiro(a), bom dia! Infelizmente devido aos vários reajustes de preços na fábrica, não conseguimos reduzir o valor proposto.			
15/02/2023	**09:12:00**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
CONSIDERANDO QUE NÃO SE ASSEGURA A EFETIVA COMPETITIVIDADE NESTE CERTAME EM QUE PARTICIPA APENAS UM INTERESSADO, ENTENDE-SE QUE A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO REQUER, OBRIGATORIAMENTE, EM RAZÃO NO DISPOSTO NO ART. 38 DO DECRETO 10.024/2019, SENHOR (A) LICITANTE SOLICITO QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REDUZIR O VALOR DA SUA PROPOSTA.			
15/02/2023	**09:16:12**	**TEMPO RANDÔMICO**	
15/02/2023	**09:22:12**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODO SERVICE LTDA			
15/02/2023	**09:22:12**	**HABILITAÇÃO**	
15/02/2023	**09:22:59**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A AUSÊNCIA DE COMPETIÇÃO, COM A EXISTÊNCIA DE APENAS UM LICITANTE INTERESSADO NO OBJETO DO CERTAME, IMPÕE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBRIGATORIAMENTE, EM RAZÃO NO DISPOSTO NO ART. 38 DO DECRETO 10.024/2019, SOLICITAR AO SENHOR (A) LICITANTE QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REDUZIR O VALOR DA SUA PROPOSTA.			
15/02/2023	**09:26:44**	**MENSAGEM**	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 040)
Sr. Pregoeiro(a), cientes da solicitação e providenciando.			
15/02/2023	**09:28:02**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ok. Aguardaremos.			
15/02/2023	**09:28:18**	**MENSAGEM**	RODO SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 040)
Enviando no documentos complementares!			
22/02/2023	**10:00:08**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
22/02/2023	**10:30:09**	**EM ADJUDICAÇÃO**	
06/03/2023	**15:26:00**	**ADJUDICADO**	

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:759E6BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 1/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**14/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**31/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2023
b) Nr. Licitação:	1/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	06/03/2023
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.*

Participante: RODO SERVICE LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	- Veículo Zero KM, tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023, na cor prata; - Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e tipo cadeirante conforme legislação vigente; - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, revestidas em tecido; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm. - Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Porta pacote em todo o salão. - Cortinas em todas as janelas do salão; - Parede total de separação e Radio MP3 com entrada USB instalado; - Itinerário eletrônico; - Piso antiderrapante revestido em madeira naval; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Alavanca de câmbio no painel; - Motor com potência mínima de 150 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32(Obrigatório); - Conjunto óptico conforme regulamentação do Contran, e farol de neblina. - Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 9.100mm; - Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm; - Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 kg; - Pneus conforme padrão do fabricante; - Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Entre eixos sendo original do fabricante sem alongamento externo. - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - A licitante vencedora deverá fornecer juntamente com o equipamento Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário. - A licitante vencedora deverá fornecer juntamente com o veículo declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado. - - Veículo Zero KM, tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023, na cor prata; - Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e tipo cadeirante conforme legislação vigente; - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, revestidas em tecido; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm. - Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Porta pacote em todo o salão. - Cortinas em todas as janelas do salão; - Parede total de separação e Radio MP3 com entrada USB instalado; - Itinerário eletrônico; - Piso antiderrapante revestido em madeira naval; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Alavanca de câmbio no painel; - Motor com potência mínima de 150 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico conforme regulamentação do Contran, e farol de neblina. - Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 9.100mm;	MARCOPOLO Volare V8L	1,000	UN	499.000,00	499.000,00

	- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm; - Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 kg; - Pneus conforme padrão do fabricante; - Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Entre eixos sendo original do fabricante sem alongamento externo. - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - A licitante vencedora deverá fornecer juntamente com o equipamento Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário. - A licitante vencedora deverá fornecer juntamente com o veículo declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.					
Total do Participante:						**499.000,00**
Total Geral:						**499.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 225.777,10

Lobato, 06/03/2023

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2881551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 63/2022**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**156/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**21/12/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	156/2022
b) Nr. Licitação:	63/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	07/03/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.*

Participante: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D 101, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGS - TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D 101, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGS	TECTONER	30,000	UN	90,00	2.700,00
2	TONER 2612 RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PGS - TONER 2612 RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PGS	TECTONER	60,000	UNI	60,00	3.600,00
3	TONER 285. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PGS - TONER 285. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PGS	TECTONER	90,000	UNI	65,00	5.850,00
4	CILINDRO 314 COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 1025 - CILINDRO 314 COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 1025	TECTONER	10,000	UNI	46,90	469,00
5	TONER COMPATIVEL 280A, RENDIMENTO MINIMO 2.700 PAGINAS - TONER COMPATIVEL 280A, RENDIMENTO MINIMO 2.700 PAGINAS	TECTONER	10,000	UN	99,00	990,00
6	TONER COMPATIVEL 310A, RENDIMENTO 1.000 PAGS. - TONER COMPATIVEL 310A, RENDIMENTO 1.000 PAGS.	TECTONER	5,000	UN	85,00	425,00
7	TONER COMPATIVEL 311A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS. - TONER COMPATIVEL 311A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS.	TECTONER	5,000	UN	85,00	425,00
8	TONER COMPATIVEL 312A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PGS. - TONER COMPATIVEL 312A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PGS.	TECTONER	5,000	UN	85,00	425,00
9	TONER COMPATIVEL 313A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS - TONER COMPATIVEL 313A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS	TECTONER	10,000	UN	85,00	850,00
10	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D104 - TONER COMPATIVEL SAMSUNG D104, rendimento mínimo de 1.500 páginas.	TECTONER	10,000	UN	85,00	850,00
11	TONER COMPATIVEL MX310DN - IMPRESSORA LEXMARK - TONER COMPATIVEL MX310DN - IMPRESSORA LEXMARK, rendimento mínimo 5.000 pags.	TECTONER	10,000	UN	280,00	2.800,00
12	TONER COMPATIVEL D-111, rendimento mínimo 1.500 pags. - TONER COMPATIVEL D-111, rendimento mínimo 1.500 pags.	TECTONER	10,000	UN	110,00	1.100,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	TONER COMPATÍVEL HP 278 A. - TONER COMPATÍVEL HP 278 A, rendimento mínimo 2.000 pags.	TECTONER	10,000	UN	65,00	650,00
14	TONER COMPATÍVEL 283 A - TONER COMPATÍVEL 283 A	TECTONER	60,000	UN	65,00	3.900,00
15	TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 132 NW TONER 218 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 132 NW TONER 218	TECTONER	20,000	UN	88,00	1.760,00
16	TONER IMPRESSORA BROTHER HL - L23200 TONER DR 2340 - TONER IMPRESSORA BROTHER HL - L23200 TONER DR 2340	TECTONER	20,000	UN	85,00	1.700,00
17	TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 130 FW - TONER 217 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 130 FW - TONER 217 -	TECTONER	40,000	UN	92,50	3.700,00
18	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 CIANO 70 ml T664220 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 CIANO 70 ml T664220	EPSON	10,000	UN	75,00	750,00
19	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 PRETO 70 ml T664120 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 PRETO 70 ml T664120	EPSON	20,000	UN	71,05	1.421,00
20	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 70 ml T664420 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 70 ml T664420	EPSON	10,000	UN	75,00	750,00
21	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 MAGENTA 70 ml T664320 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 MAGENTA 70 ml T664320	EPSON	10,000	UN	75,00	750,00

22	FITA IMPRESSORA EPSON LX 350. - FITA IMPRESSORA EPSON LX 350	TECTONER	5,000	UN	27,50	137,50
23	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TEC 1060 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TEC 1060	TECTONER	20,000	UN	70,00	1.400,00
24	CILINDRO 219 PARA IMPRESSORA TONER 217/218 - CILINDRO 219 PARA IMPRESSORA TONER 217/218	TECTONER	20,000	UNI	67,00	1.340,00
25	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER TEC. 1060 NO MINIMO 100 - TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER TEC. 1060 NO MINIMO 100	TECTONER	50,000	UN	85,00	4.250,00
26	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 PRE - CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 PRETO 904	HP	10,000	UN	135,00	1.350,00
27	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 COL - CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 COLORIDO 904	HP	20,000	UN	153,60	3.072,00
28	REFIL EPSON 544, PRETO T544120 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO - REFIL EPSON 544, PRETO T544120 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML	EPSON	20,000	UN	67,00	1.340,00
29	REFIL EPSON 544, AMARELO T544420 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE - REFIL EPSON 544, AMARELO T544420 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE	EPSON	10,000	UN	63,15	631,50
30	REFIL EPSON 544, CIANO T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO - REFIL EPSON 544, CIANO T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML	EPSON	10,000	UN	70,00	700,00
31	REFIL EPSON 544, MAGENTA T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE - REFIL EPSON 544, MAGENTA T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML	EPSON	10,000	UN	70,00	700,00
32	TONER 258 COM CHIP RENDIMENTO MÍNIMO 1.800 PGS - TONER 258 COM CHIP RENDIMENTO MÍNIMO 1.800 PGS	TECTONER	50,000	UNI	370,00	18.500,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	TONER 258 RENDIMENTO DE NO MINIMO 1.800 PAGINAS - TONER 258 RENDIMENTO DE NO MINIMO 1.800 PAGINAS	TECTONER	50,000	UN	175,00	8.750,00
34	TONER COMPATÍVEL HP LASER JET 2014 - 7553A - TONER COMPATÍVEL HP LASER JET 2014 - 7553A	TECTONER	20,000	UN	105,00	2.100,00
Total do Participante:						**80.136,00**
Total Geral:						**80.136,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 07/03/2023

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C3B02EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA MÊS 02/2023

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 02/2023

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM "PLANOS REGIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PRSB) E MODELAGEM DE PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO"	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1081	10/02/2023	13/02/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1082	10/02/2023	15/02/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DO ROCIO PARA DISCUTIR SOBRE A POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE TODAS AS FILAS DE CIRURGIA E ONCOLOGIA DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1131	14/02/2023	16/02/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ENTRE GESTORES E GESTORAS MUNICIPAIS DE CULTURA, SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CULTURA - PROSEC E SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1321	17/02/2023	17/02/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DA AMCESPAR E CONDER	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1447	27/02/2023	28/02/2023
TOTAL:					**R$ 1.400,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PORTO UNIÃO/SC	TRANSPORTE DE JOVENS PARA SEGUNDA INSPEÇÃO DE SAÚDE NO 5º BATALHÃO ENGENHARIA E COMBATE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1020	08/02/2023	08/02/2023
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PORTO UNIÃO/SC	TRANSPORTE DE JOVENS PARA TERCEIRA INSPEÇÃO DE SAÚDE NO 5º BATALHÃO ENGENHARIA E COMBATE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1128	14/02/2023	15/02/2023
TOTAL:					**R$ 110,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	RESP. PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURTIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM "PLANOS REGIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PRSB) E MODELAGEM DE PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO"	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1084	10/02/2023	13/02/2023
TOTAL:					**R$ 100,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALDIR SIMÃO ANTOSCZECZEN	4330	MOTORISTA	PORTO UNIÃO/ SC	CONDUÇÃO DE 40 JOVENS QUE FARÃO A 2ª INSPEÇÃO DE SAÚDE NO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E COMBATE BLINDADO PARA POSSÍVEL INGRESSO NO SERVIÇO MILITAR	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	982	07/02/2023	08/02/2023
ALDIR SIMÃO ANTOSCZECZEN	4330	MOTORISTA	PORTO UNIÃO/ SC	TRANSPORTE DE JOVENS QUE FARÃO A 3ª INSPEÇÃO DE SAÚDE NO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E COMBATE BLINDADO PARA POSSÍVEL INGRESSO NO SERVIÇO MILITAR	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1445	27/02/2023	28/02/2023
TOTAL:					**R$ 110,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	842	01/02/2023	02/02/223
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	844	01/02/2023	01/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	845	01/02/2023	02/02/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	846	01/02/2023	01/02/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	849	01/02/2023	02/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	850	01/02/2023	02/02/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	852	01/02/2023	02/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	854	01/02/2023	02/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCE0265 PARA MANNNUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	856	01/02/2023	02/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	857	01/02/2023	02/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	858	01/02/2023	02/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	859	01/02/2023	02/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	863	01/02/2023	01/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	865	01/02/2023	01/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	867	01/02/2023	01/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	869	01/02/2023	01/02/2023
PEDRO JULIANO	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA	870	01/02/2023	01/02/2023

FERREIRA						INTEGRAL SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	872	01/02/2023	01/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	873	01/02/2023	01/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	874	02/02/2023	03/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCE02063 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	875	02/02/2023	03/02/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GOL PLACA BBK8280 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	876	02/02/2023	03/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	877	02/02/2023	03/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	879	02/02/2023	03/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	881	02/02/2023	03/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	885	02/02/2023	03/02/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	886	02/02/2023	03/02/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES/CONSULTA NA SANTA CASA E CADI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	916	03/02/2023	04/02/2023
CAROLINE KOCINSKI	4293	FARMACEUTICA IRATI/PR		BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	918	03/02/2023	03/02/2023
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	920	03/02/2023	03/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	922	03/02/2023	04/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	924	03/02/2023	06/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	926	03/02/2023	06/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	928	03/02/2023	06/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	930	03/02/2023	06/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	931	03/02/2023	06/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	933	03/02/2023	06/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	935	03/02/2023	06/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	937	03/02/2023	04/02/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO LABORATORIAL DE FORMAS IMATURAS DE CULICÍDEA, TENDO COMO ÊNFASE LARVAS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI R AEDES ALBOPICTUS	R$ 165,00	3 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	949	06/02/2023	07/02/2023
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	950	06/02/2023	07/02/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	951	06/02/2023	06/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	952	06/02/2023	07/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	953	06/02/2023	07/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA	954	06/02/2023	07/02/2023

DE FREITAS						PARCIAL			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	955	06/02/2023	07/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	956	06/02/2023	07/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	957	06/02/2023	07/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	960	06/02/2023	07/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	961	06/02/2023	06/02/2023
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	977	07/02/2023	07/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA BAILE DE CARNAVAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	986	07/02/2023	08/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GOL PLACA BBK8279 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	988	07/02/2023	08/02/2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	992	07/02/2023	07/02/2023
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	993	07/02/2023	08/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	994	07/02/2023	08/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	995	07/02/2023	08/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	997	07/02/2023	08/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	998	07/02/2023	08/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	999	07/02/2023	08/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1023	08/02/2023	09/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1026	08/02/2023	09/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1027	08/02/2023	09/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1029	08/02/2023	09/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1030	08/02/2023	09/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1031	08/02/2023	09/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1032	08/02/2023	08/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1033	08/02/2023	08/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1034	08/02/2023	09/02/2023
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1062	09/02/2023	09/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FOX PLACA BCQ9142 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1063	09/02/2023	09/02/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGÊNIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1064	09/02/2023	10/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1065	09/02/2023	10/02/2023

						PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1066	09/02/2023	10/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO CLIO PLACA AZR9B40 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1067	09/02/2023	10/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1068	09/02/2023	10/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1069	09/02/2023	10/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1070	09/02/2023	10/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1071	09/02/2023	10/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1073	09/02/2023	10/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1079	10/02/2023	10/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1080	10/02/2023	10/02/2023
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	LEVAR AMOSTRAS DE COLETA DE DENGUE E INVESTIGAÇÃO DE LEPTOSPIROSE DO MUNICÍPIO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1085	10/02/2023	10/02/2023
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	LEVAR AMOSTRAS DE COLETA DE DENGUE E INVESTIGAÇÃO DE LEPTOSPIROSE DO MUNICÍPIO	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1087	10/02/2023	10/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1088	10/02/2023	12/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1089	10/02/2023	11/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1090	10/02/2023	10/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1091	10/02/2023	12/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1092	10/02/2023	11/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1095	10/02/2023	13/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1096	10/02/2023	13/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1097	10/02/2023	13/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1099	10/02/2023	13/02//2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA AZP4031 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1098	10/02/2023	11/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1100	10/02/2023	13/02/2023
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1101	10/02/2023	13/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1102	10/02/2023	13/02/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1103	10/02/2023	12/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1108	13/02/2023	13/02/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1109	13/02/2023	13/02/2023

						PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1110	13/02/2023	14/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1112	13/02/2023	14/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1113	13/02/2023	14/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1114	13/02/2023	14/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1115	13/02/2023	14/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1116	13/02/2023	14/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1117	13/02/2023	14/02/2023
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO ORDINÁRIA DE CRESEMS E REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1118	13/02/2023	13/02/2023
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 62/2022 - CGDANT/DAENT/SVS/MS E DISCUSSÃO DOS FLUXOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1129	14/02/2023	14/02/2023
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 62/2022 - CGDANT/DAENT/SVS/MS E DISCUSSÃO DOS FLUXOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1130	14/02/2023	14/02/2032
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1133	14/02/2023	14/02/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1134	14/02/2023	14/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1135	14/02/2023	15/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1136	14/02/2023	15/02/2032
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1146	14/02/2023	15/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1149	14/02/2023	14/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1151	14/02/2023	15/02/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1152	14/02/2023	15/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1156	14/02/2023	15/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1157	14/02/2023	15/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1158	14/02/2023	15/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1159	14/02/2023	15/02/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1160	14/02/2023	14/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1161	14/02/2023	14/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1162	14/02/2023	15/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1163	14/02/2023	15/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1242	15/02/2023	15/02/2023

						PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1244	15/02/2023	16/02/2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA ACOMPANHAR EXAMES DE SEU FILHO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1246	15/02/2023	15/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1247	15/02/2023	16/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1248	15/02/2023	16/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1250	15/02/2023	16/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1251	15/02/2023	16/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1252	15/02/2023	16/02/2032
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS CIMSAMU	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1255	15/02/2023	15/02/2023
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DO ROCIO PARA DISCUTIR SOBRE A POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE TODAS AS FILAS DE CIRURGIA E ONCOLOGIA DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1257	15/02/2023	16/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1267	16/02/2023	17/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO CLIO PLACA AYK6H79 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1266	16/02/2023	16/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1268	16/02/2023	17/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1269	16/02/2023	17/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1270	16/02/2023	17/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1271	16/02/2023	17/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1272	16/02/2023	17/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1273	16/02/2023	17/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1274	16/02/2023	17/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1275	16/02/2023	16/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FOX PLACA BCQ9142 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1276	16/02/2023	17/02/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE REFERENTE AO NOVO CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA NO MUNICÍPIO DE MALLET E BUSCAR FRASCOS PARA COLETA DE ÁGUA NA UNICENTRO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1277	16/02/2023	16/02/2023
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE REFERENTE AO NOVO CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA NO MUNICÍPIO DE MALLET E BUSCAR FRASCOS PARA COLETA DE ÁGUA NA UNICENTRO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1278	16/02/2023	16/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1322	17/02/2023	17/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	1323	17/02/2023	22/02/2023

						SEM PERNOITE			
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1324	17/02/2023	22/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1325	17/02/2023	20/02/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1326	17/02/2023	20/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1327	17/02/2023	22/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1328	17/02/2023	21/02/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1329	17/02/2023	21/02/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1330	17/02/2023	20/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1331	17/02/2023	18/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1332	17/02/2023	18/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1333	17/02/2023	20/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1334	17/02/2023	22/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1335	17/02/2023	20/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1336	17/02/2023	22/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1337	17/02/2023	18/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1338	17/02/2023	19/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1365	20/02/2023	20/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1366	20/02/2023	20/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1367	20/02/2023	20/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1369	22/02/2023	22/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1370	22/02/2023	22/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1371	22/02/2023	22/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1372	22/02/2023	22/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1373	22/02/2023	23/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1374	22/02/2023	23/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1375	22/02/2023	23/02/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES E CONSULTA NO HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1377	22/02/2023	22/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1390	23/02/2023	23/02/2023

SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1391	23/02/2023	23/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1392	23/02/2023	23/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1393	23/02/2023	23/02/2023
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE COM OS COORDENADORES DE UMUNIZAÇÃO SOBRE INFORME TÉCNICO DA VACINAÇÃO COVID-19 2023 (CAMPANHA DE REFORÇO COM PFIZER BIVALENTE)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1395	23/02/2023	23/02/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE COM OS COORDENADORES DE UMUNIZAÇÃO SOBRE INFORME TÉCNICO DA VACINAÇÃO COVID-19 2023 (CAMPANHA DE REFORÇO COM PFIZER BIVALENTE)	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1397	23/02/2023	23/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1396	23/02/2023	24/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1398	23/02/2023	24/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1399	23/02/2023	24/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1401	23/02/2023	24/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1403	23/02/2023	23/02/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGÊNIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1405	23/02/2023	24/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1404	23/02/2023	24/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1402	23/02/2023	24/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1400	23/02/2023	24/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1440	24/02/2023	27/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1439	24/02/2023	24/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1438	24/02/2023	27/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1437	24/02/2023	27/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1436	24/02/2023	27/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1435	24/02/2023	27/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1434	24/02/2023	27/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1433	24/02/2023	25/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1431	24/02/2023	27/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1432	24/02/2023	25/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1430	24/02/2023	27/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1429	24/02/2023	25/02/2023

						PERNOITE			
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1428	24/02/2023	25/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1427	24/02/2023	25/02/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1426	24/02/2023	25/02/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1425	24/02/2023	26/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1450	27/02/2023	27/02/2023
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1453	27/02/2023	28/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1454	27/02/2023	28/02/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1456	27/02/2023	28/02/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1457	27/02/2023	28/02/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1458	27/02/2023	28/02/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1460	27/02/2023	28/02/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1462	27/02/2023	28/02/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1463	27/02/2023	28/02/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1464	27/02/2023	28/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1470	28/02/2023	28/02/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA NO HOSPITAL DO ROCIO.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1632	28/02/2023	28/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1468	28/02/2023	28/02/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1423	24/02/2023	24/02/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1424	24/02/2023	24/02/2023
TOTAL:					**R$ 15.662,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	948	06/02/2023	06/02/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA CONSULTA NO CENTRO ONCOLÓGICO MACKENZIE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	979	07/02/2023	07/02/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1083	10/02/2023	10/02/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA FAZER UMA CIRURGIA NO HOSPITAL GAERTNER	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1132	14/02/2023	14/02/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ QUE ESTAVA INTERNADA PARA CIRURGIA NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1258	15/02/2023	15/02/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	1394	23/02/2023	23/02/2023

						SEM PERNOITE			
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1467	28/02/2023	28/02/2023
ALICE TEREZINHA SIATOWSKI DE MATTOS	4216	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLINICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1421	24/02/2023	27/02/2023
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	4221	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLINICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1422	24/02/2023	27/02/2023
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1420	24/02/2023	27/02/2023
TOTAL:					**R$ 900,00**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE- NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU- ÇÃO
DIRCE KOWALCZYK	2444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CURITIBA/PR	2 PERNOITES	10807	01/12/2022	06/12/2022 - 08/12/2022	R$260,00	03/02/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	320	18/01/2023	18/01/2023	R$100,00	28/02/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	341	20/01/2023	20/01/2023	R$27,50	07/02/2023
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	342	20/01/2023	20/01/2023	R$27,50	07/02/2023
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	550	30/01/2023	30/01/2023	R$55,00	17/02/2023

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:9F78CC40

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 594/2023 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 594/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.208.899,70 (Dois milhões duzentos e oito mil oitocentos noventa e nove reais e setenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
192	3816	02.08.10.301.0024.1.0014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	199.972,00
160	1627	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	366.447,00
230	3303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	622.341,74
202	3370	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	100.000,00
198	3370	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	228.138,96
197	3370	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	50.000,00
203	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.40	157.052,10
198	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	474.947,90
202	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 1.842.452,70 (Hum milhão oitocentos quarenta e dois mil quatrocentos cinquenta e dois reais e setenta centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 366.447,00 (Trezentos sessenta e seis mil quatrocentos quarenta e sete reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3816	**R$ 199.972,00**
3303	**R$ 622.341,74**
3370	**R$ 378.138,96**
3494	**R$ 642.000,00**
1627	**R$ 366.447,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de Março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7F941E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 1.1/2023-RH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE TESOURARIA

EDITAL Nº 1.1/2023-RH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE TESOURARIA

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para o emprego público, referente ao Edital nº 1/2023-RH, do Processo Seletivo Simplificado – Técnico Administrativo, auxiliar de tesouraria, abaixo relacionados:

1. homologar as 02 (duas) inscrições seguintes:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	BEATRIZ MEDEIROS MACHADO	101.356.359-00	Homologada
2	GABRIELA MALDONADO MUNIZ	113.743.879-75	Homologada

2. não homologar as 19 (dezenove) inscrições seguintes:

Nº	NOME	CPF	MOTIVO
1	ADRYELLEN CAROLINE ANDRADE PEDROSA	097.122.239-81	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
2	AMANDA APARECIDA VALERIO	096.466.409-74	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
3	ANA CLAUDIA VAZ	077.839.539-13	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
4	ANDRESSA MINGARELI BURI	082.586.089-08	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
5	CLAUDIA QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	898.456.412-53	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
6	DANUBIA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	043.048.039-30	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
7	ENI PEREIRA DOS SANTOS		Descumprimento do subitem 5.1.3, do Edital
8	FERNANDA GISELLE DOMINGOS FERREIRA	038.156.879-26	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
9	FLAVIA CAROLINA BATISTA DE SOUZA	090.788.989-17	Descumprimento do subitem 5.1.3, do Edital
10	GEOVANA PAULINO DE OLIVEIRA	102.502.999-25	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
11	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	107.664.029-08	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
12	JOAO MARCOS DUARTE RODRIGUES	103.389.129-08	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
13	JOAO PEDRO ANANIAS PEGORIN	10742709-07	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
14	MAIZA BERNARDO	143.083.019-04	Descumprimento do subitem 5.1.3, do Edital
15	MARCOS ROBERTO MUNIZ	622.351.929-04	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
16	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	034.829.129-98	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
17	MIRIAM DA SILVA BARROS TOME	320.500.308-00	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
18	SAVIO RAMOM RODRIGUES ROMAO	102.452.079-02	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
19	THAIS MARIANA TARDIVO	098.404.489-27	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital

Mandaguari, 07 de março de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C302C87E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 2.4/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO DIREITO EMPREGO DE PROFESSOR DEPARTAMENTO DE DIREITO

EDITAL Nº 2.4/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO DIREITO
EMPREGO DE PROFESSOR
DEPARTAMENTO DE DIREITO

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para o emprego público, referente ao Edital nº 2/2023-RH, do Processo Seletivo Simplificado – Professor Departamento de Direito, para o cargo de professor, abaixo relacionados:

1. homologar as 15 (quinze) inscrições seguintes:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ANDRE MARTINI	030.879.670-50	Homologada
2	BRUNA LUANE HERNANDES DA CRUZ	089.460.159-85	Homologada
3	DEISE MARCELINO DA SILVA	694.659.161-53	Homologada
4	FABIO SUKEKAVA JUNIOR	046.209.649-13	Homologada
5	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	077.802.869-08	Homologada
6	FUJIE KAWASAKI	011.857.049-81	Homologada
7	GUILHERME FAGAN PERON	045.939.439-81	Homologada
8	HELTON DOUGLAS ROGENSKI PEREIRA DA SILVA	024.932.399-03	Homologada

9	JOSE ULISSES DUDA DIANIN	084.729.409-93	Homologada
10	KARINA ESTEFANUTO AMADO	039.594.059-10	Homologada
11	LODIA MARA PERILLI PICOLI	017.347.699-63	Homologada
12	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	156.941.558-74	Homologada
13	MARCIO BARBOSA DA SILVA	006.360.609-77	Homologada
14	NAIMA NAMI SORESINI MACAGNAN	050.969.140-84	Homologada
15	TAMI CRISTIANE DE SOUZA TELLES	075.518.659-18	Homologada

2. não homologar as 33 (trinta e três) inscrições seguintes:

Nº	**NOME**	**CPF**	**MOTIVO**
1	ANAYARA FANTINEL PEDROSO	033.679.730-33	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
2	FREDERICO MARCOS KRUGER	662.336.409-97	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
3	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BELLANCON	068795.319-70	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
4	KEILA BRITO DOS SANTOS ALBA	024.137.979-20	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
5	RENAN GALETI DE OLIVEIRA	080.997.839-30	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
6	JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	023.640.259-58	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
7	GEISIELI MARIANY BONINI	102.236.429-40	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
8	JOSIANE MARCIA FERNANDES	033.888.559-51	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
9	MARCELO VRENNA	020.867.699-62	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
10	MARCOS FELIPE OLIVEIRA ALVES	987.332.732-00	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1 e 5.1.4.2.1, do Edital
11	ANA FLAVIA CARDOSO COSTA	053.443.409-66	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
12	LEOCADIA DOLORES MACEDO DE BACCO PANSONATO	558.411.809-59	Descumprimento do subitem 5.1.5 "b", do Edital
13	REINALDO OREJANA FARIA	022.784.379-76	Descumprimento do subitem 5.1.5 "b", do Edital
14	PATRICIA GRAZIELA GONÇALVES	054.607.539-88	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
15	FLAVIA PRAZERES	027.664.559-65	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
16	EDIVALDO SILVIO MEIRELLES	006.380.509-01	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
17	VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO	930.161.239-91	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
18	ANA STELLA VIERIA NAVARRO	023.032.439-80	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
19	JOYCE MARINA DE FARIA SANTOS	052.677.779-60	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
20	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	821.516.603-20	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
21	LORENA NUNES ZAMARA	108.984.399-22	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
22	LUCAS GUIMARAES PIERI	078.688.149-69	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
23	GABRIELA TOTTI RAFAELI PIERI	056.837.059-75	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
24	DIEGO FREIRE CALEGARI	009.722.799-46	Descumprimento dos subitens 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
25	MARINA WEISS GONÇALVES	085.193.959-70	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
26	AUGUSTO BROGIATO	061.882.459-66	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
27	MARIANE RATTI DOS SANTOS	424.956.148-84	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
28	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO	030.348.429-29	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
29	MARCELO JUNIOR DE SOUZA	033.384.779-29	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
30	GUILHERME HENRIQUE GIROTTO	085.572.139-13	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1 e 5.1.5 "b", do Edital
31	CARLOS HENRIQUE BRNDARIOL BATISTA	064.494.449-25	Descumprimento do subitem 5.1.4.2.1, do Edital
32	JEAN RICARDO COSTA	003.930.449-39	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
33	SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA	007.554.759-76	Descumprimento do subitem 5.1, do Edital

Mandaguari, 07 de março de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:155650F9

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 2.5/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO DIREITO EMPREGO DE PROFESSOR DEPARTAMENTO DE DIREITO DEPARTAMENTO DE DIREITO CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

EDITAL Nº 2.5/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO DIREITO
EMPREGO DE PROFESSOR
DEPARTAMENTO DE DIREITO DEPARTAMENTO DE DIREITO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
em cumprimento ao item 9, do Edital nº 2/2023-RH, do Processo Seletivo Simplificado – Professor Departamento de Direito, professor, CONVOCAR os abaixo relacionados, para realização da entrevista.

1. Convoca as seguintes:

Nº	**NOME**	**CPF**	**DIA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
1	LODIA MARA PERILLI PICOLI	017.347.699-63	08/03/2023	19h10 às 19h30	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
2	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	156.941.558-74	08/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
3	FABIO SUKEKAVA JUNIOR	046.209.649-13	08/03/2023	19h10 às 19h30	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
4	FUJIE KAWASAKI	011.857.049-81	08/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
5	HELTON DOUGLAS ROGENSKI PEREIRA DA SILVA	024.932.399-03	08/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
6	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	077.802.869-08	09/03/2023	19h10 às 19h30	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
7	GUILHERME FAGAN PERON	045.939.439-81	09/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN

					(Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
8	BRUNA LUANE HERNANDES DA CRUZ	089.460.159-85	09/03/2023	19h10 às 19h30	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
9	ANDRE MARTINI	030.879.670-50	09/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
10	TAMI CRISTIANE DE SOUZA TELLES	075.518.659-18	09/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
11	KARINA ESTEFANUTO AMADO	039.594.059-10	10/03/2023	19h10 às 19h30	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
12	DEISE MARCELINO DA SILVA	694.659.161-53	10/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
13	NAIMA NAMI SORESINI MACAGNAN	050.969.140-84	10/03/2023	19h10 às 19h30	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
14	JOSE ULISSES DUDA DIANIN	084.729.409-93	10/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
15	MARCIO BARBOSA DA SILVA	006.360.609-77	10/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)

2. As entrevistas serão realizadas pela Banca Examinadora, constituída pela Portaria nº 21/2023 – DP, composta por Antonio Carlos Xavier, portador do RG nº 3.276.449-5 – SSP/PR, Wanderlei Lukachewski Júnior, portador do RG nº 8.382.754-8 – SSP/PR, e Wedson José Pierobon, portador do RG nº 3.042.896-0 – SSP/PR.

2.1 Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente a servidora Laise Branco Jacomel, portadora do RG nº 7.728.136-3 – SSP/PR.

3. A entrevista é de caráter obrigatório, onde o não comparecimento acarretará na eliminação do candidato neste PSS.

Mandaguari, 07 de março de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2C84C859

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 3.3/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO ENFERMAGEM EMPREGO DE PROFESSOR DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 3.3/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO ENFERMAGEM
EMPREGO DE PROFESSOR
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para o emprego público, referente ao Edital nº 3/2023-RH, do Processo Seletivo Simplificado – Professor Departamento de Enfermagem, para o cargo de professor, abaixo relacionados:

1. homologar as 15 (quinze) inscrições seguintes:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ALYNE DA SILVA MARAGNO	008.585.889-78	Homologada
2	FRANCIELLE CONSTANTINO PEREIRA	045.523.239-38	Homologada
3	JHENIFFER SUELLEN KAIZER	067.467.859-12	Homologada

2. não homologar as 7 (sete) inscrições seguintes:

Nº	NOME	CPF	MOTIVO
1	CASSIA CAMILA DA SILVA CANOLA	**********	Descumprimento do subitem 5.1.3, do Edital
2	CARLA JUSSIENE DA SILVA	065.884.439-35	Descumprimento do subitem 5.1.3, do Edital
3	TATIANE APARECIDA MARANHO	048.236.409-26	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
4	REGINA ALVES QUEIROZ	041.573.889-09	Descumprimento dos subitens 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
5	ISADORA GABRIELLA SILVA PALMIERI	085.807.639-08	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
6	JESSICA NAYARA FERRAREZI SARTORI	082.183.419-35	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital
7	WANESSA CRISTINA BACCON	066.461.839-10	Descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2.1 e 5.1.5 "b", do Edital

Mandaguari, 07 de março de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:7F30D358

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 3.4/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO ENFERMAGEM EMPREGO DE PROFESSOR DEPARTAMENTO DE DIREITO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

EDITAL Nº 3.4/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO ENFERMAGEM
EMPREGO DE PROFESSOR

DEPARTAMENTO DE DIREITO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
em cumprimento ao item 9, do Edital nº 3/2023-RH, do Processo Seletivo Simplificado – Professor Departamento de Direito, professor, CONVOCAR os abaixo relacionados, para realização da entrevista.

1. Convoca as seguintes:

Nº	NOME	CPF	DIA	HORÁRIO	LOCAL
1	ALYNE DA SILVA MARAGNO	008.585.889-78	08/03/2023	19h10 às 19h30	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
2	FRANCIELLE CONSTANTINO PEREIRA	045.523.239-38	08/03/2023	19h40 às 20h	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)
3	JHENIFFER SUELLEN KAIZER	067.467.859-12	08/03/2023	19h10 às 19h30	*Campus* da FAFIMAN (Rua Renê Táccola, nº 152, centro Mandaguari-Pr.)

2. As entrevistas serão realizadas pela Banca Examinadora, constituída pela Portaria nº 21/2023 – DP, composta por Viviane Cazetta de Lima Vieira, portadora do RG nº 7.971.012-1 – SSP/PR, Fabiana Cristina Vidigal Gabriel, portadora do RG nº 8.665.694-9 – SSP/PR, e Flavia Cristina Frez, portadora do RG nº 5.971.603-4 – SSP/PR.

2.1 Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente a servidora Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira, portadora do R. G. nº 5.228.259-4 – SSP/PR.

3. A entrevista é de caráter obrigatório, onde o não comparecimento acarretará na eliminação do candidato neste PSS.

Mandaguari, 07 de março de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:5E02CB46

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 061/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 061/2023

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95122	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	04/05/2015	ENFERMEIRO EM TURNO REV	16/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
95325	PRISCILA AZEVEDO DE MATTOS	16/08/2016	NUTRICIONISTA	23/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97102	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	03/03/2022	MONITOR DE MUSICA	24/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97104	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	13/03/2022	MONITOR DE LEITURA E PROD. DE TEXTO	23/02/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B2BC139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2023 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 031/2023

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96864 - MARILDA SOARES RUEL LUVIZETTO	06/01/2021	DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAS	06/01/2021	À	05/01/2022	06/03/2023	À	20/03/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (06/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B3260BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 13/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**20/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**16/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	20/2023
b) Licitação Nr.:	13/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	06/03/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA						
5	MINI SANDUICHE DE FRIOS (MÍNIMO 30G); (74015293)	CENT	150,000	0,000	120,0000	18.000,0000
6	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU, FRANGO. (MINÍMO 25G) (74014603)	CENT	115,000	0,000	90,0000	10.350,0000
7	TORTA SALGADA – FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO; LEGUMES (74014604)	KG	175,000	0,000	32,3500	5.661,2500
9	PÃO FRANCÊS KG (74014606)	KG	1.656,000	0,000	14,1000	23.349,6000
11	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA FELPUDA; MILHO; PÃO DE LÓ; FUBÁ COM COBERTURA SIMPLES. OBS: CORTADOS FATIAS TIPO CUBO (74014608)	KG	205,000	0,000	26,7500	5.483,7500
12	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES; BRIGADEIRO BRANCO. (MINÍMO 25G) (74014609)	CENT	193,000	0,000	70,0000	13.510,0000
13	MOUSSE NO COPINHO – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO; BRIGADEIRO (74014610)	CENT	92,000	0,000	160,0000	14.720,0000
14	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO COM CHOCOLATE BRANCO (74014611)	KG	150,000	0,000	40,0000	6.000,0000
15	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO; BRIGADEIRO; BANANA COM CHOCOLATE (74014612)	CENT	120,000	0,000	115,0000	13.800,0000
Total Fornecedor:						**110.874,6000**
SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA						
1	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE FRANGO; KIBE; RISOLES DE CARNE, PIZZA OU PALMITO, DOGUINHO (MINÍMO 25G). (74014598)	CENT	489,000	0,000	55,0000	26.895,0000
2	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G) (74014599)	CENT	220,000	0,000	69,2000	15.224,0000
3	EMPADINHA DE FRANGO, PALMITO (MINÍMO 25G) (74014600)	CENT	201,000	0,000	59,9000	12.039,9000
4	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E FRIOS (MINÍMO 25G) (74014601)	CENT	176,000	0,000	80,0000	14.080,0000
8	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO (74014605)	KG	185,000	0,000	28,8900	5.344,6500
10	PÃO DE QUEIJO KG (74014607)	KG	212,000	0,000	29,5500	6.264,6000

Total Fornecedor:	**79.848,1500**
Total Geral:	**190.722,7500**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00

Mandirituba, 06 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:748FAACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IRMÃOS CORDEIRO OBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.573.667/0001-07, sediada na RUA SÃO FRANCISCO, N.º 235 – LAGOINHA - MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor LEANDERSON AUGUSTO CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 127.859.46-9 SSP/PR, CPF nº 102.508.069-67, residente e domiciliado na RUA SÃO FRANCISCO, N.º 235 – LAGOINHA - MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	6	SER	Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sanepar (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O caminhão deverá ter carroceria de no mínimo 6 metros de comprimento, deverá estar equipado com cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira para o caso da carga ultrapassar a carroceria, o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga dos materiais transportados. Os trabalhadores que acompanharem o transporte deverão antecipadamente informar ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os dados pessoais para repasse à Sanepar, autorizando a entrada em suas dependências, estes receberão orientações e deverão seguir as recomendações sobre o uso de Epi's (equipamentos de proteção individual), sendo pessoas maiores de idade, no poder de seus documentos pessoais, trajando calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa), e calçados fechados, desta forma atendendo orientações da Sanepar. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Irmãos Cordeiro Obras Construção Civil E Transportes LTDA
LEANDERSON AUGUSTO CORDEIRO –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8808AD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.018.615/0001-73, sediada na RUA DAS LARANJEIRAS, N.º 287, COLÔNIA SANTA GABRIELA – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR CEP 83.508-702 neste ato representado pelo seu administrador, senhor JOÃO CARLOS CECCON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.794.614-1 SSP/PR, CPF nº 567.856.909-00, residente e domiciliado na AVENIDA FREDOLIN WOLF, N.º 641, APTO 16, BLOCO 7 – PILARZINHO – CURITIBA/PR CEP 82.115-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	36	SER	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.133,00	R$ 76.788,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 76.788,00 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Macale Transporte E Comercio - EIRELI
JOÃO CARLOS CECCON –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:68A53D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, sediada na AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, N.º 30, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDRADINA/SP CEP 16.902-170, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCIO ANTONIO TOZZI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183 SSP/SP, CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, N.º 1554, CENTRO, ANDRADINA/SP CEP 16.900-155.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de setembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	4	SER	Recapagem de pneu 12.4/24 10 lonas minimo de 24mm dianteiro trator agrícola	R$ 990,00	R$ 3.960,00
10	4	SER	Recapagem de pneu 18.4/30 10 lonas minimo de 25mm traseiro trator agrícola	R$ 2.390,00	R$ 9.560,00
11	4	SER	Recapagem de pneu 14.9/24-r1 minimo de 24mm rolo compactador	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
12	20	SER	Recapagem de pneu 12.5/80-18 10 lonas minimo de 25mm retroescavadeira	R$ 850,00	R$ 17.000,00
13	4	SER	Recapagem de pneu 19.5/24 16 lonas minimo de 25mm retroescavadeira	R$ 2.290,00	R$ 9.160,00
17	2	SER	Recapagem de pneu 18.4/34 traseiro trator agrícola	R$ 2.590,00	R$ 5.180,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 50.420,00 (cinquenta mil quatrocentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Indústria e Comercio Mut Pneus LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:490148FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, N.º 483, NHAPINDAZAL, IRATI/PR CEP 84.500-532, neste ato representado por seu sócio administrador, EVANDRO REBESCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.720.406-9 SSP/PR, CPF nº 004.955.059-43, residente e domiciliado na RUA MARIO RENÊ SIBUT, N.º 215, CRISTO REI, UNIÃO DA VITÓRIA/PR CEP 84.605-342.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de setembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	42	SERV	Recapagem de pneu 1400/24 16 lonas mínimo de 24mm motoniveladora	R$ 1.450,00	R$ 60.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Recapadora Fabrica Dos Pneus LTDA
EVANDRO REBESCO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AC25996C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0001-05, sediada na ALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA, N.º 1075, NHAPINDAZAL, IRATI/PR CEP 84.500-000, neste ato representado por seu administrador, RUBENS KRUGER KASCZUK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SSP/PR, CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na RUA EMILIANO PERNETA, N.º 166, ALTO DA XV, GUARAPUAVA/PR CEP 85.065-070.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de setembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	138	SER	Recapagem de pneu 1000/20 radial borrachudo minimo de 20mm ônibus/caminhão	R$ 450,00	R$ 62.100,00
2	8	SER	Recapagem de pneu 1000/20 radial misto minimo de 15mm onibus/caminhão	R$ 398,00	R$ 3.184,00
7	12	SERV	Recapagem de pneu 7.50/16 mínimo de 14mm micro ônibus	R$ 310,00	R$ 3.720,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 69.004,00 (sessenta e nove mil e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

R.K. Kasczuk & CIA LTDA – ME
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D53C6401

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 06.314.654/0001-05, sediada na RUA ALCEU CORREA DE MORAES, N.º 280, VILA MACIA, ITAPETININGA/SP CEP 18.213-110, neste ato representado por seu administrador, JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 34.247.300-1 SSP/SP, CPF nº 297.247.528-36, residente e domiciliado na RUA IZAAR DIB, N.º 140, VILA POPULAR, ITAPETININGA/SP CEP 18.213-175

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de setembro de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	15.000	M²	Grama Natural São Carlos com folhas largas, lisas, sem pelos, isentas de pragas, grandes números de estolões e coloração verde intensa. Gramínea perene, rasteira, bastante precoce com desenvolvimento rápido, formando um gramado denso. Ideal que se adapte muito bem em locais plenamente ensolarados ou de meia-sombra e que tolere locais úmidos e frios.Com dimensões das placas 0,65m x 0,40.	R$ 11,00	R$ 165.000,00
02	5.000	M²	Grama Natural São Carlos com folhas largas, lisas, sem pelos, isentas de pragas, grandes números de estolões e coloração verde intensa. Gramínea perene, rasteira, bastante precoce com desenvolvimento rápido, formando um gramado denso. Ideal que se adapte muito bem em locais plenamente ensolarados ou de meia-sombra e que tolere locais úmidos e frios.Com dimensões das placas 0,65m x 0,40.	R$ 11,00	R$ 55.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Jose Alberto Dias da Costa Junior
JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3332F3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, sediada na RODOVIA BR-476, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, SALA 01, JARDIM EUROPA – TOLEDO/PR CEP 85.907-060 neste ato representado pelo seu administrador, senhor FERNANDO FABIANO FAVERO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.824.005-7 SSP/PR, CPF nº 008.172.319-94, residente e domiciliado na RUA CARLOS ALDINO RIPPEL, 62, JARDIM GISELA – TOLEDO/PR CEP 85.905-094.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de setembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	GAL	Óleo lubrificante transmissão e trem de força mineral SAE 30 utilizado em sistemas de transmissão e trem de força, aplicação em equipamentos rodoviários caterpillar, classificação TO-4, TO-4M, ALISSON C-4, óleo lubrificante mineral para transmissões e trem de força, especialmente transmissões POWER SHIFT, a maior parte dos compartimentos de comandos finais e de freio arrefecidos. Embalagem com 20 litros	R$ 480,00	R$ 7.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI
FERNANDO FABIANO FAVERO –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:60EEC216

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VILLAS CESTAS COMERVIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.671.235/0001-55, sediada na RUA FRANCISCO PORTES, N.º 1321, BARRACÃO 2, RETIRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, JANAINA VILAS BOAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.579.796-2 SSP/PR, CPF nº 066.716.979-22, residente e domiciliado na RUA VICTOR BENATO, N.º 830, PILARZINHO, CURITIBA/PR CEP 82.120-110.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de setembro de 2022.

Lote/Grupo I: Kit dia das Crianças					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	3.200	PCT	Pipoca doce, peso unitário de cada pacotinho aproximadamente 50 gramas	R$ 0,97	R$ 3.104,00
2	3.200	UND	Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, com aproximadamente 13 gramas	R$ 0,61	R$ 1.952,00
3	3.200	UND	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, com aproximadamente 32 gramas	R$ 0,57	R$ 1.824,00
4	3.200	UND	Pirulito mini psicodélico, aproximadamente 5 gramas	R$ 0,38	R$ 1.216,00
5	3.200	UND	Moeda de chocolate 1 real, aproximadamente 3,7 gramas	R$ 0,41	R$ 1.312,00
6	16.000	UND	Balas de iogurte, com aproximadamente 5 gramas	R$ 0,09	R$ 1.440,00
7	3.200	UND	Paçoca de amendoim, com aproximadamente 15 gramas	R$ 0,31	R$ 992,00
8	3.200	UND	Bombom chocolate com wafer crocante e um recheio cremoso sabores diversos, aproximadamente 20 gramas	R$ 0,85	R$ 2.720,00
9	3.200	UND	Saco plástico transparente, medindo aproximadamente 18x30cm	R$ 0,24	R$ 768,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.328,00 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Villas Cestas Comervio de Produtos Alimentícios LTDA
JANAINA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0324ECE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GRUP MAZON CLINIC VET E PETSHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.853.852/0001-60, sediada na RUA LUÍZ SEBASTIAO BALDO, N.º 448, MARACANÃ, COLOMBO/PR CEP 83.408-506, neste ato representado por seu titular, ROGER ALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 15.707.387-7, SSP/PR CPF nº 885.133.942-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de dezembro de 2022.

Lote/Grupo I: Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina e canina de ambos os sexos.					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	Und	100	90,00	9.000,00
2	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	Und	200	110,00	22.000,00
3	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	Und	100	120,00	12.000,00
4	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	Und	500	150,00	75.000,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Grup Mazon Clinic Vet E Petshop LTDA
ROGER ALVES DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:86FEA83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 3/2023
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 3/2023 referente à **Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos**, em favor das empresas conforme abaixo;

ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos	SERV	1,00	123.000,00	123.000,00
TOTAL						123.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2023 datada de 28/02/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis 03/03/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C86A398A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

PROCESSO Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 17.658.136/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO EM SOLO, LAUDO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	LOTE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	Serviços de Levantamento topográfico planialtimétrico Executado em imóveis a serem designados pela PMM conforme NBR 13133:1996, no mínimo como classe II PAC, escala do desenho mínima 1:500, fazendo constar todas as informações exigidas no Termo de Referência anexo. O projeto deverá vir acompanhado de relatório técnico, que deve conter, no mínimo, os tópicos exigidos no Termo de Referência anexo, bem como de ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada.	M2	17.428,13	R$ 0,33	R$ 5.751,28

		Conforme Termo de Referência anexo.								
TOTAL										R$ 5.751,28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
476	12	001	2026	3339039000000000000	303

VALOR: R$ 5.751,28 (cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0432EEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2023
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	03/03/2023
Objeto	Contratação de empresa ou fundação especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para cargos de provimentos efetivos, para suprir as demandas do Poder Executivo do Município de Mato Rico/PR.

Dotações Orçamentárias:
03 - Secretaria Municipal de Administração
03.0001– Departamento de Administração
04.128.0201.2003 – Departamento de Administração
339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14

LOTE	Item	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	Serviços de processo de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Administração Pública do Município de Mato Rico.	40.880,00
Total			40.880,00

Valor total adjudicado e homologado R$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 07 de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:25553141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - ID Nº 327/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário

Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, Ceasa, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.453.266/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Gusso, nº 1701, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP: 81.310-300, neste ato representada pelo Sr. **PERCIO LUIZ FINGER**, portador do RG nº 51324730, inscrito no CPF/MF sob nº 805.402.289-15.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, e a EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 109/2022 – ID 327/2022, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados, conjuntamente com o fornecimento de combustível e motoristas, para a execução de serviços de transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como demais necessidades deste Município"** oriundo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 109/2022, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 22/02/2023 e encerrando-se na data de 23/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 01510

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 – ID 327/2022
O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de R$ 13.986,00 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais), referente ao Lote 03, a ser pago conforme serviços prestados devidamente comprovados, conforme segue:

Lote	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Valor unit. (R$)	Saldo contratado	Valor total (R$)
03	Caminhão traçado ou simples, acoplado com prancha (...)	km	12.000	15,54	900	**13.986,00**
TOTAL						**13.986,00**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2022 – ID 327/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 7 de março de 2023.

GEAN CARLOS BOSI
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

PERCIO LUIZ FINGER
Representante Da Contratada
Remak Engenharia E Saneamento LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:126938B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de suplementos alimentares, leites específicos e fórmulas infantis, de forma parcelada, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de medidas judiciais impostas ao Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Considerando solicitação de esclarecimento ao referido edital, o departamento requisitante verificou a necessidade de alteração do descritivo dos itens e inclusão do código CATMAT, o qual traz melhor especificidade de cada item.
2º - Passa a ser considerando como correto os descritivos abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Dieta nutricionalmente completa, liquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, normolipidica e normoproteica, formulada a base de proteína de soja. Isento de Lactose, sacarose e glúten. Referência: DIAMAX IG, DIASON 1,0 KCAL/ML. CATMAT 435245.	Embalagem Tetra Pak 1000ml.	360	24,15	8.694,00
02	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Referência: NAN CONFORT 1, NESTOGENO 1. CATMAT 436337.	Lata contendo no mínimo 800g.	800	62,85	50.280,00
03	Fórmula padrão para uso enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, normolipídica com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Referência: ISOSOURCE FIBER, TROPHIC FIBER. CATMAT 404428.	Embalagem Tetra Pak 1000ml.	1.000	22,90	22.900,00
04	Fórmula padrão para Nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com ou sem adição de fibras. Referência: ISOSOURCE 1.5 KCAL, TROPHIC 1.5 KCAL. CATMAT 404430.	Embalagem Tetra Pak 1000ml.	400	42,75	17.100,00
05	Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Referência: NUTREN SENIOR, SUPRA SENIOR. CATMAT 436567	Lata contendo no mínimo 740g.	100	63,05	6.305,00
06	Fórmula infantil anti regurgitação para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Referência: NAN AR, APTAMIL AR. CATMAT 432350	Lata contendo no mínimo 400g.	200	55,05	11.010,00
07	Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, com fibras solúveis e insolúveis, para uso oral ou enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro, auxilia na regularização do trânsito intestinal. Referência: ISOSOURCE FIBER 1.2 KCAL, TROPHIC FIBER. CATMAT 404428	Embalagem Tetra Pak 1000ml.	1.000	45,15	45.150,00
08	Fórmula Infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, 400g. Referência: PREGOMIN PEPTI com DHA e ARA NUCLEOTÍDEOS. CATMAT 405923	Lata contendo no mínimo 400g.	200	110,35	22.070,00
09	NEOCATE LCP Fórmula Infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres – Por medida judicial. CATMAT 436713	Embalagem contendo no mínimo 400g.	200	190,60	38.120,00
	Valor Total			**R$**	**221.629,00**

3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **21/03/2023**, às **08:30 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de março de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FA7EF903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS CREDENCIADOS
NO CONTRATO Nº 066/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: GIROTTO & GIROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.353.366/0001-66;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 c/c 26, II e Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS CREDENCIADOS**: item 01 – **672 horas de Instrutor de Futebol** e item 11 - 336 horas de **Instrutor Funcional**, cujo o objeto e Contratação de empresa para ministrar curso e oficina Oficinas: INSTRUTOR DE GINASTICA/ALONGAMENTO; INSTRUTOR DE SKATE; INSTRUTOR DE KUNG FU E INSTRUTOR DE HANDEBOL da Secretaria Municipal de Esportes e na área de CAPOEIRA, CAPOEIRA ADAPTADA, ARTESANATO, SOCIOEDUCATIVA E GINASTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., conforme edital e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data ficam **acrescidos** na presente CONTRATO os seguintes itens abaixo descriminados para atender a Secretaria Municipal de Esportes:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	horas	672	Instrutor de Futebol	50,00	33.600,00
11	horas	336	Instrutor de Funcional	50,00	16.800,00
			Total a ser acrescido no Contrato	-	**50.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial deste contrato nº 066/2022 era de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), com a inclusão do 1º Termo Aditivo da Assistência Social, passou para R$ 146.760,00 (cento quarenta e seis mil, setecentos sessenta reais) e com o 2º Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Esportes passará a um valor total acumulado de R$ 197.160,00 (cento noventa e sete mil, cento e sessenta reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu-Pr., 03 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2025CB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL N° 001 / 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
A PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), situada na Rua Moisés Lupion 1001, centro Palmital - Pr, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmital-Pr.

1. **DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da fluência na leitura e dos conhecimentos básicos de matemática, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Palmital-Pr, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.4. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.5. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

1.6. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2. DO PERFIL

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Residir na cidade de Palmital-PR;
• Ter Ensino médio completo;

3. **DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SME inscrita no Programa e em conformidade com a SME junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata.

3.2. A seleção será realizada por meio de avaliação de títulos, considerado o seguinte:
• Licenciatura em Pedagogia.
• Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
• Formação em magistério.
• Cursando Magistério.
• Tempo de exercício profissional como auxiliar nos anos iniciais do ensino fundamental, declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.

3.3. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
a) Maior tempo de experiência comprovado em alfabetização;

b) Tenha a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.
c) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
3.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Palmital - Pr, inscritas no Programa Tempo de Aprender.
3.5. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.
3.6. A publicação do resultado final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Palmital onde foi realizada a inscrição.

4. **DA ATUAÇÃO**
4.1 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em cada turma com carga horária de 5 horas considerando que as escolas do Município se enquadram no programa como não vulneráveis.
4.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.
4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.4. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.
5. **DAS INSCRIÇÕES:**
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. As inscrições serão gratuitas, no período de 13 até17 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Educação.
5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante Procuração, através de instrumento de Procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para
fins de conferência:
I. Carteira de Identidade (frente e verso);
II. CPF;
III. Comprovante de residência;
IV. Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
V. Declaração de matricula para candidatos que estão cursando magistério;
5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.10. É vedada a inscrição de candidatos que tem vínculo empregatício com empresas públicas ou privadas;
6. **DA QUANTIDADE DE VAGAS**
6.1 Serão disponibilizadas 07 (sete) vagaspara Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Municipal de PALMITAL - PR.

ESCOLA	ENDEREÇO	TURMAS CENSO	AJUDA DE CUSTO POR TURMA	Nº DE HORAS SEMANAIS POR TURMA
Augusto Vicentin	Vila Carolo	4	150,00	5
João de Oliveira Junior	Rua princesa Isabel sn Centro	4	150,00	5
Catarina k. Costa	Vila Parque Junior	4	150,00	5
Silvio de Brida Mariot	Bairro Santa Rita	4	150,00	5
Carlos Gonçalves	Sol Nascente	1	150,00	5
Victor Grande	Barra Grande	1	150,00	5
Tiradentes	Água Quente	1	150,00	5

7. **DA PONTUAÇÃO**

7.1 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Licenciatura em Pedagogia	4 pontos
Cursando pedagogia	1 ponto a cada ano concluido
Curso de Magistério concluído	2 pontos
Cursando Magistério	0,5 ponto a cada ano
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) (minimo 01 ano)	1 ponto a cada ano
Pontuação máxima	10 pontos

7.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.3. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Palmital - Pr, por ordem de classificação.

8. **DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.2. deste Edital.

8.2. No município de Palmital devido a distância entre as escolas o candidato aprovado poderá exercer a função de Assistente de Alfabetização em apena uma escola.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados e convocados para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização assinarão o Termo de Compromisso, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS**:

9.1. Nas escolas do Município de Palmital-Pr, classificadas pelo Programa como não vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas, conforme Resolução FNDE/CD nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da necessidade da escola.

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonos de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Palmital Pr e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023/SME DE 03 de março de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VOLUNTÁRIO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

FICHA DE INCRIÇÃO

Nome completo:	Data de Nasc.: / /
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Bairro:
UF:	Nacionalidade:
Email:	
Telefone celular: ( )	
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO	
Escolaridade:	
Magistério ( ) completo ( ) incompleto	
Nível superior ( ) completo ( ) incompleto	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SME nº 001/2023, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.	
Palmital-Pr, ___de _____de 2023.	
_____ Assinatura do Candidato	

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023/SME DE 03 de março de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VOLUNTÁRIO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome),_____(nacionalidade):_____, (estado civil):_____,residente e domiciliado no endereço_____(complemento)_____, (bairro):_____,(cidade/UF):_____,portador do CPF nº:_____ , carteira de identidade nº:_____, órgão expedidor/UF/:_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Palmital-Pr, ___de _____de 2023.

_____

Assinatura do Voluntário

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7AD8AF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.256

PORTARIA Nº 6.256

"Concede afastamento por Auxílio-Doença."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.119/2023,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: janeiro/2023 aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA
10.084-1	AILA MARIA DE OLIVEIRA	13/01/2023	03/03/2023
7.499-1	ALEXANDRE JOSE LOPES	23/02/2023	10/03/2023
7.499-1	ALEXANDRE JOSE LOPES	03/12/2022	06/02/2023
6.119-1	AMAURI BILIERI	08/07/2022	31/03/2023
10.392-1	ANOELI ADÃO AMORIM BARRETO	21/02/2023	03/03/2023
11.494-1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	18/02/2023	31/03/2023
95.124-1	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ	21/02/2023	31/03/2023
6.630-1	CIRCE CARNEIRO DE LEÃO	15/11/2022	31/03/2023
12.444-2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	16/02/2023	03/04/2023
12.444-1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	16/02/2023	03/04/2023
9.830-2	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	26/10/2022	28/02/2023
95.082-1	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	16/02/2023	30/04/2023
10.498-1	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	16/11/20/22	03/02/2023
3.179-1	DONISI MARIANO VITORINO	23/12/2022	01/03/2023
10.483-1	EMANUEL SCREMIM PINTO	17/09/2022	13/02/2023
95.480-1	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	24/11/2022	30/04/2023
10.149-2	GIULLIANO TANGREDI	16/01/2023	28/02/2023
95.102-1	GLEYCE RAMOS	10/12/2022	01/02/2023
11.295-2	JOEL STIVAL	07/02/2022	04/04/2023
11.295-3	JOEL STIVAL	07/02/2022	04/04/2023
9.920-1	JOSIANE ALVES MARTINS	01/03/2023	31/03/2023
11.151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	16/02/2023	03/04/2023
10.985-1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/09/2022	01/02/2023
3.433-1	LUCIANE MATHIAS LOPES	06/11/2022	01/02/2023
11.114-1	MARCELO GUEIRREIRO	01/10/2022	28/02/2023
11.114-2	MARCELO GUEIRREIRO	01/10/2022	28/02/2023
10.417-4	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	26/11/2022	06/03/2023
3.414-1	MARIO PERCEGONA	31/01/2023	28/02/2023
8.573-1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	01/01/2023	10/03/2023
11.082-1	MOABE SANTANA DE SIQUEIRA	01/12/2022	16/02/2023
10.692-2	NELSON HARUO YAMAGUTI	19/12/2022	28/02/2023
10.692-1	NELSON HARUO YAMAGUTI	19/12/2022	28/02/2023
2.425-1	OZIEL GOMES RIBEIRO	28/01/2023	13/03/2023
4.740-1	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	17/02/2023	31/03/2023
12.959-1	RENATA VICTORIA PONS	08/02/2023	31/03/2023
5.161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	16/12/2022	28/02/2023
5.800-1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	14/02/2023	03/03/2023
2.040-1	ROSA DA SILVA CUNHA	13/01/2023	03/03/2023
11.935-1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	06/10/2022	31/03/2023
5.332-1	RUDNALDO JOSE VIANA MENDES	15/01/2023	28/02/2023
12.381-2	SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	16/02/2023	03/04/2023
12.381-1	SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	16/02/2023	03/04/2023
3.580-2	SANDRA MARA PAIFFER BREINE	27/02/2023	31/03/2023
10.859-2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	16/11/2022	31/03/2023
7.792-2	SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO	31/01/2023	12/03/2023
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES	16/01/2023	01/02/2023
3.416-1	SORAYA SAIF DE LACERDA	07/02/2023	31/03/2023
6.797-1	TAINA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	14/02/2023	31/05/2023
2.467-1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	22/11/2022	31/03/2023
10.370-2	THADEU BARÃO NETO	02/03/2023	31/03/2023
5.741-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	16/12/2022	28/02/2023
8.493-2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	24/01/2023	08/02/2023

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F663C700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2023.

Às Treze Horas e Trinta minutos, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Stevão, s/nº , Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO, como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA, Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, EDER ALVES LEANDRO, ADIB MOHAMED BAHY, MARIANE PETENUSSO E MAICKON SANTANA CORDEIRO. Membros ausentes: PAULO ROBERTO DA COSTA E MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA, com a finalidade de proceder à análise dos projetos recebidos da Comissão Permanente de Licitação consoante Edital, referente à Chamada Pública nº 01/2023. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta ao Presidente que deu início à Sessão:

O Presidente recebeu o processo de chamada Pública 001/2023 – Processo **2675/2023.** Elencou os referidos Processos anexados conforme abaixo arrolados, para dar início à avaliação dos mesmos.

1 CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA inscrito pelo processo nº 8558/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTEVOLEI.

2ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE – inscrita pelo processo nº 8567/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTEBOL

3 CASA MISSIONÁRIA – inscrita pelo processo nº 7884/2023, de 27/02/2023, requerendo a modalidade de JIU-JITSU

4 LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA - – inscrita pelo processo nº 8506/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de TÊNIS DE MESA

5 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P) - – inscrita pelo processo nº 8578/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de CAPOEIRA**.**

6 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM – inscrita pelo processo nº 8500/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTSAL E FUTEBOL 7.

7 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – inscrita pelo processo nº 8299/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTSAL.

8 ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - – inscrita pelo processo nº 7432/2023, de 23/02/2023, requerendo a modalidade de FUTSAL E GINASTICA**.**

9 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PR, inscrita pelo processo nº 7434/2023, de 23/02/2023, requerendo a modalidade de CAPOEIRA.

10 ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ inscrita pelo processo nº 8320/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de CAPOEIRA.

11 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO inscrita pelo processo nº 7529/2023, de 24/02/2023, requerendo a modalidade de FUTEBOL.
12 ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ - inscrita pelo processo nº 8.134/2023, de 28/02/2023, requerendo a modalidade de MODALIDADE DIVERSA PARALÍMPICA**.**

13 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE inscrita pelo processo nº 8293/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTEBOL.

14 NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - inscrito pelo processo nº **8179/2023, de 28/02/2023**, requerendo a modalidade de **VOLEIBOL.**

15 ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - inscrita pelo processo nº **7430/2023, de 23/02/2023**, requerendo a modalidade de **EVENTO ESPORTIVO NACIONAL.**

16 ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ inscrita pelo processo nº 8324/2023, de requerendo a modalidade de HANDEBOL**.**

17 ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU - inscrita pelo processo nº 7715/2023, de 27/02/2023, requerendo a modalidade de **Karate**. **(Aberto equivocadamente pelo protocolo)**

18 GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES - inscrito pelo processo nº 8172/2023, de 28/02/2023**,** requerendo a modalidade de FUTEBOL.

19 ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA - inscrita pelo processo nº 8301/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de VÔLEI DE PRAIA E GINASTICA FUNCIONAL**.**

20 ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU - inscrita pelo processo nº 7506/2023, de 24/02/2023, requerendo a modalidade de KARATÊ.

21 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - inscrita pelo processo nº 8.133/2023, de 28/02/2023, requerendo a modalidade de BASQUETEBOL.

22 ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARALÍMPICA DO LITORAL - inscrita pelo processo nº 7580/2023, de 24/02/2023, requerendo a modalidade de VOLEIBOL PARALÍMPICO**.**

Depois de elencadas as entidades e suas respectivas modalidades iniciou as deliberações com seus respectivos resultados conforme abaixo descritos: Projeto /Programa 1:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
HANDEBOL QUADRA HANDEBOL DE AREIA	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ	HABILITADO
FUTSAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	HABILITADO
BASQUETEBOL	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ	INABILITADO CONFORME Edital: Item 6.5 Inc. IX Ata vencida.
VOLEIBOL QUADRA	NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
TÊNIS DE MESA	LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA	HABILITADO
FUTSAL FUTEBOL 7	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal) Edital: Item 6.5 – Inc IX (Ata Vencida)

Dando sequência o Presidente elencou Projeto /Programa 2:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
FUTSAL GINASTICA	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº 7432/2023	HABILITADO
VÔLEI DE PRAIA GINÁSTICA FUNCIONAL	ASSOCIAÇÃO ÀGATHA VÔLEI DE PRAIA	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU – Processo 7506/2023	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	CASA MISSIONÁRIA	INABILITADO CONFORME 6.3.1 ITEM DOCUMENTO II – Certidão do Contador…; 6.5 - Inc VIII- ... Cópia do Estatuto registrado; 6.6 – (Ausência de doc no sub-item 6.5 será inabilitada) Lei 2711/2006 Art 06º Decreto Utilidade Publica)
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa Fazenda Estadual)
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P)	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal) Lei 2711/2026 Art 6º (Decreto Utilidade Publica)
MODALIDADES DIVERSAS	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA	HABILITADO

Dando continuidade o Presidente elencou Projeto /Programa 3:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
MODALIDADE-DIVERSA	ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ	HABILITADO
VOLEIBOL PARALÍMPICO	ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL	HABILITADO

Finalizando o Presidente elencou Projeto /Programa 4:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
EVENTO ESPORTIVO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº 7430/2023	HABILITADO

As entidades acima elencadas conforme deliberação realizada, estão enquadradas como Aprovadas/Habilitadas e Inabilitadas, não restando alguma para Aprovadas Cadastro de Reserva, porem, provisoriamente por unanimidade por está Comissão. Restará à confecção do necessário **TERMO** para a vinculação da Entidade com a administração Pública.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

DANIELE MESQUITA VILARINHO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

EDER ALVES LEANDRO
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:135650AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2023.

Às Treze Horas e Trinta minutos, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Stevão, s/nº , Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO, como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA, Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, EDER ALVES LEANDRO, ADIB MOHAMED BAHY, MARIANE PETENUSSO E MAICKON SANTANA CORDEIRO. Membros ausentes: PAULO ROBERTO DA COSTA E MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA, com a finalidade de proceder à análise dos projetos recebidos da Comissão Permanente de Licitação consoante Edital, referente à Chamada Pública nº 01/2023. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta ao Presidente que deu início à Sessão:

O Presidente recebeu o processo de chamada Pública 001/2023 – Processo **2675/2023.** Elencou os referidos Processos anexados conforme abaixo arrolados, para dar início à avaliação dos mesmos.

1 CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA inscrito pelo processo nº 8558/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTEVOLEI.

2ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE – inscrita pelo processo nº 8567/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTEBOL

3 CASA MISSIONÁRIA – inscrita pelo processo nº 7884/2023, de 27/02/2023, requerendo a modalidade de JIU-JITSU

4 LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA - – inscrita pelo processo nº 8506/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de TÊNIS DE MESA

5 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P) - – inscrita pelo processo nº 8578/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de CAPOEIRA**.**

6 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM – inscrita pelo processo nº 8500/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTSAL E FUTEBOL 7.

7 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – inscrita pelo processo nº 8299/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTSAL.

8 ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - – inscrita pelo processo nº 7432/2023, de 23/02/2023, requerendo a modalidade de FUTSAL E GINASTICA**.**

9 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PR, inscrita pelo processo nº 7434/2023, de 23/02/2023, requerendo a modalidade de CAPOEIRA.

10 ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ inscrita pelo processo nº 8320/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de CAPOEIRA.

11 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO inscrita pelo processo nº 7529/2023, de 24/02/2023, requerendo a modalidade de FUTEBOL.
12 ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ - inscrita pelo processo nº 8.134/2023, de 28/02/2023, requerendo a modalidade de MODALIDADE DIVERSA PARALÍMPICA**.**

13 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE inscrita pelo processo nº 8293/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de FUTEBOL.

14 NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - inscrito pelo processo nº **8179/2023, de 28/02/2023**, requerendo a modalidade de **VOLEIBOL.**

15 ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - inscrita pelo processo nº **7430/2023, de 23/02/2023**, requerendo a modalidade de **EVENTO ESPORTIVO NACIONAL.**

16 ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ inscrita pelo processo nº 8324/2023, de requerendo a modalidade de HANDEBOL**.**

17 ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU - inscrita pelo processo nº 7715/2023, de 27/02/2023, requerendo a modalidade de **Karate**. **(Aberto equivocadamente pelo protocolo)**

18 GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES - inscrito pelo processo nº 8172/2023, de 28/02/2023**,** requerendo a modalidade de FUTEBOL.

19 ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA - inscrita pelo processo nº 8301/2023, de 01/03/2023, requerendo a modalidade de VÔLEI DE PRAIA E GINASTICA FUNCIONAL**.**

20 ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU - inscrita pelo processo nº 7506/2023, de 24/02/2023, requerendo a modalidade de KARATÊ.

21 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - inscrita pelo processo nº 8.133/2023, de 28/02/2023, requerendo a modalidade de BASQUETEBOL.

22 ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARALÍMPICA DO LITORAL - inscrita pelo processo nº 7580/2023, de 24/02/2023, requerendo a modalidade de VOLEIBOL PARALÍMPICO**.**

Depois de elencadas as entidades e suas respectivas modalidades iniciou as deliberações com seus respectivos resultados conforme abaixo descritos: Projeto /Programa 1:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
HANDEBOL QUADRA HANDEBOL DE AREIA	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ	HABILITADO
FUTSAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	HABILITADO
BASQUETEBOL	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ	INABILITADO CONFORME Edital: Item 6.5 Inc. IX Ata vencida.
VOLEIBOL QUADRA	NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
TÊNIS DE MESA	LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA	HABILITADO
FUTSAL FUTEBOL 7	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal) Edital: Item 6.5 – Inc IX (Ata Vencida)

Dando sequência o Presidente elencou Projeto /Programa 2:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
FUTSAL GINASTICA	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº 7432/2023	HABILITADO
VÔLEI DE PRAIA GINÁSTICA FUNCIONAL	ASSOCIAÇÃO ÀGATHA VÔLEI DE PRAIA	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU – Processo 7506/2023	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	CASA MISSIONÁRIA	INABILITADO CONFORME 6.3.1 ITEM DOCUMENTO II – Certidão do Contador…; 6.5 - Inc VIII- ... Cópia do Estatuto registrado; 6.6 – (Ausência de doc no sub-item 6.5 será inabilitada) Lei 2711/2006 Art 06º Decreto Utilidade Publica)
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa Fazenda Estadual)
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P)	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal) Lei 2711/2026 Art 6º (Decreto Utilidade Publica)
MODALIDADES DIVERSAS	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA	HABILITADO

Dando continuidade o Presidente elencou Projeto /Programa 3:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
MODALIDADE-DIVERSA	ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ	HABILITADO
VOLEIBOL PARALÍMPICO	ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL	HABILITADO

Finalizando o Presidente elencou Projeto /Programa 4:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
EVENTO ESPORTIVO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº 7430/2023	HABILITADO

As entidades acima elencadas conforme deliberação realizada, estão enquadradas como Aprovadas/Habilitadas e Inabilitadas, não restando alguma para Aprovadas Cadastro de Reserva, porem, provisoriamente por unanimidade por está Comissão. Restará à confecção do necessário **TERMO** para a vinculação da Entidade com a administração Pública.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

DANIELE MESQUITA VILARINHO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

EDER ALVES LEANDRO
Membro
ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:94FA58E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABO7675	277490A000199076	06/02/2023	76331
ACZ2E98	277490A000199099	09/02/2023	76331
ADU3J38	277490F000100001	16/01/2023	60503
AEC8A19	277490A000198708	24/01/2023	55412
AED6H29	277490A000198722	24/01/2023	55412
AFD6417	277490A000199098	09/02/2023	76331
AFR2J60	277490A000199089	07/02/2023	76331
AFX8J00	277490A000199097	08/02/2023	76331
AGW2783	277490A000198739	23/01/2023	55412
AGW2783	277490A000198746	23/01/2023	55412
AJU8703	277490A000198738	23/01/2023	55412
ALK5A04	277490A000198393	19/01/2023	55412
ALM5F82	277490A000199079	07/02/2023	76331
ALS0I85	277490A000199951	09/02/2023	76331
ALS6537	277490A000199068	06/02/2023	76331
ANG0235	277490A000198717	24/01/2023	55412
ANG0235	277490A000198719	24/01/2023	55412
ANT6872	277490A000198718	24/01/2023	55412
AOD8845	277490A000198749	23/01/2023	55412
AOF3178	277490A000198714	24/01/2023	55412
AOQ0611	277490A000199085	07/02/2023	76331
APK3315	277490A000198720	24/01/2023	55412
APK3315	277490A000198559	25/01/2023	55412
APK3315	277490A000198716	24/01/2023	55412
APP4J45	277490A000198710	24/01/2023	55412
APU6695	277490A000198569	25/01/2023	55412
APW0F07	277490A000199074	06/02/2023	76331
APX2H85	277490A000199078	07/02/2023	76331
AQG2319	277490A000198735	23/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198723	24/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198554	25/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198563	25/01/2023	55412
AQI3705	277490A000198721	24/01/2023	55412
ARK9567	277490A000199087	07/02/2023	76331
ARZ8816	277490A000198570	25/01/2023	55412
ASK0405	277490A000198743	23/01/2023	55412
ASK2563	277490A000198394	19/01/2023	55412
ASZ4629	277490A000198712	24/01/2023	55412
ATF5J35	277490A000198736	23/01/2023	55412
ATN1116	277490A000198731	23/01/2023	55412
AUB7H48	277490A000199083	07/02/2023	76331
AUE2230	277490A000198556	25/01/2023	55412
AUO4311	277490F000100002	16/01/2023	60503
AUX7500	277490A000199088	07/02/2023	76331
AVM8C31	277490A000198724	24/01/2023	55412
AVQ9A68	277490A000198706	24/01/2023	55412
AVQ9A68	277490A000198715	24/01/2023	55412
AVR3F81	277490A000198572	25/01/2023	55412
AWN1639	277490A000198552	25/01/2023	55412
AWZ2H48	277490A000199094	08/02/2023	76331
AXA0738	277490A000199081	07/02/2023	76331
AXD0579	277490A000199086	07/02/2023	76331
AXG7395	277490A000199091	08/02/2023	76331

AXZ2559	277490A000198557	25/01/2023	55412
AYR6122	277490A000198707	24/01/2023	55412
AYW8C58	277490A000199090	08/02/2023	76331
AZB8C00	277490A000198734	23/01/2023	55412
AZF6908	277490A000198562	25/01/2023	55412
AZF6908	277490A000198573	25/01/2023	55412
AZF8H98	277490A000198732	23/01/2023	55412
AZS8C84	277490A000199071	06/02/2023	76331
AZX6J76	277490F000100000	16/01/2023	60503
AZY7B77	277490A000198730	23/01/2023	55412
BAB7F41	277490A000198565	25/01/2023	55412
BBN3I48	277490A000199070	06/02/2023	76331
BCF2983	277490A000199093	08/02/2023	76331
BCG4811	277490A000199092	08/02/2023	76331
BCK8A71	277490A000198748	23/01/2023	55412
BCT3J71	277490A000198701	24/01/2023	55412
BCY8A33	277490A000199082	07/02/2023	76331
BDA3B42	277490A000199069	06/02/2023	76331
BDG8I82	277490A000199095	08/02/2023	76331
BDY9H36	277490A000199075	06/02/2023	76331
BEG0F76	277490A000199956	09/02/2023	76331
BEK7F02	277490A000199073	06/02/2023	76331
BEQ4E35	277490A000198744	23/01/2023	55412
BEU5F28	277490A000199080	07/02/2023	76331
CTU0I05	277490A000198564	25/01/2023	55412
CTZ9346	277490A000198745	23/01/2023	55412
DUU5B23	277490A000198574	25/01/2023	55412
EUI0A87	277490A000199954	09/02/2023	76331
FMD4B41	277490A000199952	09/02/2023	76331
HSJ5J47	277490A000199072	06/02/2023	76331
HSZ3098	277490A000198747	23/01/2023	55412
KAU0222	277490A000198725	24/01/2023	55412
KDH4802	277490A000198733	23/01/2023	55412
LND0I07	277490A000198726	24/01/2023	55412
MCZ7H98	277490A000198737	23/01/2023	55412
MDP7I08	277490A000198571	25/01/2023	55412
NCL8E25	277490F000099754	18/01/2023	60503
OBS6B01	277490A000199084	07/02/2023	76331
PBY6B46	277490F000100003	16/01/2023	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9EB5B443

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAQ8600	277490A000195677	09/02/2023	76331
ABK3081	277490A000183498	04/02/2023	60412
ADG3H21	277490A000196535	03/02/2023	55500
ADS4599	277490A000196763	26/01/2023	55412
AED6H29	277490A000196768	27/01/2023	55412
AGC4C24	277490A000196791	27/01/2023	55412
AGV9614	277490A000196778	27/01/2023	55412
AJB9106	277490A000196795	27/01/2023	55412
AJE9835	277490A000196536	03/02/2023	55500
AJN3H52	116100T000600486	05/02/2023	57200
AKN5832	277490A000196761	26/01/2023	55412
ALJ6343	277490A000196794	27/01/2023	55412
ALP5104	277490A000183520	04/02/2023	60412
ALQ9C09	116100T000600490	05/02/2023	70561
AMZ6776	277490A000196774	27/01/2023	55412
ANG0235	277490A000196788	27/01/2023	55412
ANG0235	277490A000198584	25/01/2023	55412
ANP8B35	277490A000183517	04/02/2023	60412
AOX7F57	277490A000196541	26/01/2023	55412
APK3315	277490A000198588	25/01/2023	55412
APK3315	277490A000196546	26/01/2023	55412
APK3315	277490A000196787	27/01/2023	55412
APL2712	277490A000183499	04/02/2023	60412
APN0443	277490A000183518	04/02/2023	60412
APO2F33	277490A000196793	27/01/2023	55412
AQC2B64	277490A000196547	26/01/2023	55412
AQC3G32	277490A000196766	26/01/2023	55412
AQG2319	277490A000196542	26/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198581	24/01/2023	55412
AQG2319	277490A000196777	27/01/2023	55412
AQG2319	277490A000196776	27/01/2023	55412
AQG8886	277490A000183500	04/02/2023	60412
AQM7598	277490A000196752	26/01/2023	55412

ARQ9759	277490A000196771	27/01/2023	55412
ASJ3B51	277490A000196755	26/01/2023	55412
ASK2563	277490A000196775	27/01/2023	55412
AST2649	277490A000183515	04/02/2023	60412
ASW6298	277490A000196764	26/01/2023	55412
ATM5I76	277490A000196770	27/01/2023	55412
ATN8432	277490A000196754	26/01/2023	55412
ATN8432	277490A000196783	27/01/2023	55412
ATR9B79	277490A000196760	26/01/2023	55412
AUG7D09	277490A000198587	24/01/2023	55412
AUK7B18	277490A000195672	07/02/2023	76331
AUL6974	277490A000196792	27/01/2023	55412
AVN9619	277490A000198589	25/01/2023	55412
AWC0432	277490A000183523	04/02/2023	60412
AWN1639	277490A000196786	27/01/2023	55412
AWQ6584	277490A000198579	25/01/2023	55412
AWW7789	277490A000198519	25/01/2023	55412
AWY1C22	277490A000196545	26/01/2023	55412
AXE8053	277490A000195675	08/02/2023	76331
AXP2674	277490A000195662	02/02/2023	76331
AXT5D37	277490A000198586	24/01/2023	55412
AXZ2559	277490A000198582	23/01/2023	55412
AYB5168	277490A000195678	09/02/2023	76331
AYI6F00	277490A000196762	26/01/2023	55412
AYR4414	277490A000183524	08/02/2023	76331
AYY2857	277490A000198585	25/01/2023	55412
AZF8798	277490A000198583	24/01/2023	55412
AZG4F42	277490A000195657	30/01/2023	76331
AZP3H36	277490A000196773	27/01/2023	55412
AZW8C58	277490A000196751	26/01/2023	55412
AZY1334	277490A000196759	26/01/2023	55412
BAH6B19	277490A000195671	07/02/2023	76331
BAN6132	277490A000183522	04/02/2023	60412
BAR9605	277490A000195664	03/02/2023	57380
BBJ2J68	116100T000600489	05/02/2023	70561
BBK5181	116100T000239706	06/02/2023	54870
BBN6242	277490A000196790	27/01/2023	55412
BBP2A46	277490A000196756	26/01/2023	55412
BBT8E32	277490A000195679	09/02/2023	76331
BBX4470	277490A000195681	10/02/2023	76331
BBY7330	116100T000571754	04/02/2023	54600
BCO2374	277490A000196757	26/01/2023	55412
BCR2J52	116100T000600495	05/02/2023	70561
BCW5D30	277490A000196780	27/01/2023	55412
BDF5D91	277490A000195665	03/02/2023	76331
BDH6E18	277490A000195668	06/02/2023	76331
BDX7A35	277490A000195676	09/02/2023	76331
BEF7D36	277490A000195659	02/02/2023	76331
BEH6C54	277490A000196785	27/01/2023	55412
BEK4C79	116100T000600494	05/02/2023	70561
BES4B89	277490A000196550	26/01/2023	55412
BJS7925	277490A000183516	04/02/2023	60412
DCZ6498	277490A000196758	26/01/2023	55412
DKE2513	277490A000195682	10/02/2023	76331
DNP0837	277490A000196548	26/01/2023	55412
DOF1F33	116100T000600488	05/02/2023	70561
DSK0544	277490A000198580	23/01/2023	55412
DTG2C52	116100T000600491	05/02/2023	70561
DVM3B52	277490A000183521	04/02/2023	60412
EYL9B71	277490A000195667	06/02/2023	76331
EYP9306	277490A000196544	26/01/2023	55412
FLH3147	277490A000195666	06/02/2023	76331
HOJ2609	277490A000196782	27/01/2023	55412
HQU1G17	277490A000196549	26/01/2023	55412
HRZ6514	277490A000196796	27/01/2023	55412
INA2H26	277490A000195674	08/02/2023	76331
KKV2474	277490A000196537	26/01/2023	55412
LND0I07	277490A000196538	26/01/2023	55412
LND0I07	277490A000196781	27/01/2023	55412
MHA8018	277490A000196789	27/01/2023	55412
OOQ3H25	116100T000600479	05/02/2023	57380
PWT8195	277490A000195673	08/02/2023	76331
RHN9B67	116100T000635908	05/02/2023	70561
RHP8B79	277490A000196753	26/01/2023	55412
RHY7F49	277490A000183514	04/02/2023	60412
RHZ9H56	116100T000600493	05/02/2023	70561
RHZ9H56	116100T000635907	05/02/2023	70561
SDP3H86	116100T000635902	05/02/2023	70561
SDS7D95	277490A000196769	27/01/2023	55412
SDY8H04	277490A000196772	27/01/2023	55412
SED4D38	277490A000195656	30/01/2023	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:50D40B5D

PROCURADORIA
SEMEL - RESULTADO FINAL BOLSA ATLETA 2023

A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 5.236/2023 com fundamento no item 7 do Edital n. 001/2023, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado FINAL dos atletas aprovados para concessão da bolsa.

NOME COMPLETO	RG	CATEGORIA BOLSA	SITUAÇÃO
Ana Letícia Manso Assakawa	14491998-0	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Anderson Romanini Mercurio	143960870	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Antonio Carlos De Oliveira	8746419-9	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Bruna Aparecida De Souza	10.047.303-8	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Catarina De Oliveira Miranda	13.477.053-8	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Diego Inácio Da Silva	92984079	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Eric Guedes Cardoso	14.598.616-8	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Gabriel Rodrigues De Souza	14.849.042-2	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Gabriela Da Silva Araújo Gil De Sá	147777825	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Gevanildo Oliveira	9917-1529	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Guilherme Bulguerolli	131144954	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Gustavo Manoel Dias Polli	140003000	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Igor Gabriel Dias Dos Santoa	14.310.308-0	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Ivana Preuss	103881439	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Izabella Lindolfo Neves	15.058.361-6	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
July Ferreira Da Silva Abrão	621452907	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Leonardo De Paula Cirilo Dos Santos	15.193.112-0	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Lincoln Samuel Soares Zandona	2019059	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Matheus Aparecido De Barros	14.391.137-3	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Milene Vieira De Camargo	14.456.014-0	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Ricardo Henrique Dos Santos Passoli	132862501	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Stefany Beatriz Navarro Da Silva	136207610	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Tayra Maria Tavares	99097590	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Thiago De Oliveira Feltrin	131423128	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Weslei Manoel De Oliveira Andrade	82311270	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Weslley Bevilaqua Beraldo	132972060	Categoria Bolsa Estadual	Deferido
Júlia Vitória Martins De Almeida	15719000-8	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Luis Gustavo Ribeiro	16.171.997.8	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Raley Florêncio Gomes Dos Santos	15.158.812-3	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Alice De Oliveira Ribeiro	15.517.813-2	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Ana Carolina Treicher	14.415.502-5	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Bianca Cristina Nunes Belarmino	14.777.138-0	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Caio Rohling	141781628	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Celson Mateus Da Silva Henrique	15.017.344-2	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Daniel Hobold Dos Santos	15.224.667-6	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Daniel Yudi Kamakawa	14.444.078-1	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Davi Montanari Coelho	13.211.451-0	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Felipe De Souza Moreira	14.959.981-9	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Felipe Moreira Juvino	13.900.239-3	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Gabriel Dutra Da Cruz	162959670	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Gabriel França Bedette	12.831.336-2	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Gabriel Henrique De Oliveira Strazza	149406697	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Isadora Madaleno Da Silva	15.007.246-8	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
João Pedro De Oliveira De Moura	14.048.989-1	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
João Pedro Zarelli	15.228.342-3	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Kauan Matheus Garcia Caires Dos Reis	156266973	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Lívia Vieira De Camargo	14.456.005-1	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Lucas Fracaroli Matias	152513089	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Luciano Pereira Ricato Junior	14.551.253-0	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Marcos Vinicius Teixeira	1390343902	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Maria Aparecida Fonseca Marones	14.808.217-0	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Mariana Manso Assakawa	14 492 007-4	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Matheus De Assis Meira Gonçalves	15.332.049-7	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Mickaely Vitoria Ribeiro De Araújo	16.124.801-	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Miguel Da Silva Caoneto	15.016.527-0	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Nícolas Favareti Da Costa	13.635.566-0	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Nicolas Favaro De Melo	14.698.818-0	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Otavio Augusto Vizotto Pinheiro	14.845.296-2	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Otavio Oliveira Ribeiro	155178060	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Pedro Henrique De Lima Eidan	14.388.377-9	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Pedro Henrique Tanaka Franco	15 727 199-7	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Phietro Cavalcanti Correia	14.803.010-3	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Rafael Dos Santos Costa	15.048.108-2	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Rafaela Camila Garcia Brito	15.099.775-5	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Tiago Duarte Pereira	161243043	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Valentina Tanaka Franco	15.727.130-0	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Wilson Batista De Oliveira Filho	159361861	Categoria Bolsa Estudantil	Deferido
Bernardo Ferreira Luz	133393153	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Gustavo De Oliveira Bremm	15.078.408-5	Categoria Bolsa Formação	Deferido
João Vítor Fontana Marques	136051733	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Alice Grade Carinhena	161305332	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Ana Laura Zarelli	15.094.694-8	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Beatriz Ivani Alves De Lima	16351920-8	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Brenda Jandira Alves De Lima	15862892-9	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Gustavo Dias Machado	56.005.231-5	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Helena De Oliveira Miranda	15.440.846-0	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Isabelle Vitória Da Silva Gomes	15856286155-7	Categoria Bolsa Formação	Deferido
João Pedro Cordeiro Garcia	158591200	Categoria Bolsa Formação	Deferido

Lara Rocha De Oliveira	16.458.050-4	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Lucas Santos De Lima Pedro	15.124.603-6	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Luiz Otávio Suhett Rodrigues	154770844	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Otavio Roque Tesseroli	136734911	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Raul De Sousa Soares	11649974914	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Rian Cesar De Abreu Cyrineu	157737627	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Vitória Gabriely Da Silva Oliveira	162645790	Categoria Bolsa Formação	Deferido
Ederson Pinheiro Da Cruz	00516288059	Categoria Bolsa Nacional	Deferido

Paranavaí, 07 de março de 2023.

JOÃO ATTÍLLIO JUSTIANO SEGRÉ
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

JOÃO CARLOS ANTUNES
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

VANIA GIZELLE CARDOSO DOS SANTOS
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

ZAQUEU DE SOUZA DIAS
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

LETICIA AZEVEDO
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:67AC0334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFC2A08	116100T000540758	17/12/2022	65300
AGI7351	116100T000540768	17/12/2022	65300
AGP7J38	116100T000440987	17/12/2022	72340
AIN2831	116100T000540763	17/12/2022	55411
AQT8283	116100T000540784	17/12/2022	72340
ASM2G24	116100T000540779	17/12/2022	60501
ASS6454	116100T000531591	17/12/2022	60412
ATN1G81	116100T000436840	18/12/2022	60501
AVW2C74	116100T000479908	17/12/2022	61220
AWA4211	116100T000435617	17/12/2022	54100
BAK7I39	116100T000380657	17/12/2022	60412
BAX0647	116100T000540765	17/12/2022	55411
BBM1A82	116100T000547103	17/12/2022	72340
BBT8C35	116100T000436839	18/12/2022	58780
BCF4J01	116100T000540762	17/12/2022	55411
BCF4J01	116100T000540766	17/12/2022	55411
BCR2E01	116100T000540798	17/12/2022	65300
BDJ8D17	116100T000540800	17/12/2022	72340
BUJ4F90	116100T000333072	18/12/2022	59910
DDB2I53	116100T000531597	17/12/2022	60501
DDO4A44	116100T000540782	17/12/2022	72340
FIL7B85	116100T000440978	16/12/2022	56144
FPX0I66	116100T000547106	17/12/2022	72340
HGQ4A40	116100T000547114	17/12/2022	72340
IBG7823	116100T000547113	17/12/2022	72340
INA2757	116100T000540790	17/12/2022	65300
JYJ9J23	116100T000540786	17/12/2022	65300
JZU6883	116100T000547105	17/12/2022	72340
LOM4E37	116100T000547104	17/12/2022	72340
MAX5F66	116100T000540752	17/12/2022	65300
MDV0C83	116100T000540769	17/12/2022	55411
MTX7D30	116100T000547102	17/12/2022	65300
OGV1D81	116100T000540760	17/12/2022	65300
QIY2739	116100T000531595	17/12/2022	54600
QJV1176	116100T000540764	17/12/2022	55411
RHJ8A52	116100T000540792	17/12/2022	72930
RHJ8A52	116100T000540791	17/12/2022	55920
RHO2J88	116100T000531600	17/12/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DA02847A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 22/02/2023 a 28/02/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**22/02/2023**	**1.330,28**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**22/02/2023**	**81.009,43**
FUNDEB	**23/02/2023**	**920.201,27**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**23/02/2023**	**20.533,56**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**23/02/2023**	**26.560,91**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**27/02/2023**	**38.749,00**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**28/02/2023**	**1.502.739,61**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**28/02/2023**	**746,22**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**28/02/2023**	**3.654,17**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**28/02/2023**	**33.965,39**
FUNDEB	**28/02/2023**	**377.774,48**
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	**28/02/2023**	**905,18**

Pato Branco 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:B1FE0C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 37/2023.
Processo Inexigibilidade nº 05/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA.
CNPJ/MF nº 77.407.716/0001-32.
Endereço: Rua Para, n° 298, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.** **VALOR TOTAL – R$1.170.022,40 (um milhão cento e setenta mil vinte e dois reais e quarenta centavos).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:65D9E7AF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 01-2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, representado pelo Presidente, Sr. Edsom Luiz Bagetti, no uso de suas atribuições legais,

mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

MOTORISTA DE CAMINHÃO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
259647	ROBERTO DA SILVA	15/04/1967	16,00	20,00	20,00	32,00	**88,00**	**100,00**	**95,20**	1º
258887	ALTEVIR ROSSONI	06/06/1978	16,00	20,00	18,00	32,00	**86,00**	**95,00**	**91,40**	2º
258766	CESAR AUGUSTO PIAIA	23/02/1988	10,00	16,00	16,00	16,00	**58,00**	**100,00**	**83,20**	3º
259039	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973	14,00	12,00	10,00	16,00	**52,00**	**95,00**	**77,80**	4º
259130	ODAIR DA COSTA	25/08/1983	10,00	6,00	10,00	16,00	**42,00**	**100,00**	**76,80**	5º
259041	VINICIUS DE SOUZA CORTES	09/01/2002	8,00	2,00	10,00	20,00	**40,00**	**90,00**	**70,00**	6º
260369	ANTONIO VELOSO DOS SANTOS	16/06/1967	12,00	18,00	8,00	12,00	**50,00**	**70,00**	**62,00**	7º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste - PR, 07 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente Do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0C882180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 003/2023 ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 003/2023
ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Inscrição	Candidato	Cargo	Resultado	Justificativa do Resultado
83900297	DIRCEU ALVES DE SOUZA SOUZA	ADVOGADO	DEFERIDO	
83900275	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
83900012	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
83900276	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
83900033	WALNIR BORGES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	
83900305	GÉSSICA TAIZA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR	DEFERIDO	
83900265	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
83900082	BRUNO DE LIMA LEINEKER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DEFERIDO	
83900696	THAIS SOUZA LEITÃO	ARQUITETO	INDEFERIDO	Pedido Intempestivo
83900038	DAIANE TEREZINHA ZAPPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não enviou documentação, conforme item 3.3 do Edital de Abertura.
83900337	PATRÍCIA MOREIRA ICKER	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	Pedido Intempestivo
83900095	VALDERICE VASQUES PEREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83901823	MAYCON OTAVIO SKIBINSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	INDEFERIDO	Pedido Intempestivo
83900495	MAYRA MARCIELLE PEREZ SALDANHA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	Pedido Intempestivo
83901974	EMANUELI DE FATIMA ANDRADE ZIEMBIKIEWICZ	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	Pedido Intempestivo
83900241	JÉSSICA DOS SANTOS MORAIS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900197	MARTA RAMTHUN	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Pedido já foi deferido no Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção
83900626	PAULA ERENI PALHANO SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Pedido Intempestivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB0BCE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 003/2023 ANEXO II - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 003/2023
ANEXO II - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Inscrição	Candidato	Cargo	Tipo de Isenção	Resultado	Justificativa do Resultado
83900100	CLAUDINEI BIANCHINI	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900297	DIRCEU ALVES DE SOUZA SOUZA	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900172	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900034	EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900023	IVO DOLINSKI JUNIOR	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900118	JOÃO SÉRGIO ALVES FERREIRA FILHO	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900061	JULIANE DE LIMA	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900056	ÉRIKA KARINA SANTOS	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900153	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900233	JULIO BARBOSA	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900246	RETECLIPHE GOUDARD NETO	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900176	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA - 20058904179	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900158	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	ARQUITETO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900294	ANDRESSA SOUSA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900275	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900025	GISLAINE DE OLIVEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900031	JADSON DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900093	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900148	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900112	RONALDO GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900285	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900014	JULIANO DE SOUSA BAGATIN	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900044	VILMA ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900131	ADRIANA MARTINS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900012	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900252	ANDREIA NOLLI PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900295	ASHLEY DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900104	EDUARDO DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900074	ELAINE FERRERIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900291	ELLEN DA ROSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900276	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900032	JADSON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900096	LUCAS RENAN MASSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900072	MARCOS JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900151	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900109	RONALDO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900114	ALEXANDRA LISBOA COELHO	EDUCADOR SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900198	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900258	IZAIRA DO CARMO DEUNISIO	EDUCADOR SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900090	JULIANO PONTES	ENFERMEIRO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900083	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	ENFERMEIRO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900192	FATIMA LUANA TECHY	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900146	GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMAO	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900019	LUCIANO BIANCHINI	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900033	WALNIR BORGES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900166	WILLYAN VIANA BARBOZA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900078	BRENDHA RIBAS	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900319	DJÉSSICA ALINE SALVADOR	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900117	MARIA DAIANE QUEIROZ REGO	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900088	ROZELI DO PRADO SOUZA	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900103	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900203	LETICIA WROBEL	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900310	DANIEL DIOVANE SILVA CAMILO - NIS: 20938153174	MÉDICO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900247	ANGÉLICA OLIVEIRA MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900286	JOSEANE DAS GRAÇAS CAVALHEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900309	MEIRIELLE MOREIRA PINHEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900254	SIRLENE SLOMINSKI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900156	VANESSA LAILA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900113	CLAUDINEI SADI BUSCOSKI	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900052	DONISCLEI TELES DOS SANTOS	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900139	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO OLIVEIRA	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900284	NORILDO LEAL DOS ANJOS	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900138	EUDENICE MATOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900234	KARINA WERMUTH	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900026	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900201	SUELEM JULIETE WROBEL	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900047	SUSANA PINTO BOLZE	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900186	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900022	MAURÍCIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900306	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GERALDO DA SILVA.	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900308	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900305	GÉSSICA TAIZA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900162	ISABELA ALVES TRINDADE	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900080	KELLY GARCIA GONÇALVES	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	

83900290	PATRICIA DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900180	SAMANTHA PARREIRA ALVES	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900152	TAIANE LEUKUS	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900262	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900221	KELLY MIOLA ALVES	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900283	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900067	LETICIA CASTILHO	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900141	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900182	MAYURI FERREIRA LIMA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900119	PRISCILA ALVES MARIA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900242	JESSICA ALVES FOGAÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900271	MATHEUS CANDIDO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900265	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900082	BRUNO DE LIMA LEINEKER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900134	TIAGO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83900049	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900239	ANA PAULA CARDOSO ALMEIDA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900068	BENHUR DELON RODRIGUES	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900143	CARLOS HENRIQUE MAURER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900202	CAROLINA GOMES AZEVEDO	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900238	DAVID FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900065	EDESON OSTROSKI	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900021	FABIOLA FITZ NICCO	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900135	FÁTIMA REGINA FARIAS	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900259	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900057	IVONEI TRENTIN	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900127	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900110	JESSICA MAIA VIEIRA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900248	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900273	LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900214	LUIZ ERNANDES WESCHE	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900220	MILENA ZWICKER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900280	MOZER SEPECA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900307	PATRICIA KRUKOSKI NADER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900187	PATRICK DE MORAIS	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900050	SABRINA ZIMKOVICZ	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900235	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900122	VITOR MARCELO NADER	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900011	BIANCA ELISA GABARDO	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900053	BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900002	ELLEN LUIZA KLAUCK	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900073	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900300	ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900264	LUÍSA ALCANTARA ROSA	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE	DEFERIDO	

			SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900299	MARISSA YASMIN GABARDO	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900055	VIVIANE PEREIRA DA COSTA	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900296	ANA MARIA FURMANN COMARELLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900223	ANGELO ZWICKER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900161	CLEIDE DOMINGUES MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900320	CYNTIA CORRÊA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900218	ELIZIANE PASDA SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900149	ERICA BASTOS SALESBRAM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900040	RAQUEL NUNES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900250	RICARDO EDUARDO TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900136	SOLANGE DE FATIMA SENN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900282	TALITHA MEIRA PALLARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900070	VICTOR HUGO LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900263	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900042	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900132	ELAINE BUENO BOHRER DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900311	ELISANDRA POLOVEI	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900145	ELIZABETE MIKI UCHINO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900077	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900105	INDIAMARA BICHESKI	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900054	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900175	JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900189	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900317	JULIANA ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900091	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900278	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900216	PRISCILA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900181	SUSAN KATY BARON LIS	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900245	VANUSA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900199	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900196	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900266	ISABEL CRISTINA FERREIRA BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900007	JOSELY LUZ MULLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900045	PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE	DEFERIDO	

			SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900094	SABRINA PREISLER DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900222	TAILANE CRISTINA MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900015	ALESKA ADAYRLENE CARNEIRO FARIAS	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900205	BEATRIZ HORTZ LIEBL	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900232	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900150	DHAUANA HACK MEDEIROS ALVES	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900272	FABIO LOPES CARDOSO	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900200	GILSON CHAMPOWSKI	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900051	GRACIELLE HINSCHING	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900121	KAWANE STEIDEL RODRIGUES DE JESUS	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900217	LEONICE IOHANSON	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900069	LETICIA AIRES DO ROSARIO	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900314	LUCIANE PATRÍCIO REDEDE	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900224	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900130	MARIA CRISTINA GAN	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900313	MARIANE MAIARA BECKER	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900211	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900213	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900288	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900270	STELA MARI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900193	TAINA SABRINA KRZEZINSKI	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900003	THAIS MAYARA BECKER	ENFERMEIRO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900321	CAROLINA DINALI SANTOS SEIXAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900133	DENIZE DERENGOSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900004	KAROLINE RODRIGUES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900293	KLEBER GOMES RAMIREZ	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900018	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900071	SANMYLLA EUFRASIO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900212	ALEXANDER WILLIAM DOS SANTOS ANHAIA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900041	AUGUSTO SANSANA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900204	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900171	EMERSON STRESSER	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900253	GABRIELA CRISTINE BAYER BAUM	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900255	HUMBERTO BOSI DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE	DEFERIDO	

			SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900243	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900028	LEANDRO MARCOS DE MELO	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900126	RAFAEL ADRIANO DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900020	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900075	WILLIAM DEGGERONE	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900190	GILSON KRISIAKI	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900163	GISELLE BELO MAZALOTTI	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900210	LUANA BUENO DA SILVA	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900092	MARCIELE VERGOPOLAN DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900227	SAMANTA COSTA MACHADO SILVA	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900016	SHEILA KATY BARON	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900084	VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900144	ALFEU LUIZ BRIZOLLA	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900267	ALLAN KOROVISKI	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900115	DIAIR APARECIDA PORTES	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900063	DOUGLAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900289	ELIANE APARECIDA MACHADO	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900170	FABIO SIMBALINSKI	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900178	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900008	JOSELY LUZ MULLER	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900108	LAIS CLEICIANE CHICOVIS	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900107	LUZIA CARDOZO GOMES	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900017	MARCELO ALVES DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900168	MARIANA SCHUINDT	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900043	PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900229	VAGNER LORENCETTI	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900160	ADRIELY FERNANDA DOS SANTOS	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900208	DAYANA RIBEIRO	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900244	JESSICA ALINE DO ESPÍRITO SANTO	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900194	KAMILY SARA TURT	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900159	RAIZA ARAUJO BRAGA	MÉDICO VETERINÁRIO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900129	ANDRIELEM FARIAS BORGES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900036	ADRIANO DOS SANTOS MACHADO	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900195	DARIANE DE LIMA DA SILVA	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE	DEFERIDO	

			SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900079	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900179	JOSE FABIANO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900154	MARCELO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900215	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	MOTORISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900086	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900251	GELSON TOMAS SANTANA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900024	GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900039	JHEIMILI LUSTOSA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900164	LAIZE SANTOS DA CRUZ OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900287	LAUANE BEATRIZ DOS SANTOS PROLICO	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900188	MARIA REGIANE KATRUCHA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900312	NICOLE CRISTINE AFONSO	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900209	ANA PAULA MAIER DE SOUZA	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900277	ANNA CLARA ABREU STREMEL	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900165	BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900058	DAIANE FERREIRA GOMES	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900125	GABRIELLE JAGAS NEVES	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900005	JOÃO PAULO STEFFEN RONCADA	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900315	LARISSA CLEUCIR LOWER	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900207	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	ODONTÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900085	JEFERSON WILLIAN DILL DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900027	ANA CAROLINA BLODORN	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900231	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900268	CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900124	ELAINE LÉIA JUSTINO DORIGO	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900191	GIZANE DE FATIMA BONETTI	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900302	INGRID NUNES BUSMAYER	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900174	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900249	SONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900087	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900013	BEATRIZ KUBIAK	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900155	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900009	CARLA MONICELLI PADILHA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900260	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE	DEFERIDO	

			SANGUE OU MEDULA ÓSSEA		
83900142	FERNANDO PILZ	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900076	HALINE MORSSELI HASSE	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900062	HELOISA GROSSL SOUZA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900256	JÉSSICA BORGES CAIKOSKI	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900147	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900240	LANUSSE GUIMARAES DE CASTRO RIBEIRO	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900292	MAGDA LINZMEYER	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900106	MANUELA PIMENTEL LEITE	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900197	MARTA RAMTHUN	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900206	PAOLA ROIK MANCINI	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900059	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900169	TAINÁ HACK MEDEIROS ALVES	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900219	JUREMA DE PAULA FERREIRA DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900303	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
83900099	MARI APARECIDA MARTINS	ADVOGADO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900157	EMILLI CRISTINI LEITE SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900097	MARI APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900048	CELIA REGINA PIONTKIEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900120	LEIDY LAURA DE LIMA GROSKOPF	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900046	RAFAEL BARROS RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900006	THAIS MILENA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900037	JESSYKA FELIX DOS SANTOS DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico

					por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900102	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900029	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900101	MARI APARECIDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900236	REINALDO WEISS PREVITAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900185	VANESSA MACIEL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900095	VALDERICE VASQUES PEREIRA	ENFERMEIRO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900298	GISELE MARIA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900089	MARIA ANGELINA DO PRADO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900183	ADIUZE MARIELLE SANTOS CASTRO	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900030	JADSON DOS SANTOS SILVA	FISCAL MUNICIPAL	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	Conforme item 7.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato em horários de realização de provas não compatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato
83900269	BASILIO DA SILVA	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900116	OZIEL MENDES DE MATTOS	MOTORISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900167	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida

					isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900123	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900060	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900301	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900111	MAIARA TAMARA VIEZZER DA CRUZ	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900064	PAULA VALÉRIA DE SOUZA RODIGUES	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900173	RAISSA PEREIRA BARATA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900257	ALESANDRO ANTÔNIO GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900279	ANA PAULA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900098	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022;
83900184	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900241	JÉSSICA DOS SANTOS MORAIS	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900274	SARA CALIXTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900137	JOSEMARA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico

					por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900081	DEIVISON SANTOS E SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900225	LUCAS ADÃO ARTNER ZACALUZNE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portalConsulta Cidadão – Cadastro Único.
83900304	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900230	REGIANE GEMBAROVSKI	ADVOGADO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900318	EMILLY SILVA MATHEUS	ARQUITETO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900038	DAIANE TEREZINHA ZAPPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900010	JOSELY LUZ MULLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Conforme item 7.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato em horários de realização de provas não compatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato
83900226	MELISSA CINDY DE PAULA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900281	GEOVANA MARIA RANK DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900035	BIANCA IANSEN DE MATTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900237	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Pendente documentação conforme item 3.2.2
83900066	VICTOR HUGO LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Conforme item 7.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato em horários de realização de provas não compatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato
83900177	DÉBORAH GOMES DA SILVA	MÉDICO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900140	DAIANE APARECIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900228	ANA MARIA DE PAULA MATOS	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900261	ANNY CAROLINI KEGLER ROSA	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Pendente comprovante de doação conforme item 3.2.2
83900316	MARIZILDA DE GOES BAUM	PROFESSOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.
83900128	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	PSICÓLOGO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Não enviou documentação.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD8C86E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.850/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, 5.106.228,95 (cinco milhões, cento e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.106.228,95 (cinco milhões, cento e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33158	Material de Consumo	R$ 19.902,69
3.3.90.32.00.00	33111	Mat. bem, ou serv. para distr. gratuita	R$ 173.021,86
3.3.90.33.00.00	33118	Passagens e despesas com locomoção	R$ 49.561,14
3.3.90.33.00.00	331013	Passagens e despesas com locomoção	R$ 242.956,53
4.4.90.52.00.00	33148	Equipamentos e material permanente	R$ 288.031,09
Total			**R$ 773.473,31**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	33125	Mat. bem, ou serv. para distr. gratuita	R$ 843,08
3.3.90.32.00.00	33132	Mat. bem, ou serv. para distr. gratuita	R$ 9.545,22
3.3.90.32.00.00	33151	Mat. bem, ou serv. para distr. gratuita	R$ 64.762,20
Total			**R$ 75.150,50**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 2.691.617,92
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00	33155	Obras e instalações	R$ 386.944,86
4.4.90.52.00.00	33155	Equipamentos e material permanente	R$ 4.094,26
Total			**R$ 3.482.657,04**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33154	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 486.144,47
3.1.91.13.00.00	33154	Obrigações Patronais	R$ 73.000,00
4.4.90.51.00.00	33155	Obras e instalações	R$ 215.803,63
Total			**R$ 774.948,10**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BB46AB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGACAO PREGÃO 11-2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão11 nestes termos:

Data Pregão	06/03/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, DE MÁQUINAS, MOTORES PEQUENOS, ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

FORNECEDOR: RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 18.383.568/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 240.175,00 (duzentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mão de obra para manutenção preventiva de motores roçadeiras, Moto Serra, bomba Costal , equipamentos conforme relação grupo I	propria	SERV	200,00	90,00	18.000,00
2	Mão de obra para manutenção corretiva de motores roçadeiras, Moto Serra, bomba Costal , equipamentos conforme relação grupo I	propria	SERV	150,00	90,0000	13.500,00
3	Maior percentual de desconto na aquisição de peças novas e genuínas para manutenção preventiva e corretiva de motores roçadeiras, Moto Serra, bomba Costal , equipamentos conforme relação grupo I		UNID	1,00	5% SOBRE PEÇAS ORIGINAIS	19.000,00

LOTE 2 Valor Total do Lote: 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mão de obra para manutenção preventiva de compreensores, conforme relação grupo II	propria	SERV	100,00	140,00	14.000,00
2	Mão de obra para manutenção corretiva de compreensores, conforme relação grupo II	propria	SERV	120,00	140,00	16.800,00
3	Maior percentual de desconto na aquisição de peças novas e genuínas para manutenção preventiva e curativa compreensores, conforme relação grupo II		UND	1,00	5% SOBRE PEÇAS ORIGINAIS	14.250,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mão de obra para manutenção preventiva motores combustão 4 tempos, conforme relação grupo III.	propria	SERV	150,00	120,00	18.000,00
2	Mão de obra para manutenção corretiva de motores combustão 4 tempos, conforme relação grupo III.	propria	SERV	100,00	120,0000	12.000,00
3	Maior percentual de desconto na aquisição de peças, novas e genuínas, para manutenção preventiva e corretiva motores combustão 4 tempos, conforme relação grupo III.	propria	UND	1,00	5% SOBRE PEÇAS ORIGINAIS	9.500,00

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mão de obra para manutenção preventiva equipamentos de hidráulicos conforme relação grupo IV	propria	SERV	80,00	80,00	6.400,00
2	Mão de obra para manutenção corretiva equipamentos hidráulicos conforme relação grupo IV	propria	SERV	60,00	80,0000	4.800,00
3	Maior percentual de desconto na aquisição de peças, novas e genuínas, para manutenção preventiva e corretiva equipamentos hidráulicos conforme relação grupo IV	propria	UND	1,00	5% SOBRE PEÇAS ORIGINAIS	7.600,00

LOTE 5 Valor Total do Lote: 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mão de obra para manutenção preventiva de lavadora de alta pressão (lava jato), conforme relação grupo V.	propria	SERV	150,00	90,0000	13.500,00
2	Mão de obra para manutenção corretiva de lavadora de alta pressão (lava jato), conforme relação grupo V..	propria	SERV	150,00	90,00	13.500,00
3	Maior percentual de desconto na aquisição de peças, novas e genuínas, para manutenção preventiva e corretiva de lavadora de alta pressão (lava jato), conforme relação grupo V.	propria	UND	1,00	5% SOBRE PEÇAS ORIGINAIS	14.250,00

LOTE 6 Valor Total do Lote: 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mão de obra para manutenção preventiva de solda mig, conforme relação grupo VI		SERV	15,00	150,00	2.250,00
2	Mão de obra para manutenção corretiva de solda mig, conforme relação grupo VI.	propria	SERV	20,00	150,0000	3.000,00
3	Maior percentual de desconto na aquisição de peças, novas e genuínas, para manutenção preventiva e corretiva de solda mig, conforme relação grupo VI.	propria	UND	1,00	5% SOBRE PEÇAS ORIGINAIS	3.325,00

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mão de obra para manutenção preventiva de maquinas elétricas, conforme relação grupo VII.	propria	SERV	150,00	90,00	13.500,00
2	Mão de obra para manutenção corretiva de maquinas elétricas, conforme relação grupo VII.	propria	SERV	150,00	90,00	13.500,00
3	Maior percentual de desconto na aquisição de peças, novas e genuínas, para manutenção preventiva e corretiva maquinas elétricas, conforme relação grupo VII.	propria	UND	1,00	5% SOBRE PEÇAS ORIGINAIS	9.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 240.175,00 (duzentos e quarenta mil , cento e setenta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 07-03-2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:32F646C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 98-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, DE MÁQUINAS, MOTORES PEQUENOS, ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR: **R$ 240.175,00 (duzentos e quarenta mil , cento e setenta e cinco).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
AGRICULTURA	17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.36.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS E INFRA ESTRUTURA PÚBLICA	13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 07 de MARÇO de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de MARÇO de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 11/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:79350D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
DEMANDANTES: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Ação Social, Departamento de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Departamento de Transportes.

DA QUANTIDADE PREVISTA:

A quantidade de combustíveis estimada, que serão distribuídos para todas as Secretarias
Municipais, para o exercício de 2023:
Óleo Diesel S-500 – 80.000 litros;
Óleo Diesel S-10 – 95.000 litros;
Gasolina Comum – 35.000 litros;
Etanol Hidratado – 4.000 litros.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:
Justificamos que tal aquisição se faz necessária para o fornecimento de combustíveis que atenderá a imprescindível demanda de combustível dos veículos públicos.
Nota-se que essa aquisição é necessária para o abastecimento da frota de veículos do município, para deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para:

dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização em todo o Município, transporte de pacientes, transporte escolar, transporte de materiais, serviços com máquinas entre outros.

facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos, administrando e acompanhando as autorizações de abastecimento;

disponibilizar às diversas Secretarias atendimento rápido e eficaz.

VALOR DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
O valor global da contratação é de até R$ 1.285.360,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais), respeitada a necessidade e o interesse público, previstas para o período de 12 (doze) meses, no exercício de 2023.
Os valores de referência obtidos para avaliação de valor de mercado e parâmetros para este Termo de referência foram feitos através de pesquisa de mercado, por empresa do ramo de atividade e Consulta na Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas, conforme documentos anexo.

Os preços unitários poderão sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (gasolina) na região, publicado pela Agência Nacional do Petróleo — ANP(https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas). Este será o critério para estabelecer o valor a ser pago.
O valor apresentado pela empresa estabelecida no Município CARLOS MORANDI & FILHO, CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede e foro na Avenida Porecatu, no 70, Centro, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, CEP: 86.618-000 é compatível aos preços praticados no mercado da região, conforme orçamento comprobatório dessa condição anexo a este Termo (orçamento realizado nos Municípios mais próximos, POSTO JAGUAPITÃ LTDA., CNPJ: 07.519.805/0001-95, sita à Avenida Paraná, no 391, na cidade de Jaguapitã/Pr; AUTO POSTO MIRASELVA LTDA., CNPJ: 15.422.805/0001-09, sita à Avenida Dona Madalena, no 04, Centro, na cidade de Miraselva/PR).

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Em razão da existência no Município de Prado Ferreira/PR, de somente um fornecedor de derivado combustíveis, conforme Declaração do Departamento de Tributação e Fiscalização do Município de Prado Ferreira através do Ofício no 01/2023, objeto do presente processo, e em razão do fornecedor mais próximo do município, fica localizado no município de Miraselva/PR, a uma distância aproximada de 12 km.
Foi realizada consulta no site https://cpl.anp.gov.br/anp-cpl-web/public/simp/consulta-postos/consulta.xhtml?dswid=5505, para verificação de existência de mais de um posto de combustíveis, e foi constatado que existe apenas um posto de combustível na cidade (consulta realizada no dia 01/02/2023, às 13:45).
Os abastecimentos deverão ser efetuados direto na bomba, pois o Município não dispõe de estrutura para armazenar combustível, e o deslocamento das máquinas e equipamentos para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a administração deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, como causa preponderam à eficácia e eficiência, bem como à racionalidade.
Descarta-se também a inviabilidade de instalação de tanque com bomba no Pátio, em regime de comodato, pela razão do custo/benefício não atender ao princípio da economicidade, sendo que para sua implantação e operação seria necessária a contratação de pessoal, empresa seguradora e/ou vigilante, sistema de gerenciamento de estoque, licenças ambientais, e demais investimentos que interferem no preço final do litro.

É sabido que o universo de contratação não se limita à circunscrição territorial do Município; porém nesse caso, não parece ser vantajoso para o Poder Público promover um certame, no qual uma possível oferta de fornecimento por preço inferior feita por proponente estabelecido em outro município e, se aceita, anule com a despesa que acarretará para deslocar o veículo a ser abastecido em local distante.

Justifica-se ainda, parte dos equipamentos tais como Pá Carregadeiras, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, não comportam percorrer percursos extensos e em velocidade compatível com a rodovia de acesso ao município vizinho, sendo necessário

A escolha mais conveniente, e até mesmo mais econômica, a ser feita pela Administranção é a aquisição do combustível no próprio município.

Dessa forma, resta demonstrada, no que respeita ao viés da relação custo-benefício, a impossibilidade de competição entre o posto revendedor local e os situados nos municípios limítrofes. Tem-se aqui, gize-se, a plena observância dos princípios da economicidade e da razoabilidade.

O art. 25, da Lei 8.666/93, dispõe em seu caput: é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição', e quando não existe na praça outro fornecedor para o mesmo serviço ou produto, caracteriza-se a inviabilidade, pois depara-se diante da impossibilidade de competitividade pois há inviabilidade em razão da distância para realização dos abastecimentos, devendo, entretanto, ser isso apurado em procedimento formal, tal qual ora ocorre.

Destarte, a Portaria ANP n. 0 116/2000, no seu artigo 10, inciso III, determina que o revendedor varejista de combustível se obriga a fornecer o combustível automotivo, somente por intermédio de equipamento medidor, denominado bomba abastecedora, aferida e certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade industrial — INMETRO ou por empresa credenciada, sendo vedada a entrega em domicílio do consumidor.

DOCUMENTOS DE HABILITACÄO, DA EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO anexo a este Termo de Referência:
Para fins de comprovação da Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nO 8.666/93):
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n o 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante poderá apresentar o Contrato Social consolidado e alterações posteriores).
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nO 8666/93):
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Seguridade Social, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de
Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço (FGTS), com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos combustíveis se dará de forma fracionada, respeitada a necessidade e o interesse público, e deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (POSTO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO NO PERIMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO), diariamente, durante o período de 12 (doze) meses, mediante emissão da competente requisição pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo / placa e o combustível utilizado.

DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

a) O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, sendo que o critério para estabelecer o valor do litro do combustível será o preço médio da tabela ANP.
b) A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
c) Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
d) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se dará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP,
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
e) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

PERIODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, pelo que poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como aditado nos limites previstos em relação a seu quantitativo.
O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e no Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, tem-se como acertada a decisão de restringir e limitar a distância rodoviária para a escolha do fornecedor, conforme exposto acima, citando ainda os Acórdãos 914/06 e 2146/18, ambos do Tribunal Pleno do TCE-PR, considerando a inviabilidade de competição, ser possível a essa Administração Pública realizar a aquisição de combustíveis por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023
Processo Administrativo nº 27/2023

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação direta sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR,** nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 254/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Prado Ferreira-Pr, 06 de março de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO Nº 27/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023
1. OBJETO:
1.1 - Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR, sendo:

Lote: 1 - Lote 001				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	6439	ETANOL HIDRATADO	4.000,00	LTS
2	3612	GASOLINA COMUM	35.000,00	LTS
3	3613	ÓLEO DIESEL S10	95.000,00	LTS
4	23983	ÓLEO DIESEL S500	80.000,00	LTS

2. DO PREÇO
2.1 - O valor máximo a ser pago pelo objeto será de até R$ 1.285.360,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Os preços unitários poderão sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível na região, publicado pela Agência Nacional do Petróleo — ANP(https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas).
Este será o critério para estabelecer o valor a ser pago.

3. JUSTIFICATIVA
3.1 - Justifica-se a presente, de acordo com o disposto no artigo 25, caput, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, trata-se:
Justificamos que tal aquisição se faz necessária para o fornecimento de combustíveis que atenderá a imprescindível demanda de combustível dos veículos públicos.
Nota-se que essa aquisição é necessária para o abastecimento da frota de veículos do município, para deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para:

a) dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização em todo o Município, transporte de pacientes, transporte escolar, transporte de materiais, serviços com máquinas entre outros.

b)facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos, administrando e acompanhando as autorizações de abastecimento;

c)disponibilizar às diversas Secretarias atendimento rápido e eficaz.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, sendo que o critério para estabelecer o valor do litro do combustível será o preço médio da tabela ANP.
b) A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
c) Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
d) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se dará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP,

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
e) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	850	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	861	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1190	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1210	05.001.10.302.0005.2051	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1220	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	05.005.10.122.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1970	06.001.08.243.0012.2064	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2760	06.004.08.243.0011.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	07.003.12.361.0017.2082	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3370	07.003.12.361.0017.2082	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3380	07.003.12.361.0017.2082	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.003.12.361.0017.2082	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3391	07.003.12.361.0017.2082	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3392	07.003.12.361.0017.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	10000	05.001.10.303.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	10002	05.001.10.303.0005.2058	1498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. VENCEDOR:

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA
78.766.763/0001-35
AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Prado Ferreira/PR
CARLOS MORANDI
613.085.288-68

DECISÃO:
Encaminho à Senhora Prefeita, ordenadora da despesa, a INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento nos art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Prado Ferreira, 07 de março de 2023

SHEILA DE CAIRES SARTORI
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 27/2023
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
4/2023

Autorizo e ratifico a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, com valor global de **R$ 1.285.360,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, em favor de **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 78.766.763/0001-35. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, caput.

Prado Ferreira, 07 de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
4/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR*

Contratada: **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 78.766.763/0001-35

Valor global*: R$ 1.285.360,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, caput, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	850	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	861	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1190	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1210	05.001.10.302.0005.2051	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1220	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	05.005.10.122.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1970	06.001.08.243.0012.2064	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2760	06.004.08.243.0011.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	07.003.12.361.0017.2082	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3370	07.003.12.361.0017.2082	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3380	07.003.12.361.0017.2082	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.003.12.361.0017.2082	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3391	07.003.12.361.0017.2082	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3392	07.003.12.361.0017.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	10000	05.001.10.303.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	10002	05.001.10.303.0005.2058	1498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7E427DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9147/2023 DE 07/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.00.0000.0.000.	SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
260 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
22.000.00.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
476 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
26.000.00.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
680 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:		**119.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.00.0000.0.000.	SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
228 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
22.000.00.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
473 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
26.000.00.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
677 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
28.000.00.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
746 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
28.003.11.334.0008.2.186.	Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
749 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Redução:	**119.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07/03/2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F774417B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023
Inexigibilidade Nº. 10/2023
CONTRATO Nº 45/2023
Vencimento 06/09/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratado: VILCAN SAÚDE LTDA
Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuência e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VILCAN SAÚDE LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Ferreira Soares, 60, centro, CEP 28.360-000, Bom Jesus do Tabapoana RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.940.510/0001-, neste ato representado por procurador Sr. CAIO VILELA CANGUSSU, brasileiro, portador da identidade nº 520117733-8 CRM RJ e CPF 099.957.486-75, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTO JURÍDICO
– O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.
DO OBJETO
- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de SAÚDE:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37950	PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos acs, auxiliares de enfermagem, acd e thd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	06	R$ 12.212,47 (11.970,07 + 20% insalubridade 260,40)	73.382,82
					TOTAL:	73.274,82

DO PRAZO
– O presente contrato vigorará por até 06 meses contados a partir da data de sua assinatura.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os valores serão pagos mensalmente de R$ 12.230,47 (Doze Mil, Duzentos e trinta Reais e Quarenta e Sete Centavos), composto por Salário base de R$ 11.970,07 (onze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo nacional (R$ 1.302,00) = R$ 260,40, até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, o valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 73.382,82 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DO FORO
- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 06 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretária Mun. De Saúde

CAIO VILELA CANGUSSU
Contratada(O)

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2C0C77CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 19, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 19, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Quitandinha, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Memorando nº 023/2023 da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares do Município do Município de Quitandinha, as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	Representação	RG	Função
Raul Cezar Dangui Moraes	Poder Executivo	8.741.336-0	Presidente
Irene das Graças P. Oliveira	CMDCA S.Civil	3.366752-0	Membro
Sabrina Gisele De Anhaia	CMDCA	12.400783-6	Membro
Evandro Cezar Ludwig	CMDCA	10.141.060-9	Membro
Carlos Eduardo Sprotte	Juridico	4.920.859-6	Membro
Helen Cristiane Siqueira Domingues	Criança, Ação Social e Defesa Civil	1.001.182-62	Membro
Juliano Ribas Machado Biglia	Criança, Ação Social e Defesa Civil	6.471.199-7	Membro

Art. 2.º – Compete a Comissão Especial:
Coordenar o processo eleitoral;
Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
Aprovar e divulgar a composição das Mesas Receptoras de Voto;
Expedir todos os editais acerca do processo de eleição (impugnações, registros de candidaturas habilitados ao pleito, deferimentos, indeferimentos, desclassificações, reprovações;
Homologar registro de candidatura;
Divulgar na imprensa local o resultado geral do pleito;
Solicitar junto a Justiça eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas;
Confeccionar cédulas de votação, que deverão ser aprovadas pelo CMDCA e avalizadas pelo Ministério Público onde constará a lista de candidatos por ordem de inscrição e ou solicitar Urnas Eletronicas ao TRE .
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e e demais forças de Segurança local, efetivos para garantir a segurança do local de votação e apuração;
Escolha e ampla divulgação do local de votação;
Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;
Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
Receber as atas e boletins do pleito e da apuração;
Receber o resultado da apuração dos votos e respectivo material e encaminhar ao XV. CMDCA.
Resolver todos os casos omissos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22734073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Educação, tendo em vista à necessidade de suprir a falta de professores nos estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, em caráter excepcional e temporário observado a disposição prevista no Artigo 31, inciso IX, da Constituição Federal, e considerando:
I. O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade à população;
II. A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para as áreas de atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; da rede municipal de ensino.
III. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Educação;
IV. Que por ser tratar de Serviço Público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do PSS- Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando a contratação de 04 Professores substitutos para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste- Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir a necessidade do Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste do Estado do Paraná de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 06 (SEIS) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos, adotadas pelo Departamento Municipal de Educação, definidas em legislação específica.
1.3 Não serão direcionadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste Processo Seletivo Simplificado Temporário estão sendo abertas poucas vagas por cargo público, não dando coeficiente, conforme recomendação e entendimento recente do STF.
1.4Os candidatos PcD poderão se inscrever para o cargo de professor cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a sua deficiência , mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.
1.5Para efeitos deste Edital considera-se PcD a pessoa que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.
1.6O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023será realizado mediante a pontuação de títulos.
1.7À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº ***/08/2023 ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 10, subitem 10.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela I do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho do emprego da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no diário oficial do Município.

3. DO EMPREGO

3.1 O emprego, a função, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e as remunerações iniciais são os estabelecidos a seguir:

TABELA I

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	PcD	
Professor	04 + CR*	-	1.685,89
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Municipal Ensino Fundamental - Anos Iniciais SEM FIXAR TURNO E LOCAL			4 horas diárias e 20 horas semanais
Requisitos de Escolaridade e Atribuições do Emprego/Função: Conforme Anexo I			

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;

g) Não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

5. DAS INSCRIÇÕES

h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o cumprimento da etapa a seguir:

Etapa	Descrição	Local
I	Requerimento de Inscrição	O Requerimento de Inscrição (anexo V) deverá ser Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, situado à Avenida Paraná nº 530 – Centro - de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às11h30min e das 13h30min às 17h00min.

5.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório de sua assinatura. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
5.4 As inscrições serão aceitas no período de 13 de Março de 2023 a 17 de Março de 2023, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
5.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, será cancelado seu contrato por ato unilateral da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste– PR, sendo assegurado a ampla defesa.
5.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
5.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
5.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulados nesse edital.
5.11 A validação da inscrição dar-se-á mediante a Emissão do Comprovante de Inscrição definitivo pela comissão do processo seletivo simplificado composta pela Portaria nº 086/08/2023

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br**. , no Departamento Municipal de Educação, e na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de 22 de Março de 2023.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para classificar os professores;
7.2 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição em envelopes lacrados com identificação dos dados do candidato com letra legível, no período de 13 de Março de 2023 a 17 de Março de 2023, no local e horários indicados no item 5.2, I.
7.3 Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos, portanto, o candidato que não cumprir com o descrito no item 7.2 por qualquer motivo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato ou seu procurador:
a) Entregar documentação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) Entregar documentação fora do horário estabelecido na convocação ou espaço físico pré-determinados;
7.5 Após o período de entrega da documentação (do dia 13 de Março de 2023 a 17 de Março de 2023), não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
7.6 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela I deste Edital;
7.6.1- A prova de títulos terá o valor máximo de 100 (cento) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme disposto na tabela II deste Edital;
7.6.2- Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela I não serão considerados.
7.7 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
7.8 Não serão avaliados os documentos:
a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) Cuja fotocópia esteja ilegível;
C) Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) Sem data de expedição;
e) De mestrado ou doutorado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
7.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
7.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
7.12 Na hipótese de igualdade de nota final ente candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

a) Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, terá prioridade o mais idoso conforme a Lei Federal n° 10.741, de 1° de Outubro de 2003;
b) Números de Filhos (Terá prioridade o candidato que tenha o maior número de filhos comprovados por documentação);
7.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.13.1 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a eles referentes.
7.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, no Departamento Municipal de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e publicado em Diário Oficial do Município.

TABELA II

EMPREGO: PROFESSOR			
Itens	**Títulos**	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do emprego a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	**15,00 (por título)**	**15,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área do emprego a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	**15,00 (por título)**	**15,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do emprego a que concorre**. Também será aceita o certificado/ declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	**10,00 (por título)**	**20,00**
04	Diploma de curso de graduação na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação. Também será aceito o certificado/declaração de conclusão do curso de Graduação, na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação desde que acompanhada de histórico escolar.	**20,00 (por título)**	**20,00**
05	Diploma do curso de Magistério e/ou formação de Docentes e/ou Curso Normal Nível Médioou Certificado/ declaração de conclusão desde que acompanhado de histórico escolar.	**15,00 (por título)**	**15,00**
06	Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 40 horas, sendo 0,5 pontos por certificados até o limite de 15 pontos.	**5,00 (por título)**	**15,00**
Total Máximo de Pontos			**100,00**

7.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela II.
7.17 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação e de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado que ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou que esteja de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, do qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE. Na declaração da instituição, deverá constar também que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e uma indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
7.18 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
7.19 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu deverão conter a carga horária cursada.
7.20 Títulos aceitos para a comprovação de nível superior completo:
a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
7.21 Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:
7.21.1 Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora, no qual conste a carga horária; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do emprego pretendido;

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.22 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
8.2 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato, conforme tabela de Pontuação de Títulos apresentada na tabela I I.
8.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em data de 03 de Abril de 2023 por meio de listagem única, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

09. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que utilizarem ou tiverem utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, de acordo com a legislação vigente.

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões dos objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o resultado da Prova de Títulos e Classificação final;

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, bem como no diário oficial do Município, sob pena de perder o prazo recursal.
10.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, e entregue no local constante no item 5.2, I.
10.3.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/ e no diário oficial do Município.
10.4 Os Candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme anexo III, protocolado no local constante no item 5.2, I.
10.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
10.6 Não será aceita a revisão de recursos ou recurso de recurso.
10.7 Das decisões da banca examinadora não caberá recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
10.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.9 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.10 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, em lista única, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos.

12.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado e classificado para as vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo emprego, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
m) Atestado de Saúde Ocupacional;
n) Carteira de Trabalho
o) Cópia do cartão bancário.
13.2 Atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo VII), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo VII, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
13.2.1Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
13.3 O prazo para a entrega da referida documentação, Atestado de Saúde Ocupacional é peremptório, e o não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR qualquer alteração de endereço, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13.4 O Candidato convocado deverá apresentar os documentos acima solicitados no Departamento de Recursos Humanos do Município localizado na Av. Paraná, 530 nesta cidade de Rancho Alegre /PR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o início do contrato de experiência no emprego.
14.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério da Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
14.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação e o início do contrato de trabalho.

14.3 Caberá a Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação dessa data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
14.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância essa que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR, no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/.
15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
15.3Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do respectivo processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações.
15.4Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
15.5Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.
15.6A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos, no endereço e horários indicados no item 5.2, I.
15.7Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 20 de Março, em 07 de Março de 2023.

Everton Cássio Zanuto
Prefeito

ANEXO I– DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023 DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO

Professor
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Apresentar o Diploma do curso de Magistério e/ou Formação de Docentes e/ou Curso Normal Nível Médio e/ou suas equivalências, no Curso superior de Licenciatura Plena de Pedagogia, e/ou Curso de Licenciatura na Área da Educação. Também será aceito Certificado/Declaração de conclusão de curso desde que acompanhado de histórico escolar.
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS
Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co- participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA
Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participa do planejamento geral da escola;
Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participa da escolha do livro didático;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanha e orienta estagiários;
Zela pela integridade física e moral do aluno;
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elabora projetos pedagógicos;
Participa de reuniões interdisciplinares;
Confecciona material didático;
Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propicia aos educando, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
Participa do conselho de classe;
Prepara o aluno para o exercício da cidadania;

Incentiva o gosto pela leitura;
aa) Desenvolve a auto estima do aluno;
bb) Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
cc)Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
dd) Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
ee) Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
ff) Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
gg) Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
hh) Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
ii) Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
jj) Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
kk) Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
ll) Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
mm)Apresenta propostas que vise mais melhoria da qualidade de ensino;
nn) Participa da gestão democrática da unidade escolar;
oo) Executa outras atividades correlatas.

ANEXO II – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2023
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROFESSORES

Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do emprego a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área do emprego a que concorre**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do emprego a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.		
Diploma de curso de graduação na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão do curso de Graduação, na área de Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação, acompanhada de histórico escolar.		
Diploma do curso de Magistério e/ou formação de Docentes e/ou Curso Normal Nível Médio ou Certificado/ declaração de conclusão desde que acompanhado de histórico escolar.		
Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 40 horas, sendo 0,5 pontos por certificados até o limite de 15 pontos.		
TOTAL GERAL		

ANEXO III – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2023 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste– Pr.

Inscrição:						
Nome Completo:						
CPF:						
RG:						
Endereço:						
Número:		**Bairro:**				
Cidade:			**Estado:**		**CEP:**	
Tel. Fixo:			**Tel. Celular:**			
Email:						

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Rancho Alegre D'Oeste-Pr, / /

Assinatura

ANEXO IV – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023 PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	**Descrição**	**Observação**
07/03/2023	Autorização e Justificativa	
08/03/2023	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município.
08/03/2021	Publicação do Edital e Divulgação do Edital	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município
13/03/2023 À 17/03/2023	Período de Inscrições – preenchimento do requerimento de inscrição. Entrega do envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, devidamente autenticados.	Protocolado no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
24/03/2023	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município
27/03/2023 À 28/03/2023	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
30/03/2023	Publicação da Decisão de Recursos	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município.
03/04/2023	Publicação do Resultado Final	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município

Sujeito a alterações

ANEXO V – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Protocolo Nº de / / .
Assinatura servidor do protocolo
Edital Processo Seletivo Simplificado Nº001/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido: ( ) Professor.		
Nome Completo:		
CPF:		**Sexo:**
RG:		**UF:**
Data Nascimento:		
Endereço:		
Numero:	**Bairro:**	
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
Tel. Fixo:	**Tel. Celular:**	
Tel. Recado:		
Email:		

ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023
PROCURAÇÃO

Eu,____
(nome completo)

Portador(a) da Identidade, UF , CPF_____,

Estado Civil Nacionalidade , Profissão_____
Reside no endereço
Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Senhor(a)
(nome completo)

Portador(a) da Identidade, UF , CPF____,

Estado Civil Nacionalidade , Profissão_____
Reside no endereço
Com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por ocasião da: ( ) Convocação para Entrega de Documentos.
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS/PR, para a função de
Referente ao ano de , podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr, _____/_____/_____

Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)

ANEXO VII – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
Função pretendida:
( )Professor

;
_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de .
( )INAPTO para exercer a função de .

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____
Local: Data: / /_____

_____
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu_____RG Nº _____ RG

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Rancho Alegre D'Oeste-Pr, _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7CB957BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS PARA APICULTURA COM RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS TECHI HLATKI
CNPJ.: 42.314.282/0001-41
CONTRATADA: ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 15.662.130/0001-67
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 07 de março de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS TECHI HLATKI
CNPJ.: 42.314.282/0001-41
VALOR: R$ **17.781,00** (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2023** à **06/03/2024.**
ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO MARCOS TECHI HLATKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	67078	caixas lasngstroth conj. 01(01 melgueira); Medidas Altura: 45 cm Largura: 41 cm Comprimento: 51 cm Peso: KG 19 Acompanha: 1 assoalho 1ninho c/ 10 quadros - arame/ilhós 1 Melgueiras c/ 10 quadros - arame/ilhós 1 Tampo	PRÓPRIA	un	100,00	177,81	17.781,00
TOTAL								17.781,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 15.662.130/0001-67
VALOR: R$ **5.359,92** (Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2023** à **06/03/2024.**
ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ENOMAR IVAIR RADDATZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	67083	Mesa desoperculadora de mel Cuba, cesto ao fundo (em chapa perfurada) fabricadas em Aço Inox AISI 430, solda TIG e acabamento sanitário para alimentos; - "Pés" em aço carbono com pintura;- Torneira de corte rápido em Nylon - Cesto ao fundoCapacidade:25 quadros Medidas:- 1000 x 470 x 800mm (CxLxA)	REG	un	2,00	1.500,00	3.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	67084	fumigador para apicultura Fumegador de Aço Carbono Pintado 6 Litros AGTR - Aço carbono pintado na cor alumínio, fole confeccionado em madeira de pinus.- Capacidade da Fornalha: 06 litros. - Altura só da Fornalha: 32cm- Diâmetro da Fornalha: 14cm - Medidas do Fole: 30 X 22cm - Courvin - Acabamento pintado;- Peso Líquido: 3.400kg	ENOMEL	un	8,00	195,00	1.560,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	67085	saca quadros com formão de inox com formão saca quadros com formão de inox com formão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- 100% novo- Material: Inox 304 - Tamanho 12,0 x 11,5 cm -Tamanho do formão 14,0 cm	ENOMEL	un	8,00	99,99	799,92
TOTAL								5.359,92

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:1C696FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (EM TECIDO E PVC), VIDRO INCOLOR (BLINDEX), PELÍCULA JATEADA E TELA MOSQUITEIRA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CEZAR SLABICKI
CNPJ.: 33.749.192/0001-92
CONTRATADA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ.: 03.884.308/0001-35
CONTRATADA: VIDRACARIA RIO VIDROS LTDA
CNPJ.: 14.064.519/0001-48
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 07 de março de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CEZAR SLABICKI
CNPJ.: 33.749.192/0001-92
VALOR: R$ **4.900,00** (Quatro Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2023** à **06/03/2024.**
ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CEZAR SLABICKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - LOTE 05 PELÍCULA exclusivo ME/MEI/EPP	1	67791	PELICULA JATEADA PARA VIDRO	SULVIDROS PRÓPRIO	M2	100,00	49,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ.: 03.884.308/0001-35
VALOR: R$ **106.700,00** (Cento e Seis Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2023** à **06/03/2024.**
ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RORY FONSECA MOREIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - PERSIANAS E SANEFA ampla concorrência	1	67787	Fornecimento e instalação de persianas vertical com as seguintes características: PERSIANA VERTICAL, EM TECIDO NUANCE. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLIICTANTE	PROPRIA PV POLIÉSTER	M2	500,00	70,40	35.200,00
LOTE: 001 - PERSIANAS E SANEFA ampla concorrência	2	67788	Persiana horizontal em PVC. . * A cor será definida no ato da compra	PROPRIA PH 25MM PVC	M2	450,00	148,00	66.600,00
LOTE: 001 - PERSIANAS E SANEFA ampla concorrência	3	67789	Sanefa para persiana vertical em alumínio revestido com mesmo tecido da cortina, com todos os itens necessários para instalação, sendo a mesma orçada em metros lineares, devidamente instalado, com acabamento lateral definido conforme demanda local"	PROPRIA SANEFA	M2	500,00	9,80	4.900,00
TOTAL								106.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIDRACARIA RIO VIDROS LTDA
CNPJ.: 14.064.519/0001-48
VALOR: R$ **273.920,20** (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2023** à **06/03/2024.**
ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NELSON MICALISKI JUNIOR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - LOTE 02 - VIDROS E FECHADURAS ampla concorrência	1	67790	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. (INSTALADO)	BLINDEX	M2	200,00	271,00	54.200,00
LOTE: 002 - LOTE 02 - VIDROS E FECHADURAS ampla concorrência	2	67792	PUXADOR DE PORTA DE VIDRO 30cm	DESIGNER	UN	20,00	113,45	2.269,00
LOTE: 002 - LOTE 02 - VIDROS E FECHADURAS ampla concorrência	3	67793	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. (INSTALADO)	BLINDEX	M2	200,00	380,70	76.140,00
LOTE: 002 - LOTE 02 - VIDROS E FECHADURAS ampla concorrência	4	67794	PERFIL EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO.(Janela ou porta	DESIGNER	M2	250,00	107,50	26.875,00
LOTE: 002 - LOTE 02 - VIDROS E FECHADURAS ampla concorrência	5	67796	FECHADURAS PARA VIDRO.(Janela ou porta)	DESIGNER	UN	200,00	99,20	19.840,00
LOTE: 003 - LOTE 03 ESPELHO exclusivo ME/MEI/EPP	1	67795	ESPELHO 3mm Espelho cristal (vidro+prata), incolor, com espessura 3 (mm), com acabamento acabamento e instalados , nivelados com a superfície onde será fixado, com garantia de instalação de, no mínimo, 06 meses	GUARDIAM	M2	200,00	313,80	62.760,00
LOTE: 004 - LOTE 04 TELA MOSQUETEIRA exclusivo ME/MEI/EPP	1	67797	TELA TIPO MOSQUITEIRO TELA TIPO MOSQUITEIRO DE AÇO GALVANIZADO, #14 FIO 30, ABERTURA 1,5MM, LARGURA 1M.	DESIGNER	M2	250,00	104,11	26.027,50
LOTE: 004 - LOTE 04 TELA MOSQUETEIRA exclusivo ME/MEI/EPP	2	67798	CANTONEIRA DE TELA MOSQUITEIRO NA COR BRANCA.	DESIGNER	M2	200,00	11,15	2.230,00
LOTE: 004 - LOTE 04 TELA MOSQUETEIRA exclusivo ME/MEI/EPP	3	67799	PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON (S6).	CISER	UN	200,00	3,57	714,00
LOTE: 004 - LOTE 04 TELA MOSQUETEIRA exclusivo ME/MEI/EPP	4	67800	REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA, DE 3/16" (ESPESSURA) X 1/2" (COMPRIMENTO)	CISER	UN	180,00	4,47	804,60
LOTE: 004 - LOTE 04 TELA MOSQUETEIRA exclusivo ME/MEI/EPP	5	67801	TARJETA EM ALUMÍNIO DE 51 MM OU 2".	DESIGNER	UN	210,00	9,81	2.060,10
TOTAL								273.920,20

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:BA4937CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL GRÁFICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CHISLENE DOS SANTOS ME
CNPJ.: 12.071.586/0001-64
CONTRATADA: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ.: 44.272.638/0001-57
CONTRATADA: JOSIANE KROIN POVOROZNEK 07804442998
CNPJ.: 21.987.135/0001-62
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 07 de março de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CHISLENE DOS SANTOS ME
CNPJ.: 12.071.586/0001-64
VALOR: R$ **2.170,00** (Dois Mil, Cento e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2023** à **06/03/2024.**
ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CHISLENE DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	67783	ADESIVOS EM VINIL BRASÃO P/ VEÍCULOS – 40X20CM – 4X0COR – 1440DPI	PRÓPRIA	UN	500,00	3,50	1.750,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	67784	ADESIVOS EM VINIL Nº DE FROTA – 10X10CM (REDONDO) – 4X0COR – 1440DPI	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,42	420,00
TOTAL								2.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ.: 44.272.638/0001-57
VALOR: R$ **4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2023** à **06/03/2024.**
ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	67782	Cartaz personalizado ", material impresso produzido para distribuição em massa e rápida para anunciar serviços, produtos, promoções, informações confeccionado em papel couchê brilho, 115g, colorido frente 4x0, tamanho 31x44cm	PROPRIA	UN	1.000,00	4,50	4.500,00
TOTAL								4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSIANE KROIN POVOROZNEK 07804442998
CNPJ.: 21.987.135/0001-62
VALOR: R$ **27.300,00** (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2023** à **06/03/2024.**
ASSINATURA: 07/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSIANE KROIN POVOROZNEK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	67785	ADESIVOS EM VINIL LETREIRO PARA A FROTA– 10X10CM (CONFORME A LETRA) – 4X0COR – 1440DPI	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,47	2.350,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	67786	Adesivo para plotagem Confecção, recorte e instalação de adesivos para plotagem de veículos que serão usados por todas as secretarias; arte, modelo do veículo e demais informações a serem encaminhados no ato do pedido.	PRÓPRIA	M2	500,00	49,90	24.950,00
TOTAL								27.300,00

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:0F12AD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 006/2023 SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI - PR
E D I T A L N º. 006/2023

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, Aberto pelo Edital nº. 005/2023, do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M,

Publicar a Relação dos candidatos Inscritos, referente ao processo seletivo simplificado aberto pelo edital nº. 005/2023, de 23 de Fevereiro de 2023, conforme relação nominal abaixo:

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME
001	ANA CRISTINA MACHADO
002	MARINA SERRA DO ROSÁRIO ABREU
003	ROSENIR DA CONCEIÇÃO SOARES
004	MARIA DE FÁTIMA MARTINELI
005	CRISTIANE BELETATO RIBEIRO BATISTA
006	ISABELA RODRIGUÊS SIQUEIRA
007	MIRELE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA
008	ELIANE DOS SANTOS
009	EUDOCIA ONESSEKEN ZAVACKI
010	ANA BEATRIZ MACHADO BONFIM
011	MICHELE APARECIDA DA SILVA
012	LUZINÉIA FERNANDES BONIZOLI
013	FABIANA DE SOUZA SANTOS
014	NILZA MARA DE OLIVEIRA CARNEIRO
015	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA
016	ROZÉLIA APARECIDA CORREIA JESUS
018	JOELMA PATRICIA VITURINO
019	CAROLINA SEBASTIANA LEMES DA SILVA
020	VERA FERREIRA TEIXEIRA
021	ANDREIA APARECIDA GARCIA
022	VERA LÚCIA PAES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

Nº. INSCRIÇÃO	NOME
017	KAREN LORENA BATISTA

Rio Branco do Ivaí, 08 de Março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

PATRICIA MARIA GONÇALVES
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0A0D98F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.120/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem por objeto a **"Contratação de serviços gráficos"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

LOTE 01 - CARTAZES, CERTIFICADOS E SIMILARES						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**TIRAGENS E MODELOS**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	150	unidade	CARTÃO – ANIVERSÁRIO Tamanho: 15x21. Cores: 4x4. Papel: Couché 140grs. Acabamento 1 dobra.	tiragem mínima 150	3,70	555,00
02	1500	unidade	CARTÃO DE VACINAÇÃO - Tamanho fechado 10,5x8,5. Cor 1x1. Papel sulfite 120g. Acabamento 1 dobra	tiragem mínima 300	0,64	960,00
03	500	unidade	CARTEIRINHA - Tamanho15x21cm. Cores 4x1. Papel Cartão 240grs.	tiragem mínima 50	0,89	445,00
04	750	unidade	CARTAZ - Tamanho A3. Cores 4x0. Papel: Couché 115grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 unidades por modelo	1,75	1.312,50
05	6000	unidade	CARTÃO DE VISITA - Tamanho: 9x5cm. Cores: 4x0. Papel: Cartão 240grs. Observação: Os cartões de visita poderão ser vários modelos e tiragens diferentes.	Vários modelos. Tiragens diferentes, a partir de 500 unidades por modelo	0,49	2.940,00
06	3000	unidade	MARCADOR DE PÁGINA - Tamanho: 5x18cm. Cores: 4x4. Papel: Supremo 250gs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 400 unidades por modelo.	0,42	1.260,00
07	100	unidade	BANDEIRINHAS - Tamanho: 21x15cm. Cores 4x4. Papel sulfite 120grs, com cabo de 30x0,5 cm plástico ou madeira.	Até 2 modelos	0,731	73,10
08	600	unidade	CERTIFICADO- Tamanho A4 - Cores 4X4. Papel Couché 115grs	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 60 unidades por modelo.	0,30	180,00
09	150	unidade	CRACHÁ com bolsa de plástico. Tamanho: 10x15cm. Cores 4x0. Papel: Cartão 240grs. Acabamento: Bolsa de Plástico e prendedor. Vários modelos (acompanha cartela de etiquetas para impressão no tamanho 9,0 x 4,5cm – aproximadamente em formato A4 – mesmo numero de crachás)	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 150 unidades por modelo.	3,25	487,50
10	30	unidade	CRACHÁ com bolsa de plástico. Tamanho 10x15 cm. Cores 4x4. Papel: Cartão 240 grs. Acabamento: 2 furos e cordão de nylon branco de aproximadamente 80cm com ponteira.	Vários Modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 30 unidades por modelo.	1,73	51,90
11	3000	unidade	CONVITE – Tamanho 10x15cm. Cores 4x0. Papel Couché 140grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 unidades por modelo	0,34	1.020,00
12	300	Unidade	GUIA DE BOLSO 28,5X40,5 CORES 4X4		0,75	225,00
13	1500	Unidade	CARTÃO DE VACINAÇÃO, COR 1X1, 1 DOBRA – ABERTO 22X7,5 FECHADO 11X7,5		1,43	2.145,00
14	2500	unidade	CARTEIRA DE VACINAÇÃO SEDEA - Tamanho15x21cm. Cores 4x4. Papel Cartão 240grs.	Tiragem mínima 500 unidades	0,50	1.250,00
15	2000	unidade	CARTEIRINHA - Tamanho 8x23cm. Cores 4x4. Papel Cartão 240grs. Acabamento: 1 dobra.	Vários Modelos. Tiragem mínima 400 unidades por modelo	0,28	560,00
16	1500	unidade	CARTEIRINHA - Tamanho 8,5x12,5cm. Cores 4x4. Papel Cartão 240grs.	Tiragem mínima 70 unidades	0,81	1.215,00
				TOTAL LOTE I		14.680,00

LOTE 02 - CARTILHAS, LIVRETOS, LIVROS, REVISTAS E SIMILARES						
ITEM	**TOTAL**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**TIRAGENS E MODELOS**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**600**	**Unid**	CARTILHA – Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 12 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 90grs. Capa - Cores 4x4, papel reciclato 120 grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Tiragens de no mínimo 600 por modelo	0,82	492,00
02	**150**	**Unid**	CARTILHA - Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 16 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 90grs. Capa - Cores 4x4, papel reciclato 120 grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 150 por modelo	1,26	189,00
03	**1000**	**Unid**	CARTILHA - Tamanho 15X21 (fechada). Nº de página: 20 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 120grs. Capa - Cores: 4x4, papel 140grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 500 por modelo	2,75	2.750,00
04	**150**	**Unid**	CARTILHA - Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 52 + capa. Miolo - Cor 1x1, papel sulfite 90grs. Capa - Cores 4x0, papel Offset 120grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 150 por modelo	3,56	534,00
05	**60**	**Unid**	CARTILHA 15X23cm (fechada). Nº de página: 70 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 120grs. Capa - Cores 4x4, papel reciclado 140 grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Tiragem mínima de 60 por modelo	3,93	235,80
06	**150**	**Unid**	LIVRETO - Tamanho: 10x15cm (fechado). Nº de páginas: 12. Cores 4x4, papel Offset 90grs. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 150 por modelo	0,87	130,50
07	**150**	**Unid**	LIVRETO – Tamanho: 15x21cm (fechado). Nº de páginas: 8 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Couché 115grs. Capa - Cores 4x4, papel couché fosco 150grs. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 150 por modelo	0,37	55,50
08	**600**	**Unid**	LIVRETO – Tamanho 15x21cm (fechado). Nº de páginas: 20 + capa.	Vários modelos. Tiragens diferentes.	2,15	1.290,00

			Miolo - Cores 4x4, papel couche 115grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 150grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Mínimo 600 por modelo		
09	**300**	**Unid**	LIVRETO - Tamanho: 21x15 (fechado). Nº de páginas: 36 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Sulfite 75grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 150grs. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 300 por modelo	1,76	528,00
10	**30**	**Unid**	LIVRETO - Tamanho: 25x17cm (fechada). Nº de páginas: 50 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel couche 115grs. Capa - cores 4x4, papel duplex 350 grs. Acabamento espiral arame duplo	Modelo único	28,89	866,70
11	**30**	**Unid**	LIVRETO - Tamanho A4. Nº de páginas: 8 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Couché 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 150grs. Acabamento dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 30 por modelo	1,55	46,50
12	**1000**	**Unid**	LIVRETO PARA COLORIR e BRINCAR – Tamanho 21x15cm (fechado). Nº de páginas: 12 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Offset 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 120grs. Com uma folha etiqueta auto- adesiva. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 1.000 por modelo	0,86	860,00
13	**400**	**Unid**	LIVRO DE CHAMADA - Tamanho 21x30 cm (fechado). Nº de páginas: 80 + capa. Miolo - Cores 1x1, papel Offset 75grs. Capa - Cores 1x1, papel Offset 180grs. Acabamento: Impressão intercalada, dobra, 3 página com picote e 2 grampos.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 por modelo	12,43	4.972,00
14	**150**	**Unid**	REVISTA - Tamanho A4 (fechado). Nº de páginas: 32 + capa/contracapa. Miolo - Cores 4x4, papel Couché 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 115grs. Acabamento dois grampos.	Tiragens diferentes. Mínimo 150 por modelo	2,26	339,00
15	**150**	**Unid**	CARTILHA - Tamanho 15X21 (fechada). Nº de página: 32 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 120grs. Capa - Cores: 4x4, papel 140grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 150 por modelo	4,38	657,00
16	**150**	**Unid**	CARTILHA - Tamanho: 16,5x24cm (fechada). Nº de página: 50 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel couche 120grs. Capa - Cores 4x4, papel couche 120 grs. Acabamento: espiral branco	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 150 por modelo	5,12	768,00
17	**30**	**Unid**	LIVRO - Tamanho: 21x30cm (fechado). Nº de páginas: 80 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel couche 150 grs. Capa - cores 4x0, papel triplex 280g a 330 grs, laminado com plastificação fosca ou brilho, verniz total ou localizado.	Vários Modelos. Mínimo 30 unidades por modelo	11,77	353,10
18	**150**	**Unid**	CARTILHA DE AVALIAÇÃO. Tamanho A4. Nº de página: 20 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel sulfite 75g a 120g. Capa - Cores 4x4, papel couche 150 grs. Acabamento: Grampo	Vários modelos. Mínimo 150 por modelo	1,44	216,00
19	**30**	**Unid**	CARTILHA - Tamanho:15x21 cm . Nº de página: 36 + capa. Miolo - Cores 1x1, papel sulfite 90g. Capa - Cores 4x0, papel Offset 120 grs. Acabamento: Dobra e Grampo	Vários modelos. Mínimo 30 por modelo	4,28	128,40
20	**1**	**Unid**	Livro Inventário da Oferta Turística de Rio Branco do Sul. Tamanho A4. Cores 4x4. 120 páginas. Capa 300grs Plastificada. Miolo Papel Sulfite 90grs. Acabamento: Costura e Cola	Modelo único	68,06	68,06
21	**90**	**Unid**	REVISTA TURISMO– TAMANHO A4 (fechado). 40 Páginas + Capa. Cores: 4x4. Capa: Papel couché 180grs. Miolo Couché 115grs. Acabamento: Grampo, verniz localizado em 8 páginas	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 90 por modelo	5,48	493,20
22	**30**	**Unid**	CARTILHA - Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 24 + capa. Miolo - Cor 1x1, papel sulfite 90grs. Capa - Cores 4x0, papel Offset 120grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 30 por modelo.	3,43	102,90
23	**90**	**Unid**	LIVRETO – Tamanho 15x21cm (fechado). Nº de páginas: 8 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Offset 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 120grs. Com uma folha etiqueta auto-adesiva. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 90 por modelo	2,46	221,40
24	**30**	**Unid**	CARTILHA - Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 44 + capa. Miolo - Cor 4x4, papel sulfite 90grs. Capa - Cores 4x0, papel Offset 120grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Modelo Único	4,76	142,80
25	**200**	**Unid**	LIVRO - Tamanho: 21x30cm (fechado). Nº de páginas: 250+ capa. Miolo - Cores 4x4, papel couche 150 grs. Capa - cores 4x0, papel triplex 280g a 330 grs, laminado com plastificação fosca ou brilho, verniz total ou localizado. Acabamento: costura e cola	Vários modelos. Tiragem mínima 50 und.	35,40	7.080,00
26	**06**	**Unid**	Foto-livro - capa dura, encadernação brochura, com laminação fosca ou brilho; 10 páginas(frente e verso); papel couchê 170g/m2. com primeira página contendo linhas para anotações; modelo paisagem 21x30cm.	Modelo unitário - cada fotolivro será impressão diferente	41,02	246,12
27	**20**	**Unid**	LIVRO - Tamanho: A4. Nº de páginas: 54 + capa. Cores: 4x4, Papel Couche 120g. Acabamento: Capa dura Papel Duo Design 340g. Costura, Grampo. Verniz UV	Sem tiragem mínima	197,26	3.945,20
28	**15**	**Unid**	LIVRO - Tamanho: A4. Nº de páginas: 500 + capa. Cores: 4x4, Papel Couche 120g. Acabamento: Capa dura Papel Duo Design 340g. Costura, Grampo. Vernius UV	Modelo Único	201,06	3.015,90
29	**06**	**Unid**	LIVRETO - Tamanho 15x21cm (fechado), Nº de paginas: 80 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Duo design 340g ou similar plastificada. Acabamento: grampo / costura, verniz UV	Modelo Único	3,90	23,40
30	**15**	**Unid**	LIVRO - Tamanho: 42x24x3,5. (fechado) Nº de páginas: 200 numeradas frente e verso + 2 de abertura e encerramento - Cores 4x4, papel sulfite 250grs. Acabamento: capa dura colada, costurada, encapada com Percalux cor Verde escuro com gravação hot stamping na cor prata inclusive na lombada.	Sem tiragem mínima	253,52	3.802,80
31	**210**	**Unid**	LIVRETO PARA COLORIR e BRINCAR – Tamanho 21x15cm (fechado). Nº de páginas: 8 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Offset 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 150grs. Com uma folha etiqueta auto- adesiva. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 210 por modelo	1,17	245,70
TOTAL LOTE 2					**34.798,98**	

LOTE 03 - ADESIVOS E LACRES						
ITEM	**TOTAL**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**TIRAGENS E MODELOS**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**5000**	**Unidade**	ADESIVO REDONDO - Tamanho: 7,5 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel: Adesivo. Acabamento: meio corte	Vários modelos .Tiragens diferentes. Mínimo 1000 por modelo	0,1087	543,50
02	**300**	**Unidade**	ADESIVO REDONDO – Tamanho: 6 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel folha adesiva meio corte.	Vários modelos .Tiragens diferentes. Mínimo 300 por modelo	0,1185	35,55
03	**150**	**Unidade**	ADESIVO REDONDO - Tamanho: 2,5 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel folha adesiva meio corte.	Modelo único	0,1087	16,305
04	**450**	**Unidade**	ADESIVOS – Tamanho: 5x7 cm. Cores 4x0. Papel folha adesiva com meio corte e faca especial.	Vários modelos .Tiragens diferentes. Mínimo 450 por modelo	1,1464	515,88
05	**60**	**Unidade**	ADESIVO REDONDO – Tamanho: 4 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel folha adesiva com meio corte.	Vários modelos .Tiragens diferentes. Mínimo 60 por modelo	0,8796	52,776
06	**180**	**Unidade**	ADESIVO REDONDO. 2cm de diâmetro. Cores: 4x0 Papel Adesivo. Acabamento meio corte, em cartelas.	Vários modelos .Tiragens diferentes. Mínimo 180 por modelo	0,0988	17,784
07	**10**	**Unidade**	ADESIVO REDONDO - Tamanho: 3,5 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel folha adesiva com meio corte.	Vários modelos .Tiragens diferentes. Mínimo 10 por modelo	23,8705	238,705
08	**3500**	**Unidade**	ADESIVOS – Tamanho: 6x8 cm. Cores 4x0. Papel: folha adesiva com corte e faca especial.	Vários modelos .Tiragens diferentes. Mínimo 500 por modelo	0,247	864,50

TOTAL LOTE 03	**2.285,00**

LOTE 4 BLOCOS, ENVELOPES, PASTAS E SIMILARES						
TEM	**TOTAL**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**TIRAGENS E MODELOS**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**2000**	**Unidade**	BLOCO - Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 por modelos**	2,139	4.278,00
02	**2500**	**Unidade**	BLOCO – Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 4x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 por modelos**	2,73	6.825,00
03	**1500**	**Unidade**	BLOCO – Tamanho 15x21cm. Cores: 4x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias. NUMERADOS. Acabamento: Colado margem superior.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 por modelos**	6,303	9.454,50
04	**10**	**Unidade**	ENCADERNAÇÃO - Prestação de serviços de artes gráficas para encadernação da legislação municipal e outros documentos. Formato de livro de capa dura, na cor preta, tamanho A4, para no máximo 500 páginas. Escrita em letras douradas na capa e na lateral do livro.	**Sem tiragem mínima**	82,925	829,25
05	**1500**	**Unidade**	ENVELOPE TIMBRADO - Tamanho: 24x34cm. Impressão em cor 1x0. Papel Offset 75grs, na cor Amarelo Ouro.	**Modelo Único. Diferentes tiragens**	0,406	609,00
06	**1500**	**Unidade**	ENVELOPE TIMBRADO - Tamanho: 18,5x24,5cm. Impressão em cor 1x0. Papel Offset 75grs, na cor Amarelo Ouro.	**Modelo Único. Diferentes tiragens**	0,445	667,50
07	**1500**	**Unidade**	ENVELOPE TIMBRADO - Tamanho 11,5x23cm. Impressão em cores 4x1. Papel Offset 75grs, na cor Branca.	**Modelo Único. Diferentes tiragens**	0,367	550,50
08	**45**	**Unidade**	FICHA RECOMENDAÇÃO/AUTO-TERMO - Tamanho A4. Cores 1x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias, numerado.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 45 por modelos**	14,447	650,115
09	**60**	**Unidade**	BLOCO CHECK LIST - Tamanho A4. Cores 1x1. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias, numerado.	**Até dois modelos**	13,11	786,60
10	**5000**	**Unidade**	CAPA DE PROCESSO - Tamanho: 23x32,5cm (fechado). Cor: 1x1. Papel OffSet 240grs. Modelo Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul	**Modelo Único. Diferentes tiragens**	0,842	4.210,00
11	**7500**	**Unidade**	PAPEL PARA DAM BRANCO - Tamanho 9,5X29,6cm. Papel Sulfite75grs. EMBALAGEM COMPRA: EMBALAGEM COM 5000 FOLHAS (mudou descrição p/ Sulfite)	**Modelo Único**	0,125	937,50
12	**2500**	**Unidade**	PASTA – Tamanho: 32,5x46cm (aberta). Cores: 4x4. Papel: Supremo 250grs. Acabamento: 2 bolsos, vinco, cola e Plastificação.	**Vários modelos. Tiragem mínima 500 por modelo**	1,307	3.267,50
13	**1000**	**Unidade**	PASTA - Tamanho 23x31cm (fechada). Cores 4x0. Papel Triplex 300grs. Faca especial, plastificada, com 2 bolsas internas.	**Diferentes tiragens**	1,675	1.675,00
14	**2500**	**Bloco**	RECEITUÁRIO AZUL B - Tamanho 8,5x21,5 cm (com canhoto) Cores 1x0.Bloco com 20 folhas numeradas, com canhoto picotado e de acordo com a Portaria 344/98	**Modelo Único. Diferentes tiragens**	0,842	2.105,00
15	**500**	**Bloco**	FICHA RECOMENDAÇÃO/AUTO-TERMO - Tamanho A4. Cores 1x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x3 vias, numerado.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 10 por modelos**	16,548	8.274,00
16	**200**	**Bloco**	BLOCO – Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 4x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 por modelos**	2,139	427,80
17	**175**	**Bloco**	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO - Tamanho A4. Cores 4x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias, numerado.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 por modelos**	17,477	3.058,475
18	**150**	**Bloco**	BLOCO – Tamanho 15x21cm. Cores: 1x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias. Acabamento: Colado margem superior.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 30 por modelos**	11,048	1.657,20
19	**250**	**Bloco**	RECEITUÁRIO SEDEA - Tamanho 15x21cm. Cores 4x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2. Acabamento: Colado margem superior.	**Diferentes tiragens**	5,49	1.372,50
20	**1000**	**Unid.**	BLOCO DE VISTORIA/REVISTORIA – Tamanho A4. Nº de folhas: 50. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Impressão frente verso. Acabamento: Colado margem superior.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 por modelos**	3,079	3.079,00
21	**900**	**Unid.**	PASTA – Tamanho 55,5x37cm (aberta). Cores: 1x0. Papel: Offset 240 gramas. Acabamento: 2 vincos.	**Modelo único. Tiragem mínima 900 und.**	0,813	731,70
22	**500**	**Unidade**	PASTA ZIP ZAP - Tamanho 21x27cm - Pasta cristal, Impressão de logomarca tamanho 7x5 cm.	**Modelo único. Tiragem mínima 500 und.**	4,802	2.401,00
23	**60**	**Unidade**	BLOCO - Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 25. Cores 4x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	**Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 60 por modelos**	0,881	52,86
TOTAL					**57.900,00**	

LOTE 05 - IMPRESSÃO DIGITAL - BANNERS, FAIXAS, OUTDOOR E LONA					
ITEM	**TOTAL**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**500**	**m²**	BANNER - TAMANHO (Tamanhos variados) - Lona 440 gramas, 4x0 cores, acabamento corda e bastão de madeira ou plástico.	29,10	14.550,00
02	**500**	**m²**	FAIXAS - TAMANHO (tamanhos variados) Lona 440 gramas, 4x0 cores, acabamento corda e bastão de madeira ou plástico. Impressão Digital.	29,40	14.700,00
03	**20**	**m²**	OUTDOOR - TAMANHO (Tamanhos Variados) - Lona 440 gramas, 4x0 cores. Acabamento com bainha e ilhoses. INSTALADA.	35,50	710,00
04	**300**	**m²**	LONA - Acabamento com bainha e ilhoses. - TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	26,80	8.040,00
05	**80**	**m²**	ESTAMPAGEM de tecidos, em impressão sublimática, vários formatos e artes, para flâmulas, bandeiras, galhardetes e banner's, considerando o uso do Cetim, Oxford, Gabardini e Elanquinha. Acabamento com tubos de alumínio e fio de nylon, bordas e reflies com cortes selados por temperatura	39,30	3.144,00
06	**40**	**m²**	Lona front light 440g. com impressão digital, com aplicação de verniz, para totens (utilizado em área externa), com alta durabilidade. Instalada.	81,20	3.248,00
07	**20**	**m²**	Adesivo Imantado, seleção de cores, arte e tamanho a serem definidos	85,40	1.708,00
TOTAL LOTE 5				**46.100,00**	

LOTE 06 - IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVOS, PLOTAGEM E SINALIZAÇÃO					
ITEM	**TOTAL**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**500**	**m²**	ADESIVOS. Impressão digital colorido - TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	24,92	12.460,00
02	**200**	**m²**	ADESIVOS , impressão 100% policromia em Vinil. (PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE - VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS) COLOCADO. COLOCAÇÃO EM PORTAS DE VIDRO. Tamanhos a serem definidos.	34,00	6.800,00
03	**300**	**m²**	PERFURADE - Adesivos para vidros. Transparência, tamanhos a serem definidos	32,00	9.600,00
04	**200**	**m²**	ADESIVO REFLETIVO , impressão 100% policromia em Vinil. (PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE - ESPELHADO - COM VISUALIZAÇÃO DE DENTRO PARA FORA) COLOCADO. COLOCAÇÃO EM JANELAS DE VIDRO. Tamanhos a serem definidos.	47,00	9.400,00

05	**500**	**m²**	Adesivo para plotagem em frota de veículos. D5000 ou equivalente. Aplicação inclusa. O valor deve contemplar a retirada de adesivos quando necessário. Diversos modelos de veículos.	69,00	34.500,00
06	**200**	**m²**	Placa em PS, 3mm adesivada. Tamanhos a serem definidos. COLOCADA	77,00	15.400,00
07	**300**	**m²**	Adesivo para plotagem em paredes e demais superfícies planas. D1000 ou equivalente. Aplicação inclusa. O valor deve contemplar a retirada de adesivos quando necessário	58,00	17.400,00
08	**150**	**Unidade**	Lacre tipo "void": Etiquetas auto-adesivas em poliéster na cor prata com o brasão oficial do lado direito e a logo do SUS do lado esquerdo, com dizeres e numeração no meio, tipo "void", que, na tentativa de violação do produto, ficará com quadrados brancos, conforme modelo a ser entregue pela pela Vigilância Sanitária, numerados nos tamanhos: 20X4 cm	6,20	930,00
TOTAL LOTE 06				**106.490,00**	

LOTE 7 - Hospital					
ITEM	**TOTAL**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	150	UNIDADE	CONTROLE DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL – BLOCO – 50 FOLHAS – Tamanho A4, Papel Sulfite 75grs. Cores 1x0. Acabamento: Colado margem superior.	7,65	1.147,50
02	200	UNIDADE	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO - Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	4,71	942,00
03	150	UNIDADE	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BLOCO – 50 FOLHAS – Tamanho A4, Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	7,48	1.122,00
04	300	UNIDADE	PRESCRIÇÃO MÉDICA -BLOCO – 50 FOLHAS - Tamanho 15x21cm. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	5,20	1.560,00
05	300	UNIDADE	REFERÊNCIA E CONTRA REFÊRENCIA - Tamanho A4, Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs.	4,67	1.401,00
06	120	UNIDADE	REQUESIÇÃO DE EXAMES S.E.M - BLOCO - Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	4,55	546,00
07	200	UNIDADE	SAE - SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM - Tamanho A4, Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs.	4,50	900,00
08	200	UNIDADE	ATESTADO MEDICO - BLOCO - Cores 1x0. - Tamanho 15x21cm. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	4,50	900,00
09	60	UNIDADE	RECEITUÁRIO AMARELO A - Tamanho 8,5x21,5 cm (com canhoto) Cores 1x0.Bloco com 20 folhas numeradas, com canhoto picotado e de acordo com a Portaria 344/98.	4,52	271,20
TOTAL LOTE 07				**8.798,70**	

LOTE 8 - PATRIMÔNIO					
ITEM	**TOTAL**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	10000	UNIDADE	ETIQUETAS PATRIMONIAIS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA RBS 4,5X1,5	0,73	7.300,00
TOTAL LOTE 08				**7.300,00**	

Empresas vencedoras:

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME para lote 04 e 07
ALAN DE OLIVEIRA para lote 01
HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME para lote 02, 03, 05, 06 e 08

Valor Máximo para a contratação **R$ 278.343,68 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D491202C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP 001/2023

ATENÇÃO: Com as mudanças propostas pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 salientamos a necessidade de anexar à plataforma do COMPRASNET toda a documentação de habilitação exigida no edital no ato de cadastramento da proposta, ou seja, ANTES do início da sessão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 009/2023)
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, por meio da Comissãode Licitações, sediado na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, dos Decretos Municipais n.ºs 002/2006 e 003/2007, Portaria n.º 1257/2022, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: segunda-feira, 20 de março de 2023 Horário: 10:00h
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras **– UASG 987.823**
1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP- Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1.1. Os licitantes, através de seu representante legal, deverão utilizar o certificado digital (e-cpf) para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os proponentes enquadrados nas seguintes situações:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.9.1. valor unitário;

5.9.2. a marca, a especificação do objeto e a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.9.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme o caso.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1% (Um por cento).

6.7.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três
(3) segundos.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

consecução do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.20. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. no país;

6.25.2. por empresas brasileiras;

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.
7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.
7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
8. DA HABILITAÇÃO
8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
8.1.7. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
8.1.7.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
8.1.7.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.
8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores
– SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados juntamente com a proposta para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.2.3. Conforme Instrução Normativa Federal Nº 3/2018, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.3. Os licitantes **que não estiverem com as certidões atualizadas** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, nas condições seguintes:
8.4. Habilitação jurídica:
8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.4.3. No caso de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.4.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
8.4.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

alterações ou da consolidação respectiva;
8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de CND;
8.5.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de CND;
8.5.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;
8.5.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.5.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
8.5.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.7.1. Não se aplica.

8.8. Qualificação Econômico Financeira:
8.8.1. **Certidão de Falência e Concordata** com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio documento, esta deverá estar disponível no SICAF ou anexada à plataforma COMPRASNET juntamente com o cadastro da proposta antes do início da sessão.
8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Edital, com a reabertura da sessão pública.
8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.15. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no momento do cadastro da proposta inicial. Após a sessão, havendo necessidade de COMPLEMENTAÇÃO da documentação já enviada, o pregoeiro solicitará o envio da mesma via plataforma Comprasnet dentro do prazo de 04 (quatro) horas úteis.
8.15.1. Havendo a necessidade do envio físico de qualquer documento, esse será solicitado pelo pregoeiro durante a sessão.
8.15.1.1. A documentação solicitada a ser remetida deverá ser original ou cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.15.1.2. O prazo para envio será de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do pregoeiro.
8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.1.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
9.1.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro para complementação da proposta, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10. DOS RECURSOS

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.
12.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, que se dará por meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
12.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

13.2. O beneficiário do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, ou preço praticado no estabelecimento do fornecedor, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
13.4. A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de registro de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
16.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
16.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
16.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
17.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a "Autorização de Compra"/"Ordem de Serviços";
17.1.2. apresentar documentação falsa;
17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.5. não mantiver a proposta;
17.1.6. cometer fraude fiscal;
17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposta de preços; e
b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.
17.3.1. Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:
a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo.
b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
c) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.
17.4. Da Convocação das Licitantes Remanescentes
17.4.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

sessão pública, ou seja, até 14/03/2023, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
18.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr Vicente Machado, 148 – Bairro Centro – CEP 83880-000, A/C Comissão de Licitações e/ou Protocolo Central.
18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
18.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ou seja, até 14/03/2023, por meio eletrônico ou protocolados no endereço indicado no Edital.
18.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e rionegro.atende.net na aba Câmara e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
19.10.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
19.10.3. ANEXO III - Justificativa pela NÃO Exclusividade de Itens para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
19.10.4. ANEXO IV – Modelo Proposta de Preços
19.10.5.

Rio Negro PR, 06 de março de 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° **009/2023**)
1. DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	80,00	Pct	Café extraforte 500 gramas	18,23	1.458,40
2	6,00	Pct	Açúcar refinado 5 quilos	21,28	127,68
3	10,00	un	Adoçante líquido 100 ml	4,13	41,30
4	25,00	Cx	Chá mate com 25 sachês sabor natural	5,88	147,00
5	6.000,00	Un	Água mineral sem gás 500 ml	1,54	9.240,00
6	2.400,00	Un	Água mineral com gás 500 ml	1,77	4.248,00
7	50,00	Cx	Leite longa vida, também denominado leite UHT, caixa com 12 litros	65,04	3.252,00

2. VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 18.514,38 (dezoito mil, quinhentos e quatorze e trinta oito centavos).
2.1 Os preços unitários e totais máximos, por item, foram obtidos a partir de pesquisa de preços e os valores que os compuseram podem ser observados no portal da transparência do Município através do link: **https://rionegro.atende.net/ na aba Câmara.**
Clicando em: Portal da Transparência ---> Suprimentos ---> Compras---> Licitações gerais---------- Inserir dados do processo no filtro de pesquisa
NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
3. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
O beneficiário deverá executar os serviços, livre de qualquer custo adicional, conforme documento emitido pela Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR através do documento denominado “Ordem de Compra”;
3.2. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compra;

3.3. Local de entrega: Na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro localizada na rua Dr Vicente Machado nº 148, bairro Centro, Rio Negro - PR;
3.4. Condições de entrega: Os produtos devem vir de acordo com as especificações constantes nesse termo e no edital;
3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo, será efetivada a aplicação das penalidades.
3.6. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.
4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. São obrigações da Contratante:
4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.1.2. verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante;
5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto;
5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. DA SUBCONTRATAÇÃO
6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
7. CONTROLE DA EXECUÇÃO
7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Município de Rio Negro, 06 de março de 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ANEXO II
(MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº Número de Instrumento Contratual Processo n° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
Aos Data de Instrumento Contratual a CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, ELCIO JOSUÉ COLAÇO, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 3966285-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 534.725.519-68, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para , do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.
CONTRATADA: Razão Social, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº Número do CNPJ/CPF, sediada na Nome do Logradouro, nº Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua) , brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº , devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.
1 – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							
2							

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R$ Valor total por fornecedor (2 casas decimais) (Valores Totais Fornecedor Extenso)**.
2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de *** meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.
2.3. O Instrumento Contratual (Autorização de Compra / Ordem de Serviços) decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.
4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Câmara de vereadores, o Proponente registrado será convocado pela Câmara de Vereadores para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.1. Caberá à CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO - PR a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DOS SETORES REQUISITANTES
Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto à Comissão de licitações, quando da

necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Comissão de Licitação eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
d) Informar a Comissão, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.
7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:
a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
d) para Atas de Registro de Preço, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
a.1) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
a.2) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa da CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO, quando:
b.1) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b.2) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
b.3) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
b.4) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b.5) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
b.6) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Sr.(a) - CPF: ;
10.2. Caberá ao fiscal desta Ata de Registro de Preços, Sr. (a) , e em caráter substitutivo ao fiscal suplente Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

339030071200 (1248) Gêneros alimentícios para copa e cantina

12.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.
13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

FISCAIS:	
<NOME DO FISCAL>	<NOME DO FISCAL SUPLENTE>
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços
TESTEMUNHAS:	
<Gestor Da Ata De Registro De Preços> <Cargo Do (A) Gestor (A)>	

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, justifica-se a não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela não existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados no porte estabelecido sediados dentro da Microrregião Geográfica Rio Negro ou também conhecida como Microrregião 39; a qual abrange as cidades de: Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do sul. Tal região foi definida na Lei Municipal Complementar 027/2016 em seu artigo 28 § 3°, sendo sua classificação e delimitação dada pelo IBGE e IPARDES.
A constatação da quantidade de fornecedores competitivos foi possível por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), plataforma na qual fornecedores interessados em participar do processo deverão estar cadastrados. Na plataforma pesquisando pela linha de fornecimento igual/similar ao objeto do edital não foi encontrado o número mínimo de 3 (três) fornecedores cadastrados e enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dentro da região pré-estabelecida.
Sendo assim, de acordo com a alínea II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, conclui-se pela não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para este Pregão.
REFERÊNCIAS:
Lei Municipal Complementar 027/2016
Lei Complementar 123/2006. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Municípios abrangidos pela Microrregião 39: http://www.ipardes.gov.br

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

PROPONENTE: N.º CNPJ:

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)
AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
PROCESSO Nº 009/2023.

ENDEREÇO COMPLETO:
PESSOA PARA CONTATOS:
TELEFONES:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Nº C/C:

Senhor (a) Pregoeiro (a),
Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).
Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O prazo de validade de nossa proposta é de (_) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).
Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Cart. Ident. nº:	
Expedido por:	
Cargo/Função:	

Local e data Nome e assinatura do responsável legal

Obs.: Rubricar as demais páginas e observar TODAS as exigências constantes do Edital e seus anexos.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4D3C178D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

ATENÇÃO: Com as mudanças propostas pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 salientamos a necessidade de anexar à plataforma do COMPRASNET toda a documentação de habilitação exigida no edital no ato de cadastramento da proposta, ou seja, ANTES do início da sessão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 010/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, sediada na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço **Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, dos Decretos Municipais n.ºs 002/2006 e 003/2007, Portaria n.º 795/2022, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: terça-feira, 21 de março de 2023.
Horário: 10:00h
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras **– UASG 987.823**

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE RIO NEGRO - PR - PERÍMETRO URBANO,** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônico.
3.2. O cadastro no SICAF deverá ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
4.1. A participação neste Pregão é para **as empresas** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1.1. Os licitantes, através de seu representante legal, deverão utilizar o certificado digital (e-cpf) para acesso ao Sistema.
4.2. Não poderão participar desta licitação os proponentes enquadrados nas seguintes situações:
4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
4.2.3. que estejam reunidas em consórcio;
4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.9.1. Valor unitário e total do item;
5.9.2. Marca, Modelo e demais especificações para atendimento do objeto (no que couber);
5.9.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
5.9.3.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
5.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme o caso.
5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.12. NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.2. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1% (um porcento).
6.7.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
6.18. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.21. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
6.23.1. no país;
6.23.2. por empresas brasileiras;
6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
6.24 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.26. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.**
7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.
7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos for necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
8.1.5. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
8.1.5.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
8.1.5.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta no âmbito desse município.
8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados juntamente com a proposta para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.2.3. Conforme Instrução Normativa Federal Nº 3/2018, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.3. Os licitantes **que não estiverem com as certidões atualizadas** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, nas condições seguintes:
8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.4.3. No caso de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa n° 81, de 15/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.
8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.4.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
8.4.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
8.5.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
8.5.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
8.5.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.5.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
8.5.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.7.1. Os Proponentes deverão anexar no sistema eletrônico, no ato do cadastramento da PROPOSTA INICIAL, ou seja, antes da abertura da sessão o(s) seguinte(s) documento(s) de Qualificação Técnica:
8.7.1.1. Certificado de Registro na ANP–Agência Nacional do Petróleo;
8.7.1.2. Cópia da Licença Ambiental de Operação.
8.8. **Qualificação Econômico Financeira:**
8.8.1. **Certidão de Falência e Concordata** com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio documento, esta deverá estar disponível no SICAF ou anexada à plataforma COMPRASNET juntamente com o cadastro da proposta **antes do início da sessão.**
8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.15. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no momento do cadastro da proposta inicial. Após a sessão, havendo necessidade de COMPLEMENTAÇÃO da documentação já enviada, o pregoeiro solicitará o envio da mesma via plataforma Comprasnet dentro do prazo de 04 (quatro) horas úteis.

8.15.1. Havendo a necessidade do envio físico de qualquer documento, esse será solicitado pelo pregoeiro durante a sessão.
8.15.1.1. A documentação solicitada a ser remetida deverá ser original ou cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.15.1.2. O prazo para envio será de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do pregoeiro.
8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.1.3. DEVERÁ SER ENVIADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ATUALIZADA, CÓPIA DA NOTA FISCAL DE COMPRA DE PRODUTO IDÊNTICO AO ITEM COTADO REFERENTE À ÚLTIMA AQUISIÇÃO OU NO MÁXIMO DO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, EM NOME DA LICITANTE, A QUAL SERVIRÁ COMO BASE PARA ANÁLISE DE EVENTUAIS REEQUILÍBRIOS FUTUROS, a falta deste documento DESCLASSIFICARÁ a proposta.
9.1.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
9.1.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro para complementação da proposta, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.6. O valor da proposta final não poderá ser superior ao preço praticado ao anunciado pelo licitante em seu estabelecimento. Estando sujeito à conferência por servidor designado.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

12.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, que se dará por meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13.2. O beneficiário do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, quando serão seguidos os seguintes critérios:

13.2.1. Somente será concedido reequilíbrio quando o percentual a ser reequilibrado atingir no mínimo **5%** (**CINCO POR CENTO**) do preço registrado;

13.2.1.1. Durante o prazo de fornecimento os percentuais de acréscimo que não atinjam os 5% serão cumulativos para a próxima solicitação de reequilíbrio;

13.2.2. **Deverá ser apresentada solicitação formal, impressa ou via email em papel timbrado do fornecedor, contendo endereço completo, telefone e email, assinada por representante legal da empresa e/ou procurador devidamente nominado através de procuração;**

13.2.3. Nesta solicitação deverá estar indicado o NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que se pretende ter os valores reequilibrados, o número do item, descrição do item (produto) e suas especificações, o percentual de reequilíbrio solicitado, os valores atuais registrados e os valores reequilibrados considerando o percentual informado;

13.2.4. Deverá acompanhar a solicitação, cópia das Notas Fiscais comprobatórias das informações acima;

13.2.5. Todos estes documentos devidamente alinhados, deverão ser protocolados na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro PR, sita na rua Dr Vicente Machado, 148, bairro Centro, Rio Negro – PR para o e-mails: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br;

13.2.6. A solicitação SOMENTE SERÁ ANALISADA se apresentada desta forma, não sendo aceitas se encaminhadas via telefone ou "*whatsapp"*;

13.2.7. Após devidamente protocolada a solicitação de reequilíbrio, a Comissão de Licitações terá o prazo legal de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** contados da data e hora do protocolo para análise e resposta concedendo ou não o reequilíbrio;

13.2.8. Durante este período o fornecedor, sob hipótese alguma poderá suspender o fornecimento, devendo mantê-lo no preço vigente da Ata de Registro de Preços, até que seja emitido e assinado TERMO ADIVITO;

13.3. Da forma de análise da solicitação:

13.3.1. Confronto das Notas Fiscais, com a anexada no dia da apresentação da proposta ou do último reequilíbrio e a da compra atual;

13.3.2. Levantamento de preços de mercado, que será apurado através de servidor, podendo ser de forma material ou via telefone, neste último caso, registrando o nome do posto e funcionário que prestou as informações;

13.3.2.1. Do levantamento indicado no item acima, será extraída média de preços, e esta será a base para a comparação com o preço requisitado no reequilíbrio, considerando que por vezes o menor valor informado nem sempre significa a melhor opção uma vez que possa se tratar de preços promocionais para pagamento à vista, o que difere das condições de pagamento referente a este processo;

13.4. Todos os procedimentos serão levados a termo e assinados pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR e submetidos a parecer do Departamento Jurídico.

13.5. A Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços, e emissão de TERMO ADITIVO.

14. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de registro de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal e entrega do item.

16.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
16.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
17.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a "Autorização de Compra"/"Ordem de Serviços";
17.1.2. apresentar documentação falsa;
17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.5. não mantiver a proposta;
17.1.6. cometer fraude fiscal;
17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposta de preços; e
b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.
17.3.1. Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:
a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo.
b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
c) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.
17.4. Da Convocação das Licitantes Remanescentes
17.4.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 15/03/2023, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
18.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cmrn@camaradevereadoresderionegro.pr.gov.br, ou no site da prefeitura através do link RIO NEGRO DIGITAL (atende.net), na aba Câmara de Vereadores ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr Vicente Machado,148, Bairro Centro, Rio Negro - PR – CEP 83880-000, A/C Comissão de Licitações e/ou Protocolo Central.
18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
18.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ou seja, até 15/03/2023, por meio eletrônico ou protocolados no endereço indicado no Edital.
18.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.rionegro.atende.net – aba "Câmara de Vereadores", e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
19.10.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

19.10.3. ANEXO III - Justificativa pela não Exclusividade de Itens para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
19.10.4. ANEXO IV – Modelo Proposta de Preços

Rio Negro PR, 07 de março de 2023.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° **010/2023**)
1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO - PR - PERÍMETRO URBANO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	2.160,00	L	GASOLINA COMUM	5,49	11.858,40

VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 11.858,40 (onze mil, oitocentos cinquenta oito reais e quarenta centavos).
2.1 Os preços unitários e totais máximos, por item, foram obtidos a partir de pesquisa de preços e os valores que os compuseram podem ser observados no portal da transparência do Município através do link: www.rionegro.atende.net/ na aba “Câmara de Vereadores” Clicando em: Portal da Transparência ---> Suprimentos ---> Compras---> Licitações gerais ---- Inserir dados do processo no filtro de pesquisa e acessar os anexos do processo.
NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O beneficiário deverá entregar o objeto, livre de qualquer custo adicional, conforme documento emitido pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR e através do documento denominado “Ordem de Compra”;
3.2. Prazo de entrega: O licitante vencedor deve entregar os combustíveis parceladamente conforme programação e solicitação feita pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, através da Ordem de Compra;
3.3. Local de entrega: deverão ser disponibilizados no próprio Posto de Combustíveis que deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Rio Negro PR;
3.4. Condições de entrega:
3.4.1. Os itens deverão ser disponibilizados diretamente no veículo, assim que solicitado;
3.4.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas a cada abastecimento e constar nas observações: placa do veículo, nome do motorista e quilometragem marcada no Hodômetro;
3.4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas no mesmo dia do abastecimento e enviadas impreterivelmente para o e-mail wilsonmendes@rionegro.pr.leg.br sob responsabilidade do servidor Wilson Mendes Junior;
3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.
3.6. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. São obrigações da Contratante:
4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.1.2. verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
4.2. A Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.3. A Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados em Ata.
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante;
5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto;
5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. DA SUBCONTRATAÇÃO
6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Município de Rio Negro, 07 de março de 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ANEXO II
(MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº Número de Instrumento Contratual
Processo n° xxx/202x
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/202x
Aos Data de Instrumento Contratual A Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, ELCIO JOSUÉ COLAÇO, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 3966285-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 534.725.519-68, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para , do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.
CONTRATADA: Razão Social, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº Número do CNPJ/CPF, sediada na Nome do Logradouro, nº Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua) , brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº , devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.
1 – DO OBJETO
OBJETO DA LICITAÇÃO, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							
2							

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R$ Valor total por fornecedor (2 casas decimais) (Valores Totais Fornecedor Extenso)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de *** meses, a contar da data da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR não será obrigada a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.
2.3. O Instrumento Contratual (Autorização de Compra / Ordem de Serviços) decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES
3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.
4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.1. Caberá a Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Caberá ao órgão participante indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Comissão de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Diretoria Econômico-financeira eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:
a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
d) para Atas de Registro de Preço, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
a.1) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
a.2) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa d a Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, quando:
b.1) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b.2) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
b.3) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
b.4) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b.5) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
b.6) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Sr.(a) Wilson Mendes Junior - CPF: 020.245.599-80;

10.2. Caberá ao fiscal desta Ata de Registro de Preços, Sr. Wilson Mendes Junior, o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável. **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

339030010200 (1248) Gasolina

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.
13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

FISCAIS:

<NOME DO FISCAL>
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

<GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
<CARGO DO (A) GESTOR (A)>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, justifica-se a não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela não existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados no porte estabelecido sediados dentro da Microrregião Geográfica Rio Negro ou também conhecida como Microrregião 39; a qual abrange as cidades de: Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do sul. Tal região foi definida na Lei Municipal Complementar 027/2016 em seu artigo 28 § 3°, sendo sua classificação e delimitação dada pelo IBGE e IPARDES.
A constatação da quantidade de fornecedores competitivos foi possível por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), plataforma na qual fornecedores interessados em participar do processo deverão estar cadastrados. Na plataforma pesquisando pela linha de fornecimento igual/similar ao objeto do edital não foi encontrado o número mínimo de 3 (três) fornecedores cadastrados e enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dentro da região pré-estabelecida.
Sendo assim, de acordo com a alínea II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, conclui-se pela não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para este Pregão.
REFERÊNCIAS:
Lei Municipal Complementar 027/2016
Lei Complementar 123/2006. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Municípios abrangidos pela Microrregião 39: http://www.ipardes.gov.br

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)
AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023.
PROCESSO Nº xxx/2023.

PROPONENTE:
N.º CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
PESSOA PARA CONTATOS:
TELEFONES:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência: _____
Nº C/C:_____
Senhor (a) Pregoeiro (a),
Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).
Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).
Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Cart. Ident. nº:	
Expedido por:	
Cargo/Função:	

_____
Local e data Nome e assinatura do responsável legal

Obs.: Rubricar as demais páginas e observar TODAS as exigências constantes do Edital e seus anexos.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:419B2F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 8/2023

OBJETO: Aquisição de Luminárias em LED com suporte para instalação

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	12,00	PÇ	LUMINÁRIA LED 100 W - Luminária de led 100w, tensão bivolt, fluxo luminoso mínimo 12.000 lumens, eficiência luminosa mínima 120 lúmens/W, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70%, Temperatura de cor correlata (TCC) 5000K, Fator de Potência mínimo de 0,90, Expectativa de vida útil de no mínimo 60.000h, Tecnologia de LEDs tipo SMD - Surface Mount Device ou COB - Chips on Board, Corpo em alumínio injetado com pintura epóxi na cor cinza, Índice se proteção IP66, Índice de proteção contra impactos IK08. Carta de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos e Registro do Inmetro para comprovação técnica.	321,00	ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
1	2	30,00	UN	CONJUNTO BRAÇO PARA LUMINÁRIA EXTERNA - Núcleo central, encaixe em topo de poste 68mm, com dois braços tubo 48,30x250mm, produzido em tubo de aço 1010/1020, com galvanização a quente conforme NBR 6323.	99,00	ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Rio Negro, 07 de março de 2023 –

LINDAMIR BURKAT -
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:52CA3D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 436/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 170/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA FROTA MUNICIPAL.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	UN	PNEU RADIAL 165/70 R13	257,00	CV TYRES EIRELI
2	24,00	UN	PNEU RADIAL 165/70 R-14	255,00	CV TYRES EIRELI
3	8,00	UN	PNEU RADIAL 175/65 R14	284,00	CV TYRES EIRELI
4	12,00	UN	PNEU 175/70 R14 TERRENO MISTO	406,00	CV TYRES EIRELI
5	30,00	UN	PNEU RADIAL 185 R14 C - Pneu radial 185/60 R14 C	341,00	CV TYRES EIRELI
6	16,00	UN	PNEU RADIAL 195/65 R15 88H	275,00	CV TYRES EIRELI
7	16,00	UN	PNEU RADIAL 195/65 R15 - 91H - Pneu radial 195/65 R15 91H - nova strada	275,00	CV TYRES EIRELI
8	24,00	UN	PNEU RADIAL 215/65 - R-16 - Pneu radial 215/65 R16 oroch / Duster	406,00	CV TYRES EIRELI
9	4,00	UN	PNEU RADIAL - Pneu radial 195/60/R16 89 H - novo PULSE	365,00	CV TYRES EIRELI
10	40,00	UN	PNEU RADIAL LISO 215 /75 /17,5 - 12 LONAS	550,00	CV TYRES EIRELI
11	84,00	UN	PNEU RADIAL BORRACHUDO 215 /75 /17,5 12 LONAS	619,00	CV TYRES EIRELI
12	40,00	UN	PNEUS 1000X20X16 LONAS RADIAL LISO	1.731,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
13	8,00	UN	PNEU RADIAL - Pneu radial liso 235/75/17.5 (MÍNIMO 16)lonas	732,00	CV TYRES EIRELI
14	22,00	UN	PNEU RADIAL - Pneu radial borrachudo 235/75/17.5 (MÍNIMO 16 lonas)	759,00	CV TYRES EIRELI
15	6,00	UN	PNEU 14,9 - 24 - Pneu 14.9-24 para trator new holand	2.304,00	CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI
16	6,00	UN	PNEU AGRÍCOLA 18.4.34 - Pneu 18,4/34 para trator new holand	3.848,00	CV TYRES EIRELI
17	6,00	UN	CÂMARA DE AR 18,4 - 34 - Câmara de ar 18,4/34 para trator new holand	390,00	ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
18	12,00	UN	PNEU 600-16 - Pneu 600/16 para implemento grade	409,00	ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
19	12,00	UN	PNEU 900 X 20 CONVENCIONAL LISO 14 LONAS	1.176,00	PREMIUM PNEUS EIRELI
20	12,00	UN	PNEU 7.50/16 CONVENCIONAL	550,00	CV TYRES EIRELI
21	6,00	UN	CÂMARA DE AR 7.50/16	56,00	CV TYRES EIRELI
22	34,00	UN	PNEU TRASEIRO CONVENCIONAL 19.5/24 - 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	2.884,00	AURORA E-COMMERCE LTDA
23	34,00	UN	PNEU DIANTEIRO CONVENCIONAL 12 -16.5 - NHS 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	866,00	CV TYRES EIRELI
24	96,00	UN	PNEU CONVENCIONAL -Pneu convencional 1400x24 G2 L2 com no mínimo 16 lonas	2.050,00	AURORA E-COMMERCE LTDA
25	18,00	UN	PNEU 17.5X25 L3 G12 MOTONIVELADORA/CARREGADEIRA - Pneu 17.5x25 L3 G12 Motoniveladora/Carregadeira	2.900,00	AURORA E-COMMERCE LTDA
26	2,00	UN	PNEU 23.1-26 ROLO COMPACTADOR	5.585,00	CV TYRES EIRELI
27	4,00	UN	PNEU RADIAL 12.5 X 80 /18 - COM 12 LONAS PARA RETROESCAVDEIRA	1.660,00	CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI
28	8,00	UN	PNEU 20.5 - 25 - 20 LONAS - Pneu 20.5-25 E3/L3 Carregadeira	4.600,00	AURORA E-COMMERCE LTDA

Rio Negro, 03 de março de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2249E861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
148	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO
149	LUCIANE ROSA GOMES
150	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA
151	BRUNA MONTEMOR BORGUI
152	CAROLINE ARTILHA MARCELLO
153	SANTA DE MATOS PAVIANI
154	MÁRCIA REGINA GUIDUGLI
155	JEANE DAUBER FACIONI
156	ALAN CARLOS CORREA
157	CAROLINE RAFAELA VIEIRA DA ROSA SIMÕES SILVERIO
158	SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	JAQUELINE VENTURA DE PAULA*

*Beneficiada pela contratação através da 7ª chamada.

Professor De Arte - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	ROSANGELA TRASSI

Professor De Arte - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	RICARDO SILVA SANCHES

Professor De Arte - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ISABELLA MARIA PÍCCOLO ESTEVÃO

Professor De Inglês -**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	CLEITON DIAS DE PAULA

Agente Administrativo Da Educação-**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29	RAFAEL EDUARDO BABINSKI

Professor Da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	JOANA DARC REGHINI
10	DAIANNA VICENTE FERREIRA

Professor de Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 09/03/2023
Horário: 13:30 as 15:30

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:397A0519

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 058 07 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 38.600,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.306.0008.2.036	3.3.90.32.00.00.00	1042	R$ 1.600,00
08.01.12.306.0008.6.034	3.3.90.32.00.00.00	1042	R$ 37.000,00
TOTAL			**R$ 38.600,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.306.0008.6.035	3.3.90.32.00.00.00	1042	R$ 37.000,00
08.01.12.306.0008.6.103	3.3.90.32.00.00.00	1042	R$ 1.600,00
TOTAL			**R$ 38.600,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022. acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	1042	março	R$ 38.600,00
TOTAL				**R$ 38.600,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.3	1042	março	R$ 1.600,00
08.01	3.3	1042	dezembro	R$ 37.000,00
TOTAL				**R$ 38.600,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FBDF6509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Caminhão-palco com um cenário próprio para o espetáculo “Páscoa Encantada” (teatro para as crianças e toda a família) para atender as necessidades da Divisão Municipal de Cultura, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTDE	UND MED	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. DESP.	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	90	Min.	Locação de caminhão-palco inovador, com um cenário próprio de espetáculo de Páscoa, contendo equipamento de som, iluminação cênica e uma equipe técnica de 05 pessoas e 10 elencos que fazem parte das apresentações do teatro e animação para atender shows ou teatro.	329	148272	12.000,00	12.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1DAAC8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 2/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 1/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILVANI MARCOS PUERARI 05153622983;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.	PUERARI CONSTRUÇÕES	M2	1.600,00	130,00
LOTE: 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.	PUERARI CONSTRUÇÕES	M2	4.000,00	15,90

Prazo de Execução: 28/02/2024.

Prazo de Vigência: 28/02/2024.

Data da Assinatura: 06/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CAF3CD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 2/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - Processo nº 2/2023
OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos legais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR em jornal impresso de circulação local e regional. Conforme quantidades estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar
.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

RCO COMUNICAÇÕES LTDA - JORNAL DA FRONTEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DA CAMARA DE VEREADORES SER PUBLICADO, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM A ENTREGA NA SEDE DO LEGISLATIVO DE 20 EXEMPLARES FISICOS ATE 12:00 DO DIA DA CIRCULAÇÃO DO JORNAL, PARA DAR MAIS AGILIDADE AOS PROCESSOS LICITATORIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	JORNAL DA FRONTEIRA	IMPRESSO	MESES	12,00	5.040,00	60.480,00
TOTAL								60.480,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:ABFBBAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 18/2023, de 9 de Fevereiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 231.040,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$100.000,00
00303- Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$30.000,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.040,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$100.000,00
00303- Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.1007-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$100.000,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.040,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:83A1BFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro
– CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RC 1C E, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: GRECA Distribuidora de Asfaltos LTDA						
CNPJ Nº 02.351.006/0001-39						
Participante: GRECA Distribuidora de asfaltos LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Emulsão Asfáltica RC-1C-E	100	TON	PRÒPRIA	R$ 4.715,00	R$ 471.500,00
Total do Fornecedor >>>>>						**R$ 471.500,00**

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:CDB81A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 038, DE 07 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis - CMCS

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a Lei Municipal nº 1.735/2009 e Lei Complementar nº 2.912, de 09 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis - CMCS pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Departamento de Planejamento Urbano	1.Titular 2. Suplente	Angélica Patrícia Silva de Souza Emílio Augusto Ferro
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.Titular 2. Suplente	Everton Alves dos Santos Adalton da Silva
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	1.Titular 2. Suplente	Valcinete Gomes da Silva Regiane Ap. Matesco Agustineto
Departamento de Fazenda	1.Titular 2. Suplente	Laércio Mendes de Souza Neide Mansano
Secretaria Municipal de Saúde	1.Titular 2. Suplente	Johny Jefferson Ribeiro Tatiani Aparecida da Silva
Departamento de Assistência Social	1.Titular 2. Suplente	Elizandra Emilia Cardoso Dias Roseani Carvalho Costa
Poder Legislativo Municipal	1.Titular 2. Suplente	Maria Fernanda Trentini Silvio Aparecido de Andrade
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)	1.Titular 2. Suplente	Maria Clarice de Oliveira Rabelo Ney Humberto Secco
Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina (CAU)	1.Titular 2. Suplente	Agda Patrícia Felizardo Sibele Cecília de Moura Silva
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER)	1.Titular 2. Suplente	Juvaldir Olímpio Mauro Jair Alves
Lions Clube de Sertanópolis	1.Titular 2. Suplente	Almir Buzalaf Ermelindo de Souza Silva Neto
Loja Maçônica Rui Barbosa	1.Titular 2. Suplente	Pedro Antonio Rafaeli Cherri Vanderson Marcos da Silva
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis (ACES)	1.Titular 2. Suplente 3.Titular 4. Suplente	Nilson Santos Garcia Naira Vilela Lucilene Schmitz Dancini Vitor Hugo Vieira
Conselho Municipal de Educação - CME	1.Titular 2. Suplente	Flávia Daniela Fantin Pissinati Paulo Sérgio Pereira Pimenta
Associação de Moradores e Amigos de Sertanópolis - AMAS	1.Titular 2. Suplente	Maria José Hernandes Gorini José Elias Reis

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 07 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F521C59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 07/03/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		2.385.570,00	2.385.570,00	2.665.802,03	280.232,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		814.870,00	814.870,00	903.346,71	88.476,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		814.870,00	814.870,00	903.346,71	88.476,71
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.550.000,00	1.550.000,00	1.751.202,24	201.202,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.550.000,00	1.550.000,00	1.747.402,24	197.402,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	3.800,00	3.800,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.700,00	20.700,00	11.253,08	(9.446,92)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	11.253,08	11.253,08
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.700,00	20.700,00	0,00	(20.700,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.024.000,00	1.024.000,00	1.109.703,23	85.703,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.024.000,00	1.024.000,00	1.109.703,23	85.703,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.024.000,00	1.024.000,00	1.109.703,23	85.703,23
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		3.409.570,00	3.409.570,00	3.775.505,26	365.935,26
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		3.409.570,00	3.409.570,00	3.775.505,26	365.935,26

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		3.409.570,00	3.409.570,00	3.775.505,26	365.935,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		168.638,00	189.638,00	110.088,28	110.088,28	110.088,28	79.549,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.700,00	151.700,00	109.410,78	109.410,78	109.410,78	42.289,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.938,00	37.938,00	677,50	677,50	677,50	37.260,50
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		168.638,00	189.638,00	110.088,28	110.088,28	110.088,28	79.549,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		168.638,00	189.638,00	110.088,28	110.088,28	110.088,28	79.549,72
RESERVA DO RPPS		3.240.932,00	3.219.932,00	0,00	0,00	0,00	3.219.932,00
SUPERÁVIT (IX)		3.240.932,00	3.219.932,00	3.665.416,98	3.665.416,98	3.665.416,98	(445.484,98)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		3.409.570,00	3.409.570,00	3.775.505,26	3.775.505,26	3.775.505,26	(365.935,26)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		25,94	0,00	0,00	25,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25,94	0,00	0,00	25,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		25,94	0,00	0,00	25,94	0,00

Notas Explicativas

-

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6EA73F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°002/2023/SME

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público a lista dos candidatos **habilitados** que realizaram a inscrição para concorrer a vaga do **Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender do Governo Federal**, para atuarem nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
O resultado final com a classificação dos candidatos será disponibilizado no dia 09/03/2023.

	Nome do Candidato	Pontuação
1.	Amanda Araújo dos Santos	2
2.	Ana Beatriz de Souza	2
3.	Ana Paula Moraes dos Santos	7
4.	Anastácia Lucio Bugdanivicz	3
5.	Angélica Mantovanelli Lara Bonaldo	7
6.	Bianca Aparecida Queiróz	2
7.	Bianca Manoela Ponticeli Maina	3
8.	Bianca Ratão de Almeida	2
9.	Danilo Santini dos Santos	2
10.	Deyse Cristina dos Santos	3
11.	Gabriela de Lima Silva	2
12.	Gabrielle Eduardo Gonçalves do Rosário	2
13.	Gabriely Karoliny Rosa dos Santos	2
14.	Hector Garcia Davila Bacarji	4
15.	Heloisa Martins Pereira	2
16.	Igor Pereira Rocha	2
17.	Isabelly Bovo Bueno	2
18.	Isabely Nunes Lima	2
19.	Itala Chayane Figueiredo da Silva	6
20.	Janete Alves Fernandes	11
21.	Jeane Nalin Waissel	3
22.	Jessica Larissa Foganholi	2
23.	Julia Gonçalves de Souza	2
24.	Karem de Melo Pereira Cruz	5
25.	Karolina Viana Barbosa	3
26.	Kelly Adeline de Lima	7
27.	Lauren Kewy Oliveira Santos	2
28.	Letícia Magon	7
29.	Luiz Fernando Ponticeli Alves	2
30.	Maraiana Martins Peres	2
31.	Mariane dos Santos de Oliveira	2
32.	Marlene Grego Esposto	11
33.	Mayra Fernanda Ferreira	7
34.	Micaelli de Camargo	2
35.	Natalia Aparecida dos Santos	2
36.	Natália Freitas Barbosa	7
37.	Nathalia Vitória Sales	2
38.	Rafaelly Kauane Rosa dos Santos	2
39.	Rillary Rickelly Ferreira Evangelista	2
40.	Ruth de Lucena Souza	9
41.	Samara de Souza da Silva	2
42.	Sandra Maria dos Santos	7
43.	Suelen Katiuscia Figueira	7
44.	Tayná Candido Pereira	2
45.	Yara Cristina de Souza Silva	2

Terra Boa, 07 de março de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal De Educação E Cultura

VIVIANE CRISTINA BATISTA
Comissão De Execução De Acompanhamento Do PSS

SÔNIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES
Comissão De Execução De Acompanhamento Do PSS

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Comissão De Execução De Acompanhamento Do PSS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B56C2052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4033/2023

DECRETO Nº 4033 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Emenda: Institui a comissão Municipal de escuta e estudo pré-acolhimento de criança e adolescente no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas respectivamente pelos Art. 66 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos V e VII, a qual faz menção:

Considerando a LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017 que estabelece o sistema de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artº 14, com ênfase nos incisos IV,V e VI.
Considerando o previsto na Resolução Conjunta nº 1 de 18 de Junho de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que aprova as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e, considerando o memorando online sob o nº 2.464/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Escuta e estudo pré-acolhimento de crianças e adolescente, possuindo as seguintes atribuições:
Realizar o estudo diagnóstico pré-acolhimento de crianças e adolescentes.
Garantir que a Criança e/ou adolescente vítima de violência possua atendimento humanizado, sem a estigmatização e "revitimização" pela sociedade e rede de apoio.
Garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontre em situação de grave risco à sua condição psíquica e/ou física;
Fortalecer as políticas públicas de âmbito municipal de atendimento à criança e ao adolescente de modo a garantir o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos.

Parágrafo único. Fica como responsável pela coordenação da Comissão Municipal de escuta e estudo pré-acolhimento de criança e adolescente a servidora Tailine Adriele Fernandes de Souza

Art. 2º A Comissão Municipal de Escuta e estudo pré-acolhimento de crianças e adolescente, será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
03 membros da Proteção Social Básica;
02 membros titular da Proteção Social Especial;
01 membro da Unidade de Acolhimento Institucional Governamental para criança e adolescente.
Secretaria Municipal de Saúde:
01 membro da divisão de saúde mental;
03 membros da divisão de atenção básica.
Secretaria Municipal de Educação:
01 membro setor de educação especial.

Conselho Tutelar:
02 membros do Conselho Tutelar
2 Membros Representantes do Pronto Atendimento Municipal
Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
a) 1 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Delegacia de Polícia:
a) 2 representantes da Delegacia de Policia Civil.

Art. 3º Poderão ser convidados outros membros da rede socioassistencial e intersetorial para participar do estudo de caso e/ou estudo pré-diagnóstico de acolhimento.

Parágrafo 1º Estende-se por convidados aqueles serviços que realizam atendimento ao caso.

Parágrafo 2º Somente participarão das reuniões os representantes contidos no art. 2º e os convidados por tratar-se de assuntos de que necessitem de conhecimento técnico, além da necessidade da manutenção do sigilo profissional em decorrência da complexidade dos atendimentos.

Art. 4º As reuniões da Comissão Municipal de Escuta e estudo pré-acolhimento de crianças e adolescente se darão conforme calendário definido.

Parágrafo Único. O coordenador da Comissão Municipal de Escuta e estudo pré-acolhimento de criança e adolescente fica responsável em convocar reunião extraordinária.

Art. 5º Os encaminhamentos à Comissão Municipal de Escuta e estudo pré-acolhimento de crianças e adolescente, deverão ser realizados exclusivamente pelo Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Terra Roxa-PR e Conselho Tutelar deste município.

Parágrafo único. Os casos enviados à Comissão Municipal de Escuta e estudo pré-acolhimento de crianças e adolescente deverão conter informações sobre os atendimentos prestados, descritos em formulário padrão.

Art. 6º A Comissão Municipal de Escuta e estudo pré-acolhimento de crianças e adolescente deverá enviar o parecer do estudo pré-diagnóstico ao órgão encaminhador do caso à Comissão de que trata esse Decreto, com cópia para o Conselho Tutelar do território de abrangência do caso.

Parágrafo Único. O parecer do estudo pré-diagnóstico deverá conter em anexo a lista de presença com a assinatura dos membros que analisaram o caso, além da assinatura do secretário Municipal de Assistência Social e do coordenador da Comissão.

Art. 7º O coordenador da Comissão Municipal de Escuta e estudo pré-acolhimento de crianças e adolescente poderá convocar as pessoas mencionadas no art. 2º e art. 4º para participarem da reunião da Comissão.

Art. 8º. A comissão Municipal de escuta e estudo pré-acolhimento de criança e adolescente fica responsável em elaborar o Fluxograma de atendimento a Crianças e Adolescentes vitimas de violação de direitos.

Art. 9º. A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 10 º Dos membros da Comissão:

SETOR	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Divisão de Proteção Social Básica	- TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA - FABRICIO DUIM RUFATO JÉSSICA RENATA DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR COMUNITÁRIO PSICOLOGO – CRAS ASSISTENTE SOCIAL
Divisão de Proteção Social Especial	-CLAUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS -DIOGO BARROSO MARQUEZINI	PSICOLOGO – PSE ASSISTENTE SOCIAL-PSE
Unidades de Acolhimento Institucionais Governamental para Criança e Adolescente	AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES	COORDENAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO
Secretaria Municipal De Saúde – ATENÇÃO BÁSICA	- FRANCIELE LOPES - ELISANGELA - DULCILEIA FRANKHLIN NIETO BRITO	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA ACS E ESTÁGIARIA DE SERVIÇO SOCIAL ACS E ESTÁGIARIA DE SERVIÇO SOCIAL PSICÓLOGO SAÚDE
PRONTO ATEDIMENTO MUNICIPAL	LIDIA LIMA MARIANE BRAGA	DIRETORA DO PAM DIRETORA DA ENFERMAGEM PAM
CMDCA	NATYELE VANESSA	PRESIDENTE DO CMDCA
Secretaria Municipal De Educação:	SOLANGE SANCHES	PSICÓLOGA EDUCAÇÃO
Conselho Tutelar	CÉLIA MARIANO WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	1 e 2 CONSELHEIROS TUTELARES
Delegacia de Policia Civil.	AMANDA MACEDO RIBEIRO IVANETE MARIA ROSA PRETO	DELEGADA ESCRIVÃ – POLICIA CIVIL

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, 07 dias do mês de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EE9B363F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 8/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 11/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 8/2023, o(s) participante(s):

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 370 A 400G BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, FERMENTO FRESCO, BICARBONATO DE SÓDIO E GLÚTEN. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 40G (MÍNIMO): 160 KCAL/ 20G DE CARBOIDRATO/ 2,5G DE PROTEÍNA/ AS GORDURAS TOTAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 2G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	SOL	300	R$5,72	R$1.716,00
36	CHA; ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM A GRANEL(EM PACOTES DE 200GR); EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A V	CAIXA	FRONTEIRA	800	R$7,04	R$5.632,00
43	CUCA; DEVE SER PREPARADA COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS,LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVESE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SIN	UNIDADE	PROPRIA	400	R$12,15	R$4.860,00
90	PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PESANDO NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERA SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, SEM RECHEIO, COM COBERTURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ VIR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. SERA REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. NO FÁBRICO DO PÃO PODEM SER UTILIZADAS OUTRAS FARINHAS, DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. O ASPECTO DO PÃO DEVERA SER ASSA COZIDA, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELA, AMARELO-PARDACENTA, OU DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO DEVE SER DE COR BRANCA, BRANCO-PARDA OU DE ACORDO COM O TIPO.	UNIDADE	PROPRIA	400	R$12,15	R$4.860,00
91	PÃO FRANCÊS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL; REFORCADOR, AGUA,AÇÚCAR; FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;COM PRAZO DE VALIDADE	QUILO	PROPRIA	750	R$12,95	R$9.712,50

	MÍNIMA DE 6 HORAS NA DATA DA - ENTREGA;					
92	PAO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA, TRIGO, FERMENTO, SAL, ACUCAR, MARGARINA E AGUA, PESO 400 GRAMAS, FORNECIDO EM PACOTE PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, APRESENTACAO FATIADO COM CASCA	PACOTE	PROPRIA	400	R$8,69	R$3.476,00
271	SANDUICHE NATURAL	UNIDADE	PROPRIA	4.500	R$7,19	R$32.355,00
Total do Fornecedor:						R$62.611,50
9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG	QUILO	MOCCI	200	R$5,67	R$1.134,00
2	ACELGA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMINDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	MOCCI	100	R$6,87	R$687,00
8	ALFACE LISA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES;	UNIDADE	MOCCI	400	R$4,00	R$1.600,00
9	ALHO; COLORACAO BRANCA GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; QUEBRADO,COM PREENCHIMENTO DO BULBO NAO INFERIOR A 50%; SEM ESTAR BROTADO,CHOCHO,DETERIORADO,DE SIDRATADO,QUEIMADO; POLPA EXTERNAC/PERFURACAO DE PRAGA,DANO MECANICO; DE VENDO SERENTREGUE EM EMB.PALETIZAVEL; CONTENDO IDENTIF.DO PRODUTO,PESO LIQUIDO NOME DO FORNECEDOR; ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO; E TELEFONE; DE VENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91,INFCONTIDAS NORMA E PAD - ROES SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	QUILO	FREDDO GROUP	110	R$24,35	R$2.678,50
10	ALIMENTO ACHOCOLATADO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAISESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3%P/P, ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MINIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESULUCAO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E	UNIDADE	ATALAIA	1.600	R$4,50	R$7.200,00
14	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES. SALMOURA (ÁGUA E SAL), REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁTICO E CÍTRICO. NÃO CONTENDO GLÚTEN. APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20G (MÍNIMO): VALORCALÓRICO DE 27KCAL / 0G DE CARBOIDRATO / 3,0G DE GORDURAS TOTAIS E SÓDIO 48MG. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, ATÓXICO E RESISTENTE. PESO LÍQUIDO DE 500G. COM PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	PACOTE	ATALAIA	100	R$16,60	R$1.660,00
15	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	FRIMESA	100	R$34,90	R$3.490,00
16	BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM,COM 14 DÚZIAS; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTRE	QUILO	MOCCI	300	R$3,80	R$1.140,00
17	BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃOCEASA	QUILO	ALIANCA	80	R$3,39	R$271,20
18	BATATA INGLESA; COMUM LAVADA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 42 A 69MM, MEDIA E UNIFORME; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMOCORACAO OCO,NEGRO E MANCHADE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EMEMBALAGEM ABERTA,EM PACOTES ATOXICOS; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDEREC	QUILO	JFS COMERCIO DE FRUTAS	320	R$5,10	R$1.632,00
19	BEBIDA LÁCTEA - IOGURTE, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, COM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PACOTE	REAL	400	R$7,60	R$3.040,00
20	BEBIDA LACTEA, IOGURTE, BANDEJA DE 540 GRAMAS, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, COM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	BANDEJA	REAL	320	R$5,45	R$1.744,00
21	BETERRABA (BETA VULGARIS); FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE (50 A 80)MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INT. E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO ,DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO, PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE, ATOXICO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; RES. 259/02 E 272/05, PORT. 157/02; RES. CVS 15/91PRODUTO SUJEITO A VERIF. PROC. ADMINIST. ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO	QUILO	MOCCI	100	R$4,15	R$415,00
22	BICARBONATO DE SODIO; FORMA DEAPRESENTACAO PO CRISTALINO,BRANCO,INODORO,SABO R SALGADO,LEV.ALCALINO,INSTAVEL EM PRESENCA DE UMIDADE.; CONCENTRACAO EMTEOR EM BASE ANIDRA,99 A 100,5%,FORMULA = NAHCO3PESO MOLECULAR 84.01,APIROGENICO; CATEGORIA P.A,EMBALADO EM MATERIAL QU GARANTA A INTEGRIDADEDO PRODUTO	PACOTE	CIALHO	30	R$2,80	R$84,00
23	BIFE DE FÍGADO BOVINO, RESFRIADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA INDIVIDUAL EM KG CONFORME PEDIDO. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. KG.	QUILO	PROPRIA	80	R$14,80	R$1.184,00
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EMEMBALAGEM QUE CONTENHA 500 GRAMAS DO PRODUTO E QUE POSSUAM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 17 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA). COM SELO DA ABIC	PACOTE	COAMO	3.800	R$12,80	R$48.640,00
28	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	KNORR	50	R$4,45	R$222,50
29	CARNE BOVINA; COSTELA; TIRAS; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; A GRANEL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRICULTURA	QUILO	PROPRIA	530	R$27,20	R$14.416,00
30	CARNE BOVINA; BISTECA; BIFE; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO ESABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; A GRANEL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486 DE 20/10/78)E (MA.2244/97), LEIEST.8.208, DE 30/12/92,PORT.304,DE 22/04/96; PORT.89 E 90 DE 15/07/96 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAONO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR	QUILO	PROPRIA	500	R$39,80	R$19.900,00

31	CARNE BOVINA; MÚSCULO; EM CUBOS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DAENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORM	QUILO	PROPRIA	600	R$30,75	R$18.450,00
32	CARNE BOVINA; MUSCULO; MOIDA DE 2ª; RESFRIADA; NOMAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MAXIMO 02 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORESALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA SEC.AGR. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFO	QUILO	PROPRIA	400	R$29,30	R$11.720,00
34	CEBOLA NACIONAL; PARA CONSUMO FRESCO; MEDIA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 74MM A 60MM; COM MAIS DE30% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA; PELO CATAFILO(PELICULA EXTERNA DA CEBOLA); NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMOCOMO BROTADO,DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA(CARVÃO); PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA, EM PACOTES ATOXICO;CONTENDO PESO LIQUIDO, NOME FORNECEDOR; DEVENDO OBEDECER RES. 259/02, PORT.157/02 E RES. CVS. NR.15/91,	QUILO	MOCCI	250	R$4,70	R$1.175,00
35	CENOURA (DAUCOS CORATA L.), MÉDIA COM COMPRIMENTOENTRE (180 A 219)MM, NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT.E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, COMO: DANO MECÂNCIO, DEFORMAÇÃO, INJURIA PRGASS, LENHOSA, MURCHA,OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE, PODRIDÃO SECA, RACHADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM NO MÁXIMO 02KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERM. PELA ANVISA	QUILO	MOCCI	280	R$4,50	R$1.260,00
38	COLORIFICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G	PACOTE	CIALHO	50	R$7,67	R$383,50
39	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ. PACOTE DE 250 GRAMAS.	PACOTE	CIALHO	80	R$11,07	R$885,60
40	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; - PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	MAÇO	PROPRIA	200	R$4,60	R$920,00
41	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO, CORTADA EMPEDAÇOS PEQUENOS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃOAMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MAXIMO 01 KG, COM REGISTRO NO SIF, COM PRAZO DEVALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	QUILO	SOMAVE	2.000	R$10,62	R$21.240,00
42	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. CAIXAS.	UNIDADE	FRIMESA	200	R$4,10	R$820,00
45	DOCE PASTOSO DE FRUTA, TIPO TIPO SCHMIER POTE 400 G SABORES GOIABA, ABÓBORA, MORANGO.	POTE	FRIREGGIO	100	R$7,33	R$733,00
48	EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES,CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; COM 840 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.	UNIDADE	QUERO	180	R$11,30	R$2.034,00
56	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO, CONGELADA IN NATURA. FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	SEARA	500	R$13,90	R$6.950,00
57	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA DE MESA, ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	QUILO	NUBIA	250	R$16,70	R$4.175,00
58	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	BANDEJA	MOCCI	70	R$8,99	R$629,30

9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	GOIABA VERMELHA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICA: SER FRESCOS TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	QUILO	MOCCI	60	R$9,34	R$560,40
62	LARANJA; PÊRA; FRESCA; MEDIA; COM DIÂMETRO EQUATORIAL E (65 A 71)MM; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT. EEXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO BAIXA SUCULÊNCIA, DANO, IMATURO,PASSADO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE (1,00X1,20)MM; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO LIQUIDO,NUMERO DE FRUTOS, TELEFONE E NOME; DO FORNECEDOR; OBEDECER RESOLUÇÃO ANVISA 259/02 E 272/05,PORT. 157/02; RESOLUÇÃO CVS 15/91PRODUTO SUJEITO A VERIF. ATO ENTREGA PROC. ANVISA; OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTI	QUILO	MOCCI	600	R$2,76	R$1.656,00
65	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUSCENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMODE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS,E NVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO(2.244,DE 04/06/97),MERCOSUL; INST.NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. DMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	LITRO	DU CAMPO	7.500	R$6,19	R$46.425,00
67	LIMAO TAITI, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, LAVADO, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM LESOES OU SINAIS DE APODRECIMENTO	QUILO	MOCCI	80	R$4,00	R$320,00
68	LINGÜIÇA CALABRESA, TIPO TOSCANA MISTA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA E FRANGO, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	FRIMESA	150	R$24,45	R$3.667,50
69	LINGÜIÇA, TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	T.J.	150	R$30,00	R$4.500,00
70	LINGÜIÇA: FRESCAL, TOSCANA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	QUILO	FRIELA	260	R$20,30	R$5.278,00

	MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486/78),INSTR.NORM.04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJ.VERIFIC. NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMI					
71	MACA; FUJI; NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES; DE VENDO SER BEM DE SENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO(480X310X260)MM, SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272/05),(INST.NORMAT.N 50 DE 03/07/02)ESUAS ALTERACOES	QUILO	MOCCI	350	R$8,59	R$3.006,50
	POSTERIORES; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRO - DUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA					
73	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO	MOCCI	400	R$7,69	R$3.076,00
74	MANDIOCA PROCESSADA; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; PESANDO ENTRE 1KG A 5KGS; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS; HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA; COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99,DE 20/03/99; PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO E SUAS ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO - DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	QUILO	MONSIL	350	R$8,09	R$2.831,50
75	MARGARINA, COM SAL, TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FORNECIDO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	COAMO	250	R$8,65	R$2.162,50
76	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ- COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	GALO	100	R$7,53	R$753,00
77	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATOESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM EMBALAGEM DE 1 KG; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS),(RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO - A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE	NINFA	300	R$6,70	R$2.010,00
78	MASSA PARA PIZZA, UNIDADE DE 150G EMBALADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES.	UNIDADE	PROPRIA	120	R$5,93	R$711,60
79	MELANCIA COMUM; REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITÁRIOVARIANDO DE 7 A 10 KG); COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;	QUILO	MOCCI	300	R$3,22	R$966,00
80	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILO	MOCCI	300	R$6,56	R$1.968,00
84	MOLHO DE TOMATE; PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS; SEM PELE,SEM SEMENTES,ACRESCIDOS DE CONDIMENTOS; SAL,ACUCAR,CEBOLA,GLUTAMATO MONOSSODICO; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS,LARVAS E FERMENTACOES; LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA CONTENDO 349 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 22 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E - SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	QUERO	100	R$4,00	R$400,00
85	MORTADELA; CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE TOUCINHO; PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS E OUTRASA SUBSRTANCIA ESTRANHAS A SUA COMPOSICAOCOM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EMPLASTICO ATOXICO, PECA UNICA, C/DIAMETRO DE 15 CM; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A A NTA-5 DE CRETO 12.486 DE	QUILO	COPACOL	200	R$17,20	R$3.440,00
89	PALITO, DE MADEIRA, NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO, PARA PETISCO, MEDINDO 65 X 2 MM, EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELAO CONTENDO 200 UNIDADES PARA APLICACAO DE HIGIENE DENTAL	CAIXA	GINA	100	R$2,73	R$273,00
93	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO. EMBALADOS EMSACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 01 KG	QUILO	AGROAVE	300	R$17,85	R$5.355,00
94	PEIXE, SARDINHA, INTEIRO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILO	JUMBO	50	R$15,65	R$782,50
96	PIMENTAO, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, LAVADO, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO,SEM LESOES OU SINAIS DE APODRECIMENTO	QUILO	MOCCI	60	R$7,75	R$465,00
99	PRESUNTO - MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	QUILO	FRIMESA	150	R$28,39	R$4.258,50
101	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO	QUILO	ALTO ALEGRE	200	R$47,30	R$9.460,00
102	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO SACARINA, EXTRATO VEGETAIS,CAFEINA, CORANTE, CARAMELO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LTS.	UNIDADE	GOLD SCRIN	600	R$7,36	R$4.416,00
103	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO CORANTE CARAMELO, SACARINA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA 02 MESESA CONTAR DA FABRICACAO;LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS.	UNIDADE	GOLD SCRIN	600	R$6,46	R$3.876,00
104	REPOLHO VERDE, TAMANHO MEDIO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO	QUILO	MOCCI	400	R$3,26	R$1.304,00
105	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM POTES COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS.	POTE	REAL	100	R$7,80	R$780,00
107	SALSICHA; VIENA; COMPOSTA DE CARNE SUINA E TOUCINHO; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS,COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O- VAC,COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); INSTRUCAO NORMATIVA N° 4,DE 31 DE MARCO DE 2000 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMI - NADOS PELA SEC.AGR	QUILO	GUIBOM	250	R$13,10	R$3.275,00
111	TOMATE; MADURO; BOA QUALIDADE; GRAÚDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,	QUILO	MOCCI	300	R$6,64	R$1.992,00

	RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO EM PACOTE INDIVIDUAL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, DE NO MAXIMO 02 KG ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEMDA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(S					
112	VAGEM; MANTEIGA; PARA CONSUMO FRESCO,O LOTE DE VERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL NO TAMANHO,A DIFERENCA MAX.ENTRE O; MAIOR E O MENOR PRODUTO NAO PODERA ULTRAPASSAR 25% ESSA CLASSIFICACAO PERMITE APRESENCA DE VAGEM NO; FORMATO (LEVEMENTE TORTA); NAO APRESENTAR OS DE FEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O; CONSUMO:DANO MECANICO OU NA CASCA; PASSADA, PODRIDAO,VIROSE; COM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE (1,00X1,20)M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO LIQUIDO,NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; O - BEDECER A RES. ANVISA 259/02, PORT. 157/02, RES. CVS. 15/91; OBEDECER INFORMACOES CONTIDAS NORMAS EPADROES DOSITE DA BEC.SP.GOV.BR	QUILO	MOCCI	200	R$11,33	R$2.266,00
114	VINAGRE DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO D E CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL,HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 27605 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTRE	UNIDADE	ITALY	50	R$5,86	R$293,00
115	ABSORVENTE HIGIENICO; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DEFIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLASTICO; POLIMERO ACRILICO, POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURAFINO NOTURNO; PARA FLUXO INTENSO; LONGO; COM ABAS,COM GEL,COM ADERENCIA,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO 08 UNIDADES	PACOTE	INTIMUS	200	R$5,45	R$1.090,00
117	ACIDO MURIATICO, EM LIQUIDO, SOLUCAO AQUOSA IMPURA DE GAS CLORIDRICO (HCL), PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	SUPER CLEAN	120	R$11,95	R$1.434,00
128	BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; COM ABA; CORES VARIADAS; COM TAMPA.	UNIDADE	MODENUTTI	50	R$93,50	R$4.675,00
131	BATERIA 6F22-9V	UNIDADE	EVERED	5	R$18,70	R$93,50
137	CAIXA ORGANIZADORA 04 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE		50	R$13,80	R$690,00
138	CAIXA ORGANIZADORA GOURMET 8 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE		75	R$29,90	R$2.242,50
142	CANECA, COM MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UNIDADE		50	R$55,50	R$2.775,00
148	COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	UNIDADE	SIMONAGGI O	25	R$21,30	R$532,50

9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
150	CONJUNTO 03 POTES, 4,6 LITROS+2,3 LITROS+700 ML RETANGULAR PLÁSTICO, HERMÉTICO, CORES VARIADAS.	CONJUNT O	MODENUTTI	40	R$34,80	R$1.392,00
157	CORDA DE FIBRA; EM NYLON; COR BRANCA; NUMERO 3; ROLO COM 10 METROS; TIPO PARA VARAL	UNIDADE	LOCATELLI	20	R$7,97	R$159,40
158	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA(ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL(CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNIDADE	ISA BABY	25	R$22,80	R$570,00
159	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, CABELO NORMAIS,INDICADO PARA ADULTO E INFANTIL, ERVAS OU FRUTAS,ALCOOL CETOESTEARILICO, AGUA DEIONIZADA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, OLEO MINERAL FARMACEUTICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA, EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO COM 500 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	NEUTROX	100	R$17,70	R$1.770,00
160	CREME PARA PENTEAR INFANTIL UMECTANTE, HIDRATANTE, DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML, COM BICO DOSADOR. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	SEDA	50	R$12,90	R$645,00
161	DESINFETANTE BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA 5 LITROS.	UNIDADE	CLEAN PLUS	1.200	R$13,00	R$15.600,00
167	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	DENTIL	50	R$6,90	R$345,00
168	ESCOVA MULTIUSO DE MÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CERDAS EM POLIPROPILENO, COM CABO ERGONÔMICO.	UNIDADE	DESAFIO	100	R$5,40	R$540,00
169	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATOXICO, MODELO ADULTO, CABO EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO (PP) COM PONTAS PROTETORAS COM BOLINHAS NA PONTA, MEDINDO MED APROXIMADAMENTE (245X55X40) MM NA COR PRATA NO FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	ORIENTE	40	R$21,06	R$842,40
175	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM.	JOGO	SIMONAGGI O	50	R$14,40	R$720,00
176	FACA MANUAL P/COZINHA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO; COM ESPESSURA MINIMA DE1,4 MM; CABO EM POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO;NA COR BRANCA, CONTENDO 3 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM	PACOTE	SIMONAGGI O	50	R$30,40	R$1.520,00
178	FILME PARA ALIMENTOS; EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, SEM SERRILHA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	FLEXIFILM	100	R$29,80	R$2.980,00
180	FLANELA TECIDO, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO PEÇA 30 CM, LARGURA PEÇA 40 CM, COR FUNDO OURO	UNIDADE	ORIENTE	250	R$3,50	R$875,00
182	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: GRANDE - CRIANÇAS PESANDO DE 8KG A 11KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 62 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	300	R$52,50	R$15.750,00
183	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: MÉDIO - CRIANÇAS PESANDO DE 5KG A 8KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 72 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	300	R$46,40	R$13.920,00
184	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: PEQUENO - CRIANÇAS PESANDO ATE 4KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	80	R$57,50	R$4.600,00
186	GARRAFA TERMICA 01 LTS	UNIDADE	ALADIM	70	R$49,50	R$3.465,00
187	GARRAFA TERMICA 1,9 LTS CROMADA INOX	UNIDADE	INVICTA	50	R$124,00	R$6.200,00
191	LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE FORRAR COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO. TAMANHO DE 2,04X1,60CM DEVENDO SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	HIPER	40	R$59,90	R$2.396,00
196	LIXA PARA UNHAS DAS MÃOS E PÉS, APROXIMADAMENTE 18 CM CADA.	UNIDADE	MARRONE	50	R$2,50	R$125,00
198	LIXEIRA COM ACIONADOR DE PEDAL. CORPO EM AÇO, PRETO - TAMPA PLÁSTICA PRETA - SISTEMA DE ACIONAMENTODA TAMPA EM AÇO (SISTEMA INTERNO) BALDE INTERNO PLÁSTICO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 34X37X26 CM CAPACIDADE: 10,5 LITROS PESO: 1,250 KG	UNIDADE	MILLENIUM	60	R$72,00	R$4.320,00

199	LIXEIRA; PLASTICA; REDONDA; COM CAPACIDADE ENTRE 50 E 60 LITROS; COM TAMPA E ALCAS; PARA USO DOMESTICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	MILLENIUM	70	R$64,00	R$4.480,00
205	PACOTE COM BOLAS DE ALGODÃO, COMPOSTA POR FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA (NO MÍNIMO, 80% DE BRANCURA) PACOTE COM 100 GRAMAS.	PACOTE	ISA BABY	50	R$7,48	R$374,00
206	PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA COM 100 PALITOS.	CAIXA	GINA	50	R$1,49	R$74,50
216	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA1.5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UNIDADE	ALFACELL	200	R$7,58	R$1.516,00
218	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA4, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UNIDADE	ALFACELL	200	R$9,50	R$1.900,00
219	PILHA MÉDIA C2 ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UNIDADE	ALFACELL	200	R$19,83	R$3.966,00
226	REAGENTES QUIMICOS; NAFTALENO; NAFTALINA; CANFORADE ALCATRAO; NAFTALENO FUNDIDO (C10H8); CATEGORIA COMERCIAL; HIDROCARBONETO AROMATICO; APRESENTADO EM BOLAS; DENSIDADE DE 1,14 A 20 GRAUS CELSIUS; PONTO DE FUSAO APROXIMADAMENTE DE 80 GRAUS CELSIUS; PONTO DE EBULICAO APROXIMADAMENTE DE 218 GRAUS CELSIUS; ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 50 G DO PRODUTO; ROTULO C/FORMULA, DATA DE FABR./VAL.,N. LOTE E PROCEDENCIA	PACOTE	NOTA 10	130	R$3,74	R$486,20
227	REMOVEDOR DE CERA, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IONICOS, SOLVENTES, NEUTRALIZANTES, ALCAFINIZANTE, SEQUESTRANTES, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	BRILHO FACIL	150	R$15,19	R$2.278,50
228	RODO DE ALUMINIO REFORÇADO DE 60 CM C/ CABO DE 1,50 CM	UNIDADE	MEDIANEIRA	250	R$42,50	R$10.625,00
236	SABONETE EM BARRA INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	UNIDADE	BABY 123	200	R$3,29	R$658,00
239	SABONETE; LIQUIDO; NEUTRO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0E 8,0); PARA HIGIENE DAS MAOS; EM REFIL PLÁSTICO DE 700 ML.	UNIDADE	TACTO	1.200	R$12,70	R$15.240,00
241	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 10 QUILOS, E SUASCONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191	PACOTE	FLEXI ROLL	2.000	R$9,95	R$19.900,00
242	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA39XALTURA MINIMA58)CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 3 QUILOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191	PACOTE	FLEXI ROLL	1.000	R$11,95	R$11.950,00
243	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA59XALTURA MINIMA62) CM, NACOR PRETA, SUPORTANDO 6 QUILOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191	PACOTE	FLEXI ROLL	1.000	R$10,90	R$10.900,00
245	SACO PLASTICO, CAPACIDADE 7 KG PARA EMBALAGENS DE ALIMENTOS, DIMENSÃO 35CMX48CM	UNIDADE	ITALY	1.000	R$8,50	R$8.500,00
246	SANDALIA EM BORRACHA DO TIPO TIRAS CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE PVC INJETADO, FORMATO DE UM Y, MODELO UNISSEX, NA COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, PALMILHA MACIA, SOLADO ATIDERRAPANTE, BORACHA VULCANIZADA CONVECIONAL E ELASTÔMEROS TERMOPLASTICOS, APRESENTANDO DUAS PEÇAS SIMETRICAS QUE FORMAM O PAR, É MENOS ESPESSO NO BICO E MAIS ESPESSO NO SALTO, COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	STARLUX	50	R$25,45	R$1.272,50
247	SAPONACEO CREMOSO; PRINCIPIO ATICO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVOS ANIONICO E NÃO IONICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSAO ORIGINAL) E VEICULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA PINHO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, PESANDO 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDOMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	RADIUM	450	R$7,74	R$3.483,00
248	SHAMPO ADULTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM NO MINIMO 350 ML.	UNIDADE	PALMOLIVE	200	R$9,70	R$1.940,00
254	TOALHA DE CHÃO GRANDE FELPUDA 60 X 1,05, CORES DIVERSAS, COM FRANJAS NAS BARRAS, 100% ALGODÃO	UNIDADE	ORIENTE	1.200	R$11,90	R$14.280,00

9911 - ROSILENE MARIA DE MEND NCA ANTONIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
255	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO NO MINIMO (043X065) CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO	UNIDADE	ORIENTE	300	R$11,45	R$3.435,00
260	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200ML, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LISA.	UNIDADE	MODENUTTI	200	R$16,10	R$3.220,00
261	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: VARIADA, CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, SEM PIRES.	UNIDADE	MODENUTTI	50	R$9,60	R$480,00
266	JARRA PLÁSTICA PARA SUCOS E BEBIDAS, COM TAMPA, PLÁSTICOS LEVES E REFORÇADO; COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS;	UNIDADE	VISION	50	R$23,70	R$1.185,00
267	PENEIRA EM INOX; COM 20 CM DE DIÂMETRO: COMPRIMENTO DO CABO: 16CM.	UNIDADE	MODENUTTI	20	R$20,85	R$417,00
272	CUPCAKE DE BANANA SEM AÇUCAR DE 100GR	UNIDADE	PROPRIA	3.000	R$7,15	R$21.450,00
274	BALÃO LISO 7.0 FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	SÃO ROQUE	2.000	R$11,05	R$22.100,00
277	PACOTE DE BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. EMBALAGEM DE 600GR CONTENDO APROX. 120UND.	UNIDADE	MIX CAMPEAO	3.000	R$10,20	R$30.600,00
279	BOBINA PICOTADA COM CAPACIDADE 4 A 5KG CONTENDO 500 SACOS PLÁSTICOS NA COMPOSIÇÃO DE 70% PEAD/30% PEBD E TAMANHO 30X40CM NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	SPEED	800	R$50,80	R$40.640,00
Total do Fornecedor:						R$634.659,60

1240820 - REBELO & SANTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
153	COPO DESC. PARA CAFE 50ML	PACOTE	TOTAL PLAST	2.500	R$2,60	R$6.500,00
154	COPO DESC.180ML COM 100 UND.	PACOTE	TOTAL PLAST	5.000	R$5,02	R$25.100,00
155	COPO DESCARTAVEL 300ML COM 100 UNID.	PACOTE	TOTAL PLAST	1.000	R$7,26	R$7.260,00
Total do Fornecedor:						R$38.860,00

1276905 - MARCIA PATRICIA DUARTE DA SILVA 08249329945

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
4	ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE SACARINA SODICA ECICLAMATO DE SODIO, FRASCO DE 100ML CADA; LIQUIDO,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINIOSTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	ASSUGRIN	60	R$6,36	R$381,60
13	AZEITE DE OLIVA, FRASCO DE 500ML - 100% ÓLEO DE OLIVA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	VALE FERTIL	100	R$28,40	R$2.840,00
44	DOCE DE LEITE; SIMPLES; EM PASTA; COMPOSTO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO; LATA PESANDO 400 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 9 MESES , COM REGISTRO NO SIF. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORMELEGISLAÇÃO VIGENTE,AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	KATU	100	R$6,79	R$679,00

53	FERMENTO BIOLOGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO; ACONDICIONADO EM PACOTE,VALIDADE MINIMA 2 ANOS A CONTARA DA FABRICACAO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81(DECRETO	UNIDADE	FLEISCHMAN N	50	R$6,89	R$344,50
	12486,DE 20/10/78)E SUA ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA - PCT 100 G					
63	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CAIXA.	UNIDADE	TIROL	180	R$6,64	R$1.195,20
66	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CX. CARTONADA E ALUMINIZADACOM 1 LITRO TIPO LONGA VIDA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SBNº0077/3988,PORT.370,DE04/09/9 7 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA	CAIXA	TIROL	750	R$6,83	R$5.122,50
87	OREGANO, CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, MATERIA- PRIMA OREGANO, ASPECTO FISICO PO, APLICACAO ALIMENTACAO FORNECIDO EM FRASCO DE 500 GR	PACOTE	KATU	30	R$34,35	R$1.030,50
108	SORVETE CREMOSO, SABOR SORTDOS (FLOCOS, NAPOLITANO, CREME, CHOCOLATE, ABACAXI, MORANGO, LEITE CONDENSADO) COM NO MÍNIMO 60% DE LEITE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2L, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: KIBON E NESTLÉ.	UNIDADE	DIHELO	120	R$31,10	R$3.732,00
113	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE- FLOR, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	UNIDADE		100	R$7,76	R$776,00
116	ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; CAIXA COM 50 PALITOS; TAMANHO EXTRALONGO, MINIMO 10CM COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOP PRODUTO; COMCERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO	CAIXA	FIAT LUX	1.000	R$3,39	R$3.390,00
118	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM VALIDADE DE 6 MESES, TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP, REGISTRO E LAUDOANALITICO DO FABRICANTE, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA OPACA DE 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PESO, COMPOSICAO, TECNICO RESPONSAVEL, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROC	UNIDADE	Q BOA	3.000	R$4,20	R$12.600,00
133	BOTA DE SEGURANÇA, BRANCA, TIPO IMPERMEÁVEL, USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM,	PAR	cartom	50	R$95,00	R$4.750,00
139	CAIXA TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL ALONGADA, TAMPA ACOPLADA A CAIXA, RODAS QUE FACILITEM A LOCOMOÇÃO E CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNIDADE	ANTARES	5	R$242,31	R$1.211,55
140	CAIXA TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL ALONGADA, TAMPA ACOPLADA A CAIXA, RODAS QUE FACILITEM A LOCOMOÇÃO E CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDADE	ANTARES	5	R$309,03	R$1.545,15
151	COPO COM ALÇA E TAMPA COM BICO CHUQUINHA GRADUADO, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 220ML, PESO APROXIMADO: 50G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	PLASUTIL	10	R$21,55	R$215,50
165	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA LIMAO, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	VIDA	6.000	R$2,60	R$15.600,00
172	ESPONJA DE LIMPEZA PARA LOUCA, MATERIAL FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICACAO UTENSILIOS DOMESTICOS, PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	JEITOSA	1.000	R$5,55	R$5.550,00
197	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 LITROS	UNIDADE	IMITA	35	R$94,42	R$3.304,70
225	PURIFICADOR DE AR, TIPO BOM AR EM AEROSOL, FORNECIDO EM EMBALAGEM METALICA DE 400 ML	UNIDADE	BOM AR	600	R$12,90	R$7.740,00
244	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES, MEDINDO MINIMA DE(75LARGURAXALTURA105) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 20 QUILOS, ESUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191	PACOTE	MUI BOM	2.000	R$12,90	R$25.800,00
251	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO COM PLÁSTICO ABS: BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. TIPOS DE PAPEL UTILIZADOS: PAPEL ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS	UNIDADE	NOBRE	50	R$48,12	R$2.406,00

269	BISCOITO DE MAIZENA SACHE, APROXIMADAMENTE 82 SACHES COM 2 BISCOITOS CADA	CAIXA	LE PETIT	1.800	R$43,25	R$77.850,00
270	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER APROXIMADAMENTE 74 SACHES COM 2 BISCOITOS CADA.	CAIXA	LE PETIT	1.800	R$43,42	R$78.156,00
273	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200ML COM FONTE DE CÁLCIO E VITAMINAS A, C E D.	UNIDADE	SHOWKINHO	3.000	R$3,80	R$11.400,00
276	PACOTE DE BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, PESANDO APROX. 21,5GR CADA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UNIDADE	AMOR CARIOCA	1.000	R$44,17	R$44.170,00
278	BOBINA PICOTADA COM CAPACIDADE 3KG CONTENDO 500 SACOS PLÁSTICOS NA COMPOSIÇÃO DE 70% PEAD/30% PEBD E TAMANHO 25X35CM NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	AMIPLAST	1.000	R$49,00	R$49.000,00
294	CAIXA PLÁSTICA VAZADA CAPACIDADE 48 LITROS, DIMENSÕES (AXLXP) INTERNAS: 270X320X515MM, EXTERNAS 305X354X540MM, MATERIAL PEAD, PESO 1,650KG, NA COR PRETA	UNIDADE	BOKZ	80	R$44,49	R$3.559,20
Total do Fornecedor:						R$364.349,40

1287389 - ALIMENTOS SIMOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P,ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A	PACOTE	DOCESUCAR	1.800	R$17,90	R$32.220,00

1287389 - ALIMENTOS SIMOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC Nº274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	FARDO	CRISTAL	250	R$13,80	R$3.450,00
6	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC Nº274, DE 22/09/2005) ESUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AO; DEVENDO OBEDECER OS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	CAIXA	CRISTAL	400	R$32,00	R$12.800,00
7	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC Nº274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	FARDO	CRISTAL	250	R$17,70	R$4.425,00
11	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTRTEGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL DE 1 KILO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA;E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 20005; PRODUTOSUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	QUILO	AMAFIL	26	R$9,75	R$253,50
12	ARROZ; AGULHINHA, BENEFICIADO E POLIDO; TIPO 1; CLASSE LONGO,FINO; CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACOSPLASTICOS DE 05 KG,VALIDADE DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTARDE ACORDO COM A PORTARIA 255/81 DE 09/11/81 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	PACOTE	ITASA	350	R$21,10	R$7.385,00
25	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO LEITE; AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,SORO DE LEITE,FOSFATO TRICÁLCICO,SAL, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO (INSS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) AROMATIZANTE,MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE(INS 1101I) CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE GERGELIM, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E	PACOTE	NINFA	300	R$5,38	R$1.614,00
26	BOLACHA/BISCOITO DOCE RECHEADA COM RECHEIO DE (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM FILME BOPP, PESANDO APROXIMADAMENTE 135 GRAMAS.	PACOTE	NINFA	180	R$3,13	R$563,40
33	CARNE SUINA, MISTO DE, PERNIL, BISTECA, PALETA, COSTELA; CORTADO EM CUBOS; RESFRIADO; COM OSSO E COM PELE; FORNECIDA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COMA NTA-3(DEC.12486 DE 20/10/78),(MA.2244/97),(LEI EST8.208/92,PORT.1.201/06-SMS) E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR.	QUILO	PROPRIA	930	R$16,80	R$15.624,00
37	COCO RALADO; AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADESE RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIS CONTENDO 100 GRAMAS.	PACOTE		120	R$5,34	R$640,80
46	ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR TRADICIONAL. PACOTE DE 500 GRAMAS,	UNIDADE	YACUI	80	R$9,47	R$757,60
47	ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO;COM 200 GRAMAS DRENADAE SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	FUGINI	80	R$3,62	R$289,60
49	FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,ATÓXICO; PACOTE DE1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUASALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOSDETERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE	MONSIL	100	R$6,04	R$604,00
50	FARINHA DE TRIGO; COMUM; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO ,DESGERMINADO; DE COR CINZA- AMARELADA; ISENTADE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 05KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	PACOTE	MONSIL	80	R$22,20	R$1.776,00

	ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96)					
51	FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM QUANTIDADE DE CALORIAS 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, FORNECIDA EM PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOTE	AMAFIL	50	R$6,23	R$311,50
52	FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1; NOVO; EMBALAGEM DE 1KG; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADEMÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSOS,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO A	QUILO	ITASA	500	R$8,80	R$4.400,00
54	FILÉ DE TILÁPIA EM TIRAS, PEIXE CONGELADO EM PEDAÇOS SEM PELE, CONGELADOS UM A UM(IQF), COM EMBALAGENS DE 2 KILOS, ABRE FÁCIL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO DE 120 GR (9UNIDADES) COM VALOR ENERGÉTICO (114 KCAL = 497 KJ), CARBOIDRATOS (0G), PROTEÍNAS (23G), GORDURAS TOTAIS (2,1 G), GORDURAS SATURADAS (1,0G), GORDURAS TRANS (0G), OMÊGA (3,0 MG), OMÊGA 6 (120 MG), FIBRA ALIMENTAR (0,6 G), SÓDIO (31 MG). VALORES DIÁRIO COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	C VALE	700	R$54,00	R$37.800,00
55	FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR, TIPO: SUCRILHOS, PACOTE DE GRAMAS.	PACOTE	CORN SUGAR	120	R$13,20	R$1.584,00
59	FUBÁ DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO,RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 01KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE	AMAFIL	100	R$4,57	R$457,00
61	KETCHUP FRASCO DE 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UNIDADE	QUERO	80	R$8,20	R$656,00
64	LEITE EM PO; INTEGRAL; PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: SACO LAMINADO, HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS NA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EM 26G DE LEITE (MÍNIMO): 125 KCAL/ 9G DE CARBOIDRATOS/ 6,8G DE PROTEÍNA/ 6,5G DE LIPÍDIOS/ 0G DE GORDURA TRANS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PACOTE	FINISSIMO	300	R$16,50	R$4.950,00
72	MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOSVEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUASCONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DE - CRETO 12486,DE 20/10/78)	UNIDADE	QUERO	60	R$7,59	R$455,40
81	MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO,LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO DE 1KG ,COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DESETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	AMAFIL	100	R$7,39	R$739,00
82	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ACONTAR DA DATA DAENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDOCOM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAONO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	ITASA	500	R$4,96	R$2.480,00
83	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS,IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	LATA	SÓ FRUTAS	120	R$3,96	R$475,20
86	ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	COAMO	500	R$8,25	R$4.125,00
88	OVOS DE GALINHA FRESCOS, SELECIONADOS, TIPO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF.	DUZIA	G. PORTELA	200	R$8,08	R$1.616,00
95	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS.	UNIDADE	ASTECA	25	R$6,24	R$156,00
97	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, CORANTES EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	APTI	150	R$1,64	R$246,00
98	PO PARA REFRESCO, COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGANICO, ESPESSANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS, CONTEM FENILALANINA, VITAMINA C, COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, SABORES VARIADOS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 350 GRAMAS, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61(DECRETO 12486, DE 20/10/78	UNIDADE	ATALAIA	500	R$5,94	R$2.970,00
100	QUEIJO, PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 353/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PACOTE	ROMANHA	80	R$6,74	R$539,20
106	SAL, REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PESANDO 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA ANVISA	PACOTE	SARTORI	100	R$2,13	R$213,00
109	TEMPERO PARA CARNES, AVES, PEIXES E SALADAS, FORNECIDOS EM PACOTE DE 60 GRAMAS	PACOTE	ZAELI	50	R$5,24	R$262,00
110	TEMPERO TIPO COMPLETO, CODIMENTADO E CONCENTRADO,APRESENTADO EM PO, COM APLICAÇÃO DE USO CULINARIO, FORNECIDO EM 1 KG.	UNIDADE	TEMPERBOM	30	R$9,35	R$280,50
119	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL, COMO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS. TEM EFICÁCIA COMPROVADA NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. É EMPREGADO EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LIMPEZAE DESINFECÇÃO, ENMTREGUES EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	ARAUCARIA	1.500	R$8,00	R$12.000,00
120	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 70° INP, EM GEL, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML;	UNIDADE	FACILITE	2.000	R$9,99	R$19.980,00

	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA					
121	ALICATE DE CORTE DE UNHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CORTE DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS, COM LÂMINAS AFIADAS E RESISTENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP :10X5X2CM	UNIDADE	CRUZ DE OURO	15	R$16,90	R$253,50
122	AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEORDE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAOAROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML,VALIDADE 3 ANOS; PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DE TERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	XODÓ	750	R$6,99	R$5.242,50
123	BACIA CANELADA 13,5 L DIMENSÕES 16,4 X 40,0 CM	UNIDADE	ARQPLAST	50	R$15,00	R$750,00
124	BACIA CONFECCIONADA COM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE AGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATOMICA E SEGURA. MEDIDAS: 39,2 X 13,9 CM (DIAMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 8,65 LITROS.	UNIDADE	GOUP	50	R$16,00	R$800,00
125	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 10 LITROS; COM ALCA,SEM ABA; NA COR BEGE	UNIDADE	NOVE54	100	R$11,50	R$1.150,00
1287389 - ALIMENTOS SIMOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALCA,SEM ABA; NA COR BEGE	UNIDADE	ARQPLAST	100	R$18,99	R$1.899,00
127	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; COM ALCA,COM ABA; NA COR BEGE; COM TAMPA.	UNIDADE	ARQPLAST	100	R$59,50	R$5.950,00
129	BANDEJA BRANCA, COM CAPACIDADE DE : 11.500 ML. DIMENSÕES: 51,5X29,5X10CM MATERIAL: PLÁSTICO	UNIDADE	SANTANA	100	R$31,10	R$3.110,00
130	BARBEADOR DE PLASTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 LAMINA DE AÇO INOX, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	PROBAK	50	R$4,99	R$249,50
132	BOM AR CLICK SPRAY LAVANDA APARELHO + REFIL 12 ML	UNIDADE	DOM LINE	250	R$12,80	R$3.200,00
134	BRILHA ALUMINIO, PRODUTO PARA LIMPEZA DE FORNOS EPECAS DE ALUMINIO FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICADE 500ML, COMPOSTO DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, ACIDO GLICOLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA,QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	UNIDADE	BRILHA ALUMINIO	1.000	R$3,49	R$3.490,00
135	CAIXA ISOPOR 100LT	UNIDADE	ISSO TERM	10	R$168,00	R$1.680,00
136	CAIXA ORGANIZADORA 02 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	RISCHIOTO	25	R$24,00	R$600,00
141	CANECA, COM MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UNIDADE	NICOPAM	30	R$21,70	R$651,00
143	CANECO DE ALUMINIO 02 LTS.	UNIDADE	NICOPAM	10	R$22,56	R$225,60
144	CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA,FORMOL, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIASQUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	INGLESA	400	R$9,99	R$3.996,00
145	CHUPETAS ORTODONTICAS PARA CRIANÇAS, ESCUDO EM FORMATO CONCAVO, COM BICO CHATO, BICO EM SILICONE MACIO, CORES VARIADAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	PEPETA	10	R$16,90	R$169,00
146	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO : INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, COM 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	TRIUTIL	150	R$7,45	R$1.117,50
147	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	JOGO	SIMONAGGI O	20	R$20,00	R$400,00
149	CONCHA EM AÇO INOX, FÁCIL DE LIMPAR, RESISTENTE. COMPRIMENTO DE NO MINIMO 30 CM.	UNIDADE	CATUAI	25	R$13,90	R$347,50
152	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300 ML, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CILÍNDRICO, ALTURA APROXIMADA DE 14 CM	UNIDADE	NADIR	60	R$5,96	R$357,60
156	COPOS AMERICANO DE VIDRO	UNIDADE	NADIR	500	R$1,57	R$785,00
162	DESINFETANTE CONCENTRADO ÓLEO, HOMOGÊNEO (TIPO KALIPTO E COALA). FRASCO ENTRE 120, E, OU 140 ML. COM BICO DOSADOR. INDICADO PARA LIMPAR E PERFUMAR SUPERFÍCIES COMO PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO TAMBÉM PARA ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS PODENDO SER UTILIZADO NA CASA TODA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. PREPARADO COM MAIS DE 70% DE ÓLEO ESSENCIAL NATURAL NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, CAPIM LIMÃO, LAVANDA, HORTELÃ, CITRONELA. REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UNIDADE	QAROMA	100	R$6,85	R$685,00
163	DESODORANTE AEROSOL, MASCULINO/FEMININO, ANTITRANSPIRANTE, EFEITO COM DURAÇÃO DE 48 HORAS, SEM ÁLCOOL, CONTEÚDO MÍNIMO 90G/150ML, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	MOOD	150	R$9,90	R$1.485,00
164	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON MASCULINO/FEMININO. SEM ALCOOL, FRASCO PLÁSTICO COM 60ML, COM PERFUME.	UNIDADE	SKALA	50	R$7,15	R$357,50
166	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS MACIAS, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE		50	R$6,85	R$342,50
170	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM ESTOJO ACOPLADO	UNIDADE	CATUAI	150	R$8,75	R$1.312,50
171	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 30 CM.	UNIDADE	CATUAI	25	R$14,50	R$362,50
173	ESPONJA PARA BANHO EM POLIURETANO, DE EXCELENTE QUALIDADE, MACIA, CORES DIVERSAS, ATÓXICA, ANTI-ALERGICA, PACOTE COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	PONJITA	50	R$3,39	R$169,50
174	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO ACO INOX DE LONGA DURACAO, FORNECIDO EM PACOTE COM 60 GRAMAS TOLERANCIA DE +/- 5%; COM FORMATO REDONDA, 100% ACO INOX	UNIDADE	ASSOLAN	3.000	R$2,35	R$7.050,00
177	FACA PARA PÃO SERRILHADA, GRANDE, NÚMERO 08, COM COR DO CABO EM CORES VARIADAS.	UNIDADE	CATUAI	10	R$15,90	R$159,00
179	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE DO FIO SEM DESFIÁ- LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	HILLO	30	R$5,95	R$178,50
181	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: EXTRA GRANDE - CRIANÇAS PESANDO DE 11KG A 15KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 54 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	BABYSEC	300	R$59,00	R$17.700,00
185	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16CM.	UNIDADE	CATUAI	100	R$5,90	R$590,00
188	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	CATUAI	30	R$49,00	R$1.470,00
189	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (33 X 33)CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, COM CADA EMBALGEM CONTENDO 50 UNIDADE CADA.	PACOTE	GARDENIA	500	R$3,70	R$1.850,00
190	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES COM PONTAS DE ALGODÃO, DERMATOLIGICAMENTE TESTADAS, ANTIGERMES, CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	COTTONBAB Y	100	R$2,50	R$250,00
192	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL, ETER GLICOLICO, HIDROXIDODE AMONIO, CORANTE, PERFUME, E AGUA, COM VALIDADEATE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COMGATILHO PULVERIZADOR, COM REFIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOSADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	LIMPOL	300	R$13,90	R$4.170,00
193	LIQUIDO, LIMPA VIDRO, PARA LIMPEZA DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML	UNIDADE	LIMPOL	700	R$5,90	R$4.130,00

194	LIQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML.	UNIDADE	Q BOA	800	R$6,60	R$5.280,00
195	LIQUIDO, TIPO MULTI USO, PARA LIMPEZA DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML	UNIDADE	Q BOA	600	R$4,05	R$2.430,00
200	LUSTRA MOVEIS COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA SOLVENTE ALIFATICO,FRANGANCIA E AGUA. EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	YPE	200	R$6,90	R$1.380,00
201	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR LARANJA. INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE. FORNECIDO EM EMBALAGEM UNICA CONTENDO 01 PAR.	UNIDADE	SANRO	1.000	R$5,90	R$5.900,00
202	MAMADEIRA - CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 330/240 ML, COM GARGALO ULTRA-HIGIENICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES. BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. COM TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	FLY COLORS	25	R$12,50	R$312,50
203	MANTEIGA DE CACAU, TIPO: BATOM, PROTETOR LABIAL A BASE DE MANTEIGA DE CACAU EM FORMATO DE BATOM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3,5GR. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	EVELIZE	30	R$5,35	R$160,50

1287389 - ALIMENTOS SIMOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
204	PA DE LIXO; DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; MEDINDO (170 X 200)MM; CABO DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; COM 25 CM	UNIDADE	BRILHUS	60	R$7,90	R$474,00
207	PANO DE PRATO MEDINDO 40 X 60 CM	UNIDADE	FLABOM	350	R$5,00	R$1.750,00
210	PAPEL HIGIENICO; DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA; NEUTRO; COMPOSTO DE 100%CELULOSE VIRGEM; EMBALAGEM CONTENDO 08 ROLOS DE 30M X 10CM.	PACOTE	ELITE	4.500	R$9,88	R$44.460,00
212	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIAPRIMA : 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO ; FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA DO PAPEL : 0,10MM EMBALAGEM : FARDO DE 1000 FOLHAS QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS)	UNIDADE		1.500	R$13,50	R$20.250,00
213	PASTA DENTAL, EM CREME, PESANDO 90 GR, S/ AROMA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURI SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, EMBALADO EM CIX PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UNIDADE	CLOSE UP	200	R$3,50	R$700,00
214	PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	SANI	700	R$1,50	R$1.050,00
215	PENTE EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES LARGOS, TAMANHO 20 CM, COM CABO.	UNIDADE	INCAS	30	R$6,15	R$184,50
217	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA PALITO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UNIDADE	OURO LUX	200	R$7,00	R$1.400,00
220	POMADA PARA ASSADURAS COM AMÊNDOAS - 40G. FORMA CAMADA PROTETORA NA PELE QUE MANTÉM LONGE DO COCÔ E DO XIXI. POSSUI VITAMINAS A E E, QUE AJUDAM A DEIXAR A PELE SEMPRE HIDRATADA E BEM NUTRIDA. USO NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS NA PELE DO BEBÊ FÁCIL DE USAR, ESPALHAR, LIMPAR E REMOVER. AJUDA A DEIXAR A PELE DO SEU BEBÊ SEMPRE HIDRATADA. MATERIAL RETINOL (VITAMINA A), TOCOFEROL (VITAMINA E), ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE HIPOGLÓS (ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E HIDROXIANISOL BUTILADO, LANOLINA ANIDRA, TALCO, ÁGUA PURIFICADA, EDTA DISSÓDICO, ÓLEO MINERAL, PETROLATO, POLIETILENO, METILPARABENO, PROPILPARABENO) IDADE RECOMENDADA TODAS AS IDADES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	BARUEL	80	R$19,80	R$1.584,00
221	PRATO DE VIDRO, DIAMETRO MINIMO DE 223MM, ALTURA DE 31,8, TIPO FUNDO, INCOLOR.	UNIDADE	NADIR	200	R$5,95	R$1.190,00
222	PRATO REDONDO DE POLIPROPILENO, MATERIA PRIMA ATOXICA, PERMITINDO O CONTADO COM OS ALIMENTOS SEM TRANSFERIR ODOR E GOSTO. ESTE PRODUTO PODE SER LEVADO A MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERISTICAS: ALTARESISTENCIA AO CALOR E IMPACTOS, PRODUTO RECICLAVEL, SUPORTA GELADEIRA E LAVA LOUÇAS, BOA RESISTENCIA A PRODUTOSABRASIVOS, DIMENSOES: ALTURA: 2 CM, LARGURA: 18 CM, COMPRIMENTO 18 CM, PESO: 60 GRAMAS.	UNIDADE	SANTANA	40	R$5,95	R$238,00
223	PRENDEDOR DE CABELO INFANTIL, TIPO RABICÓ DE ELÁSTICO NA COR PRETA.	UNIDADE	INCAS	100	R$6,48	R$648,00
224	PRENDEDOR DE ROUPA; EM PLASTICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 8CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	PACOTE	BOTH	200	R$5,00	R$1.000,00
229	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA	UNIDADE	ANA LIVIA	250	R$9,50	R$2.375,00
230	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, DE ESPUMA SIMPLES, COM ESPESSURA 100 MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150 CM, COM ROSCA	UNIDADE	ANA LIVIA	250	R$10,50	R$2.625,00
231	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, ESPUMA COM FIBRA SCOTCH BRITE, COM ESPESSURA 100 MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150 CM, COM ROSCA	UNIDADE	ANA LIVIA	250	R$12,00	R$3.000,00
232	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 50 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA	UNIDADE	ANA LIVIA	200	R$14,00	R$2.800,00
233	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA	UNIDADE	ANA LIVIA	200	R$16,00	R$3.200,00
234	SABAO ALVEJANTE, EM PO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINAS DE LAVANDERIA, COMPOSTO DE DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, ANTIREDEPOSITANTE, ELIMINADORDE BACTERICIDAS, FUNGOS E VIRUS, COM BRANQUEADOR OPTICO, COADJUVANTE E SEQUESTRANTE, NA COR BRANCO/AZULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO PESANDO 800 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	GOTA LIMPA	2.000	R$11,49	R$22.980,00
235	SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, CORANTE ACIDO GRAXOS,SEM CORANTE,CONSERVANTE E AROMATIZANTE, ESPECIFICACOES PH 1%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%, COMUM, SEM GLICERINA,EMBALADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES, PESANDO 200 GRAMAS CADA, VALIDADE 2 ANOS, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	BARRA NOVA	500	R$9,50	R$4.750,00
237	SABONETE LIQUIDO PARA CRIANÇAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM GLICERINA, COM SUPORTE NA TAMPA PARA APERTAR, FRAGÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 200ML.	UNIDADE	BARUEL	100	R$13,80	R$1.380,00
238	SABONETE, TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SODIO, AGUA, CLORETOS, OLEOS, GLICERINA, SULFFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIG.CORPORAL, PESO 90GR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	NIPS	300	R$2,50	R$750,00
240	SACO ALVEJADO (PANO DE CHAO) ESPECIAL MEDINDO 40 X 60 PARA LIMPEZA NA COR BRANCA.	UNIDADE	FLABOM	450	R$6,80	R$3.060,00
249	SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	INDAIA	150	R$16,80	R$2.520,00
250	SOLUÇÃO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA GERAL E DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 2 LT.	UNIDADE	URCA	2.000	R$6,50	R$13.000,00
252	TALCO ANTISSEPTICO PARA OS PÉS - HIPOALERGÊNICO, DESODORANTE PÉDICO INDICADO	UNIDADE	TENIS SEC	20	R$12,80	R$256,00

	PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES, EMBALAGEM COM 100 G					
253	TOALHA DE BANHO MEDINDO 65 X 120 CM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO EM CORES VARIADAS NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO, DUPLA COSTURA NAS LATERAIS.	UNIDADE	FLABOM	150	R$26,99	R$4.048,50
256	TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE DO BEBÊ. DEVE OFERECER MÁXIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. COM FIBRAS NATURAIS, EXTRATO DE ALOE E VERA E VITAMINA E. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE MANTEM A UMIDADE DOS LENÇOS POR MAIS TEMPO. PACOTE COM 48 TOALHAS MEDINDO 19 CM X 16 CM.	UNIDADE	TURMA DA BAGUNÇA	150	R$4,99	R$748,50
258	VASSOURA, TIPO CAIPIRA, PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	UNIDADE	ANA LIVIA	400	R$25,90	R$10.360,00
259	VASSOURA, USO DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS, CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, MINIMO DE 20 CM, COM MINIMO DE 50 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON, TIPO PONTAS PLUMADAS, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO	UNIDADE	LIMPAMANIA	350	R$11,90	R$4.165,00
262	INSETICIDA MULTI INSETOS EM SPRAY, EMBALAGEM DE 360 ML, COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELENTES.	UNIDADE	BUZZ OFF	250	R$9,60	R$2.400,00
263	FILTRO DE PAPEL TIPO "MELLITA" COM MICROFUROS, CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA, PARA SUPORTES TAMANHO 103.	UNIDADE	ITAMARATI	500	R$4,50	R$2.250,00
264	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	BOTA JEANS	50	R$6,70	R$335,00
265	ESPONJA INOX, PARA A LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDADE	BRILHINOX	200	R$3,25	R$650,00
268	ASSADEIRA PARA BOLO RETANGULAR Nº 4, COM BORDA ALTA, EM ALUMÍNIO MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 38,0 COMPRIMENTO X 27,5 LARGURA X 6,0 ALTURA.	UNIDADE	MR COOK	30	R$36,50	R$1.095,00
275	PICOLÉ DE FRUTAS DIVERSAS COM MÍNIMO DE 50GR EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	GURI	5.000	R$4,15	R$20.750,00
280	PÁ DE LIXO DE METAL GALVANIZADO, COM CABO DE MADEIRA NO COMPROMENTO DE 60CM	UNIDADE	SÃO ROQUE	300	R$10,20	R$3.060,00
281	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL (DE TECIDO NÃO TECIDO SENDO DE 19X12CM (COMPRIMENTOXLARGURA) NA COR BRANCA EMBALADO EM BALDE CONTENDO NO MINIMO 400 FOLHAS E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNIDADE	BABY BLESS	1.000	R$23,25	R$23.250,00
282	ROLO DE PAPEL ALUMINIO DE 65 MTS DE COMPRIMENTO POR 45CM DE LARGURA	UNIDADE	BICO FLEX	150	R$68,50	R$10.275,00
283	PANELA DE PRESSÃO, 4,5L, ALUMINIO, ABERTURA SEGURA DA TAMPA FECHA FACIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ANCAIXE NA TAMPA	UNIDADE	MR COOK	5	R$65,00	R$325,00
1287389 - ALIMENTOS SIMOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
284	PANELA DE PRESSÃO, 10L, ALUMINIO, ABERTURA SEGURA DA TAMPA FECHA FACIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA	UNIDADE	PANELUX	5	R$169,00	R$845,00
285	CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, 32,5L, USO INDUSTRIAL, ALTURA: 33CM, LARGURA: 39CM, DIÂMETRO: 36CM, COMPRIMENTO: 46CM.	UNIDADE	ALUMÍNIO ABC	5	R$239,63	R$1.198,15
Total do Fornecedor:						R$496.627,05

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C957066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 008-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 11 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação
Processo n°: 11/2023
Licitação n°: 8/2023
Modalidade: 55 – Pregão

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	24, 36, 43, 90, 91, 92, 271
R$62.611,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)	
ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	1, 2, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 56, 57, 58, 60, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 89, 93, 94, 96, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 111, 112, 114, 115, 117, 128, 131, 137, 138, 142, 148, 150, 157, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 175, 176, 178, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 191, 196, 198, 199, 205, 206, 216, 218, 219, 226, 227, 228, 236, 239, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 254, 255, 260, 261, 266, 267, 272, 274, 277, 279
R$634.659,60 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)	
REBELO & SANTOS LTDA	153, 154, 155
R$38.860,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais)	
MARCIA PATRICIA DUARTE DA SILVA 08249329945	4, 13, 44, 53, 63, 66, 87, 108, 113, 116, 118, 133, 139, 140, 151, 165, 172, 197, 225, 244, 251, 269, 270, 273, 276, 278, 294
R$364.349,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)	
ALIMENTOS SIMOES LTDA	3, 5, 6, 7, 11, 12, 25, 26, 33, 37, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 64, 72, 81, 82, 83, 86, 88, 95, 97, 98, 100, 106, 109, 110, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 156, 162, 163, 164, 166, 170, 171, 173, 174, 177, 179, 181, 185, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 240, 249, 250, 252, 253, 256, 258, 259, 262, 263, 264, 265, 268, 275, 280, 281, 282, 283, 284, 285
R$496.627,05 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 7 de março de 2023.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:971A61A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL Nº 03/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico a HOMOLOGAÇÃO, após analise* da existência de RECURSOS, que foram todos respondidos em ata, segue lista abaixo:

INSC.	CARGO	NOME COMPLETO	DEFERIMENTO/INFERERIMENTO
1	MONITOR SOCIAL	EDINEIA APARECIDA DA ROSA	INDEFERIDO
2	MONITOR SOCIAL	CAROLINE MOREIRA CAPOTE	INDEFERIDO
3	MONITOR SOCIAL	LUIZA DE FATIMA VIEIRA	INDEFERIDO
4	MONITOR SOCIAL	LUCIANE DOS SANTOS	INDEFERIDO
5	MONITOR SOCIAL	FRANCIELE DE LIMA	INDEFERIDO
6	MONITOR SOCIAL	APARECIDA INOCENCIA FARIAS	INDEFERIDO
7	MONITOR SOCIAL	MARIA HELENA DOS SANTOS	INDEFERIDO
8	MONITOR SOCIAL	THAMIRES CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO
9	MONITOR SOCIAL	ANA PAULA DE CARVALHO SANTOS	INDEFERIDO
10	MONITOR SOCIAL	ALINE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
11	MONITOR SOCIAL	MAIARA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
12	MONITOR SOCIAL	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	INDEFERIDO
13	MONITOR SOCIAL	LILIA RAMOS DA SILVA	DEFERIDO
14	MONITOR SOCIAL	MARILDA INOCENCIA DE LIMA SANTOS	INDEFERIDO
15	MONITOR SOCIAL	JENIFER ERMONGE GOMES	INDEFERIDO
16	MONITOR SOCIAL	LEIA FERREIRA NEVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
17	MONITOR SOCIAL	PAMELA DE AZEVEDO SILVA	INDEFERIDO
18	MONITOR SOCIAL	MARIA APARECIDA DOMICIANO	INDEFERIDO
19	MONITOR SOCIAL	EDUARDA DO VALE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20	MONITOR SOCIAL	MARIANA LOPES	INDEFERIDO
21	MONITOR SOCIAL	JOSE EDUARDO FRANÇA DE MORAES	DEFERIDO
22	MONITOR SOCIAL	LUANA FERNANDA ALBERGONI DE CARVALHO	INDEFERIDO

Jaboti, 07 de março 2023.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:748B362B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5279/2023

SÚMULA: Altera o art. 2º do Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023, combinado com om Decreto nº 5232/2023 de 25/02/2023 que determinou providências para a realização de Concurso Público, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A
Art. 1º0 artigo**2º**do Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023, combinado com o Decreto nº 5232/2023 de 25/02/2023, que determinouprovidências para a realização de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:
.....Art. 2º. As vagas que serão realizadas para o concurso público são como abaixo especificamos:

Item	**Especificação**	**Nº de Vagas**	**Carga Horária**	**Símbolo**
I	Assistente Administrativo	04 + CR	40	17.a
II	Operador de Máquinas	03 + CR	40	16
III	Motorista I	03 + CR	40	15
IV	Assistente Social	01 + CR	30	18.b
V	**Psicólogo**	**01 + CR**	**30**	**18.b**
VI	Auxiliar de Serviços Gerais	04 + CR	40	2
VII	Cozinheiro	01 + CR	40	2
VIII	Agente Comunitário Saúde	05 + CR	40	15-I
IX	Agente de Saúde	01 + CR	40	15-I

X	Enfermeiro	02 + CR	40	18-a
XI	Médico	01 + CR	40	24
XII	Profissional de Educação Física	01 + CR	20	15
XIII	Técnico em Enfermagem	03 + CR	40	15
XIV	Farmacêutico	01 + CR	40	18.a
XV	Nutricionista	01 + CR	20	18
XVI	Terapeuta Ocupacional	01 + CR	20	16
XVII	Fonoaudiólogo	CR	40	18.a
XVIII	Fisioterapia	CR	20	16

Art. 2° - Ratificam-se as demais disposições dos Decretos nº 5230/2023 de 24/01/2023, 5232/2023 de 25/01/20213, 5244/2023 de 06/02/2023, e 5251/2023 de 13/902/2023.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municial

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:91A4FC31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5280/2023

Data: 07/03/2023

SÚMULA: Revoga Termos de Permissão de Uso, que cedeu equipamentos agrícolas para Associações, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A
Art. 1º Ficam revogados em seu inteiro teor os termos de Permissão de Uso, que cedeu equipamentos agrícolas para associações como abaixo especificamos:

ITEM	ENTIDADE	OBJETO	ASSINATURA
I	Associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco cerametálico, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros	24/08/2022
II	Associação dos Agricultores do Grupo Nova Esperança	Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.	24.08/2022
III	Associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande	Plantadeira plantio direto,07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	24/08/2022
IV	Associação dos Suinocultores do Distrito de Santo Isidoro	Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.500l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min..	24/08/2022
V	Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.	24/08/2022
VI	Associação Comunitária de Produtores Rurais São José	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.	24/08/2022
VII	Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.	24/08/2022
VIII	Associação Comunitária Linha Nova	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.	24/08/2022
IX	Associação dos Suinocultores do Distrito de Santo Isidoro	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.	24/08/2022

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municial

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3C147715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATAS DOS PROFESSORES DO CACS FUNDEB GESTÃO 2023 A 2026OK

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - TUNAS DO PARANÁ/PR.
Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, na Casa da Cultura conforme o Edital de Convocação para a Eleição, foi realizada Assembleia para a composição do Conselho do CACS/FUNDEB – Gestão: 2023/2026 do Município de Tunas do Paraná/PR. Asssembleia para a escolha de **Segmento representante dos professores da educação básica pública do Município,** sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do Conselho do Conselho CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026. A Secretária Municipal de Educação inicia fazendo a leitura dos inscritos conforme ANEXO I da Ficha Cadastral, foram deferidos a candidatura de representantes **dos professores de educação básica pública** inscritos conforme ANEXO I da Ficha Cadastral, foram deferidos a candidatura dos professores por INSTITUIÇÃO, conforme divulgado no Portal da Educação pela Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026, na reunião do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas na Secretaria mUnicipal de Educação para a escolha dos membros desse conselho, **estando presentes** os seguintes professores (as) da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota: Iraci Maria Batista Belemer, Izenaide Rodrigues de Lima, , Jane de Fátima Farias Santos**,** Vanderleia do Rocio Prestes de Morais, e os (as) professores (as) da Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes: Evandro João Tavares, Rosicleia Straub, e professores (as) da Educação Infantil (Educadoras e Atendente) do CMEI – Maria Joana Prestes: Cleusa Batista dos Santos, Jaqueline Camargo Santos, Rosi Maria Teixeira de Jesus Araújo, Silvana da Conceição Camargo, do CMEI - Araci Santos Cordeiro: Solange Lopes Teixeira, para a escolha dos Titulares e suplentes representantes do **Segmento Professores de alunos da educação básica**. Após a chamada e organização dos pares para Eleição (Titular/Suplente), foi realizada a votação através de voto direto e secreto, foram inscritos como **chapa 1 (um)** Titular: Evandro João Tavares, e como Suplente: Rosicleia Straub, **chapa** 2 (dois) Titular: Iraci Maria Batista Belemer, e como Suplente: Jane de Fátima Farias, **chapa** 3 (três) Titular: Jaqueline Camargo Santos, e Suplente: Cleusa Batista dos Santos,, **chapa** 4 (quatro) Titular: Solange Lopes Teixeira, e como Suplente: Rosi Maria Teixeira de Jesus Araújo. Após encerrado a votação foi realizada a contagem dos votos, totalizando: 121 (cento e vinte e um) votos válidos para as 4 (chapas). Em seguida a Presidente apresentou o resultado da eleição com os representando no **segmento representante dos professores da educação básica pública do Município,** com 21 (vinte e um) votos a **chapa** 1 (um) representada como (Titular) Evandro João Tavares, e como Suplente: Rosicleia Straub, com 55 (cinquenta e cinco) votos a **chapa** 2 (dois) representada como Titular: Iraci Maria Batista Belemer, e como Suplente: Jane de Fátima Farias Santos, com 10 (dez) votos a **chapa** 3 (três) representada como Titular: Jaqueline Camargo Santos, e como Suplente: Cleusa Batista dos Santos, com 35 (trinta e cinco) votos a **chapa** 4 (quatro) representada como Titular: Solange Lopes Teixeira, e como Suplente: Rosi Maria Teixeira de Jesus Araújo. Após a apuração da Eleição ficando 1 (uma) professora representante como Titular nesta representação: Titular: Iraci Maria Batista Belemer, RG: 6.759.145-3, CPF: 016.868.939-14, e como Suplente: Jane de Fátima Farias Santos, RG: 8.825.138-5, CPF:029.889.529-30. A Presidente da Assembléia Geral Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, agradeceu a presença, a disponibilidade e colaboração de todos, e informa que a Nomeação dos Novos Membros, Presidência e Vice-presidência do CACS/FUNDEB para o mandato 2023/2026 do Município de Tunas do Paraná será a partir do dia 01/01/2023, através de Decreto do Executivo. Nada mais a ser tratado, deu-se encerrada a presente Assembleia, e foi encerrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro Presidente da Assembléia Geral, segue assinatura dos presentes na tabela em anexo._____

CACS Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Representantes dos professores da Educação Básica Pública do Município	**ASSINATURA**
Titular: Iraci Maria Batista Belemer **RG:** 6.759.145-3 **CPF**: 016.868.939-14	
Suplente: Jane de Fátima Farias Santos **RG:** 8.825.138-5 **CPF:** 029.889.529-30	

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:453DF1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2023

SÚMULA: Alteração no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Municipal n° 025 de 01 de junho de 2022, Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.530.001,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil e um real), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS	

	ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
842	00946-FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	1,00
	SUBTOTAL	1,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	355.000,00
1510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
12.365.0601.2044	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	315.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1511	00107-Salário-Educação	135.000,00
	SUBTOTAL	895.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	480.000,00
	SUBTOTAL	480.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
20.606.0901.1079	PROGRAMA LEITE 10	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	1.530.001,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 1,00 (um real), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC F.946	1,00
	TOTAL	1,00

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livre e vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	355.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	315.000,00
00107	Salário-Educação	135.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	480.000,00
	TOTAL	1.440.000,00

§ 3° Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0601.2044	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2205	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, 07 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:44CB6C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230302_113062

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMM4001	116100T000219336	22/02/2023	54521
ASY8171	116100T000218471	22/02/2023	60501
BML3H88	116100T000525217	22/02/2023	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E7188EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230303_113118

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCC6726	116100T000232493	23/02/2023	60501
HTF9366	116100T000226468	23/02/2023	60501
MEH4F71	116100T000554149	23/02/2023	65300
QHB2077	116100T000525218	23/02/2023	60501
RHM6A45	279370NIC0003834	11/02/2023	50020
RYB9F37	116100T000619814	23/02/2023	57380
RYB9F37	116100T000619815	23/02/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EFF655B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230307_113265

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEY4548	116100T000619820	27/02/2023	65300
AXF5240	116100T000556801	25/02/2023	54521
AZE1827	116100T000232494	25/02/2023	61220
AZG2174	116100T000554150	25/02/2023	55250
BBS7837	116100T000619816	25/02/2023	76252
BML3H88	116100T000250116	26/02/2023	65300
JGS9165	116100T000556802	25/02/2023	65300
MDE7081	116100T000619818	27/02/2023	55090
MEF9H85	116100T000619819	27/02/2023	55090
MIF4H43	116100T000219337	25/02/2023	54521
MIT2I33	116100T000525222	26/02/2023	65300
OKG2946	116100T000619817	25/02/2023	54526

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:648BC169

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230304_113224

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MIB4B01	116100T000554103	20/12/2022	64400	05126260505

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7D17AE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 51/2023

DECRETO Nº 51/2023
DATA 03/03/2023

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso – CMDI – do município de Verê-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 550 DE 14 DE JULHO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI - do município de Verê-PR, conforme seguem:

A) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
Ediane Julianoti	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Leoni Vieira	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sadi Carniel	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Rosilei Holdys	Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Cassiana Regina Missel	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Leoni Fátima de Mello	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Rita Calgarotto Canton	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Cláudia Denise Erdmann Santoro	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Raquel Denk	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura
Ana Cláudia de Bairros	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura
Elisângela Aparecida Mattei	Titular – Vice-Presidente	Secretaria Municipal de Habitação
Maria Aparecida Assis de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Habitação
Rosângela de Oliveira Rebonato	Titular	Secretaria Municipal de Turismo
Ademir Boeira	Suplente	Departamento de Cultura
Ari Xavier	Titular	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
André Guandalin	Suplente	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	OCUPAÇÃO	ENTIDADE
Vera Lúcia Mondardo	Titular	Hospital Dr. João Francisco Cioccari
Ediomar Julianoti	Suplente	Hospital Dr. João Francisco Cioccari
Justina Inês Calgarotto	Titular	Associação de Senhoras de Rotarianos - ASR
Armelinda Calgarotto	Suplente	Associação de Senhoras de Rotarianos – ASR
Ademir Reineri	Titular - Presidente	Associação de Idosos de Verê
Dorli Miola	Suplente	Associação de Idosos de Verê
Mariliza Irene Hasse	Titular	Associação de Idosos de Presidente Kennedy
Unira Dal Bosco	Suplente	Associação de Idosos de Presidente Kennedy
Adilso Didoné	Titular	Associação de Idosos de Sede Progresso
Lorival Moraes	Suplente	Associação de Idosos de Sede Progresso
Bruno Aloísio Calgarotto	Titular	Rotary Club Verê
Everson Luís Rebonato	Suplente	Rotary Club Verê
Jokacea Baldissera	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Leila Vezintin Nonatto	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Carmem Cagnini de Oliveira	Titular	Movimento de Cursilho de Cristandade
Idileici Consorte	Suplente	Movimento de Cursilho de Cristandade

Art. 2º Este Conselho possui mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme Art. 6º da Lei nº 550/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial o Decreto nº 272 de 04 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Verê, 07 de março de 2023

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:90B9766D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL N° 19/2023

EDITAL Nº 19/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

O Prefeito do Município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art.1º- Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 238/2022**.**

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 07 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	TAF	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	INF/CE	CE
182187	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO	88.75				88.75	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/08/1992	6.25	5.00	5.00	6.25	66.25
181325	JUCEANE DE FATIMA BIAVA	87.50				87.50	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/12/1970	6.25	6.25	5.00	5.00	65.00
191382	DANIEL SCHIZZI	86.25				86.25	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1990	6.25	5.00	5.00	5.00	65.00
191235	ROSILEIA COSSA	85.00				85.00	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/08/1988	5.00	3.75	5.00	5.00	66.25
181432	HERICA GABRIELE PASQUALOTTO	85.00				85.00	5	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1998	6.25	5.00	3.75	5.00	65.00
181586	LARISSA GALVAO COSTA	85.00				85.00	6	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1999	5.00	5.00	3.75	6.25	65.00
186665	BRUNA DICH	85.00				85.00	7	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1994	6.25	5.00	5.00	6.25	62.50
190125	JESSICA BALANSIN	81.25	3.00			84.25	8	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/04/1994	5.00	5.00	5.00	5.00	61.25
181246	ELIZEU ANDRÉ GIRARDI	81.25	3.00			84.25	9	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/1991	5.00	6.25	5.00	6.25	58.75
181398	MICHELI LETICIA DIETRICH	83.75				83.75	10	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1996	5.00	5.00	5.00	6.25	62.50
191154	RICARDO SCANDOLARA	83.75				83.75	11	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1992	5.00	6.25	5.00	6.25	61.25
191490	ENEIRTI VIEIRA ERNESTO	80.00	3.00			83.00	12	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1965	5.00	3.75	2.50	5.00	63.75
190059	VERA RODRIGUES	80.00	3.00			83.00	13	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/06/1993	6.25	1.25	5.00	6.25	61.25
191529	MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE	80.00	3.00			83.00	14	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1980	6.25	5.00	3.75	6.25	58.75
187224	VANDERLEI BRANDALISE	82.50				82.50	15	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/1997	6.25	5.00	5.00	5.00	61.25
190805	FRANCIELI APARECIDA CAPRA	82.50				82.50	16	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/11/1988	5.00	6.25	3.75	6.25	61.25
180639	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	81.25				81.25	17	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/12/1995	5.00	5.00	1.25	6.25	63.75
180303	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	81.25				81.25	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2000	5.00	3.75	5.00	6.25	61.25
190780	MARCIELE PANEGAZ KURPEL	81.25				81.25	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1990	3.75	6.25	5.00	5.00	61.25
191486	DÉBORA CASSINS	81.25				81.25	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1992	5.00	5.00	6.25	5.00	60.00
180911	OSMAR ROBERTO PRUSCH DE MOURA	81.25				81.25	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1988	5.00	5.00	5.00	6.25	60.00
189060	ALLEN ESTEVAO SCHINAIDER CARNEIRO	81.25				81.25	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/1990	6.25	6.25	6.25	5.00	57.50
189646	TIAGO SILVA DE RAMOS	77.50	3.00			80.50	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/1991	5.00	2.50	5.00	3.75	61.25
189857	ROSILENE DA ROSA BENINI	73.75	6.00			79.75	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/1991	5.00	2.50	5.00	3.75	57.50
190820	EDENILSON MOREIRA	76.25	3.00			79.25	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1982	2.50	2.50	6.25	1.25	63.75
191153	ALICE LUSCO SALVI	76.25	3.00			79.25	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1977	5.00	1.25	5.00	2.50	62.50
181187	CLECIA STEILMANN WEBER	76.25	3.00			79.25	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1975	3.75	5.00	5.00	3.75	58.75
181989	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	78.75				78.75	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/06/1987	5.00	1.25	6.25	5.00	61.25
185018	SAMARA STEFANI LIBRELATO BELEI	75.00	3.00			78.00	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/1992	3.75	5.00	3.75	5.00	57.50
189749	LAURA SABRINA BRUM	75.00	3.00			78.00	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1991	6.25	5.00	5.00	6.25	52.50

180300	VALÉRIA ZANELLA	77.50			77.50	31	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1993	3.75	3.75	5.00	3.75	61.25
181127	MARCOS ADRIANO GARCIA	77.50			77.50	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1983	6.25	2.50	3.75	6.25	58.75
191273	JULIANE APARECIDA ALVES	73.75	3.00		76.75	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/1990	5.00	2.50	5.00	5.00	56.25
190618	FABIO RIEDI	76.25			76.25	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/02/1983	6.25	3.75	6.25	5.00	55.00
181373	JONES DE ALMEIDA	70.00	6.00		76.00	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/1980	5.00	2.50	2.50	5.00	55.00
181202	MARCIA REJANE NIENDIEKER	75.00			75.00	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1970	5.00	5.00	5.00	1.25	58.75
181000	DANIELI DALMOLIM	75.00			75.00	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1993	3.75	2.50	5.00	5.00	58.75
180680	MARIA ANTONIA SCHIZZI	75.00			75.00	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/07/1999	5.00	1.25	5.00	6.25	57.50
180538	TÂNIA MARCIELI BARRICHELLO HOMRICH	75.00			75.00	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1996	6.25	5.00	2.50	3.75	57.50
180434	DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE	75.00			75.00	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1979	5.00	5.00	3.75	5.00	56.25
187588	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	71.25	3.00		74.25	41	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/1994	3.75	2.50	3.75	3.75	57.50
180948	JUCELI AMBROSINI KUSTER	71.25	3.00		74.25	42	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/1989	5.00	3.75	5.00	5.00	52.50
180482	MARIA ISABEL LACHOVSKI	71.25	3.00		74.25	43	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/1998	5.00	5.00	3.75	5.00	52.50
180700	OLSSAMAR SACCON	73.75			73.75	44	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/10/1990	3.75	2.50	5.00	5.00	57.50
180363	EDUARDO SECCO ROSA	73.75			73.75	45	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1998	2.50	5.00	6.25	3.75	56.25
189889	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	73.75			73.75	46	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1985	6.25	2.50	5.00	3.75	56.25
191488	CAMILA FRANCELINA CORREIA BUENO	73.75			73.75	47	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1996	5.00	3.75	3.75	5.00	56.25
188205	DANIELI MACARI	72.50			72.50	48	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1999	2.50	3.75	3.75	5.00	57.50
190436	ELIVELTON PEDRO MONTEIRO	72.50			72.50	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2001	3.75	3.75	5.00	3.75	56.25
181296	CAROLINE HELENA RAZERA	72.50			72.50	50	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/05/1992	5.00	6.25	1.25	3.75	56.25
191026	EVERTON BRASIL DO AMARAL	72.50			72.50	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/05/1994	5.00	6.25	2.50	5.00	53.75
180347	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	72.50			72.50	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1994	5.00	6.25	2.50	5.00	53.75
190435	RONALDA INÊS STRAMARI	68.75	3.00		71.75	53	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/03/1981	5.00	5.00	5.00	5.00	48.75
191329	MARLI ZUCONELLI ZANELLA	71.25			71.25	54	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1980	2.50	3.75	5.00	2.50	57.50
181037	TAUANA KARINA DE RAMOS	71.25			71.25	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/1995	2.50	2.50	5.00	3.75	57.50
191208	TALITA FERRARINI BRANDALIZE	71.25			71.25	56	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/08/1999	3.75	2.50	6.25	3.75	55.00
181909	JOSIANE DE FATIMA CALDATO	71.25			71.25	57	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/10/1987	5.00	2.50	3.75	5.00	55.00
180285	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	71.25			71.25	58	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/12/1991	3.75	5.00	2.50	5.00	55.00
191327	RAPHAEL DE OLIVEIRA SCARIOT	71.25			71.25	59	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/1996	5.00	5.00	5.00	5.00	51.25
181603	JACKSON MAURÍCIO CESCO RIBEIRO	71.25			71.25	60	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/03/1998	6.25	3.75	6.25	5.00	50.00
180594	RÍLLARY CHIMANSKI CASANOVA	70.00			70.00	61	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2000	2.50	1.25	2.50	3.75	60.00
191368	CRISTIANE CARLA CAUS MARQUES	70.00			70.00	62	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1982	2.50	2.50	6.25	3.75	55.00
189864	LARISSA BIAVA TAVARES	70.00			70.00	63	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1998	5.00	2.50	5.00	3.75	53.75
181207	ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	64	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1988	3.75	3.75	6.25	3.75	52.50
190313	ROSANE MOREIRA	68.75			68.75	65	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/09/1981	2.50	3.75	5.00	2.50	55.00
190001	DIRCEU JUNIOR DA SILVA	68.75			68.75	66	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/04/1989	2.50	3.75	5.00	2.50	55.00
180896	PATRÍCIA LOOP PRIOTTO	68.75			68.75	67	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/1994	1.25	3.75	5.00	3.75	55.00
181042	LUMA KAMILA GONÇALVES	68.75			68.75	68	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/12/1994	2.50	3.75	2.50	5.00	55.00
191169	ALISSON PADILHA	68.75			68.75	69	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1994	2.50	2.50	5.00	5.00	53.75
190332	JOCIELE TEREZINHA TABORDA	68.75			68.75	70	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/1988	3.75	2.50	3.75	5.00	53.75
185582	EVERSON DE JESUS DE ALMEIDA	68.75			68.75	71	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/12/1988	3.75	2.50	3.75	5.00	53.75
190764	PAMELA DAUM	68.75			68.75	72	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1995	5.00	5.00	2.50	3.75	52.50
181692	LUCIMARA FOCHZATO	67.50			67.50	73	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1980	3.75	2.50	5.00	2.50	53.75
180802	ELTON SACCON	67.50			67.50	74	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1988	2.50	3.75	5.00	3.75	52.50
191179	ANA PAULA ANTUNES DE OLIVEIRA	67.50			67.50	75	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/1995	5.00	3.75	3.75	3.75	51.25
191682	CLEIVA INES RAUBER	63.75	3.00		66.75	76	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1981	1.25	2.50	6.25	3.75	50.00
190588	IVANI ZUCONELLI FERNANDES	63.75	3.00		66.75	77	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/1973	3.75	3.75	3.75	2.50	50.00
180901	ANA CAROLINA PLETSCH	66.25			66.25	78	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/1997	2.50	2.50	3.75	2.50	55.00
180820	GISELI ROCHA TRENTIN	66.25			66.25	79	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/1985	2.50	2.50	5.00	2.50	53.75
189399	FRANCIELE DA SILVA PERETTI	66.25			66.25	80	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/06/1991	2.50	2.50	3.75	5.00	52.50
184185	LUCIANA MARIA MONTEIRO DA SILVA DEBASTIANI	66.25			66.25	81	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1985	5.00	2.50	1.25	5.00	52.50
191709	GILSON FRAGOSO DA SILVA	66.25			66.25	82	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1984	3.75	2.50	3.75	5.00	51.25
180760	GUILHERME SCHIZZI	66.25			66.25	83	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/10/1994	5.00	1.25	5.00	6.25	48.75
184232	JUCIELE CRISTINA QUADROS	66.25			66.25	84	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1992	5.00	5.00	3.75	5.00	47.50
184615	ALINE APARECIDA BRANDOLI DE LIMA	62.50	3.00		65.50	85	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1997	2.50	2.50	3.75	2.50	51.25
180988	TÂNIA APARECIDA DALFOVO	65.00			65.00	86	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/1999	2.50	1.25	3.75	2.50	55.00
190958	EDENILDE MERLO MORAES	65.00			65.00	87	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/1979	3.75	2.50	3.75	2.50	52.50
180947	FLÁVIA RAMOS DOS SANTOS	65.00			65.00	88	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1999	2.50	3.75	2.50	3.75	52.50
190570	JEAN CARLOS DA SILVA COLLARES	65.00			65.00	89	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1986	1.25	2.50	3.75	6.25	51.25
191419	JESSICA PIVA DA SILVA	65.00			65.00	90	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1991	3.75	2.50	3.75	6.25	48.75
188887	RITA DE CASSIA MAFIOLETTI	63.75			63.75	91	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/11/1990	1.25	1.25	5.00	2.50	53.75
183654	DIOCEMAR DALMOLIN	63.75			63.75	92	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1994	2.50	2.50	6.25	2.50	50.00
188332	MARCIA SANDRA QUEDNAU	63.75			63.75	93	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/04/1975	5.00	1.25	6.25	2.50	48.75

190984	PRISCILA LEITE TEIXEIRA	62.50				62.50	94	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/08/1989	1.25	2.50	3.75	2.50	52.50
180868	DIONATAN COLELLA ZOLET	62.50				62.50	95	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1995	1.25	2.50	3.75	2.50	52.50
190273	EVANDRO RODRIGUES	62.50				62.50	96	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/1987	1.25	3.75	1.25	3.75	52.50
187599	ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI	62.50				62.50	97	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1987	1.25	2.50	5.00	2.50	51.25
180891	ALISSON PERIN	62.50				62.50	98	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1982	1.25	3.75	5.00	3.75	48.75
180875	MARCIANE REINHEIMER ROGELIN	62.50				62.50	99	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/1981	5.00	3.75	5.00	1.25	47.50
189006	SUELEN CRISTINA CARDOSO	62.50				62.50	100	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/03/1999	3.75	3.75	3.75	3.75	47.50
180471	DAYANA CONTE DA SILVA	61.25				61.25	101	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/10/1986	2.50	2.50	3.75	1.25	51.25
189371	FLÁVIA NODARI DUARTE	61.25				61.25	102	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1986	3.75	2.50	3.75	1.25	50.00
191443	ANTONIO DARLAN FERREIRA	61.25				61.25	103	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1970	5.00	5.00	2.50	2.50	46.25
190685	EDIRLEI MARIN	61.25				61.25	104	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/10/1977	5.00	2.50	6.25	2.50	45.00
181140	JULIANA INES HARTMANN	57.50	3.00			60.50	105	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/1986	2.50	2.50	3.75	2.50	46.25
191012	LISANDRA BERWIG SANABRIA	60.00				60.00	106	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/12/1996	2.50	1.25	2.50	3.75	50.00
191296	EDIANA FERRARINI DALMUT	60.00				60.00	107	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/12/2000	3.75	1.25	3.75	2.50	48.75
181563	KEROLAY TAILANY SEGOBE DA SILVA	60.00				60.00	108	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1996	2.50	3.75	1.25	3.75	48.75
187864	CRISTIANE MEZZOMO	60.00				60.00	109	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/04/1981	3.75	1.25	2.50	5.00	47.50
181809	MICHELI LUANA MARSCHNER	58.75				58.75	110	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1993	2.50	1.25	3.75	1.25	50.00
181279	NEUSA APARECIDA GUARNERI	58.75				58.75	111	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/1968	2.50	1.25	3.75	2.50	48.75
191200	DANIEL NEVES GUILARDI	58.75				58.75	112	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1996	2.50	1.25	2.50	5.00	47.50
189817	ALTIVA ZABALLA FIGUEIREDO	58.75				58.75	113	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1974	2.50	2.50	5.00	3.75	45.00
181381	ROBSON DE SIQUEIRA	57.50				57.50	114	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/1992	1.25	1.25	3.75	2.50	48.75
191546	DEISE FABIANA NAGINSKI ZUCONELLI	57.50				57.50	115	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/1984	2.50	2.50	3.75	2.50	46.25
181436	KATIA VANESSA FUHR	57.50				57.50	116	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1991	1.25	2.50	5.00	5.00	43.75
187338	ELAINE CATELI FLORIANO LIMA	57.50				57.50	117	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/1977	3.75	5.00	3.75	1.25	43.75
190330	DOUGLAS DEMENEK	57.50				57.50	118	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/1995	2.50	5.00	5.00	5.00	40.00
181806	MARINA LUIZA PIVATTO	57.50				57.50	119	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/11/1989	3.75	5.00	3.75	5.00	40.00
190847	ANA CAROLINA GESSI	52.50	3.00			55.50	120	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1994	2.50	2.50	3.75	3.75	40.00
187237	JULIANE RAMPAZZO	55.00				55.00	121	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/06/1986	1.25	1.25	2.50	1.25	48.75
190006	GENESIO DOS SANTOS FARIAS	55.00				55.00	122	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/06/1979	1.25	1.25	3.75	1.25	47.50
188619	JEAN CARLOS BONOMI	53.75				53.75	123	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/1992	2.50	1.25	6.25	3.75	40.00
191629	EZEQUIEL DA SILVA	52.50				52.50	124	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1983	6.25	3.75	3.75	2.50	36.25
186342	FRANCISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PELENCE	51.25				51.25	125	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1983	5.00	2.50	2.50	2.50	38.75
191041	ROSANE DA APARECIDA FERNANDES	50.00				50.00	126	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/1982	1.25	2.50	3.75	1.25	41.25
188908	FELIPE BERTELLA	50.00				50.00	127	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1997	1.25	1.25	5.00	3.75	38.75
181166	PEDROVITI DA SILVEIRA	50.00				50.00	128	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/12/1995	1.25	3.75	2.50	3.75	38.75
180850	VIVIANE DA COSTA	77.50	6.00			83.50	1	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/1989	3.75	3.75	5.00	3.75	61.25
186298	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	76.25	6.00			82.25	2	ASSISTENTE SOCIAL	21/04/1969	6.25	3.75	6.25	1.25	58.75
180250	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	75.00	6.00			81.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/1981	6.25	3.75	3.75	5.00	56.25
190152	ANDRESSA BARETA ANTONIO	71.25	6.00			77.25	4	ASSISTENTE SOCIAL	06/04/1989	5.00	2.50	5.00	3.75	55.00
180252	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI	71.25				71.25	5	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/1991	5.00	3.75	6.25	2.50	53.75
189282	DANIELE CRISTIANE CORREA	63.75	6.00			69.75	6	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/1976	5.00	1.25	5.00	3.75	48.75
180624	DAIANA SILVEIRA CONTE	68.75				68.75	7	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/1999	5.00	3.75	5.00	3.75	51.25
180428	TAYNA FERNANDA DONEL	68.75				68.75	8	ASSISTENTE SOCIAL	15/08/2001	5.00	5.00	6.25	3.75	48.75
180479	DAIANE GALVÃO DIAS	62.50	6.00			68.50	9	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/1991	6.25	3.75	5.00	3.75	43.75
180304	LAURIANE MICHELE VIEIRA	66.25				66.25	10	ASSISTENTE SOCIAL	09/04/2000	3.75	5.00	3.75	5.00	48.75
191172	GERALDO MAGELA AMANCIO	66.25				66.25	11	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1982	5.00	5.00	5.00	6.25	45.00
180373	SARA DUARTE	57.50	6.00			63.50	12	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/1993	3.75	2.50	5.00	5.00	41.25
180514	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	60.00	3.00			63.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	5.00	2.50	5.00	1.25	46.25
180453	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	56.25	6.00			62.25	14	ASSISTENTE SOCIAL	04/12/1992	1.25	2.50	3.75	2.50	46.25
188078	EDVIRGES RIBEIRO PAZ NEGRETTI	61.25				61.25	15	ASSISTENTE SOCIAL	22/11/1987	5.00	5.00	3.75	2.50	45.00
181885	DEBORAH DAIANY DOURADO	55.00	6.00			61.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	21/07/1990	5.00	3.75	3.75	3.75	38.75
191134	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	60.00				60.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	29/07/1998	2.50	3.75	5.00	2.50	46.25
189681	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	60.00				60.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/2001	2.50	3.75	2.50	6.25	45.00
180460	BRUNA ALINE PADILHA	58.75				58.75	19	ASSISTENTE SOCIAL	09/03/2000	2.50	2.50	2.50	2.50	48.75
181802	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	58.75				58.75	20	ASSISTENTE SOCIAL	09/10/1997	5.00	3.75	1.25	3.75	45.00
189404	EDIMAR SBALCHEIRO	52.50	6.00			58.50	21	ASSISTENTE SOCIAL	10/09/1986	1.25	1.25	3.75	3.75	42.50
180798	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	57.50				57.50	22	ASSISTENTE SOCIAL	25/06/1990	6.25	3.75	5.00	1.25	41.25
180270	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	51.25	6.00			57.25	23	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1995	2.50	2.50	3.75	5.00	37.50
181493	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	56.25				56.25	24	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1986	5.00	2.50	2.50	2.50	43.75
190819	ALEXANDRA GESSI	52.50	3.00			55.50	25	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1988	3.75	3.75	5.00	5.00	35.00
181653	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	55.00				55.00	26	ASSISTENTE SOCIAL	08/12/1978	6.25	3.75	3.75	6.25	35.00
181747	KATIA ZANELLA	53.75				53.75	27	ASSISTENTE SOCIAL	22/10/1993	2.50	2.50	1.25	2.50	45.00
181389	LUCAS PEDRO TRENTO	53.75				53.75	28	ASSISTENTE SOCIAL	21/08/1998	3.75	2.50	5.00	1.25	41.25

180959	SCHEILA PERIN PORTELLA	53.75				53.75	29	ASSISTENTE SOCIAL	20/01/1993	5.00	3.75	3.75	5.00	36.25
191644	NANDARA CAROLINE CATANEO	51.25				51.25	30	ASSISTENTE SOCIAL	13/01/1997	2.50	2.50	2.50	2.50	41.25
180762	KARLA ELAINE ZALUSKI	50.00				50.00	31	ASSISTENTE SOCIAL	06/01/1992	2.50	2.50	1.25	5.00	38.75
181504	ELZA CHICORA	78.00				78.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1984	4.00	2.00	4.00	68.00	
181628	ALINE DIANE KOLLN	77.00				77.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/1984	4.00	2.00	3.00	68.00	
181460	KEITTY APARECIDA BIAVA	72.00				72.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/2001	8.00	5.00	3.00	56.00	
188417	ROSIMARCIA CERBATTO	69.00				69.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1977	2.00	3.00	4.00	60.00	
181672	MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA	68.00				68.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2004	4.00	5.00	5.00	54.00	
191586	BRUNO LAZZARI	67.00				67.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1995	6.00	3.00	4.00	54.00	
190903	SABRINA FONTANA BIAVA	67.00				67.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/09/2003	8.00	5.00	4.00	50.00	
187893	JOÃO VICTOR DE MELLO	65.00				65.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2005	4.00	5.00	4.00	52.00	
189538	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA	65.00				65.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/10/2001	6.00	4.00	3.00	52.00	
180501	ANA CAROLINE TELES SZNICER	64.00				64.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/10/1993	6.00	4.00	4.00	50.00	
183014	JULIANO MATHEUS TAVARES	63.00				63.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/02/2000	4.00	3.00	4.00	52.00	
189690	CAROLINE MARIA BARETTA	63.00				63.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2003	4.00	4.00	3.00	52.00	
188948	HELOISA DAL PONTE NAGINSKI	62.00				62.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2004	4.00	5.00	3.00	50.00	
189811	LILIAN GEOVANA MORAES	60.00				60.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/1998	6.00	3.00	3.00	48.00	
188519	VITOR EMANUEL COMELLI	58.00				58.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/2005	4.00	5.00	3.00	46.00	
180987	DANIELI LUCIA BELLI PETRIS	56.00				56.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/1983	2.00	2.00	4.00	48.00	
187411	ANA CLAUDIA MOREIRA	55.00				55.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1988	2.00	2.00	1.00	50.00	
191237	HELEN MARIANA RIBEIRO PAN	54.00				54.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/09/1998	4.00	1.00	3.00	46.00	
190058	GIOVANA CALDATO GALVÃO	53.00				53.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/2005	4.00	4.00	3.00	42.00	
190949	ANA CARLA DEZINGRINI	52.00				52.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2001	2.00	2.00	4.00	44.00	
189449	BRUNA RAFAELA DA SILVA	51.00				51.00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/2003	4.00	3.00	2.00	42.00	
188144	ELIZIANE LUIZA SANGALETI	51.00				51.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/2005	4.00	4.00	5.00	38.00	
191613	ANNA CLARA BRAGATO	50.00				50.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/2004	6.00	3.00	3.00	38.00	
185922	SIMONE APARECIDA FRIZON	64.00				64.00	1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	21/10/1985	2.00	4.00	4.00	54.00	
181190	JULIA ELOISE WASZCZUK	60.00				60.00	2	AUXILIAR DE FARMÁCIA	04/08/2003	6.00	4.00	4.00	46.00	
181118	DANIELLY APARECIDA CENTOFANTE CAVASOTTO	54.00				54.00	3	AUXILIAR DE FARMÁCIA	17/03/2003	6.00	3.00	5.00	40.00	
191688	LINDARCI DA LUZ PIMENTEL	51.00				51.00	4	AUXILIAR DE FARMÁCIA	08/09/1974	6.00	2.00	3.00	40.00	
180835	PATRICIA BRANDALISE	86.25	3.00			89.25	1	ENFERMEIRO E.S.F.	26/04/1990	5.00	5.00	6.25	3.75	66.25
189233	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	87.50				87.50	2	ENFERMEIRO E.S.F.	04/10/1999	6.25	5.00	5.00	5.00	66.25
187141	DIRCEIA BORGES FERNANDES	68.75	14.00			82.75	3	ENFERMEIRO E.S.F.	26/12/1981	3.75	5.00	1.25	2.50	56.25
180257	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	73.75	6.00			79.75	4	ENFERMEIRO E.S.F.	23/05/1990	5.00	5.00	6.25	5.00	52.50
180430	SAMARA SILVEIRA BORGES	71.25	6.00			77.25	5	ENFERMEIRO E.S.F.	23/03/1996	3.75	3.75	3.75	5.00	55.00
181698	MÔNICA MIRI	71.25	6.00			77.25	6	ENFERMEIRO E.S.F.	30/06/1992	5.00	5.00	2.50	3.75	55.00
191724	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	71.25	6.00			77.25	7	ENFERMEIRO E.S.F.	19/03/1984	6.25	3.75	5.00	3.75	52.50
190314	ANA CRISTINA RESER	76.25				76.25	8	ENFERMEIRO E.S.F.	04/05/1997	3.75	5.00	3.75	3.75	60.00
180833	JESSICA KEILLA SANTIN	70.00	6.00			76.00	9	ENFERMEIRO E.S.F.	27/09/1993	3.75	1.25	3.75	2.50	58.75
180254	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	70.00	6.00			76.00	10	ENFERMEIRO E.S.F.	03/06/1968	5.00	3.75	6.25	1.25	53.75
184142	FRANCILEIA KORT LAZZAROTTO	68.75	6.00			74.75	11	ENFERMEIRO E.S.F.	09/02/1986	2.50	2.50	5.00	3.75	55.00
190270	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	67.50	6.00			73.50	12	ENFERMEIRO E.S.F.	13/01/1988	5.00	3.75	3.75	2.50	52.50
180529	LETÍCIA MARIA RAFAIN	72.50				72.50	13	ENFERMEIRO E.S.F.	02/08/2000	5.00	3.75	3.75	2.50	57.50
180753	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	66.25	6.00			72.25	14	ENFERMEIRO E.S.F.	04/07/1978	3.75	2.50	3.75	2.50	53.75
181625	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	66.25	6.00			72.25	15	ENFERMEIRO E.S.F.	09/01/1984	3.75	2.50	5.00	2.50	52.50
191565	CLEONICE APARECIDA SCABENI	66.25	6.00			72.25	16	ENFERMEIRO E.S.F.	25/09/1980	5.00	3.75	3.75	3.75	50.00
191277	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	71.25				71.25	17	ENFERMEIRO E.S.F.	09/07/1987	3.75	3.75	5.00	5.00	53.75
181074	ISABELA MARQUES	70.00				70.00	18	ENFERMEIRO E.S.F.	14/03/1997	5.00	2.50	6.25	3.75	52.50
185186	JULIANO GIBMEIER	63.75	6.00			69.75	19	ENFERMEIRO E.S.F.	30/04/1980	5.00	3.75	3.75	1.25	50.00
191252	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	66.25	3.00			69.25	20	ENFERMEIRO E.S.F.	17/01/1980	3.75	2.50	3.75	6.25	50.00
180757	DANIELI MARIA MENON	62.50	6.00			68.50	21	ENFERMEIRO E.S.F.	20/04/1976	3.75	3.75	1.25	5.00	48.75
186971	VIVIANE DANIELE TONIAL	62.50	6.00			68.50	22	ENFERMEIRO E.S.F.	29/11/1990	6.25	2.50	2.50	5.00	46.25
181110	ADINEIA RUFATTO GUBERT	67.50				67.50	23	ENFERMEIRO E.S.F.	24/09/1972	5.00	3.75	1.25	2.50	55.00
181318	PAULA PRICILA CONTE	61.25	6.00			67.25	24	ENFERMEIRO E.S.F.	05/08/1989	1.25	2.50	3.75	1.25	52.50
180251	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	63.75	3.00			66.75	25	ENFERMEIRO E.S.F.	25/03/1981	1.25	5.00	2.50	3.75	51.25
191125	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	66.25				66.25	26	ENFERMEIRO E.S.F.	26/12/1996	5.00	2.50	5.00	3.75	50.00
180692	LILIAN SAMIRA DA SILVA BOM	65.00				65.00	27	ENFERMEIRO E.S.F.	31/07/1999	2.50	2.50	6.25	3.75	50.00
187605	VANDERLEIA WASCZUK	58.75	6.00			64.75	28	ENFERMEIRO E.S.F.	03/01/1991	2.50	3.75	1.25	2.50	48.75
181592	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	58.75	6.00			64.75	29	ENFERMEIRO E.S.F.	21/12/1984	1.25	2.50	5.00	3.75	46.25
191073	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	63.75				63.75	30	ENFERMEIRO E.S.F.	19/03/1994	3.75	2.50	3.75	3.75	50.00
180291	CLAIR JOSÉ PADILHA	63.75				63.75	31	ENFERMEIRO E.S.F.	26/04/1981	6.25	2.50	2.50	3.75	48.75
180362	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	63.75				63.75	32	ENFERMEIRO E.S.F.	21/10/1993	5.00	2.50	2.50	5.00	48.75
190065	LETÍCIA LORENCI	58.75	3.00			61.75	33	ENFERMEIRO E.S.F.	06/01/1999	1.25	6.25	2.50	3.75	45.00

181008	MICHÉLI DUBENA	61.25				61.25	34	ENFERMEIRO E.S.F.	03/10/1999	1.25	1.25	3.75	2.50	52.50
180276	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	61.25				61.25	35	ENFERMEIRO E.S.F.	19/03/1998	1.25	2.50	3.75	3.75	50.00
190563	EDUARDA DO CARMO VANELI	61.25				61.25	36	ENFERMEIRO E.S.F.	12/04/2001	2.50	2.50	5.00	2.50	48.75
190700	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	61.25				61.25	37	ENFERMEIRO E.S.F.	04/05/2001	3.75	2.50	5.00	2.50	47.50
181713	SIMONE BALDUINO SOARES	61.25				61.25	38	ENFERMEIRO E.S.F.	28/02/2000	6.25	2.50	3.75	3.75	45.00
181174	ANA PAULA HOFFMANN	61.25				61.25	39	ENFERMEIRO E.S.F.	03/10/1998	5.00	5.00	2.50	3.75	45.00
180411	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	61.25				61.25	40	ENFERMEIRO E.S.F.	16/10/1996	3.75	6.25	5.00	2.50	43.75
180614	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	57.50	3.00			60.50	41	ENFERMEIRO E.S.F.	16/08/1996	3.75	1.25	3.75	3.75	45.00
181597	ALINE BRAGATTO	57.50	3.00			60.50	42	ENFERMEIRO E.S.F.	13/11/1989	3.75	2.50	3.75	5.00	42.50
181610	DAYANE PADILHA	53.75	6.00			59.75	43	ENFERMEIRO E.S.F.	30/03/1976	2.50	3.75	3.75	3.75	40.00
189803	LUANA CANDIAGO	56.25	3.00			59.25	44	ENFERMEIRO E.S.F.	27/06/1991	3.75	1.25	3.75	3.75	43.75
187720	EDINEIA VOGEL	58.75				58.75	45	ENFERMEIRO E.S.F.	28/11/1988	3.75	2.50	2.50	1.25	48.75
181466	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	58.75				58.75	46	ENFERMEIRO E.S.F.	17/07/1995	3.75	1.25	2.50	3.75	47.50
191266	JEFERSON DE MORAES	58.75				58.75	47	ENFERMEIRO E.S.F.	22/07/1999	3.75	2.50	1.25	3.75	47.50
184171	VANESSA MALACARNE	58.75				58.75	48	ENFERMEIRO E.S.F.	24/05/2000	2.50	2.50	2.50	5.00	46.25
191275	ANNA JULIA ILKIU DE BORTOLI	57.50				57.50	49	ENFERMEIRO E.S.F.	19/12/1997	3.75	1.25	1.25	3.75	47.50
191678	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	57.50				57.50	50	ENFERMEIRO E.S.F.	15/04/1998	3.75	1.25	2.50	5.00	45.00
180851	ANDRESSA KRAEMER	57.50				57.50	51	ENFERMEIRO E.S.F.	08/01/1994	5.00	2.50	5.00	3.75	41.25
189424	ANA BÁRBARA SCOPEL	57.50				57.50	52	ENFERMEIRO E.S.F.	08/10/1999	6.25	5.00	3.75	5.00	37.50
180899	GÉSSICA CRISTINA CASANI PERIN	56.25				56.25	53	ENFERMEIRO E.S.F.	05/09/1986	2.50	1.25	1.25	3.75	47.50
180985	SILVONEI PORTELLA	56.25				56.25	54	ENFERMEIRO E.S.F.	24/10/1991	3.75	5.00	2.50	3.75	41.25
180473	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BÓS	50.00	6.00			56.00	55	ENFERMEIRO E.S.F.	06/05/1977	2.50	2.50	5.00	1.25	38.75
190103	ELIANA ASTRESSE	55.00				55.00	56	ENFERMEIRO E.S.F.	06/06/1998	2.50	1.25	3.75	3.75	43.75
181056	DIANA ALBONICO	53.75				53.75	57	ENFERMEIRO E.S.F.	23/10/1997	3.75	1.25	3.75	2.50	42.50
181124	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	53.75				53.75	58	ENFERMEIRO E.S.F.	28/05/1990	2.50	2.50	2.50	3.75	42.50
191430	JULIA CARDOSO TROCKI	53.75				53.75	59	ENFERMEIRO E.S.F.	12/07/1990	2.50	2.50	3.75	3.75	41.25
189991	MARILEI DE FÁTIMA CARDOSO	53.75				53.75	60	ENFERMEIRO E.S.F.	31/03/1980	5.00	2.50	3.75	2.50	40.00
180613	ISADORA CAROLINE FARIAS	52.50				52.50	61	ENFERMEIRO E.S.F.	21/12/1998	1.25	2.50	1.25	1.25	46.25
191230	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	52.50				52.50	62	ENFERMEIRO E.S.F.	09/10/1998	1.25	2.50	2.50	2.50	43.75
191165	KAUANA NAYARA ASTRESSE BRANCO	52.50				52.50	63	ENFERMEIRO E.S.F.	07/12/2000	3.75	2.50	1.25	2.50	42.50
189154	GABRIELI ADRIANE DE RAMOS FORTUNA	52.50				52.50	64	ENFERMEIRO E.S.F.	20/05/1999	1.25	2.50	5.00	5.00	38.75
189735	TAINARA DOS SANTOS	52.50				52.50	65	ENFERMEIRO E.S.F.	24/05/1997	5.00	2.50	2.50	3.75	38.75
190792	BRUNA PILGER	51.25				51.25	66	ENFERMEIRO E.S.F.	17/03/1997	2.50	2.50	3.75	5.00	37.50
186289	MÁRIO SÉRGIO SILVEIRA RAMOS	51.25				51.25	67	ENFERMEIRO E.S.F.	29/09/1979	3.75	2.50	3.75	5.00	36.25
181057	ISABELA GUARIENTI	51.25				51.25	68	ENFERMEIRO E.S.F.	29/11/2000	3.75	3.75	6.25	2.50	35.00
181170	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	50.00				50.00	69	ENFERMEIRO E.S.F.	31/12/1984	1.25	1.25	2.50	2.50	42.50
183829	GIANA TEREZINHA BABINSKI	50.00				50.00	70	ENFERMEIRO E.S.F.	15/02/1974	1.25	1.25	2.50	3.75	41.25
181408	CAMILA CARNIELETTO WINQUES	76.25	3.00			79.25	1	FARMACÊUTICO	17/02/1982	5.00	5.00	3.75	3.75	58.75
191481	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLLA	72.50	6.00			78.50	2	FARMACÊUTICO	09/10/1991	5.00	3.75	2.50	5.00	56.25
180983	DALILA MATOS DIAS	76.25				76.25	3	FARMACÊUTICO	05/02/1994	6.25	6.25	5.00	2.50	56.25
180415	CARLA SANGALETTI	68.75	6.00			74.75	4	FARMACÊUTICO	08/04/1976	6.25	3.75	3.75	3.75	51.25
191511	VINÍCIUS TOURINHO	68.75	6.00			74.75	5	FARMACÊUTICO	11/03/1980	6.25	5.00	5.00	5.00	47.50
190803	GABRIEL RISSARDI	73.75				73.75	6	FARMACÊUTICO	10/09/2000	6.25	5.00	5.00	5.00	52.50
184189	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	72.50				72.50	7	FARMACÊUTICO	07/10/1983	1.25	5.00	6.25	5.00	55.00
180579	HELTON HEITOR LEITE	72.50				72.50	8	FARMACÊUTICO	27/10/1973	6.25	5.00	3.75	6.25	51.25
191299	ROBERTA KAROLINA SANTI	71.25				71.25	9	FARMACÊUTICO	03/06/1996	6.25	5.00	6.25	5.00	48.75
180819	DANIELLA FERNANDA ALESSIO	63.75	6.00			69.75	10	FARMACÊUTICO	02/07/1992	5.00	3.75	3.75	1.25	50.00
181737	DIEGO SCHONS	68.75				68.75	11	FARMACÊUTICO	23/08/1999	5.00	6.25	6.25	5.00	46.25
181036	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	67.50				67.50	12	FARMACÊUTICO	18/09/1996	5.00	2.50	5.00	1.25	53.75
191339	ELOA ANGELA CORONA	67.50				67.50	13	FARMACÊUTICO	11/11/1993	3.75	2.50	3.75	3.75	53.75
181657	THALIA LUCIA MOSS	67.50				67.50	14	FARMACÊUTICO	25/05/1999	3.75	5.00	2.50	3.75	52.50
181677	JUCILEIA PIOVESAN	66.25				66.25	15	FARMACÊUTICO	11/04/1984	5.00	2.50	2.50	1.25	55.00
190757	BRUNA VITES DOARTE	66.25				66.25	16	FARMACÊUTICO	01/08/1990	3.75	2.50	2.50	3.75	53.75
187109	LETICIA LAZARIN DA SILVA	62.50	3.00			65.50	17	FARMACÊUTICO	13/07/1992	2.50	2.50	2.50	5.00	50.00
191742	THAINA GABRIELA JAGAS KIPPER	65.00				65.00	18	FARMACÊUTICO	13/12/1995	2.50	3.75	3.75	5.00	50.00
180275	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	61.25	3.00			64.25	19	FARMACÊUTICO	01/06/1990	3.75	2.50	5.00	3.75	46.25
180569	LEANDRO FERREIRA	62.50				62.50	20	FARMACÊUTICO	20/02/2000	5.00	2.50	5.00	5.00	45.00
180354	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER	56.25	6.00			62.25	21	FARMACÊUTICO	07/04/1990	2.50	1.25	5.00	1.25	46.25
191577	RAFAELA PIZZATTO	58.75	3.00			61.75	22	FARMACÊUTICO	11/12/1995	3.75	1.25	1.25	1.25	51.25
183689	JULIANO BARCELOS GARCIA	61.25				61.25	23	FARMACÊUTICO	05/09/1988	2.50	3.75	3.75	5.00	46.25
181122	SIMONE CATILINI RAUBER BORTOLOTTI	58.75				58.75	24	FARMACÊUTICO	08/06/1986	3.75	1.25	2.50	2.50	48.75
190153	FERNANDA HENRICH	57.50				57.50	25	FARMACÊUTICO	12/09/1989	1.25	1.25	3.75	2.50	48.75
187890	PATRICIA APARECIDA MOREIRA	57.50				57.50	26	FARMACÊUTICO	11/10/1985	3.75	1.25	3.75	5.00	43.75

181605	GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	56.25				56.25	27	FARMACÊUTICO	14/02/1983	5.00	1.25	1.25	3.75	45.00
188743	MILENA BACHMAN	53.75				53.75	28	FARMACÊUTICO	17/06/2000	2.50	1.25	3.75	5.00	41.25
183946	PATRÍCIA SCHMITT DOS SANTOS	52.50				52.50	29	FARMACÊUTICO	16/05/1989	3.75	1.25	2.50	1.25	43.75
188395	MARINE DA SILVA PAIM	50.00				50.00	30	FARMACÊUTICO	10/07/1988	6.25	2.50	3.75	2.50	35.00
186654	NERI CHAVES	54.00				54.00	1	LUBRIFICADOR	16/03/1974	8.00	6.00	8.00	32.00	
180934	EVANDRO ELSI DOS SANTOS	74.00		95.00	87.00	85.33	1	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	01/03/1989	20.00	4.00	10.00	40.00	
187816	JACKSON DIEGO FERREIRA	66.00		100.00	76.00	80.67	2	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	30/06/1985	20.00	6.00	8.00	32.00	
191493	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	66.25	14.00			80.25	1	MÉDICO DO TRABALHO	28/09/1978	6.25	6.25	3.75	3.75	46.25
191621	MARÍLIA MIQUELÃO GARCIA	70.00				70.00	2	MÉDICO DO TRABALHO	14/02/1985	5.00	6.25	5.00	6.25	47.50
180715	DANIELLI KREFTA PEREIRA	53.75	6.00			59.75	3	MÉDICO DO TRABALHO	28/01/1989	5.00	3.75	2.50	3.75	38.75
191441	MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA	51.25	6.00			57.25	4	MÉDICO DO TRABALHO	06/04/1963	6.25	5.00	3.75	2.50	33.75
188559	ALEX SILVA SOARES	87.50				87.50	1	MÉDICO E.S.F.	23/03/1987	6.25	6.25	2.50	5.00	67.50
186885	BRUNA ORSO	86.25				86.25	2	MÉDICO E.S.F.	18/12/1996	5.00	6.25	3.75	5.00	66.25
189144	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	86.25				86.25	3	MÉDICO E.S.F.	28/11/1994	5.00	6.25	6.25	3.75	65.00
190292	MARIANA GARBIN	82.50				82.50	4	MÉDICO E.S.F.	30/09/1997	6.25	5.00	5.00	5.00	61.25
189855	MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO	81.25				81.25	5	MÉDICO E.S.F.	21/06/1995	6.25	6.25	2.50	6.25	60.00
191701	ADÃO RODRIGUES VIANA	76.25				76.25	6	MÉDICO E.S.F.	01/08/1973	5.00	5.00	6.25	3.75	56.25
184558	BRUNA RAFAELA DE JESUS VICARIO	71.25				71.25	7	MÉDICO E.S.F.	25/10/1985	2.50	2.50	2.50	1.25	62.50
180797	ADRYELLI DAMO LAVARDA	71.25				71.25	8	MÉDICO E.S.F.	31/03/1997	5.00	6.25	5.00	5.00	50.00
183847	ALICE SILVA ALKMIM	70.00				70.00	9	MÉDICO E.S.F.	08/10/1996	5.00	3.75	3.75	5.00	52.50
187680	GUSTAVO GRANO DE ALMEIDA	70.00				70.00	10	MÉDICO E.S.F.	31/01/1996	5.00	5.00	5.00	6.25	48.75
191480	AGNALDO FERNANDES	62.50	6.00			68.50	11	MÉDICO E.S.F.	05/09/1983	2.50	5.00	5.00	6.25	43.75
190133	RODRIGO BALARDIN MUSSATTO	67.50				67.50	12	MÉDICO E.S.F.	12/12/1997	5.00	6.25	3.75	5.00	47.50
181347	LARYSSA PINHEIRO STANG	66.25				66.25	13	MÉDICO E.S.F.	18/03/1996	5.00	6.25	5.00	5.00	45.00
180366	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	62.50				62.50	14	MÉDICO E.S.F.	25/06/1997	5.00	6.25	3.75	3.75	43.75
180693	JULIAN FERNANDA MARCONDES	60.00				60.00	15	MÉDICO E.S.F.	03/09/1990	3.75	2.50	3.75	2.50	47.50
187341	CLAUDEMIR DE QUADROS	82.00		80.00	94.00	85.33	1	MOTORISTA	08/08/1983	12.00	4.00	10.00	56.00	
181929	ADEMIR JOSÉ CAMAROTTO	74.00		100.00	61.00	78.33	2	MOTORISTA	14/03/1970	12.00	4.00	10.00	48.00	
190801	ANDERSON GIOVANI ZANOTTO	72.00		60.00	94.00	75.33	3	MOTORISTA	24/03/1971	12.00	6.00	10.00	44.00	
180649	VALDAIR JOSE MOROZINI	62.00		75.00	77.00	71.33	4	MOTORISTA	11/03/1982	12.00	6.00	8.00	36.00	
186198	GIAN PAULO SCHONS	72.00		80.00	59.00	70.33	5	MOTORISTA	20/03/1994	16.00	8.00	8.00	40.00	
191579	ALEXANDRE BERTOLINI	56.00		95.00	60.00	70.33	6	MOTORISTA	10/03/1990	12.00	4.00	8.00	32.00	
190305	IVANDRO PELENTIER	58.00		75.00	77.00	70.00	7	MOTORISTA	17/12/1983	8.00	6.00	8.00	36.00	
190492	CLEONICE ZANELLA NECKEL	68.00		70.00	66.00	68.00	8	MOTORISTA	26/09/1976	16.00	4.00	8.00	40.00	
191436	WILLIAN AUGUSTO DIAS ADORNES	78.00		70.00	54.00	67.33	9	MOTORISTA	06/06/1990	20.00	10.00	8.00	40.00	
190336	OSNIR RAMOS	58.00		65.00	76.00	66.33	10	MOTORISTA	31/07/1980	8.00	6.00	8.00	36.00	
181308	ALISSON ROSA DOS SANTOS	68.00		55.00	71.00	64.67	11	MOTORISTA	31/01/1999	16.00	6.00	10.00	36.00	
181556	ANCELMO PIAIA	82.00		95.00	16.00	64.33	12	MOTORISTA	21/12/1981	20.00	8.00	10.00	44.00	
180928	CLAUDIOMAR CATIRA	54.00		85.00	48.00	62.33	13	MOTORISTA	19/06/1971	8.00	8.00	10.00	28.00	
191603	EDINEI BOLZANI	50.00		70.00	66.00	62.00	14	MOTORISTA	10/07/1986	12.00	6.00	8.00	24.00	
181053	HILTON LUIS SILVÉRIO DOS SANTOS	52.00		90.00	38.00	60.00	15	MOTORISTA	30/06/1978	8.00	2.00	10.00	32.00	
185851	MARCIA PADILHA DE AZEVEDO LOURENÇO	50.00		80.00	34.00	54.67	16	MOTORISTA	09/05/1979	4.00	2.00	8.00	36.00	
181211	ANDERSON DE SOUZA DA COSTA	80.00		92.50	78.00	83.50	1	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	02/09/1990	20.00	6.00	10.00	44.00	
187048	CLEVERSON LUIZ MUSSATTO	82.00		76.25	88.00	82.08	2	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	02/01/1981	20.00	10.00	8.00	44.00	
189129	JOSE VALDELIR RUTHES	68.00		88.75	32.00	62.92	3	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	03/01/1967	16.00	6.00	10.00	36.00	
190483	VAGNER LUIZ DAL OLMO	58.00		88.75	38.00	61.58	4	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	16/12/1991	12.00	2.00	8.00	36.00	
184126	PATRICK SEIBEL	52.00		52.50	78.00	60.83	5	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	14/12/1996	4.00	4.00	4.00	40.00	
189137	GILMAR SCOTTI	66.00		95.00	34.00	65.00	1	OPERÁRIO	20/07/1980	12.00	2.00	8.00	44.00	
190611	FABIANA SIMOCA	82.50	6.00			88.50	1	PROFESSOR	15/09/1998	12.50	8.00	8.00	54.00	
189256	ELIANE TRENTIN	82.00	6.00			88.00	2	PROFESSOR	26/09/1981	12.50	9.00	8.00	52.50	
190736	FRANCIELY SIMOCA	81.75	6.00			87.75	3	PROFESSOR	03/06/1997	11.25	7.00	8.00	55.50	
188709	TANIA MARA OLIVO	87.00				87.00	4	PROFESSOR	28/01/1988	12.50	8.00	8.00	58.50	
190941	ENERLI SCOPEL DE MELO	80.75	6.00			86.75	5	PROFESSOR	12/01/1979	11.25	8.00	9.00	52.50	
180255	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	80.50	6.00			86.50	6	PROFESSOR	24/03/1997	12.50	8.00	9.00	51.00	
190142	JESSICA FRIZON NERES	75.50	11.00			86.50	7	PROFESSOR	02/12/1993	12.50	7.00	8.00	48.00	
180443	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	79.25	6.00			85.25	8	PROFESSOR	11/11/1991	8.75	7.00	8.00	55.50	
189519	KARINA PIROLA VAZ FUCHS	78.50	6.00			84.50	9	PROFESSOR	02/05/1994	10.00	9.00	10.00	49.50	
190974	MARTA REGINA COPPE	70.25	14.00			84.25	10	PROFESSOR	17/04/1994	11.25	6.00	8.00	45.00	
190493	KATIANE BITTENCOURT WINCKLER	74.75	8.00			82.75	11	PROFESSOR	26/10/1990	11.25	8.00	9.00	46.50	
186430	ROSANGELA APARECIDA BECKER	74.00	6.00			80.00	12	PROFESSOR	09/12/1984	12.50	8.00	7.00	46.50	
180590	ELESSANDRA GASSNER	74.00	6.00			80.00	13	PROFESSOR	01/09/1985	12.50	8.00	7.00	46.50	
191129	JUCELAINE CECHIN	76.75	3.00			79.75	14	PROFESSOR	05/12/1992	11.25	7.00	9.00	49.50	
180496	CIBELI ALBONICO OLIVEIRA	79.25				79.25	15	PROFESSOR	05/03/1997	11.25	6.00	8.00	54.00	

180635	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	73.25	6.00		79.25	16	PROFESSOR	10/08/1979	6.25	5.00	8.00	54.00	
191399	PATRICIA MATTE	73.25	6.00		79.25	17	PROFESSOR	06/12/1989	11.25	8.00	9.00	45.00	
190010	MARILDA TELES	73.00	6.00		79.00	18	PROFESSOR	25/08/1980	10.00	1.00	8.00	54.00	
189784	PRICILA PAULA MATTE	73.00	6.00		79.00	19	PROFESSOR	28/02/1993	10.00	4.00	8.00	51.00	
188906	LUIZA SZESKOSKI PEREIRA	73.00	6.00		79.00	20	PROFESSOR	03/08/1981	10.00	7.00	8.00	48.00	
190306	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	72.50	6.00		78.50	21	PROFESSOR	27/09/1994	12.50	5.00	7.00	48.00	
180713	ANDRESSA FRANCIELI DE OLIVEIRA	75.00	3.00		78.00	22	PROFESSOR	15/12/1989	10.00	6.00	8.00	51.00	
190106	ELANE CRISTINA DA COSTA MOREIRA	77.75			77.75	23	PROFESSOR	16/06/1984	11.25	5.00	9.00	52.50	
188891	SUELI CRISTIANE BATISTA	77.75			77.75	24	PROFESSOR	20/12/1995	11.25	7.00	7.00	52.50	
180857	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	74.50	3.00		77.50	25	PROFESSOR	03/01/1984	10.00	7.00	8.00	49.50	
181811	MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO	77.00			77.00	26	PROFESSOR	08/01/2000	7.50	5.00	9.00	55.50	
180991	ALINE ANCILIERO RAMOS	71.00	6.00		77.00	27	PROFESSOR	22/03/1998	7.50	7.00	10.00	46.50	
189400	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	63.00	14.00		77.00	28	PROFESSOR	08/05/1986	10.00	4.00	4.00	45.00	
191667	BEATRIZ ZELASKI CASANOVA	76.75			76.75	29	PROFESSOR	23/06/1999	8.75	9.00	8.00	51.00	
180607	RHAYANE CRISTINA SILVA PALUDO	76.25			76.25	30	PROFESSOR	19/03/1999	8.75	5.00	7.00	55.50	
189146	NADIA CRISTINA WEISS PIRES	70.00	6.00		76.00	31	PROFESSOR	03/04/1971	10.00	7.00	8.00	45.00	
180949	ANGELA FORLIN DA SILVA	69.75	6.00		75.75	32	PROFESSOR	26/05/1986	11.25	4.00	8.00	46.50	
186627	MARCIA JOANA CAMARGO	69.25	6.00		75.25	33	PROFESSOR	10/10/1978	11.25	2.00	8.00	48.00	
181934	SIRLENE RODRIGUES	69.25	6.00		75.25	34	PROFESSOR	02/03/1986	11.25	5.00	8.00	45.00	
191255	TAINARA MARINE RECH	74.75			74.75	35	PROFESSOR	17/01/2001	11.25	8.00	6.00	49.50	
190910	FERNANDA SIMOCA RALDI	68.75	6.00		74.75	36	PROFESSOR	20/03/1987	8.75	4.00	8.00	48.00	
180555	VIVEAN CARLA ZAPALALIO MADEIRA	68.50	6.00		74.50	37	PROFESSOR	19/12/1995	10.00	7.00	8.00	43.50	
180361	DIANA BENINCA JAGUSEWSKI	68.25	6.00		74.25	38	PROFESSOR	26/02/1986	11.25	1.00	8.00	48.00	
189771	JOSIANE DE OLIVEIRA	67.75	6.00		73.75	39	PROFESSOR	26/12/1988	11.25	6.00	10.00	40.50	
180313	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	70.50	3.00		73.50	40	PROFESSOR	11/09/1990	7.50	9.00	9.00	45.00	
188423	CARLA FABIANA CUCOLOTO	67.50	6.00		73.50	41	PROFESSOR	23/12/1988	7.50	7.00	8.00	45.00	
190256	MILENA GABRIELI DE MELO	73.00			73.00	42	PROFESSOR	10/03/1998	10.00	6.00	9.00	48.00	
189885	MARIA ONEIDE DE ARAÚJO	70.00	3.00		73.00	43	PROFESSOR	04/03/1991	10.00	5.00	7.00	48.00	
180838	CLAUDIA DA ROSA	69.75	3.00		72.75	44	PROFESSOR	03/07/1994	11.25	4.00	8.00	46.50	
190744	VERIDIANE FORNARI DE PAULA CASTELLI	69.75	3.00		72.75	45	PROFESSOR	30/12/1993	11.25	7.00	8.00	43.50	
180458	FRANCIELI PIAIA	66.75	6.00		72.75	46	PROFESSOR	15/06/1993	11.25	7.00	8.00	40.50	
181759	RAQUIELI APARECIDA RIBEIRO KRAEMER	66.50	6.00		72.50	47	PROFESSOR	23/01/1999	10.00	6.00	7.00	43.50	
180382	AMANDA APARECIDA MORAES	72.25			72.25	48	PROFESSOR	05/06/2001	8.75	7.00	7.00	49.50	
190745	MARIZETE DE LURDES ALVES	66.25	6.00		72.25	49	PROFESSOR	15/10/1983	8.75	5.00	6.00	46.50	
180710	FRANCELAISE DE FATIMA KOPIK	66.25	6.00		72.25	50	PROFESSOR	13/05/1981	11.25	5.00	8.00	42.00	
188277	FERNANDA KETLIN HOLLAS	66.00	6.00		72.00	51	PROFESSOR	19/01/1989	10.00	6.00	8.00	42.00	
190630	FERNANDA BISOGNIN	65.50	6.00		71.50	52	PROFESSOR	09/12/1994	7.50	5.00	8.00	45.00	
180393	ANA CARLA ZANOTO	65.25	6.00		71.25	53	PROFESSOR	25/08/1991	8.75	8.00	8.00	40.50	
180779	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	65.00	6.00		71.00	54	PROFESSOR	26/08/1995	7.50	4.00	7.00	46.50	
180308	MIRACI ALVES BRASIL	65.00	6.00		71.00	55	PROFESSOR	12/05/1989	10.00	8.00	8.00	39.00	
182690	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA	70.75			70.75	56	PROFESSOR	03/04/1992	11.25	2.00	8.00	49.50	
181313	DIOVANA CAROLINE WEISS	70.75			70.75	57	PROFESSOR	06/08/1996	11.25	5.00	8.00	46.50	
190673	TATIANE ALINE BARROS	64.75	6.00		70.75	58	PROFESSOR	23/12/1994	8.75	4.00	7.00	45.00	
181406	GABRIELA DE CARLI	70.75			70.75	59	PROFESSOR	28/06/2000	11.25	7.00	9.00	43.50	
186602	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA	70.50			70.50	60	PROFESSOR	06/02/1999	10.00	4.00	7.00	49.50	
181168	ANDRESSA TELASKO	67.50	3.00		70.50	61	PROFESSOR	10/04/1999	7.50	5.00	7.00	48.00	
180926	CAMILA APARECIDA WOLF MELGAÇO	70.50			70.50	62	PROFESSOR	11/03/2001	10.00	6.00	8.00	46.50	
188781	ELAINE DE FÁTIMA WON-MIILLER	64.50	6.00		70.50	63	PROFESSOR	06/09/1982	10.00	5.00	9.00	40.50	
191130	JACKSON SOUZA PEDROSA	70.00			70.00	64	PROFESSOR	23/04/2001	7.50	7.00	9.00	46.50	
191333	ANGELA MARIA PASALA	67.00	3.00		70.00	65	PROFESSOR	17/06/1980	10.00	4.00	8.00	45.00	
189350	DAIANE VIEIRA	64.00	6.00		70.00	66	PROFESSOR	14/09/1991	7.50	6.00	7.00	43.50	
190939	MARIELA DE SOUZA	63.75	6.00		69.75	67	PROFESSOR	20/03/1998	6.25	5.00	6.00	46.50	
181154	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	63.50	6.00		69.50	68	PROFESSOR	10/03/1999	7.50	4.00	7.00	45.00	
181731	CLEMIR SALETTE FACCIOCHI	63.50	6.00		69.50	69	PROFESSOR	10/01/1960	12.50	7.00	8.00	36.00	
187780	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	66.25	3.00		69.25	70	PROFESSOR	22/10/1996	11.25	6.00	10.00	39.00	
189309	LETICIA ANDREIA DRABESKI	63.00	6.00		69.00	71	PROFESSOR	18/03/1998	7.50	5.00	7.00	43.50	
191712	EDIMARA RAMOS DA SILVA DE QUADROS	63.00	6.00		69.00	72	PROFESSOR	21/12/1994	10.00	8.00	9.00	36.00	
189347	ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS	68.75			68.75	73	PROFESSOR	29/08/2001	8.75	6.00	6.00	48.00	
190247	ANA CARLA ROSIN	62.75	6.00		68.75	74	PROFESSOR	18/01/1995	8.75	5.00	7.00	42.00	
187777	EDSA DE MARCH	62.75	6.00		68.75	75	PROFESSOR	04/05/1987	11.25	7.00	7.00	37.50	
189543	KAUANY CAROLINE LORENCI	62.50	6.00		68.50	76	PROFESSOR	15/03/1996	7.50	4.00	6.00	45.00	
191445	SERGIUS RAMOS	68.00			68.00	77	PROFESSOR	04/09/1973	7.50	8.00	6.00	46.50	
190632	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	65.00	3.00		68.00	78	PROFESSOR	10/01/1991	7.50	5.00	9.00	43.50	

190171	CENILDE BATISTA GONÇALVES	62.00	6.00		68.00	79	PROFESSOR	18/06/1985	10.00	3.00	7.00	42.00	
181601	FERNANDA BONOMI	62.00	6.00		68.00	80	PROFESSOR	31/08/1991	7.50	6.00	8.00	40.50	
189558	ELAINE APARECIDA TESSARO	62.00	6.00		68.00	81	PROFESSOR	17/06/1977	12.50	5.00	7.00	37.50	
190030	ELIZANE APARECIDA LAZAROTTO HARTMAN	64.75	3.00		67.75	82	PROFESSOR	14/05/1975	11.25	5.00	8.00	40.50	
191245	ANDREIA MOHR	64.75	3.00		67.75	83	PROFESSOR	14/03/1985	11.25	5.00	8.00	40.50	
183230	ANGELITA DOS SANTOS SILVA	61.75	6.00		67.75	84	PROFESSOR	25/12/1977	6.25	9.00	9.00	37.50	
189978	EDSON NUNES CALIXTO	64.50	3.00		67.50	85	PROFESSOR	01/12/1993	7.50	8.00	7.00	42.00	
191132	ORDILEIA FREITAS DA ROZA	67.25			67.25	86	PROFESSOR	16/10/1980	8.75	4.00	8.00	46.50	
188680	ISABELA CRISTINA SANTOS POLESE	67.25			67.25	87	PROFESSOR	22/03/2004	8.75	5.00	7.00	46.50	
186244	ANA PRISCILA SANTOS VALADÃO FERNANDES	64.25	3.00		67.25	88	PROFESSOR	11/09/1979	6.25	8.00	8.00	42.00	
189459	LUANA ALVES DE CHAVES	61.25	6.00		67.25	89	PROFESSOR	07/08/1989	8.75	5.00	7.00	40.50	
181297	TAINA LUIZA GIACOMIN	67.25			67.25	90	PROFESSOR	12/07/2004	11.25	9.00	8.00	39.00	
189724	EDMARA MULLER PIANA	61.00	6.00		67.00	91	PROFESSOR	13/06/1989	5.00	6.00	8.00	42.00	
180379	FABIANA GHIDIN	61.00	6.00		67.00	92	PROFESSOR	28/01/1990	7.50	4.00	9.00	40.50	
180352	GEVERSON COSME VALCARENGHI	66.75			66.75	93	PROFESSOR	06/05/1993	6.25	5.00	6.00	49.50	
190843	ADRIANO DE SOUZA	66.75			66.75	94	PROFESSOR	30/03/1992	8.75	4.00	9.00	45.00	
180245	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	63.75	3.00		66.75	95	PROFESSOR	31/03/2000	8.75	6.00	4.00	45.00	
191011	NATAN HORN	66.50			66.50	96	PROFESSOR	04/04/1998	10.00	8.00	8.00	40.50	
190377	EDSON GONÇALVES	60.50	6.00		66.50	97	PROFESSOR	22/08/1980	7.50	7.00	7.00	39.00	
189202	GABRIELLE COPPE	66.25			66.25	98	PROFESSOR	16/05/2002	6.25	5.00	7.00	48.00	
181837	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	66.25			66.25	99	PROFESSOR	24/09/1997	6.25	7.00	5.00	48.00	
189378	FLÁVIO RAFAEL FERREIRA	66.25			66.25	100	PROFESSOR	01/11/1991	8.75	3.00	8.00	46.50	
185419	VANDERSON DA SILVA	63.25	3.00		66.25	101	PROFESSOR	22/04/1994	6.25	7.00	8.00	42.00	
191202	JOICIMARA SUTIL LEPORACY	60.25	6.00		66.25	102	PROFESSOR	05/06/1989	8.75	5.00	6.00	40.50	
180288	MARCIA REGINA KUHN FERREIRA	66.25			66.25	103	PROFESSOR	18/03/1994	11.25	8.00	8.00	39.00	
181399	SUZANA CASANOVA COMELLI	60.00	6.00		66.00	104	PROFESSOR	11/01/1976	7.50	4.00	8.00	40.50	
180782	LETÍCIA POLI PEREIRA	60.00	6.00		66.00	105	PROFESSOR	29/04/1986	10.00	3.00	8.00	39.00	
181141	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	66.00			66.00	106	PROFESSOR	05/12/1994	12.50	7.00	9.00	37.50	
180954	DAIANE BARRETTO DE VARGAS	63.00	3.00		66.00	107	PROFESSOR	11/06/1988	10.00	8.00	9.00	36.00	
191221	ANA PAULA SECCO	62.75	3.00		65.75	108	PROFESSOR	05/08/1993	8.75	4.00	8.00	42.00	
185415	SUZANI PLETSCH VERLINDES DOS SANTOS	59.75	6.00		65.75	109	PROFESSOR	11/06/1994	8.75	2.00	7.00	42.00	
180714	MONICA NUNES DE ALMEIDA	65.75			65.75	110	PROFESSOR	10/06/1986	11.25	5.00	9.00	40.50	
191305	IRACELIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	62.50	3.00		65.50	111	PROFESSOR	23/07/1996	10.00	3.00	6.00	43.50	
180840	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	59.00	6.00		65.00	112	PROFESSOR	23/01/1991	5.00	3.00	9.00	42.00	
186506	FERNANDA TARTARI	59.00	6.00		65.00	113	PROFESSOR	30/01/1985	5.00	5.00	7.00	42.00	
181561	VÂNIA DA SILVA CALDATO	59.00	6.00		65.00	114	PROFESSOR	18/07/1985	7.50	7.00	7.00	37.50	
180597	SAMARA GRIZ	64.75			64.75	115	PROFESSOR	17/02/2002	8.75	6.00	5.00	45.00	
188472	LORENI MARIA CÂNDIDO BALBINOT	64.50			64.50	116	PROFESSOR	10/05/1984	10.00	3.00	8.00	43.50	
180263	VANESSA MARIA ALVES PINTO	64.50			64.50	117	PROFESSOR	01/09/1998	10.00	7.00	7.00	40.50	
188298	DENISE THIELE KUSLER	58.50	6.00		64.50	118	PROFESSOR	07/09/1985	10.00	4.00	7.00	37.50	
185483	FRANCIELY DUMS DE LIMA DOS SANTOS	64.25			64.25	119	PROFESSOR	29/09/1994	8.75	1.00	5.00	49.50	
181339	MARIELE MUCKE ALVES RAMIRES	61.25	3.00		64.25	120	PROFESSOR	06/10/1980	11.25	4.00	7.00	39.00	
182634	ANA CRISTINA ROSSONI	58.25	6.00		64.25	121	PROFESSOR	05/06/1990	8.75	6.00	6.00	37.50	
180629	JANAINA SOARES	64.00			64.00	122	PROFESSOR	16/08/1986	7.50	5.00	8.00	43.50	
181067	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	64.00			64.00	123	PROFESSOR	04/09/1999	10.00	4.00	8.00	42.00	
191250	JECI HOFMANN FARIAS	61.00	3.00		64.00	124	PROFESSOR	01/05/1976	10.00	4.00	8.00	39.00	
190384	MARIVETE DEZINGRINI VENAZZI	58.00	6.00		64.00	125	PROFESSOR	02/02/1982	10.00	4.00	5.00	39.00	
186772	SANDRA MARA GRAFFUNDER	58.00	6.00		64.00	126	PROFESSOR	16/10/1991	7.50	4.00	9.00	37.50	
191199	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	61.00	3.00		64.00	127	PROFESSOR	08/07/1991	10.00	8.00	7.00	36.00	
190414	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO	60.75	3.00		63.75	128	PROFESSOR	15/05/1990	8.75	3.00	7.00	42.00	
180602	MARIANE APARECIDA FELTRACO	63.75			63.75	129	PROFESSOR	01/07/1997	8.75	7.00	9.00	39.00	
191195	MARIELLE CARLIN DE MELLO	63.75			63.75	130	PROFESSOR	08/06/1999	8.75	9.00	7.00	39.00	
180390	ANA PAULA TELES	57.75	6.00		63.75	131	PROFESSOR	05/04/1986	8.75	4.00	6.00	39.00	
189862	ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI	60.75	3.00		63.75	132	PROFESSOR	01/06/1988	11.25	7.00	8.00	34.50	
182816	BIANCA GABRIELA PRINS	63.50			63.50	133	PROFESSOR	23/03/1997	10.00	3.00	7.00	43.50	
190172	VITOR EDUARDO RODRIGUES	63.50			63.50	134	PROFESSOR	23/10/2000	10.00	4.00	6.00	43.50	
189996	RONALDO DO AMARAL	60.50	3.00		63.50	135	PROFESSOR	20/08/1995	7.50	2.00	9.00	42.00	
181874	KELI CAROLINE DE CAMPOS	63.50			63.50	136	PROFESSOR	13/01/1989	7.50	6.00	8.00	42.00	
189005	DAIANE MÔNICA SARTOR GOTTARDO	57.50	6.00		63.50	137	PROFESSOR	15/08/1988	7.50	6.00	8.00	36.00	
184633	PATRÍCIA SANTINA MOREIRA	57.50	6.00		63.50	138	PROFESSOR	02/11/1994	10.00	6.00	7.00	34.50	
180380	DIRLENE VIVIANE PARÉ	63.25			63.25	139	PROFESSOR	27/05/1995	8.75	4.00	7.00	43.50	
189295	JANETE MARIA MOREIRA	57.25	6.00		63.25	140	PROFESSOR	08/12/1972	3.75	5.00	8.00	40.50	
190375	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE	63.25			63.25	141	PROFESSOR	12/01/1992	8.75	7.00	7.00	40.50	

188562	GABRIELLI BASSANESE DE ASSUNÇÃO	63.25			63.25	142	PROFESSOR	16/08/2000	8.75	7.00	7.00	40.50	
189579	JOICE MARIA SANGALETTI	60.25	3.00		63.25	143	PROFESSOR	13/07/1989	6.25	6.00	9.00	39.00	
190589	LUCIANA ROSSINI	57.00	6.00		63.00	144	PROFESSOR	05/12/1989	7.50	2.00	7.00	40.50	
180958	MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	57.00	6.00		63.00	145	PROFESSOR	01/09/1985	7.50	3.00	9.00	37.50	
189229	MARIANA THAIS DUTSOL	56.75	6.00		62.75	146	PROFESSOR	28/09/1991	3.75	4.00	7.00	42.00	
181196	CLEUDE TEREZINHA RAUBER	56.75	6.00		62.75	147	PROFESSOR	15/03/1975	8.75	4.00	5.00	39.00	
187024	VANESSA CAMILA DA SILVA	62.50			62.50	148	PROFESSOR	23/12/1997	7.50	3.00	7.00	45.00	
187245	LISANGELA MARONI	56.50	6.00		62.50	149	PROFESSOR	15/04/1989	7.50	6.00	7.00	36.00	
190947	VANIZA DALMUT	56.25	6.00		62.25	150	PROFESSOR	14/12/1975	6.25	5.00	6.00	39.00	
180558	REGIANE RUFATTO MARTINELLI DE SOUZA	62.25			62.25	151	PROFESSOR	25/04/1992	8.75	9.00	7.00	37.50	
180584	PATRICIA FERRARI	62.25			62.25	152	PROFESSOR	05/03/1995	11.25	7.00	8.00	36.00	
180759	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	56.25	6.00		62.25	153	PROFESSOR	14/05/1994	6.25	6.00	8.00	36.00	
180576	VANDRÉIA DA CHAGA	56.25	6.00		62.25	154	PROFESSOR	27/08/1987	8.75	5.00	8.00	34.50	
191268	FERNANDA GORETE GRIZ	56.25	6.00		62.25	155	PROFESSOR	15/01/1996	11.25	7.00	8.00	30.00	
189977	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	62.00			62.00	156	PROFESSOR	18/05/2000	10.00	2.00	5.00	45.00	
191140	THIAGO LOPES DE LIMA	61.75			61.75	157	PROFESSOR	08/10/1985	8.75	5.00	9.00	39.00	
189468	ODETE RODRIGUES	58.75	3.00		61.75	158	PROFESSOR	10/12/1984	6.25	5.00	10.00	37.50	
181789	TALYTA APARECIDA RAFAELI	55.75	6.00		61.75	159	PROFESSOR	12/10/1992	11.25	2.00	8.00	34.50	
190379	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	55.75	6.00		61.75	160	PROFESSOR	06/06/1981	8.75	5.00	9.00	33.00	
190216	TANEA SCHMIDT FERREIRA	55.50	6.00		61.50	161	PROFESSOR	27/09/1974	7.50	1.00	8.00	39.00	
180916	JISLAINE FORNARI	55.50	6.00		61.50	162	PROFESSOR	10/11/1988	7.50	2.00	7.00	39.00	
180365	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	61.50			61.50	163	PROFESSOR	14/12/2003	10.00	7.00	7.00	37.50	
191716	ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA	55.50	6.00		61.50	164	PROFESSOR	23/11/1986	7.50	4.00	8.00	36.00	
191456	CLEUZA PACHECO DE SIQUEIRA	55.50	6.00		61.50	165	PROFESSOR	12/12/1972	7.50	6.00	6.00	36.00	
181534	ANA PAULA MORAES DA CONCEIÇÃO	55.50	6.00		61.50	166	PROFESSOR	28/02/1978	10.00	5.00	9.00	31.50	
180248	CAROLAYNE APARECIDA DEZINGRINI	61.25			61.25	167	PROFESSOR	13/10/1998	6.25	4.00	9.00	42.00	
181117	ANA PAULA FORLIN	61.25			61.25	168	PROFESSOR	30/01/2000	6.25	5.00	8.00	42.00	
180267	GREISIELI NAIARA DA SILVA DE SOUSA	61.25			61.25	169	PROFESSOR	13/11/1994	8.75	5.00	10.00	37.50	
189200	LIANE DA CRUZ PIAZZA	58.25	3.00		61.25	170	PROFESSOR	22/04/1981	11.25	6.00	8.00	33.00	
190101	HELENA ASTRESSE	61.00			61.00	171	PROFESSOR	05/02/1989	5.00	6.00	8.00	42.00	
185860	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	61.00			61.00	172	PROFESSOR	09/03/1998	7.50	7.00	6.00	40.50	
180734	ADRIANA SCHWADE GONCALVES	61.00			61.00	173	PROFESSOR	25/11/1985	10.00	6.00	6.00	39.00	
190350	MARIELI POLEIS DALASTRA	55.00	6.00		61.00	174	PROFESSOR	08/06/1984	5.00	5.00	6.00	39.00	
189587	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	55.00	6.00		61.00	175	PROFESSOR	07/06/1978	10.00	4.00	5.00	36.00	
181304	NOELI FERREIRA BUENO MARTINS	55.00	6.00		61.00	176	PROFESSOR	19/01/1977	7.50	5.00	8.00	34.50	
189508	FERNANDA APARECIDA QUADROS	60.75			60.75	177	PROFESSOR	02/11/1995	6.25	4.00	7.00	43.50	
185444	EIZABET ROSA DOS SANTOS	57.75	3.00		60.75	178	PROFESSOR	21/04/1986	8.75	3.00	7.00	39.00	
180924	ALINE DAMIANE BAGESTÃO MARTINS	60.75			60.75	179	PROFESSOR	01/11/1996	11.25	8.00	4.00	37.50	
189516	KELLI MENEGAT KURPEL	54.75	6.00		60.75	180	PROFESSOR	28/05/1990	8.75	2.00	8.00	36.00	
181578	SILVANA REGINA MAZZUCO BUSATTA	60.50			60.50	181	PROFESSOR	24/12/1977	7.50	6.00	8.00	39.00	
190871	MARIA SUZELE LOPES	60.25			60.25	182	PROFESSOR	03/10/1999	6.25	1.00	8.00	45.00	
180922	JANAINA FORNARI	54.25	6.00		60.25	183	PROFESSOR	27/08/1990	6.25	4.00	5.00	39.00	
188322	LUANA PIRES	60.25			60.25	184	PROFESSOR	18/09/1998	8.75	4.00	10.00	37.50	
190109	PAOLA SCUSIATO	60.25			60.25	185	PROFESSOR	30/09/2002	8.75	7.00	7.00	37.50	
191226	PAMELA CRISTINA FORLIN	57.25	3.00		60.25	186	PROFESSOR	06/12/1992	8.75	5.00	6.00	37.50	
181503	GISELE MARIA LOPES CARVALHO	60.25			60.25	187	PROFESSOR	27/11/1988	11.25	5.00	8.00	36.00	
180898	JOSIELE DA APARECIDA MORAIS	60.00			60.00	188	PROFESSOR	30/08/1987	10.00	6.00	8.00	36.00	
186142	MILENE TELPIZOV CORREA	60.00			60.00	189	PROFESSOR	21/05/2000	10.00	8.00	9.00	33.00	
180691	ELOISE MARTINELLI	59.50			59.50	190	PROFESSOR	06/01/1998	10.00	5.00	4.00	40.50	
190923	THAINE CENCI	56.50	3.00		59.50	191	PROFESSOR	17/09/1998	7.50	4.00	6.00	39.00	
191448	JUCIANE DE QUADROS	53.50	6.00		59.50	192	PROFESSOR	17/05/1981	5.00	4.00	7.00	37.50	
191175	MARCIA TESSARO	53.50	6.00		59.50	193	PROFESSOR	03/08/1982	10.00	4.00	8.00	31.50	
187459	ELISIANE BARBOSA	56.25	3.00		59.25	194	PROFESSOR	25/05/1991	6.25	4.00	7.00	39.00	
187503	EMILI ADRIANA BORGES	59.25			59.25	195	PROFESSOR	25/11/1999	6.25	9.00	8.00	36.00	
181735	ISABEL CRISTINA DUARTE	59.00			59.00	196	PROFESSOR	07/05/1986	7.50	6.00	8.00	37.50	
191141	CHRISTYOTHER JOSE RUSCHEL	56.00	3.00		59.00	197	PROFESSOR	19/06/1996	7.50	6.00	8.00	34.50	
189524	DIANA MASIERO	52.75	6.00		58.75	198	PROFESSOR	10/05/1992	11.25	1.00	9.00	31.50	
189198	FERNANDA RALDI	55.50	3.00		58.50	199	PROFESSOR	10/08/1990	7.50	5.00	7.00	36.00	
185973	CASSIANA HAMERA	52.50	6.00		58.50	200	PROFESSOR	16/08/1981	10.00	3.00	5.00	34.50	
190003	TATIANE PEROVANO	52.50	6.00		58.50	201	PROFESSOR	08/12/1984	7.50	3.00	9.00	33.00	
180541	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	52.50	6.00		58.50	202	PROFESSOR	15/12/1989	10.00	4.00	7.00	31.50	
191370	SÁDIA KIRCHOFF CASANOVA	55.25	3.00		58.25	203	PROFESSOR	07/08/1979	8.75	2.00	7.00	37.50	
189097	CLEUNICE MELLO DAS NEVES	52.25	6.00		58.25	204	PROFESSOR	31/10/1985	6.25	2.00	8.00	36.00	

181570	SOLANGE ALICE WASZCZUK	52.25	6.00			58.25	205	PROFESSOR	08/04/1975	6.25	3.00	7.00	36.00	
191721	JAQUELINE DOS SANTOS PONTES	58.25				58.25	206	PROFESSOR	21/12/1991	8.75	7.00	8.00	34.50	
190667	MILANA VITÓRIA PIAIA	58.25				58.25	207	PROFESSOR	04/04/2002	11.25	6.00	8.00	33.00	
189274	ROSELAINE BATOCHIO	51.75	6.00			57.75	208	PROFESSOR	07/08/1973	3.75	6.00	6.00	36.00	
181289	MARLEI CECHET	57.25				57.25	209	PROFESSOR	08/07/2002	8.75	4.00	4.00	40.50	
180641	DANIELI APARECIDA AMERSCHMIDT SACON	51.25	6.00			57.25	210	PROFESSOR	14/11/1994	3.75	4.00	9.00	34.50	
181419	SCHAIANE FACCIOCHI	54.25	3.00			57.25	211	PROFESSOR	06/08/1990	11.25	5.00	8.00	30.00	
191028	MARCIA TONDO LAUMANN	57.00				57.00	212	PROFESSOR	10/05/1977	5.00	3.00	7.00	42.00	
189801	JAQUELINE DA FONSECA DA LUZ	57.00				57.00	213	PROFESSOR	01/12/1999	5.00	6.00	7.00	39.00	
187817	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	57.00				57.00	214	PROFESSOR	21/01/1979	10.00	4.00	7.00	36.00	
191271	LARIZE MARIA FONTANIVE BIAVA	57.00				57.00	215	PROFESSOR	06/08/1981	10.00	6.00	8.00	33.00	
180593	MARIKELLI DALFOVO	51.00	6.00			57.00	216	PROFESSOR	14/04/1991	5.00	5.00	8.00	33.00	
181787	JOCIANE MAFIOLETTI	57.00				57.00	217	PROFESSOR	23/03/1981	10.00	8.00	9.00	30.00	
188968	MICHELE APARECIDA PEREIRA SOARES	56.75				56.75	218	PROFESSOR	18/02/1995	6.25	3.00	7.00	40.50	
190239	ANA PAULA DALLASTRA	50.75	6.00			56.75	219	PROFESSOR	21/06/1993	3.75	5.00	9.00	33.00	
188703	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	50.50	6.00			56.50	220	PROFESSOR	27/09/1986	7.50	2.00	5.00	36.00	
184288	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	56.25				56.25	221	PROFESSOR	21/10/1997	6.25	6.00	8.00	36.00	
181894	THAILINI DE OLIVEIRA	56.25				56.25	222	PROFESSOR	30/08/1998	6.25	6.00	8.00	36.00	
180964	LORIANA PASSINI LOCH	50.25	6.00			56.25	223	PROFESSOR	09/02/1990	3.75	4.00	8.00	34.50	
180246	JUSSARA LIMA SANTOS	50.25	6.00			56.25	224	PROFESSOR	12/03/1973	8.75	1.00	6.00	34.50	
190554	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA	55.50				55.50	225	PROFESSOR	29/09/1992	5.00	4.00	6.00	40.50	
181367	JANINE RUBIN BOCA SANTA	55.50				55.50	226	PROFESSOR	23/01/2000	7.50	5.00	7.00	36.00	
188822	BIANCA LIMA LUDVICHK	55.50				55.50	227	PROFESSOR	05/02/2004	10.00	6.00	5.00	34.50	
180626	GABRIELA CÁSSIA NOGUEIRA	52.50	3.00			55.50	228	PROFESSOR	03/08/1999	7.50	5.00	7.00	33.00	
181137	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	55.25				55.25	229	PROFESSOR	29/06/1979	8.75	6.00	9.00	31.50	
180804	RHAYANE KIARA DA CRUZ	55.00				55.00	230	PROFESSOR	25/09/1994	5.00	5.00	9.00	36.00	
190936	MARIZA ANGÉLICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	55.00				55.00	231	PROFESSOR	27/11/1986	10.00	3.00	9.00	33.00	
190114	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS	52.00	3.00			55.00	232	PROFESSOR	22/03/1982	7.50	6.00	10.00	28.50	
188237	JISLAINE ANDRÉIA DA SILVA CARDOSO	54.75				54.75	233	PROFESSOR	07/01/1986	8.75	3.00	7.00	36.00	
190929	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	51.75	3.00			54.75	234	PROFESSOR	14/05/1999	8.75	4.00	6.00	33.00	
189555	GIORDANA KOAKOSKI	54.50				54.50	235	PROFESSOR	18/12/2000	5.00	5.00	7.00	37.50	
191394	FABIANE ANDRIN	54.50				54.50	236	PROFESSOR	02/04/1992	7.50	5.00	6.00	36.00	
191738	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE	54.25				54.25	237	PROFESSOR	03/11/1988	6.25	10.00	8.00	30.00	
190242	ADRIANE APARECIDA PENADEI DELALIBERA	54.00				54.00	238	PROFESSOR	20/08/1999	7.50	5.00	7.00	34.50	
190240	CARLA ANDREIA FUHR	51.00	3.00			54.00	239	PROFESSOR	04/01/1987	7.50	7.00	8.00	28.50	
180670	ALINE CORREA PRESSER	53.75				53.75	240	PROFESSOR	27/01/1987	8.75	3.00	9.00	33.00	
185539	IVANETE DE SOUZA KOOP D'AGOSTINI	50.75	3.00			53.75	241	PROFESSOR	21/07/1994	8.75	4.00	8.00	30.00	
189141	MAIZA DE FATIMA ALQUATTI	50.75	3.00			53.75	242	PROFESSOR	10/05/1974	11.25	6.00	8.00	25.50	
190218	MARCELO BALZAN	53.50				53.50	243	PROFESSOR	31/01/1993	5.00	6.00	8.00	34.50	
185921	THAIS GORCK RIBEIRO	53.25				53.25	244	PROFESSOR	05/12/2001	6.25	1.00	10.00	36.00	
187226	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	53.25				53.25	245	PROFESSOR	09/07/1990	6.25	5.00	6.00	36.00	
180623	DANIELI DO COUTO E SILVA	50.25	3.00			53.25	246	PROFESSOR	26/12/1996	6.25	4.00	7.00	33.00	
190420	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	53.00				53.00	247	PROFESSOR	13/04/2000	7.50	4.00	7.00	34.50	
191055	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ	52.75				52.75	248	PROFESSOR	02/08/2002	6.25	3.00	6.00	37.50	
189373	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	52.75				52.75	249	PROFESSOR	11/01/1990	8.75	4.00	7.00	33.00	
188567	JOVILDE BORGES	52.50				52.50	250	PROFESSOR	05/07/1987	5.00	3.00	7.00	37.50	
191670	GRAZZIELE FERRARI	52.25				52.25	251	PROFESSOR	05/08/1985	6.25	2.00	8.00	36.00	
190191	ANDREIA ZUCONELLI	52.25				52.25	252	PROFESSOR	25/08/1985	6.25	6.00	10.00	30.00	
190609	EVELIN ELLEN DE ALMEIDA	51.75				51.75	253	PROFESSOR	22/04/1995	1.25	3.00	7.00	40.50	
191620	IONARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	51.75				51.75	254	PROFESSOR	02/03/1996	8.75	4.00	6.00	33.00	
191023	LUANA TONDO LAUMANN	50.75				50.75	255	PROFESSOR	01/01/1980	6.25	4.00	6.00	34.50	
189346	DANIELA MOREIRA	50.75				50.75	256	PROFESSOR	17/01/1993	8.75	6.00	6.00	30.00	
188818	MICHELY ALBONICO MARCONDES	50.50				50.50	257	PROFESSOR	22/11/1998	7.50	5.00	8.00	30.00	
187662	ANNY CAROLINE CARREIRO	50.25				50.25	258	PROFESSOR	18/04/1996	6.25	4.00	7.00	33.00	
180470	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	50.25				50.25	259	PROFESSOR	18/10/1991	8.75	2.00	8.00	31.50	
189063	ANGELA MARIA LOPES DE ALMEIDA	50.00				50.00	260	PROFESSOR	28/05/2002	10.00	6.00	7.00	27.00	
190321	GUILHERME FARIAS	65.50	6.00		100.00	88.75	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	28/06/1990	5.00	8.00	9.00	43.50	
188960	ALEXANDRE DE RAMOS	61.50	6.00		100.00	86.75	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	19/09/1981	7.50	4.00	8.00	42.00	
189595	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	65.75	6.00		94.00	85.88	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	14/07/1986	8.75	9.00	9.00	39.00	
180588	GEOVANI MELLO DE LIMA	62.50	6.00		94.00	84.25	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	11/02/1988	5.00	6.00	8.00	43.50	
181902	PAULO FRANCK DE GOIS	67.75	3.00		94.00	83.88	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	28/05/1989	8.75	7.00	10.00	42.00	
181923	ROSANI APARECIDA TURMINA	60.00	6.00		94.00	83.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	02/05/1981	7.50	4.00	8.00	40.50	
185300	FRANCISCO MOACIR MEZALIRA	66.00	3.00		94.00	83.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	26/06/1995	10.00	8.00	9.00	39.00	

190291	CLEIDINÉIA SIQUEIRA CORREA	76.25			89.00	82.63	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	08/06/1988	11.25	10.00	10.00	45.00	
190724	ODARLAM LUIZ BASSO	63.25	3.00		89.00	79.13	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	21/12/1979	8.75	4.00	10.00	40.50	
184759	PATRICIA MORAWSKI	57.25	6.00		89.00	79.13	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	17/04/1987	6.25	3.00	9.00	39.00	
191099	MARCOS PEREIRA DE CASTRO	62.25			94.00	78.13	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	21/07/1977	6.25	5.00	9.00	42.00	
189722	LETICIA GONÇALVES	58.75			94.00	76.38	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	05/06/1997	8.75	6.00	5.00	39.00	
185004	MATHEUS ALVES PLATZ	52.50			94.00	73.25	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	01/02/1999	5.00	4.00	9.00	34.50	
181859	HENRIQUE MATEUS DO AMARAL	52.00			94.00	73.00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	19/12/1993	5.00	5.00	9.00	33.00	
189725	CLEBER CARLO	51.00			94.00	72.50	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	10/03/1980	5.00	5.00	8.00	33.00	
190203	EVERTON COELHO SIQUEIRA	63.75			77.00	70.38	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	06/12/1993	11.25	5.00	7.00	40.50	
188187	RYAN GUSTAVO LOURENÇO	56.50			81.00	68.75	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	13/11/2003	7.50	6.00	7.00	36.00	
180869	ROZANA ROBETTI	57.25			78.00	67.63	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	07/12/1989	8.75	4.00	7.00	37.50	
181429	LUCAS DALTOE D'AVILA	67.25	3.00		100.00	86.63	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	15/10/1998	6.25	8.00	8.00	45.00	
190575	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ	71.50			100.00	85.75	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	18/12/1996	10.00	7.00	8.00	46.50	
191148	WESLEY ALAN TURRA	65.50	3.00		100.00	85.75	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	26/04/1993	10.00	8.00	7.00	40.50	
180905	ALEX BALANSIN	70.75	6.00		88.00	85.38	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	13/12/1994	6.25	8.00	10.00	46.50	
181495	LETICIA TAUANA FUCHS	59.25	3.00		100.00	82.63	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	30/08/1999	3.75	4.00	8.00	43.50	
181362	GISLAINE BERNART	62.00	3.00		94.00	81.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	19/10/1995	10.00	5.00	8.00	39.00	
191464	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	50.25	6.00		94.00	78.13	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	09/05/1992	3.75	6.00	9.00	31.50	
191354	FLAVIO ROCHA DALMAZO	56.00			100.00	78.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	21/05/1990	7.50	6.00	8.00	34.50	
183267	ANDRIELI APARECIDA VERDI	56.75	3.00		88.00	75.38	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	12/03/1997	6.25	9.00	7.00	34.50	
180690	RAYANA FELCHAK ROCHA FAVERO	70.00			77.00	73.50	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	07/08/1995	10.00	6.00	9.00	45.00	
190460	CARLOS FREITAS DE SANTIAGO	52.75			94.00	73.38	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	26/03/1975	3.75	4.00	9.00	36.00	
180560	JAIR FIGUEIREDO	55.00	3.00		83.00	72.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	12/09/1982	5.00	8.00	6.00	36.00	
180739	SHIRLEI MARTA DE OLIVEIRA	50.00			77.00	63.50	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	07/01/1998	5.00	7.00	8.00	30.00	
181370	GABRIELA MARIA BAGGIO	64.25	3.00		54.00	62.13	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	06/10/1999	8.75	4.00	8.00	43.50	
190556	LARISSA IEZ WESSLING	63.75				63.75	1	PSICÓLOGO	21/01/2000	6.25	6.25	3.75	5.00	42.50
190020	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	57.50	6.00			63.50	2	PSICÓLOGO	16/06/1995	6.25	3.75	5.00	1.25	41.25
189080	LEONARA FORQUIM DE MATTOS	58.75	3.00			61.75	3	PSICÓLOGO	24/03/1988	6.25	2.50	3.75	2.50	43.75
186784	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	60.00				60.00	4	PSICÓLOGO	18/08/1998	5.00	5.00	3.75	5.00	41.25
190538	ANA FERREIRA	52.50	6.00			58.50	5	PSICÓLOGO	20/08/1989	3.75	2.50	3.75	5.00	37.50
180406	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	55.00	3.00			58.00	6	PSICÓLOGO	24/03/1996	5.00	3.75	5.00	3.75	37.50
181849	ALINE PICHLER	57.50				57.50	7	PSICÓLOGO	23/06/1989	5.00	3.75	2.50	1.25	45.00
191288	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	57.50				57.50	8	PSICÓLOGO	10/05/1995	5.00	5.00	3.75	3.75	40.00
189119	ANA CLAUDIA PANSERA	52.50				52.50	9	PSICÓLOGO	31/05/2000	5.00	2.50	3.75	3.75	37.50
191518	KAUANE BUENO RODIGHERO	86.50				86.50	1	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/12/2003	5.00	3.00	4.50	74.00	
186444	ROSA SCHINAIDER	86.00				86.00	2	SECRETÁRIO ESCOLAR	23/08/1978	5.00	3.00	4.00	74.00	
190515	ISADORA ESTER POSSATO TURRA	84.00				84.00	3	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/10/2006	7.00	4.50	4.50	68.00	
181120	ANA CAROLINA DA COSTA	81.50				81.50	4	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/08/1985	3.00	3.50	5.00	70.00	
189484	ANA CARLA KUHN GIRARDI	80.50				80.50	5	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/04/1988	3.00	1.50	4.00	72.00	
191300	THOMAS ERIK GASPAR DA SILVA	79.00				79.00	6	SECRETÁRIO ESCOLAR	19/04/1999	6.00	4.50	4.50	64.00	
186306	THIAGO LENARDT SULZBACH	78.00				78.00	7	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/10/1985	6.00	4.00	4.00	64.00	
188621	FRANCISCO JÚNIOR SACCON	77.00				77.00	8	SECRETÁRIO ESCOLAR	15/08/2005	4.00	4.00	3.00	66.00	
191232	ROSANE CLEONICE BOAVENTURA CADENA	76.00				76.00	9	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/06/1995	5.00	0.50	2.50	68.00	
180296	EVELIN FERRARINI	74.50				74.50	10	SECRETÁRIO ESCOLAR	24/09/2004	2.00	1.00	3.50	68.00	
180572	ALESSANDRA WELTER	74.50				74.50	11	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/02/1999	4.00	2.50	4.00	64.00	
191238	JULIANA ROSALINA LERMEN	74.00				74.00	12	SECRETÁRIO ESCOLAR	25/07/1985	4.00	2.50	3.50	64.00	
180656	ALDONIR ANTONIO ZUCONELLI	74.00				74.00	13	SECRETÁRIO ESCOLAR	07/02/1972	5.00	3.00	4.00	62.00	
191067	JESSICA EVELIN GAMBETA	73.00				73.00	14	SECRETÁRIO ESCOLAR	09/02/1993	5.00	1.00	5.00	62.00	
191574	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	72.50				72.50	15	SECRETÁRIO ESCOLAR	14/07/1998	4.00	2.00	2.50	64.00	
189625	MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVEIRA	71.50				71.50	16	SECRETÁRIO ESCOLAR	20/04/2005	5.00	3.50	3.00	60.00	
189859	CLAIR DE ALMEIDA SANGALETI	69.50				69.50	17	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/02/1982	3.00	2.00	4.50	60.00	
181781	FERNANDA FARIAS	69.00				69.00	18	SECRETÁRIO ESCOLAR	08/04/1992	3.00	2.00	4.00	60.00	
190987	JHULY AIRAM VOGEL	68.00				68.00	19	SECRETÁRIO ESCOLAR	24/12/2002	7.00	2.50	2.50	56.00	
191592	KEILA DELGADO	67.00				67.00	20	SECRETÁRIO ESCOLAR	25/12/1993	4.00	2.00	3.00	58.00	
183115	KAROLAYNE TALITA KURPEL	66.50				66.50	21	SECRETÁRIO ESCOLAR	29/06/2000	3.00	1.50	4.00	58.00	
191597	JULIANA LEAL DOS SANTOS	66.50				66.50	22	SECRETÁRIO ESCOLAR	04/06/1996	4.00	1.00	3.50	58.00	
184226	ELISANDRA APARECIDA INACIO	66.50				66.50	23	SECRETÁRIO ESCOLAR	19/12/1982	6.00	2.00	4.50	54.00	
181014	ROBERSON PATRICK NIENDICKER	65.00				65.00	24	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/06/2003	3.00	3.50	2.50	56.00	
190316	MATHEUS FELIPE DO AMARAL	65.00				65.00	25	SECRETÁRIO ESCOLAR	18/10/2005	6.00	4.50	2.50	52.00	
189348	LUCILEI TRENTIN DE OLIVEIRA	64.00				64.00	26	SECRETÁRIO ESCOLAR	25/05/1981	2.00	1.00	3.00	58.00	
181924	SOLANGE APARECIDA BARBOSA SCHWAMBACH	63.00				63.00	27	SECRETÁRIO ESCOLAR	15/04/1977	2.00	1.50	3.50	56.00	
183703	KARINA ALVES DOS SANTOS	63.00				63.00	28	SECRETÁRIO ESCOLAR	30/11/1994	5.00	1.50	2.50	54.00	
191022	JULIANA DE RAMOS	62.50				62.50	29	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/05/1994	2.00	0.50	2.00	58.00	

191478	KETTELIN SIQUEIRA SOUZA	62.00				62.00	30	SECRETÁRIO ESCOLAR	06/12/1998	2.00	1.50	2.50	56.00	
184042	LAUDIANE APARECIDA DE QUADROS AMARAL	62.00				62.00	31	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/11/1995	3.00	0.50	4.50	54.00	
191609	FERNANDA VANESSA LANG	61.50				61.50	32	SECRETÁRIO ESCOLAR	18/09/2004	2.00	2.00	3.50	54.00	
180306	IARAH RODRIGUES DA ROCHA	61.00				61.00	33	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/12/1996	4.00	0.50	2.50	54.00	
184771	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA CARLESSO	61.00				61.00	34	SECRETÁRIO ESCOLAR	27/09/2002	4.00	1.00	4.00	52.00	
184600	CRISDAIANE APARECIDA DE SOUZA	54.50				54.50	35	SECRETÁRIO ESCOLAR	19/02/2005	2.00	1.00	1.50	50.00	
185144	DEBORA KURPEL	54.00				54.00	36	SECRETÁRIO ESCOLAR	09/02/1987	3.00	1.50	3.50	46.00	
187042	KELI APARECIDA PALUDO	81.60				81.60	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/09/1982	3.00	1.50	1.50	75.60	
181409	LILHAM MARCON BRAZ	79.30				79.30	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/09/1988	2.00	2.00	1.50	73.80	
191359	ALINE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	79.00				79.00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/10/1995	4.00	1.50	1.50	72.00	
191507	SEDIMAR MIRANDA	77.90				77.90	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/12/1991	5.00	2.50	2.00	68.40	
180462	ADRIANA ARAÚJO GIACOMINI CATTANEO	76.90				76.90	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/05/1984	4.00	2.00	2.50	68.40	
180540	TAIMARA LOPES KLIPSTEIN	76.20				76.20	6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/12/1984	4.00	0.50	1.50	70.20	
191440	RITA JOCEMARA DA SILVA	70.10				70.10	7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/10/1980	1.00	0.50	2.00	66.60	
184092	TISCIANE FÁTIMA DALCORTIVO	70.10				70.10	8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/05/1986	1.00	0.50	2.00	66.60	
184084	DAIANE CRISTINA MELO DA SILVA	68.30				68.30	9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/08/1988	1.00	0.50	2.00	64.80	
191031	NATHIELI NAGINSKI RIBEIRO	68.00				68.00	10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/09/1997	3.00	0.50	1.50	63.00	
182210	SOELI OLKOSKI TOMACHESKI	67.50				67.50	11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/1982	1.00	2.00	1.50	63.00	
188990	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	67.20				67.20	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/07/1978	3.00	0.50	2.50	61.20	
181788	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	67.20				67.20	13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/05/1984	3.00	1.50	1.50	61.20	
190484	JOSSIMARA VIEIRA DA SILVA	66.40				66.40	14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/06/1971	3.00	2.00	2.00	59.40	
182606	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	66.20				66.20	15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/12/1978	3.00	0.50	1.50	61.20	
181487	ANA LUIZA BALBINOT	65.20				65.20	16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/12/2002	2.00	1.00	1.00	61.20	
189316	CRISTIANE PAGANINI	65.10				65.10	17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/01/1985	4.00	1.50	2.00	57.60	
189278	MAIRA ELIZA BELLONI GIRELLI	64.40				64.40	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2003	2.00	1.50	1.50	59.40	
182855	NATALIA SOARES JANTARA	63.90				63.90	19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/06/1997	2.00	0.50	2.00	59.40	
180843	ELIANE JAQUELINE NICOLLI DOS SANTOS	60.80				60.80	20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/06/1981	2.00	1.00	2.00	55.80	
181015	ANA PAULA BONISSONI	59.00				59.00	21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/05/1984	3.00	0.50	1.50	54.00	
191096	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	58.40				58.40	22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/02/1982	4.00	2.00	2.00	50.40	
181333	DANIELA BIAVA	58.20				58.20	23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/03/2003	4.00	0.50	1.50	52.20	
189157	ELIETI DE CASSIA GONÇALVES	54.40				54.40	24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/10/1991	2.00	0.50	1.50	50.40	
191432	ISABEL CRISTINA BRUSAMARELLO	54.10				54.10	25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/09/1988	2.00	1.00	2.50	48.60	
181520	SILMARA LURDES RAMOS	51.10				51.10	26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/08/1977	1.00	0.50	1.00	48.60	
181104	ROBINSON DE LIMA ABREU	63.30				63.30	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01/12/1986	4.00	1.50	2.00	55.80	
180294	FABIANO ELTER KNAKIEVCZ ROTHERMEL	60.50				60.50	2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	06/04/1996	3.00	2.00	1.50	54.00	
180813	ADALTON EVAN BUENO PRUX	59.30				59.30	3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	24/11/1987	1.00	0.50	2.00	55.80	
190616	CASSIANO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	59.00				59.00	4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10/09/1995	2.00	2.00	1.00	54.00	
181046	EDIANE ANELIZE ALBRECHT	58.90				58.90	5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18/03/1994	4.00	2.50	2.00	50.40	
180646	TOBIAS DA SILVA NECKEL	57.90				57.90	6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20/09/1992	4.00	1.00	2.50	50.40	
181169	EDUARDO FELIPE MARQUES DOS SANTOS	56.40				56.40	7	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10/12/1996	2.00	2.50	1.50	50.40	
180337	ALEX JUNIOR CAMARGO CHIMILOVSKI	55.30				55.30	8	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18/10/1993	4.00	2.50	2.00	46.80	
181920	ELIZEU MOURA DE SOUZA	55.10				55.10	9	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	28/06/1988	3.00	2.50	1.00	48.60	
189673	JEFERSON FABIANO KUHN	52.00				52.00	10	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30/05/1972	3.00	2.50	1.50	45.00	
189845	LUCAS MONTEIRO DA SILVA	51.20				51.20	11	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18/12/1994	3.00	2.50	2.50	43.20	
190742	DIONE WILLIAM DE FARIA	50.90				50.90	12	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01/12/1992	5.00	2.00	2.50	41.40	
180844	ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING	50.70				50.70	13	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10/03/1983	4.00	1.50	2.00	43.20	

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	TAF	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	INF/CE	CE
180835	PATRICIA BRANDALISE	86.25	3.00			89.25	1	ENFERMEIRO E.S.F.	26/04/1990	5.00	5.00	6.25	3.75	66.25
187605	VANDERLEIA WASCZUK	58.75	6.00			64.75	2	ENFMEIRO E.S.F.	03/01/1991	2.50	3.75	1.25	2.50	48.75

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:100357CE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL N°25/2023 - HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO ESTATUTARIO

EDITAL Nº 25/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

O Prefeito do Município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art.1º- Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 238/2022**.**

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 07 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	TAF	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	INF/CE	CE
182187	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO	88.75				88.75	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/08/1992	6.25	5.00	5.00	6.25	66.25
181325	JUCEANE DE FATIMA BIAVA	87.50				87.50	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/12/1970	6.25	6.25	5.00	5.00	65.00
191382	DANIEL SCHIZZI	86.25				86.25	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1990	6.25	5.00	5.00	5.00	65.00
191235	ROSILEIA COSSA	85.00				85.00	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/08/1988	5.00	3.75	5.00	5.00	66.25
181432	HERICA GABRIELE PASQUALOTTO	85.00				85.00	5	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1998	6.25	5.00	3.75	5.00	65.00
181586	LARISSA GALVAO COSTA	85.00				85.00	6	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1999	5.00	5.00	3.75	6.25	65.00
186665	BRUNA DICH	85.00				85.00	7	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1994	6.25	5.00	5.00	6.25	62.50
190125	JESSICA BALANSIN	81.25	3.00			84.25	8	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/04/1994	5.00	5.00	5.00	5.00	61.25
181246	ELIZEU ANDRÉ GIRARDI	81.25	3.00			84.25	9	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/1991	5.00	6.25	5.00	6.25	58.75
181398	MICHELI LETICIA DIETRICH	83.75				83.75	10	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1996	5.00	5.00	5.00	6.25	62.50
191154	RICARDO SCANDOLARA	83.75				83.75	11	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1992	5.00	6.25	5.00	6.25	61.25
191490	ENEIRTI VIEIRA ERNESTO	80.00	3.00			83.00	12	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1965	5.00	3.75	2.50	5.00	63.75
190059	VERA RODRIGUES	80.00	3.00			83.00	13	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/06/1993	6.25	1.25	5.00	6.25	61.25
191529	MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE	80.00	3.00			83.00	14	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1980	6.25	5.00	3.75	6.25	58.75
187224	VANDERLEI BRANDALISE	82.50				82.50	15	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/1997	6.25	5.00	5.00	5.00	61.25
190805	FRANCIELI APARECIDA CAPRA	82.50				82.50	16	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/11/1988	5.00	6.25	3.75	6.25	61.25
180639	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	81.25				81.25	17	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/12/1995	5.00	5.00	1.25	6.25	63.75
180303	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	81.25				81.25	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2000	5.00	3.75	5.00	6.25	61.25
190780	MARCIELE PANEGAZ KURPEL	81.25				81.25	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1990	3.75	6.25	5.00	5.00	61.25
191486	DÉBORA CASSINS	81.25				81.25	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1992	5.00	5.00	6.25	5.00	60.00
180911	OSMAR ROBERTO PRUSCH DE MOURA	81.25				81.25	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1988	5.00	5.00	5.00	6.25	60.00
189060	ALLEN ESTEVAO SCHINAIDER CARNEIRO	81.25				81.25	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/1990	6.25	6.25	6.25	5.00	57.50
189646	TIAGO SILVA DE RAMOS	77.50	3.00			80.50	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/1991	5.00	2.50	5.00	3.75	61.25
189857	ROSILENE DA ROSA BENINI	73.75	6.00			79.75	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/1991	5.00	2.50	5.00	3.75	57.50
190820	EDENILSON MOREIRA	76.25	3.00			79.25	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1982	2.50	2.50	6.25	1.25	63.75
191153	ALICE LUSCO SALVI	76.25	3.00			79.25	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1977	5.00	1.25	5.00	2.50	62.50
181187	CLECIA STEILMANN WEBER	76.25	3.00			79.25	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1975	3.75	5.00	5.00	3.75	58.75
181989	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	78.75				78.75	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/06/1987	5.00	1.25	6.25	5.00	61.25
185018	SAMARA STEFANI LIBRELATO BELEI	75.00	3.00			78.00	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/1992	3.75	5.00	3.75	5.00	57.50
189749	LAURA SABRINA BRUM	75.00	3.00			78.00	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1991	6.25	5.00	5.00	6.25	52.50
180300	VALÉRIA ZANELLA	77.50				77.50	31	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1993	3.75	3.75	5.00	3.75	61.25
181127	MARCOS ADRIANO GARCIA	77.50				77.50	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1983	6.25	2.50	3.75	6.25	58.75
191273	JULIANE APARECIDA ALVES	73.75	3.00			76.75	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/1990	5.00	2.50	5.00	5.00	56.25
190618	FABIO RIEDI	76.25				76.25	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/02/1983	6.25	3.75	6.25	5.00	55.00
181373	JONES DE ALMEIDA	70.00	6.00			76.00	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/1980	5.00	2.50	2.50	5.00	55.00

181202	MARCIA REJANE NIENDIEKER	75.00			75.00	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1970	5.00	5.00	5.00	1.25	58.75
181000	DANIELI DALMOLIM	75.00			75.00	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1993	3.75	2.50	5.00	5.00	58.75
180680	MARIA ANTONIA SCHIZZI	75.00			75.00	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/07/1999	5.00	1.25	5.00	6.25	57.50
180538	TÂNIA MARCIELI BARRICHELLO HOMRICH	75.00			75.00	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1996	6.25	5.00	2.50	3.75	57.50
180434	DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE	75.00			75.00	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1979	5.00	5.00	3.75	5.00	56.25
187588	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	71.25	3.00		74.25	41	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/1994	3.75	2.50	3.75	3.75	57.50
180948	JUCELI AMBROSINI KUSTER	71.25	3.00		74.25	42	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/1989	5.00	3.75	5.00	5.00	52.50
180482	MARIA ISABEL LACHOVSKI	71.25	3.00		74.25	43	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/1998	5.00	5.00	3.75	5.00	52.50
180700	OLSSAMAR SACCON	73.75			73.75	44	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/10/1990	3.75	2.50	5.00	5.00	57.50
180363	EDUARDO SECCO ROSA	73.75			73.75	45	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1998	2.50	5.00	6.25	3.75	56.25
189889	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	73.75			73.75	46	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1985	6.25	2.50	5.00	3.75	56.25
191488	CAMILA FRANCELINA CORREIA BUENO	73.75			73.75	47	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1996	5.00	3.75	3.75	5.00	56.25
188205	DANIELI MACARI	72.50			72.50	48	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1999	2.50	3.75	3.75	5.00	57.50
190436	ELIVELTON PEDRO MONTEIRO	72.50			72.50	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2001	3.75	3.75	5.00	3.75	56.25
181296	CAROLINE HELENA RAZERA	72.50			72.50	50	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/05/1992	5.00	6.25	1.25	3.75	56.25
191026	EVERTON BRASIL DO AMARAL	72.50			72.50	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/05/1994	5.00	6.25	2.50	5.00	53.75
180347	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	72.50			72.50	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1994	5.00	6.25	2.50	5.00	53.75
190435	RONALDA INÊS STRAMARI	68.75	3.00		71.75	53	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/03/1981	5.00	5.00	5.00	5.00	48.75
191329	MARLI ZUCONELLI ZANELLA	71.25			71.25	54	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1980	2.50	3.75	5.00	2.50	57.50
181037	TAUANA KARINA DE RAMOS	71.25			71.25	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/1995	2.50	2.50	5.00	3.75	57.50
191208	TALITA FERRARINI BRANDALIZE	71.25			71.25	56	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/08/1999	3.75	2.50	6.25	3.75	55.00
181909	JOSIANE DE FATIMA CALDATO	71.25			71.25	57	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/10/1987	5.00	2.50	3.75	5.00	55.00
180285	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	71.25			71.25	58	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/12/1991	3.75	5.00	2.50	5.00	55.00
191327	RAPHAEL DE OLIVEIRA SCARIOT	71.25			71.25	59	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/1996	5.00	5.00	5.00	5.00	51.25
181603	JACKSON MAURÍCIO CESCO RIBEIRO	71.25			71.25	60	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/03/1998	6.25	3.75	6.25	5.00	50.00
180594	RÍLLARY CHIMANSKI CASANOVA	70.00			70.00	61	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2000	2.50	1.25	2.50	3.75	60.00
191368	CRISTIANE CARLA CAUS MARQUES	70.00			70.00	62	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1982	2.50	2.50	6.25	3.75	55.00
189864	LARISSA BIAVA TAVARES	70.00			70.00	63	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1998	5.00	2.50	5.00	3.75	53.75
181207	ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	64	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1988	3.75	3.75	6.25	3.75	52.50
190313	ROSANE MOREIRA	68.75			68.75	65	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/09/1981	2.50	3.75	5.00	2.50	55.00
190001	DIRCEU JUNIOR DA SILVA	68.75			68.75	66	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/04/1989	2.50	3.75	5.00	2.50	55.00
180896	PATRÍCIA LOOP PRIOTTO	68.75			68.75	67	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/1994	1.25	3.75	5.00	3.75	55.00
181042	LUMA KAMILA GONÇALVES	68.75			68.75	68	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/12/1994	2.50	3.75	2.50	5.00	55.00
191169	ALISSON PADILHA	68.75			68.75	69	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1994	2.50	2.50	5.00	5.00	53.75
190332	JOCIELE TEREZINHA TABORDA	68.75			68.75	70	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/1988	3.75	2.50	3.75	5.00	53.75
185582	EVERSON DE JESUS DE ALMEIDA	68.75			68.75	71	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/12/1988	3.75	2.50	3.75	5.00	53.75
190764	PAMELA DAUM	68.75			68.75	72	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1995	5.00	5.00	2.50	3.75	52.50
181692	LUCIMARA FOCHZATO	67.50			67.50	73	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1980	3.75	2.50	5.00	2.50	53.75
180802	ELTON SACCON	67.50			67.50	74	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1988	2.50	3.75	5.00	3.75	52.50
191179	ANA PAULA ANTUNES DE OLIVEIRA	67.50			67.50	75	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/1995	5.00	3.75	3.75	3.75	51.25
191682	CLEIVA INES RAUBER	63.75	3.00		66.75	76	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1981	1.25	2.50	6.25	3.75	50.00
190588	IVANI ZUCONELLI FERNANDES	63.75	3.00		66.75	77	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/1973	3.75	3.75	3.75	2.50	50.00
180901	ANA CAROLINA PLETSCH	66.25			66.25	78	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/1997	2.50	2.50	3.75	2.50	55.00
180820	GISELI ROCHA TRENTIN	66.25			66.25	79	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/1985	2.50	2.50	5.00	2.50	53.75
189399	FRANCIELE DA SILVA PERETTI	66.25			66.25	80	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/06/1991	2.50	2.50	3.75	5.00	52.50
184185	LUCIANA MARIA MONTEIRO DA SILVA DEBASTIANI	66.25			66.25	81	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1985	5.00	2.50	1.25	5.00	52.50
191709	GILSON FRAGOSO DA SILVA	66.25			66.25	82	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1984	3.75	2.50	3.75	5.00	51.25
180760	GUILHERME SCHIZZI	66.25			66.25	83	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/10/1994	5.00	1.25	5.00	6.25	48.75
184232	JUCIELE CRISTINA QUADROS	66.25			66.25	84	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1992	5.00	5.00	3.75	5.00	47.50
184615	ALINE APARECIDA BRANDOLI DE LIMA	62.50	3.00		65.50	85	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1997	2.50	2.50	3.75	2.50	51.25
180988	TÂNIA APARECIDA DALFOVO	65.00			65.00	86	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/1999	2.50	1.25	3.75	2.50	55.00
190958	EDENILDE MERLO MORAES	65.00			65.00	87	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/1979	3.75	2.50	3.75	2.50	52.50
180947	FLÁVIA RAMOS DOS SANTOS	65.00			65.00	88	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1999	2.50	3.75	2.50	3.75	52.50
190570	JEAN CARLOS DA SILVA COLLARES	65.00			65.00	89	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1986	1.25	2.50	3.75	6.25	51.25
191419	JESSICA PIVA DA SILVA	65.00			65.00	90	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1991	3.75	2.50	3.75	6.25	48.75
188887	RITA DE CASSIA MAFIOLETTI	63.75			63.75	91	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/11/1990	1.25	1.25	5.00	2.50	53.75
183654	DIOCEMAR DALMOLIN	63.75			63.75	92	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1994	2.50	2.50	6.25	2.50	50.00
188332	MARCIA SANDRA QUEDNAU	63.75			63.75	93	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/04/1975	5.00	1.25	6.25	2.50	48.75
190984	PRISCILA LEITE TEIXEIRA	62.50			62.50	94	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/08/1989	1.25	2.50	3.75	2.50	52.50
180868	DIONATAN COLELLA ZOLET	62.50			62.50	95	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1995	1.25	2.50	3.75	2.50	52.50
190273	EVANDRO RODRIGUES	62.50			62.50	96	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/1987	1.25	3.75	1.25	3.75	52.50
187599	ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI	62.50			62.50	97	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1987	1.25	2.50	5.00	2.50	51.25
180891	ALISSON PERIN	62.50			62.50	98	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1982	1.25	3.75	5.00	3.75	48.75

180875	MARCIANE REINHEIMER ROGELIN	62.50				62.50	99	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/1981	5.00	3.75	5.00	1.25	47.50
189006	SUELEN CRISTINA CARDOSO	62.50				62.50	100	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/03/1999	3.75	3.75	3.75	3.75	47.50
180471	DAYANA CONTE DA SILVA	61.25				61.25	101	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/10/1986	2.50	2.50	3.75	1.25	51.25
189371	FLÁVIA NODARI DUARTE	61.25				61.25	102	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1986	3.75	2.50	3.75	1.25	50.00
191443	ANTONIO DARLAN FERREIRA	61.25				61.25	103	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1970	5.00	5.00	2.50	2.50	46.25
190685	EDIRLEI MARIN	61.25				61.25	104	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/10/1977	5.00	2.50	6.25	2.50	45.00
181140	JULIANA INES HARTMANN	57.50	3.00			60.50	105	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/1986	2.50	2.50	3.75	2.50	46.25
191012	LISANDRA BERWIG SANABRIA	60.00				60.00	106	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/12/1996	2.50	1.25	2.50	3.75	50.00
191296	EDIANA FERRARINI DALMUT	60.00				60.00	107	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/12/2000	3.75	1.25	3.75	2.50	48.75
181563	KEROLAY TAILANY SEGOBE DA SILVA	60.00				60.00	108	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1996	2.50	3.75	1.25	3.75	48.75
187864	CRISTIANE MEZZOMO	60.00				60.00	109	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/04/1981	3.75	1.25	2.50	5.00	47.50
181809	MICHELI LUANA MARSCHNER	58.75				58.75	110	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1993	2.50	1.25	3.75	1.25	50.00
181279	NEUSA APARECIDA GUARNERI	58.75				58.75	111	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/1968	2.50	1.25	3.75	2.50	48.75
191200	DANIEL NEVES GUILARDI	58.75				58.75	112	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1996	2.50	1.25	2.50	5.00	47.50
189817	ALTIVA ZABALLA FIGUEIREDO	58.75				58.75	113	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1974	2.50	2.50	5.00	3.75	45.00
181381	ROBSON DE SIQUEIRA	57.50				57.50	114	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/1992	1.25	1.25	3.75	2.50	48.75
191546	DEISE FABIANA NAGINSKI ZUCONELLI	57.50				57.50	115	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/1984	2.50	2.50	3.75	2.50	46.25
181436	KATIA VANESSA FUHR	57.50				57.50	116	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1991	1.25	2.50	5.00	5.00	43.75
187338	ELAINE CATELI FLORIANO LIMA	57.50				57.50	117	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/1977	3.75	5.00	3.75	1.25	43.75
190330	DOUGLAS DEMENEK	57.50				57.50	118	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/1995	2.50	5.00	5.00	5.00	40.00
181806	MARINA LUIZA PIVATTO	57.50				57.50	119	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/11/1989	3.75	5.00	3.75	5.00	40.00
190847	ANA CAROLINA GESSI	52.50	3.00			55.50	120	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1994	2.50	2.50	3.75	3.75	40.00
187237	JULIANE RAMPAZZO	55.00				55.00	121	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/06/1986	1.25	1.25	2.50	1.25	48.75
190006	GENESIO DOS SANTOS FARIAS	55.00				55.00	122	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/06/1979	1.25	1.25	3.75	1.25	47.50
188619	JEAN CARLOS BONOMI	53.75				53.75	123	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/1992	2.50	1.25	6.25	3.75	40.00
191629	EZEQUIEL DA SILVA	52.50				52.50	124	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1983	6.25	3.75	3.75	2.50	36.25
186342	FRANCISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PELENCE	51.25				51.25	125	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1983	5.00	2.50	2.50	2.50	38.75
191041	ROSANE DA APARECIDA FERNANDES	50.00				50.00	126	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/1982	1.25	2.50	3.75	1.25	41.25
188908	FELIPE BERTELLA	50.00				50.00	127	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1997	1.25	1.25	5.00	3.75	38.75
181166	PEDROVITI DA SILVEIRA	50.00				50.00	128	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/12/1995	1.25	3.75	2.50	3.75	38.75
180850	VIVIANE DA COSTA	77.50	6.00			83.50	1	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/1989	3.75	3.75	5.00	3.75	61.25
186298	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	76.25	6.00			82.25	2	ASSISTENTE SOCIAL	21/04/1969	6.25	3.75	6.25	1.25	58.75
180250	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	75.00	6.00			81.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/1981	6.25	3.75	3.75	5.00	56.25
190152	ANDRESSA BARETA ANTONIO	71.25	6.00			77.25	4	ASSISTENTE SOCIAL	06/04/1989	5.00	2.50	5.00	3.75	55.00
180252	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI	71.25				71.25	5	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/1991	5.00	3.75	6.25	2.50	53.75
189282	DANIELE CRISTIANE CORREA	63.75	6.00			69.75	6	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/1976	5.00	1.25	5.00	3.75	48.75
180624	DAIANA SILVEIRA CONTE	68.75				68.75	7	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/1999	5.00	3.75	5.00	3.75	51.25
180428	TAYNA FERNANDA DONEL	68.75				68.75	8	ASSISTENTE SOCIAL	15/08/2001	5.00	5.00	6.25	3.75	48.75
180479	DAIANE GALVÃO DIAS	62.50	6.00			68.50	9	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/1991	6.25	3.75	5.00	3.75	43.75
180304	LAURIANE MICHELE VIEIRA	66.25				66.25	10	ASSISTENTE SOCIAL	09/04/2000	3.75	5.00	3.75	5.00	48.75
191172	GERALDO MAGELA AMANCIO	66.25				66.25	11	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1982	5.00	5.00	5.00	6.25	45.00
180373	SARA DUARTE	57.50	6.00			63.50	12	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/1993	3.75	2.50	5.00	5.00	41.25
180514	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	60.00	3.00			63.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	5.00	2.50	5.00	1.25	46.25
180453	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	56.25	6.00			62.25	14	ASSISTENTE SOCIAL	04/12/1992	1.25	2.50	3.75	2.50	46.25
188078	EDVIRGES RIBEIRO PAZ NEGRETTI	61.25				61.25	15	ASSISTENTE SOCIAL	22/11/1987	5.00	5.00	3.75	2.50	45.00
181885	DEBORAH DAIANY DOURADO	55.00	6.00			61.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	21/07/1990	5.00	3.75	3.75	3.75	38.75
191134	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	60.00				60.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	29/07/1998	2.50	3.75	5.00	2.50	46.25
189681	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	60.00				60.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/2001	2.50	3.75	2.50	6.25	45.00
180460	BRUNA ALINE PADILHA	58.75				58.75	19	ASSISTENTE SOCIAL	09/03/2000	2.50	2.50	2.50	2.50	48.75
181802	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	58.75				58.75	20	ASSISTENTE SOCIAL	09/10/1997	5.00	3.75	1.25	3.75	45.00
189404	EDIMAR SBALCHEIRO	52.50	6.00			58.50	21	ASSISTENTE SOCIAL	10/09/1986	1.25	1.25	3.75	3.75	42.50
180798	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	57.50				57.50	22	ASSISTENTE SOCIAL	25/06/1990	6.25	3.75	5.00	1.25	41.25
180270	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	51.25	6.00			57.25	23	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1995	2.50	2.50	3.75	5.00	37.50
181493	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	56.25				56.25	24	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1986	5.00	2.50	2.50	2.50	43.75
190819	ALEXANDRA GESSI	52.50	3.00			55.50	25	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1988	3.75	3.75	5.00	5.00	35.00
181653	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	55.00				55.00	26	ASSISTENTE SOCIAL	08/12/1978	6.25	3.75	3.75	6.25	35.00
181747	KATIA ZANELLA	53.75				53.75	27	ASSISTENTE SOCIAL	22/10/1993	2.50	2.50	1.25	2.50	45.00
181389	LUCAS PEDRO TRENTO	53.75				53.75	28	ASSISTENTE SOCIAL	21/08/1998	3.75	2.50	5.00	1.25	41.25
180959	SCHEILA PERIN PORTELLA	53.75				53.75	29	ASSISTENTE SOCIAL	20/01/1993	5.00	3.75	3.75	5.00	36.25
191644	NANDARA CAROLINE CATANEO	51.25				51.25	30	ASSISTENTE SOCIAL	13/01/1997	2.50	2.50	2.50	2.50	41.25
180762	KARLA ELAINE ZALUSKI	50.00				50.00	31	ASSISTENTE SOCIAL	06/01/1992	2.50	2.50	1.25	5.00	38.75
181504	ELZA CHICORA	78.00				78.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1984	4.00	2.00	4.00	68.00	
181628	ALINE DIANE KOLLN	77.00				77.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/1984	4.00	2.00	3.00	68.00	

181460	KEITTY APARECIDA BIAVA	72.00				72.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/2001	8.00	5.00	3.00	56.00	
188417	ROSIMARCIA CERBATTO	69.00				69.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1977	2.00	3.00	4.00	60.00	
181672	MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA	68.00				68.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2004	4.00	5.00	5.00	54.00	
191586	BRUNO LAZZARI	67.00				67.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1995	6.00	3.00	4.00	54.00	
190903	SABRINA FONTANA BIAVA	67.00				67.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/09/2003	8.00	5.00	4.00	50.00	
187893	JOÃO VICTOR DE MELLO	65.00				65.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2005	4.00	5.00	4.00	52.00	
189538	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA	65.00				65.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/10/2001	6.00	4.00	3.00	52.00	
180501	ANA CAROLINE TELES SZNICER	64.00				64.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/10/1993	6.00	4.00	4.00	50.00	
183014	JULIANO MATHEUS TAVARES	63.00				63.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/02/2000	4.00	3.00	4.00	52.00	
189690	CAROLINE MARIA BARETTA	63.00				63.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2003	4.00	4.00	3.00	52.00	
188948	HELOISA DAL PONTE NAGINSKI	62.00				62.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2004	4.00	5.00	3.00	50.00	
189811	LILIAN GEOVANA MORAES	60.00				60.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/1998	6.00	3.00	3.00	48.00	
188519	VITOR EMANUEL COMELLI	58.00				58.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/2005	4.00	5.00	3.00	46.00	
180987	DANIELI LUCIA BELLI PETRIS	56.00				56.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/1983	2.00	2.00	4.00	48.00	
187411	ANA CLAUDIA MOREIRA	55.00				55.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1988	2.00	2.00	1.00	50.00	
191237	HELEN MARIANA RIBEIRO PAN	54.00				54.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/09/1998	4.00	1.00	3.00	46.00	
190058	GIOVANA CALDATO GALVÃO	53.00				53.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/2005	4.00	4.00	3.00	42.00	
190949	ANA CARLA DEZINGRINI	52.00				52.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2001	2.00	2.00	4.00	44.00	
189449	BRUNA RAFAELA DA SILVA	51.00				51.00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/2003	4.00	3.00	2.00	42.00	
188144	ELIZIANE LUIZA SANGALETI	51.00				51.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/2005	4.00	4.00	5.00	38.00	
191613	ANNA CLARA BRAGATO	50.00				50.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/2004	6.00	3.00	3.00	38.00	
185922	SIMONE APARECIDA FRIZON	64.00				64.00	1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	21/10/1985	2.00	4.00	4.00	54.00	
181190	JULIA ELOISE WASZCZUK	60.00				60.00	2	AUXILIAR DE FARMÁCIA	04/08/2003	6.00	4.00	4.00	46.00	
181118	DANIELLY APARECIDA CENTOFANTE CAVASOTTO	54.00				54.00	3	AUXILIAR DE FARMÁCIA	17/03/2003	6.00	3.00	5.00	40.00	
191688	LINDARCI DA LUZ PIMENTEL	51.00				51.00	4	AUXILIAR DE FARMÁCIA	08/09/1974	6.00	2.00	3.00	40.00	
180835	PATRICIA BRANDALISE	86.25	3.00			89.25	1	ENFERMEIRO E.S.F.	26/04/1990	5.00	5.00	6.25	3.75	66.25
189233	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	87.50				87.50	2	ENFERMEIRO E.S.F.	04/10/1999	6.25	5.00	5.00	5.00	66.25
187141	DIRCEIA BORGES FERNANDES	68.75	14.00			82.75	3	ENFERMEIRO E.S.F.	26/12/1981	3.75	5.00	1.25	2.50	56.25
180257	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	73.75	6.00			79.75	4	ENFERMEIRO E.S.F.	23/05/1990	5.00	5.00	6.25	5.00	52.50
180430	SAMARA SILVEIRA BORGES	71.25	6.00			77.25	5	ENFERMEIRO E.S.F.	23/03/1996	3.75	3.75	3.75	5.00	55.00
181698	MÔNICA MIRI	71.25	6.00			77.25	6	ENFERMEIRO E.S.F.	30/06/1992	5.00	5.00	2.50	3.75	55.00
191724	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	71.25	6.00			77.25	7	ENFERMEIRO E.S.F.	19/03/1984	6.25	3.75	5.00	3.75	52.50
190314	ANA CRISTINA RESER	76.25				76.25	8	ENFERMEIRO E.S.F.	04/05/1997	3.75	5.00	3.75	3.75	60.00
180833	JESSICA KEILLA SANTIN	70.00	6.00			76.00	9	ENFERMEIRO E.S.F.	27/09/1993	3.75	1.25	3.75	2.50	58.75
180254	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	70.00	6.00			76.00	10	ENFERMEIRO E.S.F.	03/06/1968	5.00	3.75	6.25	1.25	53.75
184142	FRANCILEIA KORT LAZZAROTTO	68.75	6.00			74.75	11	ENFERMEIRO E.S.F.	09/02/1986	2.50	2.50	5.00	3.75	55.00
190270	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	67.50	6.00			73.50	12	ENFERMEIRO E.S.F.	13/01/1988	5.00	3.75	3.75	2.50	52.50
180529	LETÍCIA MARIA RAFAIN	72.50				72.50	13	ENFERMEIRO E.S.F.	02/08/2000	5.00	3.75	3.75	2.50	57.50
180753	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	66.25	6.00			72.25	14	ENFERMEIRO E.S.F.	04/07/1978	3.75	2.50	3.75	2.50	53.75
181625	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	66.25	6.00			72.25	15	ENFERMEIRO E.S.F.	09/01/1984	3.75	2.50	5.00	2.50	52.50
191565	CLEONICE APARECIDA SCABENI	66.25	6.00			72.25	16	ENFERMEIRO E.S.F.	25/09/1980	5.00	3.75	3.75	3.75	50.00
191277	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	71.25				71.25	17	ENFERMEIRO E.S.F.	09/07/1987	3.75	3.75	5.00	5.00	53.75
181074	ISABELA MARQUES	70.00				70.00	18	ENFERMEIRO E.S.F.	14/03/1997	5.00	2.50	6.25	3.75	52.50
185186	JULIANO GIBMEIER	63.75	6.00			69.75	19	ENFERMEIRO E.S.F.	30/04/1980	5.00	3.75	3.75	1.25	50.00
191252	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	66.25	3.00			69.25	20	ENFERMEIRO E.S.F.	17/01/1980	3.75	2.50	3.75	6.25	50.00
180757	DANIELI MARIA MENON	62.50	6.00			68.50	21	ENFERMEIRO E.S.F.	20/04/1976	3.75	3.75	1.25	5.00	48.75
186971	VIVIANE DANIELE TONIAL	62.50	6.00			68.50	22	ENFERMEIRO E.S.F.	29/11/1990	6.25	2.50	2.50	5.00	46.25
181110	ADINEIA RUFATTO GUBERT	67.50				67.50	23	ENFERMEIRO E.S.F.	24/09/1972	5.00	3.75	1.25	2.50	55.00
181318	PAULA PRICILA CONTE	61.25	6.00			67.25	24	ENFERMEIRO E.S.F.	05/08/1989	1.25	2.50	3.75	1.25	52.50
180251	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	63.75	3.00			66.75	25	ENFERMEIRO E.S.F.	25/03/1981	1.25	5.00	2.50	3.75	51.25
191125	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	66.25				66.25	26	ENFERMEIRO E.S.F.	26/12/1996	5.00	2.50	5.00	3.75	50.00
180692	LILIAN SAMIRA DA SILVA BOM	65.00				65.00	27	ENFERMEIRO E.S.F.	31/07/1999	2.50	2.50	6.25	3.75	50.00
187605	VANDERLEIA WASCZUK	58.75	6.00			64.75	28	ENFERMEIRO E.S.F.	03/01/1991	2.50	3.75	1.25	2.50	48.75
181592	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	58.75	6.00			64.75	29	ENFERMEIRO E.S.F.	21/12/1984	1.25	2.50	5.00	3.75	46.25
191073	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	63.75				63.75	30	ENFERMEIRO E.S.F.	19/03/1994	3.75	2.50	3.75	3.75	50.00
180291	CLAIR JOSÉ PADILHA	63.75				63.75	31	ENFERMEIRO E.S.F.	26/04/1981	6.25	2.50	2.50	3.75	48.75
180362	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	63.75				63.75	32	ENFERMEIRO E.S.F.	21/10/1993	5.00	2.50	2.50	5.00	48.75
190065	LETÍCIA LORENCI	58.75	3.00			61.75	33	ENFERMEIRO E.S.F.	06/01/1999	1.25	6.25	2.50	3.75	45.00
181008	MICHÉLI DUBENA	61.25				61.25	34	ENFERMEIRO E.S.F.	03/10/1999	1.25	1.25	3.75	2.50	52.50
180276	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	61.25				61.25	35	ENFERMEIRO E.S.F.	19/03/1998	1.25	2.50	3.75	3.75	50.00
190563	EDUARDA DO CARMO VANELI	61.25				61.25	36	ENFERMEIRO E.S.F.	12/04/2001	2.50	2.50	5.00	2.50	48.75
190700	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	61.25				61.25	37	ENFERMEIRO E.S.F.	04/05/2001	3.75	2.50	5.00	2.50	47.50
181713	SIMONE BALDUINO SOARES	61.25				61.25	38	ENFERMEIRO E.S.F.	28/02/2000	6.25	2.50	3.75	3.75	45.00

181174	ANA PAULA HOFFMANN	61.25				61.25	39	ENFERMEIRO E.S.F.	03/10/1998	5.00	5.00	2.50	3.75	45.00
180411	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	61.25				61.25	40	ENFERMEIRO E.S.F.	16/10/1996	3.75	6.25	5.00	2.50	43.75
180614	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	57.50	3.00			60.50	41	ENFERMEIRO E.S.F.	16/08/1996	3.75	1.25	3.75	3.75	45.00
181597	ALINE BRAGATTO	57.50	3.00			60.50	42	ENFERMEIRO E.S.F.	13/11/1989	3.75	2.50	3.75	5.00	42.50
181610	DAYANE PADILHA	53.75	6.00			59.75	43	ENFERMEIRO E.S.F.	30/03/1976	2.50	3.75	3.75	3.75	40.00
189803	LUANA CANDIAGO	56.25	3.00			59.25	44	ENFERMEIRO E.S.F.	27/06/1991	3.75	1.25	3.75	3.75	43.75
187720	EDINEIA VOGEL	58.75				58.75	45	ENFERMEIRO E.S.F.	28/11/1988	3.75	2.50	2.50	1.25	48.75
181466	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	58.75				58.75	46	ENFERMEIRO E.S.F.	17/07/1995	3.75	1.25	2.50	3.75	47.50
191266	JEFERSON DE MORAES	58.75				58.75	47	ENFERMEIRO E.S.F.	22/07/1999	3.75	2.50	1.25	3.75	47.50
184171	VANESSA MALACARNE	58.75				58.75	48	ENFERMEIRO E.S.F.	24/05/2000	2.50	2.50	2.50	5.00	46.25
191275	ANNA JULIA ILKIU DE BORTOLI	57.50				57.50	49	ENFERMEIRO E.S.F.	19/12/1997	3.75	1.25	1.25	3.75	47.50
191678	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	57.50				57.50	50	ENFERMEIRO E.S.F.	15/04/1998	3.75	1.25	2.50	5.00	45.00
180851	ANDRESSA KRAEMER	57.50				57.50	51	ENFERMEIRO E.S.F.	08/01/1994	5.00	2.50	5.00	3.75	41.25
189424	ANA BÁRBARA SCOPEL	57.50				57.50	52	ENFERMEIRO E.S.F.	08/10/1999	6.25	5.00	3.75	5.00	37.50
180899	GÉSSICA CRISTINA CASANI PERIN	56.25				56.25	53	ENFERMEIRO E.S.F.	05/09/1986	2.50	1.25	1.25	3.75	47.50
180985	SILVONEI PORTELLA	56.25				56.25	54	ENFERMEIRO E.S.F.	24/10/1991	3.75	5.00	2.50	3.75	41.25
180473	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BÓS	50.00	6.00			56.00	55	ENFERMEIRO E.S.F.	06/05/1977	2.50	2.50	5.00	1.25	38.75
190103	ELIANA ASTRESSE	55.00				55.00	56	ENFERMEIRO E.S.F.	06/06/1998	2.50	1.25	3.75	3.75	43.75
181056	DIANA ALBONICO	53.75				53.75	57	ENFERMEIRO E.S.F.	23/10/1997	3.75	1.25	3.75	2.50	42.50
181124	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	53.75				53.75	58	ENFERMEIRO E.S.F.	28/05/1990	2.50	2.50	2.50	3.75	42.50
191430	JULIA CARDOSO TROCKI	53.75				53.75	59	ENFERMEIRO E.S.F.	12/07/1990	2.50	2.50	3.75	3.75	41.25
189991	MARILEI DE FÁTIMA CARDOSO	53.75				53.75	60	ENFERMEIRO E.S.F.	31/03/1980	5.00	2.50	3.75	2.50	40.00
180613	ISADORA CAROLINE FARIAS	52.50				52.50	61	ENFERMEIRO E.S.F.	21/12/1998	1.25	2.50	1.25	1.25	46.25
191230	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	52.50				52.50	62	ENFERMEIRO E.S.F.	09/10/1998	1.25	2.50	2.50	2.50	43.75
191165	KAUANA NAYARA ASTRESSE BRANCO	52.50				52.50	63	ENFERMEIRO E.S.F.	07/12/2000	3.75	2.50	1.25	2.50	42.50
189154	GABRIELI ADRIANE DE RAMOS FORTUNA	52.50				52.50	64	ENFERMEIRO E.S.F.	20/05/1999	1.25	2.50	5.00	5.00	38.75
189735	TAINARA DOS SANTOS	52.50				52.50	65	ENFERMEIRO E.S.F.	24/05/1997	5.00	2.50	2.50	3.75	38.75
190792	BRUNA PILGER	51.25				51.25	66	ENFERMEIRO E.S.F.	17/03/1997	2.50	2.50	3.75	5.00	37.50
186289	MÁRIO SÉRGIO SILVEIRA RAMOS	51.25				51.25	67	ENFERMEIRO E.S.F.	29/09/1979	3.75	2.50	3.75	5.00	36.25
181057	ISABELA GUARIENTI	51.25				51.25	68	ENFERMEIRO E.S.F.	29/11/2000	3.75	3.75	6.25	2.50	35.00
181170	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	50.00				50.00	69	ENFERMEIRO E.S.F.	31/12/1984	1.25	1.25	2.50	2.50	42.50
183829	GIANA TEREZINHA BABINSKI	50.00				50.00	70	ENFERMEIRO E.S.F.	15/02/1974	1.25	1.25	2.50	3.75	41.25
181408	CAMILA CARNIELETTO WINQUES	76.25	3.00			79.25	1	FARMACÊUTICO	17/02/1982	5.00	5.00	3.75	3.75	58.75
191481	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLLA	72.50	6.00			78.50	2	FARMACÊUTICO	09/10/1991	5.00	3.75	2.50	5.00	56.25
180983	DALILA MATOS DIAS	76.25				76.25	3	FARMACÊUTICO	05/02/1994	6.25	6.25	5.00	2.50	56.25
180415	CARLA SANGALETTI	68.75	6.00			74.75	4	FARMACÊUTICO	08/04/1976	6.25	3.75	3.75	3.75	51.25
191511	VINÍCIUS TOURINHO	68.75	6.00			74.75	5	FARMACÊUTICO	11/03/1980	6.25	5.00	5.00	5.00	47.50
190803	GABRIEL RISSARDI	73.75				73.75	6	FARMACÊUTICO	10/09/2000	6.25	5.00	5.00	5.00	52.50
184189	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	72.50				72.50	7	FARMACÊUTICO	07/10/1983	1.25	5.00	6.25	5.00	55.00
180579	HELTON HEITOR LEITE	72.50				72.50	8	FARMACÊUTICO	27/10/1973	6.25	5.00	3.75	6.25	51.25
191299	ROBERTA KAROLINA SANTI	71.25				71.25	9	FARMACÊUTICO	03/06/1996	6.25	5.00	6.25	5.00	48.75
180819	DANIELLA FERNANDA ALESSIO	63.75	6.00			69.75	10	FARMACÊUTICO	02/07/1992	5.00	3.75	3.75	1.25	50.00
181737	DIEGO SCHONS	68.75				68.75	11	FARMACÊUTICO	23/08/1999	5.00	6.25	6.25	5.00	46.25
181036	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	67.50				67.50	12	FARMACÊUTICO	18/09/1996	5.00	2.50	5.00	1.25	53.75
191339	ELOA ANGELA CORONA	67.50				67.50	13	FARMACÊUTICO	11/11/1993	3.75	2.50	3.75	3.75	53.75
181657	THALIA LUCIA MOSS	67.50				67.50	14	FARMACÊUTICO	25/05/1999	3.75	5.00	2.50	3.75	52.50
181677	JUCILEIA PIOVESAN	66.25				66.25	15	FARMACÊUTICO	11/04/1984	5.00	2.50	2.50	1.25	55.00
190757	BRUNA VITES DOARTE	66.25				66.25	16	FARMACÊUTICO	01/08/1990	3.75	2.50	2.50	3.75	53.75
187109	LETICIA LAZARIN DA SILVA	62.50	3.00			65.50	17	FARMACÊUTICO	13/07/1992	2.50	2.50	2.50	5.00	50.00
191742	THAINA GABRIELA JAGAS KIPPER	65.00				65.00	18	FARMACÊUTICO	13/12/1995	2.50	3.75	3.75	5.00	50.00
180275	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	61.25	3.00			64.25	19	FARMACÊUTICO	01/06/1990	3.75	2.50	5.00	3.75	46.25
180569	LEANDRO FERREIRA	62.50				62.50	20	FARMACÊUTICO	20/02/2000	5.00	2.50	5.00	5.00	45.00
180354	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER	56.25	6.00			62.25	21	FARMACÊUTICO	07/04/1990	2.50	1.25	5.00	1.25	46.25
191577	RAFAELA PIZZATTO	58.75	3.00			61.75	22	FARMACÊUTICO	11/12/1995	3.75	1.25	1.25	1.25	51.25
183689	JULIANO BARCELOS GARCIA	61.25				61.25	23	FARMACÊUTICO	05/09/1988	2.50	3.75	3.75	5.00	46.25
181122	SIMONE CATILINI RAUBER BORTOLOTTI	58.75				58.75	24	FARMACÊUTICO	08/06/1986	3.75	1.25	2.50	2.50	48.75
190153	FERNANDA HENRICH	57.50				57.50	25	FARMACÊUTICO	12/09/1989	1.25	1.25	3.75	2.50	48.75
187890	PATRICIA APARECIDA MOREIRA	57.50				57.50	26	FARMACÊUTICO	11/10/1985	3.75	1.25	3.75	5.00	43.75
181605	GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	56.25				56.25	27	FARMACÊUTICO	14/02/1983	5.00	1.25	1.25	3.75	45.00
188743	MILENA BACHMAN	53.75				53.75	28	FARMACÊUTICO	17/06/2000	2.50	1.25	3.75	5.00	41.25
183946	PATRÍCIA SCHMITT DOS SANTOS	52.50				52.50	29	FARMACÊUTICO	16/05/1989	3.75	1.25	2.50	1.25	43.75
188395	MARINE DA SILVA PAIM	50.00				50.00	30	FARMACÊUTICO	10/07/1988	6.25	2.50	3.75	2.50	35.00
186654	NERI CHAVES	54.00				54.00	1	LUBRIFICADOR	16/03/1974	8.00	6.00	8.00	32.00	

180934	EVANDRO ELSI DOS SANTOS	74.00		95.00	87.00	85.33	1	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	01/03/1989	20.00	4.00	10.00	40.00	
187816	JACKSON DIEGO FERREIRA	66.00		100.00	76.00	80.67	2	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	30/06/1985	20.00	6.00	8.00	32.00	
191493	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	66.25	14.00			80.25	1	MÉDICO DO TRABALHO	28/09/1978	6.25	6.25	3.75	3.75	46.25
191621	MARÍLIA MIQUELÃO GARCIA	70.00				70.00	2	MÉDICO DO TRABALHO	14/02/1985	5.00	6.25	5.00	6.25	47.50
180715	DANIELLI KREFTA PEREIRA	53.75	6.00			59.75	3	MÉDICO DO TRABALHO	28/01/1989	5.00	3.75	2.50	3.75	38.75
191441	MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA	51.25	6.00			57.25	4	MÉDICO DO TRABALHO	06/04/1963	6.25	5.00	3.75	2.50	33.75
188559	ALEX SILVA SOARES	87.50				87.50	1	MÉDICO E.S.F.	23/03/1987	6.25	6.25	2.50	5.00	67.50
186885	BRUNA ORSO	86.25				86.25	2	MÉDICO E.S.F.	18/12/1996	5.00	6.25	3.75	5.00	66.25
189144	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	86.25				86.25	3	MÉDICO E.S.F.	28/11/1994	5.00	6.25	6.25	3.75	65.00
190292	MARIANA GARBIN	82.50				82.50	4	MÉDICO E.S.F.	30/09/1997	6.25	5.00	5.00	5.00	61.25
189855	MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO	81.25				81.25	5	MÉDICO E.S.F.	21/06/1995	6.25	6.25	2.50	6.25	60.00
191701	ADÃO RODRIGUES VIANA	76.25				76.25	6	MÉDICO E.S.F.	01/08/1973	5.00	5.00	6.25	3.75	56.25
184558	BRUNA RAFAELA DE JESUS VICARIO	71.25				71.25	7	MÉDICO E.S.F.	25/10/1985	2.50	2.50	2.50	1.25	62.50
180797	ADRYELLI DAMO LAVARDA	71.25				71.25	8	MÉDICO E.S.F.	31/03/1997	5.00	6.25	5.00	5.00	50.00
183847	ALICE SILVA ALKMIM	70.00				70.00	9	MÉDICO E.S.F.	08/10/1996	5.00	3.75	3.75	5.00	52.50
187680	GUSTAVO GRANO DE ALMEIDA	70.00				70.00	10	MÉDICO E.S.F.	31/01/1996	5.00	5.00	5.00	6.25	48.75
191480	AGNALDO FERNANDES	62.50	6.00			68.50	11	MÉDICO E.S.F.	05/09/1983	2.50	5.00	5.00	6.25	43.75
190133	RODRIGO BALARDIN MUSSATTO	67.50				67.50	12	MÉDICO E.S.F.	12/12/1997	5.00	6.25	3.75	5.00	47.50
181347	LARYSSA PINHEIRO STANG	66.25				66.25	13	MÉDICO E.S.F.	18/03/1996	5.00	6.25	5.00	5.00	45.00
180366	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	62.50				62.50	14	MÉDICO E.S.F.	25/06/1997	5.00	6.25	3.75	3.75	43.75
180693	JULIAN FERNANDA MARCONDES	60.00				60.00	15	MÉDICO E.S.F.	03/09/1990	3.75	2.50	3.75	2.50	47.50
187341	CLAUDEMIR DE QUADROS	82.00		80.00	94.00	85.33	1	MOTORISTA	08/08/1983	12.00	4.00	10.00	56.00	
181929	ADEMIR JOSÉ CAMAROTTO	74.00		100.00	61.00	78.33	2	MOTORISTA	14/03/1970	12.00	4.00	10.00	48.00	
190801	ANDERSON GIOVANI ZANOTTO	72.00		60.00	94.00	75.33	3	MOTORISTA	24/03/1971	12.00	6.00	10.00	44.00	
180649	VALDAIR JOSE MOROZINI	62.00		75.00	77.00	71.33	4	MOTORISTA	11/03/1982	12.00	6.00	8.00	36.00	
186198	GIAN PAULO SCHONS	72.00		80.00	59.00	70.33	5	MOTORISTA	20/03/1994	16.00	8.00	8.00	40.00	
191579	ALEXANDRE BERTOLINI	56.00		95.00	60.00	70.33	6	MOTORISTA	10/03/1990	12.00	4.00	8.00	32.00	
190305	IVANDRO PELENTIER	58.00		75.00	77.00	70.00	7	MOTORISTA	17/12/1983	8.00	6.00	8.00	36.00	
190492	CLEONICE ZANELLA NECKEL	68.00		70.00	66.00	68.00	8	MOTORISTA	26/09/1976	16.00	4.00	8.00	40.00	
191436	WILLIAN AUGUSTO DIAS ADORNES	78.00		70.00	54.00	67.33	9	MOTORISTA	06/06/1990	20.00	10.00	8.00	40.00	
190336	OSNIR RAMOS	58.00		65.00	76.00	66.33	10	MOTORISTA	31/07/1980	8.00	6.00	8.00	36.00	
181308	ALISSON ROSA DOS SANTOS	68.00		55.00	71.00	64.67	11	MOTORISTA	31/01/1999	16.00	6.00	10.00	36.00	
181556	ANCELMO PIAIA	82.00		95.00	16.00	64.33	12	MOTORISTA	21/12/1981	20.00	8.00	10.00	44.00	
180928	CLAUDIOMAR CATIRA	54.00		85.00	48.00	62.33	13	MOTORISTA	19/06/1971	8.00	8.00	10.00	28.00	
191603	EDINEI BOLZANI	50.00		70.00	66.00	62.00	14	MOTORISTA	10/07/1986	12.00	6.00	8.00	24.00	
181053	HILTON LUIS SILVÉRIO DOS SANTOS	52.00		90.00	38.00	60.00	15	MOTORISTA	30/06/1978	8.00	2.00	10.00	32.00	
185851	MARCIA PADILHA DE AZEVEDO LOURENÇO	50.00		80.00	34.00	54.67	16	MOTORISTA	09/05/1979	4.00	2.00	8.00	36.00	
181211	ANDERSON DE SOUZA DA COSTA	80.00		92.50	78.00	83.50	1	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	02/09/1990	20.00	6.00	10.00	44.00	
187048	CLEVERSON LUIZ MUSSATTO	82.00		76.25	88.00	82.08	2	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	02/01/1981	20.00	10.00	8.00	44.00	
189129	JOSE VALDELIR RUTHES	68.00		88.75	32.00	62.92	3	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	03/01/1967	16.00	6.00	10.00	36.00	
190483	VAGNER LUIZ DAL OLMO	58.00		88.75	38.00	61.58	4	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	16/12/1991	12.00	2.00	8.00	36.00	
184126	PATRICK SEIBEL	52.00		52.50	78.00	60.83	5	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	14/12/1996	4.00	4.00	4.00	40.00	
189137	GILMAR SCOTTI	66.00		95.00	34.00	65.00	1	OPERÁRIO	20/07/1980	12.00	2.00	8.00	44.00	
190611	FABIANA SIMOCA	82.50	6.00			88.50	1	PROFESSOR	15/09/1998	12.50	8.00	8.00	54.00	
189256	ELIANE TRENTIN	82.00	6.00			88.00	2	PROFESSOR	26/09/1981	12.50	9.00	8.00	52.50	
190736	FRANCIELY SIMOCA	81.75	6.00			87.75	3	PROFESSOR	03/06/1997	11.25	7.00	8.00	55.50	
188709	TANIA MARA OLIVO	87.00				87.00	4	PROFESSOR	28/01/1988	12.50	8.00	8.00	58.50	
190941	ENERLI SCOPEL DE MELO	80.75	6.00			86.75	5	PROFESSOR	12/01/1979	11.25	8.00	9.00	52.50	
180255	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	80.50	6.00			86.50	6	PROFESSOR	24/03/1997	12.50	8.00	9.00	51.00	
190142	JESSICA FRIZON NERES	75.50	11.00			86.50	7	PROFESSOR	02/12/1993	12.50	7.00	8.00	48.00	
180443	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	79.25	6.00			85.25	8	PROFESSOR	11/11/1991	8.75	7.00	8.00	55.50	
189519	KARINA PIROLA VAZ FUCHS	78.50	6.00			84.50	9	PROFESSOR	02/05/1994	10.00	9.00	10.00	49.50	
190974	MARTA REGINA COPPE	70.25	14.00			84.25	10	PROFESSOR	17/04/1994	11.25	6.00	8.00	45.00	
190493	KATIANE BITTENCOURT WINCKLER	74.75	8.00			82.75	11	PROFESSOR	26/10/1990	11.25	8.00	9.00	46.50	
186430	ROSANGELA APARECIDA BECKER	74.00	6.00			80.00	12	PROFESSOR	09/12/1984	12.50	8.00	7.00	46.50	
180590	ELESSANDRA GASSNER	74.00	6.00			80.00	13	PROFESSOR	01/09/1985	12.50	8.00	7.00	46.50	
191129	JUCELAINE CECHIN	76.75	3.00			79.75	14	PROFESSOR	05/12/1992	11.25	7.00	9.00	49.50	
180496	CIBELI ALBONICO OLIVEIRA	79.25				79.25	15	PROFESSOR	05/03/1997	11.25	6.00	8.00	54.00	
180635	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	73.25	6.00			79.25	16	PROFESSOR	10/08/1979	6.25	5.00	8.00	54.00	
191399	PATRICIA MATTE	73.25	6.00			79.25	17	PROFESSOR	06/12/1989	11.25	8.00	9.00	45.00	
190010	MARILDA TELES	73.00	6.00			79.00	18	PROFESSOR	25/08/1980	10.00	1.00	8.00	54.00	
189784	PRICILA PAULA MATTE	73.00	6.00			79.00	19	PROFESSOR	28/02/1993	10.00	4.00	8.00	51.00	
188906	LUIZA SZESKOSKI PEREIRA	73.00	6.00			79.00	20	PROFESSOR	03/08/1981	10.00	7.00	8.00	48.00	

190306	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	72.50	6.00			78.50	21	PROFESSOR	27/09/1994	12.50	5.00	7.00	48.00	
180713	ANDRESSA FRANCIELI DE OLIVEIRA	75.00	3.00			78.00	22	PROFESSOR	15/12/1989	10.00	6.00	8.00	51.00	
190106	ELANE CRISTINA DA COSTA MOREIRA	77.75				77.75	23	PROFESSOR	16/06/1984	11.25	5.00	9.00	52.50	
188891	SUELI CRISTIANE BATISTA	77.75				77.75	24	PROFESSOR	20/12/1995	11.25	7.00	7.00	52.50	
180857	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	74.50	3.00			77.50	25	PROFESSOR	03/01/1984	10.00	7.00	8.00	49.50	
181811	MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO	77.00				77.00	26	PROFESSOR	08/01/2000	7.50	5.00	9.00	55.50	
180991	ALINE ANCILIERO RAMOS	71.00	6.00			77.00	27	PROFESSOR	22/03/1998	7.50	7.00	10.00	46.50	
189400	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	63.00	14.00			77.00	28	PROFESSOR	08/05/1986	10.00	4.00	4.00	45.00	
191667	BEATRIZ ZELASKI CASANOVA	76.75				76.75	29	PROFESSOR	23/06/1999	8.75	9.00	8.00	51.00	
180607	RHAYANE CRISTINA SILVA PALUDO	76.25				76.25	30	PROFESSOR	19/03/1999	8.75	5.00	7.00	55.50	
189146	NADIA CRISTINA WEISS PIRES	70.00	6.00			76.00	31	PROFESSOR	03/04/1971	10.00	7.00	8.00	45.00	
180949	ANGELA FORLIN DA SILVA	69.75	6.00			75.75	32	PROFESSOR	26/05/1986	11.25	4.00	8.00	46.50	
186627	MARCIA JOANA CAMARGO	69.25	6.00			75.25	33	PROFESSOR	10/10/1978	11.25	2.00	8.00	48.00	
181934	SIRLENE RODRIGUES	69.25	6.00			75.25	34	PROFESSOR	02/03/1986	11.25	5.00	8.00	45.00	
191255	TAINARA MARINE RECH	74.75				74.75	35	PROFESSOR	17/01/2001	11.25	8.00	6.00	49.50	
190910	FERNANDA SIMOCA RALDI	68.75	6.00			74.75	36	PROFESSOR	20/03/1987	8.75	4.00	8.00	48.00	
180555	VIVEAN CARLA ZAPALALIO MADEIRA	68.50	6.00			74.50	37	PROFESSOR	19/12/1995	10.00	7.00	8.00	43.50	
180361	DIANA BENINCA JAGUSEWSKI	68.25	6.00			74.25	38	PROFESSOR	26/02/1986	11.25	1.00	8.00	48.00	
189771	JOSIANE DE OLIVEIRA	67.75	6.00			73.75	39	PROFESSOR	26/12/1988	11.25	6.00	10.00	40.50	
180313	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	70.50	3.00			73.50	40	PROFESSOR	11/09/1990	7.50	9.00	9.00	45.00	
188423	CARLA FABIANA CUCOLOTO	67.50	6.00			73.50	41	PROFESSOR	23/12/1988	7.50	7.00	8.00	45.00	
190256	MILENA GABRIELI DE MELO	73.00				73.00	42	PROFESSOR	10/03/1998	10.00	6.00	9.00	48.00	
189885	MARIA ONEIDE DE ARAÚJO	70.00	3.00			73.00	43	PROFESSOR	04/03/1991	10.00	5.00	7.00	48.00	
180838	CLAUDIA DA ROSA	69.75	3.00			72.75	44	PROFESSOR	03/07/1994	11.25	4.00	8.00	46.50	
190744	VERIDIANE FORNARI DE PAULA CASTELLI	69.75	3.00			72.75	45	PROFESSOR	30/12/1993	11.25	7.00	8.00	43.50	
180458	FRANCIELI PIAIA	66.75	6.00			72.75	46	PROFESSOR	15/06/1993	11.25	7.00	8.00	40.50	
181759	RAQUIELI APARECIDA RIBEIRO KRAEMER	66.50	6.00			72.50	47	PROFESSOR	23/01/1999	10.00	6.00	7.00	43.50	
180382	AMANDA APARECIDA MORAES	72.25				72.25	48	PROFESSOR	05/06/2001	8.75	7.00	7.00	49.50	
190745	MARIZETE DE LURDES ALVES	66.25	6.00			72.25	49	PROFESSOR	15/10/1983	8.75	5.00	6.00	46.50	
180710	FRANCELAISE DE FATIMA KOPIK	66.25	6.00			72.25	50	PROFESSOR	13/05/1981	11.25	5.00	8.00	42.00	
188277	FERNANDA KETLIN HOLLAS	66.00	6.00			72.00	51	PROFESSOR	19/01/1989	10.00	6.00	8.00	42.00	
190630	FERNANDA BISOGNIN	65.50	6.00			71.50	52	PROFESSOR	09/12/1994	7.50	5.00	8.00	45.00	
180393	ANA CARLA ZANOTO	65.25	6.00			71.25	53	PROFESSOR	25/08/1991	8.75	8.00	8.00	40.50	
180779	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	65.00	6.00			71.00	54	PROFESSOR	26/08/1995	7.50	4.00	7.00	46.50	
180308	MIRACI ALVES BRASIL	65.00	6.00			71.00	55	PROFESSOR	12/05/1989	10.00	8.00	8.00	39.00	
182690	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA	70.75				70.75	56	PROFESSOR	03/04/1992	11.25	2.00	8.00	49.50	
181313	DIOVANA CAROLINE WEISS	70.75				70.75	57	PROFESSOR	06/08/1996	11.25	5.00	8.00	46.50	
190673	TATIANE ALINE BARROS	64.75	6.00			70.75	58	PROFESSOR	23/12/1994	8.75	4.00	7.00	45.00	
181406	GABRIELA DE CARLI	70.75				70.75	59	PROFESSOR	28/06/2000	11.25	7.00	9.00	43.50	
186602	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA	70.50				70.50	60	PROFESSOR	06/02/1999	10.00	4.00	7.00	49.50	
181168	ANDRESSA TELASKO	67.50	3.00			70.50	61	PROFESSOR	10/04/1999	7.50	5.00	7.00	48.00	
180926	CAMILA APARECIDA WOLF MELGAÇO	70.50				70.50	62	PROFESSOR	11/03/2001	10.00	6.00	8.00	46.50	
188781	ELAINE DE FÁTIMA WON-MIILLER	64.50	6.00			70.50	63	PROFESSOR	06/09/1982	10.00	5.00	9.00	40.50	
191130	JACKSON SOUZA PEDROSA	70.00				70.00	64	PROFESSOR	23/04/2001	7.50	7.00	9.00	46.50	
191333	ANGELA MARIA PASALA	67.00	3.00			70.00	65	PROFESSOR	17/06/1980	10.00	4.00	8.00	45.00	
189350	DAIANE VIEIRA	64.00	6.00			70.00	66	PROFESSOR	14/09/1991	7.50	6.00	7.00	43.50	
190939	MARIELA DE SOUZA	63.75	6.00			69.75	67	PROFESSOR	20/03/1998	6.25	5.00	6.00	46.50	
181154	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	63.50	6.00			69.50	68	PROFESSOR	10/03/1999	7.50	4.00	7.00	45.00	
181731	CLEMIR SALETTE FACCIOCHI	63.50	6.00			69.50	69	PROFESSOR	10/01/1960	12.50	7.00	8.00	36.00	
187780	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	66.25	3.00			69.25	70	PROFESSOR	22/10/1996	11.25	6.00	10.00	39.00	
189309	LETICIA ANDREIA DRABESKI	63.00	6.00			69.00	71	PROFESSOR	18/03/1998	7.50	5.00	7.00	43.50	
191712	EDIMARA RAMOS DA SILVA DE QUADROS	63.00	6.00			69.00	72	PROFESSOR	21/12/1994	10.00	8.00	9.00	36.00	
189347	ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS	68.75				68.75	73	PROFESSOR	29/08/2001	8.75	6.00	6.00	48.00	
190247	ANA CARLA ROSIN	62.75	6.00			68.75	74	PROFESSOR	18/01/1995	8.75	5.00	7.00	42.00	
187777	EDSA DE MARCH	62.75	6.00			68.75	75	PROFESSOR	04/05/1987	11.25	7.00	7.00	37.50	
189543	KAUANY CAROLINE LORENCI	62.50	6.00			68.50	76	PROFESSOR	15/03/1996	7.50	4.00	6.00	45.00	
191445	SERGIUS RAMOS	68.00				68.00	77	PROFESSOR	04/09/1973	7.50	8.00	6.00	46.50	
190632	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	65.00	3.00			68.00	78	PROFESSOR	10/01/1991	7.50	5.00	9.00	43.50	
190171	CENILDE BATISTA GONÇALVES	62.00	6.00			68.00	79	PROFESSOR	18/06/1985	10.00	3.00	7.00	42.00	
181601	FERNANDA BONOMI	62.00	6.00			68.00	80	PROFESSOR	31/08/1991	7.50	6.00	8.00	40.50	
189558	ELAINE APARECIDA TESSARO	62.00	6.00			68.00	81	PROFESSOR	17/06/1977	12.50	5.00	7.00	37.50	
190030	ELIZANE APARECIDA LAZAROTTO HARTMAN	64.75	3.00			67.75	82	PROFESSOR	14/05/1975	11.25	5.00	8.00	40.50	
191245	ANDREIA MOHR	64.75	3.00			67.75	83	PROFESSOR	14/03/1985	11.25	5.00	8.00	40.50	

183230	ANGELITA DOS SANTOS SILVA	61.75	6.00		67.75	84	PROFESSOR	25/12/1977	6.25	9.00	9.00	37.50	
189978	EDSON NUNES CALIXTO	64.50	3.00		67.50	85	PROFESSOR	01/12/1993	7.50	8.00	7.00	42.00	
191132	ORDILEIA FREITAS DA ROZA	67.25			67.25	86	PROFESSOR	16/10/1980	8.75	4.00	8.00	46.50	
188680	ISABELA CRISTINA SANTOS POLESE	67.25			67.25	87	PROFESSOR	22/03/2004	8.75	5.00	7.00	46.50	
186244	ANA PRISCILA SANTOS VALADÃO FERNANDES	64.25	3.00		67.25	88	PROFESSOR	11/09/1979	6.25	8.00	8.00	42.00	
189459	LUANA ALVES DE CHAVES	61.25	6.00		67.25	89	PROFESSOR	07/08/1989	8.75	5.00	7.00	40.50	
181297	TAINA LUIZA GIACOMIN	67.25			67.25	90	PROFESSOR	12/07/2004	11.25	9.00	8.00	39.00	
189724	EDMARA MULLER PIANA	61.00	6.00		67.00	91	PROFESSOR	13/06/1989	5.00	6.00	8.00	42.00	
180379	FABIANA GHIDIN	61.00	6.00		67.00	92	PROFESSOR	28/01/1990	7.50	4.00	9.00	40.50	
180352	GEVERSON COSME VALCARENGHI	66.75			66.75	93	PROFESSOR	06/05/1993	6.25	5.00	6.00	49.50	
190843	ADRIANO DE SOUZA	66.75			66.75	94	PROFESSOR	30/03/1992	8.75	4.00	9.00	45.00	
180245	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	63.75	3.00		66.75	95	PROFESSOR	31/03/2000	8.75	6.00	4.00	45.00	
191011	NATAN HORN	66.50			66.50	96	PROFESSOR	04/04/1998	10.00	8.00	8.00	40.50	
190377	EDSON GONÇALVES	60.50	6.00		66.50	97	PROFESSOR	22/08/1980	7.50	7.00	7.00	39.00	
189202	GABRIELLE COPPE	66.25			66.25	98	PROFESSOR	16/05/2002	6.25	5.00	7.00	48.00	
181837	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	66.25			66.25	99	PROFESSOR	24/09/1997	6.25	7.00	5.00	48.00	
189378	FLÁVIO RAFAEL FERREIRA	66.25			66.25	100	PROFESSOR	01/11/1991	8.75	3.00	8.00	46.50	
185419	VANDERSON DA SILVA	63.25	3.00		66.25	101	PROFESSOR	22/04/1994	6.25	7.00	8.00	42.00	
191202	JOICIMARA SUTIL LEPORACY	60.25	6.00		66.25	102	PROFESSOR	05/06/1989	8.75	5.00	6.00	40.50	
180288	MARCIA REGINA KUHN FERREIRA	66.25			66.25	103	PROFESSOR	18/03/1994	11.25	8.00	8.00	39.00	
181399	SUZANA CASANOVA COMELLI	60.00	6.00		66.00	104	PROFESSOR	11/01/1976	7.50	4.00	8.00	40.50	
180782	LETÍCIA POLI PEREIRA	60.00	6.00		66.00	105	PROFESSOR	29/04/1986	10.00	3.00	8.00	39.00	
181141	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	66.00			66.00	106	PROFESSOR	05/12/1994	12.50	7.00	9.00	37.50	
180954	DAIANE BARRETTO DE VARGAS	63.00	3.00		66.00	107	PROFESSOR	11/06/1988	10.00	8.00	9.00	36.00	
191221	ANA PAULA SECCO	62.75	3.00		65.75	108	PROFESSOR	05/08/1993	8.75	4.00	8.00	42.00	
185415	SUZANI PLETSCH VERLINDES DOS SANTOS	59.75	6.00		65.75	109	PROFESSOR	11/06/1994	8.75	2.00	7.00	42.00	
180714	MONICA NUNES DE ALMEIDA	65.75			65.75	110	PROFESSOR	10/06/1986	11.25	5.00	9.00	40.50	
191305	IRACELIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	62.50	3.00		65.50	111	PROFESSOR	23/07/1996	10.00	3.00	6.00	43.50	
180840	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	59.00	6.00		65.00	112	PROFESSOR	23/01/1991	5.00	3.00	9.00	42.00	
186506	FERNANDA TARTARI	59.00	6.00		65.00	113	PROFESSOR	30/01/1985	5.00	5.00	7.00	42.00	
181561	VÂNIA DA SILVA CALDATO	59.00	6.00		65.00	114	PROFESSOR	18/07/1985	7.50	7.00	7.00	37.50	
180597	SAMARA GRIZ	64.75			64.75	115	PROFESSOR	17/02/2002	8.75	6.00	5.00	45.00	
188472	LORENI MARIA CÂNDIDO BALBINOT	64.50			64.50	116	PROFESSOR	10/05/1984	10.00	3.00	8.00	43.50	
180263	VANESSA MARIA ALVES PINTO	64.50			64.50	117	PROFESSOR	01/09/1998	10.00	7.00	7.00	40.50	
188298	DENISE THIELE KUSLER	58.50	6.00		64.50	118	PROFESSOR	07/09/1985	10.00	4.00	7.00	37.50	
185483	FRANCIELY DUMS DE LIMA DOS SANTOS	64.25			64.25	119	PROFESSOR	29/09/1994	8.75	1.00	5.00	49.50	
181339	MARIELE MUCKE ALVES RAMIRES	61.25	3.00		64.25	120	PROFESSOR	06/10/1980	11.25	4.00	7.00	39.00	
182634	ANA CRISTINA ROSSONI	58.25	6.00		64.25	121	PROFESSOR	05/06/1990	8.75	6.00	6.00	37.50	
180629	JANAINA SOARES	64.00			64.00	122	PROFESSOR	16/08/1986	7.50	5.00	8.00	43.50	
181067	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	64.00			64.00	123	PROFESSOR	04/09/1999	10.00	4.00	8.00	42.00	
191250	JECI HOFMANN FARIAS	61.00	3.00		64.00	124	PROFESSOR	01/05/1976	10.00	4.00	8.00	39.00	
190384	MARIVETE DEZINGRINI VENAZZI	58.00	6.00		64.00	125	PROFESSOR	02/02/1982	10.00	4.00	5.00	39.00	
186772	SANDRA MARA GRAFFUNDER	58.00	6.00		64.00	126	PROFESSOR	16/10/1991	7.50	4.00	9.00	37.50	
191199	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	61.00	3.00		64.00	127	PROFESSOR	08/07/1991	10.00	8.00	7.00	36.00	
190414	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO	60.75	3.00		63.75	128	PROFESSOR	15/05/1990	8.75	3.00	7.00	42.00	
180602	MARIANE APARECIDA FELTRACO	63.75			63.75	129	PROFESSOR	01/07/1997	8.75	7.00	9.00	39.00	
191195	MARIELLE CARLIN DE MELLO	63.75			63.75	130	PROFESSOR	08/06/1999	8.75	9.00	7.00	39.00	
180390	ANA PAULA TELES	57.75	6.00		63.75	131	PROFESSOR	05/04/1986	8.75	4.00	6.00	39.00	
189862	ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI	60.75	3.00		63.75	132	PROFESSOR	01/06/1988	11.25	7.00	8.00	34.50	
182816	BIANCA GABRIELA PRINS	63.50			63.50	133	PROFESSOR	23/03/1997	10.00	3.00	7.00	43.50	
190172	VITOR EDUARDO RODRIGUES	63.50			63.50	134	PROFESSOR	23/10/2000	10.00	4.00	6.00	43.50	
189996	RONALDO DO AMARAL	60.50	3.00		63.50	135	PROFESSOR	20/08/1995	7.50	2.00	9.00	42.00	
181874	KELI CAROLINE DE CAMPOS	63.50			63.50	136	PROFESSOR	13/01/1989	7.50	6.00	8.00	42.00	
189005	DAIANE MÔNICA SARTOR GOTTARDO	57.50	6.00		63.50	137	PROFESSOR	15/08/1988	7.50	6.00	8.00	36.00	
184633	PATRÍCIA SANTINA MOREIRA	57.50	6.00		63.50	138	PROFESSOR	02/11/1994	10.00	6.00	7.00	34.50	
180380	DIRLENE VIVIANE PARÉ	63.25			63.25	139	PROFESSOR	27/05/1995	8.75	4.00	7.00	43.50	
189295	JANETE MARIA MOREIRA	57.25	6.00		63.25	140	PROFESSOR	08/12/1972	3.75	5.00	8.00	40.50	
190375	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE	63.25			63.25	141	PROFESSOR	12/01/1992	8.75	7.00	7.00	40.50	
188562	GABRIELLI BASSANESE DE ASSUNÇÃO	63.25			63.25	142	PROFESSOR	16/08/2000	8.75	7.00	7.00	40.50	
189579	JOICE MARIA SANGALETTI	60.25	3.00		63.25	143	PROFESSOR	13/07/1989	6.25	6.00	9.00	39.00	
190589	LUCIANA ROSSINI	57.00	6.00		63.00	144	PROFESSOR	05/12/1989	7.50	2.00	7.00	40.50	
180958	MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	57.00	6.00		63.00	145	PROFESSOR	01/09/1985	7.50	3.00	9.00	37.50	
189229	MARIANA THAIS DUTSOL	56.75	6.00		62.75	146	PROFESSOR	28/09/1991	3.75	4.00	7.00	42.00	

181196	CLEUDE TEREZINHA RAUBER	56.75	6.00		62.75	147	PROFESSOR	15/03/1975	8.75	4.00	5.00	39.00	
187024	VANESSA CAMILA DA SILVA	62.50			62.50	148	PROFESSOR	23/12/1997	7.50	3.00	7.00	45.00	
187245	LISANGELA MARONI	56.50	6.00		62.50	149	PROFESSOR	15/04/1989	7.50	6.00	7.00	36.00	
190947	VANIZA DALMUT	56.25	6.00		62.25	150	PROFESSOR	14/12/1975	6.25	5.00	6.00	39.00	
180558	REGIANE RUFATTO MARTINELLI DE SOUZA	62.25			62.25	151	PROFESSOR	25/04/1992	8.75	9.00	7.00	37.50	
180584	PATRICIA FERRARI	62.25			62.25	152	PROFESSOR	05/03/1995	11.25	7.00	8.00	36.00	
180759	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	56.25	6.00		62.25	153	PROFESSOR	14/05/1994	6.25	6.00	8.00	36.00	
180576	VANDRÉIA DA CHAGA	56.25	6.00		62.25	154	PROFESSOR	27/08/1987	8.75	5.00	8.00	34.50	
191268	FERNANDA GORETE GRIZ	56.25	6.00		62.25	155	PROFESSOR	15/01/1996	11.25	7.00	8.00	30.00	
189977	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	62.00			62.00	156	PROFESSOR	18/05/2000	10.00	2.00	5.00	45.00	
191140	THIAGO LOPES DE LIMA	61.75			61.75	157	PROFESSOR	08/10/1985	8.75	5.00	9.00	39.00	
189468	ODETE RODRIGUES	58.75	3.00		61.75	158	PROFESSOR	10/12/1984	6.25	5.00	10.00	37.50	
181789	TALYTA APARECIDA RAFAELI	55.75	6.00		61.75	159	PROFESSOR	12/10/1992	11.25	2.00	8.00	34.50	
190379	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	55.75	6.00		61.75	160	PROFESSOR	06/06/1981	8.75	5.00	9.00	33.00	
190216	TANEA SCHMIDT FERREIRA	55.50	6.00		61.50	161	PROFESSOR	27/09/1974	7.50	1.00	8.00	39.00	
180916	JISLAINE FORNARI	55.50	6.00		61.50	162	PROFESSOR	10/11/1988	7.50	2.00	7.00	39.00	
180365	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	61.50			61.50	163	PROFESSOR	14/12/2003	10.00	7.00	7.00	37.50	
191716	ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA	55.50	6.00		61.50	164	PROFESSOR	23/11/1986	7.50	4.00	8.00	36.00	
191456	CLEUZA PACHECO DE SIQUEIRA	55.50	6.00		61.50	165	PROFESSOR	12/12/1972	7.50	6.00	6.00	36.00	
181534	ANA PAULA MORAES DA CONCEIÇÃO	55.50	6.00		61.50	166	PROFESSOR	28/02/1978	10.00	5.00	9.00	31.50	
180248	CAROLAYNE APARECIDA DEZINGRINI	61.25			61.25	167	PROFESSOR	13/10/1998	6.25	4.00	9.00	42.00	
181117	ANA PAULA FORLIN	61.25			61.25	168	PROFESSOR	30/01/2000	6.25	5.00	8.00	42.00	
180267	GREISIELI NAIARA DA SILVA DE SOUSA	61.25			61.25	169	PROFESSOR	13/11/1994	8.75	5.00	10.00	37.50	
189200	LIANE DA CRUZ PIAZZA	58.25	3.00		61.25	170	PROFESSOR	22/04/1981	11.25	6.00	8.00	33.00	
190101	HELENA ASTRESSE	61.00			61.00	171	PROFESSOR	05/02/1989	5.00	6.00	8.00	42.00	
185860	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	61.00			61.00	172	PROFESSOR	09/03/1998	7.50	7.00	6.00	40.50	
180734	ADRIANA SCHWADE GONCALVES	61.00			61.00	173	PROFESSOR	25/11/1985	10.00	6.00	6.00	39.00	
190350	MARIELI POLEIS DALASTRA	55.00	6.00		61.00	174	PROFESSOR	08/06/1984	5.00	5.00	6.00	39.00	
189587	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	55.00	6.00		61.00	175	PROFESSOR	07/06/1978	10.00	4.00	5.00	36.00	
181304	NOELI FERREIRA BUENO MARTINS	55.00	6.00		61.00	176	PROFESSOR	19/01/1977	7.50	5.00	8.00	34.50	
189508	FERNANDA APARECIDA QUADROS	60.75			60.75	177	PROFESSOR	02/11/1995	6.25	4.00	7.00	43.50	
185444	EIZABET ROSA DOS SANTOS	57.75	3.00		60.75	178	PROFESSOR	21/04/1986	8.75	3.00	7.00	39.00	
180924	ALINE DAMIANE BAGESTÃO MARTINS	60.75			60.75	179	PROFESSOR	01/11/1996	11.25	8.00	4.00	37.50	
189516	KELLI MENEGAT KURPEL	54.75	6.00		60.75	180	PROFESSOR	28/05/1990	8.75	2.00	8.00	36.00	
181578	SILVANA REGINA MAZZUCO BUSATTA	60.50			60.50	181	PROFESSOR	24/12/1977	7.50	6.00	8.00	39.00	
190871	MARIA SUZELE LOPES	60.25			60.25	182	PROFESSOR	03/10/1999	6.25	1.00	8.00	45.00	
180922	JANAINA FORNARI	54.25	6.00		60.25	183	PROFESSOR	27/08/1990	6.25	4.00	5.00	39.00	
188322	LUANA PIRES	60.25			60.25	184	PROFESSOR	18/09/1998	8.75	4.00	10.00	37.50	
190109	PAOLA SCUSIATO	60.25			60.25	185	PROFESSOR	30/09/2002	8.75	7.00	7.00	37.50	
191226	PAMELA CRISTINA FORLIN	57.25	3.00		60.25	186	PROFESSOR	06/12/1992	8.75	5.00	6.00	37.50	
181503	GISELE MARIA LOPES CARVALHO	60.25			60.25	187	PROFESSOR	27/11/1988	11.25	5.00	8.00	36.00	
180898	JOSIELE DA APARECIDA MORAIS	60.00			60.00	188	PROFESSOR	30/08/1987	10.00	6.00	8.00	36.00	
186142	MILENE TELPIZOV CORREA	60.00			60.00	189	PROFESSOR	21/05/2000	10.00	8.00	9.00	33.00	
180691	ELOISE MARTINELLI	59.50			59.50	190	PROFESSOR	06/01/1998	10.00	5.00	4.00	40.50	
190923	THAINE CENCI	56.50	3.00		59.50	191	PROFESSOR	17/09/1998	7.50	4.00	6.00	39.00	
191448	JUCIANE DE QUADROS	53.50	6.00		59.50	192	PROFESSOR	17/05/1981	5.00	4.00	7.00	37.50	
191175	MARCIA TESSARO	53.50	6.00		59.50	193	PROFESSOR	03/08/1982	10.00	4.00	8.00	31.50	
187459	ELISIANE BARBOSA	56.25	3.00		59.25	194	PROFESSOR	25/05/1991	6.25	4.00	7.00	39.00	
187503	EMILI ADRIANA BORGES	59.25			59.25	195	PROFESSOR	25/11/1999	6.25	9.00	8.00	36.00	
181735	ISABEL CRISTINA DUARTE	59.00			59.00	196	PROFESSOR	07/05/1986	7.50	6.00	8.00	37.50	
191141	CHRISTYOTHER JOSE RUSCHEL	56.00	3.00		59.00	197	PROFESSOR	19/06/1996	7.50	6.00	8.00	34.50	
189524	DIANA MASIERO	52.75	6.00		58.75	198	PROFESSOR	10/05/1992	11.25	1.00	9.00	31.50	
189198	FERNANDA RALDI	55.50	3.00		58.50	199	PROFESSOR	10/08/1990	7.50	5.00	7.00	36.00	
185973	CASSIANA HAMERA	52.50	6.00		58.50	200	PROFESSOR	16/08/1981	10.00	3.00	5.00	34.50	
190003	TATIANE PEROVANO	52.50	6.00		58.50	201	PROFESSOR	08/12/1984	7.50	3.00	9.00	33.00	
180541	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	52.50	6.00		58.50	202	PROFESSOR	15/12/1989	10.00	4.00	7.00	31.50	
191370	SÁDIA KIRCHOFF CASANOVA	55.25	3.00		58.25	203	PROFESSOR	07/08/1979	8.75	2.00	7.00	37.50	
189097	CLEUNICE MELLO DAS NEVES	52.25	6.00		58.25	204	PROFESSOR	31/10/1985	6.25	2.00	8.00	36.00	
181570	SOLANGE ALICE WASZCZUK	52.25	6.00		58.25	205	PROFESSOR	08/04/1975	6.25	3.00	7.00	36.00	
191721	JAQUELINE DOS SANTOS PONTES	58.25			58.25	206	PROFESSOR	21/12/1991	8.75	7.00	8.00	34.50	
190667	MILANA VITÓRIA PIAIA	58.25			58.25	207	PROFESSOR	04/04/2002	11.25	6.00	8.00	33.00	
189274	ROSELAINE BATOCHIO	51.75	6.00		57.75	208	PROFESSOR	07/08/1973	3.75	6.00	6.00	36.00	
181289	MARLEI CECHET	57.25			57.25	209	PROFESSOR	08/07/2002	8.75	4.00	4.00	40.50	

180641	DANIELI APARECIDA AMERSCHMIDT SACON	51.25	6.00			57.25	210	PROFESSOR	14/11/1994	3.75	4.00	9.00	34.50	
181419	SCHAIANE FACCIOCHI	54.25	3.00			57.25	211	PROFESSOR	06/08/1990	11.25	5.00	8.00	30.00	
191028	MARCIA TONDO LAUMANN	57.00				57.00	212	PROFESSOR	10/05/1977	5.00	3.00	7.00	42.00	
189801	JAQUELINE DA FONSECA DA LUZ	57.00				57.00	213	PROFESSOR	01/12/1999	5.00	6.00	7.00	39.00	
187817	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	57.00				57.00	214	PROFESSOR	21/01/1979	10.00	4.00	7.00	36.00	
191271	LARIZE MARIA FONTANIVE BIAVA	57.00				57.00	215	PROFESSOR	06/08/1981	10.00	6.00	8.00	33.00	
180593	MARIKELLI DALFOVO	51.00	6.00			57.00	216	PROFESSOR	14/04/1991	5.00	5.00	8.00	33.00	
181787	JOCIANE MAFIOLETTI	57.00				57.00	217	PROFESSOR	23/03/1981	10.00	8.00	9.00	30.00	
188968	MICHELE APARECIDA PEREIRA SOARES	56.75				56.75	218	PROFESSOR	18/02/1995	6.25	3.00	7.00	40.50	
190239	ANA PAULA DALLASTRA	50.75	6.00			56.75	219	PROFESSOR	21/06/1993	3.75	5.00	9.00	33.00	
188703	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	50.50	6.00			56.50	220	PROFESSOR	27/09/1986	7.50	2.00	5.00	36.00	
184288	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	56.25				56.25	221	PROFESSOR	21/10/1997	6.25	6.00	8.00	36.00	
181894	THAILINI DE OLIVEIRA	56.25				56.25	222	PROFESSOR	30/08/1998	6.25	6.00	8.00	36.00	
180964	LORIANA PASSINI LOCH	50.25	6.00			56.25	223	PROFESSOR	09/02/1990	3.75	4.00	8.00	34.50	
180246	JUSSARA LIMA SANTOS	50.25	6.00			56.25	224	PROFESSOR	12/03/1973	8.75	1.00	6.00	34.50	
190554	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA	55.50				55.50	225	PROFESSOR	29/09/1992	5.00	4.00	6.00	40.50	
181367	JANINE RUBIN BOCA SANTA	55.50				55.50	226	PROFESSOR	23/01/2000	7.50	5.00	7.00	36.00	
188822	BIANCA LIMA LUDVICHK	55.50				55.50	227	PROFESSOR	05/02/2004	10.00	6.00	5.00	34.50	
180626	GABRIELA CÁSSIA NOGUEIRA	52.50	3.00			55.50	228	PROFESSOR	03/08/1999	7.50	5.00	7.00	33.00	
181137	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	55.25				55.25	229	PROFESSOR	29/06/1979	8.75	6.00	9.00	31.50	
180804	RHAYANE KIARA DA CRUZ	55.00				55.00	230	PROFESSOR	25/09/1994	5.00	5.00	9.00	36.00	
190936	MARIZA ANGÉLICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	55.00				55.00	231	PROFESSOR	27/11/1986	10.00	3.00	9.00	33.00	
190114	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS	52.00	3.00			55.00	232	PROFESSOR	22/03/1982	7.50	6.00	10.00	28.50	
188237	JISLAINE ANDRÉIA DA SILVA CARDOSO	54.75				54.75	233	PROFESSOR	07/01/1986	8.75	3.00	7.00	36.00	
190929	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	51.75	3.00			54.75	234	PROFESSOR	14/05/1999	8.75	4.00	6.00	33.00	
189555	GIORDANA KOAKOSKI	54.50				54.50	235	PROFESSOR	18/12/2000	5.00	5.00	7.00	37.50	
191394	FABIANE ANDRIN	54.50				54.50	236	PROFESSOR	02/04/1992	7.50	5.00	6.00	36.00	
191738	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE	54.25				54.25	237	PROFESSOR	03/11/1988	6.25	10.00	8.00	30.00	
190242	ADRIANE APARECIDA PENADEI DELALIBERA	54.00				54.00	238	PROFESSOR	20/08/1999	7.50	5.00	7.00	34.50	
190240	CARLA ANDREIA FUHR	51.00	3.00			54.00	239	PROFESSOR	04/01/1987	7.50	7.00	8.00	28.50	
180670	ALINE CORREA PRESSER	53.75				53.75	240	PROFESSOR	27/01/1987	8.75	3.00	9.00	33.00	
185539	IVANETE DE SOUZA KOOP D'AGOSTINI	50.75	3.00			53.75	241	PROFESSOR	21/07/1994	8.75	4.00	8.00	30.00	
189141	MAIZA DE FATIMA ALQUATTI	50.75	3.00			53.75	242	PROFESSOR	10/05/1974	11.25	6.00	8.00	25.50	
190218	MARCELO BALZAN	53.50				53.50	243	PROFESSOR	31/01/1993	5.00	6.00	8.00	34.50	
185921	THAIS GORCK RIBEIRO	53.25				53.25	244	PROFESSOR	05/12/2001	6.25	1.00	10.00	36.00	
187226	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	53.25				53.25	245	PROFESSOR	09/07/1990	6.25	5.00	6.00	36.00	
180623	DANIELI DO COUTO E SILVA	50.25	3.00			53.25	246	PROFESSOR	26/12/1996	6.25	4.00	7.00	33.00	
190420	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	53.00				53.00	247	PROFESSOR	13/04/2000	7.50	4.00	7.00	34.50	
191055	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ	52.75				52.75	248	PROFESSOR	02/08/2002	6.25	3.00	6.00	37.50	
189373	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	52.75				52.75	249	PROFESSOR	11/01/1990	8.75	4.00	7.00	33.00	
188567	JOVILDE BORGES	52.50				52.50	250	PROFESSOR	05/07/1987	5.00	3.00	7.00	37.50	
191670	GRAZZIELE FERRARI	52.25				52.25	251	PROFESSOR	05/08/1985	6.25	2.00	8.00	36.00	
190191	ANDREIA ZUCONELLI	52.25				52.25	252	PROFESSOR	25/08/1985	6.25	6.00	10.00	30.00	
190609	EVELIN ELLEN DE ALMEIDA	51.75				51.75	253	PROFESSOR	22/04/1995	1.25	3.00	7.00	40.50	
191620	IONARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	51.75				51.75	254	PROFESSOR	02/03/1996	8.75	4.00	6.00	33.00	
191023	LUANA TONDO LAUMANN	50.75				50.75	255	PROFESSOR	01/01/1980	6.25	4.00	6.00	34.50	
189346	DANIELA MOREIRA	50.75				50.75	256	PROFESSOR	17/01/1993	8.75	6.00	6.00	30.00	
188818	MICHELY ALBONICO MARCONDES	50.50				50.50	257	PROFESSOR	22/11/1998	7.50	5.00	8.00	30.00	
187662	ANNY CAROLINE CARREIRO	50.25				50.25	258	PROFESSOR	18/04/1996	6.25	4.00	7.00	33.00	
180470	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	50.25				50.25	259	PROFESSOR	18/10/1991	8.75	2.00	8.00	31.50	
189063	ANGELA MARIA LOPES DE ALMEIDA	50.00				50.00	260	PROFESSOR	28/05/2002	10.00	6.00	7.00	27.00	
190321	GUILHERME FARIAS	65.50	6.00		100.00	88.75	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	28/06/1990	5.00	8.00	9.00	43.50	
188960	ALEXANDRE DE RAMOS	61.50	6.00		100.00	86.75	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	19/09/1981	7.50	4.00	8.00	42.00	
189595	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	65.75	6.00		94.00	85.88	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	14/07/1986	8.75	9.00	9.00	39.00	
180588	GEOVANI MELLO DE LIMA	62.50	6.00		94.00	84.25	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	11/02/1988	5.00	6.00	8.00	43.50	
181902	PAULO FRANCK DE GOIS	67.75	3.00		94.00	83.88	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	28/05/1989	8.75	7.00	10.00	42.00	
181923	ROSANI APARECIDA TURMINA	60.00	6.00		94.00	83.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	02/05/1981	7.50	4.00	8.00	40.50	
185300	FRANCISCO MOACIR MEZALIRA	66.00	3.00		94.00	83.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	26/06/1995	10.00	8.00	9.00	39.00	
190291	CLEIDINÉIA SIQUEIRA CORREA	76.25			89.00	82.63	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	08/06/1988	11.25	10.00	10.00	45.00	
190724	ODARLAM LUIZ BASSO	63.25	3.00		89.00	79.13	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	21/12/1979	8.75	4.00	10.00	40.50	
184759	PATRICIA MORAWSKI	57.25	6.00		89.00	79.13	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	17/04/1987	6.25	3.00	9.00	39.00	
191099	MARCOS PEREIRA DE CASTRO	62.25			94.00	78.13	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	21/07/1977	6.25	5.00	9.00	42.00	
189722	LETICIA GONÇALVES	58.75			94.00	76.38	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	05/06/1997	8.75	6.00	5.00	39.00	

185004	MATHEUS ALVES PLATZ	52.50			94.00	73.25	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	01/02/1999	5.00	4.00	9.00	34.50	
181859	HENRIQUE MATEUS DO AMARAL	52.00			94.00	73.00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	19/12/1993	5.00	5.00	9.00	33.00	
189725	CLEBER CARLO	51.00			94.00	72.50	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	10/03/1980	5.00	5.00	8.00	33.00	
190203	EVERTON COELHO SIQUEIRA	63.75			77.00	70.38	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	06/12/1993	11.25	5.00	7.00	40.50	
188187	RYAN GUSTAVO LOURENÇO	56.50			81.00	68.75	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	13/11/2003	7.50	6.00	7.00	36.00	
180869	ROZANA ROBETTI	57.25			78.00	67.63	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	07/12/1989	8.75	4.00	7.00	37.50	
181429	LUCAS DALTOE D'AVILA	67.25	3.00		100.00	86.63	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	15/10/1998	6.25	8.00	8.00	45.00	
190575	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ	71.50			100.00	85.75	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	18/12/1996	10.00	7.00	8.00	46.50	
191148	WESLEY ALAN TURRA	65.50	3.00		100.00	85.75	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	26/04/1993	10.00	8.00	7.00	40.50	
180905	ALEX BALANSIN	70.75	6.00		88.00	85.38	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	13/12/1994	6.25	8.00	10.00	46.50	
181495	LETICIA TAUANA FUCHS	59.25	3.00		100.00	82.63	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	30/08/1999	3.75	4.00	8.00	43.50	
181362	GISLAINE BERNART	62.00	3.00		94.00	81.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	19/10/1995	10.00	5.00	8.00	39.00	
191464	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	50.25	6.00		94.00	78.13	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	09/05/1992	3.75	6.00	9.00	31.50	
191354	FLAVIO ROCHA DALMAZO	56.00			100.00	78.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	21/05/1990	7.50	6.00	8.00	34.50	
183267	ANDRIELI APARECIDA VERDI	56.75	3.00		88.00	75.38	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	12/03/1997	6.25	9.00	7.00	34.50	
180690	RAYANA FELCHAK ROCHA FAVERO	70.00			77.00	73.50	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	07/08/1995	10.00	6.00	9.00	45.00	
190460	CARLOS FREITAS DE SANTIAGO	52.75			94.00	73.38	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	26/03/1975	3.75	4.00	9.00	36.00	
180560	JAIR FIGUEIREDO	55.00	3.00		83.00	72.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	12/09/1982	5.00	8.00	6.00	36.00	
180739	SHIRLEI MARTA DE OLIVEIRA	50.00			77.00	63.50	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	07/01/1998	5.00	7.00	8.00	30.00	
181370	GABRIELA MARIA BAGGIO	64.25	3.00		54.00	62.13	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	06/10/1999	8.75	4.00	8.00	43.50	
190556	LARISSA IEZ WESSLING	63.75				63.75	1	PSICÓLOGO	21/01/2000	6.25	6.25	3.75	5.00	42.50
190020	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	57.50	6.00			63.50	2	PSICÓLOGO	16/06/1995	6.25	3.75	5.00	1.25	41.25
189080	LEONARA FORQUIM DE MATTOS	58.75	3.00			61.75	3	PSICÓLOGO	24/03/1988	6.25	2.50	3.75	2.50	43.75
186784	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	60.00				60.00	4	PSICÓLOGO	18/08/1998	5.00	5.00	3.75	5.00	41.25
190538	ANA FERREIRA	52.50	6.00			58.50	5	PSICÓLOGO	20/08/1989	3.75	2.50	3.75	5.00	37.50
180406	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	55.00	3.00			58.00	6	PSICÓLOGO	24/03/1996	5.00	3.75	5.00	3.75	37.50
181849	ALINE PICHLER	57.50				57.50	7	PSICÓLOGO	23/06/1989	5.00	3.75	2.50	1.25	45.00
191288	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	57.50				57.50	8	PSICÓLOGO	10/05/1995	5.00	5.00	3.75	3.75	40.00
189119	ANA CLAUDIA PANSERA	52.50				52.50	9	PSICÓLOGO	31/05/2000	5.00	2.50	3.75	3.75	37.50
191518	KAUANE BUENO RODIGHERO	86.50				86.50	1	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/12/2003	5.00	3.00	4.50	74.00	
186444	ROSA SCHINAIDER	86.00				86.00	2	SECRETÁRIO ESCOLAR	23/08/1978	5.00	3.00	4.00	74.00	
190515	ISADORA ESTER POSSATO TURRA	84.00				84.00	3	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/10/2006	7.00	4.50	4.50	68.00	
181120	ANA CAROLINA DA COSTA	81.50				81.50	4	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/08/1985	3.00	3.50	5.00	70.00	
189484	ANA CARLA KUHN GIRARDI	80.50				80.50	5	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/04/1988	3.00	1.50	4.00	72.00	
191300	THOMAS ERIK GASPAR DA SILVA	79.00				79.00	6	SECRETÁRIO ESCOLAR	19/04/1999	6.00	4.50	4.50	64.00	
186306	THIAGO LENARDT SULZBACH	78.00				78.00	7	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/10/1985	6.00	4.00	4.00	64.00	
188621	FRANCISCO JÚNIOR SACCON	77.00				77.00	8	SECRETÁRIO ESCOLAR	15/08/2005	4.00	4.00	3.00	66.00	
191232	ROSANE CLEONICE BOAVENTURA CADENA	76.00				76.00	9	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/06/1995	5.00	0.50	2.50	68.00	
180296	EVELIN FERRARINI	74.50				74.50	10	SECRETÁRIO ESCOLAR	24/09/2004	2.00	1.00	3.50	68.00	
180572	ALESSANDRA WELTER	74.50				74.50	11	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/02/1999	4.00	2.50	4.00	64.00	
191238	JULIANA ROSALINA LERMEN	74.00				74.00	12	SECRETÁRIO ESCOLAR	25/07/1985	4.00	2.50	3.50	64.00	
180656	ALDONIR ANTONIO ZUCONELLI	74.00				74.00	13	SECRETÁRIO ESCOLAR	07/02/1972	5.00	3.00	4.00	62.00	
191067	JESSICA EVELIN GAMBETA	73.00				73.00	14	SECRETÁRIO ESCOLAR	09/02/1993	5.00	1.00	5.00	62.00	
191574	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	72.50				72.50	15	SECRETÁRIO ESCOLAR	14/07/1998	4.00	2.00	2.50	64.00	
189625	MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVEIRA	71.50				71.50	16	SECRETÁRIO ESCOLAR	20/04/2005	5.00	3.50	3.00	60.00	
189859	CLAIR DE ALMEIDA SANGALETI	69.50				69.50	17	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/02/1982	3.00	2.00	4.50	60.00	
181781	FERNANDA FARIAS	69.00				69.00	18	SECRETÁRIO ESCOLAR	08/04/1992	3.00	2.00	4.00	60.00	
190987	JHULY AIRAM VOGEL	68.00				68.00	19	SECRETÁRIO ESCOLAR	24/12/2002	7.00	2.50	2.50	56.00	
191592	KEILA DELGADO	67.00				67.00	20	SECRETÁRIO ESCOLAR	25/12/1993	4.00	2.00	3.00	58.00	
183115	KAROLAYNE TALITA KURPEL	66.50				66.50	21	SECRETÁRIO ESCOLAR	29/06/2000	3.00	1.50	4.00	58.00	
191597	JULIANA LEAL DOS SANTOS	66.50				66.50	22	SECRETÁRIO ESCOLAR	04/06/1996	4.00	1.00	3.50	58.00	
184226	ELISANDRA APARECIDA INACIO	66.50				66.50	23	SECRETÁRIO ESCOLAR	19/12/1982	6.00	2.00	4.50	54.00	
181014	ROBERSON PATRICK NIENDICKER	65.00				65.00	24	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/06/2003	3.00	3.50	2.50	56.00	
190316	MATHEUS FELIPE DO AMARAL	65.00				65.00	25	SECRETÁRIO ESCOLAR	18/10/2005	6.00	4.50	2.50	52.00	
189348	LUCILEI TRENTIN DE OLIVEIRA	64.00				64.00	26	SECRETÁRIO ESCOLAR	25/05/1981	2.00	1.00	3.00	58.00	
181924	SOLANGE APARECIDA BARBOSA SCHWAMBACH	63.00				63.00	27	SECRETÁRIO ESCOLAR	15/04/1977	2.00	1.50	3.50	56.00	
183703	KARINA ALVES DOS SANTOS	63.00				63.00	28	SECRETÁRIO ESCOLAR	30/11/1994	5.00	1.50	2.50	54.00	
191022	JULIANA DE RAMOS	62.50				62.50	29	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/05/1994	2.00	0.50	2.00	58.00	
191478	KETTELIN SIQUEIRA SOUZA	62.00				62.00	30	SECRETÁRIO ESCOLAR	06/12/1998	2.00	1.50	2.50	56.00	
184042	LAUDIANE APARECIDA DE QUADROS AMARAL	62.00				62.00	31	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/11/1995	3.00	0.50	4.50	54.00	
191609	FERNANDA VANESSA LANG	61.50				61.50	32	SECRETÁRIO ESCOLAR	18/09/2004	2.00	2.00	3.50	54.00	
180306	IARAH RODRIGUES DA ROCHA	61.00				61.00	33	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/12/1996	4.00	0.50	2.50	54.00	
184771	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA CARLESSO	61.00				61.00	34	SECRETÁRIO ESCOLAR	27/09/2002	4.00	1.00	4.00	52.00	

184600	CRISDAIANE APARECIDA DE SOUZA	54.50				54.50	35	SECRETÁRIO ESCOLAR	19/02/2005	2.00	1.00	1.50	50.00	
185144	DEBORA KURPEL	54.00				54.00	36	SECRETÁRIO ESCOLAR	09/02/1987	3.00	1.50	3.50	46.00	
187042	KELI APARECIDA PALUDO	81.60				81.60	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/09/1982	3.00	1.50	1.50	75.60	
181409	LILHAM MARCON BRAZ	79.30				79.30	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/09/1988	2.00	2.00	1.50	73.80	
191359	ALINE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	79.00				79.00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/10/1995	4.00	1.50	1.50	72.00	
191507	SEDIMAR MIRANDA	77.90				77.90	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/12/1991	5.00	2.50	2.00	68.40	
180462	ADRIANA ARAÚJO GIACOMINI CATTANEO	76.90				76.90	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/05/1984	4.00	2.00	2.50	68.40	
180540	TAIMARA LOPES KLIPSTEIN	76.20				76.20	6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/12/1984	4.00	0.50	1.50	70.20	
191440	RITA JOCEMARA DA SILVA	70.10				70.10	7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/10/1980	1.00	0.50	2.00	66.60	
184092	TISCIANE FÁTIMA DALCORTIVO	70.10				70.10	8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/05/1986	1.00	0.50	2.00	66.60	
184084	DAIANE CRISTINA MELO DA SILVA	68.30				68.30	9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/08/1988	1.00	0.50	2.00	64.80	
191031	NATHIELI NAGINSKI RIBEIRO	68.00				68.00	10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/09/1997	3.00	0.50	1.50	63.00	
182210	SOELI OLKOSKI TOMACHESKI	67.50				67.50	11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/1982	1.00	2.00	1.50	63.00	
188990	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	67.20				67.20	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/07/1978	3.00	0.50	2.50	61.20	
181788	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	67.20				67.20	13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/05/1984	3.00	1.50	1.50	61.20	
190484	JOSSIMARA VIEIRA DA SILVA	66.40				66.40	14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/06/1971	3.00	2.00	2.00	59.40	
182606	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	66.20				66.20	15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/12/1978	3.00	0.50	1.50	61.20	
181487	ANA LUIZA BALBINOT	65.20				65.20	16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/12/2002	2.00	1.00	1.00	61.20	
189316	CRISTIANE PAGANINI	65.10				65.10	17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/01/1985	4.00	1.50	2.00	57.60	
189278	MAIRA ELIZA BELLONI GIRELLI	64.40				64.40	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2003	2.00	1.50	1.50	59.40	
182855	NATALIA SOARES JANTARA	63.90				63.90	19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/06/1997	2.00	0.50	2.00	59.40	
180843	ELIANE JAQUELINE NICOLLI DOS SANTOS	60.80				60.80	20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/06/1981	2.00	1.00	2.00	55.80	
181015	ANA PAULA BONISSONI	59.00				59.00	21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/05/1984	3.00	0.50	1.50	54.00	
191096	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	58.40				58.40	22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/02/1982	4.00	2.00	2.00	50.40	
181333	DANIELA BIAVA	58.20				58.20	23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/03/2003	4.00	0.50	1.50	52.20	
189157	ELIETI DE CASSIA GONÇALVES	54.40				54.40	24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/10/1991	2.00	0.50	1.50	50.40	
191432	ISABEL CRISTINA BRUSAMARELLO	54.10				54.10	25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/09/1988	2.00	1.00	2.50	48.60	
181520	SILMARA LURDES RAMOS	51.10				51.10	26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/08/1977	1.00	0.50	1.00	48.60	
181104	ROBINSON DE LIMA ABREU	63.30				63.30	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01/12/1986	4.00	1.50	2.00	55.80	
180294	FABIANO ELTER KNAKIEVCZ ROTHERMEL	60.50				60.50	2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	06/04/1996	3.00	2.00	1.50	54.00	
180813	ADALTON EVAN BUENO PRUX	59.30				59.30	3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	24/11/1987	1.00	0.50	2.00	55.80	
190616	CASSIANO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	59.00				59.00	4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10/09/1995	2.00	2.00	1.00	54.00	
181046	EDIANE ANELIZE ALBRECHT	58.90				58.90	5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18/03/1994	4.00	2.50	2.00	50.40	
180646	TOBIAS DA SILVA NECKEL	57.90				57.90	6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20/09/1992	4.00	1.00	2.50	50.40	
181169	EDUARDO FELIPE MARQUES DOS SANTOS	56.40				56.40	7	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10/12/1996	2.00	2.50	1.50	50.40	
180337	ALEX JUNIOR CAMARGO CHIMILOVSKI	55.30				55.30	8	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18/10/1993	4.00	2.50	2.00	46.80	
181920	ELIZEU MOURA DE SOUZA	55.10				55.10	9	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	28/06/1988	3.00	2.50	1.00	48.60	
189673	JEFERSON FABIANO KUHN	52.00				52.00	10	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30/05/1972	3.00	2.50	1.50	45.00	
189845	LUCAS MONTEIRO DA SILVA	51.20				51.20	11	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18/12/1994	3.00	2.50	2.50	43.20	
190742	DIONE WILLIAM DE FARIA	50.90				50.90	12	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01/12/1992	5.00	2.00	2.50	41.40	
180844	ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING	50.70				50.70	13	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10/03/1983	4.00	1.50	2.00	43.20	

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	TAF	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	INF/CE	CE
180835	PATRICIA BRANDALISE	86.25	3.00			89.25	1	ENFERMEIRO E.S.F.	26/04/1990	5.00	5.00	6.25	3.75	66.25
187605	VANDERLEIA WASCZUK	58.75	6.00			64.75	2	ENFERMEIRO E.S.F.	03/01/1991	2.50	3.75	1.25	2.50	48.75

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:1AA56377